





















102

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

**BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO  
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1946**

APRESENTADOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA FAZENDA, DOUTOR PEDRO LUÍS CORRÊA E CASTRO, PELO CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA, DOUTOR OVÍDIO PAULO DE MENEZES GIL.

**VOLUME**

CONTAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS  
BALANÇOS DE AUTARQUIAS  
RELATÓRIO DA CONTADORIA

336. 11  
1946

1433 287

## ÍNDICE

### APRESENTAÇÃO

	PÁGS.
Palavras iniciais.....	3
Orçamento.....	4
Créditos Especiais e Extraordinários.....	4
Despesa Autorizada e Receita Prevista.....	5
Execução Orçamentária.....	6
Resultado do Exercício.....	7
Operações de Crédito.....	7
Balanço Financeiro Sintético.....	9
Apreciações sôbre o movimento patrimonial.....	10
Dívida Pública.....	12
Papel-Moeda.....	14
Bens de Concessão e de Serventia Pública.....	14
Contas de Compensação.....	14
Balanços de Autarquias Federais.....	14
Considerações Finais.....	15



# INDICE

## I PARTE

### Orçamento e Autorizações Especiais

	PÁGS.
I — ORÇAMENTO E SUPLEMENTAÇÕES	
Orçamento Geral da República para 1946.....	21
Orçamento do P. O. E.....	23
Decreto-lei n. 9.782 — Extingue o Orçamento do P. O. E. e modifica o Orçamento Geral.....	25
Sumário do Orçamento.....	26
Alterações nas tabelas orçamentárias.....	28
Alterações feitas nas tabelas orçamentárias — Resumo.....	39
Retificações do Orçamento.....	40
Classificação da despesa autorizada e retificada.....	40
Créditos suplementares abertos em 1946.....	41
Créditos suplementares abertos.....	42
II — CRÉDITOS TRANSFERIDOS DE 1945	
Créditos Especiais.....	45
Créditos adicionais transferidos.....	48
III — CRÉDITOS ABERTOS	
Créditos Especiais.....	51
Créditos Extraordinários.....	53
Créditos Especiais (Índice).....	54
Créditos Extraordinários (Índice).....	54
IV — RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ÓRGÃOS E MINISTÉRIOS EM 1946	
Resumo dos créditos concedidos em 1946.....	57
Classificação geral dos créditos concedidos em 1946.....	57
Créditos adicionais abertos e transferidos (1942 a 1946).....	58
V — CRÉDITOS A TRANSFERIR PARA 1947	
Créditos Especiais.....	61
Créditos Extraordinários.....	62
VI — CRÉDITOS NÃO REGISTRADOS OU NÃO ANOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	
Relação dos créditos.....	65

## II PARTE

### Balanço Financeiro

I — BALANÇO FINANCEIRO	
Do Exercício de 1946.....	71
II — DEMONSTRAÇÕES DE CONTAS DA RECEITA	
Confronto entre a Receita orçada e a arrecadada.....	77
Arrecadação Geral:	
Pelas Regiões.....	95
Mensal.....	95
Por espécie de Repartições.....	95
Por outras Repartições.....	96
Pelas Alfândegas.....	96
Pela Alfândega do Rio de Janeiro.....	97

	PÁGS.
Pela Alfândega de Santos.....	97
Pelas Coletorias.....	97
Pelos Correios e Telégrafos.....	98
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	98
Pelas Estradas de Ferro.....	99
Pelas Mesas de Rendas.....	100
Pela Recebedoria do Distrito Federal.....	100
Pela Recebedoria Federal de São Paulo.....	100
Renda Ordinária arrecadada:	
Geral.....	103
Arrecadação Mensal.....	103
Por espécie de Repartições.....	103
Pelas Alfândegas.....	104
Pelas Coletorias.....	104
Pelos Correios e Telégrafos.....	105
Pelas Delegacias Fiscais.....	105
Pelas Estradas de Ferro.....	106
Pelas Mesas de Rendas.....	106
Por outras Repartições.....	109
Rendas Tributárias:	
Arrecadação Geral.....	109
Por espécie de Repartições.....	110
Pelas Alfândegas.....	110
Pelas Coletorias.....	111
Pelos Correios e Telégrafos.....	111
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	112
Pelas Mesas de Rendas.....	112
Por outras Repartições.....	115
Impôsto de Importação e Afins:	
Arrecadação Geral.....	115
Por espécie de Repartições.....	116
Pelas Alfândegas.....	116
Pelas Coletorias.....	117
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	117
Pelas Mesas de Rendas.....	118
Por outras Repartições.....	118
Impôsto de Consumo:	
Arrecadação Geral.....	118
Pelas Rubricas (Total).....	121
Pelas Rubricas (Taxa).....	122
Pelas Rubricas (Registro).....	123
Pelas Rubricas (Verba).....	124
Pelas Rubricas (Adicional).....	125
Arrecadação nos Estados e Distrito Federal:	
Amazonas.....	125
Pará.....	126
Maranhão.....	127
Piauí.....	128
Ceará.....	129
Rio Grande do Norte.....	130
Paraíba.....	131
Pernambuco.....	132
Alagoas.....	133
Sergipe.....	134
Bahia.....	135
Espírito Santo.....	136
Rio de Janeiro.....	137
Distrito Federal:	
Pela Alfândega do Rio de Janeiro.....	138
Pela Recebedoria do Distrito Federal.....	139
São Paulo.....	140
Paraná.....	141
Santa Catarina.....	142
Rio Grande do Sul.....	143
Minas Gerais.....	144
Goiá.....	145
Mato Grosso.....	146
Por espécie de Repartições.....	147
Pelas Alfândegas.....	147
Pelas Coletorias.....	148
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	148
Pelas Mesas de Rendas.....	149
Por outras Repartições.....	149

	PÁGS.
Impôsto de Renda e proventos de qualquer natureza	
Arrecadação pelas Rubricas.....	150
Geral.....	150
Por espécie de Repartições.....	153
Pelos Estados.....	153
Cedular e Global.....	158
Pelas Alfândegas.....	159
Pelas Coletorias.....	160
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	160
Pelas Mesas de Rendas.....	161
Por outras Repartições.....	161
Pelos Correios e Telégrafos.....	161
Impôsto de Sêlo e Afins:	
Pelas Rubricas.....	162
Geral.....	162
Verba e Adesivo.....	162
Pelos Estados.....	165
Por espécie de Repartições.....	167
Pelas Alfândegas.....	167
Pelas Coletorias.....	168
Pelos Correios e Telégrafos.....	169
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	169
Pelas Mesas de Rendas.....	170
Por outras Repartições.....	170
Impôsto que cômpetem à União nos Territórios:	
Arrecadação Geral.....	173
Por espécie de Repartições.....	173
Pelas Coletorias.....	173
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	174
Pelas Mesas de Rendas.....	174
Pelos Registros Fiscais.....	174
Rendas Patrimoniais:	
Arrecadação Geral.....	174
Por espécie de Repartições.....	177
Pelas Alfândegas.....	177
Pelas Coletorias.....	178
Pelos Correios e Telégrafos.....	178
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	179
Pelas Estradas de Ferro.....	179
Pelas Mesas de Rendas.....	180
Por outras Repartições.....	180
Rendas Industriais:	
Arrecadação Geral.....	183
Por espécie de Repartições.....	183
Pelas Alfândegas.....	184
Pelas Coletorias.....	184
Pelos Correios e Telégrafos.....	185
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	185
Pelas Estradas de Ferro.....	186
Por outras Repartições.....	186
Diversas Rendas:	
Arrecadação Geral.....	189
Por espécie de Repartições.....	189
Pelas Alfândegas.....	190
Pelas Coletorias.....	191
Pelos Correios e Telégrafos.....	191
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	192
Pelas Estradas de Ferro.....	192
Pelas Mesas de Rendas.....	193
Por outras Repartições.....	193
Renda Extraordinária:	
Arrecadação Geral.....	194
Arrecadação Mensal.....	194
Por espécie de Repartições.....	194
Pelas Alfândegas.....	197
Pelas Coletorias.....	198
Pelos Correios e Telégrafos.....	198
Pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.....	199

	PÁGS.
Pelas Estradas de Ferro.....	199
Pelas Mesas de Rendas.....	200
Por outras Repartições.....	200
Cunhagem de Moeda.....	203
Consignações — Movimento Financeiro.....	203
Restos a Pagar de 1946 — Inscrições feitas no exercício.....	204
Devedores por Empréstimos — Movimento Financeiro.....	205
Diversos Responsáveis — Movimento Financeiro — Responsabilidades Líquidadas.....	205
Bancos e Correspondentes—Movimento Financeiro de 1946—Banco do Brasil S.A.	206

## III — DEMONSTRAÇÕES DE CONTAS DA DESPESA

Orçamento da Despesa — Despesa autorizada em confronto com a realizada:	
Presidência da República.....	217
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	217
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	218
Conselho Federal de Comércio Exterior.....	219
Conselho de Imigração e Colonização.....	219
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	220
Conselho Nacional do Petróleo.....	221
Conselho de Segurança Nacional.....	221
Coordenação da Mobilização Econômica.....	222
Comissão Central de Requisições.....	222
Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	223

## Ministérios:

Aeronáutica.....	223
Agricultura.....	225
Educação e Saúde.....	229
Fazenda.....	233
Guerra.....	239
Justiça e Negócios Interiores.....	240
Marinha.....	244
Relações Exteriores.....	245
Trabalho, Indústria e Comércio.....	248
Viação e Obras Públicas.....	250
Despesa Total — Presidência, Ministérios e Órgãos.....	255

## Despesa segundo a natureza:

Pessoal.....	256
Material.....	256
Serviços e Encargos.....	256
Eventuais.....	257
Dívida Pública.....	257
Obras, Desapropriações, etc.....	257
Sem discriminação.....	257
Exercícios anteriores.....	258
Despesas sem crédito.....	259
Depósitos de Diversas Origens — Movimento Financeiro.....	261
Devedores por Empréstimos — Entregas.....	261
Restos a Pagar (Anteriores a 1946) — Baixas.....	262
Diversos Responsáveis — Movimento Financeiro — Responsabilidades apuradas.....	263
Bancos e Correspondentes (Outros Bancos) — Movimento Financeiro.....	263

## III PARTE

## Balanço Patrimonial

## I — BALANÇO PATRIMONIAL

Do Exercício de 1946.....	268
---------------------------	-----

## II — DEMONSTRAÇÕES DE CONTAS DO ATIVO E PASSIVO

## Bens da União:

Total por Órgãos Administrativos.....	281
De Natureza Autárquica.....	281
Científicos e Artísticos.....	281
Imóveis.....	282
Móveis.....	282
De Natureza Agrícola.....	282



De Natureza Industrial:	PÁGS.
Total por Ministérios.....	282
Estradas de Ferro.....	283
Correios e Telégrafos.....	283
Valores Pertencentes à União.....	286
Saldos nas Tesourarias.....	286
Ouro Adquirido pela União.....	291
Financiamento da Compra do Ouro.....	292
Ouro existente.....	292
Créditos da União.....	293
Devedores por Aquisição de Próprios da União.....	293
Devedores por Empréstimos.....	294
Diversos Responsáveis.....	296
Dívida ativa.....	297
Dívida dos Estados e Municípios.....	297
Bancos e Correspondentes.....	298
Dívida Consolidada (Total).....	300
 Dívida Externa:	
Responsabilidade da União em 1946.....	300
Empréstimos Federais em 31-12-46.....	305
Posição dos Empréstimos Federais (1942 a 1946).....	306
 Empréstimos Inglêses:	
Amortização em 1946.....	306
Movimento total das opções.....	307
Demonstração do Serviço por Empréstimos.....	309
Demonstração do Serviço mensal em 1946.....	309
 Empréstimos Americanos:	
Amortização em 1946.....	310
Movimento total das opções.....	310
Demonstração do Serviço por Empréstimos.....	311
Demonstração do Serviço mensal em 1946.....	311
 Remessas para o Serviço da Dívida Externa:	
— em moeda estrangeira.....	311
— em cruzeiros.....	312
 Dívida Interna:	
Saldos em circulação.....	312
Apólices.....	313
Obrigações.....	316
Resumo da Dívida Interna.....	316
 Dívida Flutuante Interna:	
Letras do Tesouro.....	317
Promissórias do Tesouro.....	317
 Depósitos e Fundos:	
Total pelas contas.....	317
Caixas Económicas.....	318
Consignações.....	318
Depósitos de Diversas Origens.....	319
Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios.....	320
Restos a Pagar.....	322
Fundos e Provisões da União.....	323
 Papel Moeda:	
Demonstração do Movimento em 1946.....	324
Comparação do quinquênio 1942-1946.....	327
Bens de Concessões de Serviços Públicos.....	327
Bens de Serventia Pública.....	327
Contas de Compensação no Ativo.....	327

	PÁGS.
Selos da União:	
Totais:	
Pelas Regiões.....	329
Pelas Repartições.....	330
Por Espécies.....	331
Adesivos.....	332
Consulares.....	334
Consumo Estrangeiro.....	335
Consumo Nacional.....	337
Custas Judiciais.....	338
Educação e Saúde.....	339
Estoque.....	340
De Guerra Pró-Vitória.....	340
Imigração.....	341
Sêlos:	
Devolvidos a Incinerar.....	342
De Obrigações de Guerra.....	342
Papel Selado.....	343
Penitenciário.....	344
Fórmulas Postais.....	345
Taxa Judiciária.....	346
Taxa Militar.....	346
Títulos Timbrados.....	347
Vendas Mercantis.....	348
Estaduais.....	348
Empréstimos de Terceiros com a garantia do Tesouro Nacional:	
Movimento de 1946.....	349
Fornecedores de Material.....	349
Relação das Contas de Compensação no Passivo.....	350
Depósitos e Cauções.....	350
Depósitos de Garantia e Certificados de Equipamento.....	351
Fundo de Indenizações.....	352

## IV PARTE

## Serviços Oficiais e Rendas Próprias das Repartições Industriais

I	SERVIÇOS OFICIAIS	
	Resumo pelas Repartições Industriais.....	357
	Casa da Moeda.....	357
	Estradas de Ferro.....	358
	Rêde de Viação Cearense.....	358
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	358
	Viação Férrea Leste Brasileiro.....	358
	Estrada de Ferro Goiás.....	359
	Estrada de Ferro Bahia e Minas.....	359
	Imprensa Nacional.....	359
II	RENDAS PRÓPRIAS	
	Casa da Moeda.....	363
	Departamento dos Correios e Telégrafos.....	363
	Estradas de Ferro.....	364
	Imprensa Nacional.....	368

## V PARTE

## Autarquias Federais

Balanços das seguintes Autarquias:	
Caixa Económica Federal do Estado do Rio de Janeiro.....	371
Caixa Económica Federal do Rio de Janeiro.....	373
Caixa Económica Federal de Minas Gerais.....	375
Conselho Superior das Caixas Económicas Federais.....	376
Caixa de Crédito Cooperativo.....	377
Comissão de Marinha Mercante.....	378

	PÁGS.
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	379
Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca.....	382
Instituto Nacional do Mate.....	383
Instituto Nacional do Pinho.....	385
Instituto Nacional do Sal.....	387
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Vale do Rio Doce.....	388
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil.....	389
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista.....	390
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo.....	391
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway.....	392
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil.....	393
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação..	394
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de São Paulo Railway.....	395
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul.....	396
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Telecomunicações.....	397
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais.....	398
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Ceará.....	399
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.....	400
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro	401
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal.....	402
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em São Paulo.....	403
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos de Santos.....	404
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos da Zona da Mogiana, em Campinas.....	405
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados do Paraná e Santa Catarina.....	406
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais	407
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal...	408
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.....	409
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.....	410
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas	411

## VI PARTE

## Relatório da Contadoria Geral da Republica

## I — RELATÓRIO

Leis e Decretos.....	417
Programa anterior delineado e sua execução.....	417
a) Tomada de Contas.....	417
b) Regimento padrão das Tesourarias.....	419
c) Inspeções.....	420
d) Revisão e consolidação das ordens e instruções da Contadoria.....	420
e) Instalação das Contadorias Seccionais junto à Alfândega de Jaguarão e à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pôrto Velho.....	421
f) Reforma da Contadoria Geral.....	421

Informações sintéticas sôbre os meios de ação e recursos utilizados:

Movimento de papéis.....	422
Pessoal.....	422
Material.....	423
Liquidação da Conta Movimento de Fundos.....	424
Programa de trabalho para 1947.....	424

## II — ANEXOS

Quadro I — Lotação numérica.....	427
Quadro II — Lotação nominal.....	427
Quadro III — Chefes da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais	435
Quadro IV — Servidores afastados.....	443
Quadro V — Servidores Licenciados.....	443
Quadro VI — Movimento de Fundos.....	450
Quadro VII — Tomada de Contas — Situação ao tempo em que a Contadoria Geral da República assumiu o serviço e o que foi realizado...	451
Quadro VIII — Tomada de Contas — Demonstração das executadas em 1946 ..	453
Quadro IX — Atos que interessam á Contabilidade Pública e á Economia do País	457
Quadro X — Índice Alfabético e Remissivo das Ordens de Serviço, Circulares, Offícios e Telegramas—Circulares expedidos pela Contadoria Geral da República em 1946.....	463

	PÁGS.
Orçamento da Receita e sua Execução.....	75
Receita Orçamentária.....	83
Renda das Alfândegas.....	85
Renda das Coletorias.....	87
Renda dos Correios e Telégrafos.....	89
Renda das Estradas de Ferro.....	91
Renda das Recebedorias.....	93
Renda Ordinária.....	101
Rendas Tributárias.....	107
Imposto de Importação e Afins.....	113
Imposto de Consumo.....	119
Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza.....	151
Imposto do Sêlo e Afins.....	163
Impostos que competem à União nos Territórios.....	171
Rendas Patrimoniais.....	175
Rendas Industriais.....	181
Diversas Rendas.....	187
Renda Extraordinária.....	195
Cunhagem de moeda.....	201
Orçamento da Despesa e sua Execução.....	209
Despesa da União.....	211
Despesa por Órgãos Administrativos.....	213
Despesa segundo a Natureza.....	215
Bens Científicos e Artísticos.....	271
Bens Imóveis.....	273
Bens Móveis.....	275
Bens da Natureza Agrícola.....	277
Bens de Natureza Industrial.....	279
Ouro adquirido pela União, em Quilogramas.....	287
Ouro adquirido pela União, em Cruzeiros.....	289
Dívida Consolidada Externa.....	301
Dívida Consolidada Interna.....	303
Papel-moeda em circulação.....	325

#### Análise da Despesa

A «Análise da Despesa», por sub-consignações, constitui um volume em separado, n. II.

**APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO SUMÁRIA DAS OPERAÇÕES  
DO EXERCÍCIO**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA FAZENDA

A Constituição de 18 de Setembro de 1946, em matéria de prestação de contas do Poder Executivo, estabelece:

“Art. 59. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....  
II — a iniciativa da tomada de contas do Presidente da República, mediante designação de comissão especial, quando não forem apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.”

“Art. 66. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
VIII — julgar as contas do Presidente da República.”

“Art. 77.....

§ 4.º — O Tribunal de Contas dará parecer prévio, no prazo de sessenta dias sobre as contas que o Presidente da República deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional. Se elas não lhe forem enviadas no prazo da lei, comunicará o fato ao Congresso Nacional para os fins de direito, apresentando-lhe, num e noutro caso, minucioso relatório do exercício financeiro encerrado.”

“Art. 87. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
XVII — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;”

Iniciando-se em 15 de março de cada ano a sessão legislativa, as contas do exercício anterior deverão ser transmitidas ao Congresso Nacional até 14 de maio, já com o parecer prévio do Tribunal de Contas.

Isso trouxe para esta Contadoria Geral quase que insuperáveis dificuldades no desobrigar-se ela do dever legal de organizar as contas do exercício. É que o prazo de quatro meses que a legislação anterior lhe deferia e dentro do qual se operavam os trabalhos de apuração final de todas as operações e a liquidação das contas em todo o território nacional e nas estações no exterior, para o conseqüente levantamento dos Balanços Gerais, passou a menos de um mês e meio, pois, terminando os exercícios financeiros a 31 de janeiro de cada ano, deverão os balanços dar entrada no Tribunal de Contas até 15 de março, para que se cumpram em toda a plenitude os mandamentos da Constituição.

Volumosa, ingente, por vêzes desalentadora, eis a tarefa vencida em prazo tão exíguo. E não fôssem, por certo, as providências que em tempo tive a honra de propor a Vossa Excelência e que mereceram o seu integral apóio; não fôssem as decisões tomadas pelo Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional relativamente às solicitações que lhe fiz em várias oportunidades para resolver assuntos correlacionados com o encerramento do exercício; e, ainda, não fôra o alto espírito de compreensão dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública, e, declaro-o com ufania, o devotamento com que se houve todo o pessoal desta Contadoria e suas Delegações não me teria sido possível, sem dúvida, submeter, como ora o faço, à consideração de Vossa Excelência os balanços gerais da União, relativos ao exercício de 1946, acompanhados de demonstrações e gráficos que os ilustram, e bem assim o Relatório da Contadoria, nos termos do Decreto n.º 20.925, de 8 de abril de 1946, e a “Análise da Despesa” a que se refere o artigo 114 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

## Orçamento

2. Pelo Decreto-lei n.º 8.496, de 28 de dezembro de 1945, foi expedido o Orçamento Geral da União para o exercício de 1946, tendo sido estimada a receita em Cr\$ 10.010.148.000,00 e fixada a despesa em Cr\$ 9.281.789.768,00, donde um *superavit* de Cr\$ 728.358.232,00.

Por outro Decreto-lei n.º 8.497, da mesma data, foi expedido o Orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos", estimada a receita e fixada a despesa em igual quantia..... de Cr\$ 1.000.000.000,00.

Posteriormente, deu-se a unificação dos orçamentos com a incorporação dêste àquele, operada na forma do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 9.782, de 6 de setembro de 1946, sem que isso houvesse alterado a situação anterior, como segue:

	Cr\$
Receita estimada.....	11.010.148.000,00
Despesa fixada.....	10.281.789.768,00
<i>Superavit</i> .....	<u>728.358.232,00</u>

3. Durante o exercício, porém, em virtude de diversos decretos-leis promulgados foi o orçamento da despesa modificado, em decorrência de retificações para mais e para menos, com redução final de Cr\$ 323.976.281,80, a saber:

	Retificações	
	Para mais Cr\$	Para menos Cr\$
Orçamento Geral.....	33.303.544,00	244.083.897,00
Orçamento-Plano.....	7.026.157,00	120.222.085,80
	<u>40.329.701,00</u>	<u>364.305.982,80</u>
Redução final.....	323.976.281,80	

4. Por outro lado, foram abertos créditos suplementares no montante de..... Cr\$ 2.061.838.184,50, o que determinou por fim, confrontadas as autorizações com a receita estimada, o resultado que o seguinte quadro revela:

	Cr\$	Cr\$
Receita prevista.....		11.010.148.000,00
Despesa fixada.....	10.281.789.768,00	
Menos retificações.....	323.976.281,80	
	<u>9.957.813.486,20</u>	
Mais créditos suplementares.....	2.061.838.184,50	12.019.651.670,70
<i>Deficit</i> previsível.....		<u>1.009.503.670,70</u>

## Créditos Especiais e Extraordinários

5. Do exercício de 1945 foram transferidos créditos no total de Cr\$ 1.306.306.736,40, sendo:

	Cr\$
Especiais.....	949.005.029,10
Extraordinários.....	357.301.707,30
	<u>1.306.306.736,40</u>



No decurso do exercício foram abertos créditos da mesma natureza, expressando-se em Cr\$ 2.408.671.515,30 os efetivamente considerados como tal em face do registro que lhes deu o Tribunal de Contas, sendo:

	Cr\$
Especiais.....	2.405.671.515,30
Extraordinários.....	3.000.000,00
	<u>2.408.671.515,30</u>

do que resulta o seguinte total de créditos:

	Cr\$
Abertos.....	2.408.671.515,30
Transferidos.....	1.306.306.736,40
	<u>3.714.978.251,70</u>

6. Acontece, porém, que muitos créditos não tiveram a vigência adstrita ao exercício de 1946 e, por isso, na forma da lei (art. 41 do R. G. C. P.) passaram-se os saldos para o exercício de 1947, no montante de Cr\$ 1.601.332.282,70, reduzindo-se, conseqüentemente, à cifra de Cr\$ 2.113.645.969,00 as autorizações relativas ao exercício encerrado.

O quadro a seguir mostra a parte aplicável ao exercício de 1946, a transferida para o de 1947 e o total dos créditos.

CRÉDITOS	IMPORTE DOS CRÉDITOS CUJAS AUTORIZAÇÕES CONCERNEM AO EXERCÍCIO DE 1946		IMPORTE DOS CRÉDITOS APLI- CÁVEL EM EXERCÍCIOS POSTERIORES AO DE 1946		TOTAL DOS CRÉDITOS	
	Dos abertos	Dos transferidos	Dos abertos	Dos transferidos	Dos abertos	Dos transferidos
Especiais.....	1.353.166.611,80	+ 53.623.243,20	1.052.504.903,50	+ 95.381.785,90	2.405.671.515,30	949.005.029,10
Extraordinários.....	3.000.000,00	303.856.114,00	—	53.445.593,30	3.000.000,00	357.301.707,30
SOMA.....	1.356.166.611,80	757.479.357,20	1.052.504.903,50	548.827.379,20	2.408.671.515,30	1.306.306.736,40
TOTAL.....	2.113.645.969,00		1.601.332.282,70		3.714.978.251,70	

### Total da despesa autorizada e seu confronto com a receita prevista

7. A despesa total fixada ou autorizada ficou, pelos créditos concedidos além dos que a lei de meios insere, elevada ao montante de Cr\$ 14.133.297.639,70 conforme se verifica do demonstrativo abaixo, computando-se apenas, é óbvio, a parte dos créditos com as aplicações no exercício de 1946.

	Cr\$
Orçamento da despesa e suplementação.....	12.019.651.670,70
Créditos especiais:	
Abertos.....	1.353.166.611,80
Transferidos.....	453.623.243,20
	<u>1.806.789.855,00</u>
Créditos extraordinários:	
Abertos.....	3.000.000,00
Transferidos.....	303.856.114,00
	<u>306.856.114,00</u>
Total.....	<u>14.133.297.639,70</u>

Assim, adicionando-se ao *deficit* orçamentário previsível o total das autorizações especial ou extraordinariamente concedidas aos órgãos e Ministérios, verifica-se um *deficit* total presumível de Cr\$ 3.123.149.639,70, como se demonstra:

	Cr\$
<i>Deficit</i> orçamentário previsível.....	1.009.503.670,70
Mais — Despesas autorizadas em leis especiais (Parte aplicável ao exercício de 1946).....	2.113.645.969,00
<i>Deficit</i> presumível.....	<u>3.123.149.639,70</u>

ou ainda

Receita estimada.....	11.010.148.000,00
Despesa total autorizada.....	14.133.297.639,70
<i>Deficit</i> presumível.....	<u>3.123.149.639,70</u>

### Execução Orçamentária

8. A receita prevista foi superada pela arrecadação em Cr\$ 559.427.689,20, como se demonstra:

	Cr\$
Arrecadação:	
Renda Ordinária.....	10.442.851.187,00
Renda Extraordinária.....	949.043.163,00
Renda do Plano de Obras e Equipamentos.....	177.681.339,20
TOTAL ARRECADADO.....	<u>11.569.575.689,20</u>
Menos:	
Previsão orçamentária.....	11.010.148.000,00
MAIOR ARRECADADO.....	<u>559.427.689,20</u>

9. A despesa orçamentária realizada foi inferior à fixada no orçamento, a saber:

	Cr\$
Despesa fixada.....	12.019.651.670,70
Despesa realizada.....	11.408.651.234,10
MENOR DESPESA.....	<u>611.000.436,60</u>

10. Assim, o *deficit* orçamentário previsível de Cr\$ 1.009.503.670,70 transformou-se, pela execução da lei de meios, no *superavit* de Cr\$ 160.924.455,10, como se demonstra:

	Cr\$
Maior arrecadação.....	559.427.689,20
Menor despesa.....	611.000.436,60
Menos o <i>deficit</i> previsível.....	<u>1.170.428.125,80</u>
<i>Superavit</i> orçamentário.....	<u>160.924.455,10</u>

ou, ainda, pela comparação do total das rendas com o das despesas orçamentárias:

	Cr\$
Renda arrecadada.....	11.569.575.689,20
Despesa realizada.....	11.408.651.234,10
<i>Superavit</i> orçamentário.....	<u>160.924.455,10</u>

### Resultado do Exercício

11. Encerrou-se o exercício de 1946 com o *deficit* de Cr\$ 2.632.968.265,50, resultante do confronto entre a receita total arrecadada — Cr\$ 11.569.575.689,20 e a despesa total realizada — Cr\$ 14.202.543.954,70 como consta do Balanço Financeiro, e que assim se discrimina:

	Cr\$	Cr\$
Receita arrecadada.....		11.569.575.689,20
Despesa efetuada:		
À conta do orçamento e suplementações.....	11.408.651.234,10	
À conta de créditos especiais abertos.....	1.353.166.611,80	
À conta de créditos especiais transferidos....	247.348.164,60	
À conta de créditos extraordinários abertos....	3.000.000,00	
À conta de créditos extraordinários transfe- ridos.....	303.018.294,40	
À conta de exercícios anteriores.....	380.845,00	
Sem crédito.....	<u>886.978.804,80</u>	<u>14.202.543.954,70</u>
<i>Deficit</i> do exercício.....		<u>2.632.968.265,50</u>

ou, como ainda se demonstra, pela soma algébrica do saldo orçamentário e do montante das despesas não atendidas pela lei de meios (extraorçamentárias), a saber:

	Cr\$
<i>Superavit</i> orçamentário.....	160.924.455,10
<i>Menos:</i> despesas extraorçamentárias.....	<u>2.793.892.720,60</u>
<i>Deficit</i> do exercício.....	<u>2.632.968.265,50</u>

### Operações de Crédito

12. Durante o exercício financeiro de 1946 foram realizadas as seguintes operações de crédito:

	Cr\$	Cr\$
<i>Emissão de Apólices</i>		
a) Para auxílio a agricultores — Reajustamento Econômico — Decr. n.º 23.533, de 1-12-33.....	199.000,00	
b) Para pagamento de compromissos decorrentes da encampação de empresas da "Organização Henrique Lage" — Decreto-lei n.º 7.024, de 6-11-44, sendo:		
Valor nominal.....	59.253.000,00	
Menos: — Prêmio concedido aos credores.....	<u>5.195.331,00</u>	<u>54.057.669,00</u>

c) Para pagamento de contribuições devidas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dos Bancários e dos Empregados em Transportes e Cargas — Decreto-lei n.º 7.393, de 16-12-45.....	263.954.000,00	318.210.669,00
--	----------------	----------------

*Emissão de Letras do Tesouro*

De acôrdo com os seguintes Decretos-leis números:

	Cr\$	Cr\$
7.112, de 4-12-44.....	25.000.000,00	
9.374, de 17- 6-46.....	245.000.000,00	
9.524, de 26- 7-46.....	752.453.000,00	
	<u>1.022.453.000,00</u>	

*Menos:*

Anulação pelos resgates operados dentro do exercício (art. 450 do R. G. C. P.), a saber:

Do Decreto-lei n.º 7.112.....	25.000.000,00
Do Decreto-lei n.º 9.374.....	210.000.000,00
Do Decreto-lei n.º 9.524.....	15.891.500,00
	<u>250.891.500,00</u>

Emissão efetiva.....	771.561.500,00
----------------------	----------------

*Emissão de Obrigações de Guerra*

Títulos definitivos emitidos e entregues a subscritores compulsórios.....	267.940.500,00
---	----------------

*Emissão de Comprovantes de Recolhimento da Cota de Obrigações de Guerra*

Remanescente dos recibos comprovantes de recolhimento da cota de obrigações de Guerra (subscrição compulsória), cuja emissão ora se efetiva para regularização da conta de "Depósitos", em virtude do Decreto-lei n.º 9.138, de 5-4-46.....	1.478.849.334,00
---	------------------

*Emissão de Papel-Moeda*

a) Para a Carteira de Redescontos.....	2.870.000.000,00	
b) Para a Caixa de Mobilização Bancária....	500.000.000,00	
c) Para os fins do Decreto-lei n.º 9.067, de 15-3-46.....	4.531.000.000,00	
d) Para resgate de notas da Caixa de Estabilização.....	281.310,00	7.901.281.310,00

*Cunhagem de Moeda Metálica*

Moedas divisionárias e subsidiárias postas em circulação.....	134.132.600,00
---	----------------

TOTAL.....	<u>10.871.975.913,00</u>
------------	--------------------------

## 13. Por outro lado, resgataram-se:

*Letras do Tesouro*

Das emissões feitas em exercícios anteriores, por antecipação da receita do empréstimo de guerra, sendo:	
Do Decreto-lei n.º 6.559, de 6-6-44....	1.000.000.000,00
Do Decreto-lei n.º 6.667, de 10-7-44....	1.000.000.000,00
Do Decreto-lei n.º 6.834, de 28-8-44....	1.000.000.000,00
Do Decreto-lei n.º 7.112, de 4-12-44....	1.581.000.000,00
	4.581.000.000,00

*Promissórias do Tesouro*

Duas de Cr\$ 50.000.000,00 cada uma, nos respectivos vencimentos, da emissão feita em 1945, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44.....	100.000.000,00
--	----------------

*Papel-Moeda*

Devolvido pela Carteira de Redescontos....	4.831.000.000,00	
Substituído por Moeda Metálica.....	111.419.219,90	
De notas da Caixa de Estabilização.....	281.410,00	4.942.700.629,00*

*Moeda-Metálica*

Moedas retiradas da circulação.....	62.432,90
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.623.763.061,90</b>

donde um saldo de recursos favorável à receita na importância de Cr\$ 1.248.212.851,10.

**Demonstração Sintética das Operações Financeiras Contidas no Balanço**

14. O seguinte resumo, por saldo das operações financeiras realizadas, esclarece a execução do exercício mostrando, consequentemente, os recursos de que dispôs o Tesouro Nacional para ocorrer aos seus encargos:

DÉBITO	CRÉDITO
Cr\$	Cr\$
Despesa extra-orçamentária.....	<i>Superavit</i> orçamentário.....
2.793.892.720,60	160.924.455,10
2.793.892.720,60	Balanço.....
<i>Deficit</i> do exercício.....	2.632.968.265,50
2.632.968.265,50	2.793.892.720,60
Saldo dos depósitos e fundos.....	Saldo das operações de crédito.....
1.069.756.514,10	1.248.212.851,10
Saldo das operações em diversos Respon- sáveis.....	Saldo das operações de compra e venda de ouro.....
121.630.785,10	18.705.873,00
Saldo das operações na conta Dívida dos Estados e Municípios.....	Saldo das operações de financiamento....
599.194,40	210.138.548,00
Saldo dos suprimentos de exercícios....	Saldo das operações com Bancos e Corres- pondentes.....
86.487.569,10	2.258.157.302,40
Saldo em espécie, transferido para 1947.	Saldo em espécie, recebido de 1945.....
305.671.986,00	481.899.739,70
<b>TOTAL.....</b>	<b>TOTAL.....</b>
<b>4.217.114.314,20</b>	<b>4.217.114.314,20</b>

### Algumas apreciações sobre o Movimento Patrimonial

15. Os “Bens da União” apresentam-se com um acréscimo de Cr\$ 1.193.183.908,40 em confronto com o balanço do exercício anterior, proveniente dos seguintes fatos:

Acréscimo nos bens:	Cr\$
Científicos e Artísticos.....	1.745.966,30
De natureza Autárquica.....	1.127.991.359,60
De Natureza Industrial.....	52.787.086,90
Imóveis.....	151.552,40
Móveis.....	12.067.201,70
	<hr/>
	1.194.743.166,90
Diminuição em virtude de baixa nos bens:	
De Natureza Agrícola.....	1.559.258,50
	<hr/>
	1.193.183.908,40

Tem a Contadoria envidado esforços para obter o mais perfeito registro dos bens da União e muito se há conseguido com a cooperação dos órgãos sob cuja guarda êles se encontram; mas, não obstante isso, ainda há muito que fazer, tendo sido expedidos com êsse objetivo os Decretos-leis ns. 9.633, de 22 de agosto, 9.691, de 2 de setembro e 9.824, de 10 do mesmo mês, todos de 1946, dispendo sobre o arrolamento e inventário do material nos ministérios civis, exceto o das Relações Exteriores. O Serviço do Patrimônio da União, órgão integrante do Ministério da Fazenda, ao qual compete defender, guardar e conservar o patrimônio imóvel da União, teve, por seu turno, novo Regimento expedido pelo Decreto n.º 22.148, de 22 de novembro de 1946, que melhor o aparelha para o desempenho de sua missão e, conseqüentemente, propiciará a atualização do cadastro e o tombamento dos bens imóveis.

16. Os fatos que motivaram variações para mais e para menos no grupo constitutivo dos “Valores Pertencentes a União” representam, em seu conjunto, um aumento de ativo na importância de Cr\$ 787.161.828,90 de que destaco, por sua relevância, os seguintes:

	Cr\$
a) Aquisição de 820.000 Partes Beneficiárias da Companhia Siderúrgica Nacional S/A., nos termos do Decreto-lei n.º 9.264, de 17 de maio de 1946.....	820.000.000,00
b) Aquisição de Debêntures da Companhia Vale do Rio Doce S/A., correspondentes à parte não colocada da emissão de Cr\$ 97.470.000,00 nos termos do Decreto-lei n.º 6.605, de 20 de junho de 1944.....	1.864.530,50
c) Algodão que passou à propriedade do Governo, em decorrência da liquidação de operações de financiamento.....	104.454.778,30
d) Valor de 10.378.062,923 gramas de ouro adquirido.....	219.334.107,50
e) Valor de 10.097.438,141 gramas de ouro vendido de acôrdo com Decreto-lei n.º 8.220, de 26 de novembro de 1945.....	238.039.980,50

Segundo demonstrativo da “Conta Ouro” enviada à Contadoria Geral pelo Banco do Brasil S/A, e ainda de acôrdo com os registros a cargo desta Repartição, o valor em 31 de dezembro de 1946 das 314.880.661,425 g de ouro em depósito era de Cr\$ 7.096.389.907,80.

Se se assinala que no decurso do ano de 1946 foram vendidas 10.097.438,141 g por Cr\$ 238.039.980,50 (preço médio por grama — Cr\$ 23,57.43) e compradas 10.378.062,923 g por Cr\$ 219.334.107,50 (preço médio por grama Cr\$ 21,13.43), ressalta desde logo que se auferiu o lucro de Cr\$ 24.636.784,80, correspondente à diferença entre os preços de compra e venda de 10.097.438,141g de ouro.

Parece, por isso, estranhável que o valor do ouro em depósito ao encerrar-se o ano de 1946 seja inferior ao do existente em 31 de dezembro de 1945, visto ter havido realmente aumento do Ativo, equivalente ao aumento de 280.624,782 g no ouro anteriormente existente.

Caberia, assim, valorizar devidamente o elemento patrimonial representado pelo Ouro em Depósito. Entretanto, tendo em vista que os lançamentos desta Contadoria são mera correspondência dos que lhe comunica o Banco do Brasil S/A., a situação não pode ser obviada dessa forma.

À guisa, porém, de esclarecimentos e para que melhor se aprecie o valor efetivo do ouro de propriedade da União, convém frisar que o montante escriturado corresponde ao preço médio de Cr\$ 22,53.67.63 por grama, enquanto que o valor do ouro em fins de dezembro, era de Cr\$ Cr\$ 25,25 a grama.

17. Das operações realizadas com os "Bancos e Correspondentes" resultou:

No Ativo:

Balanço de 1945.....	5.780.101.229,20
Balanço de 1946.....	4.368.190.008,80
diminuição de.....	1.411.911.220,40

No Passivo:

Balanço de 1945.....	1.641.457.420,60
Balanço de 1946.....	2.648.107.731,10
aumento de.....	1.006.650.310,50

o que representa, na comparação geral de tôdas as subcontas que formam essa conta e constam da demonstração respectiva, um aumento de compromissos do Tesouro na importância de Cr\$. . . . . Cr\$ 2.418.561.530,90, a saber:

	Cr\$
Diminuição do ativo.....	1.411.911.220,40
Aumento do passivo.....	1.006.650.310,50
	2.418.561.530,90

decorrente das operações do exercício, ficando a posição geral do Tesouro definida, afinal, por um saldo a êle favorável, na importância de Cr\$ 1.720.082.277,70, a saber:

	Cr\$
ATIVO	
Saldos favoráveis ao Tesouro.....	4.368.190.008,80
PASSIVO	
Saldos favoráveis aos correspondentes.....	2.648.107.731,10
Diferença em favor do Tesouro.....	1.720.082.277,70

18. No grupo que constitui os "Créditos da União", o balanço de 1946 em confronto com o do exercício anterior, revela um aumento de ativo na importância de Cr\$ 160.519.131,10, resultante das seguintes variações finais:

	Para mais	Para menos
	Cr\$	Cr\$
Banco do Estado de São Paulo — c/Empréstimos Externos.....		549.823,30
Devedores por Aquisição de Próprios da União.....		219.590,10
Devedores por Empréstimos.....	35.797.316,50	
Devedores por Encomendas às Repartições Industriais	5.309.779,60	
Devedores por Multas e Indenizações.....	131.179,30	

Diversos responsáveis.....	59.026.223,00	
Dívida Ativa.....	9.815.291,40	
Dívida dos Estados e Municípios.....	44.957.585,50	
Estados e Municípios — c/Empréstimos Externos...	8.275.400,80	
Instituto do Café c/Empréstimos Externos.....		2.024.231,69
	<u>163.312.776,10</u>	<u>2.793.645,00</u>
Aumento do Ativo.....		160.519.131,10

Em demonstrações próprias constantes dêste volume estão esclarecidas as variações que afetaram os principais títulos, como por exemplo: Devedores por Empréstimos, Diversos Responsáveis, Dívida dos Estados e Municípios.

19. Conforme já tive oportunidade de referir na apresentação das contas do exercício anterior, as operações de financiamento do algodão e de abastecimento de gêneros de primeira necessidade são escrituradas através de jôgo de contas especiais e consideradas como operações de resultado pendente para apuração final, quando ultimada a execução dos respectivos planos.

As operações financeiras realizadas durante o exercício afetaram a posição daquelas contas, como segue:

a) quanto ao “algodão”, com uma diminuição no ativo de Cr\$ 267.050.247,50 pelo excesso verificado entre as vendas efetualas pelo Governo e os financiamentos realizados;

b) quanto ao “abastecimento da carne”, com o aumento de Cr\$ 513.058,70 de juros debitados pelo Banco do Brasil, S/A., ao Tesouro Nacional, na respectiva conta aberta naquele estabelecimento de crédito;

c) quanto aos “gêneros de primeira necessidade”, pelos financiamentos concedidos na importância de Cr\$ 56.398.640,80.

Recapitulando, temos no grupo das “Contas de Resultado Pendente”:

	Cr\$
Balço de 1945.....	1.320.449.625,40
Menos: Saldo das operações ativas e passivas.....	210.138.548,00
Balço de 1946.....	<u>1.110.311.077,40</u>

### Dívida Pública

20. A Dívida Consolidada desdobra-se em Externa e Interna, aquela decresceu e esta aumentou no exercício de 1946.

21. A Dívida Externa diminuiu de £ 3-924-303-10-04 e de U\$S 7.869.240,00, decorrente das opções e amortizações efetuadas.

Em 1946 expirou o prazo concedido aos portadores de títulos da dívida externa incluídos no Decreto-lei n.º 6.019, de 23 de novembro de 1943, para o uso da opção prevista nêsse diploma legal, e assim se ajustaram os saldos em circulação pela inclusão definitiva no plano “A”, “ex-vi” do mesmo Decreto-lei, dos títulos que não foram objeto de manifestação da vontade de seus possuidores em considerá-los em um dos planos “A” ou “B”. Conseqüentemente, a posição dos empréstimos externos passou a ser a seguinte em 31 de dezembro de 1946:

	PLANO “A”	PLANO “B”	TOTAL
Empréstimos em £ £			
União.....	45.488.297-09-09	28.615.748-00-00	74.104.045-09-09
Estaduais, Municipais, etc	—	11.186.704-14-08	11-186.704-14-08
	<u>45.488.297-09-09</u>	<u>39.802.452-14-08</u>	<u>85.290.750-04-05</u>



Empréstimos em U\$S			
União.....	53.460.045,00	56.614.000,00	110.074.045,00
Estaduais, Municipais, etc	—	34.957.700,00	34.957.700,00
	53.460.045,00	91.571.700,00	145.031.745,00

Quanto aos empréstimos em francos, ouro e papel, continuou registrado na escrita o montante dos títulos em circulação, no total de

Francos ouro.....	229.185.500,00
Francos papel.....	272.908.462,50

Os diversos empréstimos compreendidos nessa circulação foram objeto dos acôrdos de "Resgate" e de "Pagamento" firmados com a França em 8 de março de 1946, substituindo o anterior acôrdo financeiro de 1940, cuja execução ficara suspensa por motivos de fôrça maior. Pelo novo acôrdo de "Resgate" a liquidação da dívida brasileira na França passou ao encargo dêsse País, em consequência de outras operações financeiras tendentes à regularização das que estão compreendidas no acôrdo de "Pagamento", dependendo da constituição do fundo de liquidação, no Banco de França, o resgate do empréstimo.

Não ficaram ultimados os entendimentos entre o Banco do Brasil e o Banco de França dentro do exercício de 1946 para o início de execução dos acôrdos a que me referi, e por isso continuou inalterada a posição dos empréstimos em francos, no confronto dos balanços de 1945 e 1946.

22. Na Dívida Interna verificou-se um aumento de Cr\$ 2.070.195.834,00.

Os fatos que modificaram a situação estão pormenorizados no item 12 desta exposição

Cumpre aqui assinalar que o principal aumento decorre da inscrição do remanescente de comprovantes de recebimento da cota compulsória do empréstimo de guerra na importância de Cr\$ 1.478.849.334,00, por ter sido efetivada dentro do exercício a operação de crédito do produto recebido a tal título, que se achava escriturada em depósitos. Isso porque o empréstimo que estava em curso de realização foi suspenso a partir de 1.º de janeiro de 1946, tendo ficado a sua situação definida em 31 de dezembro seguinte, porque fôra apenas até essa data assegurada aos subscritores compulsórios, que pagaram cotas em 1946, a restituição delas em virtude do que se contém no Decreto-lei n.º 9.138, de 5 de abril de 1946.

O montante dos compromissos do Tesouro pelo lançamento do empréstimo exprime-se na cifra de Cr\$ 4.377.996.634,00 distribuída entre os portadores:

de títulos definitivos (Obrigações de guerra).....	2.753.259.200,00
de títulos de subscrição.....	105.888.100,00
de comprovantes de recolhimento da cota obrigatória.....	1.478.849.334,00
	<u>4.337.996.634,00</u>

23. A "Dívida Flutuante", externa e interna, compreende os compromissos do Tesouro pelos títulos emitidos a curto prazo (Letras e Promissórias) os Depósitos, Fundos e Provisões e os saldos credores em Bancos e Correspondentes. Quanto às Letras e Promissórias, houve uma baixa de Cr\$ 3.909.438.500,00, em virtude dos resgates operados no exercício e já explicados no item 12 desta exposição.

No grupo das demais contas, salvo a dos Bancos e Correspondentes, que já foi apreciada no item 17, apontam-se as seguintes variações:

Depósitos.....	—	1.466.551.449,00
Fundos e Provisões.....	+	398.838.361,00
ou seja uma diminuição de passivo no total de.....		<u>1.067.713.088,00</u>

de onde destaco as seguintes variações:

a) decréscimo de Cr\$ 97.813.863,30 nos depósitos das Caixas Econômicas, pelos saques feitos contra o Tesouro;

b) decréscimo de Cr\$ 1.342.019.181,10 na conta "Depósitos de Diversas Origens", criundo das variações ativas e passivas, onde se inclui a baixa pela regularização relativas ao empréstimo de guerra;

c) no "Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios", a entrega de Cr\$ 76.909.723,70 a mais no cômputo das operações ativas e passivas com diminuição dessa importância no saldo vindo de 1945;

d) em "Restos a Pagar", o acréscimo de Cr\$ 43.056.436,30 decorrente do confronto entre o total das inscrições dos compromissos apurados no exercício de 1946 e dos pagamentos e baixas referentes a Restos a Pagar de exercícios anteriores;

e) o saldo das variações ativas e passivas na importância de Cr\$ 41.441.114,50 da "Cota especial sobre o algodão em pluma" de que trata o Decreto-lei n.º 9.108, de 1.º de abril de 1946;

f) os recursos provenientes da "Cota de 3% sobre as vendas de câmbio" no total de Cr\$ 365.632.258,10, nos termos do art.º 14 do Decreto-lei n.º 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, para os fins nele especificados, cota essa extinta pelo Decreto-lei n.º 9.522, de 26 de julho seguinte;

g) o aumento de Cr\$ 89.578.288,30 na conta "Provisão para o financiamento do Algodão".

Essas as principais variações a mencionar no conjunto das contas constitutivas do grupo em exame, o qual no confronto com o balanço anterior oferece o seguinte resultado:

Balanço de 1945.....	11.648.409.649,00
Balanço de 1946.....	7.676.308.371,50
ou seja diminuição de passivo de.....	<u>3.972.101.277,50</u>

### Papel-Moeda

23. Em demonstração inclusa neste trabalho estão minuciosamente especificadas as variações de que resultou o aumento de Cr\$ 2.958.580.681,00 na circulação.

### Bens de Concessão e de Serventia Pública e Contas de Compensação

24. Não houve alteração no registro patrimonial dos bens em poder de concessionários de serviços públicos federais e dos administrados diretamente pela União.

25. Quanto às contas de compensação, que vão relacionadas em demonstração à parte verificou-se um acréscimo de registro na importância de Cr\$ 5.699.520.492,80.

### Balanços de Autarquias Federais

26. Não pôde esta Contadoria Geral apresentar um trabalho de fusão dos balanços das entidades autárquicas, tal como o fizera no exercício anterior, isso porque mais da metade das autarquias existentes deixou de enviar seus balanços no prazo estabelecido.

Pelo Decreto-lei n.º 5.570, de 10 de junho de 1943, êsse prazo se escoava a 31 de março de cada ano, mas o da apresentação dos Balanços Gerais da União terminava, por sua vez, em 31 de maio. Tendo sido restringido o prazo desta Contadoria Geral, em decorrência de dispositivos constitucionais, conforme já tive oportunidade de aludir no início desta exposição, levei o fato, em tempo, ao conhecimento de Vossa Excelência por isso que jamais seria possível realizar-se o disposto no Decreto-lei n.º 5.570 citado, no tocante à inclusão dos

referidos balanços, porquanto aquele prazo de 31 de março passou a ultrapassar o desta Contadoria Geral. Da comunicação feita resultou, afinal, a Circular n.º 22, de 9 de dezembro de 1946, da Secretaria da Presidência da República, *verbis*:

“Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na Exposição n.º 2.240, de 29 de novembro ultimo, do Ministério da Fazenda, anexa por cópia, solicito de Vossa Excelência as necessárias ordens no sentido de ser enviado à Contadoria Geral da República, até o dia 10 de fevereiro de cada ano, o balanço das autarquias vinculadas a esse Ministério.”

O não cumprimento das disposições vigentes, em matéria de balanços da entidades autárquicas, acarreta lacunas no registro patrimonial da União. Pela ausência de grande parte desses elementos, os Bens de Natureza Autárquica incorporados se ressentem das mutações que sofreram os patrimônios a cargo das entidades faltosas.

Das 81 autarquias existentes, recebeu esta Contadoria, apenas, balanços de 35, no prazo de Circular 22/46, citada, a saber:

CAP dos Empregados da Vale do Rio Doce	CAP de Serviços Públicos em São Paulo
CAP dos Ferroviários da Central do Brasil	CAP de Serviços Públicos de Santos
CAP dos Ferroviários da Cia. Paulista	CAP de Serviços Públicos da Zona Mogiana, em Campinas
CAP dos Ferroviários Estaduais de São Paulo	CAP de Serviços Públicos dos Estados do Paraná e Santa Catarina
CAP dos Ferroviários da Leopoldina Railway	CAP dos Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais
CAP dos Ferroviários da Noroeste do Brasil	CAP dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal
CAP dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação	Caixa de Crédito Cooperativo
CAP dos Ferroviários de São Paulo Railway	Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro
CAP dos Ferroviários e Servidores Públicos do Rio Grande do Sul	Caixa Econômica Federal de Minas Gerais
CAP dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações	Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca—
CAP de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais	Comissão de Marinha Mercante
CAP dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas	Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais
CAP de Serviços Públicos do Estado do Ceará	Estrada de Ferro Central do Brasil
CAP de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte	IAP dos Bancários
CAP de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro	IAP dos Marítimos
CAP de Serviços Públicos do Distrito Federal	

### Considerações Finais

27. A tarefa realizada por esta Contadoria Geral, com a apresentação das contas do exercício de 1946 dentro do prazo tão curto que a Constituição fixou, representa um grande esforço de todos os servidores: e se não me é lícito pôr em evidência êstes ou aquêles, justo é destacar, pelo vulto dos encargos que se acumularam nos derradeiros dias, a ação dos que trabalharam sem preocupação de horas por noites a dentro nesta Contadoria Geral, no afanoso mas alevantado objetivo de cumprir o mandamento da lei, embora com sacrifício da própria saúde.

Permita-me, porém, Senhor Ministro, que confesse a Vossa Excelência não ser fácil repetir o feito, pois além das exigências de ordem pessoal clamando contra isso, há embaraços de ordem material, falhas impossíveis de reparar por escaparem à alçada de atribuições desta Contadoria.

É certo que as providências tomadas por esta Repartição diretamente e de início já referidas propiciaram o encerramento da escrituração do exercício com apenas 51 balancetes de exortorias por incorporar, a saber:

#### AMAZONAS

Na Delegacia Fiscal.....	18
Na Alfândega.....	2
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.....	1 21

#### MARANHÃO

Na Delegacia Fiscal.....	5
--------------------------	---

CEARÁ		
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.....		5
PERNAMBUCO		
Na Delegacia Fiscal.....		1
PARANÁ		
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.....		1
SANTA CATARINA		
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.....		4
GOIÁS		
Na Delegacia Fiscal.....	11	
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.....	1	12
MATO GROSSO		
Na Delegacia Fiscal.....		2
TOTAL.....		<u>51</u>

Note-se que o número de balancetes de exatarias examinados e escriturados pelas Contadorias Seccionais ultrapassa, anualmente, a casa dos 100.000.

Dos balanços das suas 105 Delegações (e elas os enviam mensalmente a esta Contadoria), nenhum deixou de ser incorporado, havendo tôdas atendido prontamente ao apêlo que foi dirigido ao seu comprovado espírito de devotamento à causa pública.

Quanto à falta de escrituração dos 51 balancetes, devo assinalar que o movimento dêles é ínfimo em relação ao montante das operações efetuadas pela União. Não obstante isso, lamenta esta Contadoria que a falta de compreensão de alguns exatores haja impedido que pudesse declarar nada ter sido omitido na presente prestação de contas.

Urgem, porém, medidas permanentes, de caráter geral, que possibilitem o encerramento das contas do Exercício sem o sacrifício dos servidores públicos, e a supressão do período adicional é o que primeiro ocorre ao espírito de todos os que estão afeitos aos trabalhos da administração financeira nacional.

Inútil, dispendioso e sem qualquer benefícios para a clareza das contas governamentais, arrasta-se o denominado período adicional pela vida financeira da União, por um mal entendido espírito de rotina, que sói nêle vêr um adendo indispensável ao completo êxito do regime de exercício que adotamos.

Nenhuma razão de ordem técnica justifica essa indispensabilidade; pelo contrário, todos os postulados da disciplina contábil repudiam a existência dêsse apêndice, que já agora redundando num entrave aos trabalhos de encerramento de exercício.

A supressão do período adicional, com ser um progresso para a legislação financeira do País, representará, ainda, o desafôgo de prazo de que necessita esta Contadoria para poder ultimar, sem atrôpelo, os balanços gerais da União, indispensáveis à prestação das contas do Executivo ao Congresso Nacional.

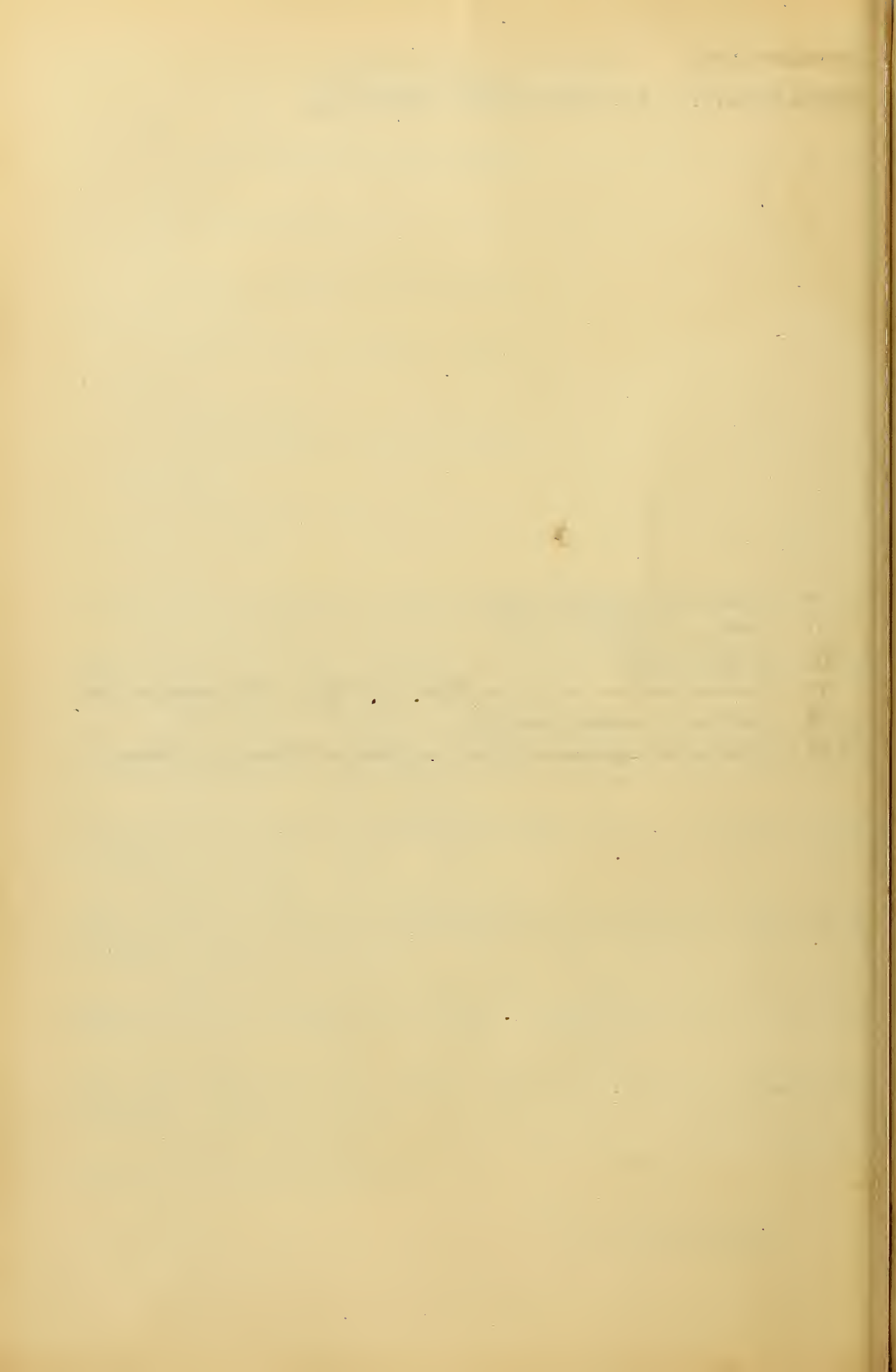
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

OVÍDIO PAULO DE MENEZES GIL  
CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA

**PRIMEIRA PARTE**

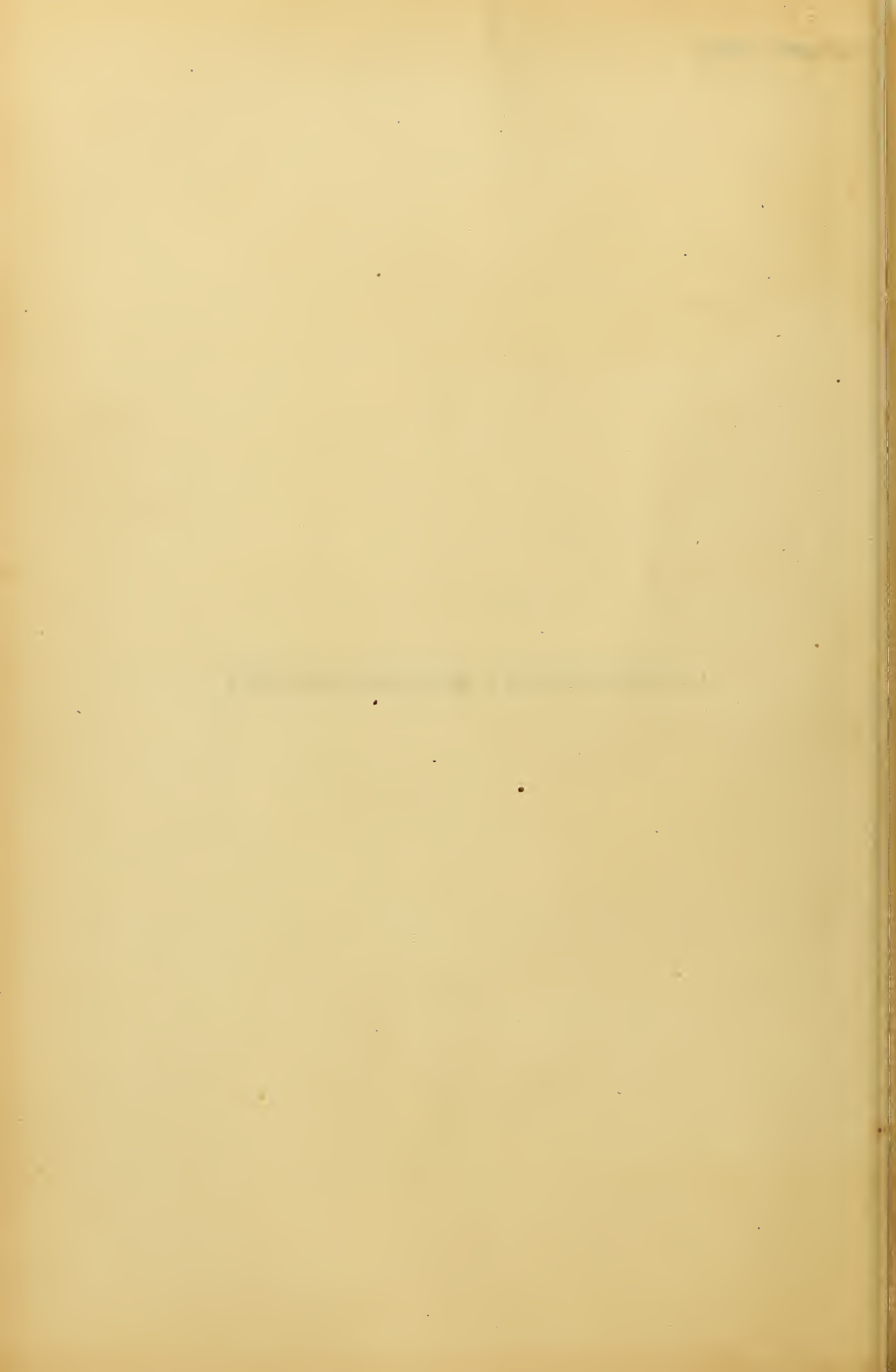
**ORÇAMENTO E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

- I — Orçamentos e Suplementações
- II — Créditos Transferidos de 1945
- III — Créditos Abertos
- IV — Resumo geral dos créditos concedidos aos Órgãos e Ministérios em 1946
- V — Créditos a Transferir para 1947
- VI — Créditos não registrados ou não anotados pelo Tribunal de Contas



**PRIMEIRA PARTE**

**I - ORÇAMENTO E SUPLEMENTAÇÕES**





## DECRETO-LEI N.º 8.496 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1945

### Orçamento Geral da República para o Exercício de 1946

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, Decreta:

Art. 1.º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1946, o Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, discriminado pelos Anexos de n.ºs. 1 a 22, integrantes deste Decreto-lei, sendo a Receita estimada de dez bilhões, dez milhões cento e quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 10.010.148.000,00) e a Despesa fixada em nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 9.281.789.768,00).

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação respectiva e das especificações do Anexo n.º 1, sob os seguintes grupos:

RENTA ORDINÁRIA	Cr\$	Cr\$
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS.....	8.205.050.000,00	
II — RENDAS PATRIMONIAIS.....	141.000.000,00	
III — RENDAS INDUSTRIAIS.....	438.309.000,00	
IV — DIVERSAS RENDAS.....	384.876.000,00	9.169.235.000,00
<b>RENTA EXTRAORDINÁRIA.....</b>		<b>840.913.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>		<b>10.010.148.000,00</b>

Art. 3.º A Despesa, na forma dos Anexos de n.ºs. 2 a 22, será realizada com a satisfação dos encargos da União com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição:

Anexo n.º 2 — Presidência da República.....	2.846.200,00
Anexo n.º 3 — Departamento Administrativo do Serviço Público.....	16.585.500,00
Anexo n.º 4 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	25.585.500,00
Anexo n.º 5 — Conselho Federal de Comércio Exterior.....	1.860.790,00
Anexo n.º 6 — Conselho de Imigração e Colonização.....	1.512.910,00
Anexo n.º 7 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	1.568.200,00
Anexo n.º 8 — Conselho Nacional do Petróleo.....	50.021.000,00
Anexo n.º 9 — Conselho de Segurança Nacional.....	514.640,00
Anexo n.º 10 — Coordenação da Mobilização Econômica.....	6.876.500,00
Anexo n.º 11 — Comissão Central de Requisições.....	340.300,00
Anexo n.º 12 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	2.651.880,00
Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica.....	875.091.328,00
Anexo n.º 14 — Ministério da Agricultura.....	354.010.744,00
Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde.....	638.026.714,00
Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda.....	2.813.145.452,00
Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra.....	1.807.343.046,00
Anexo n.º 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	586.428.409,00
Anexo n.º 19 — Ministério da Marinha.....	708.839.547,00
Anexo n.º 20 — Ministério das Relações Exteriores.....	95.127.115,00
Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	350.006.613,00
Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.....	943.855.280,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>9.281.789.768,00</b>

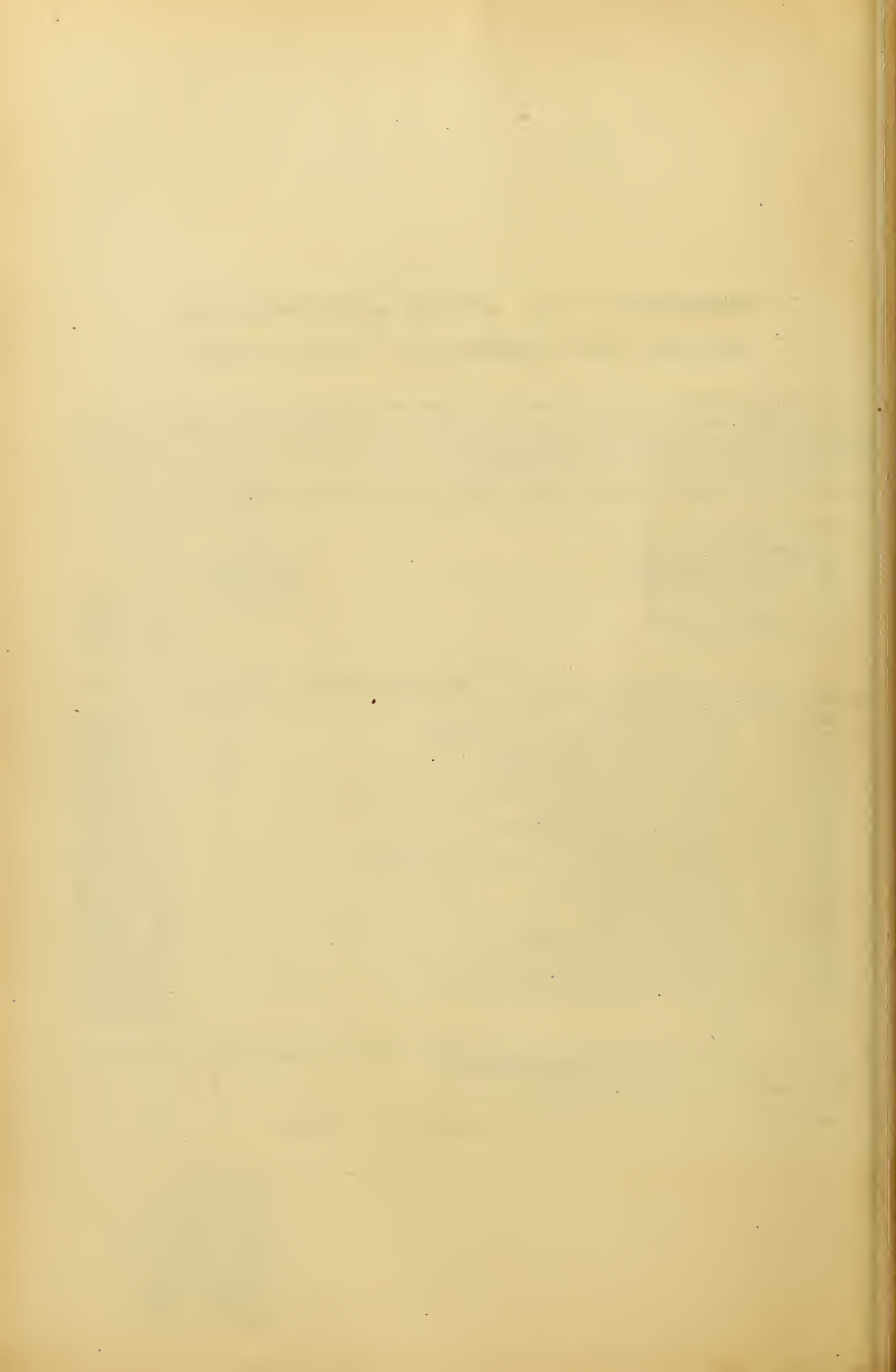
Art. 4.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação de Receita, até o máximo de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

J. Pires do Rio  
A. de Sampaio Doria  
Jorge Dodsworth Martins  
Canrobert Pereira da Costa  
P. de Leão Velloso  
Maurício Joppert da Silva  
Theodureto de Camargo  
Raul Leitão da Cunha  
R. Carneiro de Mendonça  
Armando F. Trompowsky.



## DECRETO-LEI N.º 8.497 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1945

### Orça a Receita e fixa a Despesa do “Plano de Obras e Equipamentos” para o exercício de 1946

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n. 6.144, de 29 de dezembro de 1943, Decreta:

Art. 1.º A Receita do “Plano de Obras e Equipamentos”, no exercício de 1946, é estimada em um bilhão de cruzeiros. . . . . (Cr\$ 1.000.000.000,00) e constituir-se-á dos recursos que forem arrecadados sob as seguintes rubricas:

	Cr\$
1. Taxa sobre operações cambiais. . . . .	300.000.000,00
2. Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha co-participação. . . . .	150.000.000,00
3. Produto de cambiais provenientes do ouro remetido para o exterior. . . . .	—
4. Juros das contas do Plano no Banco do Brasil. . . . .	30.000.000,00
5. Dividendos de capitais da União empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial. . . . .	50.000.000,00
6. Produto de operações de crédito. . . . .	200.000.000,00
7. Saldos que forem apurados em Balanços . . . . .	—
8. Eventuais. . . . .	270.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA. . . . .</b>	<b>1.000.000.000,00</b>

Art. 2.º A Despesa do “Plano de Obras e Equipamentos”, no exercício de 1946, é fixada em um bilhão de cruzeiros. . . . . (Cr\$ 1.000.000.000,00) e obedecerá à seguinte distribuição:

1. Departamento Administrativo do Serviço Público. . . . .	500.000,00
2. Conselho Nacional do Petróleo. . . . .	15.000.000,00
3. Ministério da Aeronáutica. . . . .	90.000.000,00
4. Ministério da Agricultura. . . . .	74.666.303,00
5. Ministério da Educação e Saúde. . . . .	60.458.697,00
6. Ministério da Fazenda. . . . .	7.000.000,00
7. Ministério da Guerra. . . . .	76.000.000,00
8. Ministério da Justiça e Negócios Interiores. . . . .	66.000.000,00
9. Ministério da Marinha. . . . .	16.000.000,00
10. Ministério das Relações Exteriores. . . . .	5.375.000,00
11. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. . . . .	7.000.000,00
12. Ministério da Viação e Obras Públicas. . . . .	588.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA. . . . .</b>	<b>1.000.000.000,00</b>

Art. 3.º. Faz parte integrante deste Decreto-lei a tabela que o acompanha de discriminação das despesas do “Plano de Obras e Equipamentos”.

Art. 4.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a promover as operações de crédito que se fizerem necessárias, até o limite previsto na rubrica n.º seis (6) do artigo 1.º deste Decreto-lei.

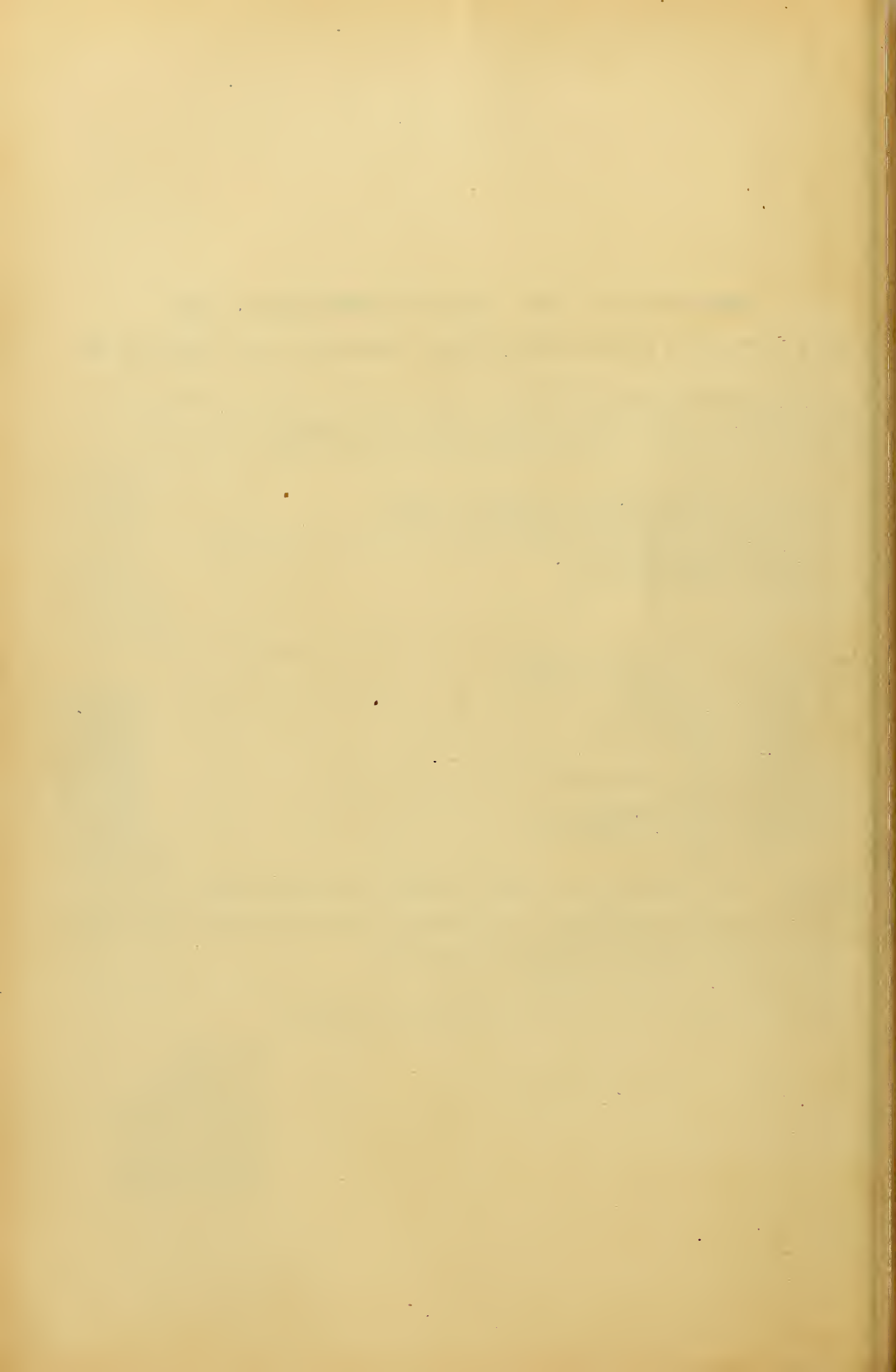
Art. 5.º. O presente Decreto-lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 1946.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

*J. Pires do Rio  
 A. Sampaio Doria  
 Jorge Dodsworth Martins  
 Canrobert Pereira da Costa  
 P. de Leão Velloso  
 Mauricio Joppert da Silva  
 Theodureto de Camargo  
 Raul Leitão da Cunha  
 R. Carneiro de Mendonça  
 Armando F. Trompowsky.*



## DECRETO-LEI N.º 9.782 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1946

Extingue, a partir de 1947, o “Plano de Obras e Equipamentos”, dispõe sôbre sua execução no atual exercício, modifica o Orçamento Geral da República para 1946, e dá outras providências

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, Decreta:

Art. 1.º Fica extinto a partir de 1947 o “Plano de Obras e Equipamentos”, instituído pelo Decreto-lei n. 6.144, de 29 de dezembro de 1943.

Parágrafo único. Serão previstas e fixadas na proposta do Orçamento Geral da República para 1947, as receitas e despesas do “Plano de Obras e Equipamentos”, subordinadas aos títulos e verbas próprias, segundo as respectivas fontes e aplicação.

Art. 2.º A partir da data da publicação dêste Decreto-lei não serão autorizadas novas despesas nem assumidos novos compromissos à conta das dotações consignadas no vigente orçamento do “Plano de Obras e Equipamentos” (Decreto-lei n.º 8.497, de 28 de dezembro de 1945), ficando sem aplicação os saldos não comprometidos até aquela data.

Parágrafo único. Os Ministérios e órgãos subordinados à Presidência da República, incluídos no orçamento do “Plano”, remeterão ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral da República, dentro de vinte dias, contados da data da publicação do presente Decreto-lei, a demonstração dos saldos a que se refere êste artigo, a fim de serem feitas as necessárias anotações e lançamentos.

Art. 3.º O orçamento do “Plano de Obras e Equipamentos” expedido com o Decreto-lei n.º 8.497, de 28 de dezembro de 1945, fica incorporado ao Orçamento Geral da República baixado com o Decreto-lei n.º 8.496, da mesma data. As receitas previstas serão incluídas sob o título “Receita do Plano de Obras e Equipamentos” e as despesas sob a verba “6 — Despesa do Plano de Obras e Equipamentos” distribuídas as dotações pelos órgãos de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.497.

Art. 4.º As despesas já autorizadas pelo Presidente da República se processarão de acôrdo com as normas até então vigentes, classificadas, todavia, conforme o preceituado no artigo anterior.

Art. 5.º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a expedir as instruções necessárias à fiel execução do disposto neste Decreto-lei.

Art. 6.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA

*Gastão Vidigal  
Carlos Coimbra da Luz  
Jorge Dodsworth Martins  
Canrobert P. da Costa  
S. de Sousa Leão Gracie  
Edmundo de Macedo Soares e Silva  
Netto Campelo Junior  
Ernesto de Souza Campos  
Octacilio Negrão de Lima  
Armando Trompowsky.*

## S U M

## ORÇAMENTO PARA O EXER

(Decretos-leis N.ºs 8.496 e 8.497, de 28 de Dezembro)

## RECEITA ESTIMADA

## RENTA ORDINÁRIA

I — RENDAS TRIBUTÁRIAS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Consumo.....	3.337.700.000,00		
Renda.....	2.705.500.000,00		
Importação.....	1.196.780.000,00		
Sêlo.....	954.140.000,00		
Territórios.....	10.930.000,00	8.205.050.000,00	
<hr/>			
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
Renda de capitais nacionais.....	125.000.000,00		
Laudêmos.....	9.800.000,00		
Outras rendas patrimoniais.....	6.200.000,00	141.000.000,00	
<hr/>			
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	294.000.000,00		
Estradas de Ferro.....	119.485.000,00		
Imprensa Nacional.....	16.000.000,00		
Outras rendas industriais.....	8.824.000,00	438.309.000,00	
<hr/>			
IV — DIVERSAS RENDAS			
Taxa de Previdência Social.....	95.000.000,00		
Taxa de Educação e Saúde.....	66.800.000,00		
Emolumentos consulares.....	50.000.000,00		
Loterias.....	42.000.000,00		
Montepío Civil e Militar.....	20.450.000,00		
Impôsto sôbre a farinha de trigo.....	16.000.000,00		
Taxa sôbre a exportação de quartzo.....	10.000.000,00		
Outras rendas.....	84.626.000,00	384.876.000,00	9.169.235.000,00
<hr/>			
RENTA EXTRAORDINÁRIA			
Impôsto sôbre lucros extraordinários.....		320.000.000,00	
Imposto de Municipalidade.....		200.000.000,00	
Diferenças de câmbio.....		80.000.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa.....		70.000.000,00	
Parte dos Estados no serviço de juros, etc.....		30.000.000,00	
Indenizações.....		20.000.000,00	
Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão.....		20.000.000,00	
Taxa de esgôto.....		12.000.000,00	
Adicional de 10% sôbre tarifas ferroviárias.....		11.000.000,00	
Outras rendas extraordinárias.....		77.913.000,00	840.913.000,00
<hr/>			
RENTA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS			
Taxa sôbre operações cambiais.....		300.000.000,00	
Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha coparticipação.....		150.000.000,00	
Produto de cambiais provenientes do ouro remetido para o exterior.....		—	
Juros das contas do Plano no Banco do Brasil.....		30.000.000,00	
Dividendos de capitais da União empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial.....		50.000.000,00	
Produto de operações de crédito.....		200.000.000,00	
Saldos que forem apurados em balanços.....		—	
Eventuais.....		270.000.000,00	1.000.000.000,00
<hr/>			
TOTAL DA RECEITA.....			11.010.148.000,00

## Á R I O

## CÍCIO FINANCEIRO DE 1946

de 1945, e 9.782, de 6 de Setembro de 1946)

		Cr\$	Cr\$
<b>I — PESSOAL</b>			
Permanente.....		1.704.216.460,00	
Extranumerário.....		761.279.597,00	
Vantagens.....		253.711.202,00	
Indenizações.....		54.633.840,00	
Outras despesas com pessoal.....		216.388.448,00	
Pessoal adido e em disponibilidade.....		1.017.523,00	
Inativos.....		344.927.457,00	
Pensionistas.....		90.472.460,00	
Etapas e auxílios.....		376.204.309,00	3.802.851.295,00
<b>II — MATERIAL</b>			
Permanente.....		339.590.227,00	
De consumo.....		1.198.735.549,00	
Diversas despesas.....		228.157.839,00	
Outras despesas com material.....		42.277.800,00	1.808.761.451,00
<b>III — SERVIÇOS E ENCARGOS</b>			
Abono familiar.....		70.000.000,00	
Auxílios, contribuições e subvenções.....		678.646.993,00	
Acordos.....		18.350.000,00	
Comissões e despesas no exterior.....		36.500.000,00	
Diferenças de câmbio.....		80.000.000,00	
Fundo nacional do ensino primário.....		19.200.000,00	
Reposições e restituições.....		4.000.000,00	
Remessas para o exterior.....		38.000.000,00	
Instalações de novas unidades.....		13.000.000,00	
Previdência socil.....		131.033.000,00	
Propaganda e difusão cultural.....		8.540.000,00	
Sentenças judiciárias.....		5.000.000,00	
Serviços contratuais.....		238.054.636,00	
Serviços postais telegráficos.....		343.027.193,00	
Serviços de sondagem.....		49.760.000,00	
Serviços educativos e culturais.....		9.768.000,00	
Serviços de saúde e de higiene.....		18.513.000,00	
Estradas de ferro mantidas em regimens especiais.....		11.000.000,00	
Outros serviços e encargos.....		119.758.598,00	1.892.151.420,00
<b>IV — EVENTUAIS</b>			
			3.725.000,00
<b>V — DÍVIDA PÚBLICA</b>			
Consolidada:			
Externa.....	494.357.171,00		
Interna.....	599.858.466,00	1.094.215.637,00	
Flutuante.....		680.085.000,00	1.744.300.637,00
<b>VI — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS</b>			
Estudos e projetos.....		1.250.000,00	
Obras isoladas.....		33.544.758,00	
Conjunto de obras.....		372.811.670,00	
Equipamentos.....		20.072.614,00	
Desapropriações e aquisições de imóveis.....		12.538.116,00	
Dotações globais.....		329.426.048,00	
Disponibilidades.....		230.356.794,00	1.000.000.000,00
TOTAL.....			10.281.789.768,00
<i>Superavit</i> .....			728.358.232,00
TOTAL DA DESPESA.....			11.010.148.000,00

## ALTERAÇÕES FEITAS NAS TABELAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
Presidência da República.....	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	1	II	08			21.100,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	9.433	6- 7-46	9- 7-46		1	II	05	08		6.600,00
	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14-11-46	1	II	08	08		100.000,00
					2	I	03	09		49.000,00
					2	I	13	08		100.000,00
					2	II	19	08		3.783,00
					2	III	29	08		10.000,00
					2	III	40	02-08		100.000,00
Conselho Federal de Comércio Exterior.....	8.890	24- 1-46	1- 2-46	S 24- 5-46	1	III	17		100.000,00	
					1	IV	23		15.000,00	
					1	V	27	04	700.000,00	
					2	II	17		60.000,00	
					2	II	19		15.000,00	
					2	III	30		10.000,00	
					2	III	31		30.000,00	
	2	III	33		10.000,00					
	2	III	41		50.000,00					
	3	I	53		150.000,00					
	9.134	5- 5-46	10- 4-46	S 26- 4-46	1	II	05		632.800,00	
					1	II	06		36.000,00	
	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14-11-46	1	V	27	03	31.230,00	
					1	V	27	04		700.000,00
					1	I	01		33.000,00	
					1	II	08		42.800,00	
					2	I	03		10.000,00	
					2	I	13		17.530,40	
					2	II	17		18.034,20	
					2	II	19		7.632,40	
					2	II	28		20,00	
					2	III	30		5.000,00	
2					III	31		8.000,00		
2	III	32		50,00						
2	III	33		4.800,00						
2	III	38		9.750,00						
2	III	40	02	1.500,00						
2	III	41		12.783,20						
Conselho de Imigração e Colonização.....	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-46	1	II	08		12.000,00	
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 18-10-46	1	II	04		131.220,00	
					1	II	08		6.800,00	
Conselho Nacional do Petróleo.....	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	2	I	04		5.000,0	
					2	II	28		242,00	
Conselho de Segurança Nacional.....	9.343	10- 6-46	12- 6-46		3	I	50		48.000,00	
Coordenação da Mobilização Econômica.....	8.890	24- 1-46	1- 2-46		1	III	17		200.000,00	
					1	IV	23		35.000,00	
					1	V	27	04	3.340.000,00	
					2	II	17		200.000,00	
					2	II	19		15.000,00	
					2	III	30		85.568,00	
					2	III	31		730.000,00	
					2	III	33		15.200,00	
					2	III	37		13.000,00	
					2	III	41		100.000,00	
					2	III	42		50.000,00	
					3	I	53		900.000,00	
					Comissão Central de Requisições.....	9.682 (*)	30- 8-46	2- 9-46		
9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14-11-46	2		I	03		7.500,00	
				2		I	13		14.345,10	
				2		II	17		2.500,00	
				2		II	28		250,00	
				2		III	32		5.000,00	
				2		III	35		2.000,00	
				2		III	38		2.000,00	
				2		III	40	01	2.000,00	
				2		III	41		8.821,00	
				2		III	42		834,80	
Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	3	I	28		5.500,00	
					1	II	04		14.400,00	
					2	I	02	02	474,00	
					2	II	22		578.220,40	
					2	III	30		29.000,00	
					2	III	32		140,00	
					2	III	37		14.637,80	
2	III	41		10.000,00						
Ministério da Aeronáutica.....	8.885	24- 1-46	1- 2-46	S 16- 4-46	1	I	01	08	135.600,00	
					1	II	05	08	135.600,00	
	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14-11-46	1	II	04	08	900.000,00	
					1	II	05	08	1.000.000,00	
					1	II	08	08	6.725.100,00	
					2	I	01	01-08	15.000,00	
					2	I	02	02-08	2.200.000,00	
					2	I	04	08	170.000,00	
					2	I	05	08	25.000,00	
					2	I	06	08	100.000,00	
					2	I	09	08	1.000,00	
Ministério da Aeronáutica.....					2	I	13	08	40.000,00	
					2	II	19	08	4.950.000,00	
					2	II	21	08	5.300,00	
					2	II	23	08	15.000,00	
					2	II	25	08	760.000,00	



ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIG-NAÇÃO	SUB-CONSIG-NAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
					2	II	27	08		10.000,00
					2	III	32	08		19.390,00
					2	III	33	08		3.000,00
					2	III	35	08		10.000,00
					2	III	39	08		50.000,00
					2	III	40	02-08		17.000,00
					3	I	06	08		500.000,00
					3	I	22	08		65.000,00
					3	I	26	08		12.000,00
					3	I	28	08		2.020,00
					3	I	36	08		75.000,00
					4	I	01	08		30.162,30
	9.833	11- 9-46	13- 9-46	S 10-12-46	1	II	08	08	6.725.100,00	
					1	IX	36	08		6.725.100,00
Ministério da Agricultura	8.655	14- 1-46	16- 1-46	S 23- 8-46	1	III	17	01-01	100.000,00	
					4	I	01	01-01		100.000,00
	8.713	18- 1-46	22- 1-46		2	I	02	02-10-03-08	60.000,00	83.000,00
					2	I	04	10-03-08		
					2	II	28	04-03	23.000,00	
	8.960	28- 1-46	5- 2-46		1	I	01	04-06		54.450,00
					1	III	09	04-06	54.450,00	
	9.042	6- 3-46	8- 3-46	S 16- 4-46	2	I	02	02-10-03-04	60.000,00	
					2	I	04	10-03-04		60.000,00
	9.059	13- 3-46	15- 3-46	S 23- 7-46	2	I	02	01-20-01	80.000,00	
					2	I	02	02-20-01		80.000,00
	9.060	13- 3-46	15- 3-46	S 2- 7-46	1	II	05	04-06	100.000,00	
					1	II	06	04-06	200.000,00	
					2	I	01	01-25		10.000,00
					2	I	03	25		50.000,00
					2	I	04	25		50.000,00
					2	I	13	25		30.000,00
					2	II	21	25		50.000,00
					2	II	25	25		80.000,00
					2	II	28	25		30.000,00
	9.073	18- 3-46	23- 3-46	S 5- 4-46	2	I	02	01-25	60.000,00	
					2	I	02	02-25		60.000,00
	9.093	26- 3-46	28- 3-46	S 17- 5-46	1	III	17	01-01	100.000,00	
					3	I	47	29-a		100.000,00
	9.105	27- 3-46	29- 3-46	S 26- 4-46	1	II	05	04-06	128.400,00	
					3	I	20	10-01-a		128.400,00
	9.117	2- 4-46	4- 4-46	S 10- 5-46	6	III	05	02-04-04-31-a		34.588,00
					6	III	05	02-04-04-31-b	34.588,00	
	9.118	2- 4-46	4- 4-46	S 24- 5-46	3	I	47	06-a	200.000,00	
					3	I	47	29-a		200.000,00
Ministério da Agricultura	9.119	2- 4-46	4- 4-46	S 10- 5-46	6	III	05	02-04-04-51-a	24.216,10	
					6	III	05	02-04-04-53-a	45.546,90	
					6	III	05	03-04-04-53-b		69.763,00
	9.184	15- 4-46	17- 4-46	S 30- 1-47	1	I	01	04-06	40.500,00	
					1	II	04	04-06		40.500,00
	9.186	15- 4-46	17- 4-46	S 26- 4-46	1	I	01	04-06	72.000,00	
					1	II	06	04-06	128.000,00	
					2	I	03	19-07	25.000,00	
					2	I	09	19-07	10.000,00	
	9.186	15- 4-46	17- 4-46		2	I	13	19-07	50.000,00	
					2	II	17	19-07	15.000,00	
					2	II	20	19-07	15.000,00	
					2	II	21	19-07	20.000,00	
					2	III	35	19-07	5.000,00	
					2	III	40	02-19-07	10.000,00	
					3	I	06	01-19-03-a	50.000,00	
					3	I	06	01-19-04-b	150.000,00	
					3	I	06	01-19-04-c	50.000,00	
					3	I	08	04-a-c	200.000,00	
					3	I	16	19-04-a-c		800.000,00
	9.227	2- 4-46	4- 5-46	S 4- 6-46	6	IV	07	01-04-04-73-a		150.000,00
					6	VI	12	04-04-70-a	150.000,00	
					6	III	05	02-04-04-60-a		1.316.165,00
	9.255	13- 5-46	15- 5-46	S 20- 8-46	6	III	05	04-06	47.700,00	
	9.336	10- 6-46	12- 6-46	S 26- 7-46	1	II	05	01-04-04-01-a		354.412,00
	9.366	17- 6-46	17- 6-46	S 6-12-46	6	III	05	01-04-04-01-b		324.792,00
					6	III	05	01-04-04-01-c		615.415,00
					6	III	05	01-04-04-01-d		510.000,00
					6	III	05	01-04-04-01-e		173.861,00
	9.417	28- 6-46	1- 7-46	S 19- 7-46	2	I	02	01-21-04	45.000,00	
					2	I	02	02-21-04		45.000,00
	9.418	28- 6-46	1- 7-46	S 3- 9-46	6	III	05	02-04-04-34-a		65.659,00
	9.432	6- 7-46	9- 7-46	S 16- 7-46	1	I	01	04-06	23.400,00	
					1	II	08	04-06		23.400,00
	9.459	13- 7-46	16- 7-46	S	1	II	05	04-06	8.400,00	
	9.474	15- 7-46	17- 7-46	S 23- 8-46	6	VI	12	21-04-86	300.000,00	
					6	VI	14	21-04-a		
	9.503 (*)	23- 7-46	27- 7-46		3	I	15	19-03-a		60.000,00
	9.592	16- 8-46	19- 8-46	S 17- 9-46	3	I	15	21-02-a		99.000,00
	9.705	3- 9-46	5- 9-46		6	III	05	02-11-a		136.285,00
	9.706	3- 9-46	5- 9-46	S 4-10-46	6	III	05	02-11-b		809.446,00
					6	III	05	02-11-c		693.295,00
					6	III	05	02-11-d	1.119.151,00	
					6	III	05	02-11-e		720.183,00
					6	III	05	02-11-f	1.103.773,00	
					1	II	04	04-06		2.178.871,20
	9.740	5- 9-46	6- 9-46		1	II	08	04-06	300.000,00	
				S 14- 1-47	2	I	01	01-10-03-05	4.000,00	
					2	I	01	01-24	5.000,00	
					2	II	04	02-28	50.000,00	
Ministério da Agricultura	9.740	5- 9-46	6- 9-46		2	I	03	10-03-01	20.000,00	
					2	I	03	10-03-03	10.000,00	
					2	I	03	23	2.000,00	
					2	I	04	06	100.000,00	
					2	I	04	10-01	50.000,00	
					2	I	04	10-03-02	30.000,00	
					2	I	04	10-03-03	20.000,00	
					2	I	04	10-03-05	50.000,00	
					2	I	04	10-05	30.000,00	

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
					2	I	04	19-06		64.000,00
					2	I	04	20-02		50.000,00
					2	I	04	20-03		188.100,00
					2	I	04	27		40.000,00
					2	I	04	28		50.000,00
					2	I	04	29		180.000,00
					2	I	13	06		40.000,00
					2	I	13	10-03-01		40.000,00
					2	I	13	10-03-02		50.000,00
					2	I	13	10-03-03		12.000,00
					2	I	13	10-03-04		15.000,00
					2	I	13	10-03-05		14.000,00
					2	I	13	19-02		130.000,00
					2	I	13	19-05		17.000,00
					2	I	13	20-03		65.000,00
					2	I	13	22		300.000,00
					2	I	13	23		18.000,00
					2	I	13	24		200.000,00
					2	I	13	27		10.000,00
					2	I	13	28		100.000,00
					2	I	13	29		80.000,00
					2	II	17	06		40.000,00
					2	II	17	10-03-01		15.000,00
					2	II	17	10-03-02		10.000,00
					2	II	17	10-03-03		3.000,00
					2	II	17	10-03-04		10.000,00
					2	II	17	24		20.000,00
					2	II	19	10-03-01		20.000,00
					2	II	19	10-05		50.000,00
					2	II	19	29		30.000,00
					2	II	21	24		3.000,00
					2	II	25	06		40.000,00
					2	II	25	10-03-01		20.000,00
					2	II	25	10-03-03		10.000,00
					2	II	25	10-03-04		30.000,00
					2	II	25	10-05		50.000,00
					2	II	25	19-02		20.000,00
					2	II	25	20-02		70.000,00
					2	II	25	20-03		10.000,00
Ministério da Agricultura.....	9.740	5- 9-46	6- 9-46		2	II	25	22		30.000,00
					2	II	25	27		20.000,00
					2	II	25	28		50.000,00
					2	II	26	10-03-02		10.000,00
					2	II	26	10-03-03		10.000,00
					2	II	26	10-03-05		30.000,00
					2	II	26	10-05		10.000,00
					2	II	27	10-03-01		18.000,00
					2	II	27	10-03-04		10.000,00
					2	II	28	24		20.000,00
				S 14- 1-47	2	III	29	10-03-03		5.000,00
				S 14- 1-47	2	III	29	10-03-04		2.500,00
				S 14- 1-47	2	III	29	20-03		20.000,00
				S 14- 1-47	2	III	30	10-01		100.000,00
				S 14- 1-47	2	III	38	06		450.000,00
				S 14- 1-47	2	III	38	10-02-05		50.000,00
				S 14- 1-47	2	III	38	20-03		30.000,00
				S 14- 1-47	2	III	38	22		50.000,00
				S 14- 1-47	2	III	38	24		8.000,00
				S 14- 1-47	2	III	40	01-10-05		50.000,00
				S 14- 1-47	2	III	40	01-28		10.000,00
				S 14- 1-47	2	III	40	02-28		10.000,00
				S 14- 1-47	2	III	41	10-03-04		10.000,00
				S 14- 1-47	3	I	02	02-10-02-05-c		50.000,00
				S 14- 1-47	3	I	06	01-04-05-g		1.000.000,00
				S 14- 1-47	3	I	16	06-a		100.000,00
				S 14- 1-47	3	I	17	28-a		350.000,00
				S 14- 1-47	3	I	20	10-01-a		1.300.000,00
				S 14- 1-47	3	I	28	10-03-01		5.000,00
				S 14- 1-47	3	I	44	06-a		120.717,00
				S 14- 1-47	3	I	47	06-c		150.000,00
				S 14- 1-47	3	I	51	10-02-05-a		230.229,30
	9.782	6- 9-46	10- 9-46	S 11-10-46	6	II	03	01-04-04-11-a		551.758,00
					6	III	05	02-04-04-11-a		32.108,00
					6	III	05	02-04-04-20-a		123.160,00
					6	III	05	02-04-04-30-a		32.694,00
					6	III	05	02-04-04-30-b		83.602,00
					6	III	05	02-04-04-31-a		31.071,00
					6	III	05	02-04-04-31-b		180.038,00
					6	III	05	02-04-04-32-a		65.659,00
					6	III	05	02-04-04-32-b		9.199,00
					6	III	05	02-04-04-32-c		83.600,00
					6	III	05	02-04-04-33-a		30.790,00
					6	III	05	02-04-04-34-b		9.199,00
					6	III	05	02-04-04-35-a		21.291,00
					6	III	05	02-04-04-36-a		65.659,00
					6	III	05	02-04-04-36-b		9.199,00
					6	III	05	02-04-04-37-a		82.091,00
					6	III	05	02-04-04-37-b		145.450,00
					6	III	05	02-04-04-40-a		195.863,00
Ministério da Agricultura.....	9.782	6- 9-46	10- 9-46		6	III	05	02-04-04-40-b		190.141,00
					6	III	05	02-04-04-40-c		915.052,00
					6	III	05	02-04-04-41-a		32.986,00
					6	III	05	02-04-04-41-b		42.490,00
					6	III	05	02-04-04-41-c		283.682,00
					6	III	05	02-04-04-42-a		42.490,00
					6	III	05	02-04-04-42-b		283.682,00
					6	III	05	02-04-04-43-a		92.986,00
					6	III	05	02-04-04-43-b		116.946,00
					6	III	05	02-04-04-50-a		153.950,00
					6	III	05	02-04-04-52-a		346.790,00
					6	III	05	02-04-04-53-a		139.706,00
					6	II	05	02-04-04-61-a		197.083,00
					6	III	05	02-04-04-61-c		1.316.165,00
					6	III	05	03-04-04-30-a		256.000,00

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
					6	III	05	02-04-04-31-a		170.205,00
					6	III	05	02-04-04-32-a		138.884,00
					6	III	05	03-04-04-50-a		1.222.470,00
					6	III	05	03-04-04-51-a		91.966,10
					6	III	05	06-04-04-11		2.187.504,00
					6	III	05	06-04-04-30-a		350.000,00
					6	III	05	06-04-04-34-a		470.000,00
					6	III	05	06-04-04-40-a		751.096,00
					6	III	05	06-04-04-60-a		579.083,00
					6	III	05	06-04-04-61-a		52.426,00
					6	III	05	06-04-04-70-a		674.826,00
					6	III	05	06-04-04-71-a		2.900.000,00
					6	III	05	06-04-04-71-b		697.313,00
					6	III	05	06-04-04-72		261.625,00
					6	III	05	06-11-a		670.124,00
					6	III	05	06-11-b		2.358.610,00
					6	IV	07	01-04-04-70-a		200.000,00
					6	IV	07	01-04-04-71		200.000,00
					6	IV	07	01-04-04-72		200.000,00
					6	IV	07	01-04-04-74-a		150.000,00
					6	IV	08	04-04-11-a		572.000,00
					6	IV	08	11-a		615.353,00
					6	V	09	02-04-04-30-a		200.000,00
					6	V	09	02-04-04-31-a		410.100,00
					6	V	09	02-04-04-32-a		150.000,00
					6	VI	11	20-03-a		2.610.000,00
					6	VI	12	04-04-73-a		150.000,00
					6	VI	12	04-04-74-a		200.000,00
					6	VI	12	28-a		1.000.000,00
					6	VI	15	21-04-a		10.003,00
	9.802	9- 9-46	11- 9-46		1	III	12	04-06		50.000,00
	9.813	9- 9-46	11- 9-46							
Ministério da Educação e Saúde.....	8.907	24- 1-46	28- 1-46	S 13- 8-46	1	II	04	04-06	249.600,00	249.600,00
Ministério da Educação e Saúde.....	9.018	25- 2-46	27- 2-46		1	II	05	04-06		500,00
					2	III	35	33-15	500,00	
					2	III	35	46		1.100,00
					2	III	38	33-15		500,00
					2	III	38	46	1.100,00	
					2	III	40	01-33-15		500,00
					2	III	40	01-46	500,00	
	9.089	26- 3-46	28- 3-46		1	I	01	04-06-01	47.250,00	
					1	II	04	04-66		47.250,00
				S 26- 4-46	3	I	06	01-32-01-a		130.000,00
				S 26- 4-46	3	I	06	03-70-01-a-b	130.000,00	
	9.090	26- 3-46	28- 3-46	S 20- 8-46	1	II	05	04-06		90.000,00
					3	I	06	03-70-01-a-a	90.000,00	
	9.146	8- 4-46	10- 4-46	S 2- 7-46	3	I	06	03-04-05-c		31.000.000,00
	9.214	29- 4-46	2- 5-46	S 7- 5-46	3	I	06	01-34-22-a		6.500.000,00
	9.277	23- 5-46	25- 5-46	S 4- 6-46	2	III	42	04-03		400,00
					2	III	42	33-14-16	400,00	
	9.302	27- 5-46	29- 5-46	S 21- 6-46	2	I	04	04-03		80.000,00
					2	I	04	34-23	80.000,00	
					2	I	09	04-03		2.500,00
					2	I	09	34-23	2.500,00	
					2	I	13	04-03		10.000,00
					2	I	13	34-23	10.000,00	
					2	II	17	04-03		3.000,00
					2	II	17	34-23	3.000,00	
					2	II	19	04-03		250.000,00
					2	II	19	34-23	250.000,00	
					2	II	25	04-03		45.000,00
					2	II	25	34-23	45.000,00	
					2	II	26	04-03		3.000,00
					2	II	26	34-23	3.000,00	
					2	II	28	04-03		50.000,00
					2	II	28	34-23	50.000,00	
					2	III	30	04-03		3.000,00
					2	III	30	34-23	3.000,00	
					2	III	37	04-03		5.000,00
					2	III	37	34-23	5.000,00	
					2	III	40	01-34-23	200.000,00	
					2	III	40	01-04-09		200.000,00
	9.304	27- 5-46	29- 5-46	S 11- 6-46	3	I	51	04-05-a		90.000,00
					3	I	51	04-05-c	90.000,00	
	9.308	28- 5-46	30- 5-46	S 21- 6-46	2	II	17	34-21		50.000,00
					2	II	21	34-21	5.000,00	
					2	II	22	34-21		50.000,00
					2	III	38	34-21	50.000,00	
	9.336	10- 6-46	12- 6-46	S 26- 7-46	1	II	05	04-06		120.000,00
	9.341	10- 6-46	12- 6-46		3	I	06	03-28-a		3.000.000,00
	9.392	21- 6-46	24- 6-46	S 16- 7-46	2	III	38	34-24		80.000,00
					2	III	40	01-34-24	80.000,00	
	9.420	28- 6-46	1- 7-46		3	I	06	03-28-a	3.000.000,00	
Ministério da Educação e Saúde.....	9.464	15- 7-46	17- 7-46	S 24- 9-46	1	II	04	04-06	37.800,00	37.800,00
					1	II	05	04-06		700.000,00
	9.465	15- 7-46	17- 7-46	S 16- 9-46	2	I	02	01-34-17		700.000,00
					2	I	02	02-34-17		
	9.503	23- 7-46	27- 7-46		3	I	52	34-10-d		500.000,00
	9.527	27- 7-46	31- 7-46	S 20- 8-46	1	II	04	04-06		3.225.750,00
	9.617	21- 8-46	6- 9-46	S 11-10-46	1	II	05	04-06		3.540.750,00
					1	II	07	04-06		315.000,00
					1	II	07	04-06		1.100.000,00
	9.663	28- 8-46	30- 8-46	S 27- 9-46	3	I	52	34-10-a		200.000,00
					3	I	52	34-10-a		200.000,00
					3	I	52	34-10-b		200.000,00
					3	I	52	24-10-c		100.000,00
					3	I	52	34-10-d	500.000,00	
					3	I	52	34-10-d		1.000.000,00
	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-46	1	II	04	04-06		793.451,20
				S 14- 1-47	1	II	05	04-06		402.680,00
					2	I	02	02-04-03		3.900,00
					2	I	03	04-03		92.200,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-06		800,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-07		1.100,00

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
Ministério da Educação e Saúde.....	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	2	I	03	33-14-09		2.500,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-10		1.200,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-11		800,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-13		2.500,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-14		900,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-15		1.100,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-16		1.500,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-18		2.500,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-19		1.400,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-21		300,00
				S 14- 1-47	2	I	03	33-14-22		2.500,00
				S 14- 1-47	2	I	03	34-03-02		2.500,00
				S 14- 1-47	2	I	03	34-03-04		1.500,00
				S 14- 1-47	2	I	03	34-03-05		700,00
				S 14- 1-47	2	I	03	34-03-06		1.000,00
				S 14- 1-47	2	I	03	34-17		6.000,00
				S 14- 1-47	2	I	03	34-19		3.000,00
				S 14- 1-47	2	I	03	34-24		900,00
				S 14- 1-47	2	I	03	42		16.200,00
				S 14- 1-47	2	I	04	04-04-03		791.400,00
				S 14- 1-47	2	I	0	33-14-07		94.800,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-09		30.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-10		3.700,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-11		375.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-13		115.900,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-14		90.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-15		23.800,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-16		9.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-18		88.300,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-14-19		10.500,00
				S 14- 1-47	2	I	04	33-11-21		3.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	34-20		50.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	34-24		28.900,00
				S 14- 1-47	2	I	04	42		49.800,00
				S 14- 1-47	2	I	05	04-03		4.500,00
				S 14- 1-47	2	I	09	04-03		143.400,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-07		1.000,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-09		10.000,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-10		1.500,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-11		1.100,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-13		5.000,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-14		10.000,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-15		200,00
				S 14- 1-47	2	I	09	33-14-21		3.200,00
				S 14- 1-47	2	I	09	34-22		200,00
				S 14- 1-47	2	I	09	42		9.000,00
				S 14- 1-47	2	I	13	04-03		834.700,00
				S 14- 1-47	2	I	13	33-14-06		200,00
				S 14- 1-47	2	I	13	33-14-07		17.600,00
				S 14- 1-47	2	I	13	33-14-10		2.000,00
				S 14- 1-47	2	I	13	33-14-13		4.400,00
				S 14- 1-47	2	I	13	33-14-14		6.000,00
				S 14- 1-47	2	I	13	03-14-16		3.900,00
				S 14- 1-47	2	I	10	33-14-21		1.700,00
				S 14- 1-47	2	I	13	34-03-05		12.000,00
				S 14- 1-47	2	I	13	34-03-06		10.000,00
				S 14- 1-47	2	I	13	34-22		3.300,00
				S 14- 1-47	2	I	13	34-24		145.800,00
				S 14- 1-47	2	I	13	42		173.400,00
				S 14- 1-47	2	I	14	34-24		13.000,00
				S 14- 1-47	2	I	14	42		10.000,00
				S 14- 1-47	2	I	14	44		10.000,00
				S 14- 1-47	2	II	16	04-03		4.500,00
				S 14- 1-47	2	II	16	34-24		9.700,00
				S 14- 1-47	2	II	16	42		6.000,00
				S 14- 1-47	2	II	17	04-03		347.500,00
				S 14- 1-47	2	II	17	33-14-07		2.700,00
				S 14- 1-47	2	II	17	33-14-10		2.100,00
				S 14- 1-47	2	II	17	33-14-13		9.500,00
				S 14- 1-47	2	II	17	33-14-14		6.000,00
				S 14- 1-47	2	II	17	03-14-16		3.150,00
				S 14- 1-47	2	II	17	33-14-20		1.000,00
				S 14- 1-47	2	II	17	33-14-21		1.400,00
				S 14- 1-47	2	II	17	34-03-06		1.000,00
				S 14- 1-47	2	II	17	34-20		10.200,00
				S 14- 1-47	2	II	17	34-22		4.500,00
				S 14- 1-47	2	II	17	34-24		11.000,00
				S 14- 1-47	2	II	17	42		23.000,00
				S 14- 1-47	2	II	19	04-03		394.900,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-14-06		1.100,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-14-10		900,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-14-13		7.400,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-14-14		3.600,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-14-15		17.000,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-14-19		4.300,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-14-20		500,00
				S 14- 1-47	2	II	19	33-11-21		4.600,00
				S 14- 1-47	2	II	19	34-03-05		10.800,00
				S 14- 1-47	2	II	19	34-03-06		1.400,00
				S 14- 1-47	2	II	19	34-03-07		4.500,00
				S 14- 1-47	2	II	19	34-22		46.000,00
				S 14- 1-47	2	II	19	34-24		14.500,00
				S 14- 1-47	2	II	19	42		2.500,00
				S 14- 1-47	2	II	20	04-03		4.300,00
				S 14- 1-47	2	II	20	34-24		3.200,00
				S 14- 1-47	2	II	21	04-03		3.000,00
				S 14- 1-47	2	II	21	34-24		2.900,00
				S 14- 1-47	2	II	21	42		1.800,00
				S 14- 1-47	2	II	25	04-03		328.100,00
				S 14- 1-47	2	II	25	33-14-06		100,00
S 14- 1-47	2	II	25	33-14-07		13.600,00				
S 14- 1-47	2	II	25	33-14-10		11.000,00				
S 14- 1-47	2	II	24	33-14-14		21.000,00				
S 14- 1-47	2	II	25	33-14-16		8.850,00				
S 14- 1-47	2	II	25	33-14-21		4.800,00				
S 14- 1-47	2	II	25	34-22		36.700,00				

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
Ministério da Educação e Saúde....	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	2	II	25	34-24		8.900,00
								42		18.900,00
								26	04-03	30.500,00
								26	33-14-06	2.000,00
								26	33-14-07	1.700,00
								26	33-14-10	2.300,00
								26	33-14-16	1.800,00
								26	33-14-19	2.900,00
								26	33-14-21	1.900,00
								26	34-03-02	15.000,00
								26	34-03-04	26.000,00
								26	34-03-08	29.200,00
								26	34-22	22.500,00
								26	42	54.300,00
								27	04-03	3.000,00
								27	34-19	5.000,00
								28	04-03	67.600,00
								28	33-14-06	74.200,00
								28	33-14-07	37.700,00
								28	33-14-08	9.600,00
								28	33-14-10	12.200,00
								28	33-14-19	15.000,00
								28	33-14-20	2.000,00
								28	34-03-06	300,00
								28	34-03-07	500,00
								28	34-22	100,00
								28	34-24	25.400,00
								29	04-03	97.700,00
								29	33-14-06	200,00
								29	33-14-07	100,00
								29	33-14-14	500,00
								29	33-12-16	250,00
								29	33-12-21	100,00
								29	34-03-02	2.500,00
								29	34-03-05	900,00
								29	34-03-06	200,00
								29	34-22	500,00
								29	34-24	3.200,00
								30	04-03	130.800,00
								30	33-14-14	3.000,00
								30	33-14-21	2.600,00
								30	34-03-05	2.100,00
								30	34-03-06	800,00
								30	34-03-68	1.000,00
								30	34-20	4.400,00
								30	42	4.800,00
								31	04-03	205.000,00
								31	33-14-16	12.000,00
								31	34-03-07	11.400,00
								31	34-20	12.900,00
								31	34-22	18.000,00
								31	34-24	20.200,00
								32	04-03	1.050,00
								32	33-14-06	100,00
								32	33-14-07	50,00
								32	33-14-13	40,00
								32	33-14-14	57,00
								32	34-03-02	190,00
								32	34-03-05	90,00
								32	34-03-06	60,00
								32	34-03-08	15,00
								32	42	100,00
								33	04-03	3.200,00
								35	03	500,00
								35	04-02	3.000,00
								35	04-05	1.400,00
								35	04-07	10.000,00
								35	04-08	1.700,00
								35	04-09	2.000,00
								35	06	600,00
								35	07	500,00
								35	12	400,00
								35	24	100,00
								35	33-01	1.500,00
								35	33-09	200,00
								35	33-11	1.500,00
								35	33-14-01	3.000,00
								35	33-14-02	400,00
								35	33-14-07	300,00
								35	33-14-10	400,00
								35	33-14-13	100,00
								35	33-14-14	1.000,00
								35	33-14-19	400,00
								35	22-14-21	1.000,00
								35	34-02	100,00
								35	34-03-06	3.900,00
								35	34-12	300,00
								35	34-14	2.250,00
								35	34-18	200,00
								35	34-20	1.800,00
								35	34-22	3.700,00
								35	42	100,00
								35	44	4.500,00
								35	50	1.000,00
								35	51	1.500,00
								35	55	300,00
								35	60	600,00
								35	64	100,00
								35	65	2.400,00
								38	01	1.500,00
38	03	1.000,00								
38	04-01	500,00								
38	04-02	15.000,00								
38	04-05	5.000,00								
38	04-07	1.000,00								
38	06	60.000,00								

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
Ministério da Educação e Saúde . . . . .	9.740	5-9-47	6-6-9-47	S 14-1-47	2	III	38	07		1.500,00
				S 14-1-47	2	III	38	11		126.600,00
				S 14-1-47	2	III	38	13		12.500,00
				S 14-1-47	2	III	38	17		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	28		3.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	32-04		5.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-01		22.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-09		19.300,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-11		25.100,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-01		15.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-06		700,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-07		700,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-10		100,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-13		500,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-14		300,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-18		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-19		300,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-14-21		100,00
				S 14-1-47	2	III	38	33-17		1.200,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-02		6.800,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-03-02		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-03-05		1.500,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-10		12.500,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-12		30.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-15-05		4.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-16		200.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-17		270.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-18		3.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	34-22		4.500,00
				S 14-1-47	2	III	38	42		30.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	44		9.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	55		18.900,00
				S 14-1-47	2	III	38	50		18.400,00
				S 14-1-47	2	III	38	53		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	38	54		72.000,00
				S 14-1-47	2	III	28	55		15.000,00
				S 14-1-47	2	III	39	04-03		6.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-01		700,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-04-01		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-04-06		3.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-04-08		4.800,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-04-10		600,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-06		700,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-07		200,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-12		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-17		500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-24		500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-28		600,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-32-01		5.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-32-04		4.300,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-01		1.100,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-09		8.200,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-11		1.500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-14-01		1.100,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-14-02		100,00
				S 15-1-47	2	III	40	01-33-14-07		500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-14-13		100,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-14-14		1.500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-33-17		600,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-02		10.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-03-05		3.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-03-06		700,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-14		1.500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-15-03-01		3.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-16		6.500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-18		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-34-22		4.200,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-42		11.400,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-44		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-46		1.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-51		8.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-55		7.500,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-60		3.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-63		4.000,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-64		600,00
				S 14-1-47	2	III	40	01-65		2.500,00
				S 14-1-47	2	III	42	04-03		91.100,00
				S 14-1-47	2	III	42	33-14-07		600,00
				S 14-1-47	2	III	42	33-14-20		300,00
				S 14-1-47	2	III	42	34-03-05		600,00
				S 14-1-47	2	III	42	34-03-06		300,00
				S 14-1-47	2	III	42	34-20		1.500,00
				S 14-1-47	2	III	42	34-22		400,00
				S 14-1-47	2	III	42	34-24		1.500,00
				S 14-1-47	3	I	01	04-06-a		25.000,00
				S 14-1-47	3	I	02	02-34-02-a		201.800,00
				S 14-1-47	3	I	02	02-34-15-06-a		50.000,00
				S 14-1-47	3	I	02	02-50-a		20.500,00
				S 14-1-47	3	I	06	01-04-05-d		50.000,00
				S 14-1-47	3	I	06	01-04-05-e		200.000,00
				S 14-1-47	3	I	16	06-a		40.000,00
				S 14-1-47	3	I	16	46-a		2.500,00
				S 14-1-47	3	I	20	94-05		50.000,00
				S 14-1-47	3	I	20	46		150.000,00
				S 14-1-47	3	I	26	04-05		30.000,00
				S 14-1-47	3	I	26	47-a		20.000,00
				S 14-1-47	3	I	26	55-a		7.500,00
				S 14-1-47	3	I	26	54-b		20.000,00
				S 14-1-47	3	I	28	32-01-a		10.000,00
				S 14-1-47	3	I	28	33-14-02-a		15.000,00
S 14-1-47	3	I	28	34-12-a		10.000,00				
S 14-1-47	3	I	35	04-05		10.000,00				
S 14-1-47	3	I	36	34-02-a		300,00				
S 14-1-47	3	I	51	04-05-a		50.000,00				
S 14-1-47	3	I	51	11-a		30.000,00				
S 14-1-47	3	I	51	33-11-a		45.000,00				

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA				
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$			
Ministério da Educação e Saúde.....	9.749	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	3	I	51	33-14-01-b		50.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	33-14-01-c		300.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	10-a		3.300,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	12-a		5.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	14-a		2.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	14-b		2.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	14-c		5.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	45		50.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	17-c		150.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	18-a		5.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	18-b		2.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	18-c		2.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	63		450.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	64-a		120.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	51	65		54.200,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-11-c		37.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-11-d		37.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-11-e		120.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-11-f		45.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-11-g		75.000,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-12-a		22.250,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-12-b		22.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-12-c		22.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-12-d		7.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-12-e		7.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-12-f		37.500,00			
				S 14- 1-47	3	I	52	34-12-g		1.500,00			
				S 14- 1-47	4	I	01	04-05		50.000,00			
				9.779	6- 9-46	10- 9-46	S 8-11-46	2	I	09	33-14-09		15.000,00
								2	I	13	33-14-09		35.000,00
				9.780	6- 9-46	10- 9-46	S 1-10-46	2	II	25	33-14-09	50.000,00	
								2	II	21	04-03	241.000,00	
				9.782	6- 9-46	10- 9-46	S 4-10-46	6	II	25	04-03		9.000,00
								6	IV	07	01-04-04-10		232.000,00
								6	IV	07	01-04-04-11		100.000,00
								6	IV	07	01-04-04-12		150.600,00
								6	IV	07	01-04-04-13		60.000,00
								6	IV	07	01-04-04-14		70.000,00
								6	IV	07	01-04-04-14		40.000,00
								6	IV	07	01-04-04-15		50.000,00
								6	IV	07	01-04-04-16		80.000,00
								6	IV	07	01-04-04-17		100.000,00
	6	IV	07				01-04-04-18		50.000,00				
	6	IV	07				01-04-04-19		120.000,00				
	6	IV	08				04-04-10		90.000,00				
	6	IV	08				04-04-11		120.000,00				
9.804	9- 9-46	11- 9-46	S 4-10-46	3	V	09	01-04-04-30-a		1.500.000,00				
				3	VII	16	04-04	50.000,00	6.354.098,20				
9.813 (x)	9- 9-46	11- 9-46	S 4-10-46	2	I	06	01-04-05-a		50.000,00				
				2	I	20	04-05		50.000,00				
9.820	10- 9-46	12- 9-46	S 4-10-46	2	III	37	04-03		7.000,00				
				2	III	37	33-14-09	7.000,00					
Ministério da Fazenda.....	8.890	24- 1-46	1- 2-46	S 19- 3-46	3	I	53	01	500.000,00				
					3	I	12	01	300.000,00				
					4	I	01	01		300.000,00			
					1	III	09	04-06		15.959,00			
				9.034	6- 3-46	8- 3-46	S 23- 4-46	1	III	17	09	15.950,00	
								1	III	09	04-06		114.000,00
				9.088	25- 3-46	27- 3-46	S 24- 3-46	1	IV	23	09	114.000,00	
								1	II	05	04-06		24.000,00
				9.336	10- 6-46	12- 6-46	S 26- 7-46	2	II	17	04-03		200.000,00
								2	III	29	04-03	200.000,00	
				9.482	18- 7-46	20- 7-46	S 30- 7-46	2	III	29	04-03	200.000,00	
								1	III	09	04-06	5.000,00	
				9.493	19- 7-46	22- 7-46	S 8-11-46	1	IV	23	04-06		5.000,00
								1	IV	23	04-06		5.000,00
				9.503 (x)	23- 7-46	27- 7-46		1	II	04	04-06		134.400,00
								1	II	08	04-06		356.300,00
				9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	1	I	03	04-03		61.690,00
							S 14- 1-47	2	I	03	04-03		4.000,00
							S 14- 1-47	2	I	04	04-03		10.000,00
							S 14- 1-47	2	I	09	04-03		450.600,00
							S 14- 1-47	2	I	13	04-03		1.000.000,00
							S 14- 1-47	2	II	17	04-03		300.000,00
S 14- 1-47	2	II	19				04-03		100.700,00				
S 14- 1-47	2	II	25				04-03		10.038,00				
S 14- 1-47	2	II	26				04-03		3.016,00				
S 14- 1-47	2	II	28				04-03		5.000,00				
S 14- 1-47	2	III	29				04-03		100.000,00				
S 14- 1-47	2	III	31				04-03		2.000,00				
S 14- 1-47	2	III	37				04-03		200.000,00				
S 14- 1-47	2	III	37				04-03		2.000,00				
S 14- 1-47	2	III	40				01-04-03		800.000,00				
S 14- 1-47	2	III	41				04-03		100.000,00				
S 14- 1-47	2	III	41				04-03		100.000,00				
S 14- 1-47	2	III	42				04-03		35.000.000,00				
S 14- 1-47	3	I	14				24-a		1.000.000,00				
S 14- 1-47	3	I	34				24-a		60.000.000,00				
S 14- 1-47	3	I	01				04		123.800,00				
9.782	6- 9-46	10- 9-46	S 8-10-46				6	IV	08	04-04-11		586.353,00	
							6	VI	12	04-04-12-a		1.121.000,00	
9.813	9- 9-46	11- 9-46					6	VII	16	04-04	60.488,00		
							1	I	01		3.628,60		
9.850	13- 9-46	14- 9-46					1	III	09	04-06	2.000,00		
							1	III	12	04-06	1.039,40		
9.850	13- 9-46	14- 9-46					1	III	19	04-06	900,00		
							1	V	27	03-04-06		253.800,00	
9.850	13- 9-46	14- 9-46					1	II	04	04-06	135.600,00		
							1	II	05	04-06	118.200,00		
9.850	13- 9-46	14- 9-46					1	III	09	04-06		200.000,00	
				1	III	09	04-06		200.000,00				
Ministério da Guerra.....	9.672	20- 8-46	01- 8-46	S 19-11-46	2	I	02	01-17		200.000,00			
					2	I	02	02-17		2.080.000,00			
9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14 11-46	2	I	01	01-17		900.000,00				
				2	I	02	02-17		21.700,00				
				2	I	03	17		1.417.300,00				
				2	I	04	17		40.000,00				
				2	I	06	17						

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA						
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIG- NAÇÃO	SUB- CONSIG- NAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$					
Ministério da Guerra.:	9.740	5-9-46	6-9-46	•	2	I	09	17		36.000,00					
					2	I	13	17		500.000,00					
					2	II	19	17		76.075,00					
					2	II	20	17		604.000,00					
					2	II	25	17		6.000,00					
					2	II	26	17		423.288,00					
					2	II	28	17		51.600,00					
					2	III	29	17		134.000,00					
					2	III	30	17		100.000,00					
					2	III	31	17		200.000,00					
					2	III	32	17		20.000,00					
					2	III	35	17		2.500,00					
					2	III	37	17		300.000,00					
					2	III	38	17		29.225,00					
					3	I	01	17		50.000,00					
					3	I	22	17		1.915.000,00					
					3	I	28	17		20.000,00					
					3	I	35	17		135.748,00					
					6	VI	11	17		110.000,00					
					6	VI	12	17		278.971,40					
					6	VI	13	17		194.804,90					
					Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	9.204	27-4-46	30-4-46	S 12-7-46	6	III	06	04-04-10		2.000.000,00
										6	V	10	04-04-80		2.000.000,00
										6	VI	12	04-04-a	4.000.000,00	
										1	II	05	04-06	24.600,00	
2	III	35	08							24.794,30					
2	III	38	08							40.690,60					
3	I	02	02-08							12.000,00					
3	I	28	08							25.000,00					
3	I	48	08							116.700,00					
9.503 (x)	23-7-46	27-7-46													
9.638	22-8-46	24-8-46											60.000,00		
9.713	3-9-46	5-9-46	S 20-9-46										600.000,00		
9.740	5-9-46	6-9-46	S 14-1-47	1						III	12	00-24	400.000,00		
				2						II	25	24		1.000.000,00	
				1						II	04	00-04-06		27.112,00	
				1						II	08	00-04-06		333.800,00	
				2						I	02	02-04-03		15.000,00	
				2						I	02	02-20		131.800,00	
				2						I	05	06		27.050,00	
				2						I	03	20		1.632,90	
				2						I	03	26-02		500,00	
				2						I	03	42		50.000,00	
				2						I	04	04-03		70.000,00	
				2						I	04	20		34.000,00	
				2						I	04	42		358.402,30	
				2	I	05	04-03		600,00						
				2	I	05	20		10.000,00						
				2	I	06	04-03		9.200,00						
				2	I	09	04-03		2.077,90						
				2	I	09	20		10.000,00						
				2	I	09	26-05		500,00						
				2	I	09	42		5.200,00						
				2	I	13	04-03		144.600,00						
				2	I	13	20		29.000,00						
				2	I	13	26-05		7.782,00						
				2	I	13	13-42		126.080,60						
				2	I	14	04-03		2.500,00						
2	II	17	14-03		208.035,90										
2	II	17	20		9.000,00										
2	II	17	26-02		8.679,80										
2	II	17	26-05		64.527,50										
2	II	17	34		150.000,00										
2	II	17	42		140.905,90										
2	II	19	04-03		140.020,00										
2	II	19	20		41.687,10										
2	II	22	20		14.000,00										
2	II	25	20		65.000,00										
2	II	26	14-03		40.000,00										
2	II	26	20		10.000,00										
2	II	26	42		46.426,60										
2	II	27	04-03		2.000,00										
2	II	28	04-03		240.000,00										
2	II	28	42		10,00										
2	III	29	20		1.000,00										
2	III	29	24		108.000,00										
2	III	30	20		8.500,00										
2	III	32	20		120,00										
2	III	33	42		22.000,00										
2	III	35	04-03		4.021,30										
2	III	38	04-03		412.140,00										
2	III	39	20		2.500,00										
2	III	40	01-26-05		12.000,00										
2	III	41	20		1.500,00										
2	III	41	24		50.000,00										
2	III	41	42		30.000,00										
2	III	43	20		10.000,00										
3	I	47	42		125.899,70										
6	II	04	14-04-20		800.000,00										
6	III	05	13-04-04-04		350.000,00										
6	III	06	38-a		1.500.000,00										
6	IV	08	14-04-10		897.000,00										
6	V	09	12-04-04-20		800.000,00										
6	V	09	12-04-04-04		2.000.000,00										
6	VI	12	04-04-a		730.372,00										
6	VII	16	14-04		550.000,00										
6	VII	16	37		1.007.074,60										
6	VII	16	38		2.912.190,10										
6	VII	16	39		6.200.000,00										
6	VII	16	40		3.873.208,40										
9.813 (x)	9-9-46	11-9-46													
9.903	17-9-46	17-9-46						60.000,00							
					1	I	01	10-77							
					1	II	05	10-04-06							



ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
Ministério da Marinha.....	9.782	6- 9-46	10- 9-46	S 29-10-46	6	VI	11	19		10.000,00
Ministério das Relações Exteriores.....	8.799	23- 1-46	24- 1-46	S 2- 4-46	1	II	04	06-a	96.000,00	
	9.033	6- 3-46	9- 3-46	S 16- 4-46	2	I	06	02-01-t		96.000,00
					2	III	31	04-03-a		50.000,00
					2	III	40	02-04-03	50.000,00	
	9.246	9- 5-46	10- 5-46	S 9- 8-46	2	II	17	04-04-03-d		1.500,00
					2	III	31	04-03-b		2.500,00
	9.262	17- 5-46	20- 5-46	S 5- 7-46	1	III	09	07	12.000,00	
					3	I	06	02-01-t		12.000,00
	9.637	22- 8-46	24- 8-46	S 11-10-46	1	III	09	05	8.400,00	
					1	III	09	06		8.400,00
	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	2	I	14	04-03		66.000,00
				S 14- 1-47	2	II	17	04-03-a		94.635,20
				S 14- 1-47	2	II	25	04-03		38.181,30
	9.803	9- 9-46	11- 9-46		1	IV	22	04-06	800.000,00	
					1	IV	23	04-06	300.000,00	
					2	II	17	04-03-b	414.000,00	
					2	II	17	04-03-c		12.000,00
					2	II	17	04-03-d		76.000,00
					2	III	31	04-03-a		165.000,00
					2	III	31	04-03-b		261.000,00
					3	I	02	02-01-a		1.000.000,00
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	8.890	24- 1-46	1- 2-46	S 26- 7-46	1	III	17	01	100.000,00	
				S 26- 7-46	1	IV	23	04-06	20.000,00	
					1	V	27	04-04-06	2.640.000,00	
				S 26- 7-46	2	II	17	04-03	140.000,00	
				S 14- 5-46	2	III	30	04-03	75.568,00	
				S 14- 5-46	2	III	31	04-03	700.000,00	
				S 14- 5-46	2	III	33	04-03	5.200,00	
				S 14- 5-46	2	III	37	04-03	13.000,00	
				S 14- 5-46	2	III	41	04-06	30.000,00	
				S 14- 5-46	2	III	42	04-03	50.000,00	
				S 14- 5-46	3	I	53		250.000,00	
	9.083	22- 3-46	25- 3-46	S 24- 9-46	1	II	05	04-06		21.000,00
					1	III	14	04-06	120.000,00	
					2	III	35	30		4.000,00
					2	III	38	30		25.000,00
					2	III	41	30		30.000,00
					3	I	28	30		25.000,00
					4	I	01	30		15.000,00
	9.125	4- 4-46	6- 4-46	S 14- 5-46	1	I	01		60.750,00	
					3	I	53			60.750,00
	9.133	5- 4-46	10- 4-46	S 26- 4-46	1	II	05	04-06	2.561.000,00	
					1	V	06	04-06	79.000,00	
					1	V	27	04-04-06		2.640.000,00
	9.182	16- 4-46	17- 4-46	S 24- 9-46	1	III	14	04-06		120.000,00
					1	III	17	01		10.500,00
	9.336	10- 6-46	12- 6-46	S 26- 7-46	1	II	05	04-06		100.000,00
	9.348	10- 6-46	12- 6-46	S 15-10-46	1	III	17	01		100.000,00
					2	III	31	04-03		3.000,00
	9.463	15- 7-46	17-7-46	S 20- 8-46	2	III	41	03		10.000,00
					2	III	41	04-03		2.000,00
					2	III	41	04-05		9.000,00
					2	III	41	12		2.050,00
					2	III	41	13-04		
					2	III	41	15	44.500,00	
					2	III	41	18		2.000,00
					2	III	41	20		6.000,00
					2	III	41	24		10.000,00
	9.503 (x)	23- 7-46	27- 7-46		1	II	04	04-06		202.991,60
	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	1	II	08	04-06		202.900,00
Ministério da Viação e Obras Públicas	8.838	24- 1-46	25- 1-46	S 27-12-46	1	I	01	81	84.500,00	
					1	II	05	04-06		84.500,00
	8.956	28- 1-46	30- 1-46	DI9- 3-46	1	II	04	04-06		300.000,00
					1	II	05	04-06		1.477.200,00
	9.336	10- 6-46	12- 6-46	S 26- 7-46	1	II	05	04-06	13.200,00	
	9.391	21- 6-46	24- 6-46	S 19- 7-46	6	III	06	31-01-k		248.882,00
					6	IV	07	01-31-01-a	248.882,00	
	9.433	6- 7-46	9- 7-46		1	II	05	04-06		8.400,00
	9.459	13- 7-46	16- 7-46		1	II	05	04-06		340.667,00
	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	1	II	08	04-06		50.000,00
					2	I	02	02-04-03		500.000,00
					2	I	02	02-31-02		350.000,00
				S 14- 1-47	2	I	02	02-31-08		100.000,00
				S 14- 1-47	2	I	02	02-32		620.000,00
					2	I	02	40		300.000,00
					2	I	03	04-03		10.000,00
					2	I	03	06		45.000,00
					2	I	04	06		90.000,00
					2	I	04	31-02		150.000,00
					2	I	04	31-03		35.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	31-06		25.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	31-07		44.400,00
				S 14- 1-47	2	I	04	31-08		600.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	31-12		200.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	31-14		50.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	31-16		1.000.000,00
				S 14- 1-47	2	I	04	32		200.000,00
					2	I	04	33		25.000,00
					2	I	04	40		200.000,00
					2	I	05	31-07		21.900,00
				S 14- 1-47	2	I	05	31-12		150.000,00
				S 14- 1-47	2	I	05	31-14		25.000,00
				S 14- 1-47	2	I	05	34		250.000,00
					2	I	05	34		10.000,00
	9.740	5- 9-46	6- 9-46		2	I	09	04-03		50.000,00
					2	I	09	06		800,00
					2	I	09	33		10.000,00
					2	I	09	34		80.000,00
					2	I	13	06		18.000,00
					2	I	13	31-01		

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA		
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$	
Ministério da Viação Obras Públicas..	9.740	5- 9-46	6- 9-46	S 14- 1-47	2	I	13	31-02		25.000,00	
								I	13	31-03	30.000,00
								I	13	31-06	18.900,00
								I	13	31-07	8.100,00
								I	13	31-14	25.000,00
								I	13	33	20.000,00
								II	17	04-03	8.000,00
								II	17	31-01	12.000,00
								II	17	31-02	6.000,00
								II	17	31-06	100.000,00
								II	17	31-07	52.000,00
								II	17	32	20.000,00
								II	17	33	40.000,00
								II	19	31-03	300.000,00
								II	19	31-06	150.000,00
								II	19	31-08	750.000,00
								II	19	32	450.000,00
								II	19	33	200.000,00
								II	19	34	400.000,00
								II	25	04-03	10.000,00
								II	25	31-02	100.000,00
								II	25	31-03	370.000,00
								II	25	31-06	150.000,00
								II	25	31-07	850.000,00
								II	29	31-12	730.000,00
								II	25	31-14	1.000.000,00
								II	25	31-16	3.500.000,00
								II	25	32	345.000,00
								II	25	33	70.000,00
								II	25	34	100.000,00
								II	26	31-02	5.000,00
								II	26	31-06	50.000,00
								II	26	31-07	4.800,00
								II	28	31-02	12.500,00
								II	28	31-06	32.400,00
								II	28	31-07	1.400,00
								III	29	31-06	40.000,00
								III	29	32	120.000,00
								III	29	34	30.000,00
								III	29	40	329.000,00
								III	30	04-03	12.000,00
								III	30	06	5.000,00
								III	30	31-07	5.500,00
								III	31	04-03	10.000,00
								III	31	31-01	120.000,00
								III	31	32	45.000,00
								III	33	31-06	1.600,00
								III	33	41	1.000,00
								III	35	04-03	10.000,00
								III	37	31-03	15.000,00
								III	37	31-08	20.000,00
								III	37	32	10.000,00
								III	38	04-03	5.000,00
								III	38	31-01	150.000,00
								III	38	31-02	1.000,00
								III	38	31-06	3.500,00
								III	38	31-07	1.500,00
								III	38	33	120.000,00
								III	38	41	1.000,00
								III	39	33	3.000,00
								III	40	31-04-03	7.000,00
								III	40	01-06	5.000,00
								III	40	01-31-02	1.000,00
								III	40	01-32	24.000,00
								III	40	02-04-03	20.000,00
								III	40	02-06	3.000,00
								III	40	02-31-07	5.600,00
								III	40	02-32	12.000,00
								III	40	02-34	100.000,00
								III	41	06	10.000,00
								III	41	31-06	2.800,00
								III	41	31-07	4.000,00
								III	41	33	50.000,00
								III	42	31-02	1.200,00
								I	01	31-02	12.500,00
								I	01	31-07	15.000,00
								I	01	31-12	50.000,00
								I	01	31-14	25.000,00
								I	01	32	37.500,00
								I	01	40	45.000,00
								I	06	02-31-08-a	120.000,00
								I	06	02-31-12-a	70.000,00
								I	06	02-31-16-a	200.000,00
								I	18	31-03	2.200,00
								I	18	31-06	4.500,00
								I	18	31-07	2.600,00
								I	18	32	30.000,00
								I	18	33	10.000,00
								I	21	33	70.000,00
								I	28	31-01	30.000,00
								I	28	40	10.000,00
								I	29	31-02	200.000,00
								I	29	31-03	100.000,00
								I	29	31-06	50.000,00
								I	29	31-12	200.000,00
								I	29	31-14	75.000,00
								I	29	31-16	300.000,00
								I	35	31-02	4.000,00
								I	35	31-07	3.000,00
								I	35	32	30.000,00
I	36	32-a	22.500,00								
I	47	06-a	75.000,00								
II	03	01-34-a	2.000.000,00								
III	05	01-31-01-a	2.000.000,00								
III	05	01-33-a	1.000.000,00								
III	05	01-34-a	500.000,00								

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS				DISCRIMINAÇÃO				IMPORTÂNCIA	
	NÚMERO	DATA	D. O.	REGISTRO TRIBUNAL CONTAS	VERBA	CONSIGNAÇÃO	SUB-CONSIGNAÇÃO	ITEM	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
Ministério da Viação Obras Públicas..					6	III	05	01-34-d		500.000,00
					6	III	05	02-34-a		1.200.000,00
					6	III	06	31-01-a		1.000.000,00
					6	III	06	31-01-b		2.500.000,00
					6	III	06	31-01-g		900.000,00
					6	III	06	31-01-k		5.000.000,00
					6	III	06	31-01-l		1.000.000,00
					6	III	06	31-01-m		1.000.000,00
					6	III	06	31-01-n		1.000.000,00
					6	III	06	34-a		75.000,00
					6	III	06	34-d		100.000,00
					6	III	06	34-e		200.000,00
					6	III	06	34-l		200.000,00
					6	VI	11	33-a		100.000,00
					6	VI	11	34-a		200.000,00
					6	VI	12	33-a		100.000,00
					6	VI	12	33-c		100.000,00
					6	VI	12	33-d		300.000,00
					6	VI	12	33-f		250.000,00
					6	VI	12	34-a		175.000,00
					6	VI	12	34-b		100.000,00
					6	VI	12	34-e		200.000,00
					6	VI	12	34-j		500.000,00
					6	VI	12	34-k		25.000,00
					6	VI	12	40-a		670.000,00
					6	VI	14	33-a		500.000,00
					6	VII	16	04		26.909.218,20
9.813	9- 9-46	11- 9-46	S	5-11-46	1	I	01	81		60.488,00
			S	5-11-46	1	III	09	04-06		3.628,60
			S	5-11-46	1	III	12	04-06		2.000,00
			S	13-12-46	1	III	19	04-06		1.009,40
			S	5-11-46	1	V	27	03-04-06		900,00
9.904	17- 9-46	17- 9-46	S	14-11-46	1	III	17	01	100.000,00	
TOTAL.....					2	II	25	06		100.000,00
REDUÇÃO VERIFICADA.....									40.329.701,00	364.305.982,80
									323.976.281,80	

RESUMO

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	IMPORTÂNCIA		SALDOS	
	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$	PARA MAIS CR\$	PARA MENOS CR\$
Presidência da República.....	—	21.100,00	—	21.100,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	—	360.383,00	—	360.383,00
Conselhos:				
Federal de Comércio Exterior.....	1.840.000,00	870.900,20	969.099,80	—
Imigração e Colonização.....	—	12.000,00	—	12.000,00
Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	—	143.262,80	—	143.262,80
Nacional do Petróleo.....	—	48.000,00	—	48.000,00
Segurança Nacional.....	—	30.000,00	—	30.000,00
Coordenação da Mobilização Econômica.....	—	5.683.768,00	—	5.683.768,00
Comissões:				
Central de Requisição.....	—	50.250,90	—	50.250,90
Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	—	646.872,20	—	646.872,20
Ministérios:				
Aeronáutica.....	6.860.700,00	24.560.672,30	—	17.699.972,30
Agricultura.....	4.908.125,00	44.297.289,50	—	39.389.155,50
Educação e Saúde.....	10.622.400,00	68.483.531,40	—	57.861.131,40
Fazenda.....	1.480.776,00	102.356.957,00	—	100.876.181,00
Guerra.....	200.000,00	9.846.212,30	—	9.646.212,30
Justiça e Negócios Interiores.....	5.144.600,00	30.323.840,90	—	25.179.240,90
Marinha.....	—	10.000,00	—	10.000,00
Relações Exteriores.....	1.680.400,00	1.883.216,50	—	202.816,50
Trabalho, Indústria e Comércio.....	7.139.518,00	3.491.141,60	3.648.376,40	—
Viação e Obras Públicas.....	453.182,00	71.186.593,20	—	70.733.411,20
TOTAL.....	40.329.701,00	364.305.982,80	4.617.476,20	328.593.758,00
Redução verificada.....		323.976.281,80		323.976.281,80

(6) — Não se consignam as alterações por não terem sido fornecidos os saldos.

## DECRETOS-LEIS DE RETIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS	DATA	RETIFICAÇÕES
Ministério da Agricultura.....	8.715 8.973 9.074 9.098 9.247 9.791	18- 1-46 13- 2-46 18- 3-46 26- 3-46 9- 5-46 6- 9-46	Retifica inciso da verba 2 Altera a redação de rubricas da verba 6 Retifica alínea da verba 3 Retifica alínea da verba 6 Retifica alínea da verba 6 Altera a denominação do Serviço de Documentação
Ministério da Educação e Saúde.....	8.973	13- 2-46	Altera a redução de rubricas da verba 6
Ministério da Fazenda.....	8.973	13- 2-46	Altera a redução de rubricas da verba 6
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	9.128 9.788	4- 4-46 6- 9-46	Altera a redução de rubricas da verba 6 Transfere para a Agência Nacional as dotações do Departamento Nacional de Informações
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	8.973	13- 2-46	Altera a redação de rubricas da verba 6

## ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA E RETIFICADA

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	DÍVIDA PÚBLICA.	PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Presidência da República.....	1.525.100,00	1.300.000,00	—	—	—	—	2.825.100,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	12.190.900,00	1.499.217,00	2.515.000,00	20.000,00	—	500.000,00	16.725.117,00
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	—	—	25.137.600,00	—	—	—	25.137.600,00
Conselhos:							
Federal de Comércio Exterior.....	2.160.400,00	490.489,80	150.000,00	20.000,00	—	—	2.829.889,80
Imigração e Colonização.....	814.300,00	536.610,00	150.000,00	—	—	—	1.500.910,00
Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	1.090.879,20	314.058,00	—	20.000,00	—	—	1.424.937,20
Nacional do Petróleo.....	261.000,00	—	40.712.000,00	—	—	15.000.000,00	64.973.000,00
Segurança Nacional.....	382.200,00	102.440,00	—	—	—	—	484.640,00
Coordenação da Mobilização Econômica.....	801.000,00	291.732,00	100.000,00	—	—	—	1.192.732,00
Comissões:							
Central de Requisições.....	203.600,00	65.949,10	19.500,00	—	—	—	290.049,10
Readaptações dos Incapazes das Forças Ar- madas.....	555.200,00	1.349.807,80	100.000,00	—	—	—	2.005.007,80
Ministérios:							
Aeronáutica.....	445.862.348,00	340.177.310,00	70.381.860,00	969.837,70	—	90.000.000,00	947.391.355,70
Agricultura.....	175.418.986,80	99.305.936,00	69.759.503,70	100.000,00	—	44.703.455,00	389.287.891,50
Educação e Saúde.....	253.569.521,80	111.145.007,00	224.235.152,00	50.000,00	—	51.574.598,80	640.624.279,60
Fazenda.....	632.680.376,00	63.269.450,00	303.749.961,00	100.000,00	1.714.300.637,00	5.168.847,00	2.719.269.271,00
Guerra.....	1.171.660.407,00	530.957.951,00	94.562.252,00	1.109.000,00	—	75.416.223,70	1.873.696.833,70
Justiça e Negócios Interiores.....	373.366.220,00	147.364.092,90	62.088.700,30	50.000,00	—	38.389.154,80	621.249.168,19
Marinha.....	396.084.747,00	285.637.800,00	26.567.000,00	500.000,00	—	15.900.000,00	724.829.547,00
Relações Exteriores.....	58.602.980,00	16.299.183,50	19.972.135,00	50.000,00	—	5.375.000,00	100.299.298,50
Trabalho, Indústria e Comércio.....	70.420.708,40	16.873.418,00	266.160.863,00	200.000,00	—	7.000.000,00	360.654.989,40
Viação e Obras Públicas.....	192.389.778,00	140.570.530,00	590.415.779,00	50.000,00	—	537.635.781,80	1.461.121.863,80
TOTAL.....	3.790.040.652,20	1.757.610.082,10	1.805.827.306,00	3.229.837,70	1.714.300.637,00	856.804.071,20	9.957.813.486,20

## RELAÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS EM 1946

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS		REGISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS	IMPORTÂNCIA—Cr\$	
	NÚMERO	DATA		PARCIAL	TOTAL
Presidência da República.....	9.741	5-9-46	S (1)	27-9-46	242.300,00
Departamento Administrativo do Serviço Público...	9.741	5-9-46	S	27-9-46	3.280.946,60
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	9.741	5-9-46	S	27-9-46	7.562.600,00
Conselhos:					
Federal de Comércio Exterior.....	9.741	5-9-46	S	27-9-46	656.658,50
Imigração e Colonização.....	9.741	5-9-46	S	27-9-46	66.000,00
Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	9.741	5-9-46	S	27-9-46	276.142,30
Nacional do Petróleo.....	9.741	5-6-46	S	27-9-46	48.000,00
Segurança Nacional.....	9.741	5-6-46	S	27-9-46	63.660,00
Comissões:					
Central de Requisições.....	9.741	5-9-46	S	27-9-46	29.723,30
Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.	8.741	5-9-46	S	27-9-46	156.247,60
Ministério da Aeronáutica.....	8.888	24-1-46	D (2)	1-2-466	532.000,00
	8.961	28-1-46	D	4-1-46	171.000,00
	9.741	5-9-46	S	30-9-46	83.300.000,00
					84.003.000,00
Ministério da Agricultura.....	8.630	10-1-46	D	16-1-46	410.400,00
	8.634	11-1-46	D	22-3-46	585.600,00
	8.692	16-1-46	D	5-2-46	57.000,00
	8.694	16-1-46	S	15-2-46	1.000.000,00
	8.695	16-1-46	D	30-3-46	8.340.400,00
	8.707	17-1-46	S	16-4-46	477.000,00
	8.714	18-1-46	S	26-3-46	50.000,00
	8.869	24-1-46	D	4-2-46	4.200,00
	8.912	24-1-46	S	20-9-46	857.400,00
	9.072	16-3-46	D	19-3-46	74.100,00
	9.592	16-8-46	S	17-9-46	60.000,00
	9.705	3-9-45	D	5-10-46	99.000,00
	9.741	5-9-46	S	27-9-46	68.881.962,80
	9.895	16-9-46	S	19-11-46	385.000,00
					81.282.062,80
Ministério da Educação e Saúde.....	8.800	23-1-46	D	24-1-46	39.600,00
	8.822	24-1-46	D	5-2-46	39.600,00
	8.823	24-1-46	D	30-1-46	46.800,00
	8.826	24-1-46	S	8-2-46	1.338.000,00
	8.833	24-1-46	D	28-1-46	1.876.200,00
	8.874	24-1-46	D	19-2-46	27.494.400,00
	8.881	24-1-46	D	19-3-46	32.400,00
	8.892	24-1-46	D	4-2-46	79.200,00
	8.905	24-1-46	D	4-2-46	39.600,00
	9.024	26-2-46	D	7-3-46	4.500,00
	9.340	10-6-46	D	13-6-46	5.950,00
	9.396	21-6-46	D	25-6-46	66.000,00
	9.529	27-7-46	D	1-8-46	41.250,00
	9.741	5-9-46	S	20-9-46	116.324.462,20
					147.427.962,20
Ministério da Fazenda.....	8.571	8-1-46	D	12-1-46	20.400,00
	8.877	24-1-46	D	29-4-46	16.200,00
	9.034	6-3-46	S	19-3-46	22.550,00
	9.236	6-5-46	S	17-5-46	750.000,00
	9.431	6-7-46	D	11-7-46	62.400,00
	9.444	13-7-46	S	19-7-46	120.000,00
	9.583	14-8-46	D	3-9-46	13.666,60
	9.696	2-9-46	D	9-9-46	9.100,00
	9.741	5-9-46	S	27-9-46	363.682.823,10
	9.813	9-9-46	D	19-11-46	18.000,00
					364.715.139,70
Ministério da Guerra.....	8.914	24-1-46	D	24-1-46	4.459.200,00
	9.702	3-9-46	D	9-9-46	2.000.000,00
	9.741	5-9-46	S	30-9-46	607.686.778,40
					614.145.978,40
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	8.562	5-1-46	D	10-1-46	4.188.600,00
	8.674	14-1-46	D	18-1-46	162.000,00
	8.805	24-1-46	D	28-1-46	365.000,00
	8.806	24-1-46	D	28-1-46	11.500,00
	8.879	24-1-46	D	4-2-46	473.400,00
	8.981	14-2-46	D	19-2-46	27.000,00
	9.057	12-3-46	S	5-4-46	3.840,00
	9.061	13-3-46	D	15-3-46	2.113.000,00
	9.517	25-7-46	S	20-8-46	600.000,00
	9.671	29-8-46	D	9-9-46	21.388.200,00
	9.700	2-9-46	S	4-10-46	97.000,00
	9.741	5-9-46	S	27-9-46	139.556.839,60
					168.986.379,60

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS		REGISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS	IMPORTÂNCIA—Cr\$		
	NÚMERO	DATA		PARCIAL	TOTAL	
Ministério da Marinha.....	9.741	5-9-46	S	30-9-46	154.154.684,00	169.904.684,00
	9.911	17-9-46	D	15-10-46	15.750.000,00	
Ministério das Relações Exteriores.....	8.698	16-1-46	D	21-1-46	162.000,00	19.791.670,00
	8.771	22-1-46	D	24-1-46	174.200,00	
	9.199	24-4-46	D	29-4-46	54.000,00	
	9.321	3-6-46	D	6-6-46	54.000,00	
	9.456	12-7-46	D	15-7-46	350.000,00	
	9.540	2-8-46	D	6-8-46	2.000.000,00	
	9.741	5-9-46	S	1-10-46	12.397.470,00	
	9.752	5-9-46	D	11-9-46	800.000,00	
	9.765	6-9-46	S	4-10-46	200.000,00	
9.910	17-9-46	S	11-10-46	3.600.000,00		
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	8.762	21-1-46	S	15-2-46	250.000,00	41.183.346,00
	8.855	24-1-46	D	30-1-46	368.400,00	
	9.218	1-5-46	S	7-6-46	3.000.000,00	
	9.741	5-9-46	S	27-9-46	36.064.946,00	
	9.831	11-9-46	S	27-9-46	1.500.000,00	
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	8.746	21-1-46	D	23-1-46	63.600,00	358.015.683,50
	8.749	21-1-46	D	24-1-46	63.000,00	
	8.751	21-1-46	D	28-1-46	38.400,00	
	8.847	24-1-46	D	30-1-46	538.350,00	
	8.859	24-1-46	D	4-2-46	9.921.000,00	
	8.860	24-1-46	D	30-1-46	795.000,00	
	8.896	24-1-46	D	4-2-46	926.800,00	
	8.904	24-1-46	D	31-5-46	339.000,00	
	9.293	27-5-46	D	31-5-46	700.000,00	
	9.722	3-9-46	S	22-10-46	1.639.000,00	
	9.741	5-9-46	S	27-9-46	342.991.533,50	
TOTAL GERAL.....					2.061.838.184,50	

Nota:

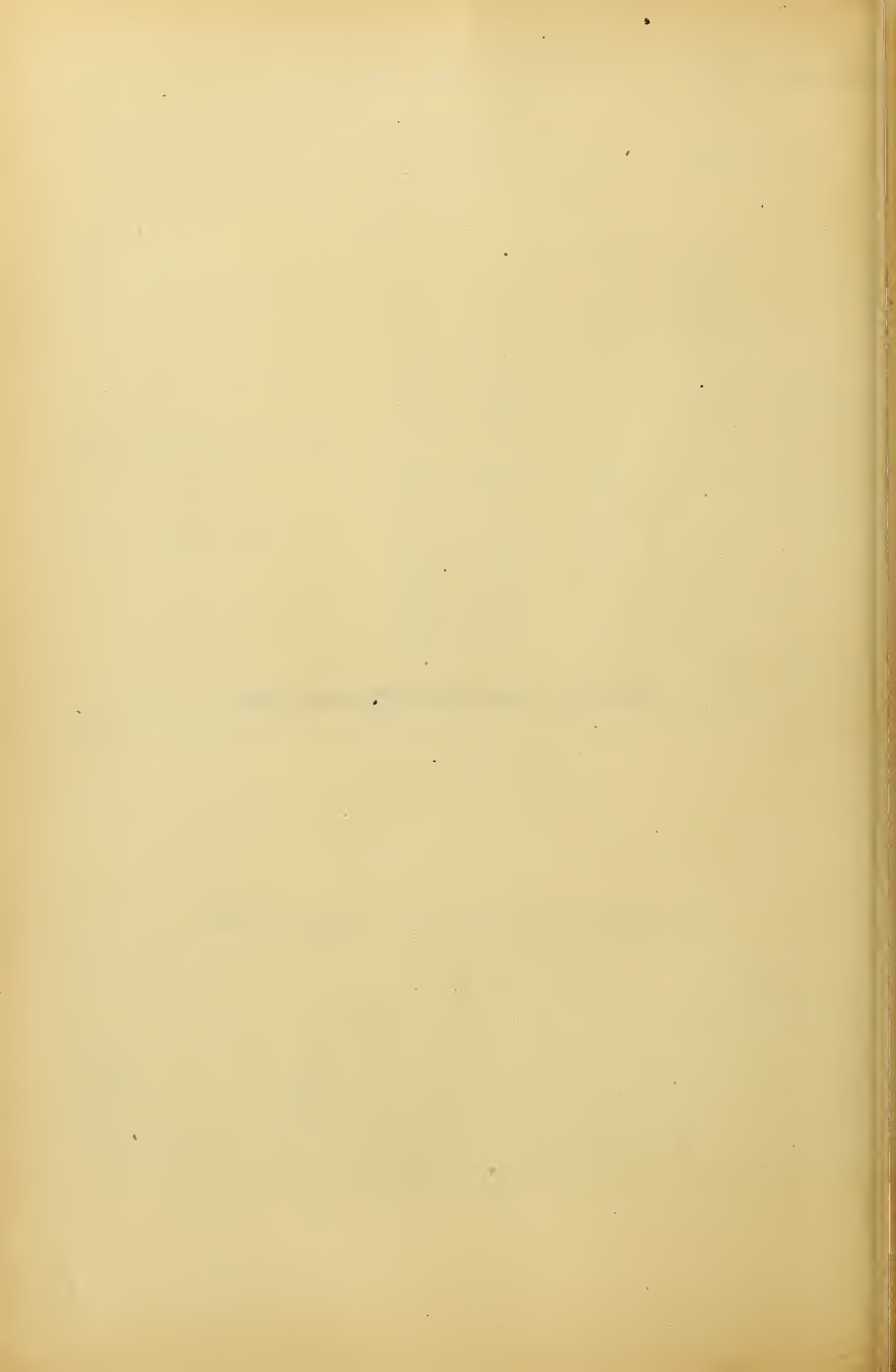
S (1) = Sessão  
D (2) = Despacho

## CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SUPLEMENTARES

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS—Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1945	1942	1943	1944	1945	1946
Presidência da República e órgãos subordinados	590.020,00	17.169.937,50	3.081.503,00	953.703,40	12.332.273,33	103	2.910	523	162	2.099
Ministérios:										
Aeronáutica.....	28.621.042,60	272.400,00	2.564.975,00	7.200,00	84.038.030,00	103	1	9	0	294
Agricultura.....	2.343.485,60	326.021,00	1.979.844,50	2.039.350,00	81.282.062,89	100	14	85	88	3.469
Educação e Saúde.....	7.724.405,30	1.923.433,00	63.631.051,00	17.849.200,00	147.427.963,20	100	25	824	231	1.906
Fazenda.....	10.434.569,60	408.178.750,60	96.733.283,40	37.007.458,20	361.715.139,70	103	3.912	927	335	3.495
Guerra.....	28.383.700,00	5.018.000,00	2.363.740,00	11.443.574,90	614.145.978,40	103	13	8	43	2.164
Justiça e Negócios Interiores.....	4.378.700,00	4.148.734,20	8.485.429,00	33.775.319,30	163.986.379,60	100	95	191	117	3.859
Marinha.....	3.060.000,00	227.950,00	2.039.600,00	2.039.400,00	169.904.684,00	103	7	63	65	5.552
Relações Exteriores.....	3.252.825,00	1.651.300,00	708.200,00	8.484.100,00	19.791.670,00	100	52	22	231	698
Trabalho, Indústria e Comércio.....	402.000,00	102.500,00	1.447.753,00	21.514.236,90	41.183.346,00	100	25	330	5.332	10.245
Viação e Obras Públicas.....	14.073.790,00	13.100.417,40	25.309.755,00	16.532.598,90	358.015.633,50	103	93	130	117	2.544
TOTAL.....	103.254.538,10	452.148.443,70	208.404.127,90	151.673.148,60	2.051.838.184,50	103	433	202	147	1.997

**PRIMEIRA PARTE**

**II - CRÉDITOS TRANSFERIDOS DE 1945**





## RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRANSFERIDOS DE 1945

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTANCIA — Cr\$	
	NÚMERO	DATA	PARCIAL	TOTAL
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>				
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	7.217	30-12-44	—	7.111.679,80
Conselho Federal do Comércio Exterior.....	7.328	17- 2-45	—	5.400,00
Conselho de Segurança Nacional.....	7.392	16- 3-45	—	11.142.032,50
Ministério da Agricultura.....	5.542	3- 6-43	1.230.500,00	
	7.733	12- 7-45	130,10	
	8.046	6-10-45	400.000,00	
	8.074	11-10-45	944.000,00	
	8.084	12-10-45	1.451,60	
	8.093	15-10-45	9.186,70	
	8.140	26-10-45	4.943,60	
	8.319	7-12-45	580.000,00	
	8.320	7-12-45	155.000,00	3.325.212,00
Ministério da Educação e Saúde.....	6.125	18-12-43	1.935.785,20	
	6.403	5- 4-44	391.282,30	
	6.571	8- 6-44	108.157,20	
	7.070	23-11-44	4.391.970,00	
	7.187	22-12-44	2.091,00	
	7.331	20- 2-45	6.928.522,50	
	7.847	9- 8-45	9.000.000,00	
	7.850	10- 8-45	200.000,00	
	7.953	12- 9-45	4.528.816,40	
	8.007	27- 9-45	1.500.000,00	
	8.103	17-10-45	37.000,00	
	8.107	18-10-45	618.159,00	
	8.238	27-11-45	10.000,00	
	8.357	12-12-45	4.550,00	29.656.333,60
Ministério da Fazenda.....	1.256	6- 5-39	5.791,50	
	2.443	24- 7-40	30.209.195,20	
	2.659	2-10-40	11.590,90	
	3.390	7- 7-41	44.950,00	
	3.474	28- 7-41	37.073,80	
	6.212	20- 1-44	226.017,40	
	6.258	10- 2-44	968.033,60	
	6.294	25- 2-44	19.008.951,20	
	6.338	10- 3-44	72.542.278,70	
	6.740	26- 7-44	872.562,10	
	6.763	3- 8-44	10.033.159,60	
	7.183	22-12-44	18.802.504,90	
	7.240	11- 1-45	114.276,40	
	7.311	8- 2-45	3.904,00	
	7.338	26- 2-45	4.200,00	
	7.435	3- 4-45	52.367,10	
	7.451	9- 4-45	3.522,60	
	7.662	21- 6-45	206.000,00	
	7.758	19- 7-45	48.360,00	
	7.778	25- 7-45	263.713,70	
	7.800	30- 7-45	56.794.541,90	
	7.837	7- 8-45	100.440,50	
	7.871	16- 8-45	33.000,00	
	7.989	24- 9-45	1.220.000,00	
	8.032	3-10-45	200.000.000,00	
	8.050	18-10-45	5.000,00	
	8.100	17-10-45	380,00	
	8.169	12-11-45	65.600.786,70	
	8.367	13-12-45	18.960.000,00	496.172.601,80
Ministério da Guerra.....	4.313-A	21- 5-42	2.083.895,90	
	7.987-A	22- 9-45	12.350.000,00	
	8.008	27- 9-45	70.000.000,00	
	8.160	3-11-45	12.000.000,00	
	8.184	19-11-45	39.000,00	
	8.227	27-11-45	3.710,00	96.476.605,90
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	7.299	5- 2-45	53.099,20	
	7.310	8- 2-45	290.955,20	
	7.509	30- 4-45	110.000,00	
	7.686	28- 6-45	3.720,00	
	8.001	26- 9-45	368.791,00	
	8.041	4-10-45	66.426,30	
	8.156	1-11-45	18.306.519,20	
	8.228	27-11-45	664.098,10	
	8.448	26-12-45	1.100.000,00	20.963.609,00

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	NÚMERO	DATA	PARCIAL	TOTAL
Ministério das Relações Exteriores.....	7.254	18- 1-45	197.622,70	3.850.524,20
	7.528	7- 5-45	1.953,80	
	7.555	17- 5-45	370.737,60	
	7.665	21- 6-45	20.004,00	
	7.786	26- 7-45	13.000,00	
	7.822	2- 8-45	47.382,20	
	8.009	27- 9-45	2.660.017,90	
	8.242	28-11-45	75.000,00	
	8.244	28-11-45	464.806,00	
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	7.150	14-12-44	140.656,50	
	7.376	13- 3-45	5.795,00	
	7.415	26- 3-45	3.588,40	
	8.099	16-10-45	3.525,00	
	8.138	25-10-45	12.527,50	
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	1.967	15- 9-37	79.232.000,00	289.132.437,90
	3.115	13- 3-41	6.000.000,00	
	4.229	2- 4-42	2.000.000,00	
	6.643	29- 6-44	41.171.044,30	
	6.646	29- 6-44	135.963,70	
	6.906	27- 9-44	13.546.887,30	
	7.218	30-12-44	76.274.444,70	
	7.232	8- 1-45	80.400,00	
	7.294	2- 2-45	84.239,70	
	7.301	6- 2-45	1.417.715,60	
	7.314	8- 2-45	233,90	
	7.325	16- 2-45	28,30	
	7.422	26- 3-45	2.443.005,00	
	7.520	3- 5-45	4.296.961,40	
	7.596	31- 5-45	7.012.098,00	
	7.597	31- 5-45	2.170.937,20	
	7.620-A	7- 6-45	8.917.322,20	
	7.633	12- 6-45	2.000.000,00	
	7.714	6- 7-45	70.000,00	
	7.890	21- 8-45	1.459.052,60	
	8.049	6-10-45	1.637.503,00	
	8.213	23-11-45	5.000.000,00	
	8.215	23-11-45	20.000.000,00	
	8.501	28-12-45	14.182.601,00	
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
Ministérios da Aeronáutica.....	5.609-A	22- 6-43	278.271,00	168.219.306,70
	6.967-A	17-10-44	50.830.604,10	
	7.658-A	21- 5-45	117.110.431,60	
Ministério da Guerra.....	5.183-A	11- 1-43	13.840.141,30	174.450.099,10
	5.594-A	21- 6-43	12.660.340,50	
	6.527-A	25- 6-44	19.118.343,50	
	7.422-A	26- 3-45	128.831.273,80	
Ministério da Marinha.....	7.432-A	2- 4-45	—	14.632.301,50
ALTERAÇÕES				
Ministério da Educação e Saúde: Cancelamento levado a efeito pelo Decreto-lei n.º 9.743, de 5-9-46 no crédito especial aberto pelo de n.º 7.847, de 9-8-45.....	—	—	—	9.000.000,00
Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Inscrição do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 8.350, de 11-12-45.....	—	—	—	2.500,00
TOTAL GERAL.....	—	—	—	1.306.306.736,40

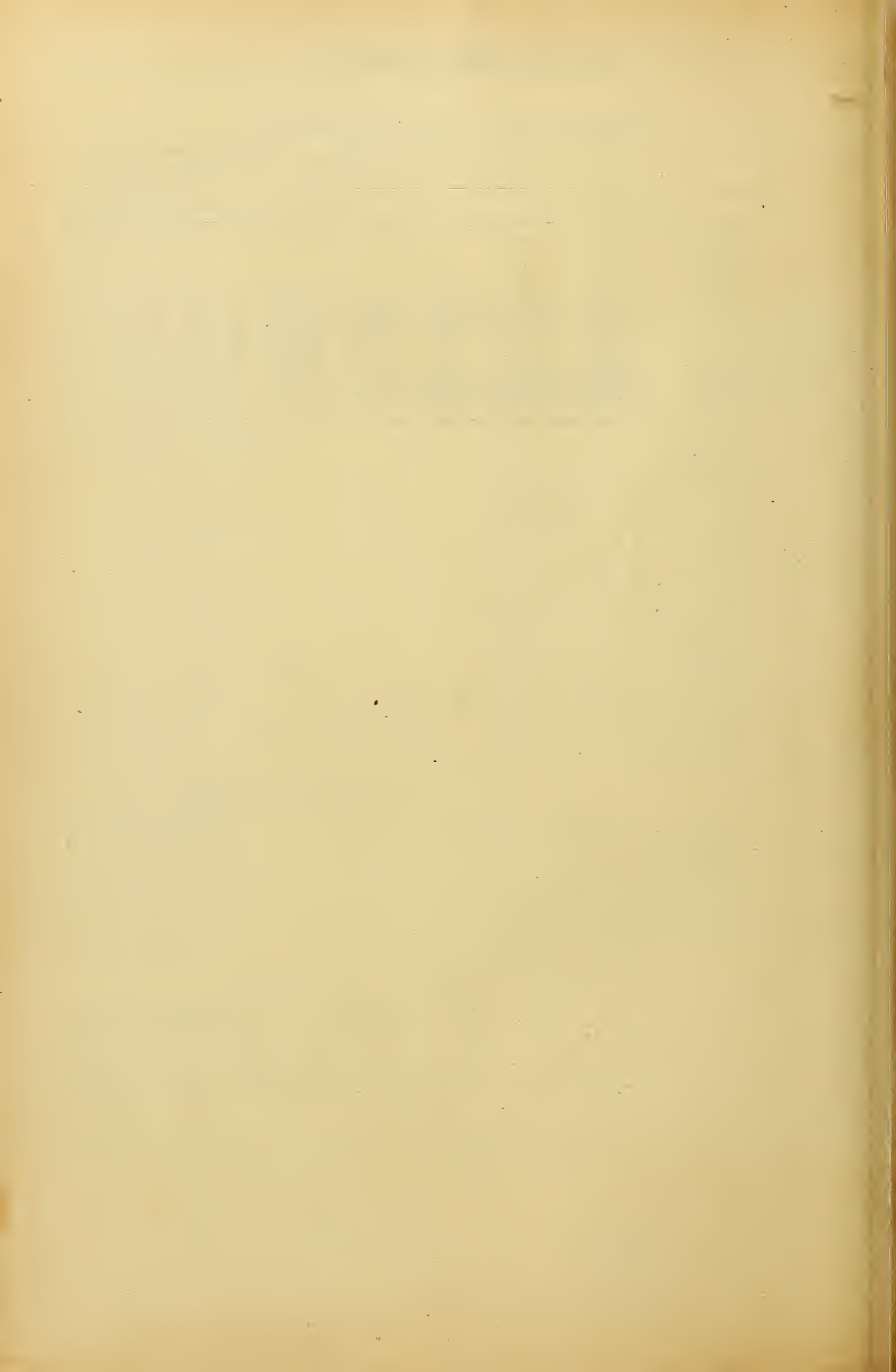
## RESUMO

Créditos transferidos:

	Cr\$
Especiais.....	958.002.529,10
Extraordinários.....	357.301.707,30
TOTAL.....	1.315.304.236,40
Alterações.....	8.997.500,00
TOTAL GERAL.....	1.306.306.736,40

## CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Presidência da República e Órgãos Subordinados	400.000,00	669.036,40	—	—	18.259.112,20	—	167	—	—
MINISTÉRIOS:										
Aeronáutica.....	29.102.140,20	4.466.700,00	6.476.775,40	—	168.219.206,70	100	15	22	—	576
Agricultura.....	6.611.360,70	14.243.944,00	11.565.766,10	2.691.283,00	3.325.212,00	100	215	175	41	50
Educação e Saúde.....	55.175.097,50	34.020.483,10	28.485.302,50	43.250.914,40	20.656.333,60	100	62	52	78	37
Fazenda.....	113.592.849,00	88.969.703,40	54.675.038,10	1.017.039.785,60	496.172.601,80	100	78	48	895	437
Guerra.....	170.575.860,10	154.706.512,80	1.723.280,00	2.535.852,60	270.926.705,00	100	91	1	1	159
Justiça e Negócios Interiores.....	1.578.332,30	894.405,10	247.260,80	1.090.000,00	20.966.109,00	100	57	16	69	1.330
Marinha.....	6.148.275,00	—	—	—	14.632.301,50	100	—	—	—	238
Relações Exteriores.....	6.700.476,80	1.414.676,10	5.562.664,80	8.044,00	3.850.524,20	100	21	83	0	57
Trabalho, Indústria e Comércio.....	553.768,00	32.073.619,10	15.992.399,20	10.381.894,70	162.092,40	100	5.790	2.887	1.874	30
Viação e Obras Públicas.....	146.244.625,30	185.902.204,90	123.791.781,90	269.084.997,90	289.132.437,90	100	127	85	184	198
TOTAL.....	536.780.784,90	517.366.315,50	248.520.268,80	1.346.082.772,20	1.306.306.736,40	100	96	46	251	243



**PRIMEIRA PARTE**

**III - CRÉDITOS ABERTOS**



## RELAÇÃO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS EM 1946

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS E DECRETOS		REGISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS	IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	NÚMERO	DATA		PARCIAL	TOTAL
Departamento Administrativo do Serviço Público...	9.012	22- 2-46	S (1) 21- 5-46		4.340,00
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	8.426	21-12-45	S 1- 3-46		6.000.000,00
Conselho de Imigração e Colonização.....	9.285	24- 5-46	D (2) 28- 6-46		500.000,00
Conselho de Segurança Nacional.....	8.908	24- 1-46	S 22- 2-46		42.900,00
Ministério da Aeronáutica.....	8.513	31-12-45	D 3- 1-46	312.000,00	
	8.783	22- 1-46	D 26- 1-46	79.200,00	
	8.784	22- 1-46	D 26- 1-46	7.800,00	
	8.786	22- 1-46	D 26- 1-46	210.600,00	
	8.787	22- 1-46	D 26- 1-46	32.400,00	
	8.788	22- 1-46	D 26- 1-46	97.200,00	
	8.789	22- 1-46	D 26- 1-46	32.400,00	
	8.882	24- 1-46	D 4- 2-46	32.400,00	
	8.883	24- 1-46	D 4- 2-46	97.200,00	
	8.884	24- 1-46	D 4- 2-46	97.200,00	
	8.885	24- 1-46	D 4- 2-46	537.600,00	
	8.984	14- 2-46	D 18- 2-46	46.800,00	
	9.458	13- 7-46	D 17- 7-46	72.600.000,00	
	9.482-A	18- 7-46	S 13- 8-46	2.000.000,00	
	9.533-A	31- 7-46	S 16- 8-46	36.000.000,00	
	9.805	9- 9-46	D 21-10-46	29.444.000,00	141.626.800,00
Ministério da Agricultura .....	8.288	5-12-45	S 26- 3-46	956,00	
	8.453	26-12-45	S 29- 1-46	119.416,10	
	8.491	28-12-45	S 27- 8-46	12.000,00	
	8.504	29-12-45	S 25- 1-46	76.800,00	
	8.516	31-12-45	S 22- 1-46	100.516,00	
	8.517	31-12-45	S 25- 1-46	8.145,90	
	8.557	4- 1-46	S 6-12-46	434.400,00	
	8.650	11- 1-46	S 26- 4-46	5.400,00	
	8.711	17- 1-46	D 22- 1-46	1.932.000,00	
	8.716	18- 1-46	S 12- 2-46	2.000.000,00	
	8.731	18- 1-46	S 8- 3-46	1.025.000,00	
	8.792	22- 1-46	S 12- 2-46	600.000,00	
	8.868	24- 1-46	S 8- 3-46	400.000,00	
	8.870	24- 1-46	D 4- 2-46	100.000,00	
	8.909	24- 1-46	S 16- 8-46	280.800,00	
	9.004	20- 2-46	S 22- 3-46	58.990,00	
	9.131	4- 4-46	S 3- 5-46	3.510.981,60	
	9.207	27- 4-46	S 18- 6-46	14.400,00	
	9.213	29- 4-46	D 4- 5-46	8.269.358,40	
	9.255	13- 5-46	S 4- 6-46	1.152.052,00	
	9.366	17- 6-46	S 10- 7-46	1.770.601,50	
	9.372	17- 6-46	D 21- 6-46	1.000.000,00	
	9.394	21- 6-46	D 25- 6-46	50.000.000,00	
	9.395	21- 6-46	S 9- 8-46	4.158,00	
	9.418	28- 6-46	S 2- 8-46	51.443,40	
	9.643	22- 8-46	S 13- 9-46	51.296,80	
	9.664	28- 8-46	D 3- 9-46	10.000.000,00	
	9.704	3- 9-46	S 15-10-46	23.361,30	
	9.896	16- 9-46	S 8-11-46	1.065.000,00	
	21.930	9-10-46	S 11-10-46	1.800.000,00	85.867.077,00
Ministério da Educação e Saúde.....	8.550	3- 1-46	D 8- 1-46	5.100.000,00	
	8.592	8- 1-46	S 29- 1-46	5.741,90	
	8.671	14- 1-46	S 29- 1-46	54.000,00	5.159.741,90
Ministério da Guerra.....	9.337	10- 6-46	D 13- 6-46	43.875,00	
	9.702-A	5- 9-46	S 17- 9-46	12.738.180,80	
	9.703-A	3- 9-46	S 17- 9-46	16.150.000,00	
	9.906-A	17- 9-46	S 27- 9-46	43.194.000,00	72.126.055,80
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	8.596	8- 1-46	S 1- 2-46	44.000,00	
	8.603	8- 1-46	D 12- 1-46	2.839.213,20	
	8.642	11- 1-46	S 29- 1-46	41.000,00	
	8.669	14- 1-46	D 18- 1-46	2.600.000,00	
	8.691	16- 1-46	S 29- 1-46	3.000.000,00	
	8.735	19- 1-46	D 22- 1-46	1.023.605,00	
	8.863	24- 1-46	D 8- 3-46	500.000,00	
	8.910	24- 1-46	S 8- 3-46	279.000,00	
	8.916	26- 1-46	D 4- 2-46	3.400.000,00	
	9.056	12- 3-46	S 2- 4-46	8.864,00	
	9.129	4- 4-46	D 8- 4-46	300.000,00	
	9.291	27- 5-46	D 1- 7-46	2.254.750,00	
	9.296	27- 5-46	S 26- 7-46	60.875,00	

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS E DECRETOS		REGISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS		IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	NÚMERO	DATA			PARCIAL	TOTAL
	9.492	19-7-46	D	24-7-46	15.000.000,00	
	9.566	10-8-46	S	17-9-46	18.000,00	
	9.699	2-9-46	S	1-10-46	141.000,00	
	9.838	11-9-46	S	6-12-46	16.200,00	
	9.839	11-9-46	S	6-12-46	83.322,20	31.612.829,40
Ministério da Marinha.....	8.396-A	18-12-45	S	22-1-46	250.000.000,00	
	8.658	14-1-46	D	17-1-46	465.000,00	
	8.659	14-1-46	D	17-1-46	76.200,00	
	8.710	17-1-46	D	21-1-46	3.800.000,00	
	8.842	24-1-46	D	1-4-46	118.800,00	
	8.925	27-1-46	D	30-1-46	4.684.800,00	
	8.926	26-1-46	D	4-2-46	5.400,00	
	8.927	26-1-46	D	15-7-46	14.439.600,00	
	8.928	26-1-46	D	4-2-46	39.600,00	
	8.948	26-1-46	D	4-2-46	275.400,00	
	9.072-A	18-3-46	S	4-6-46	23.479.084,70	
	9.714	3-9-46	D	9-9-46	2.720.588,40	300.104.473,10
Ministério das Relações Exteriores.....	8.635	11-1-46	S	15-2-46	63.000,00	
	8.648	11-1-46	S	19-2-46	447.143,00	
	8.767	21-1-46	D	23-1-46	1.000.000,00	
	8.798	23-1-46	S	15-2-46	500.000,00	
	8.964	30-1-46	S	26-2-46	4.042.537,30	
	9.039	6-3-46	D	11-3-46	500.000,00	
	9.102	27-3-46	D	5-4-46	1.450.000,00	
	9.223	2-5-46	S	28-5-46	111.813,60	
	9.299	27-5-46	D	30-5-46	14.989.575,00	
	9.300	27-5-46	S	25-6-46	109.585,20	
	9.301	27-5-46	D	30-5-46	15.917.270,40	
	9.484	18-7-46	D	22-7-46	1.537.650,00	40.671.574,50
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	8.696	16-1-46	S	9-7-46	415.200,00	
	8.761	21-1-46	S	15-2-46	2.400.000,00	
	8.781	22-1-46	S	29-3-46	40.000,00	
	9.729	3-9-46	S	24-9-46	610.639,80	3.465.839,80
Ministério da Educação e Saúde.....	8.673	14-1-46	S	29-1-46	15.435,40	
	8.678	15-1-46	D	17-1-46	320.000,00	
	8.729	18-1-46	D	23-1-46	1.500.000,00	
	8.730	18-1-46	D	23-1-46	135.000,00	
	8.773	22-1-46	S	1-2-46	12.761,20	
	8.779	22-1-46	S	1-2-46	204.600,00	
	8.801	23-1-46	D	28-1-46	870.000,00	
	8.844	24-1-46	D	30-1-46	160.000,00	
	8.849	24-1-46	S	19-2-46	1.936.813,00	
	9.014	22-1-46	D	27-2-46	35.000,00	
	9.096	26-3-46	S	5-4-46	3.409,70	
	9.146	8-4-46	S	21-5-46	31.000.000,00	
	9.214	29-4-46	S	7-5-46	6.500.000,00	
	9.224	2-5-46	S	10-5-46	36.322,60	
	9.397	21-6-46	S	9-7-46	2.722,60	
	9.466	15-7-46	S	9-8-46	4.933,30	
	9.486	18-7-46	D	20-8-46	30.000.000,00	
	9.527	27-7-46	D	27-7-46	400.000,00	
	9.528	27-7-46	S	20-8-46	14.400,00	
	9.594	16-8-46	S	30-8-46	20.266,70	
	9.642	22-8-46	S	13-9-46	10.541,90	
	9.725	3-9-46	S	24-9-46	2.000.000,00	
	9.737	4-9-46	D	12-9-46	1.904.927,00	77.087.133,40
Ministério da Fazenda.....	7.024	6-11-44	S	5-11-46	298.753.517,40	
	8.549	3-1-46	S	15-1-46	1.670.000,00	
	8.553	4-1-46	D	16-1-46	250.000,00	
	8.683	15-1-46	S	5-2-46	324.000,00	
	8.754	21-1-46	S	12-4-46	5.785.200,00	
	8.782	22-1-46	S	12-2-46	16.301,70	
	8.950	26-1-46	S	1-3-46	232.200,00	
	9.127	4-4-46	S	10-5-46	284.834,00	
	9.150	8-4-46	S	7-5-46	5.382.012,60	
	9.151	8-4-46	S	7-5-46	3.584,00	
	9.180	15-4-46	S	21-5-46	900,00	
	9.181	15-4-46	S	17-5-46	1.440,00	
	9.345	10-6-46	S	21-6-46	3.733.809,20	
	9.541	2-8-46	D	7-8-46	200.000.000,00	
	9.550	6-8-46	S	27-8-46	1.140,00	
	9.551	6-8-46	S	27-8-46	1.260,00	
	9.553	6-8-46	S	23-8-46	12.800,00	



ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	DECRETOS-LEIS E DECRETOS		REGISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS	IMPORTÂNCIA -- Cr\$	
	NÚMERO	DATA		PARCIAL	TOTAL
	9.563	9-8-46	D 13-8-46	30.000.000,00	
	9.662	28-8-46	S 13-9-46	15.000.000,00	
	9.715	3-9-46	S 27-9-46	149.715,20	
	9.836	11-9-46	S 11-10-46	1.400,00	
	9.864	13-9-46	S 4-10-46	3.800.000,00	
	9.865	13-9-46	D 22-10-46	73.780,00	
	9.869	13-9-46	D 25-9-46	531.104.240,00	
	9.870	14-9-46	S 4-10-46	98.000.000,00	1.194.582.134,10
Ministério da Guerra.....	8.183-A	19-11-45	S 22-2-46	10.000.000,00	
	8.515	31-12-45	S 26-2-46	784.111,20	
	8.654	14-1-46	D 17-1-46	843.600,00	
	8.672-A	14-1-46	S 1-2-46	98.000.000,00	
	8.917	26-1-46	D 2-2-46	5.000.000,00	
	9.045	8-2-46	S 15-3-46	10.000.000,00	124.627.711,20
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	8.337	10-12-45	S 11-1-46	68.320,30	
	8.424	21-12-45	S 11-1-46	5.500.000,00	
	8.483	28-12-45	S 1-2-46	31.200,00	
	8.484	28-12-45	S 19-3-46	160.000,00	
	8.485	28-12-45	S 19-3-46	597.600,00	
	8.486	28-12-45	S 1-2-46	483.600,00	
	8.555	4-1-46	S 29-1-46	10.000.000,00	
	8.556	4-1-46	S 25-1-46	470.000,00	
	8.597	8-1-46	S 1-2-46	5.000.000,00	
	8.615	10-1-46	S 26-2-46	7.239.675,50	
	8.703	17-1-46	S 1-2-46	2.250.378,10	
	8.736	19-1-46	S 8-3-46	174.116,00	
	8.748	21-1-46	S 22-2-46	2.000.000,00	
	8.852	24-1-46	S 1-2-46	80.000.000,00	
	8.956	28-1-46	D 18-2-46	1.777.200,00	
	8.957	28-1-46	D 4-2-46	7.833.400,00	
	8.987	15-2-46	S 8-3-46	300.000,00	
	9.115	1-4-46	S 16-4-46	2.247.200,00	
	9.292	27-5-46	S 11-6-46	1.000.000,00	
	9.447	11-7-46	D 16-7-46	20.000.000,00	
	9.470	15-7-46	S 27-9-46	2.700,00	
	9.471	15-7-46	S 16-8-46	360.000,00	
	9.472	15-7-46	D 18-7-46	24.000.000,00	
	9.543	2-8-46	S 13-9-46	4.380,00	
	9.661	28-8-46	S 3-10-46	50.000.000,00	
	9.721	3-9-46	S 1-10-46	148.615,60	
	9.746	5-9-46	S 11-10-46	892.050,00	
	9.748	5-9-46	D 11-9-46	77.152.469,60	
	9.800	9-9-46	D 16-9-46	15.000.000,00	
	9.873	16-9-46	S 18-10-46	7.500.000,00	322.192.905,10
TOTAL GERAL.....					2.406.671.515,30

(1) S = Sessão  
(2) D = Despacho

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ABERTO EM 1946

ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	DECRETO-LEI		REGISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS	IMPORTÂNCIA Cr\$
	NÚMERO	DATA		
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	8.502	29-12-45	S 1-2-46	3.000.000,00
TOTAL.....				3.000.000,00

S = Sessão

## CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS (ESPECIAIS)

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS -- Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Presidência da República e órgãos subordinados	1.916.400,00	345.269,00	12.668.000,00	22.194.473,30	6.547.240,00	100	18	661	1.158	342
Ministérios:										
Aeronáutica.....	61.623.576,00	7.262.172,90	4.800.909,00	—	141.626.800,00	100	12	8	—	230
Agricultura.....	26.685.411,40	14.424.001,80	4.866.933,30	54.310.618,90	85.867.077,00	100	54	18	204	322
Educação e Saúde.....	29.307.642,30	32.146.392,10	216.724.421,50	41.641.216,20	82.246.875,30	100	110	739	142	281
Fazenda.....	571.051.502,30	241.594.515,40	1.683.646.518,40	1.285.079.637,20	1.194.582.134,10	100	42	295	225	209
Guerra.....	282.259.541,50	24.341.640,20	38.862.075,00	124.977.760,30	196.753.787,00	100	9	14	44	70
Justiça e Negócios Interiores.....	12.424.350,00	23.389.968,90	1.485.889,50	63.163.843,10	31.612.829,40	100	188	12	508	254
Marinha.....	50.002.729,50	5.785.704,60	100,00	—	300.104.473,10	100	12	0	—	600
Relações Exteriores.....	13.687.105,90	13.963.014,90	6.501.657,50	23.364.258,20	49.671.574,50	100	102	48	171	297
Trabalho Indústria e Comércio.....	35.701.381,80	16.973.821,90	58.224.619,50	275.485.874,10	3.465.839,80	100	48	163	772	10
Viação e Obras Públicas.....	231.283.040,80	147.569.153,50	283.597.039,00	605.910.516,30	222.192.905,10	100	64	123	262	139
TOTAL.....	1.316.042.711,50	527.795.655,20	2.311.378.448,00	2.496.128.327,60	2.405.671.515,30	100	40	176	190	183

## CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS (EXTRAORDINÁRIOS)

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS -- Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Presidência da República e órgãos subordinados	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministérios:										
Aeronáutica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Agricultura.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Educação e Saúde.....	—	—	2.280.000,00	—	—	—	—	100	—	—
Fazenda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guerra.....	210.700.000,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Justiça e Negócios Interiores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marinha.....	53.940.000,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Relações Exteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trabalho Indústria e Comércio.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viação e Obras Públicas.....	—	—	—	—	3.000.000,00	—	—	—	—	100
TOTAL.....	264.640.000,00	—	2.280.000,00	—	3.000.000,00	100	—	1	—	1

**IV - RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS  
AOS ÓRGÃOS E MINISTÉRIOS EM 1946**



RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS EM 1946

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	CRÉDITOS			CRÉDITOS ESPECIAIS (ABERTOS E TRANSFERIDOS)	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS (ABERTOS E TRANSFERIDOS)	TOTAL
	ORÇAMENTÁRIOS	SUPLEMENTARES	TOTAL			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$			
Presidência da República.....	2.825.100,00	242.300,00	3.067.400,00	—	—	3.067.400,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	16.725.117,00	3.280.946,60	20.006.063,60	7.116.019,80	—	27.122.083,40
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	25.137.600,00	7.562.600,00	32.700.200,00	6.000.000,00	—	38.700.200,00
<b>Conselhos:</b>						
Federal de Comércio Exterior.....	2.829.889,80	656.658,50	3.486.548,30	5.490,00	—	3.491.948,30
Imigração e Colonização.....	1.500.910,00	66.000,00	1.566.910,00	500.000,00	—	2.066.910,00
Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	1.424.937,20	276.142,30	1.701.079,50	—	—	1.701.079,50
Nacional do Petróleo.....	64.973.000,00	48.000,00	65.021.000,00	—	—	65.021.000,00
Segurança Nacional.....	484.640,00	63.660,00	548.300,00	11.184.932,50	—	11.733.232,50
Coordenação da Mobilização Econômica.....	1.192.732,00	—	1.192.732,00	—	—	1.192.732,00
<b>Comissões:</b>						
Central de Requisições.....	290.049,10	29.723,30	319.772,40	—	—	319.772,40
Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	2.005.007,80	156.247,60	2.161.255,40	—	—	2.161.255,40
<b>Ministérios:</b>						
Aeronáutica.....	947.391.355,70	84.003.000,00	1.031.394.355,70	141.626.800,00	168.219.306,70	1.341.240.462,40
Agricultura.....	389.287.891,50	81.282.062,80	470.569.954,30	89.192.289,00	—	559.762.243,30
Educação e Saúde.....	640.624.272,60	147.427.962,20	788.052.241,80	102.903.208,90	—	890.955.450,70
Fazenda.....	2.719.269.271,00	364.715.139,70	3.083.984.410,70	1.690.754.735,90	—	4.774.739.146,60
Guerra.....	1.873.696.833,70	614.145.978,40	2.487.842.812,10	293.230.372,90	174.450.099,10	2.955.523.284,10
Justiça e Negócios Interiores.....	621.249.168,10	168.986.379,60	790.235.547,70	52.578.938,40	—	842.814.486,10
Marinha.....	724.829.547,00	169.904.684,00	894.734.231,00	300.104.473,10	14.632.301,50	1.209.471.005,60
Relações Exteriores.....	100.299.298,50	19.791.670,00	120.090.968,50	44.522.098,70	—	164.613.067,20
Trabalho, Indústria e Comércio.....	360.654.989,40	41.183.346,00	401.838.335,40	3.631.932,20	—	405.470.267,60
Viação e Obras Públicas.....	1.461.121.868,80	358.015.683,50	1.819.137.552,30	611.325.343,00	3.000.090,00	2.433.462.895,30
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.957.813.486,20</b>	<b>2.061.838.184,50</b>	<b>12.019.651.670,70</b>	<b>3.354.676.544,40</b>	<b>360.301.707,30</b>	<b>15.734.629.922,40</b>

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS EM 1946

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS DESA-PROPRIAÇÕES ETC.	DÍVIDA PÚBLICA	PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	PESSOAL MATERIAL SERVIÇOS E ENCARGOS OBRAS ETC.	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Presidência da República.....	1.767.400,00	1.300.000,00	—	—	—	—	—	—	3.067.400,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	15.476.186,60	1.499.217,00	2.515.000,00	20.000,00	7.111.679,80	—	500.000,00	—	27.122.083,40
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	—	—	38.700.200,00	—	—	—	—	—	38.700.200,00
<b>CONSELHOS:</b>									
Federal de Comércio Exterior..	2.822.458,50	499.489,80	150.000,00	20.000,00	—	—	—	—	3.491.948,30
Imigração e Colonização.....	880.300,00	536.610,00	650.000,00	—	—	—	—	—	2.066.910,00
Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	1.367.021,50	314.058,00	—	20.000,00	—	—	—	—	1.701.079,50
Nacional do Petróleo.....	309.000,00	—	49.712.000,00	—	—	—	15.000.000,00	—	65.021.000,00
Segurança Nacional.....	488.760,00	102.440,00	11.142.032,50	—	—	—	—	—	11.733.232,50
Coordenação da Mobilização Econômica.....	801.000,00	291.732,00	100.000,00	—	—	—	—	—	1.192.732,00
<b>COMISSÕES:</b>									
Central de Requisições.....	233.323,30	66.949,10	19.500,00	—	—	—	—	—	319.772,40
Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	711.447,60	1.349.807,80	100.000,00	—	—	—	—	—	2.161.255,40
<b>MINISTÉRIOS:</b>									
Aeronáutica.....	523.448.148,00	414.777.310,00	312.045.166,70	969.837,70	—	—	90.000.000,00	—	1.341.240.462,40
Agricultura.....	256.043.590,10	108.417.038,00	141.760.503,70	100.000,00	8.737.646,50	—	44.703.465,00	—	559.762.243,30
Educação e Saúde.....	386.261.223,50	113.999.931,00	325.643.419,70	50.000,00	13.426.277,70	—	51.574.598,80	—	890.955.450,70
Fazenda.....	1.088.924.856,10	85.531.280,20	1.676.600.728,30	100.000,00	54.456,20	1.938.320.978,80	5.168.847,00	38.000,00	4.774.739.146,60
Guerra.....	1.755.300.377,50	625.173.454,50	485.862.351,10	1.100.000,00	12.670.877,30	—	75.416.223,70	—	2.955.523.284,10
Justiça e Negócios Interiores.....	545.766.454,40	152.709.866,30	104.808.010,50	50.000,00	1.100.000,00	—	38.380.154,90	—	842.814.486,10
Marinha.....	573.144.231,00	575.916.884,70	43.919.889,90	500.000,00	—	—	15.990.000,00	—	1.209.471.005,60
Relações Exteriores.....	73.496.533,80	16.299.183,50	69.392.349,90	50.000,00	—	—	5.375.000,00	—	164.613.067,20
Trabalho, Indústria e Comércio.....	107.322.162,80	16.873.418,00	274.074.686,80	200.000,00	—	—	7.000.000,00	—	405.470.267,60
Viação e Obras Públicas.....	328.076.434,70	316.705.620,90	998.519.285,60	50.000,00	252.415.772,30	—	537.695.781,80	—	2.433.462.895,30
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.642.640.909,40</b>	<b>2.432.364.290,80</b>	<b>4.535.715.124,70</b>	<b>3.229.837,70</b>	<b>295.519.706,80</b>	<b>1.938.320.978,80</b>	<b>886.804.071,20</b>	<b>38.000,00</b>	<b>15.734.629.922,40</b>

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS E TRANSFERIDOS  
(TOTAIS)

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS -- Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Presidência da República e Órgãos Subordinados	2.906.420,00	18.183.272,90	15.749.500,00	23.148.173,70	37.188.630,60	100	626	542	797	1.280
Ministérios:										
Aeronáutica.....	119.446.758,80	12.001.272,90	13.842.650,40	7.200,00	333.849.106,70	100	10	12	0	330
Agricultura.....	35.640.257,70	28.993.967,40	18.412.543,90	59.071.281,90	170.474.351,80	100	81	52	166	478
Educação e Saúde.....	92.207.145,10	68.090.308,20	311.120.775,00	102.741.330,60	250.331.171,10	100	74	337	111	271
Fazenda.....	695.078.920,90	738.742.969,40	1.835.055.139,90	2.339.126.891,00	2.055.469.875,60	100	106	264	337	296
Guerra.....	692.019.101,60	184.066.153,00	42.949.095,00	138.963.187,80	1.081.826.450,40	100	27	6	20	156
Justiça e Negócios Interiores.....	18.379.412,30	28.433.108,20	10.218.579,30	98.030.162,40	221.565.318,00	100	155	56	533	1.206
Marinha.....	113.151.004,50	6.013.654,60	2.099.700,00	2.029.400,00	484.641.458,60	100	5	2	2	428
Relações Exteriores.....	23.640.407,70	17.058.991,00	12.772.522,30	31.856.402,20	64.313.768,70	100	72	54	135	272
Trabalho, Indústria e Comércio.....	36.657.149,80	49.154.941,00	75.664.763,00	307.382.105,70	44.815.278,20	100	134	97	839	122
Viação e Obras Públicas.....	391.601.456,10	346.571.775,80	432.697.575,90	931.468.613,10	972.341.026,50	100	89	110	238	248
TOTAL.....	2.220.728.034,50	1.497.310.414,40	2.770.582.844,70	4.033.824.748,40	5.776.816.436,20	100	67	125	182	260

V - CRÉDITOS A TRANSFERIR PARA 1947





## RELAÇÃO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS A TRANSFERIR PARA 1947

ÓRGÃOS E MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	NÚMERO	DATA	PARCIAL	TOTAL
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	7.217	30-12-44		4.643.973,60
Ministério da Aeronáutica.....	8.513	31-12-45	5.551,20	
	8.783	22- 1-46	79.200,00	
	8.784	22- 1-46	1.300,00	
	8.786	22- 1-46	33.406,80	
	8.787	22- 1-46	2.177,40	
	8.788	22- 1-46	15.503,20	
	8.789	22- 1-46	2.642,00	
	8.882	24- 1-46	4.146,40	
	8.883	24- 1-46	40.692,90	
	8.884	24- 1-46	32.574,20	
	8.885	24- 1-46	163.709,40	
	8.984	14- 2-46	10.064,50	
	9.482-A	18- 7-46	1.406.600,00	1.797.568,00
	Ministério da Agricultura.....	8.491	28-12-45	4.500,00
8.557		4- 1-46	434.400,00	
8.650		11- 1-46	5.400,00	
8.909		24- 1-46	237.900,00	
9.207		27- 4-46	14.400,00	
9.255		13- 5-46	1.152.052,00	
9.366		17- 6-46	1.770.601,50	
9.372		17- 6-46	490.837,60	
9.394		21- 6-46	30.000.000,00	
9.418		28- 6-46	51.443,40	
9.643		22- 8-46	51.296,80	
9.664		28- 8-46	10.000.000,00	
9.704		3- 9-46	23.361,30	
9.896		16- 9-46	1.065.000,00	45.301.192,60
Ministério da Educação e Saúde.....	8.550	3- 1-46	5.100.000,00	
	8.671	14- 1-46	21.268,50	
	8.730	18- 1-46	4.864,30	
	8.844	24- 1-46	100.058,50	
	9.146	8- 4-46	20.300.014,00	
	9.594	16- 8-46	10.133,40	
	9.725	3- 9-46	2.000.000,00	
	9.737	4- 9-46	24.000,00	27.560.338,70
	Ministério da Fazenda.....	1.256	6- 5-39	5.791,50
2.659		2-10-40	11.590,90	
3.390		7- 7-41	39.550,00	
3.474		28- 7-41	37.073,80	
6.338		10- 3-44	67.990.391,60	
8.032		3-10-45	200.000.000,00	
8.549		3- 1-46	997.609,60	
8.683		15- 1-46	324.000,00	
8.754		21- 1-46	5.564.518,10	
8.782		22- 1-46	16.301,70	
8.950		26- 1-46	96.448,00	
9.127		4- 4-46	284.834,00	
9.180		15- 4-46	900,00	
9.181		15- 4-46	1.440,00	
9.553		6- 8-46	12.800,00	
9.563		9- 8-46	30.000.000,00	
9.662		28- 8-46	5.000.000,00	
9.836		11- 9-46	1.400,00	
9.864		13- 9-46	3.800.000,00	
9.869		13- 9-46	531.104.240,00	
9.870		14- 9-46	87.971.761,60	933.260.650,80
Ministério da Guerra.....	4.313-A	21- 5-42	2.083.895,90	
	7.987-A	22- 9-45	7.668.099,30	
	8.008	27- 9-45	63.000.000,00	
	8.183-A	19-11-45	22.814,30	
	8.654	14- 1-46	843.600,00	
	8.673-A	14- 1-46	66.188.678,30	
	9.337	10- 6-46	1.125,00	
	9.703-A	3- 9-46	16.150.000,00	
	9.906-A	17- 9-46	43.194.000,00	199.152.112,80
	Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	8.448	26-12-45	1.090.000,00
8.603		8- 1-46	423.807,10	
8.642		11- 1-46	13.867,60	
8.735		19- 1-46	406.805,00	

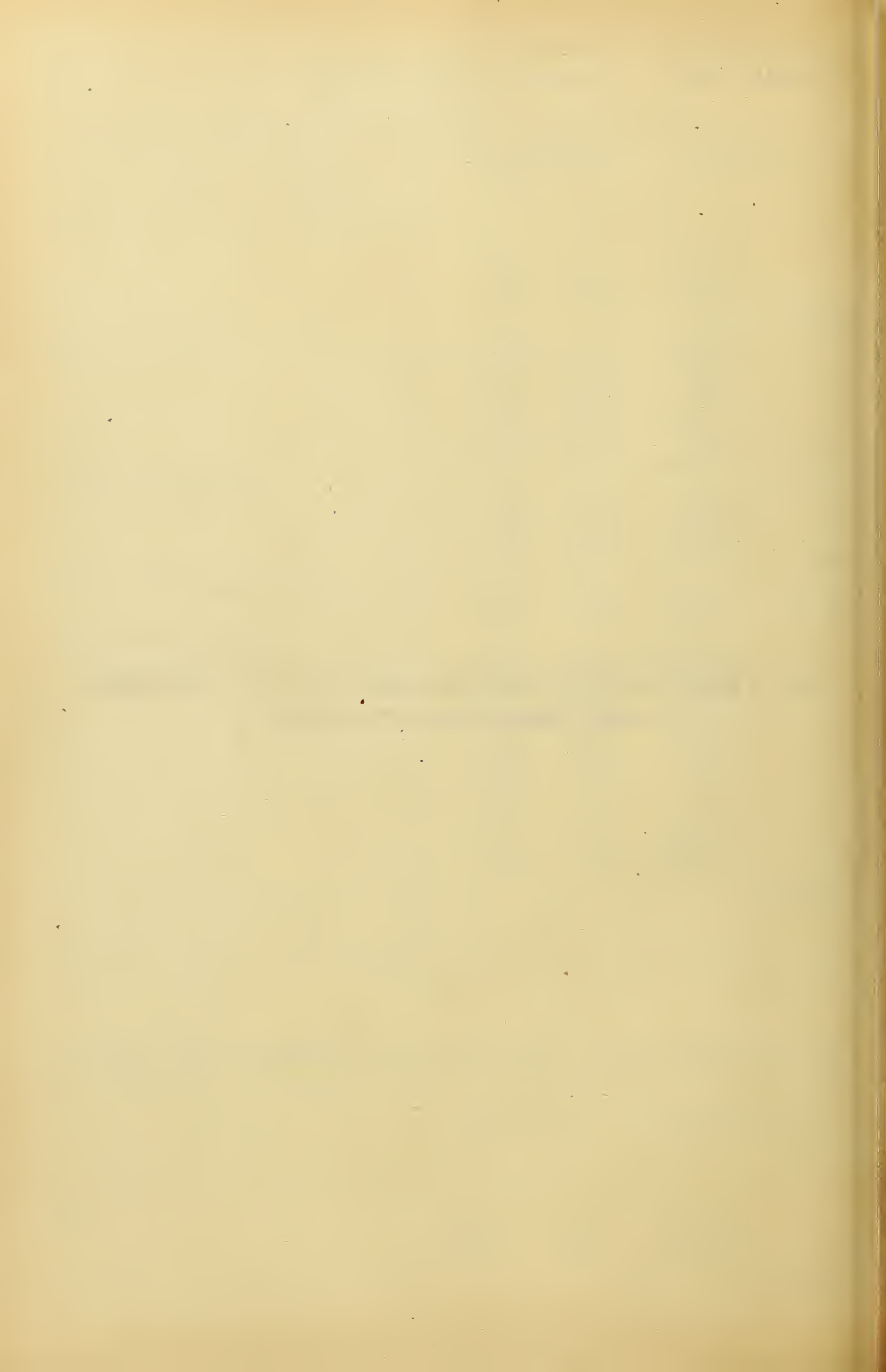
ÓRGÃOS E MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA - Cr\$	
	NÚMERO	DATA	PARCIAL	TOTAL
	8.863	24- 1-46	500.000,00	
	8.910	24- 1-46	279.000,00	
	9.291	27- 5-46	2.201.095,00	
	9.566	10- 8-46	18.000,00	
	9.699	2- 9-46	39.250,00	4.971.824,70
Ministério da Marinha.....	8.396-A	14- 1-46	71.966.079,40	
	8.658	14- 1-46	106.935,60	
	8.659	14- 1-46	2.558,50	
	8.842	24- 1-46	9.900,00	
	8.925	26- 1-46	1.267.365,20	
	8.926	26- 1-46	1.350,00	
	8.927	26- 1-46	14.364.150,00	
	8.928	26- 1-46	16.500,00	
	8.948	26- 1-46	800,00	
	9.072-A	18- 3-46	13.621.979,10	101.357.617,80
Ministério das Relações Exteriores.....	8.635	11- 1-46	2.540,30	
	8.648	11- 1-46	115.643,00	
	9.039	6- 3-46	237.507,10	
	9.223	2- 5-46	114.813,60	
	9.300	27- 5-46	5.672,80	
	9.301	27- 5-46	3.703.454,80	4.179.631,60
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	8.696	16- 1-46	415.200,00	
	8.761	21- 1-46	421.357,30	
	9.729	3- 9-46	610.000,00	1.446.557,30
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	1.967	15- 9-37	79.232.000,00	
	6.643	29- 6-44	28.171.044,30	
	7.218	30-12-44	41.408.375,00	
	8.424	21-12-45	932.365,70	
	8.484	28-12-45	160.000,00	
	8.485	28-12-45	597.600,00	
	8.486	28-12-45	263.957,60	
	8.597	8- 1-46	28.000,00	
	8.615	10- 1-46	425.153,00	
	8.703	17- 1-46	374,50	
	8.736	19- 1-46	377,60	
	9.115	1- 4-46	102.164,20	
	9.292	27- 5-46	379,00	
	9.447	11- 7-46	200.000,00	
	9.471	15- 7-46	126.000,00	
	9.721	3- 9-46	148.615,60	
	9.746	5- 9-46	190.168,80	
	9.748	5- 9-46	72.228.646,20	224.215.221,50
TOTAL.....				1.547.886.689,40

### RELAÇÃO DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS A TRANSFERIR PARA 1947

MINISTÉRIO	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA - Cr\$	
	NÚMERO	DATA	PARCIAL	TOTAL
Guerra.....	5.183-A	11-1-43	10.122.974,60	
	5.594-A	21-6-43	11.101.320,10	
	6.527-A	25-5-44	9.546.331,80	
	7.422-A	26-3-45	22.674.966,80	53.445.593,30
TOTAL.....				53.445.593,30

**PRIMEIRA PARTE**

**VI - CRÉDITOS NÃO REGISTRADOS OU NÃO ANOTADOS  
PELO TRIBUNAL DE CONTAS**



RELAÇÃO DE CRÉDITOS NÃO REGISTRADOS OU NÃO ANOTADOS PELO  
TRIBUNAL DE CONTAS

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA—Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
CRÉDITOS ADICIONAIS		
CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....		—
CRÉDITOS ESPECIAIS		
Conselho de Segurança Nacional		
Decreto-lei n. 9 343, de 10-6-946.....	30.000,00	
Ministério da Agricultura		
Decreto-lei n. 9 802, de 9-9-46.....	50.000,00	80.000,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS.....		—
TOTAL.....		80.000,00



**SEGUNDA PARTE**

**BALANÇO FINANCEIRO**

- I — Balanço Financeiro
- II — Demonstração de Contas da Receita
- III — Demonstração de Contas da Despesa

CHAPTER I  
OF THE FOUNDATION OF THE CITY  
AND OF THE EARLY HISTORY OF THE COLONY



**SEGUNDA PARTE**

**I - BALANÇO FINANCEIRO**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

## BALANÇO FINANCEIRO

### DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA				DESPESA			
		Cr\$	Cr\$			Cr\$	Cr\$
<b>RENDAS DA UNIÃO</b>				<b>DESPESAS DA UNIÃO</b>			
RENDA ORDINÁRIA.....		10.442.851.187,00		PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....		3.204.078,30	
RENDA EXTRAORDINÁRIA.....		949.043.163,00		MINISTÉRIOS.....	14.054.928.650,00		
RENDA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS.....		177.631.339,20	11.569.575.639,20	OUTROS ÓRGÃOS (DASP, CONSELHOS, ETC.).....	144.411.226,40	14.202.543.954,70	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>				<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Cunhagem de Moeda Metálica.....		134.132.600,00		Prêmio de Apólices.....		5.195.331,00	
Emissão de Papel Moeda.....		7.901.281.310,00		Resgate de Moeda Metálica.....		62.432,90	
Emissão de Apólices da Dívida Pública.....		323.406.000,00		Resgate de Papel Moeda.....		4.942.419.219,00	
Emissão de Letras do Tesouro.....		771.561.500,00		Resgate de Notas da Caixa de Estabilização.....		281.410,00	
Emissão de Obrigações de Guerra.....		287.949.500,00		Resgate de Letras do Tesouro.....		4.581.000.000,00	
Emissão de Comprovações da Cota de Obrigações de Guerra.....		1.478.849.334,00	10.877.171.244,00	Resgate de Promissórias do Tesouro.....		100.000.000,00	9.628.958.392,90
<b>DEPÓSITOS E FUNDOS</b>				<b>DEPÓSITOS E FUNDOS</b>			
Bens de Defuntos e Ausentes.....		31.018,20		Caixas Econômicas.....		97.813.863,30	
Consignações.....		7.163.344,30		Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros.....		4.214.526,00	
Correios Correspondentes.....		221.072,80		Caixa de Economias da Polícia Militar.....		6.417.852,20	
Cota Especial sobre o Algodão em Pluma.....		41.441.114,50		Caixa Geral de Economias da Guerra.....		67.942.900,40	
Cota de 3% sobre Venda de Câmbio.....		365.632.258,10		Depósitos de Diversas Origens — Antigos.....	1.342.429.351,30		
Defesa do Sal — Dec. lei n.º 4.177, de 13.3.42.....		573,50		Depósitos de Diversas Origens — Antigos.....		13.950,00	
Fundos de Guerra.....		594.914,40		Depósitos para o Serviço de Empréstimos Externos da União.....		8.337.697,40	
Fundos de Melhoramentos.....		7.647.812,70		Fundo Aeronáutico.....		29.034.487,60	
Fundo de Renovação Patrimonial.....		8.757.835,70		Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos da União.....		1.569.659,50	
Provisão para o Financiamento do Algodão.....		89.578.288,30		Fundo para Estoque de Material.....		502.691,50	
Restos a Pagar de 1946.....		911.723.417,40	1.432.791.649,90	Fundo de Indenização — Dec. lei n.º 4.166, de 13 de março de 1942.....		241.027,10	
<b>OURO EM DEPÓSITO</b>				<b>OURO EM DEPÓSITO</b>			
Produto da venda de 10.097.438,141 g de ouro.....			238.039.989,50	10.378.062,923 g de ouro adquiridas no exercício.....			219.334.107,50
<b>OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO</b>				<b>OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO</b>			
Do Algodão.....			267.050.247,50	De abastecimento da Carne.....		513.058,70	
<b>RESPONSÁVEIS</b>				<b>RESPONSÁVEIS</b>			
Banco do E. S. Paulo c/Empréstimos Externos.....		549.823,30		Devedores por Empréstimos.....		36.000.000,00	
Devedores por Empréstimos.....		5.112.804,00		Diversos Responsáveis.....		169.244.302,70	
Diversos Responsáveis.....		84.202.059,50		Estados e Municípios c/Empréstimos Externos.....		8.275.400,80	213.519.703,50
Instituto do Café c/Empréstimos Externos.....		2.024.231,60	91.838.918,40	<b>DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
<b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b>				<b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b>			
Banco do Brasil S. A.....			2.749.823.943,40	Prefeitura do Distrito Federal.....			599.194,40
<b>SUPRIMENTOS</b>				<b>SUPRIMENTOS</b>			
Exercício de 1945 c/Suprimentos.....		16.853.793,10		Outros Bancos e Correspondentes.....			491.665.641,00
Exercício de 1947 c/Suprimentos.....		181.894.405,10	198.748.198,20	<b>SOMA DA RECEITA</b>			
<b>SOMA DA RECEITA</b>				<b>SOMA DA DESPESA</b>			
27.425.089.871,10				27.601.317.624,80			
<b>SALDO DE 1945:</b>				<b>SALDO PARA 1947:</b>			
DAS OPERAÇÕES NORMAIS.....		481.809.739,70		305.671.986,00			
DAS OPERAÇÕES DO P. O. E.....		90.000,00	481.899.739,70	<b>TOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			
27.906.989.610,80				27.906.989.610,80			



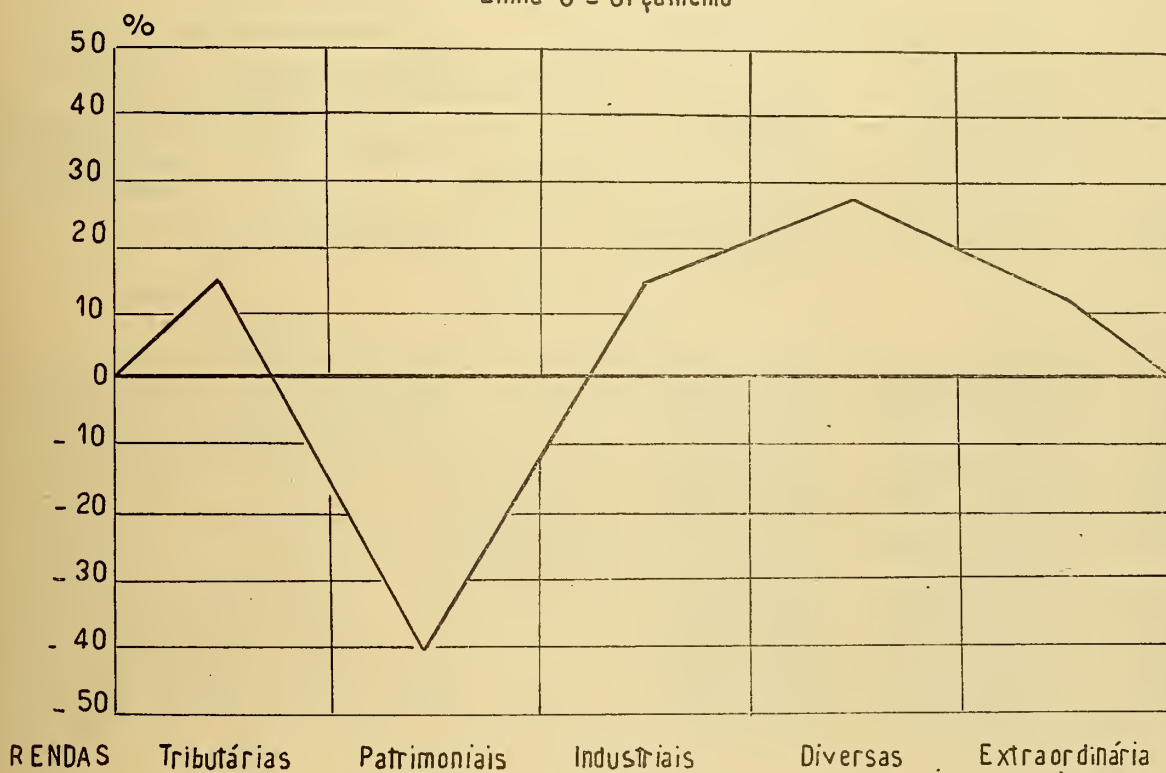
**SEGUNDA PARTE**

**II - DEMONSTRAÇÕES DE CONTAS DA RECEITA**



# ORÇAMENTO DA RECEITA E SUA EXECUÇÃO

Linha 0 = Orçamento







**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA**  
**CONFRONTO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A ARRECADADA**

TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$		
	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	+ MAIOR ARRECADÇÃO — MENOR ARRECADÇÃO
<b>RECEITA GERAL</b>			
1 — RENDA ORDINÁRIA			
1 — RENDAS TRIBUTARIAS			
104 — MINISTÉRIO DA FAZENDA			
1 — Imposto de importação e afins			
01. Direitos de importação para consumo e adicionais.			
1. Direitos de importação para consumo.....	1.100.000.000,00	1.289.293.511,30	+ 189.293.511,30
2. Adicional de 10 %.....	90.000.000,00	104.484.002,60	+ 14.484.002,60
3. Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação.....	3.000.000,00	3.467.926,70	+ 467.926,70
02. Expediente das capatazias.....	300.000,00	286.777,30	— 13.222,70
03. Armazenagem.....	90.000,00	194.622,70	+ 104.622,70
04. Imposto de docas.....	90.000,00	169.337,00	+ 79.337,00
05. Imposto de faróis.....	3.300.000,00	6.137.000,00	+ 2.837.000,00
Total do imposto de importação.....	1.196.780.000,00	1.404.033.177,60	+ 207.253.177,60
2 — Imposto de consumo			
TABELA "A"			
01. Aparelhos, máquinas e artefatos de metais.....	260.000.000,00	302.908.465,80	+ 42.908.465,80
02. Armas, munições e fogos de artifício.....	8.500.000,00	9.897.437,30	+ 1.397.437,30
03. Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	82.000.000,00	124.998.480,60	+ 42.998.480,60
04. Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	5.200.000,00	8.142.344,40	+ 2.942.344,40
05. Cerâmica e vidro.....	50.000.000,00	71.349.730,70	+ 21.349.730,70
06. Chapéus.....	16.000.000,00	18.321.802,10	+ 2.321.802,10
07. Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	67.000.000,00	71.696.525,50	+ 4.696.525,50
08. Eletricidade.....	30.000.000,00	30.377.890,40	+ 377.890,40
09. Escóvas, espanadores e pincéis.....	8.500.000,00	10.274.949,50	+ 1.774.949,50
10. Jóias, obras de ourives e relógios.....	33.000.000,00	41.612.211,70	+ 8.612.211,70
11. Papel e seus artefatos.....	32.000.000,00	31.093.588,30	— 906.411,70
12. Produtos alimentares industrializados.....	180.000.000,00	251.259.309,90	+ 71.259.309,90
13. Produtos farmacêuticos e medicinais.....	76.000.000,00	93.497.334,90	+ 17.497.334,90
14. Tintas, esmaltes, vernizes e outras materias.....	44.000.000,00	47.123.145,60	+ 3.123.145,60
15. Velas.....	6.800.000,00	7.051.889,00	+ 251.889,00
TABELA "B"			
16. Calçados.....	113.000.000,00	159.175.254,10	+ 46.175.254,10
17. Móveis.....	52.000.000,00	64.072.823,10	+ 12.072.823,10
18. Álcool.....	19.000.000,00	14.654.120,30	— 4.345.879,70
19. Bebidas e adicionais			
1. Bebidas.....	520.000.000,00	648.478.150,70	+ 128.478.150,70
2. Adicionais para o ensino primário.....	25.000.000,00	32.211.382,80	+ 7.211.382,80
20. Cartas de jogar.....	4.000.000,00	6.051.866,10	+ 2.051.866,10
21. Lâmpadas elétricas.....	11.000.000,00	10.747.872,30	— 252.127,70
22. Vinagre.....	6.800.000,00	6.919.688,70	+ 119.688,70
TABELA "D"			
23. Fósforos e isqueiros.....	140.000.000,00	129.548.894,00	— 10.451.106,00
24. Fumo.....	735.000.000,00	923.654.868,90	+ 188.654.868,90
25. Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	20.000.000,00	8.698.164,20	— 11.301.835,80
26. Guarda-chuvas.....	7.900.000,00	8.024.848,80	+ 124.848,80
27. Perfumaria e artigos de toucador.....	120.000.000,00	124.047.751,90	+ 4.047.751,90
28. Sal.....	35.000.000,00	22.518.761,50	— 12.481.238,50
29. Tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas.....	630.000.000,00	730.452.788,40	+ 100.452.788,40
Total do imposto de consumo.....	3.337.700.000,00	4.008.862.341,50	+ 671.162.341,50

TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$		
	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
<b>3 — Imposto de renda e proventos de qualquer natureza</b>			
01. Imposto sobre a renda de pessoas físicas, e adicionais			
1. Imposto sobre a renda de pessoas físicas.....	1.080.000.000,00	1.319.348.945,90	+ 239.348.945,90
2. Adicional para proteção á familia.....	28.000.000,00	28.557.810,50	+ 557.810,50
02. Imposto sobre a renda de pessoas jurídicas.....	1.100.000.000,00	845.704.525,50	— 254.295.474,50
03. Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuidos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras)..	400.000.000,00	351.789.588,80	— 48.210.411,20
04. Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestre, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	95.000.000,00	106.663.941,80	+ 11.663.941,80
05. Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	2.500.000,00	3.015.906,60	+ 515.906,60
06. Imposto sobre lucros apurados por pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias.....	—	96.140.014,70	+ 96.140.014,70
Total do Imposto de Renda.....	2.705.500.000,00	2.751.220.733,80	+ 45.720.733,80
<b>4 — Imposto de selo e afins</b>			
01. Imposto do selo.....	950.000.000,00	1.190.753.193,90	+ 240.753.193,90
02. Imposto sobre operações a termo.....	4.000.000,00	3.618.427,70	— 381.572,30
05. Imposto sobre vales para brindes.....	140.000,00	72.242,90	— 67.757,10
Total do imposto do selo e afins.....	954.140.000,00	1.194.443.864,50	+ 240.303.864,50
<b>5 — Impostos que competem à União nos Territórios</b>			
01. Território do Acre			
1. Imposto sobre a propriedade territorial.....	—	200,00	+ 200,00
4. Imposto de vendas e consignações.....	250.000,00	1.156.826,20	+ 906.825,20
5. Imposto de exportação de mercadorias.....	—	—	—
7. Rendas diversas.....	—	50,00	+ 50,00
02. Território do Amapá			
1. Imposto sobre a propriedade territorial.....	65.000,00	61.747,30	— 3.252,70
2. Imposto de transmissão de propriedade <i>causa mortis</i> .....	3.000,00	811,20	— 2.188,80
3. Imposto de transmissão de propriedade imóvel <i>inter vivos</i> .....	22.000,00	5.010,30	— 16.989,70
4. Imposto de vendas e consignações.....	500.000,00	152.980,80	— 347.019,20
5. Imposto de exportação de mercadorias.....	—	2.120,00	+ 2.120,00
6. Imposto de indústrias e profissões.....	610.000,00	148.535,40	— 461.464,60
7. Rendas diversas.....	—	—	—
03. Território de Fernando Noronha			
1. Imposto sobre a propriedade territorial.....	—	—	—
2. Imposto de transmissão de propriedade <i>causa mortis</i> .....	—	—	—
3. Imposto de transmissão de propriedade imóvel <i>inter vivos</i> .....	—	—	—
4. Imposto de vendas e consignações.....	—	—	—
5. Imposto de exportação de mercadorias.....	—	—	—
6. Imposto de indústrias e profissões.....	—	—	—
7. Rendas diversas.....	—	—	—
04. Território de Guaporé			
1. Imposto sobre a propriedade territorial.....	24.000,00	—	— 24.000,00
2. Imposto de transmissão de propriedade <i>causa mortis</i> .....	6.000,00	1.851,10	— 4.148,90
3. Imposto de transmissão de propriedade imóvel <i>inter vivos</i> .....	65.000,00	21.533,70	— 43.466,30
4. Imposto de vendas e consignações.....	700.000,00	373.432,00	— 326.568,00
5. Imposto de exportação de mercadorias.....	1.520.000,00	—	— 1.520.000,00
6. Imposto de indústrias e profissões.....	85.000,00	11.375,70	— 73.624,30
7. Rendas diversas.....	—	—	—
05. Território de Iguaçú			
1. Imposto sobre a propriedade territorial.....	510.000,00	299.679,20	— 210.320,80
2. Imposto de transmissão de propriedade <i>causa mortis</i> .....	15.000,00	63.889,20	+ 48.889,20
3. Imposto de transmissão de propriedade imóvel <i>inter vivos</i> .....	450.000,00	701.536,50	+ 251.536,50
4. Imposto de vendas e consignações.....	825.000,00	846.774,90	+ 21.774,90
5. Imposto de exportação de mercadorias.....	1.300.000,00	675.964,00	— 624.036,00
6. Imposto de indústrias e profissões.....	350.000,00	327.085,90	— 22.914,10
7. Rendas diversas.....	—	157.055,70	+ 157.055,70
06. Território de Ponta Porã			
1. Imposto sobre a propriedade territorial.....	350.000,00	261.544,60	— 88.455,40
2. Imposto de transmissão de propriedade <i>causa mortis</i> .....	30.000,00	19.319,20	— 10.680,80
3. Imposto de transmissão de propriedade imóvel <i>inter vivos</i> .....	600.000,00	942.553,10	+ 342.553,10
4. Imposto de vendas e consignações.....	1.300.000,00	1.525.007,80	+ 225.007,80

TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$		
	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	+ MAIOR ARRECADÇÃO — MENOR ARRECADÇÃO
5. Imposto de exportação de mercadorias.....	400.000,00	3.362,30	— 396.637,70
6. Imposto de indústrias profissões.....	300.000,00	304.590,70	+ 4.590,70
7. Rendas diversas.....	600.000,00	32.880,00	— 567.120,00
07. Território do Rio Branco			
1. Imposto sobre a propriedade territorial.....	10.000,00	9.653,30	— 346,70
2. Imposto de transmissão de propriedade <i>causa mortis</i> .....	—	5.228,50	+ 5.228,50
3. Imposto de transmissão de propriedade imóvel <i>inter vivos</i> .....	9.000,00	31.127,70	+ 22.127,70
4. Imposto de vendas e consignações.....	6.000,00	147.262,50	+ 141.262,50
5. Imposto de exportação de mercadorias.....	3.000,00	—	— 3.000,00
6. Imposto de indústrias e profissões.....	22.000,00	23.100,10	+ 1.100,10
7. Rendas diversas.....	—	5.606,50	+ 5.606,50
Total dos impostos que competem à União nos Territórios	10.930.000,00	8.319.695,40	— 2.610.304,60
TOTAL DAS RENDAS TRIBUTÁRIAS.....	8.205.050.000,00	9.366.879.812,80	+ 1.161.829.812,80
2 — RENDAS PATRIMONIAIS			
104 — MINISTÉRIO DA FAZENDA			
01. Renda de Capitais Nacionais.....	125.000.000,00	65.529.040,00	— 59.470.960,00
02. Renda dos Próprios Nacionais.....	2.500.000,00	2.982.163,30	+ 482.163,30
03. Foros de terrenos de marinha e seus acrescidos.....	2.000.000,00	1.282.156,70	— 717.843,30
04. Laudémios.....	9.800.000,00	9.559.808,00	— 240.192,00
05. Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamentos dos terrenos de mangue.....	1.250.000,00	1.229.979,00	— 20.021,00
06. Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União.....	450.000,00	479.284,00	+ 29.284,00
Total das Rendas Patrimoniais.....	141.000.000,00	81.062.431,00	— 59.937.569,00
3 — RENDAS INDÚSTRIAS			
8 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO			
01. Produto da venda de gás e petróleo.....	2.800.000,00	922.202,50	— 1.877.797,50
101 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
01. — Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	90.000,00	136.791,40	+ 46.791,40
102 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
01. Renda do Instituto de Química Agrícola.....	9.000,00	8.450,00	— 550,00
02. Renda do Laboratório da Produção Mineral.....	200.000,00	125.071,50	— 74.928,50
103 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
01. Renda das Escolas Técnicas e Industriais.....	140.000,00	446.266,50	+ 306.266,50
02. Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	35.000,00	43.134,90	+ 8.134,90
03. Renda do Instituto Osvaldo Cruz.....	250.000,00	137.140,00	— 112.860,00
104 — MINISTÉRIO DA FAZENDA			
01. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e de companhias de seguros nacionais, estrangeiras, e outras.....	1.500.000,00	993.402,40	— 506.597,60
02. Renda da Casa da Moeda.....	500.000,00	655.260,30	+ 155.260,30
03. Renda do Laboratório Nacional de Análises.....	150.000,00	101.218,70	— 48.781,30
106 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
01. Renda do Depósito Público do Distrito Federal.....	20.000,00	36.052,00	+ 16.052,00
02. Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar.....	30.000,00	32.278,20	+ 2.278,20
03. Renda da Imprensa Nacional.....	16.000.000,00	18.458.939,00	+ 2.458.939,00
109 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
01. Renda do Instituto Nacional de Tecnologia.....	300.000,00	274.170,00	— 25.830,00
110 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
01. Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	294.000.000,00	368.722.430,30	+ 74.722.430,30
02. Renda da Estrada de Ferro Bahia e Minas.....	7.000.000,00	7.519.567,40	+ 519.567,40
03. Renda da Estrada de Ferro de Bragança.....	2.200.000,00	2.485.615,10	+ 285.615,10
04. Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	6.000.000,00	5.020.653,60	— 979.346,40
05. Renda da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.....	18.000.000,00	10.809.803,90	— 7.190.196,10

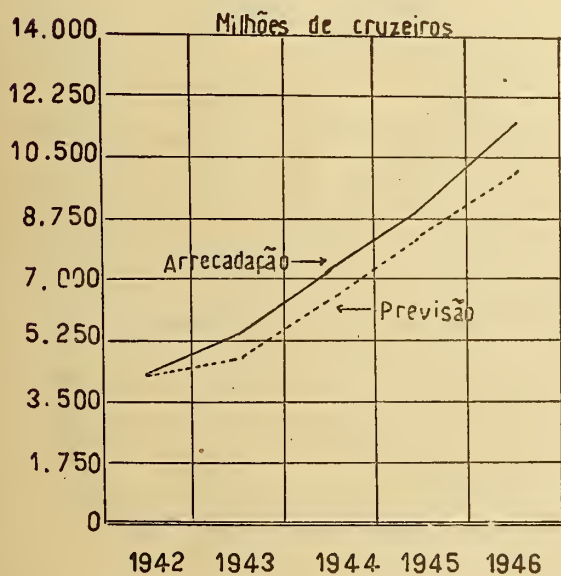
TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$		
	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
06. Renda da Estrada de Ferro de Gofas.....	15.500.000,00	12.821.751,10	— 2.678.248,90
07. Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	6.500.000,00	7.319.540,70	+ 819.540,70
08. Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina.....	7.600.000,00	6.352.582,30	— 1.247.417,70
09. Renda da Estrada de Ferro Tocantins.....	85.000,00	—	— 85.000,00
10. Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.....	700.000,00	682.830,60	— 17.169,40
11. Renda do Pôrto de Natal, administrado pela União.....	700.000,00	670.566,00	— 29.434,00
12. Renda da Rêde de Viação Cearense.....	23.000.000,00	20.312.266,40	— 2.687.733,60
13. Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	35.000.000,00	35.044.511,50	+ 44.511,50
14. Renda do Pôrto de Laguna.....	—	2.278.607,50	+ 2.278.607,50
TOTAL DAS RENDAS INDUSTRIAIS.....	438.309.000,00	502.411.103,80	+ 64.102.103,80
4 — DIVERSAS RENDAS			
101 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			
01. Montepio da Aeronáutica.....	1.150.000,00	3.799.145,30	+ 2.649.145,30
102 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			
01. Renda do Serviço de Documentação.....	45.000,00	10.144,90	— 34.855,10
02. Renda da Universidade Rural.....			
1. Escola Nacional de Agronomia.....	53.000,00	30.280,00	— 22.720,00
2. Escola Nacional de Veterinária.....	15.000,00	13.260,00	— 1.740,00
03. Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas			
1. Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola.....	125.000,00	102.524,10	— 22.475,90
2. Instituto de Fermentação.....	2.100.000,00	2.784.856,00	+ 684.856,00
04. Renda do Departamento Nacional da Produção Animal.....			
1. Divisão de Caça e Pesca.....	280.000,00	261.484,60	— 18.515,40
2. Divisão de Defesa Sanitária Animal.....	550.000,00	1.032.921,10	+ 482.921,10
3. Divisão do Fomento da Produção Animal.....	580.000,00	869.207,30	+ 289.207,30
4. Instituto de Biologia Animal.....	13.000,00	12.935,20	— 64,80
05. Renda do Departamento Nacional da Produção Mineral			
1. Divisão de Aguas.....	125.000,00	125.184,40	+ 184,40
2. Divisão do Fomento da Produção Mineral.....	240.000,00	24.959,90	— 215.040,10
06. Renda do Departamento Nacional da Produção Vegetal			
1. Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.....	570.000,00	896.422,30	+ 326.422,30
2. Divisão do Fomento da Produção Vegetal.....	2.200.000,00	2.655.225,50	+ 455.225,50
3. Divisão de Terras e Colonização.....	1.100.000,00	1.473.631,10	+ 373.631,10
07. Renda do Serviço Florestal.....	65.000,00	45.140,90	— 19.859,10
08. Renda do Serviço de Meteorologia.....	2.000,00	1.372,00	— 628,00
09. Renda da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário			
1. Aprendizados Agrícolas.....	48.000,00	53.775,70	+ 5.775,70
2. Escola Agrícola de Barbaçena.....	130.000,00	92.171,50	— 37.828,50
10. Impôsto de Cr\$ 0,60 sôbre cada saca de 44 quilogramas de farinha de trigo importada ou produzida no País com grão de procedência estrangeira.....	16.000.000,00	97.885,00	— 15.902.115,00
11. Sêlo Pró-fauna.....	3.300.000,00	4.433.529,40	+ 1.133.529,40
12. Taxa <i>ad valorem</i> sôbre a exportação de quartzo.....	10.000.000,00	3.997.668,50	— 6.002.331,50
13. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do algodão.....	600.000,00	2.229.667,90	+ 1.629.667,90
14. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do cacau.....	160.000,00	261.367,80	+ 101.367,80
15. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do café.....	2.800.000,00	3.458.632,10	+ 658.632,10
16. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da cera de carnaúba.....	200.000,00	222.608,60	+ 22.608,60
17. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de couros e peles de animais domésticos.....	130.000,00	265.814,10	+ 135.814,10
18. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de frutas cítricas.....	110.000,00	219.509,30	+ 109.509,30
19. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação da semente de mamona.....	310.000,00	213.643,00	— 96.357,00
20. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação do pinho.....	160.000,00	230.628,70	+ 70.628,70
21. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de outros produtos padronizados.....	800.000,00	1.491.663,80	+ 691.663,80
22. Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de produtos não padronizados.....	1.700.000,00	1.742.853,80	+ 42.853,80
23. Taxa de registro de exportadores e classificadores de produtos agrícolas e pecuários.....	30.000,00	2.283,70	— 27.716,50
24. Taxa de fiscalização do comércio de farinhas.....	2.000.000,00	35.393,70	— 1.964.606,30
25. Taxa de expansão da pesca.....	1.000.000,00	2.102.529,20	+ 1.102.529,20
26. Taxa de desinfecção.....	220.000,00	322.930,20	+ 102.930,20
27. Taxa fito-sanitária.....	4.000.000,00	3.721.137,30	— 278.862,70
28. Taxa de inspeção sanitária.....	5.500.000,00	6.012.861,20	+ 512.861,20
29. Taxa sôbre a produção efetiva das minas.....	5.000.000,00	5.731.686,80	+ 731.686,80

TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$		
	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
30. Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia elétrica.....	6.000.000,00	3.908.752,90	— 2.091.247,10
103 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
01. Renda da Biblioteca Nacional.....	9.000,00	4.455,00	— 4.545,00
02. Renda do Colégio Pedro II.....	1.300.000,00	1.271.800,80	— 28.199,20
03. Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.....	17.000,00	22.320,00	+ 5.320,00
04. Renda do Serviço Nacional de Doenças Mentais.....	160.000,00	38.297,60	— 121.702,40
05. Renda do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina....	150.000,00	328.900,00	+ 178.900,00
06. Renda da Faculdade de Direito de Recife.....	135.000,00	70.204,00	— 64.796,00
07. Renda da Faculdade de Medicina da Bahia.....	320.000,00	248.213,00	— 71.787,00
08. Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.....	290.000,00	273.425,00	— 16.575,00
09. Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo.....	20.000,00	—	— 20.000,00
10. Renda do Instituto de Surdos-Mudos (Jóias e pensões de alunos).....	16.000,00	15.276,00	— 724,00
11. Renda do Museu Histórico Nacional.....	5.000,00	—	— 5.000,00
12. Renda do Museu Imperial.....	—	—	—
24. Taxa de Educação e Saúde.....	66.800.000,00	91.417.801,40	+ 24.617.801,40
25. Taxa de expurgo das embarcações.....	580.000,00	225.781,60	— 354.218,40
104 — MINISTÉRIO DA FAZENDA			
01. Renda do Serviço do Patrimônio da União.....	1.000,00	17.521,90	+ 16.521,90
02. Classificação e avaliação de pedras preciosas.....	1.120.000,00	946.829,50	— 173.170,50
03. Quota semestral dos clubes de mercadorias e outras empresas que distribuem prêmios por sorteio.....	170.000,00	186.000,00	+ 16.000,00
04. Contribuição para fiscalização bancária.....	10.000.000,00	10.375.654,00	+ 375.654,00
05. Contribuição para fiscalização geral de loterias.....	100.000,00	100.000,00	—
06. Quota fixa anual e imposto de 5% sobre loterias.....	42.000.000,00	46.463.613,60	+ 4.463.613,60
07. Montepio dos Empregados Públicos Civis.....	3.300.000,00	6.076.537,50	+ 2.776.537,50
08. Produto de depósitos abandonados (dinheiro e objetos de valor).....	80.000,00	55.525,00	— 24.475,00
09. Taxa de visita a embarcações nos fundeadouros.....	350.000,00	8.000,00	— 342.000,00
105 — MINISTÉRIO DA GUERRA			
01. Montepio da Guerra.....	13.000.000,00	27.048.218,40	+ 14.048.218,40
02. Taxa Militar.....	650.000,00	1.103.899,50	+ 453.899,50
106 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES			
01. Renda do Departamento Federal de Segurança Pública			
1. Renda do policiamento interno de empresas e estabelecimentos particulares.....	250.000,00	200.000,00	— 50.000,00
2. Rendas diversas.....	3.000.000,00	5.849.317,40	+ 3.849.317,40
02. Renda do Departamento Nacional de Informações			
1. Locação de filmes oficiais.....	5.000,00	133.351,00	+ 128.351,00
2. Taxa de censura cinematográfica, teatral, etc.....	780.000,00	2.390.212,00	+ 1.610.212,00
03. Custas judiciais.....	960.000,00	1.186.634,80	+ 226.634,80
04. 10% sobre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios sobre o produto das vendas de bens móveis e imóveis.....	40.000,00	22.934,80	— 17.065,20
05. Prêmios de Depósitos públicos.....	42.000,00	112.306,00	+ 70.306,00
06. Selo Penitenciário.....	9.200.000,00	11.316.972,40	+ 2.116.972,40
07. Taxa judiciária federal e da Justiça local do Distrito Federal	1.300.000,00	725.896,50	— 574.103,50
107 — MINISTÉRIO DA MARINHA			
01. Montepio da Marinha.....	3.000.000,00	6.496.675,00	+ 3.496.675,00
108 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			
01. Emolumentos Consulares.....	50.000.000,00	76.052.566,60	+ 26.052.566,60
109 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
01. Renda do registro das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social.....	15.000,00	3.575,70	— 11.424,30
02. Taxa sobre a quota de previdência das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões.....	4.500.000,00	4.755.126,00	+ 255.126,00
03. Taxa de previdência social.....	95.000.000,00	140.010.000,30	+ 45.010.000,30
04. Participação da União nos lucros do Instituto de Resseguros do Brasil.....	6.000.000,00	1.241.108,70	— 4.758.891,30

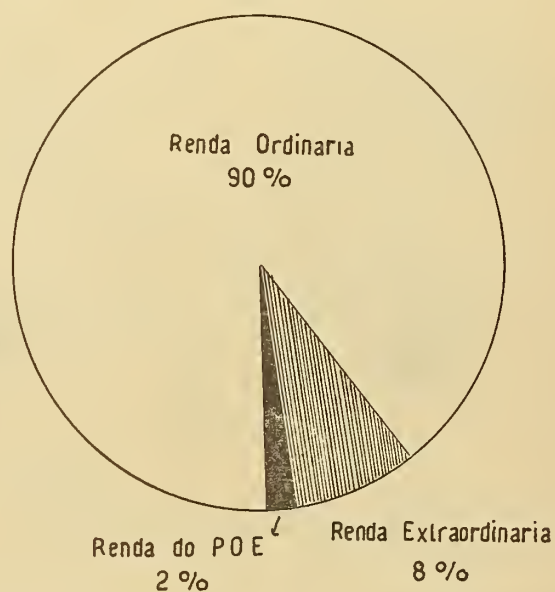
TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$		
	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
110 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
01. 5 % da renda especial da Comissão da Marinha Mercante...	800.000,00	715.199,60	— 84.800,40
TOTAL DAS DIVERSAS RENDAS.....	384.876.000,00	492.497.839,40	+ 107.621.839,40
TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA.....	9.169.235.000,00	10.442.851.187,00	+ 1.273.616.187,00
2 — RENDA EXTRAORDINÁRIA			
103 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE			
01. Taxa de esgoto.....	12.000.000,00	469.477,30	— 11.530.522,70
104 — MINISTÉRIO DA FAZENDA			
01. Taxa sobre óleos combustíveis e carvão, importados e de produção nacional.....	20.000.000,00	15.154.000,50	— 4.845.999,50
02. Impostos da Municipalidade			
1. Indústrias e profissões.....	45.000.000,00	45.372.342,00	+ 372.342,00
2. Vendas e consignações (antigo vendas mercantis).....	155.000.000,00	121.027.581,50	— 33.972.418,50
03. Diferenças de câmbio.....	80.000.000,00	177.306.012,80	+ 97.306.012,80
04. Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimos	30.000.000,00	—	— 30.000.000,00
05. Produto da cobrança da dívida ativa da União			
1. Do imposto de renda.....	50.000.000,00	33.884.899,40	— 16.115.100,60
2. De outras origens.....	20.000.000,00	16.882.487,70	— 3.117.413,30
06. Taxa especial sobre embarcações, cobradas nas Alfândegas..	350.000,00	266.680,70	— 83.319,30
07. Produto da venda de gêneros e próprios nacionais.....	1.100.000,00	940.689,60	— 159.310,40
08. Indenizações.....	20.000.000,00	57.136.562,80	+ 37.136.562,80
09. Fundo de garantia do Registro Torens.....	13.000,00	23.167,10	+ 10.167,10
10. Todas e quaisquer rendas eventuais.....	65.000.000,00	115.720.751,20	+ 50.720.751,20
11. Heranças jacentes.....	1.300.000,00	1.637.888,40	+ 337.888,40
12. Imposto sobre lucros extraordinários.....	320.000.000,00	185.124.952,70	— 134.875.047,30
13. Quota anual do Estado do Amazonas para amortização de empréstimo que lhe foi concedido pela União.....	6.150.000,00	—	— 6.150.000,00
14. Imposto adicional de renda.....	—	163.529.791,50	+ 163.529.791,50
109 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
01. Renda de Imigração.....	3.000.000,00	2.085.931,40	— 914.068,60
02. Taxa para financiamento dos serviços da Comissão Executiva Têxtil.....	1.000.000,00	4.301.009,60	+ 3.301.009,60
110 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
01. Taxa adicional de 10 % sobre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União.....	11.000.000,00	8.178.936,80	— 2.821.063,20
TOTAL DA RENDA EXTRAORDINÁRIA.....	840.913.000,00	949.043.163,00	+ 108.130.163,00
PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS			
1. Taxa sobre operações cambiais.....	300.000.000,00	119.899.251,80	— 180.100.748,20
2. Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha participação.....	150.000.000,00	15.324.958,30	— 134.675.041,70
3. Produto de cambiais provenientes do ouro remetido para o exterior.....	—	—	—
4. Juros das contas do Plano no Banco do Brasil.....	30.000.000,00	16.656.405,90	— 13.343.594,10
5. Dividendos de capitais da União empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial.....	50.000.000,00	6.874.620,00	— 43.125.380,00
6. Produto de operações de crédito.....	200.000.000,00	—	— 200.000.000,00
7. Saldos que forem apurados em Balanços.....	—	—	—
8. Eventuais.....	270.000.000,00	18.926.103,20	— 251.073.896,80
TOTAL DA RENDA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS.....	1.000.000.000,00	177.681.339,20	— 822.318.660,80
TOTAL DA RECEITA.....	11.010.148.000,00	11.569.575.689,20	+ 559.427.689,20

# RECEITA ORÇAMENTÁRIA

ARRECADAÇÃO NO QÜINQUÊNIO 42/46



PERCENTAGEM DA ARRECADAÇÃO EM 1946

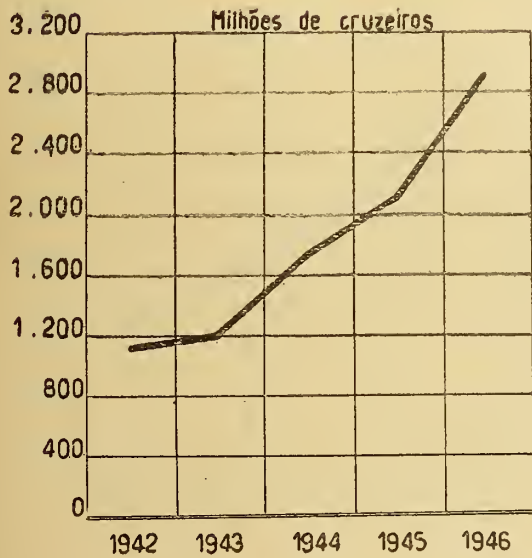






# RENDA DAS ALFÂNDEGAS

ARRECAÇÃO NO QUÍNOÊNIO 42/46



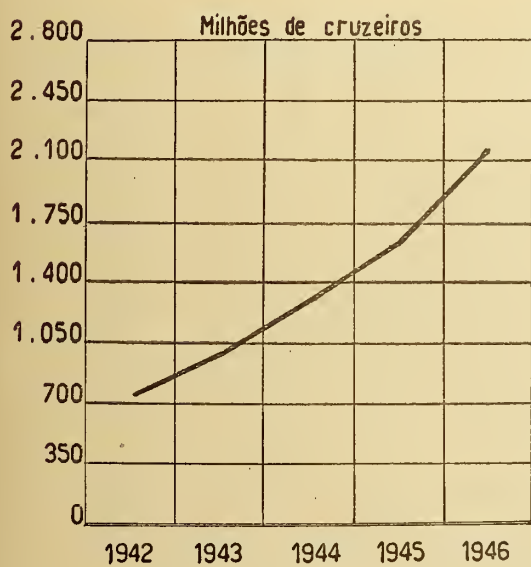
ARRECAÇÃO NOS ESTADOS EM 1946





# RENDA DAS COLETORIAS

ARRECADACÃO NO QUINTÊNIO 42/46



ARRECADACÃO NOS ESTADOS EM 1946

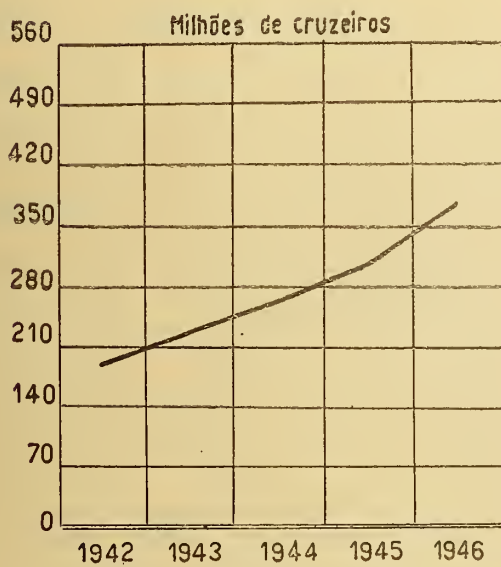


CONVENÇÃO:  
 CADA SÍMBOLO ■ REPRESENTA 20 MILHÕES DE CRUZEIROS  
 CADA SÍMBOLO • REPRESENTA VALOR INFERIOR A 20 MILHÕES DE CRUZEIROS



# RENDA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

APRECADAÇÃO NO QUINTÊNIO 42/46



ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS EM 1946



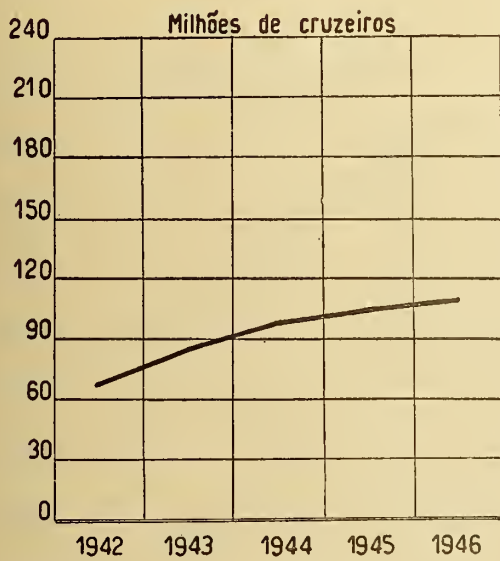
CONVENÇÃO:

CADA SÍMBOLO □ REPRESENTA 5 MILHÕES DE CRUZEIROS  
 CADA SÍMBOLO ○ REPRESENTA VALOR INFERIOR A 5 MILHÕES DE CRUZEIROS



# RENDA DAS ESTRADAS DE FERRO

ARRECAÇÃO NO QUINQUÊNIO 42/46



ARRECAÇÃO NOS ESTADOS EM 1946



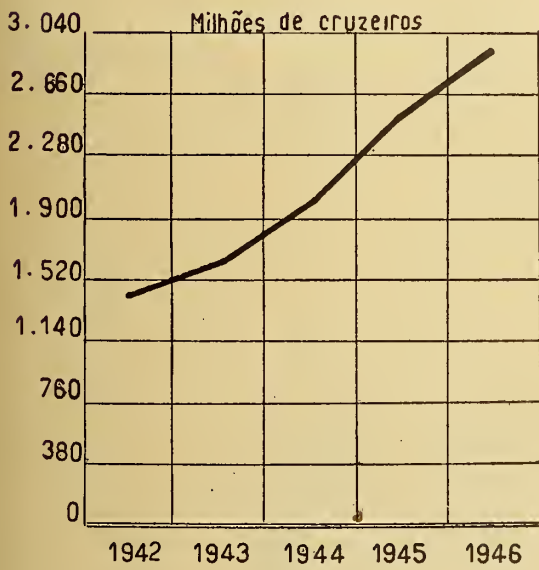
CONVENÇÃO:  
CADA SÍMBOLO ■ REPRESENTA 5 MILHÕES DE CRUZEIROS





# RENDA DAS RECEBEDORIAS

ARRECADAÇÃO NO QÜINQUÊNIO 42/46



ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS EM 1946



CONVENÇÃO:

CADA SÍMBOLO ■ REPRESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS





## ARRECAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>AGÊNCIAS ADUANEIRAS</b>										
Amazonas.....	18.343,60	2.124,10	—	—	—	100	11	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	13.857,30	33.614,50	—	—	—	100	243
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	709.827.758,80	901.801.837,00	1.067.089.446,20	1.321.172.598,60	1.569.069.919,70	100	127	150	186	221
São Paulo.....	737.579.069,90	745.500.877,50	955.562.077,20	1.256.471.490,60	1.761.540.942,30	100	101	130	170	239
<b>REGISTROS FISCAIS</b>										
Amazonas.....	122.039,50	206.867,40	265.933,00	438.662,10	444.732,30	100	170	218	360	365
Rio Grande do Sul.....	628,50	1.348,30	189,00	—	—	100	100	—	—	—
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Caixa de Amortização.....	109.423.294,20	6.884.649,50	11.927.687,90	19.103.956,00	18.421.352,70	100	6	11	17	17
Casa da Moeda.....	603.456,40	712.541,30	669.072,40	886.032,39	670.119,10	100	118	111	147	111
Corpo de Bombeiros.....	115.621,30	114.733,89	132.009,59	157.933,50	363.174,89	100	99	114	36	313
Departamento Federal de Compras.....	10.210.177,59	2.916.446,40	1.513.583,70	564.539,70	2.018.699,10	100	29	15	6	20
Departamento Federal de Segurança Pública.....	2.099.941,60	1.221.027,80	1.903.804,60	5.804.764,40	8.592.032,80	100	58	91	276	409
Departamento de Imprensa e Propaganda.....	—	—	455.869,20	319.148,40	—	—	—	100	68	—
Departamento Nacional de Informações.....	—	—	—	812.519,60	136.802,80	—	—	—	100	17
Divisão do Imposto de Renda	293.723.818,39	517.684.493,29	599.053.895,10	696.008.285,90	879.317.201,00	100	176	204	237	299
Imprensa Nacional.....	8.042.543,90	12.546.477,50	16.855.351,89	19.534.274,50	18.845.262,60	100	156	210	243	234
Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministério da Aeronáutica.....	1.017.924,90	2.691.525,30	3.248.105,69	3.077.557,69	7.608.351,10	100	264	319	302	747
Ministério da Agricultura.....	4.779.108,20	6.742.221,30	6.102.852,30	5.318.610,00	4.258.457,10	100	141	128	111	89
Ministério da Educação e Saúde	17.451.741,50	18.020.213,70	17.054.143,10	10.537.927,10	5.172.273,90	100	103	98	60	39
Ministério da Guerra.....	7.075.134,00	7.899.405,50	9.187.259,00	14.715.361,69	47.081.622,70	100	112	130	298	665
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	—	141.981,70	409.838,39	259.232,33	206.981,50	—	100	289	182	146
Ministério da Marinha.....	2.486.212,30	2.616.142,40	3.096.676,99	3.495.751,60	6.868.884,70	100	105	125	141	276
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	5.936.344,80	2.088.947,60	5.497.624,89	2.848.020,66	2.007.275,60	100	35	93	48	34
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	250.321,80	225.947,70	893.053,60	1.872.594,92	696.654,89	100	90	359	749	279
Polícia Militar do Distrito Federal.....	421.103,80	410.430,20	462.414,33	603.541,10	1.129.295,30	100	97	110	143	268
Tesouro Nacional.....	199.444.366,60	241.677.369,80	603.957.954,10	456.865.070,80	646.579.656,10	100	121	303	229	324
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.110.628.951,40</b>	<b>2.472.107.510,00</b>	<b>3.305.343.832,70</b>	<b>3.820.872.409,90</b>	<b>4.981.063.306,50</b>	<b>100</b>	<b>117</b>	<b>157</b>	<b>181</b>	<b>236</b>

## ARRECAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas:										
Manaus.....	11.106.667,70	15.756.976,70	25.565.572,50	22.781.977,80	29.654.930,60	100	142	233	205	267
Pará:										
Belém.....	29.997.601,60	42.891.346,30	62.576.115,40	64.129.324,70	73.477.130,70	100	143	239	214	245
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís.....	5.220.319,60	7.579.718,40	11.165.244,50	14.095.106,20	17.072.693,89	100	145	214	270	327
Piauí:										
Parnaíba.....	4.614.436,10	3.715.425,20	4.815.389,20	5.223.841,90	7.289.875,70	100	81	104	113	158
Ceará:										
Fortaleza.....	19.684.008,10	23.555.702,10	34.041.477,40	46.954.293,10	62.324.437,50	100	120	173	239	317
Rio Grande do Norte:										
Natal.....	4.466.701,30	5.308.250,00	8.643.252,50	11.175.237,40	12.487.585,20	100	119	193	250	289
Paraíba:										
João Pessoa.....	3.893.842,10	5.816.029,00	7.942.498,70	9.482.560,30	13.089.149,50	100	149	204	244	336
Pernambuco:										
Recife.....	66.582.556,50	96.619.994,20	126.999.593,10	168.936.396,69	211.556.084,80	100	145	191	254	318
Alagoas:										
Maceió.....	5.985.384,40	6.816.815,10	10.311.592,50	12.227.726,40	14.120.899,69	100	114	172	204	236
<b>LESTE</b>										
Sergipe:										
Aracaju.....	3.715.954,40	4.379.567,20	7.274.677,60	9.401.774,80	11.996.593,70	100	118	196	253	323
Bahia:										
Salvador.....	57.455.594,80	81.035.076,10	109.228.379,29	126.967.089,29	164.195.697,70	100	141	190	221	286
Espirito Santo:										
Vitória.....	3.290.417,00	3.899.126,40	6.252.593,00	9.034.753,30	12.312.393,29	100	119	190	275	374
Rio de Janeiro:										
Niterói.....	8.426.661,39	20.103.759,80	22.154.417,93	26.726.547,70	32.886.491,19	100	239	263	317	390
Distrito Federal:										
Rio de Janeiro.....	368.023.773,60	353.576.852,00	483.664.561,90	597.524.552,89	890.358.485,70	100	96	131	162	242



REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	5.195.280,90	8.424.443,80	11.289.563,70	11.899.548,59	12.448.394,90	100	162	217	227	240
Bahia.....	24.773.253,40	34.691.018,49	44.814.671,70	46.959.126,49	58.563.957,80	100	140	181	190	236
Minas Gerais.....	146.014.819,10	207.636.874,30	268.103.203,89	323.678.742,20	410.432.167,39	100	142	184	222	281
Espírito Santo.....	6.089.119,20	7.097.239,99	10.822.915,69	13.935.685,19	17.608.129,40	100	117	178	229	289
Rio de Janeiro.....	96.966.303,60	128.696.178,70	146.266.488,89	187.411.475,00	234.330.767,20	100	133	151	193	242
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	216.793.892,49	289.394.221,70	375.941.734,60	494.032.683,10	659.256.298,80	109	129	173	228	304
Paraná.....	52.413.849,99	72.833.482,80	101.982.693,10	128.628.927,69	153.975.446,40	100	139	195	245	294
Santa Catarina.....	29.556.653,19	41.626.442,97	54.988.993,49	68.424.874,00	94.632.520,00	100	141	180	232	318
Rio Grande do Sul.....	77.179.828,50	91.356.164,80	120.639.312,00	152.877.267,40	198.822.434,40	100	118	156	198	258
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	6.980.486,99	10.575.304,49	17.427.545,61	16.778.794,70	16.186.786,39	100	152	230	240	232
Mato Grosso.....	4.791.434,29	6.729.845,40	9.868.223,19	12.107.985,49	14.552.894,10	100	140	236	253	304
<b>BRASIL.....</b>	<b>746.846.310,70</b>	<b>1.007.491.022,50</b>	<b>1.313.184.888,69</b>	<b>1.656.138.969,20</b>	<b>2.136.893.960,29</b>	<b>100</b>	<b>135</b>	<b>176</b>	<b>222</b>	<b>286</b>

## ARRECAÇÃO PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	2.463.923,70	2.931.751,20	3.379.070,70	4.055.250,60	4.792.335,20	100	119	137	165	194
Pará.....	3.042.899,00	3.981.910,80	4.625.110,70	5.566.791,70	6.425.739,40	100	131	152	183	211
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	2.033.899,20	2.236.136,00	2.552.154,00	3.104.431,30	3.623.378,40	100	110	125	153	178
Piauí.....	2.110.927,90	2.340.689,50	2.544.664,70	3.163.308,80	3.805.979,20	100	111	121	150	180
Ceará.....	4.056.569,30	4.626.636,16	5.590.247,10	6.955.685,20	8.620.169,10	100	114	138	171	212
Rio Grande do Norte.....	1.683.672,80	2.186.125,10	2.539.242,50	3.018.166,40	3.396.008,10	100	130	154	179	202
Paraíba.....	2.201.145,70	2.628.478,70	3.222.181,70	3.875.694,60	4.536.137,80	100	119	146	176	236
Pernambuco.....	6.504.214,30	7.872.489,20	9.461.733,90	10.793.150,10	12.517.142,20	100	121	145	166	192
Alagoas.....	1.447.534,40	1.686.200,60	2.033.158,70	2.347.458,80	2.687.936,10	100	116	140	162	186
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	1.137.752,00	1.278.790,90	1.547.581,80	1.896.377,29	2.260.391,60	100	112	136	167	199
Bahia.....	8.454.804,89	9.104.614,70	10.158.055,69	11.920.282,50	14.300.838,80	100	108	129	141	169
Minas Gerais.....	16.109.172,80	19.277.698,90	23.511.927,99	27.884.036,70	31.832.581,90	100	129	146	172	198
Espírito Santo.....	1.669.625,40	2.040.622,10	2.697.856,00	3.264.745,20	3.926.031,20	100	122	162	196	235
Rio de Janeiro.....	5.169.269,00	5.918.736,80	7.267.656,70	8.536.322,60	10.177.237,80	100	115	141	165	197
Distrito Federal.....	54.086.308,30	72.473.578,26	74.751.479,00	85.537.121,70	113.777.796,99	100	134	138	158	210
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	45.127.325,00	53.609.805,90	65.910.452,70	76.441.225,00	92.698.567,00	100	119	145	169	235
Paraná.....	4.882.728,10	5.544.374,70	6.990.734,50	8.675.813,60	10.861.935,60	100	114	143	178	222
Santa Catarina.....	3.940.962,90	4.697.978,20	5.644.655,00	6.803.842,10	8.336.573,60	100	119	143	173	212
Rio Grande do Sul.....	14.242.093,80	16.247.643,70	19.775.092,00	22.421.551,30	26.978.469,30	100	114	139	157	189
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.070.752,70	1.373.792,20	1.717.564,40	1.855.618,90	1.942.904,60	100	128	160	173	181
Mato Grosso.....	1.977.767,20	2.475.758,70	3.034.452,70	3.535.266,80	3.958.600,00	100	125	153	179	200
<b>BRASIL.....</b>	<b>183.413.339,30</b>	<b>224.534.012,50</b>	<b>259.015.072,30</b>	<b>301.652.141,10</b>	<b>371.456.653,80</b>	<b>109</b>	<b>122</b>	<b>141</b>	<b>164</b>	<b>203</b>

## ARRECAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOIRO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	1.379.008,70	1.013.548,90	527.767,20	611.087,10	833.770,30	100	74	38	44	60
Pará.....	4.289.085,80	4.282.681,50	5.773.778,99	6.642.643,99	10.219.558,50	100	100	135	155	238
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	1.205.704,99	176.294,30	221.789,50	364.777,10	386.388,70	100	15	18	30	32
Piauí.....	403.703,69	241.034,20	229.772,69	261.773,50	320.115,20	100	60	57	65	79
Ceará.....	3.344.499,89	1.067.434,10	1.132.185,30	1.162.751,70	1.523.873,40	100	32	34	35	46
Rio Grande do Norte.....	1.241.409,10	961.182,10	938.812,10	827.943,60	1.173.456,20	100	77	76	67	95
Paraíba.....	849.638,10	484.768,80	386.803,40	534.403,50	673.103,70	100	57	46	63	75
Pernambuco.....	25.346.109,49	33.127.887,70	48.330.917,50	61.792.389,90	62.338.053,10	100	131	191	244	246
Alagoas.....	193.291,20	370.306,80	464.583,10	341.296,20	416.706,90	100	192	241	177	216

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	323.743,80	233.784,40	261.128,20	298.168,80	395.210,00	100	72	81	92	122
Bahia.....	6.333.160,00	5.317.726,00	8.231.617,60	7.763.709,99	6.858.116,80	100	84	130	123	108
Minas Gerais.....	4.032.574,10	2.386.042,70	2.196.567,50	3.322.123,70	4.587.097,90	100	59	54	82	114
Espírito Santo.....	633.603,60	294.038,80	249.262,50	295.870,60	450.601,20	100	46	38	47	71
Rio de Janeiro.....	2.102.461,50	381.066,00	4.508.347,10	906.139,30	849.389,80	100	18	214	43	40
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	22.856.813,90	302.351.702,90	495.156.591,20	644.804.317,00	636.959.066,10	100	1.323	2.166	2.821	3.005
Paraná.....	1.560.661,89	2.569.644,30	823.148,20	1.203.621,80	2.465.067,70	100	165	53	77	158
Santa Catarina.....	700.729,70	10.831.783,50	12.398.015,70	10.993.887,40	11.557.738,70	100	1.545	1.769	1.568	1.649
Rio Grande do Sul.....	15.571.825,90	12.214.697,70	16.983.482,30	14.828.514,50	18.231.810,60	100	78	109	95	117
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	78.166,40	94.636,50	171.650,90	275.322,90	432.437,80	100	122	221	353	554
Mato Grosso.....	258.609,40	149.321,90	220.989,30	123.273,80	337.459,90	100	58	85	47	130
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro Brasileiro em Nova York.....	39.016.820,70	59.623.515,50	66.183.362,70	97.320.656,70	209.672.552,40	100	153	170	249	537
<b>BRASIL.....</b>	<b>131.721.621,40</b>	<b>438.173.098,60</b>	<b>665.381.575,80</b>	<b>854.674.663,90</b>	<b>1.020.731.074,90</b>	<b>100</b>	<b>333</b>	<b>505</b>	<b>649</b>	<b>775</b>

## ARRECAÇÃO PELAS ESTRADAS DE FERRO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas:										
Madeira-Mamoré.....	3.937.081,20	4.854.984,50	5.023.709,50	6.235.677,00	8.065.909,70	100	123	128	158	205
Pará:										
Tocantins.....	33.810,60	20.127,70	72.608,80	55.867,50	—	100	59	215	165	—
Bragança.....	2.540.302,90	2.246.472,00	2.075.529,30	1.947.871,70	2.717.407,10	100	88	82	77	107
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís a Teresina.....	3.197.927,40	4.024.639,80	4.034.869,40	6.863.007,00	6.858.721,50	100	126	126	215	214
Piauí:										
Central do Piauí.....	553.681,60	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ceará:										
Rêde Viação Cearense.....	13.735.016,80	13.095.351,80	18.334.173,40	21.613.793,00	22.104.130,00	100	95	133	157	161
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio G. do Norte...	4.282.682,70	8.706.211,30	7.294.001,00	6.387.089,00	4.737.125,40	100	203	170	149	111
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	24.897.501,10	32.384.851,30	40.868.214,80	38.625.286,30	38.560.324,70	100	130	164	165	155
Minas Gerais:										
Bahia e Minas.....	3.754.756,20	4.468.919,40	6.138.783,40	6.828.634,80	8.701.677,10	100	119	163	182	232
Rio de Janeiro:										
Mariacá.....	1.704.842,80	1.622.776,20	—	—	—	100	95	—	—	—
Distrito Federal:										
Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo:										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	14.767.463,70	15.324.970,80	—	—	—	100	104
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (I).....	8.653.083,30	11.115.725,20	13.046.109,90	—	—	100	128	150	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>67.330.686,60</b>	<b>82.540.059,20</b>	<b>96.887.999,50</b>	<b>103.324.690,00</b>	<b>107.070.266,30</b>	<b>100</b>	<b>123</b>	<b>144</b>	<b>153</b>	<b>159</b>

## ARRECADAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	550.239,20	701.804,70	1.062.467,20	1.846.354,00	2.299.801,90	100	128	193	336	418
Pará.....	—	—	—	—	419.048,80	—	—	—	—	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	210.481,20	313.633,60	204.042,50	447.053,90	331.046,30	100	150	97	213	159
Ceará.....	992.308,00	779.761,50	1.265.058,70	1.328.310,10	1.812.931,60	100	79	128	134	132
Rio Grande do Norte.....	536.483,30	590.616,20	871.074,10	4.451.816,70	9.981.389,60	100	110	163	831	1.862
Alagoas.....	—	—	1.018.884,00	1.342.618,00	1.813.752,30	—	—	100	132	178
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	2.755.131,90	3.963.575,40	4.584.832,20	6.184.765,40	10.534.518,70	100	144	166	225	382
Bahia.....	171.057,70	189.830,10	271.800,09	324.517,10	301.126,99	100	111	159	190	229
Espírito Santo.....	68.349,40	98.093,50	75.734,89	178.592,60	332.295,20	100	144	118	263	488
Rio de Janeiro.....	1.322.421,30	—	3.108.632,80	2.413.808,65	995.779,10	109	—	235	183	75
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	152.425,20	—	—	—	—	100
Paraná.....	193.467,20	225.648,20	662.686,70	1.008.201,90	727.820,70	100	117	344	522	377
Santa Catarina.....	2.254.619,90	2.937.230,90	3.255.665,70	4.506.848,10	9.450.126,30	100	130	144	200	419
Rio Grande do Sul.....	2.367.669,40	2.212.386,20	2.891.821,80	3.041.847,10	4.237.817,30	100	93	122	128	179
<b>CENTRO OESTE</b>										
Mato Grosso.....	1.424.662,76	2.332.316,60	3.333.541,10	5.792.391,40	3.741.149,30	100	164	234	406	263
<b>BRASIL.....</b>	<b>12.846.891,20</b>	<b>14.344.995,90</b>	<b>22.695.661,60</b>	<b>32.867.124,90</b>	<b>46.717.029,20</b>	<b>100</b>	<b>112</b>	<b>176</b>	<b>256</b>	<b>364</b>

## ARRECADAÇÃO PELA RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

MESES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Janeiro.....	54.421.211,40	57.051.087,90	70.353.651,90	86.547.771,70	95.774.805,00	100	105	129	159	176
Fevereiro.....	57.016.339,70	93.504.250,70	86.605.350,10	90.536.850,50	116.603.472,40	100	164	152	159	205
Março.....	61.106.530,00	62.844.423,40	88.924.967,90	98.021.307,60	115.147.639,60	100	103	146	160	188
Abril.....	53.798.274,80	56.805.415,70	68.399.620,50	100.499.706,30	114.545.079,80	100	106	127	187	213
Maió.....	53.308.319,99	61.733.979,50	70.893.761,20	97.705.341,50	110.059.594,40	100	121	150	183	206
Junho.....	50.733.793,70	59.607.325,49	77.549.859,40	110.067.450,70	111.227.908,10	100	117	153	217	219
Julho.....	56.230.832,30	68.150.432,90	80.876.894,80	98.120.847,20	122.154.209,90	100	121	144	175	217
Agosto.....	68.395.053,10	87.398.546,50	119.678.855,80	118.887.819,10	180.447.853,20	100	123	175	174	264
Setembro.....	60.984.604,30	85.577.649,00	105.080.874,95	122.422.476,30	159.123.805,30	100	141	172	201	261
Outubro.....	62.000.229,30	88.102.058,50	59.148.859,50	138.761.451,90	167.403.492,40	100	142	160	224	270
Novembro.....	63.418.232,10	98.276.130,80	103.306.525,20	151.941.838,40	147.082.388,40	100	155	163	140	232
Dezembro.....	63.731.570,30	82.716.165,50	86.228.472,30	106.839.161,00	128.474.131,40	100	130	135	168	202
Janeiro Adicional.....	4.682.776,00	219.130,30	1.041.772,70	852.536,40	1.029.629,80	100	5	22	18	22
<b>TOTAL.....</b>	<b>709.827.758,80</b>	<b>901.987.566,10</b>	<b>1.067.089.446,20</b>	<b>1.321.172.598,60</b>	<b>1.569.069.919,70</b>	<b>100</b>	<b>127</b>	<b>150</b>	<b>186</b>	<b>221</b>

## ARRECADAÇÃO PELA RECEBEDORIA FEDERAL DE SÃO PAULO

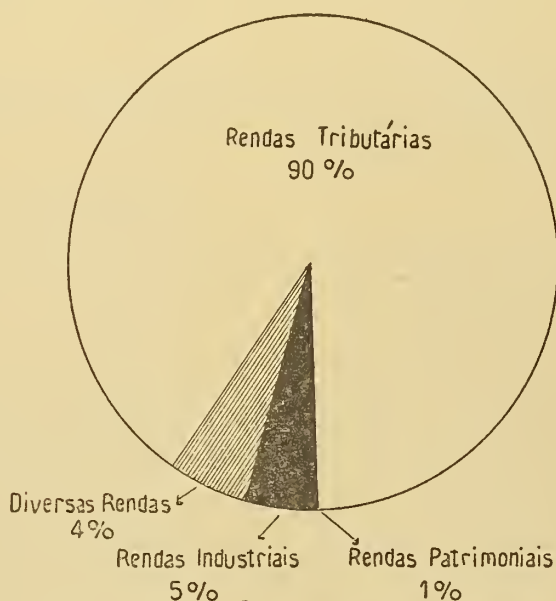
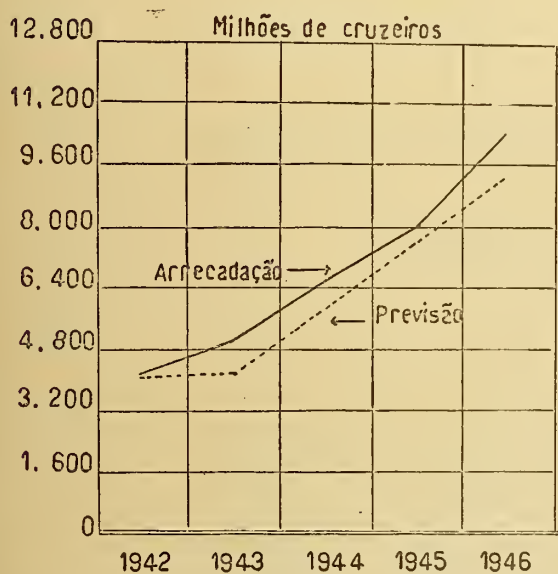
MESES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Janeiro.....	42.790.425,30	46.500.865,00	57.131.112,10	69.112.731,20	106.971.472,50	100	109	134	162	250
Fevereiro.....	38.389.376,00	49.567.870,20	62.230.123,50	66.653.061,90	106.788.915,20	100	129	162	174	278
Março.....	54.037.240,50	57.347.336,60	72.472.840,00	75.652.423,50	122.513.209,50	100	106	134	140	227
Abril.....	53.582.393,00	53.665.946,70	61.349.693,40	103.992.801,00	130.025.628,30	100	103	114	194	243
Maió.....	44.038.708,60	52.367.060,20	70.212.171,60	84.374.578,00	134.765.438,20	100	119	159	192	306
Junho.....	46.359.364,90	48.896.873,20	67.081.545,50	96.788.128,50	119.373.002,20	100	105	145	209	257
Julho.....	55.128.100,60	61.935.306,40	70.687.924,30	100.380.637,50	146.648.048,50	100	112	128	182	265
Agosto.....	76.499.668,30	75.601.143,60	110.004.701,50	141.406.972,30	184.823.194,30	100	99	144	185	242
Setembro.....	101.274.680,00	84.127.593,00	110.552.560,20	137.477.810,20	187.881.270,60	100	83	109	136	186
Outubro.....	93.239.341,40	77.904.056,70	110.493.211,40	150.040.808,20	207.830.608,10	100	84	119	161	223
Novembro.....	68.950.049,70	75.304.604,90	94.037.704,10	130.534.808,10	161.261.629,30	100	109	136	189	234
Dezembro.....	62.822.917,40	61.443.409,60	68.418.560,80	98.787.132,90	151.803.474,90	100	98	100	157	242
Janeiro Adicional.....	436.804,20	838.811,30	890.023,80	1.269.597,70	1.485.050,70	100	192	204	291	340
<b>TOTAL.....</b>	<b>737.579.069,90</b>	<b>745.500.877,50</b>	<b>955.562.077,20</b>	<b>1.256.471.490,60</b>	<b>1.761.540.942,30</b>	<b>100</b>	<b>101</b>	<b>136</b>	<b>176</b>	<b>239</b>



# RENDA ORDINÁRIA

ARRECADAÇÃO NO QÜINQUÊNIO 42/46

PERCENTAGEM DA ARRECADAÇÃO EM 1946











## ARRECADAÇÃO PELAS ESTRADAS DE FERRO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas:										
Madeira-Mamoré.....	3.613.732,10	4.285.784,30	4.569.209,00	5.580.618,20	7.327.750,10	100	119	126	154	203
Pará:										
Tocantins.....	33.810,60	20.127,70	72.608,80	55.060,30	—	100	59	215	162	—
Bragança.....	2.527.752,70	2.230.140,60	2.063.191,60	1.931.992,90	2.495.387,70	100	88	82	76	99
NORDESTE										
Maranhão:										
São Luís e Teresina.....	2.925.304,00	3.679.332,50	3.695.615,10	6.406.270,00	6.362.438,80	100	126	126	219	218
Piauí:										
Central do Piauí.....	510.385,80	—	—	—	—	100	100	—	—	—
Ceará:										
Rêde Vição Cearense.....	12.606.477,30	11.998.353,20	16.874.379,90	19.890.051,00	20.376.313,10	100	95	134	158	162
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio Grande do Norte.	3.907.365,30	7.901.436,10	6.596.005,00	5.779.458,30	4.211.397,70	100	202	169	148	108
LESTE										
Bahia:										
Viação Férrea Federal.....	24.813.960,00	30.685.423,70	37.492.137,50	35.286.868,80	35.174.926,80	100	124	151	142	142
Minas Gerais:										
Bahia e Minas.....	3.344.311,50	3.901.032,80	5.516.656,60	5.945.687,10	7.530.002,60	100	117	165	178	225
Rio de Janeiro:										
Mariacá.....	1.433.764,40	1.393.118,30	—	—	—	100	97	—	—	—
Distrito Federal:										
Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUL										
São Paulo:										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	18.418.063,20	12.848.119,00	—	—	—	100	96
CENTRO-OESTE										
Goiás:										
Goiás.....	7.947.996,90	10.160.454,60	11.921.612,00	—	—	100	128	150	—	—
BRASIL.....	63.664.860,60	76.255.203,80	88.801.416,10	94.294.069,80	96.326.335,80	100	120	139	148	151

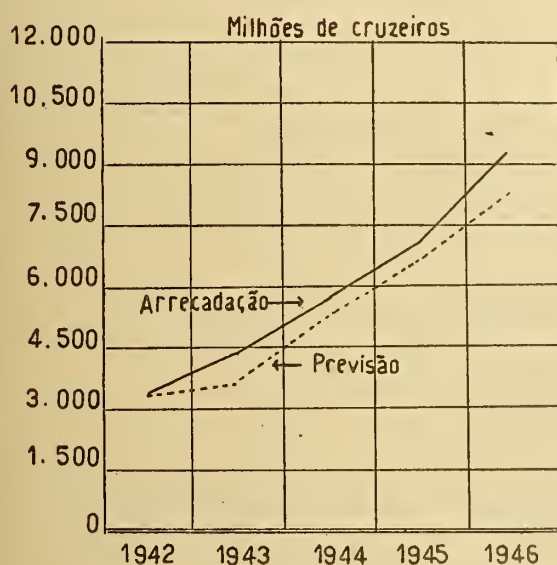
## ARRECADAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas.....	528.880,40	682.230,20	1.011.913,50	1.740.116,60	2.195.245,60	100	129	191	339	415
Pará.....	—	—	—	—	267.978,40	—	—	—	—	100
NORDESTE										
Maranhão.....	197.548,90	302.807,40	196.874,20	430.885,10	316.964,90	100	153	99	218	160
Ceará.....	978.032,40	767.542,70	1.250.769,70	1.272.921,40	1.282.945,80	100	79	128	130	131
Rio Grande do Norte.....	534.928,70	566.675,40	860.621,60	4.433.022,90	9.876.200,80	100	106	161	829	1.846
Alagoas.....	—	—	1.002.535,20	1.226.664,40	1.692.226,30	—	—	100	122	169
LESTE										
Sergipe.....	2.750.230,30	3.956.566,50	4.570.809,10	6.051.989,40	9.655.950,00	100	144	166	220	351
Bahia.....	165.752,40	185.684,20	262.863,60	304.106,30	382.124,30	100	112	158	183	230
Espírito Santo.....	66.801,50	95.922,40	74.711,00	177.124,20	328.691,40	100	143	112	264	491
Rio de Janeiro.....	1.319.501,60	—	3.064.526,70	2.381.141,90	969.708,60	100	—	232	180	73
SUL										
São Paulo.....	—	—	—	—	104.750,20	—	—	—	—	100
Paraná.....	189.899,80	223.060,20	649.046,90	1.004.222,00	722.363,80	100	117	342	528	380
Santa Catarina.....	2.216.842,90	2.895.049,70	2.937.718,70	4.179.333,40	9.150.680,80	100	131	133	188	413
Rio Grande do Sul.....	2.281.330,00	2.163.642,10	2.787.872,80	2.912.247,80	3.916.105,30	100	95	122	128	172
CENTRO-OESTE										
Mato-Grosso.....	1.403.735,80	2.258.947,80	3.114.005,00	5.661.843,60	3.628.494,30	100	161	222	403	258
BRASIL.....	12.633.484,70	14.098.128,60	21.784.274,00	31.775.619,00	44.490.430,50	100	112	172	252	352

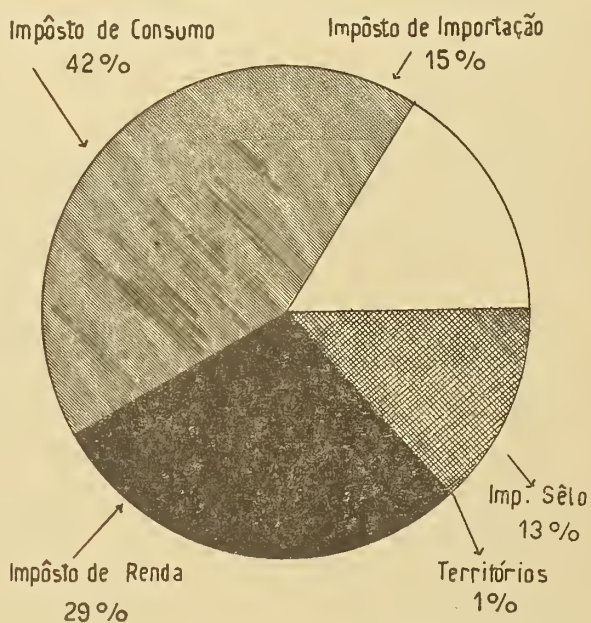
(1) Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

# RENDAS TRIBUTÁRIAS

ARRECADAÇÃO NO QUINQUÊNIO 42/46



PERCENTAGEM DA ARRECADAÇÃO EM 1946











ARRECAÇÃO PELAS COLETORIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	1.656.745,00	2.326.788,90	2.831.012,30	3.180.221,20	3.623.309,50	100	140	171	192	219
Pará.....	3.968.604,40	5.681.893,00	8.043.196,10	8.663.341,10	9.712.269,20	100	143	203	218	245
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	3.617.483,20	4.286.531,90	5.490.384,90	6.629.216,30	7.424.277,70	100	119	152	183	205
Piauí.....	3.640.451,10	3.719.483,60	4.584.499,20	5.176.452,00	6.208.359,10	100	102	126	142	171
Ceará.....	6.961.630,30	8.258.218,90	11.058.236,90	13.064.407,90	16.265.254,40	100	119	159	188	234
Rio Grande do Norte.....	3.234.985,40	4.640.482,20	6.401.393,70	8.737.078,30	6.768.836,00	100	143	198	270	209
Paraíba.....	9.693.513,40	12.530.408,50	16.393.704,60	21.025.581,80	24.399.753,40	100	129	168	217	252
Pernambuco.....	33.703.922,90	55.504.809,10	69.787.377,70	90.630.225,90	141.786.282,10	100	165	207	269	421
Alagoas.....	9.518.835,10	14.743.456,10	17.113.870,10	23.613.508,40	32.261.174,60	100	155	180	248	339
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	5.015.473,10	8.154.246,30	10.491.553,40	11.373.247,70	12.076.074,40	100	163	209	227	241
Bahia.....	23.163.276,80	32.719.156,60	41.852.493,90	43.999.068,00	55.096.675,10	100	141	181	190	238
Minas Gerais.....	130.587.210,90	191.088.349,70	242.042.424,30	296.840.911,70	372.881.798,30	100	146	185	227	286
Espírito Santo.....	5.712.392,20	6.575.404,00	9.513.055,40	12.472.971,00	16.396.172,50	100	115	167	218	287
Rio de Janeiro.....	92.717.250,70	117.765.409,10	138.161.087,20	179.852.057,60	223.332.732,10	100	127	149	194	241
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	204.642.107,00	263.613.972,70	345.560.978,20	463.723.356,10	625.692.622,60	100	129	169	227	306
Paraná.....	50.736.364,50	70.542.748,80	92.346.970,00	114.450.696,10	143.756.030,50	100	139	182	226	283
Santa Catarina.....	27.461.861,50	38.723.053,90	46.750.369,80	60.980.963,40	85.546.677,80	100	141	170	222	312
Rio Grande do Sul.....	70.571.916,50	84.567.624,00	110.026.947,40	141.528.428,90	186.784.693,50	100	120	156	201	265
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	5.719.529,70	9.594.160,00	14.976.269,90	14.898.047,10	14.604.533,00	100	166	262	260	255
Mato Grosso.....	4.328.568,00	5.922.859,60	8.108.824,30	10.442.908,00	12.508.105,30	100	137	187	241	289
<b>BRASIL.....</b>	<b>696.652.121,70</b>	<b>940.869.056,96</b>	<b>1.201.444.649,30</b>	<b>1.531.282.748,50</b>	<b>1.997.125.631,10</b>	<b>100</b>	<b>135</b>	<b>172</b>	<b>220</b>	<b>287</b>

ARRECAÇÃO PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	72,60	11,00	—	—	—	0	0	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	3,70	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Piauí.....	5,70	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	642,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Alagoas.....	7,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	16,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Bahia.....	266,30	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Minas Gerais.....	154,50	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Espírito Santo.....	8,80	—	—	160,40	195,40	0	—	—	0	0
Rio de Janeiro.....	1.613,50	572,90	292,20	—	—	100	50	0	—	—
Distrito Federal.....	189,10	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	143,30	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Paraná.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	92,90	—	—	—	200,20	0	—	—	—	0
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	21,20	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>3.236,70</b>	<b>583,90</b>	<b>292,20</b>	<b>160,40</b>	<b>395,60</b>	<b>100</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

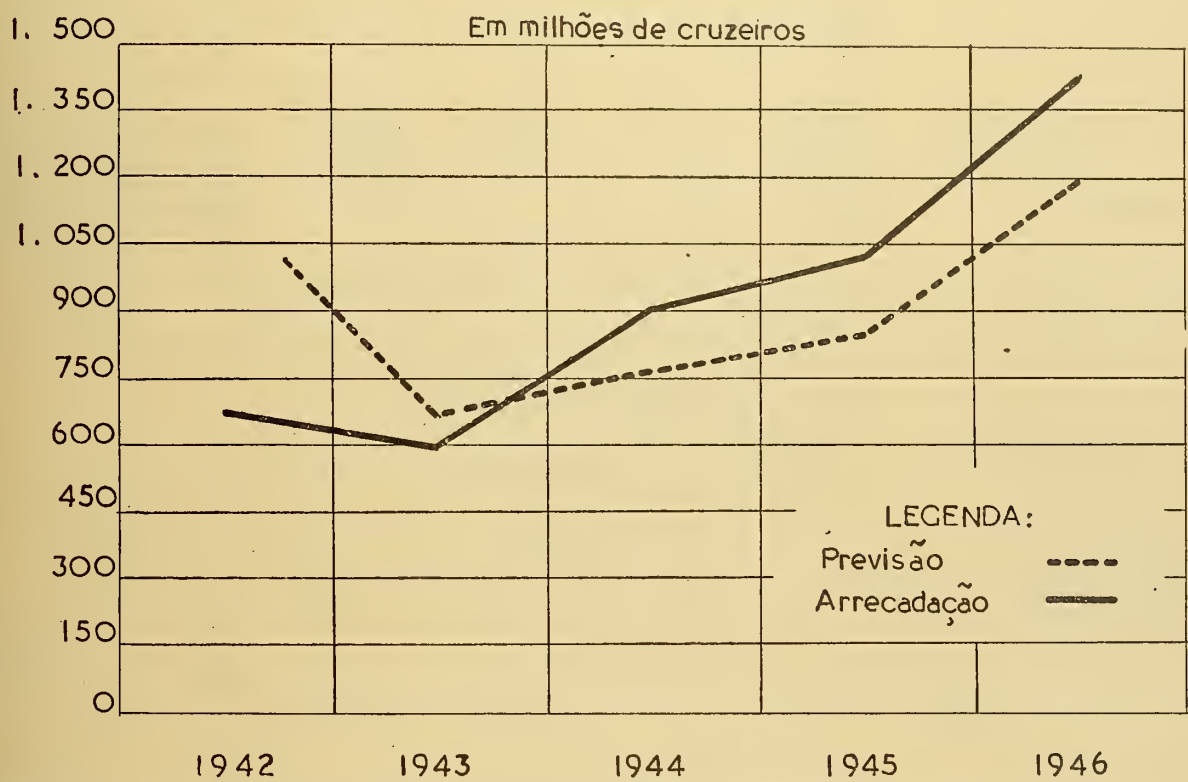
## ARRECADAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOIRO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	1.130.278,80	389.341,50	79.904,70	214.926,30	180.225,30	100	34	7	19	16
Pará.....	2.472.637,30	2.788.285,50	3.731.624,50	4.148.717,40	5.739.601,20	100	113	151	168	232
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	489.975,20	12.433,00	14.379,40	88.649,40	104.809,70	100	2	3	18	21
Piauí.....	11.773,00	1.757,70	40.155,90	22.679,80	7.667,40	100	17	333	192	67
Ceará.....	2.194.425,60	37.026,00	99.618,40	160.318,40	77.075,20	100	2	5	7	4
Rio Grande do Norte.....	191.164,80	19.534,10	10.969,30	13.760,00	20.255,60	100	10	6	7	10
Pernambuco.....	414.878,90	19.388,90	19.398,70	52.533,50	69.492,70	100	5	5	13	17
Pernambuco.....	22.553.744,20	29.953.479,10	42.235.732,30	49.779.594,10	47.604.012,60	100	132	187	221	211
Alagoas.....	23.928,20	32.553,80	39.827,60	78.113,40	125.906,10	100	138	167	325	525
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	8.358,00	12.153,00	11.894,80	39.389,00	48.408,50	100	150	150	488	600
Bahia.....	3.065.512,40	1.238.400,70	2.222.901,10	3.071.288,90	3.109.567,80	100	40	73	100	101
Minas Gerais.....	2.801.974,50	1.024.955,80	981.034,80	2.401.795,30	2.202.545,80	100	37	35	86	79
Espírito Santo.....	348.947,80	11.541,40	100.985,60	13.977,10	19.366,40	100	3	29	4	5
Rio de Janeiro.....	1.271.197,40	84.499,40	4.098.120,20	269.662,40	35.552,70	100	7	322	21	3
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	8.639.496,30	285.011.294,50	424.816.570,90	545.650.780,90	568.970.893,50	100	3.299	4.917	6.316	6.586
Paraná.....	785.156,10	484.758,20	121.997,10	176.067,90	484.845,80	100	62	16	22	62
Santa Catarina.....	31.480,00	34.889,20	42.724,20	65.407,50	72.184,10	100	118	139	210	232
Rio Grande do Sul.....	5.623.205,70	5.596.034,90	7.669.737,90	9.536.511,70	12.786.494,00	100	100	130	170	227
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	24.690,20	24.816,00	28.254,70	11.805,90	16.000,50	100	100	112	48	64
Mato Grosso.....	5.394,00	5.444,50	17.149,40	28.444,90	22.058,50	100	100	340	560	440
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	581.555,80	886.840,00	381.843,60	373.189,20	559.730,90	100	152	66	64	93
<b>BRASIL.....</b>	<b>52.669.774,20</b>	<b>327.669.427,20</b>	<b>486.764.825,10</b>	<b>616.197.613,00</b>	<b>642.256.669,30</b>	<b>100</b>	<b>622</b>	<b>924</b>	<b>1.170</b>	<b>1.219</b>

## ARRECADAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	494.281,40	628.547,70	932.318,20	1.675.966,00	2.120.447,10	100	127	189	339	429
Pará.....	—	—	—	—	244.077,20	—	—	—	—	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	194.042,90	299.282,30	192.766,50	424.683,20	399.251,50	100	154	99	219	159
Ceará.....	965.758,60	753.463,30	1.236.942,70	1.262.619,60	1.267.551,20	100	78	128	131	131
Rio Grande do Norte.....	504.140,30	533.213,50	824.121,20	4.391.506,20	9.643.265,06	100	100	168	871	1.914
Alagoas.....	—	—	965.169,60	1.187.157,50	1.639.818,30	—	—	100	123	170
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	2.706.388,20	3.937.214,70	4.536.917,40	6.018.007,10	9.588.025,00	100	145	168	222	354
Bahia.....	153.788,80	172.147,80	239.099,40	281.105,40	320.551,10	100	112	158	182	208
Espírito Santo.....	63.221,00	91.620,50	79.829,40	170.369,00	317.154,50	100	140	111	270	503
Rio de Janeiro.....	1.133.010,60	—	2.658.318,90	2.075.647,30	695.398,10	100	—	235	182	61
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	93.110,40	—	—	—	—	100
Paraná.....	169.475,30	195.266,50	596.636,50	936.881,90	681.015,60	100	115	353	554	403
Santa Catarina.....	2.128.290,00	2.783.709,10	2.785.027,80	4.013.174,00	6.471.867,60	100	131	131	188	304
Rio Grande do Sul.....	2.065.084,10	2.082.676,00	2.647.184,70	2.758.031,10	3.733.993,50	100	101	128	133	181
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso.....	1.256.738,20	1.990.090,30	2.831.863,90	5.250.051,20	3.475.941,20	100	158	227	418	277
<b>BRASIL.....</b>	<b>11.834.219,40</b>	<b>13.467.231,70</b>	<b>20.517.196,20</b>	<b>30.445.199,50</b>	<b>40.606.567,30</b>	<b>100</b>	<b>114</b>	<b>173</b>	<b>257</b>	<b>343</b>

# IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS





ARRECAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>AGÊNCIAS ADUANEIRAS:</b>									
Amazonas.....	12.667,50	2.048,80	—	—	—	100	16	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	13.607,30	33.614,50	—	—	—	100	243
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS:</b>										
Distrito Federal.....	514.859.061,10	618.047.581,10	795.769.734,70	1.028.694.374,50	1.320.716.602,60	100	120	155	200	257
São Paulo.....	721.418.540,00	724.066.712,10	910.196.597,90	1.203.727.511,10	1.706.456.937,10	100	100	126	169	237
<b>REGISTROS FISCAIS:</b>										
Amazonas.....	117.312,10	186.110,10	255.138,80	401.111,20	412.733,40	100	159	217	342	353
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL:</b>										
Caixa de Amortização.....	4.400.305,70	6.881.159,40	11.803.700,90	17.850.580,40	18.208.184,10	100	156	268	406	414
Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Departamento Federal de Compras.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Departamento Federal de Segurança Pública.....	72,30	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Departamento Nacional de Informaçõs.....	—	—	—	315,30	—	—	—	—	0	—
Divisão do Imposto de Renda.....	293.629.938,00	435.105.651,70	556.778.632,00	600.029.472,10	751.507.449,40	100	148	190	204	256
Imprensa Nacional.....	—	178,10	—	278,60	69,10	—	0	—	0	0
Inspetoria de Obras contra as Secas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministério da Aeronáutica.....	886,40	243,50	2.228,10	1.832,20	3.345,30	160	0	250	207	306
Ministério da Agricultura.....	1.883,00	—	—	8.147,80	2.740,40	100	—	—	433	150
Ministério da Educação e Saúde.....	39.026,90	23.236,80	4.472,10	15.633,80	392.544,40	100	60	11	40	1.008
Ministério da Guerra.....	132.196,20	—	—	249,50	—	100	—	—	0	—
Ministério da Marinha.....	5.804,10	19.806,60	11.577,60	34.728,50	13.852,00	100	341	199	598	233
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	14,80	—	486,70	203,90	—	0	—	0	0	—
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	—	5.814,20	1.752,50	45,80	—	—	100	30	0	—
Polícia Militar do Distrito Federal.....	558,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Tesouro Nacional.....	43.140.276,20	99.606.172,90	141.034.743,00	174.624.831,30	245.600.197,80	100	231	327	405	569
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.577.758.542,30</b>	<b>1.883.944.715,30</b>	<b>2.415.858.464,30</b>	<b>3.025.402.923,30</b>	<b>4.043.348.270,10</b>	<b>100</b>	<b>119</b>	<b>153</b>	<b>192</b>	<b>256</b>

Imposto de Importação e afins

ARRECAÇÃO GERAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>NORTE</b>									
Amazonas.....	1.074.525,40	1.327.089,20	1.430.177,70	1.099.603,40	3.275.918,00	100	123	133	102	305
Pará.....	10.947.191,00	13.573.566,60	18.688.121,00	18.215.847,00	18.965.667,80	100	124	171	166	173
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	492.592,20	228.818,90	529.815,80	434.838,60	1.451.278,20	100	46	108	88	294
Piauí.....	215.998,93	38.103,40	82.080,20	77.667,30	233.021,90	100	18	38	36	108
Ceará.....	4.363.391,90	2.223.989,80	6.260.967,10	9.089.596,20	13.467.861,50	100	51	143	208	309
Rio Grande do Norte.....	1.379.550,20	418.366,60	189.132,90	327.111,10	2.316.059,20	100	30	14	24	168
Paraná.....	695.609,10	231.743,40	985.897,90	400.307,40	1.529.142,30	100	33	142	57	220
Pernambuco.....	30.138.014,30	37.155.787,80	46.955.333,00	63.591.185,50	63.596.041,20	100	123	156	211	228
Alagoas.....	298.179,50	88.640,90	381.146,30	411.048,20	1.297.142,50	100	39	128	138	435
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	43.569,40	13.896,10	2.755,00	15.267,60	31.573,70	100	32	6	35	73
Bahia.....	8.113.546,30	7.826.885,80	11.013.355,60	16.126.439,60	23.720.859,60	100	96	136	199	292
Minas Gerais.....	54.639,50	25.700,80	28.552,50	54.658,30	195.255,50	100	47	52	100	355
Espírito Santo.....	207.771,50	43.028,50	212.905,80	257.487,40	1.288.526,40	100	21	102	124	620
Rio de Janeiro.....	1.528.602,40	1.448.059,50	2.317.673,30	1.638.083,30	170.153,30	100	95	152	105	11
Distrito Federal.....	286.555.088,30	260.989.878,90	378.176.801,10	432.777.328,90	598.705.628,50	100	91	132	151	209
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	302.819.365,10	245.634.481,70	410.977.389,00	449.583.044,60	611.832.017,10	100	81	136	148	202
Paraná.....	3.290.181,10	3.061.512,90	6.197.226,20	4.676.600,10	5.049.428,40	100	93	188	142	153
Santa Catarina.....	1.265.457,70	1.241.160,80	1.225.467,50	1.178.238,40	872.175,30	100	98	97	93	69
Rio Grande do Sul.....	19.491.408,60	18.996.031,40	15.321.830,40	24.638.988,90	50.531.035,90	100	97	79	126	259
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	33,10	7,60	260,90	1.357,30	453,80	100	24	791	4.112	0
Mato Grosso.....	1.245.689,40	1.899.748,60	1.461.927,40	1.474.081,70	503.938,50	100	153	117	118	40
<b>BRASIL.....</b>	<b>674.220.314,90</b>	<b>596.466.490,20</b>	<b>902.438.786,60</b>	<b>1.026.038.690,80</b>	<b>1.404.033.177,60</b>	<b>100</b>	<b>88</b>	<b>134</b>	<b>152</b>	<b>208</b>

## ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Agências Aduaneiras.....	2.246,70	188,80	—	7.015,60	32.364,50	100	8	—	312	1.600
Alfândegas.....	668.003.505,20	593.075.987,40	893.907.676,80	1.016.531.700,20	1.387.410.727,50	100	89	134	152	208
Coletorias.....	45.832,40	11.468,10	13.164,90	17.814,10	50.472,60	100	25	29	39	109
Delegacias Fiscais.....	4.091.081,60	2.035.214,10	4.821.549,00	6.735.575,90	15.652.509,00	100	50	118	165	383
Mesas de Rendas.....	2.077.416,60	1.331.678,20	3.692.320,20	2.742.835,00	879.590,20	100	64	178	132	42
Registros Fiscais.....	232,40	11.953,60	4.075,70	3.750,00	7.513,80	100	5.153	1.757	1.616	67
Outras Repartições da Capital Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	674.220.314,90	596.466.490,20	902.438.786,60	1.026.038.690,80	1.404.033.177,60	100	88	134	152	208

## ARRECADAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas:										
Manáús.....	1.069.196,70	1.313.813,70	1.392.126,10	1.095.711,80	3.268.239,20	100	123	130	103	306
Pará:										
Belém.....	10.947.191,00	13.573.566,60	18.688.121,00	18.215.847,00	18.965.667,80	100	124	171	166	173
NORDESTE										
Maranhão:										
São Luís.....	465.028,70	215.109,80	517.785,80	407.558,60	1.403.278,20	100	46	111	88	302
Piauí:										
Parnaíba.....	214.534,70	37.994,70	81.884,00	76.971,60	233.021,90	100	18	38	36	108
Ceará:										
Fortaleza.....	4.363.391,90	2.223.989,80	6.260.967,10	9.089.506,20	13.467.860,50	100	51	144	208	309
Rio Grande do Norte:										
Natal.....	1.378.260,90	418.244,90	188.990,40	327.111,10	2.316.059,20	100	30	14	24	168
Paraíba:										
João Pessoa.....	695.609,10	231.743,40	985.897,90	400.307,40	1.529.142,30	100	33	142	58	220
Pernambuco:										
Recife.....	30.138.014,30	37.155.787,80	46.955.303,00	63.591.185,50	68.596.041,20	100	123	156	211	228
Alagoas:										
Maceió.....	298.179,50	88.640,90	381.146,30	411.048,20	1.297.142,50	100	30	128	138	435
LESTE										
Sergipe:										
Aracajú.....	43.569,40	13.896,10	2.755,00	15.267,60	31.573,70	100	32	7	34	73
Bahia:										
Salvador.....	8.113.546,30	7.826.885,80	11.013.355,60	16.126.439,60	23.720.859,60	100	96	136	199	292
Espírito Santo:										
Vitória.....	206.906,40	42.159,80	212.905,80	257.487,40	1.288.411,20	100	20	103	124	622
Rio de Janeiro:										
Niterói.....	496.506,10	1.445.933,70	1.263,70	670,30	2.831,10	100	291	0	0	1
Distrito Federal:										
Rio de Janeiro.....	286.555.088,30	260.989.878,90	378.176.801,10	432.777.328,90	598.705.628,50	100	91	132	151	209
SUL										
São Paulo:										
Santos.....	298.827.489,50	243.663.939,70	406.222.111,70	442.962.007,40	596.520.876,90	100	82	136	148	200
Paraná:										
Paranaguá.....	3.130.414,40	2.901.784,50	6.052.893,60	4.526.794,30	4.864.731,40	100	93	193	145	155
Santa Catarina:										
Florianópolis.....	76.687,30	4.850,60	217.043,70	10.704,20	62.513,30	100	6	282	14	82
São Francisco.....	1.166.282,50	1.228.186,90	988.420,50	1.165.617,60	206.441,20	100	105	85	100	18
Rio Grande do Sul:										
Jaguaraõ.....	—	—	—	54.696,60	382.407,10	—	—	—	100	695
Pôrto Alegre.....	11.767.404,80	9.226.378,10	7.502.031,00	16.626.371,20	29.247.718,50	100	78	64	141	249
Pelotas.....	1.061.134,10	1.519.787,00	697.353,40	1.325.584,10	316.991,10	100	143	66	125	30
Rio Grande.....	3.474.454,60	4.179.603,10	3.553.729,20	3.050.909,10	18.380.857,30	100	120	102	88	529
Santana do Livramento.....	2.319.988,70	3.048.414,30	2.628.533,40	2.817.587,90	1.925.212,60	100	131	113	121	83
Uruguaiana.....	551.091,10	999.939,40	621.296,30	653.830,90	257.515,80	100	181	113	119	47
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso:										
Corumbá.....	643.534,90	725.457,90	564.941,20	545.155,70	419.705,40	100	113	88	85	65
BRASIL.....	668.003.505,20	593.075.987,40	893.907.676,80	1.016.531.700,20	1.387.410.727,50	100	89	134	152	208



ARRECADAÇÃO PELAS COLETORIAS

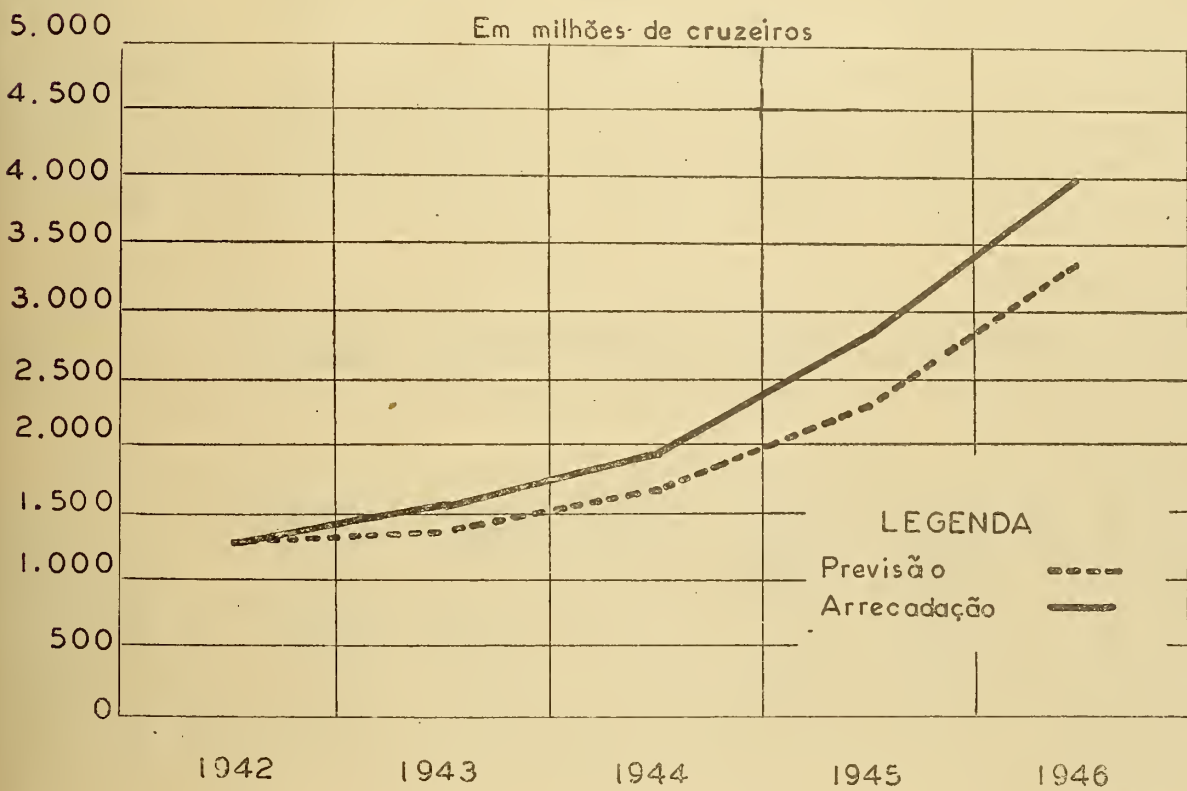
REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	—	1.124,10	—	—	—	—	100	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais.....	10.141,10	5.429,00	5.493,70	5.500,10	15.031,30	100	50	50	60	150
Espírito Santo.....	—	60,40	—	—	115,20	—	0	—	—	0
Rio de Janeiro.....	20.298,40	2.125,80	4.995,89	5.982,00	6.730,20	100	10	25	30	35
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	4.591,90	734,30	1.735,90	4.324,50	10.769,70	100	20	40	80	220
Paraná.....	6.435,30	371,20	411,60	372,10	2.309,70	100	0	0	0	33
Santa Catarina.....	4.365,70	1.623,30	527,90	1.635,40	15.516,50	100	50	25	50	400
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>45.832,40</b>	<b>11.468,10</b>	<b>13.164,90</b>	<b>17.814,10</b>	<b>50.472,60</b>	<b>100</b>	<b>24</b>	<b>28</b>	<b>39</b>	<b>106</b>

ARRECADAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOUREO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	1.464,20	108,70	196,20	695,70	—	100	7	13	48	—
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	1.289,30	121,70	142,50	—	—	100	9	11	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais.....	44.498,40	20.271,80	23.058,80	49.158,20	180.224,20	100	46	52	110	409
Espírito Santo.....	865,10	808,30	—	—	—	100	93	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	3.987.283,70	1.969.897,70	4.753.541,40	6.616.712,70	15.300.370,50	100	49	119	166	384
Paraná.....	55.647,80	44.088,30	44.349,20	67.652,00	171.460,50	100	79	80	122	305
Santa Catarina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	33,10	7,60	260,90	1.357,30	453,80	0	0	0	100	0
Mato Grosso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>4.091.081,60</b>	<b>2.035.214,10</b>	<b>4.821.549,00</b>	<b>6.735.575,90</b>	<b>15.652.509,00</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	<b>118</b>	<b>165</b>	<b>383</b>



# IMPÔSTO DE CONSUMO





ARRECAÇÃO GERAL

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	10.439.815,60	10.300.151,90	13.547.563,20	152.450.918,20	302.908.465,80	100	99	130	1.460	2.901
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	2.637.404,00	2.694.958,40	3.030.610,10	6.988.235,80	9.897.437,30	100	102	115	265	375
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	11.486.727,10	14.520.936,50	17.105.572,00	71.667.555,70	124.998.480,60	100	126	149	624	1088
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	5.029.226,80	8.142.344,40	—	—	—	100	162
05-Cerâmica e vidro.....	14.086.112,70	14.576.237,40	15.984.487,00	42.700.379,90	71.349.730,70	100	103	113	303	507
06-Chapéus.....	—	—	—	11.616.551,40	18.321.802,10	—	—	—	100	158
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	32.270.772,00	30.934.732,00	36.011.055,00	52.897.526,30	71.696.525,50	100	96	112	164	222
08-Eletricidade.....	12.694.824,60	14.724.952,50	16.643.292,90	24.021.330,60	30.377.890,40	100	116	131	189	239
09-Escovas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	6.913.944,60	10.274.949,50	—	—	—	100	149
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	5.346.131,00	8.189.172,60	11.767.615,20	32.773.232,30	41.612.211,70	100	153	220	613	778
11-Papel e seus artefatos.....	6.087.003,30	6.799.193,80	8.183.570,90	22.187.078,50	31.093.588,30	100	112	134	364	511
12-Produtos alimentares industrializados.....	84.401.239,60	129.188.206,40	136.829.646,00	183.310.890,00	251.259.309,90	100	153	162	217	298
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	30.805.548,30	37.124.942,40	49.360.188,40	69.158.172,90	93.497.334,90	100	121	160	224	304
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	15.444.856,50	18.274.453,80	25.193.617,20	34.567.582,30	47.123.145,60	100	118	163	224	305
15-Velas.....	3.493.760,10	2.905.882,40	3.037.863,70	5.132.946,96	7.051.889,00	100	83	87	147	202
TABELA "B"										
16-Calçados.....	42.873.456,50	61.785.006,50	86.558.834,70	112.526.383,90	159.175.254,10	100	144	202	262	371
17-Móveis.....	16.855.602,00	22.341.991,20	30.145.018,10	46.370.818,80	64.072.823,10	100	133	179	275	380
TABELA "C"										
18-Alcool.....	19.068.753,90	14.775.660,80	13.579.782,80	13.893.734,90	14.654.120,30	100	77	71	73	77
19-Bebidas.....	252.051.191,10	287.725.925,10	383.983.751,00	521.738.888,10	680.689.533,50	100	114	152	207	270
20-Cartas de jogar.....	1.822.990,90	1.941.270,70	2.566.980,00	3.190.521,80	6.051.866,10	100	106	141	175	332
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	6.097.338,70	10.747.872,30	—	—	—	100	176
22-Vinagre.....	—	—	—	5.264.106,60	6.919.688,70	—	—	—	100	131
23-Fósforos e isqueiros.....	91.009.977,80	101.820.553,00	107.508.031,80	122.053.947,60	129.548.894,00	100	112	118	134	142
24-Fumo.....	285.076.338,30	390.943.489,40	533.355.830,70	658.472.375,20	923.654.868,90	100	137	187	231	324
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de calcio.....	7.546.143,30	5.054.279,20	8.941.912,80	9.273.008,70	8.698.164,20	100	67	118	123	115
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	5.524.506,30	8.024.848,80	—	—	—	100	145
27-Perfumarias e artigos de toucador.....	47.396.743,40	59.204.380,60	72.722.872,30	93.544.589,50	124.047.751,90	100	125	153	197	262
28-Sal.....	18.113.586,20	17.575.829,80	20.991.519,90	20.975.381,40	22.518.761,50	100	97	116	116	124
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias cordoalhas e linhas.....	131.668.219,40	174.369.888,10	208.467.501,10	462.435.871,70	730.452.788,40	100	132	158	351	555
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	880.997,60	1.156.874,40	1.649.410,80	346.130,70	—	100	131	187	39	—
Brinquedos.....	1.468.639,70	2.151.702,60	3.242.190,30	295.990,60	—	100	146	221	20	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	15.711.526,80	18.066.324,60	21.426.603,60	3.801.900,60	—	100	115	130	24	—
Artefatos de tecidos e peles.....	51.835.215,70	61.376.972,60	66.526.277,70	16.178.875,80	—	100	118	128	31	—
Chapéus e bengalas.....	8.522.956,50	10.195.903,90	10.399.751,90	1.981.852,70	—	100	120	122	23	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	11.577.351,70	9.094.319,50	11.756.851,70	2.831.778,50	—	100	79	102	24	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	1.986.140,10	2.435.684,40	2.950.176,90	457.473,10	—	100	123	149	23	—
Pentes, escovas, espanadores e vassouras.....	6.360.003,40	7.133.294,80	7.715.271,90	1.274.816,50	—	100	112	121	20	—
Bijuterias, objetos de adôrno e utilidade.....	3.402.401,30	3.822.753,20	4.730.974,20	852.049,80	—	100	112	139	25	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	6.388.675,00	7.086.305,90	7.382.948,50	1.357.791,90	—	100	111	116	21	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	2.317.010,00	2.707.000,00	3.190.300,00	2.000,00	—	100	117	138	0	—
Selagem de estoque.....	21.985,40	47.565,10	30,00	200,00	—	100	218	0	0	—
Depósitos Fechados.....	462.200,00	529.900,00	639.000,00	8.200,00	—	100	115	138	2	—
TOTAL.....	1.253.612.300,87	1.553.576.695,50	1.947.126.924,30	2.832.166.105,60	4.008.862.341,50	100	124	155	226	320

## ARRECADAÇÃO GERAL

(TAXA)

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					INDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404; de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	6.408.792,20	6.755.393,90	8.285.763,40	2.121.630,80	3.423,30	100	105	129	33	0
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	2.344.432,70	2.342.499,80	2.675.707,10	843.991,10	471,00	100	100	114	36	0
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	9.643.798,80	12.261.586,70	14.739.995,40	3.714.446,90	8.901,40	100	127	153	39	0
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	1.716,40	66,00	—	—	—	100	0
05-Cerâmica e vidro.....	11.890.243,50	12.362.045,80	13.231.306,80	3.412.746,70	—	100	104	112	29	—
06-Chapéus.....	—	—	—	87.699,60	185,00	—	—	—	100	0
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	29.892.661,20	30.038.175,50	32.166.754,50	8.032.281,40	—	100	100	108	27	—
08-Eletricidade.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	8.089,10	210,00	—	—	—	100	0
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	5.011.014,70	7.798.213,00	11.146.435,10	4.622.912,00	2.407,50	100	156	222	92	0
11-Papel e seus artefatos.....	4.604.813,30	5.239.349,70	6.321.840,90	1.353.801,50	—	100	114	137	29	—
12-Produtos alimentares industrializados.....	69.252.156,20	114.225.142,80	125.378.034,40	34.759.828,80	128,80	100	165	181	50	0
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	28.820.086,60	35.053.492,10	46.953.809,80	10.863.193,20	286,00	100	122	163	38	0
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	10.082.599,10	10.615.549,00	14.295.876,30	3.822.438,70	1.139,80	100	105	142	38	0
15-Velas.....	2.102.135,20	1.752.126,80	1.719.503,10	303.734,60	—	100	83	82	14	—
TABELA "B"										
16-Calçados.....	39.940.497,40	58.678.881,30	83.026.206,30	109.088.258,50	155.420.017,40	100	147	208	273	389
17-Móveis.....	15.294.295,80	20.679.850,00	28.275.566,50	43.385.404,00	60.629.233,00	100	135	285	184	396
TABELA "C"										
18-Álcool.....	16.119.743,70	10.267.246,90	7.675.582,90	8.557.913,90	9.700.988,20	100	64	48	53	60
19-Bebidas.....	193.294.289,30	221.989.999,60	297.587.426,90	445.774.054,60	594.465.668,80	100	115	154	231	308
20-Cartas de jogar.....	1.694.826,00	1.797.344,40	2.388.257,90	2.803.340,50	4.218.755,20	100	106	141	165	249
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	336.744,90	53.850,00	—	—	—	100	16
22-Vinagre.....	—	—	—	3.635.040,10	5.144.600,00	—	—	—	100	141
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	87.843.188,00	98.408.255,10	103.663.113,30	119.306.759,50	126.161.591,50	100	112	118	136	144
24-Fumo.....	198.261.120,00	274.200.435,80	397.760.928,00	522.449.155,30	774.338.663,00	100	138	201	264	391
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	7.047.235,20	3.883.573,70	7.088.983,70	1.676.099,90	47.641,00	100	55	101	24	1
26-Guarda-Chuvas.....	—	—	—	4.914.029,30	7.281.914,10	—	—	—	100	148
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	44.601.734,90	56.366.343,90	69.394.204,60	86.814.034,40	112.878.703,00	100	126	156	195	253
28-Sal.....	7.051.151,90	7.960.634,10	6.880.102,00	1.761.261,90	38.066,90	100	113	98	25	1
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordalhas e linhas.....	125.162.208,00	167.708.152,50	202.972.779,80	148.781.615,20	172.673.515,40	100	134	162	119	138
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	752.131,20	1.025.579,80	1.497.649,50	341.706,50	—	100	136	199	45	—
Brinquedos.....	1.104.093,20	1.739.289,50	2.774.995,00	289.768,50	—	100	158	251	26	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	14.306.245,80	16.647.849,50	19.776.639,50	3.773.438,90	—	100	116	138	26	—
Artefatos de tecidos e peles.....	49.044.047,10	58.238.353,50	62.743.293,30	16.080.330,40	—	100	119	128	33	—
Chapéus e bengalas.....	7.824.623,80	9.464.892,70	9.603.341,10	1.967.506,70	—	100	121	123	25	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	10.445.964,70	7.987.029,10	10.389.971,60	2.720.739,90	—	100	76	99	26	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	1.461.005,70	1.888.162,00	2.305.720,20	448.843,60	—	100	129	158	31	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	5.403.533,60	6.134.444,70	6.564.393,60	1.253.146,90	—	100	114	121	23	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	1.573.215,50	2.081.178,40	2.897.059,80	674.011,40	—	100	132	184	43	—
Linhas, cordalhas e botões.....	5.359.087,50	5.992.707,90	6.161.561,40	1.352.414,90	—	100	112	115	25	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Selagem de estoque.....	21.880,70	45.787,80	30,00	200,00	—	100	209	0	0	—
Depósitos fechados.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	1.013.658.852,50	1.271.629.567,30	1.608.392.833,70	1.602.134.330,50	2.023.070.426,30	100	125	159	158	200

ARRECAÇÃO PELAS RUBRICAS

(REGISTRO)

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1 42	1 43	1 44	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
1-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	2.649.999,00	2.963.460,00	3.454.728,50	23.347.326,60	28.349.385,00	100	112	130	881	1.070
2-Armas, munições e fogos de artifício.....	292.125,00	348.110,00	348.785,00	1.226.514,40	1.466.585,00	100	119	120	420	502
3-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	1.827.715,00	2.241.685,00	2.351.236,00	8.493.831,60	10.330.115,00	100	123	129	465	565
4-Brinquedos, artigos de esporte e fogos.....	—	—	—	1.075.813,00	1.227.695,00	—	—	—	100	114
5-Cerâmica e vidro.....	1.672.261,50	1.806.057,50	2.132.032,50	3.801.718,40	4.528.325,00	100	108	128	237	281
6-Chapéus.....	—	—	—	1.392.385,60	1.530.575,00	—	—	—	100	110
7-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	258.090,00	333.620,00	382.496,00	1.666.816,20	1.957.505,00	100	129	148	646	759
8-Eletricidade.....	57.595,00	64.350,00	69.792,50	125.408,20	120.770,00	100	110	121	216	209
9-Espôvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	2.885.978,80	3.084.813,50	—	—	—	100	107
0-Jóias, obras de ourives e relógios.....	224.300,00	282.140,00	360.905,00	1.017.654,00	1.275.220,00	100	126	161	454	569
1-Papel e seus artefatos.....	1.400.164,50	1.500.505,00	1.767.518,50	3.849.264,80	4.527.782,50	100	107	126	275	323
2-Produtos alimentares industrializados.....	7.209.768,00	9.892.790,00	10.065.313,50	14.772.294,00	15.660.388,50	100	137	140	205	217
3-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	1.948.525,00	2.028.950,00	2.337.382,00	2.943.941,70	3.235.704,50	100	104	120	151	166
4-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	1.096.970,50	1.179.662,50	1.393.492,50	2.480.885,80	2.767.640,00	100	108	127	126	252
5-Velas.....	1.096.781,50	1.153.720,00	1.315.984,50	1.782.050,80	1.929.936,00	100	105	120	120	176
TABELA "B"										
6-Calçados.....	2.920.790,00	3.096.115,00	3.528.565,00	3.378.882,60	3.601.022,50	100	106	121	116	123
7-Móveis.....	1.524.760,00	1.637.160,00	1.824.710,00	2.766.094,90	2.971.135,00	100	107	120	181	195
TABELA "C"										
8-Alcool.....	2.188.743,00	2.283.227,50	2.369.511,50	1.706.470,00	1.976.448,00	100	104	108	78	90
9-Bebidas.....	10.226.745,50	10.096.040,00	11.333.681,00	6.657.175,60	7.106.781,00	100	99	111	65	69
0-Cartas de jogar.....	127.980,00	143.700,00	175.640,00	251.610,40	307.470,00	100	113	138	197	240
1-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	740.553,00	892.516,00	—	—	—	100	121
2-Vinagre.....	—	—	—	1.609.411,40	1.752.473,00	—	—	—	100	109
TABELA "D"										
3-Fósforos e isqueiros.....	3.160.180,50	3.274.025,00	3.827.462,00	2.554.207,80	2.753.798,00	100	104	121	81	87
4-Fumo.....	10.625.895,00	10.503.590,00	12.199.107,50	4.256.798,20	3.885.143,50	100	99	115	40	37
5-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	268.817,50	704.160,00	865.533,00	1.651.257,80	2.297.421,00	100	262	322	614	854
6-Guarda-chuvas.....	—	—	—	569.564,60	683.510,00	—	—	—	100	120
7-Perfumarias e artigos de tocador.....	2.673.039,00	2.739.080,00	3.235.067,00	2.294.840,90	2.544.258,00	100	102	121	86	95
8-Sal.....	2.398.090,00	2.562.515,00	2.873.127,00	2.575.063,60	2.683.523,00	100	107	120	107	112
9-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	3.420.785,00	3.660.270,00	4.215.086,00	9.369.041,90	10.512.172,50	100	107	123	274	307
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	118.220,00	120.740,00	138.580,00	255,00	—	100	103	118	0	—
Brinquedos.....	361.445,00	407.995,00	464.545,00	5.915,00	—	100	113	129	2	—
Margarinas e óleos adequados à alimentação.....	1.403.070,00	1.398.655,00	1.638.337,00	18.250,00	—	100	100	117	1	—
Artefatos de tecidos e peles.....	2.718.442,50	3.062.532,50	3.508.011,80	3.705,00	—	100	113	129	0	—
Chapéus e bengalas.....	697.110,00	727.080,00	789.500,00	14.055,00	—	100	104	113	2	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	716.980,00	748.822,50	884.740,00	5.570,00	—	100	104	123	1	—
Pincéis para barba e obras de corte-aria.....	506.567,50	545.012,50	640.161,00	2.410,00	—	100	107	126	0	—
Espanadores, espôvas, espanadores e vassouras.....	955.802,50	998.087,50	1.149.683,50	21.465,00	—	100	104	120	2	—
Objetos de adorno e utilidade.....	684.550,00	804.250,00	942.200,00	1.790,00	—	100	117	138	0	—
Cordoalhas e botões.....	994.591,50	1.066.342,50	1.208.234,00	2.805,00	—	100	107	121	0	—
Móveis e equipamentos de escritórios comerciais.....	2.317.010,00	2.707.000,00	3.190.300,00	2.000,00	—	100	117	138	0	—
Estoque.....	462.200,00	529.900,00	639.000,00	8.200,00	—	100	115	138	2	—
Depósitos fechados.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>71.206.109,50</b>	<b>77.611.650,00</b>	<b>87.621.048,00</b>	<b>111.329.276,60</b>	<b>125.960.111,50</b>	<b>100</b>	<b>109</b>	<b>123</b>	<b>156</b>	<b>177</b>

## ARRECAÇÃO PELAS RUBRICAS

(VERBA)

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	1.381.024,40	581.298,00	1.807.071,30	126.981.960,80	274.555.657,50	100	42	131	9.195	19.88
02-Armaz, munições e fogos de artifício.....	846,30	4.348,60	6.118,00	4.917.730,30	8.430.381,30	100	400	600	491.800	843,00
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	15.213,30	17.664,80	14.340,60	59.459.277,20	114.659.464,20	100	120	93	396.393	764,30
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	3.951.697,40	6.914.583,40	—	—	—	100	17
05-Cerâmica e vidro.....	523.607,70	408.134,10	571.147,70	35.485.914,80	66.821.405,70	100	78	109	6.772	12.75
06-Chapéus.....	—	—	—	10.136.466,20	16.791.042,10	—	—	—	100	16
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	2.120.020,80	562.636,50	3.461.804,50	43.198.428,70	69.739.020,50	100	27	163	2.038	3.29
08-Eletricidade.....	12.637.229,60	14.660.602,50	16.573.500,40	23.895.922,40	30.257.120,40	100	116	131	189	23
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	4.019.876,70	7.189.926,00	—	—	—	100	17
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	110.816,30	108.819,60	260.275,10	27.132.666,30	40.334.584,20	100	98	234	24.444	36.33
11-Papel e seus artefatos.....	82.025,50	59.339,10	94.211,50	16.984.012,20	26.565.805,80	100	72	115	20.712	32.39
12-Produtos alimentares industrializados.....	7.939.315,40	5.070.273,60	1.386.298,10	133.778.767,20	235.598.792,60	100	64	17	1.685	2.96
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	36.936,70	42.500,30	68.996,60	55.351.038,00	90.261.344,40	100	116	186	149.597	243,94
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	4.265.286,90	6.479.242,30	9.504.248,40	28.264.257,80	44.334.365,80	100	152	223	663	1.06
15-Velas.....	294.843,40	35,60	2.376,10	3.047.161,50	5.121.953,00	100	0	1	1.033	1.43
TABELA "B"										
16-Calçados.....	12.169,10	10.010,20	4.063,40	59.242,80	154.214,20	100	83	33	492	1.26
17-Móveis.....	36.546,20	24.981,20	44.741,60	219.319,90	172.455,10	100	68	122	592	1.27
TABELA "C"										
18-Álcool.....	760.267,20	2.225.186,40	3.534.688,40	3.629.351,00	2.976.684,10	100	293	465	478	39
19-Bebidas.....	10.780.629,60	3.343.970,40	3.550.163,70	20.991.781,40	46.905.700,90	100	31	33	195	43
20-Cartas de jogar.....	184,90	226,30	3.082,10	135.570,90	1.525.640,90	0	0	100	4.533	50.86
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	5.020.040,80	9.801.506,30	—	—	—	100	19
22-Vinagre.....	—	—	—	19.655,10	22.615,70	—	—	—	100	11
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiro.....	6.609,30	138.272,90	17.456,50	192.980,30	633.504,50	100	1.971	243	2.757	9.05
24-Fumo.....	76.189.323,30	106.239.463,60	123.395.795,20	131.766.421,70	145.431.062,40	100	139	162	173	19
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	230.090,60	466.545,50	987.396,10	5.945.651,00	6.353.102,20	100	203	429	2.585	2.76
26-Guarda Chuvvas.....	—	—	—	40.912,40	59.424,70	—	—	—	100	14
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	121.969,50	98.956,70	93.000,70	4.435.714,20	8.624.790,90	100	81	76	3.366	7.07
28-Sal.....	8.664.344,30	7.052.680,70	11.238.290,90	16.639.055,90	19.797.171,60	100	81	130	192	22
29-Tecidos, malharias e seus artefatos: passamanarias, cordoalhas e linhas.....	3.085.226,40	3.001.465,60	1.279.635,30	304.285.214,60	547.267.100,50	100	97	41	9.863	17.74
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	10.646,40	10.554,60	13.181,30	4.169,20	—	100	100	118	36	—
Brinquedos.....	3.101,50	4.418,10	2.650,30	307,10	—	100	133	100	0	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	2.211,00	19.820,10	11.627,10	10.211,70	—	100	1.000	600	500	—
Artefatos de tecidos e peles.....	72.726,10	76.086,60	274.973,40	94.840,40	—	100	104	377	130	—
Chapéus e bengalas.....	1.222,70	3.931,20	6.910,80	291,00	—	100	400	700	0	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	414.407,00	358.467,90	482.140,10	105.468,60	—	100	86	116	25	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	18.566,90	2.509,90	4.295,70	6.219,50	—	100	16	21	32	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	667,30	762,60	1.194,80	204,60	—	100	100	100	0	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	1.144.635,80	937.324,80	891.714,40	176.248,40	—	100	82	78	15	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	34.996,00	27.255,50	13.153,10	2.572,00	—	100	77	37	9	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Selagem de estoque.....	104,70	1.777,30	—	—	—	—	0	100	—	—
Depósitos fechados.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	130.997.812,10	152.039.563,10	179.600.543,20	1.070.386.622,00	1.827.620.420,90	100	116	137	817	1.39



ARRECAÇÃO PELAS RUBRICAS

(ADICIONAL)

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "c"										
9-Bebidas.....	37.749.526,70	52.295.915,10	71.512.479,40	48.315.876,50	32.211.382,80	100	139	189	128	85
TOTAL.....	37.749.526,70	52.295.915,10	71.512.479,40	48.315.876,50	32.211.382,80	100	139	189	128	85

ARRECAÇÃO NO ESTADO AMAZONAS

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
11-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	29.903,60	46.087,60	46.999,60	378.986,50	709.469,30	100	153	157	1.263	2.363
12-Armas, munições e fogos de artifício.....	132.770,40	72.095,20	104.545,70	144.627,40	246.337,10	100	54	79	109	185
13-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	80.572,10	91.355,70	86.065,80	196.981,70	263.502,80	100	112	106	243	326
14-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	20.665,00	23.792,20	—	—	—	100	114
15-Cerâmica e vidro.....	24.068,00	25.540,60	33.886,90	79.822,90	110.349,40	100	108	142	333	458
16-Chapéus.....	—	—	—	27.473,10	36.387,20	—	—	—	100	133
17-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	22.889,80	22.758,00	101.509,40	372.783,30	300.306,10	100	100	443	1.622	1.304
18-Eletricidade.....	29.241,30	35.408,00	36.492,30	79.734,30	122.083,40	100	121	124	276	421
19-Escóvas, espanadores e pinças.....	—	—	—	51.595,00	58.771,30	—	—	—	100	113
20-Jóias, obras de ourives e relógios.....	41.126,70	59.557,20	95.701,90	200.216,10	191.461,40	100	146	134	488	466
21-Papel e seus artefatos.....	19.303,50	22.748,70	27.544,80	87.971,20	98.441,90	100	121	147	463	516
22-Produtos alimentares industrializados.....	155.134,90	214.412,80	249.439,20	441.923,50	294.157,30	100	138	161	285	190
23-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	44.629,10	55.746,00	64.671,00	179.970,50	86.415,80	100	124	144	400	191
24-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	19.189,20	15.821,20	23.638,40	43.073,30	66.983,60	100	84	126	126	353
25-Velas.....	29.345,00	31.550,00	36.690,00	42.950,00	51.652,80	100	110	128	148	179
TABELA "B"										
6-Calçados.....	180.745,20	251.503,70	340.116,30	330.066,00	370.049,00	100	139	188	182	204
7-Móveis.....	40.480,10	39.333,80	49.830,70	58.188,90	54.220,00	100	98	125	145	135
TABELA "C"										
8-Álcool.....	21.930,00	26.695,00	36.028,20	24.220,00	27.180,00	100	123	164	109	123
9-Bebidas.....	2.065.921,90	2.276.631,10	3.093.251,80	3.203.595,50	4.465.515,30	100	110	150	155	216
10-Cartas de jogar.....	1.935,00	2.319,00	3.455,00	5.520,00	18.044,00	100	100	150	100	900
11-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	23.871,80	36.230,40	—	—	—	100	150
12-Vinagre.....	—	—	—	52.599,40	74.558,10	—	—	—	100	142
TABELA "D"										
13-Fósforos e isqueiros.....	78.605,00	207.571,50	111.975,00	61.557,00	102.730,00	100	263	142	78	130
14-Fumo.....	1.257.292,60	1.792.670,20	2.752.489,80	2.515.482,00	2.156.632,20	100	143	219	200	172
15-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	2.445,20	8.806,00	17.625,00	40.490,00	57.680,00	100	450	900	2.000	2.900
16-Guarda-chuvas.....	—	—	—	10.852,40	27.415,00	—	—	—	100	245
17-Perfumarias e artigos de tocador.....	135.856,80	143.497,90	244.216,80	179.282,40	208.941,70	100	105	179	132	154
18-Sal.....	76.029,70	85.820,20	63.606,40	69.566,00	67.685,50	100	113	84	92	89
19-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordalhas e linhas.....	40.592,40	49.491,20	57.433,00	87.626,60	139.548,60	100	120	139	215	341
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	6.297,00	14.150,90	8.371,00	28,00	—	100	233	133	0	—
Brinquedos.....	5.073,40	6.246,00	8.445,00	—	—	100	120	160	—	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	46.214,90	45.329,60	53.636,40	—	—	100	98	117	—	—
Artefatos de tecidos e peles.....	24.268,50	32.839,80	41.751,00	48,00	—	100	138	175	0	—
Chapéus e bengalas.....	12.494,60	14.320,00	15.911,30	—	—	100	117	133	—	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	41.150,60	7.274,50	23.139,50	—	—	100	17	56	—	—

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	9.567,10	10.840,00	14.665,00	—	—	100	110	150	—	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	18.285,60	39.900,50	26.685,00	—	—	100	222	150	—	—
Bijuterias, objetos de adôrno e utilidade.....	8.201,00	12.359,50	15.450,00	—	—	100	150	188	—	—
Linhas, cordoalhas e botões....	20.001,60	22.808,10	29.218,00	—	—	100	116	138	—	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	37.000,00	43.000,00	50.500,00	—	—	100	116	138	—	—
Selagem de Estoque.....	4.100,00	5.100,00	7.900,00	—	—	100	125	200	—	—
Depósitos fechados.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	4.762.661,80	5.831.589,50	7.972.883,20	9.011.767,89	10.466.541,40	100	122	167	189	221

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A,"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	96.450,50	94.799,00	136.537,40	1.042.008,20	1.997.343,80	100	99	143	1.085	2.085
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	55.197,70	42.675,00	44.808,60	140.862,90	237.752,50	100	78	82	256	431
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	158.791,80	213.036,10	228.422,50	597.098,00	918.648,20	100	134	143	375	578
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	28.218,80	37.462,10	—	—	—	100	131
05-Cerâmica e vidro.....	96.089,00	88.843,26	106.972,20	202.743,60	302.709,50	100	93	111	211	314
06-Chapéus.....	—	—	—	38.539,50	43.279,60	—	—	—	100	113
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	104.077,70	64.713,90	170.912,50	1.065.195,40	1.007.408,30	100	63	164	1.024	966
08-Eletricidade.....	63.832,40	62.313,20	67.592,20	143.420,00	210.646,60	100	97	106	223	331
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	108.630,80	132.104,60	—	—	—	100	121
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	60.875,40	165.645,60	177.926,30	377.239,40	332.904,30	100	272	292	718	541
11-Papel e seus artefatos.....	44.797,70	49.336,60	56.479,10	149.415,30	166.927,10	100	109	124	331	371
12-Produtos alimentares e industrializados.....	532.423,40	712.474,30	766.804,10	1.016.682,30	1.207.933,80	100	134	144	191	227
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	195.227,90	185.744,90	202.994,70	444.804,60	451.209,80	100	95	104	228	231
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	39.201,10	40.932,20	76.262,10	154.144,10	147.940,20	100	105	195	195	379
15-Velas.....	57.842,00	61.450,00	62.939,00	149.946,10	132.260,00	100	105	109	259	228
TABELA "B"										
16-Calçados.....	584.480,00	881.143,30	1.092.734,90	1.306.951,20	1.615.596,40	100	151	187	224	277
17-Móveis.....	99.486,60	121.775,70	137.708,70	211.152,40	232.990,30	100	123	139	213	235
TABELA "C"										
18-Álcool.....	63.623,60	70.945,00	72.350,70	62.134,20	68.418,40	100	111	113	97	106
19-Bebidas.....	3.115.578,50	4.970.425,20	5.893.815,10	5.669.168,40	7.373.284,70	100	159	186	182	237
20-Cartas de jogar.....	2.322,00	2.271,00	2.945,00	5.134,00	11.192,00	100	100	150	250	550
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	18.879,60	33.111,80	—	—	—	100	174
22-Vinagre.....	—	—	—	145.171,00	185.134,50	—	—	—	100	128
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	115.781,30	126.940,00	144.810,00	82.050,70	103.530,00	100	109	125	71	90
24-Fumo.....	4.414.584,90	7.097.029,40	8.802.791,90	8.826.887,20	9.532.058,70	100	161	199	200	216
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	7.140,00	43.196,10	55.589,00	84.161,80	97.816,90	100	614	800	1.200	1.400
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	24.175,00	29.038,00	—	—	—	100	121
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	594.376,20	549.149,40	720.110,50	971.041,80	1.177.580,30	100	92	121	163	198
28-Sal.....	199.864,00	145.736,60	104.201,10	99.908,00	125.466,70	100	73	52	50	65
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	77.808,50	115.820,70	105.790,80	739.382,60	841.835,10	100	149	136	947	1.066
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	2.028,40	2.635,40	3.028,00	91,00	—	100	150	150	0	—
Brinquedos.....	9.962,50	12.706,00	15.829,30	58,50	—	100	130	160	0	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	166.772,00	175.364,80	182.845,70	32.533,00	—	100	105	110	20	—
Artefatos de tecidos e peles.....	205.151,10	191.825,10	199.722,30	18.028,40	—	100	94	98	9	—
Chapéus e bengalas.....	23.165,50	22.919,50	25.811,60	1.966,00	—	100	100	113	9	—

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	56.399,70	26.250,70	30.702,30	22.201,30	—	100	46	55	39	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	12.112,90	14.933,00	17.784,00	185,00	—	100	125	150	0	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	35.161,30	43.464,20	44.197,60	1.763,50	—	100	123	126	6	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	51.306,90	33.434,80	87.843,70	17.838,10	—	100	63	173	35	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	169.634,70	150.386,00	139.056,10	21.284,50	—	100	88	82	12	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	58.500,00	75.500,00	81.000,00	—	—	100	129	137	—	—
Selagem de estoque.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	8.900,00	9.200,00	14.900,00	700,00	—	100	100	267	11	—
TOTAL.....	11.578.947,20	16.665.015,90	19.984.519,00	24.021.796,20	28.753.584,20	100	144	173	847	202

ARRECAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
TABELA "A."										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	27.965,90	25.968,00	32.010,80	326.798,50	556.350,20	100	93	114	1.168	1.986
02-Armas, munições e fogos de artifícios.....	25.567,20	23.895,30	43.503,50	110.586,90	135.380,70	100	92	169	427	519
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	37.341,50	33.761,30	42.508,50	91.358,00	134.827,70	100	92	116	246	365
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	4.810,00	8.918,20	—	—	—	100	180
05-Cerâmica e vidro.....	26.610,50	25.594,50	28.326,90	52.596,10	60.600,50	100	96	104	196	226
06-Chapéus.....	—	—	—	16.292,50	23.090,40	—	—	—	100	144
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	2.195,00	3.479,90	5.137,60	179.333,10	376.125,90	100	150	250	8.950	18.800
08-Eletricidade.....	10.187,30	16.050,00	18.288,80	49.980,50	72.120,60	100	160	180	500	720
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	21.025,00	38.383,90	—	—	—	100	181
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	11.400,50	25.660,50	42.105,00	56.734,70	59.087,00	100	236	382	518	536
11-Papel e seus artefatos.....	25.128,70	25.861,10	29.416,40	64.403,00	85.922,40	100	104	116	256	344
12-Produtos alimentares industrializados.....	129.418,40	249.356,90	297.960,20	358.850,60	453.139,60	100	193	231	278	351
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	122.946,20	129.719,30	141.777,00	226.683,20	227.989,70	100	106	115	185	185
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	13.555,80	13.701,00	16.205,50	38.785,80	53.493,30	100	100	114	279	379
15-Velas.....	28.816,50	28.633,50	26.525,00	41.385,00	45.664,50	100	100	93	141	159
TABELA "B"										
16-Calçados.....	81.725,10	100.284,10	149.036,80	174.709,90	208.773,90	100	122	182	213	255
17-Móveis.....	12.700,70	15.543,30	18.148,80	21.643,40	26.482,00	100	123	138	169	200
TABELA "C"										
18-Álcool.....	26.475,00	25.698,80	30.150,40	21.675,20	20.686,70	100	100	115	85	81
19-Bebidas.....	1.097.575,40	1.181.183,90	1.669.909,70	1.486.835,80	1.618.643,80	100	108	152	135	147
20-Cartas de jogar.....	3.145,00	3.325,00	4.225,00	7.810,00	9.200,40	100	100	133	267	300
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	5.182,10	9.627,00	—	—	—	100	200
22-Vinagre.....	—	—	—	53.060,40	74.216,50	—	—	—	100	140
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	92.365,00	89.852,50	91.679,80	63.870,00	68.710,00	100	98	100	70	75
24-Fumo.....	621.864,10	695.571,00	893.423,50	450.916,50	301.039,80	100	112	144	73	48
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	1.402,50	14.200,00	37.895,00	59.207,80	70.410,00	100	1.400	3.800	5.900	7.000
26-Guardas-chuvas.....	—	—	—	4.840,00	8.663,40	—	—	—	100	180
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	55.387,70	51.494,70	59.664,10	80.365,50	78.646,70	100	93	109	145	144
28-Sal.....	438.291,80	587.690,10	448.683,50	761.752,90	508.866,10	100	134	103	174	116
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	1.308.308,60	1.792.266,00	1.503.887,50	3.796.003,70	4.562.439,50	100	137	115	290	349
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	1.035,00	594,50	660,00	20,00	—	100	100	100	0	—
Brinquedos.....	2.459,40	2.425,00	2.683,00	2.822,00	—	100	100	150	150	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	67.155,30	56.200,20	64.587,70	13.222,00	—	100	84	97	19	—
Artefatos de tecidos e peles.....	110.851,10	113.470,50	127.322,90	40.058,20	—	100	102	114	36	—
Chapéus e bengalas.....	12.409,80	11.056,00	12.230,00	4.465,00	—	100	92	100	33	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	23.394,10	7.203,40	5.778,90	2.300,00	—	100	30	26	9	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	6.809,10	6.783,20	7.647,10	200,00	—	100	100	114	0	—

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
Pentes, escôvas, espanadores e vassouras.....	14.027,50	13.760,70	15.749,50	11.485,00	—	100	100	114	79	—
Bijuterias, objetos de adôrno e utilidade.....	1.261,30	9.454,00	13.793,00	540,00	—	100	100	156	11	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	41.942,50	35.935,00	39.305,00	4.540,00	—	100	86	93	12	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	38.000,00	35.000,00	39.000,00	1.000,00	—	100	92	103	3	—
Selagem de estoque.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	9.200,00	9.100,00	11.800,00	1.000,00	—	100	10	133	11	—
TOTAL.....	4.536.919,50	5.459.778,20	5.971.027,20	8.709.148,30	9.897.500,40	100	120	132	192	218

ARRECADAÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artigos de metal.....	21.399,70	21.225,50	22.845,60	244.829,90	323.282,60	100	100	110	1.167	1.538
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	11.655,90	14.020,00	11.936,00	48.270,00	68.857,90	100	117	100	400	575
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	35.355,80	33.093,30	34.390,20	62.937,50	82.610,20	100	94	97	180	237
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	6.605,00	8.905,00	—	—	—	100	129
05-Cerâmica e vidro.....	18.476,70	18.272,00	20.661,00	44.762,00	50.893,00	100	100	117	250	283
06-Chapéus.....	—	—	—	14.290,00	16.320,00	—	—	—	100	114
07-Cimento, artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	1.795,00	2.140,00	2.595,00	95.720,20	141.424,70	100	100	150	4.800	7.050
08-Eletricidade.....	11.535,00	10.893,60	12.123,90	12.670,70	15.955,00	100	92	100	108	133
09-Escôvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	21.080,50	23.750,00	—	—	—	100	114
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	9.232,00	13.474,10	28.579,90	47.327,90	94.560,20	100	144	322	522	1.056
11-Papel e seus artefatos.....	14.055,00	14.232,60	16.715,00	33.181,10	38.921,10	100	100	121	236	279
12-Produtos alimentares industrializados.....	58.743,20	94.088,70	96.565,40	157.394,90	172.341,00	100	159	164	266	292
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	41.875,30	43.849,00	54.775,60	88.423,00	85.173,40	100	105	131	210	202
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	10.413,00	12.011,70	13.010,40	25.973,90	32.707,00	100	120	130	260	330
15-Velas.....	12.710,00	12.825,00	13.720,00	18.995,00	22.560,00	100	100	108	146	177
TABELA "B"										
16-Calçados.....	77.278,10	89.107,70	118.670,70	146.677,90	185.849,60	100	116	155	191	242
17-Móveis.....	12.953,40	12.256,00	19.224,60	20.433,00	19.311,90	100	92	146	154	146
TABELA "C"										
18-Álcool.....	19.564,00	22.227,80	21.320,90	13.278,10	15.657,80	100	110	105	65	80
19-Bebidas.....	476.519,80	462.470,30	715.933,00	756.424,00	889.145,20	100	97	150	158	186
20-Cartas de jogar.....	1.990,00	2.010,00	2.205,00	3.980,00	5.380,00	100	100	100	200	250
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	6.330,00	9.645,20	—	—	—	100	167
22-Vinagre.....	—	—	—	33.145,60	44.453,70	—	—	—	100	133
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	58.900,00	59.375,00	64.230,00	38.610,00	46.110,00	100	100	108	66	78
24-Fumo.....	226.110,00	193.880,00	201.475,00	49.490,00	52.820,00	100	86	89	22	23
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	2.100,10	8.295,00	20.735,00	32.780,00	40.160,00	10	400	1.050	1.050	2.000
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	4.300,00	5.730,00	—	—	—	100	150
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	43.854,50	42.877,40	48.599,80	39.356,10	43.688,00	100	98	111	89	100
28-Sal.....	190.888,30	184.497,00	205.531,70	249.181,60	329.293,00	100	96	108	130	172
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	70.645,00	124.646,50	156.519,10	215.780,00	246.156,40	100	176	221	304	346
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	975,00	1.144,80	1.071,40	—	—	100	100	100	—	—
Brinquedos.....	2.180,00	2.487,10	2.700,80	3.992,00	—	100	100	150	200	—
Vinagres e óleos adequados e alimentação.....	34.064,40	31.404,90	35.655,70	851,50	—	100	91	106	3	—
Artefatos de tecidos e peles.....	27.001,30	29.091,00	27.571,60	—	—	100	107	104	—	—
Chapéus e bengalas.....	8.150,00	8.700,00	8.440,00	—	—	100	113	100	—	—
Lâmpadas, pilhas, e aparelhos elétricos.....	18.384,80	4.560,00	6.628,80	100,00	—	100	28	39	0	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	5.849,20	5.635,00	6.215,00	—	—	100	100	100	—	—
Pentes, escôvas, espanadores e vassouras.....	9.713,60	9.647,00	10.865,80	100,00	—	100	100	100	0	—
Bijuterias, objetos de adôrno e utilidade.....	8.741,00	9.084,40	10.226,50	—	—	100	100	111	—	—



## ARRECAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei nº 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	65.705,50	20.333,90	25.232,00	312.697,30	542.169,00	100	30	38	474	821
02-Armas, munições e fogos de artifícios.....	9.895,00	12.494,20	12.459,50	51.033,70	66.752,50	100	126	120	510	670
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	27.373,90	36.302,10	68.248,50	195.818,60	151.162,60	100	133	252	726	550
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	8.770,80	10.400,00	—	—	—	100	111
05-Cerâmica e vidro.....	22.279,30	33.110,80	48.013,60	51.298,20	58.793,30	100	150	218	232	263
06-Chapéus.....	—	—	—	19.911,20	21.720,00	—	—	—	100	101
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	4.060,00	5.790,00	6.730,00	61.012,70	83.492,60	100	150	175	1.525	2.075
08-Eletricidade.....	30.306,40	36.879,50	49.137,60	73.582,20	88.360,70	100	123	163	247	293
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	38.530,00	43.768,80	—	—	—	100	113
10-Jóias, obras de ourives e relogios.....	14.216,20	31.546,40	90.482,20	174.586,20	108.269,70	100	229	643	1.250	771
11-Papel e seus artefatos.....	14.572,50	15.295,20	22.153,80	62.232,30	65.427,90	100	100	147	413	433
12-Produtos alimentares industrializados.....	314.282,80	693.269,00	665.180,00	769.157,20	942.612,30	100	221	212	245	300
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	20.147,00	19.763,00	24.186,60	55.783,30	51.167,40	100	100	120	280	255
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	8.816,70	9.948,80	13.478,40	30.190,20	38.563,20	100	111	144	333	433
15-Velas.....	11.609,00	12.348,00	17.063,00	24.075,00	26.245,00	100	100	142	200	217
TABELA "B"										
16- Calçados.....	101.236,20	212.328,90	455.508,70	526.465,70	281.919,60	100	210	451	521	279
17-Móveis.....	15.630,00	29.468,30	64.349,10	83.116,00	119.231,00	100	181	400	519	744
TABELA "C"										
18-Álcool.....	29.820,60	35.570,00	45.754,30	49.005,70	44.586,90	100	120	153	163	150
19-Bebidas.....	643.509,40	1.176.758,20	1.482.273,00	1.414.347,00	1.620.294,10	100	183	230	220	252
20-Cartas de jogar.....	1.560,00	1.560,00	1.860,00	3.197,50	25.872,00	100	100	100	150	1.300
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	6.250,00	9.750,40	—	—	—	100	167
22-Vinagre.....	—	—	—	56.395,90	69.794,40	—	—	—	100	125
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	44.050,00	43.965,06	57.488,10	43.433,10	47.850,00	100	100	130	98	109
24-Fumo.....	461.657,00	558.178,66	745.665,30	596.083,00	350.412,90	100	121	161	129	76
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	2.245,00	15.370,00	28.495,00	43.280,00	42.890,00	100	750	1.400	2.150	2.150
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	4.482,50	5.200,00	—	—	—	100	125
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	38.855,20	39.067,80	60.065,50	75.456,50	74.952,40	100	100	154	192	192
28-Sal.....	1.342.582,70	1.610.074,30	2.682.602,70	9.729.491,30	11.592.538,50	100	120	200	724	863
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordalhas e linhas.....	43.542,00	53.810,00	52.212,40	163.542,00	260.694,50	100	123	118	375	593
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	662,00	575,00	591,20	2,40	—	100	100	100	0	—
Brinquedos.....	2.287,00	3.140,00	3.565,90	100,00	—	100	150	200	0	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	45.013,20	37.798,30	58.613,80	7.477,00	—	100	84	131	16	—
Artefatos de tecidos e peles.....	26.104,10	30.733,60	42.555,20	430,20	—	100	119	165	0	—
Chapéus e bengalas.....	6.580,00	6.485,00	7.396,00	90,00	—	100	86	100	0	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	8.643,90	5.660,30	4.992,10	1,20	—	100	67	56	0	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	4.350,00	4.985,00	6.738,60	—	—	100	125	175	—	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	10.042,30	11.006,10	15.360,70	1.560,00	—	100	110	150	20	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	4.505,00	7.021,00	9.474,20	4.020,00	—	100	140	180	80	—
Linhas, cordalhas e botões.....	13.768,00	14.845,00	18.260,00	—	—	100	107	129	—	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	32.500,00	33.000,00	40.500,00	—	—	100	100	124	—	—
Selagem de estoque.....	743,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	2.500,00	4.600,00	8.600,00	—	—	100	167	300	—	—
TOTAL.....	3.425.651,10	4.863.131,30	6.935.286,40	14.736.905,90	16.844.891,70	100	142	202	430	492

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404: de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	28.284,40	27.475,10	38.476,50	355.725,30	643.688,00	100	96	136	1.271	2.300
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	27.954,30	32.931,40	41.179,10	106.912,00	119.271,80	100	118	146	382	425
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal....	66.888,00	89.863,30	104.140,50	205.119,00	240.845,70	100	134	155	306	360
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	9.461,40	11.516,00	—	—	—	100	133
05-Cerâmica e vidro.....	32.206,10	39.422,30	46.430,50	102.465,10	164.825,20	100	122	144	319	516
06-Chapéus.....	—	—	—	29.515,00	34.466,70	—	—	—	100	113
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	1.647.115,00	946.905,00	496.853,00	596.914,50	763.612,70	100	57	30	36	46
08-Eletricidade.....	81.319,90	60.012,30	53.728,70	76.441,80	79.035,30	100	74	67	94	98
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	33.207,70	36.800,90	—	—	—	100	112
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	14.779,00	28.240,70	39.890,20	64.629,80	58.470,70	100	187	267	433	387
11-Papel e seus artefatos.....	18.250,00	20.156,70	25.426,00	64.931,90	74.968,90	100	111	139	361	417
12-Produtos alimentares industrializados.....	967.705,80	1.878.451,20	2.016.468,10	2.819.983,20	3.395.689,90	100	194	208	291	351
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	28.660,60	32.885,30	41.915,20	51.937,20	56.461,40	100	114	145	179	193
14-Tintas esmaltes vernizes e outras matérias.....	15.181,40	16.868,40	22.653,00	40.134,10	45.748,30	100	113	153	267	307
15-Velas.....	14.202,00	16.807,00	20.443,00	37.503,30	38.195,00	100	121	143	271	271
TABELA "B"										
16-Calçados.....	221.495,50	406.976,00	587.782,60	596.424,90	640.479,30	100	184	266	270	290
17-Móveis.....	39.236,60	46.949,50	75.527,50	119.271,20	127.959,00	100	121	195	305	328
TABELA "C"										
18-Álcool.....	217.241,70	118.320,20	187.988,70	252.329,40	202.642,20	100	54	87	116	91
19-Bebidas.....	1.139.954,30	1.484.413,10	1.794.580,90	2.236.464,90	2.459.221,70	100	130	157	196	216
20-Cartas de jogar.....	2.145,00	2.790,00	3.625,00	5.730,00	6.777,00	100	150	200	300	350
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	8.341,00	10.196,00	—	—	—	100	125
22-Vinagre.....	—	—	—	91.737,50	119.163,70	—	—	—	100	129
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	62.184,00	67.319,00	77.090,00	51.500,00	61.850,00	100	108	124	89	100
24-Fumo.....	1.173.050,00	1.370.860,80	1.710.057,60	1.937.110,00	2.422.629,80	100	117	146	165	207
25-Gasolina, querosene, óleos e carburante de cálcio.....	2.295,00	25.495,00	30.650,00	51.673,60	62.830,00	100	1.250	1.550	2.600	3.150
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	8.004,40	9.750,00	—	—	—	100	125
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	116.541,20	129.112,30	153.477,60	174.961,70	202.896,00	100	110	131	150	174
28-Sal.....	153.907,00	136.844,60	139.155,20	103.171,00	79.920,80	100	89	60	67	52
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	1.804.534,10	2.643.996,60	3.256,10	4.870.654,10	7.236.200,40	100	146	187	270	401
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	460,00	2.620,00	2.415,00	20,00	—	100	0	67	0	—
Brinquedos.....	2.429,10	3.984,00	3.682,00	8,70	—	100	200	200	0	—
Vinagre e óleos adequados à alimentação.....	218.353,10	269.972,80	237.062,20	51.057,30	—	100	124	109	23	—
Artefatos de tecidos e peles.....	182.551,60	200.541,90	163.525,80	30.461,50	—	100	110	90	16	—
Chapéus e bengalas.....	10.252,60	9.942,70	9.899,00	126,00	—	100	100	100	0	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	8.493,40	5.255,00	6.320,00	—	—	100	63	75	—	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	4.485,00	5.425,50	6.190,00	—	—	100	125	150	—	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	11.365,60	11.910,30	14.000,50	40,00	—	100	109	127	0	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	7.809,30	10.598,20	13.318,50	815,00	—	100	138	163	13	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	28.850,40	31.491,80	44.566,40	7.967,70	—	100	107	155	28	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	28.500,00	28.500,00	34.500,00	—	—	100	100	121	—	—
Selagem de estoque.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	8.200,00	12.300,00	11.300,00	—	—	100	150	138	—	—
TOTAL.....	8.386.981,00	10.215.638,00	11.623.574,40	15.195.741,20	19.406.112,40	100	122	139	181	231

## ARRECAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	170.816,00	169.523,10	213.994,70	2.938.610,30	7.202.185,20	100	99	125	1.713	4.212
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	40.359,20	35.658,10	48.679,60	121.770,00	171.421,20	100	90	123	305	428
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	185.239,70	272.594,60	278.984,60	795.324,70	1.233.519,40	100	148	151	430	667
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	37.888,90	70.233,50	—	—	—	100	184
05-Cerâmica e vidro.....	250.939,30	238.426,80	273.289,40	902.853,50	1.408.606,90	100	95	109	360	561
06-Chapéus.....	—	—	—	136.151,40	88.102,10	—	—	—	100	65
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	551.137,50	1.830.911,80	2.035.121,00	3.338.777,00	4.700.676,40	100	332	369	606	853
08-Eletricidade.....	281.870,80	322.683,80	382.401,20	786.665,80	966.425,00	100	115	135	279	343
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	111.901,90	182.692,90	—	—	—	100	163
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	142.451,60	325.509,00	473.281,10	686.934,80	695.531,60	100	230	333	484	493
11-Papele seus artefatos.....	152.715,10	139.384,00	155.291,80	445.019,90	815.205,90	100	91	101	291	533
12-Produtos alimentares industrializados.....	13.153.927,20	23.670.224,70	23.311.567,30	29.432.109,40	45.758.698,20	100	180	177	224	333
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	381.335,50	440.995,30	542.302,80	760.645,50	654.432,60	100	116	142	200	172
14-Fintas, esmaltos, vernizes e outras matérias.....	119.295,50	246.206,20	703.331,80	510.067,60	813.803,80	100	207	595	429	684
15-Velas.....	53.903,00	69.500,00	105.428,00	116.786,50	119.415,00	100	130	194	217	220
TABELA "B"										
16-Calçados.....	1.013.930,40	2.006.662,20	2.684.442,70	3.143.558,20	3.686.047,60	100	198	265	312	364
17-Móveis.....	453.353,20	562.771,10	614.917,20	881.218,00	1.033.059,20	100	124	136	194	228
TABELA "C"										
18-Álcool.....	2.893.095,00	3.976.445,10	3.825.492,90	3.500.159,40	3.692.490,30	100	137	132	121	128
19-Bebidas.....	4.721.283,80	7.156.675,00	10.560.436,10	12.240.103,10	14.259.730,00	100	152	224	259	302
20-Cartas de jogar.....	257.947,00	275.775,00	133.325,00	507.386,50	402.981,50	100	107	52	197	156
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	76.272,00	70.674,00	—	—	—	100	93
22-Vinagre.....	—	—	—	421.080,60	550.472,40	—	—	—	100	131
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	108.407,80	111.403,50	140.753,00	104.931,10	1.253.153,00	100	103	131	97	1.160
24-Fumo.....	13.490.741,50	24.288.424,90	34.967.617,50	42.230.811,40	62.866.587,40	100	180	259	313	466
25-Gasolina, querosene, óleos e carburato de álcool.....	7.129,30	27.955,00	42.267,40	104.247,80	155.005,90	100	400	600	1.486	2.214
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	112.035,00	282.323,80	—	—	—	100	252
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	274.740,00	375.955,10	476.885,70	631.753,40	542.259,70	100	137	173	230	197
28-Sal.....	493.706,00	434.571,70	307.139,90	151.367,90	159.834,80	100	88	62	31	32
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	9.508.011,50	11.917.201,00	11.837.490,50	30.113.487,30	47.782.716,80	100	125	124	317	503
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	1.785,60	2.069,40	2.464,70	2,50	—	100	100	100	0	—
Brinquedos.....	13.491,90	49.297,50	23.185,00	3.900,70	—	100	377	177	31	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	245.506,20	330.576,50	413.999,30	89.482,00	—	100	135	168	36	—
Artefatos de tecidos e peles.....	2.013.636,60	2.384.556,70	2.330.905,60	353.016,30	—	100	118	116	18	—
Chapéus e bengala.....	100.564,30	114.156,00	108.612,20	45.263,00	—	100	113	108	45	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	72.914,70	37.308,70	47.597,70	17.553,40	—	100	51	66	25	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	11.549,50	12.660,00	15.608,70	630,00	—	100	108	133	8	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	34.865,00	38.396,10	46.101,00	18.078,80	—	100	109	131	51	—
Bijouterias, objetos de adorno e utilidade.....	38.323,40	31.376,70	45.718,50	4.793,10	—	100	82	121	13	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	42.571,80	43.225,80	57.649,10	1.340,20	—	100	100	135	2	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	143.500,00	159.000,00	181.500,00	500,00	—	100	110	126	1	—
Selagem de estoque.....	—	40.395,00	—	—	—	—	110	—	—	—
Depósitos fechados.....	15.800,00	18.000,00	26.200,00	3.100,00	—	100	113	163	19	—
TOTAL.....	51.440.845,00	82.156.575,50	97.418.983,00	135.897.688,90	199.622.286,00	100	160	189	264	388



ARRECAÇÃO NO ESTADO DO ALAGOAS

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei nº 7.404, de 22 de março de 1925:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artigos de metal.....	15.817,20	16.173,10	21.807,30	275.515,70	530.218,30	100	100	138	1.725	3.313
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	13.224,80	17.161,20	14.448,30	45.192,70	56.116,00	100	131	108	346	431
03-Artes e atos de matérias de origem animal e vegetal	20.497,20	54.197,30	43.421,10	125.752,40	227.555,40	100	270	215	630	1.140
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	35.588,60	50.519,10	—	—	—	100	142
05-Cerâmica e vidro.....	23.501,30	22.418,80	30.021,20	86.370,90	153.689,60	100	92	125	353	642
06-Chapéus.....	—	—	—	22.840,00	27.079,10	—	—	—	100	117
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	3.363,30	6.052,50	5.435,00	51.142,90	172.810,70	100	200	167	1.700	5.767
08-Eletricidade.....	48.467,70	56.851,50	66.084,90	97.678,40	118.843,90	100	119	138	204	248
09-Escóvas, espanadores e pinéis.....	—	—	—	21.295,00	25.869,60	—	—	—	100	124
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	17.826,30	27.255,00	46.966,80	73.936,50	61.089,50	100	150	261	411	339
11-Papel e seus artefatos.....	12.501,70	11.456,20	16.015,00	58.005,50	64.878,40	100	85	123	446	500
12-Produtos alimentares industrializados.....	3.041.425,59	5.995.485,10	6.316.216,50	6.887.148,90	9.196.042,10	100	194	207	226	302
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	23.825,40	26.256,00	33.964,00	53.788,10	55.329,90	100	108	142	225	229
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	10.015,70	10.137,50	12.489,20	26.493,10	35.823,80	100	100	120	260	360
15-Velas.....	12.295,00	10.185,00	16.715,00	22.805,00	26.680,00	100	83	142	192	225
TABELA "B"										
16-Calçados.....	99.623,00	165.519,50	282.511,50	298.167,90	268.227,70	100	166	283	298	263
17-Móveis.....	24.046,00	39.775,50	69.370,40	129.251,50	222.138,00	100	167	288	538	925
TABELA "C"										
18-Álcool.....	618.733,00	716.129,90	1.007.676,50	937.821,10	869.088,70	100	116	163	152	139
19-Bebidas.....	818.581,80	991.087,50	1.331.632,00	1.346.613,80	1.348.561,40	100	121	163	164	165
20-Cartas de jogar.....	1.934,00	1.975,00	2.085,00	5.220,00	5.535,00	100	100	100	250	300
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	6.101,00	8.156,60	—	—	—	100	133
22-Vinagre.....	—	—	—	101.940,50	145.112,10	—	—	—	100	142
TABELA "D"										
23-Fósforo e isqueiros.....	41.113,90	35.165,00	52.541,40	38.069,00	43.000,00	100	85	129	93	105
24-Fumo.....	151.011,00	94.618,80	171.940,00	55.338,50	56.690,00	100	63	114	36	38
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	1.900,00	11.205,00	14.855,00	31.289,00	43.045,00	100	550	750	1.550	2.150
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	17.562,50	22.100,60	—	—	—	100	122
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	31.187,20	26.233,10	46.967,10	38.466,60	45.794,00	100	76	138	112	135
28-Sal.....	133.974,80	100.509,20	79.547,60	61.251,60	51.697,20	100	75	60	46	39
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	2.890.796,70	3.673.210,20	4.022.258,90	7.799.576,90	13.709.165,00	100	126	139	270	474
INCIDÊNCIA ANTERIOR										
Instrumentos de música.....	355,00	346,00	700,00	—	—	0	0	100	—	—
Brinquedos.....	3.693,00	10.350,00	22.657,80	5.817,30	—	100	250	575	150	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	93.185,40	94.766,00	125.723,70	28.313,60	—	100	102	135	30	—
Artefatos de tecidos o de peles	295.301,50	289.250,70	292.847,80	57.628,40	—	100	98	99	20	—
Chapéus e bengalas.....	12.475,00	13.610,00	13.806,00	1.220,00	—	100	117	117	8	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	9.340,80	4.115,00	5.897,00	0,80	—	100	44	67	0	—
Picéis para barba e obras de cutelaria.....	3.505,00	3.780,00	5.315,00	—	—	100	100	125	—	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	7.520,00	7.866,30	10.535,00	655,00	—	100	100	138	13	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	5.197,50	9.080,70	12.600,00	1.440,00	—	100	180	260	20	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	13.861,60	14.865,00	17.230,00	—	—	100	107	121	—	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	45.500,00	46.500,00	50.500,00	—	—	100	102	111	—	—
Slcagem do estoque.....	4.300,00	6.400,00	8.890,00	—	—	100	150	—	—	—
Depósitos fechados.....	—	—	—	—	—	—	—	100	—	—
TOTAL.....	8.555.897,30	12.483.927,90	14.271.672,00	18.845.289,70	27.631.861,00	100	146	167	220	323

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei nº 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	11.421,50	13.930,00	12.950,00	150.325,00	179.628,30	100	127	118	1.364	1.636
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	8.345,50	7.461,90	9.680,50	25.848,80	26.389,40	100	88	125	325	325
02-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	18.917,50	36.192,00	25.889,30	64.835,00	74.046,80	100	189	137	342	389
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	4.335,00	5.670,00	—	—	—	100	150
05-Cerâmica e vidro.....	18.525,50	22.872,00	30.060,90	45.962,30	110.249,60	100	121	158	242	579
06-Chapéus.....	—	—	—	24.097,00	32.370,80	—	—	—	100	133
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	1.875,00	3.065,00	3.100,00	26.627,90	80.447,40	100	150	150	1.350	4.000
08-Eletricidade.....	15.487,50	18.585,90	20.207,20	23.872,20	26.909,40	100	127	133	160	180
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	19.367,40	20.990,80	—	—	—	100	111
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	3.178,00	4.078,00	5.083,20	25.289,40	40.020,10	100	133	167	833	1.333
11-Papel e seus artefatos.....	9.555,00	9.475,00	11.780,00	28.545,00	34.440,70	100	90	120	290	340
12-Produtos alimentares industrializados.....	1.655.167,00	3.318.438,20	3.356.580,00	3.364.257,90	4.085.063,00	100	200	203	203	247
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	23.566,40	24.482,40	30.024,00	55.174,20	39.608,00	100	100	125	229	167
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	6.711,60	6.390,00	8.370,60	16.240,00	19.356,80	100	86	114	229	271
15-Velas.....	8.420,00	8.215,00	10.260,00	13.891,70	15.480,00	100	100	125	175	188
TABELA "B"										
16-Calçados.....	80.275,20	118.701,70	240.389,90	276.503,20	294.115,70	100	149	300	346	368
17-Móveis.....	31.088,60	33.974,60	55.982,50	81.840,30	69.199,00	100	110	181	265	223
TABELA "C"										
18-Álcool.....	134.904,60	148.260,00	182.324,10	168.629,00	104.148,80	100	110	135	125	77
19-Bebidas.....	1.443.709,30	1.561.644,10	2.582.627,10	2.569.574,10	2.145.836,20	100	108	179	178	149
20-Cartas de jogar.....	855,00	990,00	1.345,00	3.750,00	4.660,00	100	100	100	400	500
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	4.850,00	5.738,00	—	—	—	100	120
22-Vinagre.....	—	—	—	64.388,20	81.352,60	—	—	—	100	127
TABELA "A"										
23-Fósforos e isqueiros.....	29.480,00	29.515,00	37.905,80	24.610,00	26.270,00	100	103	131	86	90
24-Fumo.....	209.878,40	220.192,80	282.110,50	134.857,80	137.276,50	100	105	134	64	65
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	980,00	11.490,00	12.975,00	23.053,00	30.350,00	100	1.100	1.300	2.300	3.000
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	3.926,00	6.474,00	—	—	—	100	150
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	27.200,90	33.482,80	34.486,00	33.672,60	54.253,00	100	122	126	126	200
28-Sal.....	699.871,40	1.169.180,20	1.005.701,00	897.257,60	1.088.435,20	100	167	144	128	155
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	2.902.556,20	4.045.172,60	3.897.747,60	7.116.069,70	9.979.203,90	100	139	134	245	344
INCIDÊNCIA ANTERIOR										
Instrumentos de música.....	245,00	276,00	456,00	—	—	0	0	0	—	—
Brinquedos.....	1.570,00	2.150,00	1.377,60	—	—	100	100	50	—	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	63.552,50	59.226,20	72.165,80	15.088,80	—	100	92	113	23	—
Artefatos de tecidos e peles.....	398.642,00	316.258,70	372.918,90	90.535,20	—	100	79	93	23	—
Chapéus e bengalas.....	8.010,00	7.725,00	9.202,00	111,00	—	100	100	113	0	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	4.290,00	3.850,00	4.525,00	—	—	100	100	125	—	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	3.245,00	3.840,10	4.095,00	—	—	100	133	133	—	—
Pentes, escóvas, e panadores e vassouras.....	6.250,00	6.330,00	8.349,20	201,20	—	100	100	133	0	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	5.002,50	5.462,50	9.066,00	985,00	—	100	100	180	20	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	13.514,20	15.600,00	15.444,70	1.000,00	—	100	114	107	7	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	28.500,00	30.000,00	32.500,00	—	—	100	103	114	—	—
Selagem de estoque.....	—	4,20	—	—	—	—	0	—	—	—
Depósitos fechados.....	2.000,00	1.800,00	5.900,00	—	—	100	100	300	—	—
TOTAL.....	7.876.791,30	11.298.312,00	12.393.580,40	15.399.671,50	18.817.984,00	100	143	157	196	—

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n. 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	160.755,10	111.669,60	136.380,70	1.134.221,80	2.363.276,70	100	70	84	704	1.468
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	33.468,90	37.401,30	45.058,10	88.284,10	118.372,30	100	112	136	267	358
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal..	149.450,30	163.713,40	182.520,00	464.604,10	841.750,70	100	110	123	312	565
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	32.097,50	38.148,80	—	—	—	100	119
05-Cerâmica e vidro.....	199.574,30	206.526,00	186.663,90	397.407,30	550.559,10	100	104	94	199	276
06-Chapéus.....	—	—	—	109.107,90	123.094,10	—	—	—	100	113
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	154.683,60	26.978,50	355.926,70	2.432.458,30	3.056.953,20	100	17	230	1.569	1.072
08-Elétrica.....	285.237,30	461.296,70	354.958,70	556.145,20	668.979,60	100	162	125	195	235
09-Escovas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	103.425,80	125.282,40	—	—	—	100	121
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	95.532,89	128.732,60	196.550,00	309.390,50	342.301,80	100	134	205	322	356
11-Papel e seus artefatos.....	115.924,40	147.334,10	150.522,40	283.126,10	344.273,50	100	127	130	244	297
12-Produtos alimentares industrializados.....	1.754.587,30	4.447.299,10	4.522.503,50	4.522.503,59	6.847.619,90	100	253	265	258	390
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	309.482,00	330.084,20	425.768,99	575.601,80	412.501,00	100	107	138	186	134
16-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	56.742,90	71.625,00	107.612,10	152.642,70	185.659,20	100	126	189	268	326
15-Velas.....	105.439,00	117.365,70	115.082,00	259.650,10	243.197,30	100	111	110	239	231
TABELA "B"										
16-Calçados.....	844.634,00	1.159.029,20	1.658.995,50	1.951.752,20	2.394.445,10	100	137	196	231	283
17-Móveis.....	230.338,80	275.936,49	311.624,60	478.491,70	547.847,00	100	120	136	208	238
TABELA "C"										
18-Álcool.....	205.897,50	165.323,70	303.205,10	396.768,20	182.736,00	100	80	147	149	89
19-Bebidas.....	4.261.278,40	5.407.237,60	6.587.444,30	6.142.020,10	7.701.653,80	100	127	155	144	181
20-Cartas de jogar.....	14.005,90	4.707,00	5.507,00	8.650,00	71.624,00	100	36	43	64	514
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	34.525,00	27.635,20	—	—	—	100	80
22-Vinagre.....	—	—	—	298.920,60	402.522,00	—	—	—	100	135
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	217.931,10	233.691,00	280.563,50	152.266,20	173.215,50	100	107	129	70	79
24-Fumo.....	15.781.411,20	22.840.104,40	30.221.991,00	34.964.177,20	46.343.695,00	100	145	192	222	294
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	6.306,80	37.498,30	42.497,10	87.285,00	116.161,00	100	617	700	1.450	1.933
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	22.725,00	29.625,00	—	—	—	100	130
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	208.839,80	240.970,00	300.458,50	308.711,90	430.106,00	100	115	144	148	206
28-Sal.....	535.192,40	596.271,60	557.459,90	475.005,40	497.443,90	100	111	104	89	93
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordalhas e linhas.....	2.148.811,40	2.628.894,30	2.635.122,90	5.897.640,10	8.699.163,50	100	122	123	274	405
INCIDÊNCIA ANTERIOR										
Instrumentos de música.....	2.652,20	1.596,00	1.905,80	42,00	—	100	67	67	0	—
Brinquedos.....	10.491,70	12.005,00	17.875,00	677,60	—	100	120	180	10	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	488.231,80	432.142,20	448.837,00	113.774,90	—	100	89	92	23	—
Artefatos de tecidos de peles... Chapéus e bengalas.....	416.107,00	411.679,90	419.735,00	54.959,20	—	100	99	101	13	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	66.980,80	58.973,70	61.078,80	2.940,10	—	100	88	91	4	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	45.343,60	26.094,60	21.539,50	5.749,60	—	100	58	49	13	—
Pentes, escovas, espanadores e vassouras.....	20.236,30	22.795,80	25.672,00	20,00	—	100	115	130	0	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	53.056,60	53.952,10	61.116,80	2.540,30	—	100	102	115	6	—
Linhas, cordalhas e botões... Emolumentos de escritórios comerciais.....	35.187,80	43.465,40	45.437,70	5.351,10	—	100	123	129	14	—
Selagem de estoque.....	59.154,20	63.244,30	73.860,50	1.650,00	—	100	107	125	3	—
Depósitos fechados.....	116.010,00	129.000,00	144.500,00	—	—	100	111	125	—	—
Depósitos fechados.....	25.600,00	32.200,00	36.600,00	—	—	100	123	142	—	—
TOTAL.....	29.214.576,40	41.126.678,70	51.179.171,90	62.728.220,10	83.879.844,60	100	141	175	215	287

## ARRECAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELAS E RUBRICAS	NUMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7. 404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	23.233,80	28.112,00	31.895,00	375.063,20	569.709,80	100	122	139	1.630	2.478
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	1.555,00	4.294,20	2.810,00	24.609,40	29.577,70	100	200	150	1.250	1.500
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	40.561,40	69.224,30	50.394,70	482.302,70	805.430,30	100	168	122	1.176	1.963
04-Brinquedos, artigos de esportes e jogos.....	—	—	—	17.025,00	22.492,00	—	—	—	100	129
05-Cerâmica e vidro.....	196.250,80	182.917,20	201.000,80	97.654,60	137.530,80	100	93	103	50	70
06-Chapéus.....	—	—	—	24.344,30	26.630,00	—	—	—	100	113
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	532.170,50	384.580,00	431.250,00	453.865,80	661.554,80	100	72	81	85	124
08-Eletricidade.....	60.253,10	66.540,00	83.325,90	132.632,70	175.766,50	100	112	138	222	293
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	52.915,00	56.718,00	—	—	—	100	108
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	8.456,10	11.502,50	21.632,60	68.699,50	82.499,50	100	150	275	863	1.025
11-Papel e seus artefatos.....	18.626,90	18.089,00	23.945,00	65.251,00	86.494,10	100	95	126	342	453
12-Produtos alimentares industrializados.....	343.867,20	671.106,40	659.159,40	838.435,40	919.646,20	100	195	192	244	267
13-Produtos farmacêuticos e diciniais.....	31.440,30	32.923,30	44.076,70	60.162,60	83.730,60	100	106	142	194	271
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	15.589,80	14.543,10	19.961,20	40.266,00	48.375,10	100	94	125	250	300
15-Velas.....	23.669,00	21.065,00	28.445,00	50.496,80	48.980,00	100	88	117	208	204
TABELA "B"										
16-Calçados.....	51.193,10	56.208,20	94.272,10	142.301,40	184.121,20	100	110	184	278	361
17-Móveis.....	36.846,40	64.908,40	85.871,40	169.775,10	210.638,40	100	176	232	459	570
TABELA "C"										
18-Alcool.....	69.004,70	65.758,00	63.432,90	43.055,90	65.808,20	100	96	91	62	96
19-Bebidas.....	1.263.951,00	1.519.826,20	1.696.653,20	2.009.961,50	2.658.577,40	100	120	134	159	210
20-Cartas de jogar.....	2.875,00	3.240,00	4.094,00	6.940,00	7.850,00	100	100	133	233	267
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	12.504,00	13.090,00	—	—	—	100	100
22-Vinagre.....	—	—	—	71.014,00	92.465,10	—	—	—	100	130
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	54.831,30	49.140,10	70.601,10	47.751,40	53.590,00	100	89	129	87	98
24-Fumo.....	182.315,50	141.074,00	218.825,00	79.560,00	53.782,30	100	77	120	44	30
25-Gazolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	3.280,00	14.682,40	16.940,00	39.410,00	56.940,00	100	500	567	1.300	1.900
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	15.475,00	18.280,00	—	—	—	100	120
27-Perfumarias e artigos de toucador.....	39.112,00	33.045,40	47.658,90	44.032,30	47.445,40	100	85	123	113	121
28-Sal.....	141.303,20	40.988,50	160.088,00	94.443,20	56.170,30	100	29	113	67	40
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	277.411,00	246.678,00	285.916,50	934.298,30	1.203.243,80	100	89	103	337	434
INCIDÊNCIA ANTERIOR:										
Instrumentos de música.....	2.165,00	1.599,20	2.110,00	—	—	100	100	100	—	—
Brinquedos.....	4.619,00	6.232,00	7.045,50	—	—	100	120	140	—	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	69.502,50	60.299,90	80.760,30	10.227,30	—	100	86	116	14	—
Artefatos de tecidos e peles.....	88.308,60	114.916,80	132.542,10	16.373,50	—	100	131	151	18	—
Chapéus e bengalas.....	9.381,10	10.782,40	11.614,90	—	—	100	122	133	—	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	7.275,20	6.375,00	9.979,80	—	—	100	86	143	—	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	7.860,00	7.815,00	9.891,80	—	—	100	100	125	—	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	14.256,40	14.623,70	16.980,00	25,40	—	100	107	121	0	—
Bijuterias, objetos de adôrno e utilidade.....	10.697,00	14.839,10	12.792,50	445,00	—	100	136	118	0	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	17.359,00	17.480,00	18.980,00	—	—	100	100	112	—	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	22.000,00	22.000,00	27.000,00	—	—	100	100	123	—	—
Selagem de estoque.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	8.900,00	8.300,00	10.700,00	—	—	100	89	122	—	—
TOTAL.....	3.680.120,90	4.025.709,30	4.682.586,30	6.521.337,30	8.477.107,50	100	109	127	177	230

ARRECAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	182.778,00	231.909,70	250.243,10	2.524.306,50	3.698.803,50	100	127	137	1.379	2.021
02-Armaz, munições e fogos de artifício.....	356.926,00	463.026,00	573.027,60	1.089.090,00	1.536.674,50	100	130	161	305	431
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	112.396,50	152.700,80	157.078,90	840.172,30	1.566.112,70	100	137	140	750	1.398
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	152.173,80	161.733,30	—	—	—	100	107
05-Cerâmica e vidro.....	519.914,00	498.966,90	578.832,30	3.294.420,50	6.776.179,30	100	96	111	633	1.303
06-Chapéus.....	—	—	—	43.868,70	54.327,50	—	—	—	100	123
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	11.065.755,00	12.616.990,00	12.619.020,00	11.291.856,20	11.960.830,30	100	114	114	102	108
08-Eletricidade.....	721.120,70	923.883,00	1.013.722,20	1.283.738,90	1.524.764,40	100	128	141	178	212
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	297.563,00	378.043,70	—	—	—	100	127
10-Joias, obras de ourives e relógios.....	55.986,30	80.893,00	124.311,60	330.346,00	425.524,10	100	145	221	589	761
11-Papel e seus artefatos.....	413.996,50	336.597,00	437.373,50	2.664.866,60	3.891.023,70	100	81	106	644	940
12-Produtos alimentares industrializados.....	6.856.571,90	14.228.723,10	15.006.848,40	21.398.373,60	25.287.462,30	100	208	219	312	369
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	705.222,20	870.601,60	1.130.090,10	1.129.096,60	1.504.848,50	100	124	160	160	213
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	791.631,90	876.232,50	1.221.631,90	1.005.424,20	1.129.644,40	100	111	154	127	143
15-Velas.....	444.974,60	69.437,70	75.322,80	118.146,50	98.950,00	100	16	17	27	22
TABELA "B"										
16-Calçados.....	249.496,10	553.674,70	852.648,60	1.074.530,40	1.436.632,00	100	222	343	432	577
17-Móveis.....	183.902,00	248.034,60	360.688,90	644.565,40	1.021.874,20	100	135	196	351	555
TABELA "C"										
18-Alcool.....	4.179.964,30	2.558.437,20	1.677.925,90	2.584.667,10	2.560.279,30	100	61	40	62	61
19-Bebidas.....	10.262.835,40	9.752.479,10	11.788.612,20	17.079.677,10	23.929.186,10	100	95	115	166	233
20-Cartas de jogar.....	14.110,00	3.340,00	4.176,00	3.685,00	3.940,00	100	21	29	23	29
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	21.315,00	23.785,00	—	—	—	100	114
22-Vinagre.....	—	—	—	290.636,90	385.585,70	—	—	—	100	133
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	23.462.266,40	28.807.750,00	30.654.315,50	38.450.890,40	36.217.286,30	100	123	131	164	154
24-Fumo.....	577.489,70	527.019,80	607.167,00	243.826,40	206.070,00	100	91	105	42	36
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	44.753,00	52.013,00	53.248,00	72.727,00	77.380,00	100	116	118	162	171
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	25.380,50	42.383,00	—	—	—	100	168
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	641.065,90	568.277,10	685.219,60	554.091,50	298.420,30	100	89	107	86	46
28-Sal.....	3.768.938,10	4.077.740,70	2.033.155,10	3.352.376,60	2.974.614,90	100	108	54	89	79
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	7.811.694,70	11.567.566,70	13.802.722,30	29.046.193,50	44.707.130,10	100	148	177	372	572
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	2.557,20	1.830,00	5.766,50	391,00	—	100	67	200	0	—
Brinquedos.....	66.640,20	79.509,00	128.830,00	4.244,50	—	100	119	193	6	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	278.855,60	303.349,00	417.557,60	117.099,90	—	100	109	150	42	—
Artefatos de tecidos e de peles..	1.834.789,70	1.974.103,30	2.015.395,60	279.962,20	—	100	108	110	15	—
Chapéus e bengalas.....	28.451,70	27.947,60	28.121,00	1.465,00	—	100	100	100	4	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	46.553,50	28.133,10	29.050,00	—	—	100	60	62	—	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	11.798,60	13.120,00	16.267,50	30,00	—	100	108	133	0	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	50.538,30	53.000,90	56.581,90	1.874,00	—	100	104	112	4	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	36.560,20	65.775,30	63.610,50	8.172,50	—	100	178	173	22	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	153.577,80	158.373,60	119.906,90	15.614,00	—	100	103	78	10	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	21.000,00	29.000,00	32.500,00	—	—	100	138	157	—	—
Selagem de estoque.....	723,30	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Depósitos Fechados.....	9.300,00	8.700,00	11.600,00	—	—	100	100	133	—	—
TOTAL.....	75.965.135,30	92.809.136,00	98.632.579,00	141.336.864,30	173.879.494,10	100	122	130	186	229

## ARRECAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

(ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO)

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acordo com o Decreto-lei nº 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	872.122,50	578.960,00	1.507.570,30	23.086.448,40	61.296.407,90	100	66	173	2.647	7.029
02-Armaz, munições e fogos de artifício.....	18.410,60	—	300,00	351.259,40	121.039,20	100	—	0	1.950	672
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	323.626,80	266.142,90	489.412,30	4.746.548,30	10.896.524,00	100	82	151	1.465	3.363
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	142.029,00	935.008,20	—	—	—	100	658
05-Cerâmica e vidro.....	356.183,90	242.028,50	369.524,20	2.959.794,80	6.234.377,70	100	68	104	831	1.751
06-Chapéus.....	—	—	—	149.401,70	256.249,50	—	—	—	100	172
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	1.464.432,10	214.186,20	1.795.132,90	6.461.694,90	7.558.254,50	100	15	123	441	516
08-Eleticidade.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
09-Escovas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	180.151,50	598.464,70	—	—	—	100	332
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	67.363,40	2.607,20	75.953,30	5.595.214,30	10.024.862,30	100	4	113	8.351	14.963
11-Papel e seus artefatos.....	64.027,90	32.755,50	59.614,40	1.141.585,20	2.229.661,60	100	52	94	1.784	3.484
12-Produtos alimentares industrializados.....	1.179.923,70	1.287.812,60	2.221.371,80	4.915.609,90	13.522.626,00	100	109	188	417	1.146
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	1.486.192,20	1.340.030,70	2.861.935,60	5.031.488,60	9.846.543,30	100	90	193	339	663
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	2.938.674,90	4.011.946,00	4.832.698,80	5.121.667,40	7.121.028,90	100	137	164	174	242
15-Velas.....	85.314,10	—	3.227,80	9.289,20	10.606,00	100	—	4	11	13
TABELA "B"										
16-Calçados.....	15.147,00	11.470,40	5.157,00	56.981,60	174.099,30	100	73	33	380	1.160
17-Móveis.....	316.954,10	149.328,80	364.276,80	268.472,60	378.883,40	100	47	115	85	120
TABELA "C"										
18-Álcool.....	169,60	2.514,60	18,90	3.047,30	701,50	100	100	0	100	33
19-Bebidas.....	6.391.097,10	8.186.545,40	10.035.300,00	18.507.680,40	31.705.604,50	100	128	157	290	496
20-Cartas de jogar.....	34.890,00	24.271,70	174.956,70	240.869,70	1.770.440,60	100	69	500	689	5.057
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	595.019,80	1.414.341,10	—	—	—	100	238
22-Vinagre.....	—	—	—	3.419,00	9.847,60	—	—	—	100	333
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	169.885,00	32.248,80	447.103,00	235.188,90	1.403.458,20	100	19	263	138	825
24-Fumo.....	93.288,40	51.628,50	238.326,90	298.387,70	852.038,90	100	56	256	320	916
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	220.140,90	446.749,20	732.964,40	335.556,00	208.448,10	100	203	333	153	95
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	970,10	13.428,10	—	—	—	100	1.300
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	1.708.929,40	1.031.801,40	1.846.114,70	7.732.692,60	17.176.284,90	100	60	108	452	1.005
28-Sal.....	2.730.056,70	1.878.724,70	2.820.296,30	449.619,90	41.206,00	100	69	103	16	2
29-Tecidos, malharias e seus artefatos, passamanarias, cordoalhas e linhas.....	1.934.527,30	1.651.172,80	795.046,60	6.489.413,50	20.336.610,50	100	85	41	335	1.051
INCIDÊNCIA ANTERIOR										
Instrumentos de música.....	49.451,50	54.868,20	219.292,40	34.132,60	—	100	112	447	69	—
Brinquedos.....	57.411,30	12.959,70	24.597,50	6.004,20	—	100	23	44	11	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	509.532,20	135.220,90	171.049,30	127.790,60	—	100	26	34	25	—
Artefatos de tecidos e peles.....	1.581.330,30	1.396.405,30	1.281.421,90	486.696,20	—	100	88	81	31	—
Chapéus e bengalas.....	46.317,30	50.434,10	102.353,10	40.242,70	—	100	109	222	87	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	2.530.465,10	1.005.393,70	1.102.542,90	346.362,70	—	100	40	44	14	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	78.359,10	25.848,20	71.663,60	6.806,10	—	100	33	92	9	—
Pentes, escovas, espanadores e vassouras.....	200.651,70	97.716,60	777.067,20	321.886,30	—	100	49	387	160	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	718.513,10	652.797,40	529.120,40	94.219,20	—	100	91	74	13	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	40.710,70	49.680,80	40.911,00	6.768,30	—	100	122	100	17	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Selagem de estoque.....	826,20	1.889,50	—	—	—	100	200	—	—	—
Depósitos Fechados.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	28.284.926,10	24.926.140,30	35.996.322,00	96.580.410,60	206.137.046,50	100	88	127	341	72

ARRECAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

(RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL)

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	1.488.169,70	1.571.336,70	1.744.370,10	19.544.912,20	30.461.173,80	100	106	117	1.314	2.047
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	321.987,20	481.674,00	467.226,00	1.173.623,90	719.405,00	100	150	145	365	223
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	2.683.283,40	2.797.767,70	3.725.746,20	13.020.233,40	18.620.280,10	100	104	139	485	694
04-Brinquedos, artigos de esporte ou jogos.....	—	—	—	491.322,40	823.630,60	—	—	—	100	168
05-Cerâmica e vidro.....	3.638.824,50	3.307.091,50	3.588.675,30	7.301.310,10	10.979.043,60	100	91	99	261	302
06-Chapéus.....	—	—	—	1.586.081,70	2.240.621,40	—	—	—	100	141
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	31.098,00	48.412,80	57.357,50	1.817.623,20	2.764.281,80	100	155	184	5.865	8.916
08-Eletricidade.....	2.419.700,40	2.616.643,20	2.988.355,90	4.684.214,60	6.356.751,30	100	108	123	194	263
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	1.511.755,40	2.266.204,60	—	—	—	100	150
0-Jóias, obras de ourives e relógios.....	2.460.464,50	3.775.743,40	5.048.450,20	11.476.153,80	12.160.590,20	100	153	205	467	494
1-Papel e seus artefatos.....	1.423.628,60	1.648.627,90	1.989.757,60	1.874.049,10	1.892.181,70	100	116	140	132	133
2-Produtos alimentares industrializados.....	8.313.933,80	9.079.792,50	9.605.876,50	13.930.738,30	16.464.627,30	100	109	116	168	198
3-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	14.819.390,50	18.055.134,70	23.143.988,20	32.069.114,70	42.246.962,50	100	122	156	216	285
4-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	3.178.310,60	3.453.540,60	4.524.303,40	7.032.860,60	9.044.853,20	100	109	142	221	285
5-Velas.....	485.099,30	476.914,50	404.922,00	923.851,30	1.087.680,00	100	98	84	191	224
TABELA "B"										
6-Calçados.....	11.142.489,20	16.226.939,90	22.226.420,20	29.912.632,60	42.995.395,20	100	146	199	268	386
7-Móveis.....	5.288.590,20	6.960.924,70	8.998.256,60	13.708.341,80	19.121.079,30	100	132	170	259	365
TABELA "C"										
3-Álcool.....	368.837,40	347.832,90	315.193,20	136.224,90	222.900,00	100	94	85	50	69
1-Bebidas.....	63.129.863,40	68.516.857,50	93.958.293,20	132.169.604,40	168.079.038,00	100	109	149	209	266
1-Cartas de jogar.....	13.730,00	15.275,00	26.073,90	16.405,40	298.855,00	100	107	186	114	2.136
1-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	4.148.382,20	7.150.310,20	—	—	—	100	172
2-Vinagre.....	—	—	—	903.459,80	1.097.518,20	—	—	—	100	122
TABELA "D"										
3-Fósforos e isqueiros.....	249.568,00	268.131,00	249.363,50	229.003,90	258.863,00	100	107	100	92	104
1-Fumo.....	77.468.224,10	119.000.817,40	170.685.003,90	214.969.386,50	281.350.695,90	100	154	220	277	363
3-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	26.436,00	47.730,00	86.600,00	113.171,60	123.292,20	100	185	335	435	473
3-Guarda-chuva.....	—	—	—	1.474.285,40	2.022.632,00	—	—	—	100	137
7-Perfumarias e artigos de tocador.....	24.255.842,40	32.210.637,20	39.091.740,50	51.824.810,40	60.934.687,10	100	133	161	214	251
1-Sal.....	96.678,50	98.939,00	121.390,00	85.641,60	89.606,00	100	102	125	89	93
1-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	12.792.804,60	17.578.242,50	23.316.704,00	46.513.848,30	70.543.578,70	100	137	182	364	551
Incidência anterior										
Instrumentos de música.....	364.102,10	301.543,60	379.214,70	86.958,80	—	100	83	104	24	—
Brinquedos.....	177.559,30	248.226,30	333.095,80	35.087,70	—	100	139	187	20	—
Óleos e óleos adequados à alimentação.....	1.111.089,40	1.105.240,50	1.459.706,00	368.809,60	—	100	99	131	33	—
Artefatos de tecidos e peles.....	7.701.254,50	9.453.109,20	11.155.121,70	2.063.174,10	—	100	123	145	27	—
Chapéus e bengalas.....	1.960.121,70	2.175.080,50	2.101.588,40	459.961,40	—	100	111	107	23	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	3.730.810,00	3.318.746,80	4.461.321,50	965.422,00	—	100	89	120	26	—
Escóvas para barba e obras de cutelaria.....	883.054,80	1.040.980,30	1.242.212,00	237.232,00	—	100	118	141	27	—
Espanadores, escóvas, espanadores e vassouras.....	594.556,20	768.429,10	740.123,90	132.964,60	—	100	129	124	22	—
Joias, objetos de adorno e utilidade.....	429.919,90	591.028,80	757.538,70	141.424,80	—	100	137	176	33	—
Cordoalhas e botões.....	629.428,00	579.352,50	588.439,40	95.513,20	—	100	92	93	15	—
Móveis de escritórios comerciais.....	608.000,00	771.500,00	965.500,00	—	—	100	127	159	—	—
Estoque.....	—	188,90	—	—	—	100	0	—	—	—
Depósitos fechados.....	51.100,00	57.200,00	67.200,00	—	—	100	112	131	—	—
TOTAL.....	254.337.954,60	328.995.633,10	440.610.130,00	619.229.591,70	812.416.542,90	100	129	173	243	319

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404 de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	5.589.814,10	5.807.203,80	7.454.720,50	82.155.099,70	160.172.222,70	100	104	133	1.470	2.865
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	1.216.310,90	1.137.104,60	1.163.577,80	2.406.348,70	4.583.478,90	100	94	96	198	377
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	5.548.319,90	7.790.166,50	8.642.692,00	37.230.508,10	67.708.640,90	100	140	156	671	1.220
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	2.988.270,40	4.414.374,90	—	—	—	100	148
05-Cerâmica e vidro.....	7.003.559,10	7.860.829,30	8.345.887,00	22.650.609,50	35.894.348,50	100	112	119	323	511
06-Chapéus.....	—	—	—	8.404.969,10	13.941.060,20	—	—	—	100	166
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	13.682.218,60	12.885.135,00	15.167.559,40	19.332.716,80	25.989.716,90	100	94	111	141	190
08-Eletricidade.....	6.591.339,80	7.725.203,70	8.920.021,30	11.718.083,90	14.165.752,10	100	117	135	178	215
09-Escovas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	2.326.589,20	3.669.506,10	—	—	—	100	158
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	1.435.520,70	2.338.016,20	3.405.139,30	9.040.850,10	12.272.563,30	100	163	237	630	855
11-Papel e seus artefatos.....	2.746.599,30	3.268.633,20	3.945.553,00	11.733.064,20	16.465.331,00	100	119	144	427	599
12-Produtos alimentares industrializados.....	22.629.427,20	35.674.472,80	38.706.930,30	62.692.892,10	88.120.022,80	100	158	171	277	389
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	10.578.060,60	13.400.803,40	17.894.564,00	24.654.540,10	33.467.269,40	100	127	169	233	316
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	6.809.952,30	7.835.769,10	11.479.098,90	16.262.541,60	22.487.307,80	100	115	269	239	330
15-Velas.....	1.262.587,10	1.083.214,00	1.050.848,10	1.718.075,10	2.933.860,60	100	86	83	136	232
TABELA "B"										
16-Calçados.....	18.052.564,40	26.322.163,80	36.591.144,40	48.150.117,70	69.118.697,90	100	146	203	267	383
17-Móveis.....	7.071.739,40	10.158.935,50	13.845.749,80	21.563.584,90	29.395.229,40	100	144	196	305	416
TABELA "C"										
18-Álcool.....	8.520.252,30	5.135.934,20	4.582.251,00	4.525.436,40	4.922.001,30	100	60	54	53	58
19-Bebidas.....	90.364.437,10	102.100.398,50	142.632.347,20	194.177.304,20	262.140.967,30	100	113	158	215	290
20-Cartas de jogar.....	1.406.635,90	1.528.505,00	1.819.137,40	2.179.351,50	3.151.664,40	100	109	129	155	224
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	871.934,70	1.621.469,10	—	—	—	100	186
22-Vinagre.....	—	—	—	1.394.611,40	1.921.986,40	—	—	—	100	138
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	38.818.418,80	41.049.747,40	43.804.522,20	50.509.297,50	56.112.690,80	100	106	113	130	145
24-Fumo.....	136.159.112,00	167.957.054,50	227.349.138,20	282.279.017,90	412.337.098,00	100	123	167	207	303
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	3.919.451,80	1.508.330,10	2.577.218,00	2.505.756,90	3.292.365,50	100	38	66	64	84
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	3.363.670,70	4.910.343,90	—	—	—	100	146
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	16.751.040,60	20.744.390,70	25.533.791,90	27.227.566,40	38.316.323,90	100	124	152	163	229
28-Sal.....	3.093.614,30	1.973.276,70	4.401.163,10	798.778,90	573.269,00	100	64	142	26	19
29-Tecidos, malhas e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	73.488.281,70	95.266.739,30	116.353.042,60	259.346.996,80	406.001.206,50	10	130	158	353	552
Incidência anterior										
Instrumentos de música.....	319.182,40	604.451,80	815.806,10	199.476,20	—	100	189	256	62	—
Brinquedos.....	834.346,30	1.270.674,00	1.912.611,80	147.423,00	—	100	152	229	18	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	10.914.573,80	13.485.223,30	16.094.131,40	2.588.206,50	—	100	124	147	24	—
Artefatos de tecidos e peles.....	28.227.952,20	34.733.869,60	37.710.593,10	10.896.847,80	—	100	123	134	39	—
Chapéus e bengalas.....	5.373.204,90	6.887.002,70	7.156.073,60	1.310.866,20	—	100	128	133	24	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	4.425.498,90	4.294.895,00	5.589.723,70	1.410.913,10	—	100	97	126	32	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	494.270,90	708.305,90	848.403,90	116.641,00	—	100	143	172	24	—
Pentes, escovas, espanadores e vassouras.....	3.978.417,20	4.362.806,10	4.427.482,30	536.709,10	—	100	110	111	13	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	1.563.366,00	1.771.597,10	2.433.774,40	479.632,80	—	100	113	156	31	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	4.436.280,30	5.163.658,50	5.410.474,30	1.118.152,50	—	100	116	122	25	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	479.500,00	583.000,00	703.000,00	—	—	100	121	146	—	—
Selagem de estoque.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	115.600,00	132.000,00	156.000,00	—	—	100	114	134	—	—
TOTAL.....	543.901.450,80	654.549.513,30	828.924.172,00	1.233.013.452,70	1.800.010.799,50	100	120	152	227	331



ARRECAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	148.961,60	147.697,70	189.401,70	1.766.053,30	3.048.330,40	100	99	127	1.185	2.046
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	55.939,90	57.703,90	78.380,50	202.811,50	280.082,20	100	104	139	363	500
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	207.957,40	294.588,20	411.550,60	2.668.149,10	4.689.894,80	100	142	198	1.283	2.255
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	189.191,90	226.883,00	—	—	—	100	120
05-Cerâmica e vidro.....	360.859,30	397.504,70	416.484,70	1.078.768,80	2.003.080,80	100	110	115	299	555
06-Chapéus.....	—	—	—	80.294,50	90.842,70	—	—	—	100	114
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	19.175,00	13.227,90	9.655,00	112.030,30	349.227,10	100	68	53	589	1.837
08-Eletricidade.....	199.559,00	224.194,50	257.394,40	434.426,10	578.498,20	100	112	129	217	289
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	403.016,30	538.038,40	—	—	—	100	133
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	60.712,00	105.611,30	185.343,90	402.182,10	423.107,60	100	174	303	659	693
11-Papel e seus artefatos.....	208.155,80	187.150,60	232.455,90	603.069,10	951.566,60	100	90	112	290	458
12-Produtos alimentares industrializados.....	1.978.591,60	1.955.068,80	2.324.594,00	2.847.574,70	3.243.412,60	100	99	117	144	164
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	115.400,60	127.392,20	160.853,10	220.851,00	238.502,50	100	110	140	192	225
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	143.466,60	184.488,60	343.520,40	556.124,70	917.368,60	100	129	241	389	641
15-Velas.....	183.405,00	190.480,00	189.688,20	463.779,40	638.855,00	100	104	104	254	349
TABELA "B"										
16-Calçados.....	€34.625,70	825.675,00	1.137.536,20	1.412.913,20	1.785.374,40	100	130	179	223	281
17-Móveis.....	50€ 402,50	644.439,90	949.500,20	1.447.513,20	2.125.337,60	100	127	188	286	420
TABELA "C"										
18-Álcool.....	76.721,90	77.225,60	95.277,80	143.116,20	161.755,60	100	100	123	186	210
19-Bebidas.....	5.727.458,90	7.603.175,40	10.974.113,70	14.848.274,40	18.242.435,20	100	133	192	259	319
20-Cartas de jogar.....	3.970,00	4.640,00	6.815,00	12.845,40	13.760,00	100	125	175	325	500
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	3.450,00	37.433,20	—	—	—	100	119
22-Vinagre.....	—	—	—	182.255,20	260.485,60	—	—	—	100	143
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	18.486.504,60	22.385.395,90	24.300.886,00	25.143.203,70	25.536.607,60	100	121	131	136	138
24-Fumo.....	594.007,80	456.816,40	603.074,80	316.920,10	323.018,80	100	77	102	53	54
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	9.315,00	26.160,00	33.270,00	72.801,40	110.740,00	100	289	367	811	1.233
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	84.098,90	123.935,80	—	—	—	100	148
27-Pertumarias e artigos de tocador.....	133.820,30	179.261,70	221.908,30	388.891,30	821.734,60	100	134	166	290	613
28-Sal.....	348.464,90	534.487,10	721.109,50	156.158,80	242.459,80	100	153	207	45	70
29-Tecidos, malharias e seus artefatos: passamanarias, cordoalhas e linhas.....	64.588,10	67.655,20	82.640,30	583.766,40	842.037,10	100	105	128	898	1.295
Incidência anterior										
Instrumentos de música.....	41.068,70	49.841,00	68.281,80	13.090,00	—	100	122	166	32	—
Brinquedos.....	40.414,90	54.643,40	88.782,40	6.294,60	—	100	138	223	15	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	157.775,90	271.623,00	185.512,90	30.171,50	—	100	172	118	19	—
Artefatos de tecidos e peles.....	407.872,90	429.602,80	477.169,80	79.177,60	—	100	105	177	19	—
Chapéus e bengalas.....	55.032,90	72.140,20	82.056,50	18.340,40	—	100	131	149	33	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	29.599,20	23.934,00	31.263,00	1.030,00	—	100	80	103	3	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	20.924,80	22.100,00	28.530,00	—	—	100	105	138	—	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	253.222,40	415.686,50	415.042,20	72.023,20	—	100	164	164	28	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	59.338,70	89.723,90	103.586,40	11.818,70	—	100	153	176	20	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	35.840,80	36.593,60	44.284,20	1.520,00	—	100	103	122	6	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	84.500,00	94.000,00	114.500,00	—	—	100	111	135	—	—
Selagem de estoque.....	379,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	26.900,00	27.300,00	34.200,00	—	—	100	100	126	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>31.480.933,90</b>	<b>38.277.229,40</b>	<b>45.598.663,40</b>	<b>57.057.996,40</b>	<b>68.864.805,80</b>	<b>100</b>	<b>122</b>	<b>145</b>	<b>181</b>	<b>219</b>

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
<b>TABELA "A"</b>										
01—Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	79.485,40	84.469,70	115.222,80	1.218.095,90	1.946.065,90	100	106	146	1.542	2.463
02—Armas, munições e fogos de artifício.....	5.866,50	6.984,00	5.037,00	16.623,50	22.681,50	100	117	83	283	383
03—Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	82.926,50	99.146,00	108.829,00	1.407.052,50	2.831.300,80	100	119	131	1.695	3.411
04—Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	175.523,60	327.580,40	—	—	—	100	186
05—Cerâmica e vidro.....	160.762,20	155.381,40	224.491,30	328.705,90	564.355,10	100	96	139	204	350
06—Chapéus.....	—	—	—	128.769,00	217.633,20	—	—	—	100	208
07—Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	29.459,00	8.350,00	9.775,00	72.088,00	216.671,30	100	28	34	248	748
08—Eletricidade.....	195.355,80	217.403,20	244.521,30	283.759,20	351.684,60	100	111	126	146	181
09—Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	398.406,30	532.724,40	—	—	—	100	134
10—Jóias, obras de ourives e relógios.....	40.975,40	44.958,60	77.167,50	136.262,80	172.663,40	100	110	188	332	422
11—Papel e seus artefatos.....	83.785,00	90.083,90	96.711,40	593.408,00	906.579,60	100	107	115	706	1.089
12—Produtos alimentares industrializados.....	2.550.410,00	2.966.856,30	3.458.751,70	3.355.552,30	4.207.756,90	100	116	136	132	165
13—Produtos farmacêuticos e medicinais.....	197.438,10	190.638,10	256.807,60	441.830,30	505.851,80	100	97	130	224	257
14—Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	79.560,40	91.474,90	100.498,10	111.423,60	155.070,10	100	114	125	139	194
15—Velas.....	146.017,00	189.495,20	176.942,00	334.246,60	492.552,70	100	129	121	229	338
<b>TABELA "B"</b>										
16—Calçados.....	323.278,90	410.203,50	547.060,10	667.618,50	889.573,50	100	127	169	207	276
17—Móveis.....	378.064,60	479.750,00	836.195,50	1.416.263,70	2.231.796,10	100	127	221	375	590
<b>TABELA "C"</b>										
18—Alcool.....	256.238,80	70.248,20	90.985,40	99.473,20	110.357,30	100	30	36	39	43
19—Bebidas.....	4.501.536,00	6.082.644,00	7.225.650,10	10.087.960,60	11.780.633,60	100	135	161	224	262
20—Cartas de jogar.....	4.550,00	5.660,00	6.005,00	9.999,00	12.120,00	100	120	120	200	240
21—Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	24.650,00	28.318,00	—	—	—	100	112
22—Vinagre.....	—	—	—	189.501,40	256.771,20	—	—	—	100	135
<b>TABELA "D"</b>										
23—Fósforos e isquiros.....	2.083.115,00	1.535.360,00	1.227.503,70	1.257.720,60	1.110.323,30	100	74	59	60	53
24—Fumo.....	1.993.860,70	2.110.323,50	1.649.904,60	1.060.752,40	807.954,60	100	106	83	53	41
25—Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	7.673,40	19.980,00	23.155,00	42.295,00	79.890,00	100	350	288	525	1.000
26—Guarda-chuvas.....	—	—	—	49.269,40	64.095,00	—	—	—	100	131
27—Perfumarias e artigos de tocador.....	189.131,20	213.994,20	250.839,40	270.955,40	285.280,80	100	113	133	143	151
28—Sal.....	84.829,60	101.420,00	241.054,40	68.991,20	79.947,00	100	119	284	81	94
29—Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	1.685.859,50	2.036.430,30	2.512.664,60	9.762.275,70	16.587.020,20	100	121	149	579	984
<b>Incidência anterior:</b>										
Instrumentos de música.....	3.642,80	6.027,20	5.392,40	350,00	—	100	150	125	0	—
Brinquedos.....	69.103,00	125.555,80	218.819,00	52.584,00	—	100	183	317	77	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	198.311,40	201.187,00	269.114,70	42.416,00	—	100	102	136	21	—
Artefatos de tecidos e peles.....	2.053.501,70	2.220.806,30	2.241.381,80	439.330,30	—	100	108	109	21	—
Chapéus e bengalas.....	87.146,50	93.351,00	85.507,00	30.997,00	—	100	107	99	36	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	21.634,90	20.446,00	23.321,80	1.860,00	—	100	91	105	9	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	51.260,80	65.366,00	52.435,00	9.460,00	—	100	127	102	18	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	618.480,70	685.681,60	484.251,20	111.865,30	—	100	111	78	18	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	45.759,40	40.970,60	52.021,10	6.236,50	—	100	89	113	13	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	36.914,70	46.128,40	48.289,40	2.677,00	—	100	124	143	8	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	68.000,00	74.500,00	88.300,00	—	—	100	110	129	—	—
Selagem de estoque.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	21.100,00	24.900,00	24.800,00	—	—	100	119	119	—	—
TOTAL.....	18.435.034,90	20.822.144,90	23.079.405,90	34.707.249,10	47.825.252,30	100	113	125	188	259

ARRECAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
<b>TABELA "A"</b>										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	897.635,10	819.736,20	965.916,80	9.052.262,40	18.352.200,00	100	91	108	1.008	2.044
02-Armas, munições e fogos de tífico.....	227.705,60	153.474,70	280.611,30	467.279,40	820.067,00	100	67	123	205	360
03-Artefatos de amêrias de origem animal e vegetal.....	973.010,20	1.118.798,50	1.432.654,50	5.809.928,00	9.801.320,20	100	115	147	597	1.007
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	246.978,90	379.453,50	—	—	—	100	153
05-Cerâmica e vidro.....	479.931,90	519.367,10	622.134,10	1.914.194,90	4.081.359,60	100	108	130	399	—
06-Chapéus.....	—	—	—	438.519,90	583.810,90	—	—	—	100	133
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	189.454,40	139.567,60	742.656,50	1.544.082,00	5.642.541,00	100	74	393	817	2.986
08-Eletricidade.....	553.749,80	586.457,20	680.198,40	1.515.212,90	2.263.800,90	100	106	123	273	409
09-Escóvas, espanadores e pinéis.....	—	—	—	635.626,70	827.335,60	—	—	—	100	130
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	640.645,50	765.682,80	1.218.989,40	2.817.232,30	3.000.608,80	100	120	190	439	468
11-Papel e seus artefatos.....	337.988,50	370.565,50	463.116,70	1.007.462,10	1.468.241,20	100	110	137	298	434
12-Produtos alimentares industrializados.....	8.746.692,80	9.672.718,20	10.902.329,10	11.871.160,60	16.249.409,30	100	111	125	136	186
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	758.035,10	766.038,20	1.041.565,60	1.601.339,70	1.993.364,70	100	101	137	211	263
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	1.008.995,70	1.190.502,70	1.461.355,40	2.371.914,60	4.279.474,50	100	118	145	295	424
15-Velas.....	260.944,30	324.347,50	305.393,10	477.652,00	646.603,90	100	124	117	183	248
<b>TABELA "B"</b>										
16-Calçados.....	5.707.321,70	7.160.562,20	10.661.716,10	13.822.529,00	20.934.043,20	100	125	187	242	367
17-Móveis.....	1.445.479,90	1.604.821,00	2.121.376,90	3.412.895,60	4.834.314,40	100	111	147	236	335
<b>TABELA "C"</b>										
18-Álcool.....	303.891,80	285.907,90	308.137,00	331.348,80	333.716,10	100	94	101	109	110
19-Bebidas.....	32.682.999,30	37.565.589,30	48.679.501,20	70.631.691,00	82.325.154,50	100	115	149	216	252
20-Cartas de jogar.....	35.734,00	34.852,80	43.616,00	85.266,30	100.841,00	100	97	122	236	281
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	92.485,70	115.095,10	—	—	—	100	125
22-Vinagre.....	—	—	—	485.077,80	602.358,30	—	—	—	100	124
<b>TABELA "D"</b>										
23-Fósforos e isqueiros.....	6.200.718,40	6.033.086,10	4.895.528,00	5.019.728,30	6.343.287,20	100	97	79	81	102
24-Fumo.....	19.325.522,20	26.579.441,50	32.492.146,50	44.191.354,20	73.213.052,70	100	138	168	229	379
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	3.006.200,60	2.341.452,60	4.701.422,90	4.922.396,30	3.276.930,20	100	78	156	164	109
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	142.604,30	211.770,40	—	—	—	100	148
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	752.095,60	991.874,10	1.166.630,60	1.260.814,90	1.374.508,60	100	131	154	166	181
28-Sal.....	1.873.510,60	1.900.666,80	2.548.156,40	883.458,10	1.804.342,00	100	101	136	47	96
29-Tecidos, malharias e seus artefatos passamanarias, cordoalhas e linhas.....	2.744.076,70	3.743.293,50	5.516.194,80	12.831.574,30	18.425.625,40	100	136	201	468	672
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	57.912,60	72.116,50	105.274,10	11.183,80	—	100	124	181	19	—
Brinquedos.....	72.463,60	85.315,20	108.797,60	5.165,80	—	100	118	151	7	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	539.338,30	510.735,90	565.553,50	93.810,20	—	100	95	105	17	—
Artefatos de tecidos e peles.....	2.641.140,10	3.134.270,00	3.416.169,60	699.430,90	—	100	119	129	26	—
Chapéus e bengalas.....	427.975,20	384.260,00	343.160,80	49.127,30	—	100	90	81	11	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	376.472,10	160.269,90	209.475,70	39.032,60	—	100	43	56	10	—
Pinéis para barba e obras de cutelaria.....	259.881,50	354.992,80	444.266,70	79.985,90	—	100	137	171	31	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	266.223,60	303.933,60	335.914,70	54.383,30	—	100	114	126	20	—
Bijuterias, objetos de adôrno e utilidade.....	232.358,40	250.285,90	324.617,10	32.391,10	—	100	108	140	14	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	364.033,00	352.126,90	372.926,50	54.670,00	—	100	97	192	15	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	257.500,00	277.500,00	300.000,00	—	—	100	108	116	—	—
Selagem de estoque.....	9.874,80	212,80	—	—	—	100	0	—	—	—
Depósitos fechados.....	44.500,00	53.700,00	73.000,00	—	—	100	120	162	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>94.708.016,90</b>	<b>110.608.523,50</b>	<b>139.853.503,60</b>	<b>201.594.251,90</b>	<b>284.284.630,20</b>	<b>100</b>	<b>117</b>	<b>148</b>	<b>213</b>	<b>300</b>

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	390.475,90	376.555,40	469.984,80	4.283.298,30	6.098.567,40	100	97	121	1.098	1.564
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	46.579,00	49.639,80	51.366,20	263.897,90	382.074,40	100	100	109	562	813
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	527.468,60	650.801,80	723.587,70	2.033.390,80	2.982.656,00	100	124	157	386	566
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	382.291,70	528.945,70	—	—	—	100	138
05-Cerâmica e vidro.....	489.109,70	529.517,20	629.892,50	853.498,00	1.405.739,70	100	108	129	174	288
06-Chapéus.....	—	—	—	226.511,60	295.145,70	—	—	—	100	130
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	2.706.383,50	1.647.462,00	1.813.865,00	2.899.632,30	4.739.820,30	100	61	67	107	175
08-Eletricidade.....	882.346,90	1.057.647,70	1.121.921,60	1.682.552,80	2.018.585,80	100	120	127	191	229
09-Escóvas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	439.020,70	581.560,40	—	—	—	100	133
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	107.932,40	171.383,80	265.932,50	538.147,70	667.321,70	100	158	246	498	618
11-Papel e seus artefatos.....	294.425,60	325.432,40	349.290,00	1.043.413,10	1.180.527,70	100	111	134	355	402
12-Produtos alimentares industrializados.....	9.223.628,70	11.144.278,60	10.886.951,90	9.885.745,30	10.781.849,80	100	121	118	107	117
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	726.040,10	804.945,00	992.969,30	1.065.960,80	1.157.248,20	100	111	137	147	159
14-Fintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	128.433,00	123.979,30	144.207,80	250.792,50	277.555,80	100	97	113	196	217
15-Velas.....	214.991,00	131.399,30	313.484,10	214.655,30	247.835,10	100	61	146	100	115
TABELA "B"										
16-Calsados.....	2.775.910,30	3.925.802,60	5.542.541,70	6.941.089,00	9.719.761,20	100	141	200	250	350
17-Móveis.....	556.431,70	715.165,80	978.587,70	1.373.527,70	1.953.782,00	100	129	176	247	351
TABELA "C"										
18-Álcool.....	931.224,60	777.853,80	605.717,80	544.733,80	937.018,50	100	84	65	59	101
1-Bebidas.....	13.999.499,80	14.734.278,70	15.573.661,70	18.315.618,20	27.444.413,90	100	105	111	131	196
20-Cartas de jogar.....	9.356,00	11.062,00	303.609,00	52.827,90	59.833,20	100	122	3.378	589	667
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	68.272,00	75.568,00	—	—	—	100	112
22-Vinagre.....	—	—	—	257.981,80	325.957,30	—	—	—	100	126
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	396.672,20	438.697,40	522.065,20	322.279,80	402.644,50	100	111	131	81	102
24-Fumo.....	6.983.674,70	9.985.890,30	12.408.007,00	14.818.321,30	20.297.847,80	100	143	178	212	291
25-Gasolina, querosene, óleos e carbueto de cálcio.....	260.863,70	322.676,50	334.054,00	481.029,80	584.237,50	100	124	128	184	224
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	125.119,20	156.129,20	—	—	—	100	125
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	999.417,50	1.084.527,80	1.118.765,30	1.049.134,80	1.172.169,40	100	109	112	105	117
28-Sal.....	426.524,00	466.354,80	521.392,00	544.587,10	384.744,50	100	109	122	128	90
29-Tecidos, malharias e seus artefatos passamanarias, cordoalhas e linhas.....	9.247.793,60	14.071.872,70	16.945.871,90	32.952.851,20	53.785.895,70	100	152	183	356	582
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	13.951,70	28.073,90	14.734,70	53,40	—	100	200	107	0	—
Brinquedos.....	75.138,50	142.919,70	294.931,00	24.508,00	—	100	191	393	33	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	332.329,90	337.656,50	337.201,70	45.724,60	—	100	102	102	14	—
Artefatos de tecidos e peles.....	3.236.793,50	3.540.310,70	3.696.320,80	507.340,20	—	100	109	114	16	—
Chapéus e bengalas.....	234.010,30	186.580,50	168.745,60	11.109,00	—	100	80	72	5	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	64.193,50	80.375,20	110.651,50	9.755,00	—	100	125	173	16	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	67.513,10	75.777,20	92.427,00	4.963,40	—	100	112	135	7	—
Pentes, escóvas, espanadores e vassouras.....	125.706,80	138.411,80	156.249,40	5.502,40	—	160	110	124	5	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	96.718,60	122.713,90	106.665,60	29.199,00	—	100	127	110	30	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	181.770,70	206.734,00	209.444,00	20.714,50	—	100	114	115	12	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	106.000,00	132.000,00	150.000,00	—	—	100	125	142	—	—
Selagem de estoque.....	5.992,40	2.450,50	8,00	—	—	100	33	0	—	—
Depósito fechados.....	57.700,00	69.900,00	77.500,00	—	—	100	121	134	—	—
TOTAL.....	56.923.001,50	68.611.129,20	78.032.606,00	104.569.001,90	150.645.496,40	100	121	137	184	265

## ARRECADAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Incidência de acordo com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:									
<b>TABELA "A"</b>										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	26.185,00	26.990,00	33.538,00	346.364,10	361.579,30	100	104	131	1331	1.392
02-Armazéns, munições e fogos de artifício.....	8.090,00	10.960,00	10.985,00	39.572,70	42.250,00	100	138	138	500	525
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	56.405,60	71.027,30	91.522,40	153.524,50	155.555,80	100	127	164	275	275
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	19.065,60	18.550,00	—	—	—	100	100
05-Cerâmica e vidro.....	34.403,30	41.692,00	62.802,90	81.202,40	96.871,10	100	124	185	238	285
06-Chapéus.....	—	—	—	22.975,00	24.920,00	—	—	—	100	109
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	3.315,00	3.930,00	5.575,00	41.276,00	46.764,00	100	133	200	1.367	1.567
08-Eletricidade.....	88.970,50	99.129,70	113.370,30	197.071,60	108.078,80	100	111	127	120	121
09-Escovas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	36.013,80	37.380,00	—	—	—	100	103
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	2.680,00	4.231,50	11.278,40	23.674,60	32.146,20	100	133	367	800	1.067
11-Papel e seus artefatos.....	11.835,00	13.330,00	17.330,00	34.875,80	36.357,90	100	108	142	292	300
12-Produtos alimentares industrializados.....	169.119,30	242.878,70	257.125,10	290.826,20	339.855,80	100	144	152	172	201
13-Produtos farmacêuticos e medicinais.....	25.890,00	29.433,40	35.390,00	41.938,50	44.973,10	100	112	135	162	173
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	10.339,80	11.678,60	14.986,60	32.160,00	32.220,00	100	120	150	320	330
15-Velas.....	12.975,00	14.885,00	19.105,00	27.180,00	27.310,00	100	115	146	208	208
<b>TABELA "B"</b>										
16-Calçados.....	191.113,20	247.725,60	354.457,10	321.665,30	341.125,00	100	130	185	169	179
17-Móveis.....	33.863,50	43.623,20	58.451,40	75.446,30	82.849,00	100	129	171	221	244
<b>TABELA "C"</b>										
18-Álcool.....	26.648,00	26.001,40	24.460,00	13.561,10	18.320,00	100	96	89	52	67
19-Bebidas.....	522.144,30	746.812,70	834.421,80	826.738,70	924.858,30	100	143	160	158	177
20-Cartas de jogar.....	3.615,00	5.935,00	11.555,00	14.550,00	8.330,00	100	150	300	375	200
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	9.555,00	10.440,00	—	—	—	100	100
22-Vinagre.....	—	—	—	17.065,00	17.310,00	—	—	—	100	100
<b>TABELA "D"</b>										
23-Fósforos e isqueiros.....	61.165,00	67.065,00	57.970,00	45.987,00	44.050,00	100	110	144	75	72
24-Fumo.....	132.971,00	160.030,99	179.826,40	59.784,60	47.970,00	100	120	135	45	36
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	7.690,00	13.815,00	18.435,00	38.205,00	54.440,00	100	175	225	475	675
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	14.675,00	15.300,00	—	—	—	100	100
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	32.406,60	37.015,70	46.046,30	41.673,20	41.416,00	100	116	144	131	128
28-Sal.....	70.575,00	77.835,00	80.445,00	60.125,00	77.880,00	100	110	113	85	110
29-Tecidos, malharias e seus artefatos: passamanarias, cordoalhas e linhas.....	25.685,70	26.647,00	36.405,00	71.077,90	64.305,90	100	104	138	273	246
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	4.075,00	4.772,00	5.780,00	210,00	—	100	125	150	0	—
Arinquedos.....	5.530,00	7.117,60	8.966,10	880,00	—	100	117	150	17	—
Binagres e óleos adequados à alimentação.....	14.660,00	15.810,00	21.235,00	1.840,00	—	100	107	140	13	—
Artefatos de tecidos e peles.....	26.470,20	29.371,00	46.402,70	1.615,00	—	100	112	177	8	—
Chapéus e bengalalhas.....	9.149,60	10.565,00	13.465,00	1.890,00	—	100	122	144	22	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	6.990,00	7.020,00	9.095,00	1.230,00	—	100	100	129	14	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	9.070,00	10.470,00	13.260,00	1.445,00	—	100	111	144	11	—
Pente, escovas, espanadores e vasouras.....	12.070,00	13.555,00	17.707,00	1.205,00	—	100	117	150	8	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	9.881,50	11.963,00	14.554,50	820,00	—	100	120	150	10	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	11.165,00	12.630,00	16.835,00	1.350,00	—	100	118	155	9	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	1.500,00	11.500,00	10.000,00	—	—	100	600	500	—	—
Selagem de estoque.....	443,80	—	22,00	200,00	—	100	—	0	0	—
Depósitos fechados.....	17.100,00	16.800,00	15.100,00	—	—	100	100	88	—	—
TOTAL.....	1.686.190,90	2.174.246,10	2.598.354,00	2.920.515,50	3.152.397,20	100	129	154	173	187

## ARRECAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

TABELAS E RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Incidência de acôrdio com o Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945:										
TABELA "A"										
01-Aparelhos, máquinas e artefatos de metal.....	26.846,90	28.965,30	33.304,90	295.146,10	354.862,20	100	107	122	1.093	1.315
02-Armas, munições e fogos de artifício.....	7.269,40	13.505,00	7.463,00	31.577,50	40.870,00	100	200	100	457	586
03-Artefatos de matérias de origem animal e vegetal.....	34.555,80	54.101,00	42.670,20	169.897,10	182.537,10	100	154	123	486	523
04-Brinquedos, artigos de esporte e jogos.....	—	—	—	20.869,00	21.527,80	—	—	—	100	105
05-Cerâmica e vidro.....	55.390,50	47.535,20	63.567,70	62.391,60	67.714,40	100	87	116	113	124
06-Chapéus.....	—	—	—	33.094,50	34.128,20	—	—	—	100	103
07-Cimento e artefatos de cimento, de gesso e de pedras naturais e artificiais.....	31.803,00	5.410,00	5.335,00	63.060,00	100.540,80	100	16	16	197	316
08-Eletricidade.....	31.787,20	33.548,80	53.144,50	75.011,60	97.918,50	100	106	166	234	306
09-Escovas, espanadores e pincéis.....	—	—	—	48.974,50	47.850,00	—	—	—	100	98
10-Jóias, obras de ourives e relógios.....	14.642,20	26.661,30	46.270,90	98.721,30	91.704,80	100	180	307	660	613
11-Papel e seus artefatos.....	16.101,40	15.604,50	18.647,90	43.935,40	51.205,60	100	100	119	275	319
12-Produtos alimentares industrializados.....	218.267,60	420.544,60	327.119,40	480.504,50	597.085,80	100	193	150	221	274
13-Produtos farmacêuticos medicinais.....	23.603,60	22.182,40	29.381,10	66.874,50	46.339,80	100	92	121	279	192
14-Tintas, esmaltes, vernizes e outras matérias.....	13.240,00	13.182,40	15.460,00	32.319,00	40.020,40	100	100	115	246	308
15-Velas.....	20.295,20	19.230,00	24.505,00	42.599,00	44.780,00	100	95	125	215	225
TABELA "B"										
16-Calçados.....	81.741,40	93.248,00	129.525,80	149.392,90	164.973,40	100	113	159	182	261
17-Móveis.....	37.452,20	51.202,50	57.601,90	85.378,20	113.944,40	100	138	157	230	308
TABELA "C"										
18-Álcool.....	43.091,20	57.058,10	53.237,10	41.357,90	46.629,50	100	133	123	95	109
19-Bebidas.....	1.416.132,10	1.851.393,80	1.748.386,60	1.996.654,10	2.334.526,60	100	131	123	141	165
20-Cartas de jogar.....	3.400,00	3.912,20	3.866,00	6.970,00	8.180,00	100	133	133	233	267
21-Lâmpadas elétricas.....	—	—	—	14.277,50	16.380,00	—	—	—	100	114
22-Vinagre.....	—	—	—	37.387,20	43.946,10	—	—	—	100	119
TABELA "D"										
23-Fósforos e isqueiros.....	54.190,00	48.510,00	64.525,00	45.019,00	47.356,00	100	91	120	83	87
24-Fumo.....	171.879,30	154.063,50	221.506,20	63.789,00	52.280,00	100	90	129	37	30
25-Gasolina, querosene, óleos e carbureto de cálcio.....	3.470,00	15.485,00	16.705,00	32.059,00	46.430,00	100	500	567	1.067	1.533
26-Guarda-chuvas.....	—	—	—	10.910,00	12.880,00	—	—	—	100	118
27-Perfumarias e artigos de tocador.....	38.218,00	32.632,60	44.580,30	42.223,60	89.084,80	100	87	118	111	234
28-Sal.....	143.866,40	365.022,00	314.697,50	252.832,40	184.181,40	100	253	219	176	128
29-Tecidos, malharias e seus artefatos; passamanarias, cordoalhas e linhas.....	27.554,50	28.877,00	34.291,30	65.788,80	67.266,40	100	104	121	236	239
Incidência anterior:										
Instrumentos de música.....	4.628,60	4.677,00	5.195,00	16,00	—	100	100	100	0	—
Brinquedos.....	6.729,20	9.065,00	7.700,00	46,00	—	100	129	114	0	—
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	29.865,00	26.726,00	37.100,20	2.722,00	—	100	90	123	10	—
Artefatos de tecidos e peles.....	24.248,00	34.261,90	30.129,30	1.420,50	—	100	142	125	4	—
Chapéus e bengalas.....	11.003,00	12.182,00	14.977,80	1.489,00	—	100	109	136	9	—
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	8.934,00	8.831,00	9.477,10	20,00	—	100	100	100	0	—
Pincéis para barba e obras de cutelaria.....	10.040,00	10.485,80	12.190,60	75,00	—	100	100	120	0	—
Pentes, escovas, espanadores e vassouras.....	14.825,00	15.886,10	17.590,00	—	—	100	107	120	—	—
Bijuterias, objetos de adorno e utilidade.....	10.312,30	13.962,60	12.970,90	3,20	—	100	140	130	0	—
Linhas, cordoalhas e botões.....	13.715,00	15.225,00	16.082,00	—	—	100	107	114	—	—
Emolumentos de escritórios comerciais.....	32.000,00	29.000,00	31.500,00	—	—	100	91	100	—	—
Selagem de estoque.....	688,10	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Depósitos fechados.....	11.200,00	12.500,00	13.900,00	—	—	100	118	127	—	—
TOTAL.....	2.692.956,10	3.594.677,60	3.564.599,20	4.414.816,90	5.047.144,00	100	133	132	164	187

## ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Agências Aduaneiras.....	132,00	—	—	5.173,80	1.250,00	0	—	—	100	20
Alfândegas.....	165.687.385,40	202.204.135,20	270.070.435,00	563.920.125,70	779.391.215,40	100	122	163	280	470
Coletorias.....	435.113.173,60	533.212.384,30	613.978.820,20	846.145.626,50	1.139.576.122,00	100	123	141	194	262
Delegacias Fiscais.....	2.996.327,30	2.724.991,80	3.552.442,20	7.849.229,30	14.530.329,90	100	91	119	262	485
Mesas de Rendas.....	5.762.690,20	6.596.535,30	7.378.517,90	13.937.852,20	21.280.787,20	100	114	128	242	369
Recebedorias Federais.....	644.032.677,80	808.814.811,50	1.052.125.480,70	1.500.276.961,40	2.054.051.351,60	100	126	163	233	319
Registros Fiscais.....	19.914,50	23.837,40	21.208,30	31.136,70	31.285,40	100	120	105	155	155
Outras Repartições da Capital Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	1.253.612.300,80	1.553.576.695,50	1.947.126.904,30	2.832.166.105,60	4.008.862.341,50	100	124	155	226	320

## ARRECAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas	3.774.877,80	4.681.969,10	6.670.328,30	7.498.427,60	8.813.889,10	100	124	177	199	233
Pará	8.775.470,80	12.781.800,20	14.971.504,70	18.087.399,20	22.048.546,50	100	146	171	206	251
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão	1.891.842,70	2.323.263,10	2.460.775,30	4.059.325,80	4.952.104,00	100	123	130	215	262
São Luís	255.299,20	259.399,20	280.214,80	393.338,20	583.919,40	100	102	110	154	229
Piauí	5.492.589,60	7.349.968,70	9.228.834,30	14.885.011,40	20.343.145,90	100	134	168	271	370
Pernambuco	1.067.295,80	1.523.418,10	2.471.094,00	4.830.448,00	4.435.227,70	100	143	232	453	416
Recife	1.833.446,00	2.191.462,10	2.560.913,80	3.491.197,40	4.456.545,40	100	120	140	190	243
Alagoas	24.907.610,60	38.864.715,00	51.610.373,60	72.389.361,60	108.629.812,10	100	156	207	291	436
Maceió	1.559.788,00	1.265.349,60	1.094.366,40	1.878.522,60	2.260.635,10	100	81	70	120	145
<b>LESTE</b>										
Sergipe	1.801.115,40	1.821.714,90	1.883.461,60	3.045.661,20	3.636.722,80	100	101	105	169	202
Bahia	13.411.504,70	17.789.350,60	22.498.343,80	34.218.621,90	47.481.897,50	100	133	168	255	354
Esprito Santo	694.696,30	726.502,60	983.519,90	1.321.628,70	1.949.381,20	100	105	142	190	280
Rio de Janeiro	1.787.405,40	5.062.023,50	5.636.606,30	8.396.977,40	11.991.267,90	100	283	315	470	671
Niterói	28.284.926,10	24.926.140,30	35.996.322,00	96.580.410,60	206.137.046,50	100	88	127	341	729
<b>SUL</b>										
São Paulo	19.398.130,00	18.596.627,90	30.188.284,70	71.432.820,60	152.831.296,90	100	90	150	368	788
Paraná	654.436,90	731.737,10	1.025.043,80	752.595,40	1.679.204,10	100	112	157	115	257
Santa Catarina	437.300,90	437.302,60	692.658,60	1.087.133,30	1.487.550,10	100	160	159	249	341
Florianópolis	212.992,00	220.754,20	362.001,30	422.459,90	597.528,30	100	104	170	199	281
Rio Grande do Sul	—	—	—	15.089,00	153.270,90	—	—	—	100	1.020
Porto Alegre	35.295.815,70	45.296.460,50	57.979.214,90	91.511.069,60	138.747.833,10	100	128	164	259	393
Pelotas	4.814.764,60	5.089.656,10	6.973.886,00	10.682.200,20	13.114.182,30	100	118	145	222	272
Rio Grande	6.553.709,40	6.911.924,80	10.651.478,40	13.304.814,00	18.880.720,10	100	105	163	203	288
Montanha do Livramento	929.762,90	889.304,60	1.549.540,00	1.431.824,00	2.097.243,60	100	96	167	154	225
Juruáiana	1.059.890,50	988.986,70	1.404.707,50	1.110.028,60	795.221,80	100	93	133	105	75
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso	792.713,50	874.283,70	896.961,00	1.093.758,90	1.287.023,10	100	110	113	138	162
Corumbá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL.....	165.687.383,40	202.204.135,20	270.070.435,00	463.920.125,70	779.391.215,40	100	122	163	280	470

ARRECAÇÃO PELAS COLETÓRIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	797.922,20	943.062,50	1.038.986,70	1.149.240,00	1.205.485,50	100	118	130	144	151
Pará.....	2.803.476,40	3.883.215,70	5.013.014,30	5.934.397,00	6.692.382,00	100	139	179	212	239
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	2.490.925,20	2.869.991,90	3.353.752,20	4.241.248,50	4.694.605,00	100	115	135	170	188
Piauí.....	1.349.150,40	1.391.732,70	1.780.720,40	2.145.033,80	2.527.668,30	100	103	132	159	187
Ceará.....	3.849.566,80	4.458.854,50	5.669.607,30	7.199.750,60	8.354.401,10	100	116	147	187	217
Rio Grande do Norte.....	1.927.759,50	2.905.946,00	3.782.053,80	5.701.033,70	4.336.261,20	100	151	196	296	225
Paraíba.....	6.513.507,10	8.009.548,40	9.050.000,60	11.665.847,60	14.911.500,50	100	123	159	179	229
Pernambuco.....	26.323.288,30	43.056.343,80	45.527.083,30	62.835.416,60	90.149.603,40	100	164	173	239	342
Alagoas.....	6.974.922,60	11.192.815,50	12.761.970,00	16.306.423,30	24.353.736,70	100	160	183	234	349
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	3.819.499,50	6.219.202,60	7.222.457,20	7.536.869,20	8.036.254,30	100	163	189	197	210
Bahia.....	15.731.169,80	23.257.276,10	28.606.207,00	28.411.046,70	36.286.661,20	100	148	182	181	231
Minas Gerais.....	56.732.651,80	68.385.343,80	77.809.012,50	104.183.854,20	150.122.259,10	100	121	137	184	265
Espírito Santo.....	2.945.173,80	3.245.305,20	3.662.843,00	5.090.899,80	6.338.073,10	100	110	124	173	215
Rio de Janeiro.....	73.840.742,40	87.734.289,50	92.817.240,20	132.678.587,80	161.639.563,80	100	119	126	180	219
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	132.920.133,00	154.370.083,90	184.719.401,30	274.414.560,80	392.852.900,50	100	116	139	206	296
Paraná.....	30.787.758,90	37.503.800,10	44.525.204,80	56.250.646,80	67.002.300,50	100	122	145	183	218
Santa Catarina.....	16.485.876,80	19.116.086,90	21.203.533,20	31.721.801,70	43.310.272,70	100	116	129	192	263
Rio Grande do Sul.....	45.421.130,70	50.071.811,40	60.582.792,50	82.835.209,00	110.161.529,00	100	110	133	182	243
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.663.899,40	2.154.199,50	2.575.815,70	2.914.128,90	3.147.620,60	100	129	155	175	189
Mato Grosso.....	1.734.619,00	2.441.474,30	2.277.124,20	2.926.630,50	3.453.042,90	100	141	131	169	199
<b>BRASIL.....</b>	<b>435.113.173,60</b>	<b>533.212.384,30</b>	<b>613.978.820,20</b>	<b>846.145.626,50</b>	<b>1.139.576.122,00</b>	<b>100</b>	<b>123</b>	<b>141</b>	<b>194</b>	<b>262</b>

ARRECAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOURO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	21.013,00	23.673,10	23.910,90	65.705,30	108.708,30	100	114	114	314	519
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	7.340,30	10.225,40	12.160,20	43.372,30	64.836,50	100	143	171	614	926
Piauí.....	3.147,10	55,50	13.613,20	2.799,40	74,20	100	0	467	100	—
Ceará.....	—	—	—	98,60	—	—	—	—	0	—
Rio Grande do Norte.....	10.109,00	17.126,40	3.100,30	210,00	—	100	170	30	0	—
Paraíba.....	40.027,90	14.627,50	11.495,20	38.696,20	38.066,50	100	38	28	98	95
Pernambuco.....	209.946,10	235.516,70	281.526,10	672.910,70	842.860,50	100	112	134	320	401
Alagoas.....	21.186,70	25.762,80	31.232,80	62.547,70	87.448,90	100	124	148	300	414
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	7.458,00	9.250,50	9.612,20	12.200,90	15.999,00	100	129	143	171	225
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais.....	190.349,70	234.785,40	223.593,50	385.147,60	523.237,20	100	124	118	203	275
Espírito Santo.....	52,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	251.941,60	12.823,00	14.680,30	22.312,00	30.248,70	100	5	6	9	11
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	1.888.514,00	1.763.623,10	2.501.135,30	6.168.701,60	12.675.239,10	100	93	132	327	671
Paraná.....	1.730,00	559,40	4.654,20	30.596,60	108.738,80	100	50	250	1.550	5.450
Santa Catarina.....	11.653,10	11.603,20	14.055,30	16.585,90	20.479,20	100	100	127	155	167
Rio Grande do Sul.....	305.869,70	341.273,30	277.034,60	311.632,40	—	100	111	123	102	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	22.291,50	20.046,60	22.538,30	6.380,60	4.776,60	100	91	105	26	27
Mato Grosso.....	3.697,60	4.039,90	8.099,80	9.325,50	9.616,40	100	100	200	225	250
<b>BRASIL.....</b>	<b>2.996.327,30</b>	<b>2.724.991,80</b>	<b>3.552.442,20</b>	<b>7.849.229,30</b>	<b>14.530.329,90</b>	<b>100</b>	<b>91</b>	<b>119</b>	<b>262</b>	<b>483</b>



ARRECADAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	148.802,30	159.047,40	218.451,00	267.258,20	307.173,10	100	107	146	179	206
Pará.....	—	—	—	—	12.655,70	—	—	—	—	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	146.811,30	256.277,80	144.339,50	362.201,70	185.954,30	100	175	98	246	127
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	787.505,20	611.955,20	830.495,40	961.625,70	991.840,60	100	78	105	122	126
Rio Grande do Norte.....	420.486,80	415.640,80	680.203,10	4.205.213,60	8.073.402,80	100	99	162	1.001	1.922
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	—	—	384.102,80	597.796,10	930.040,30	—	—	100	156	242
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	2.248.718,40	3.248.144,00	3.278.049,40	4.804.940,20	7.129.007,90	100	144	146	214	317
Bahia.....	71.901,90	80.052,00	74.621,10	98.551,50	111.285,90	100	111	104	137	154
Minas Gerais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espirito Santo.....	40.198,80	53.901,50	36.223,40	108.808,80	189.653,20	100	135	90	273	475
Rio de Janeiro.....	85.045,90	—	164.052,20	238.987,10	218.413,70	100	—	193	281	256
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	16.554,30	—	—	—	—	100
Paraná.....	37.708,10	41.132,80	43.760,60	52.188,00	74.562,40	100	111	119	141	203
Santa Catarina.....	1.287.212,10	1.036.398,00	807.157,50	1.459.268,30	2.409.422,00	100	80	63	113	187
Rio Grande do Sul.....	327.073,40	419.106,10	334.647,70	401.084,80	334.609,40	100	128	102	123	102
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	161.926,00	274.879,70	382.414,20	379.928,20	296.211,60	100	170	236	235	183
<b>BRASIL.....</b>	<b>5.762.690,20</b>	<b>6.596.535,30</b>	<b>7.378.517,90</b>	<b>13.937.852,20</b>	<b>21.280.787,20</b>	<b>100</b>	<b>114</b>	<b>128</b>	<b>242</b>	<b>370</b>

ARRECADAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>AGÊNCIAS ADUANEIRAS</b>										
Amazonas.....	132,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	5.173,80	1.250,00	—	—	—	100	20
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	254.338.004,60	328.995.633,10	440.610.130,00	619.279.591,70	812.416.542,90	100	129	173	243	316
São Paulo.....	389.694.673,20	479.819.178,40	611.515.350,70	880.997.369,70	1.241.634.808,70	100	123	157	226	316
<b>REGISTROS FISCAIS</b>										
Amazonas.....	19.914,50	23.837,40	21.208,30	31.136,70	31.285,40	100	120	105	155	155
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Tesouro Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>644.052.724,30</b>	<b>808.838.648,90</b>	<b>1.052.146.689,00</b>	<b>1.500.313.271,90</b>	<b>2.054.083.887,00</b>	<b>100</b>	<b>126</b>	<b>163</b>	<b>233</b>	<b>31</b>

## Impôsto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza

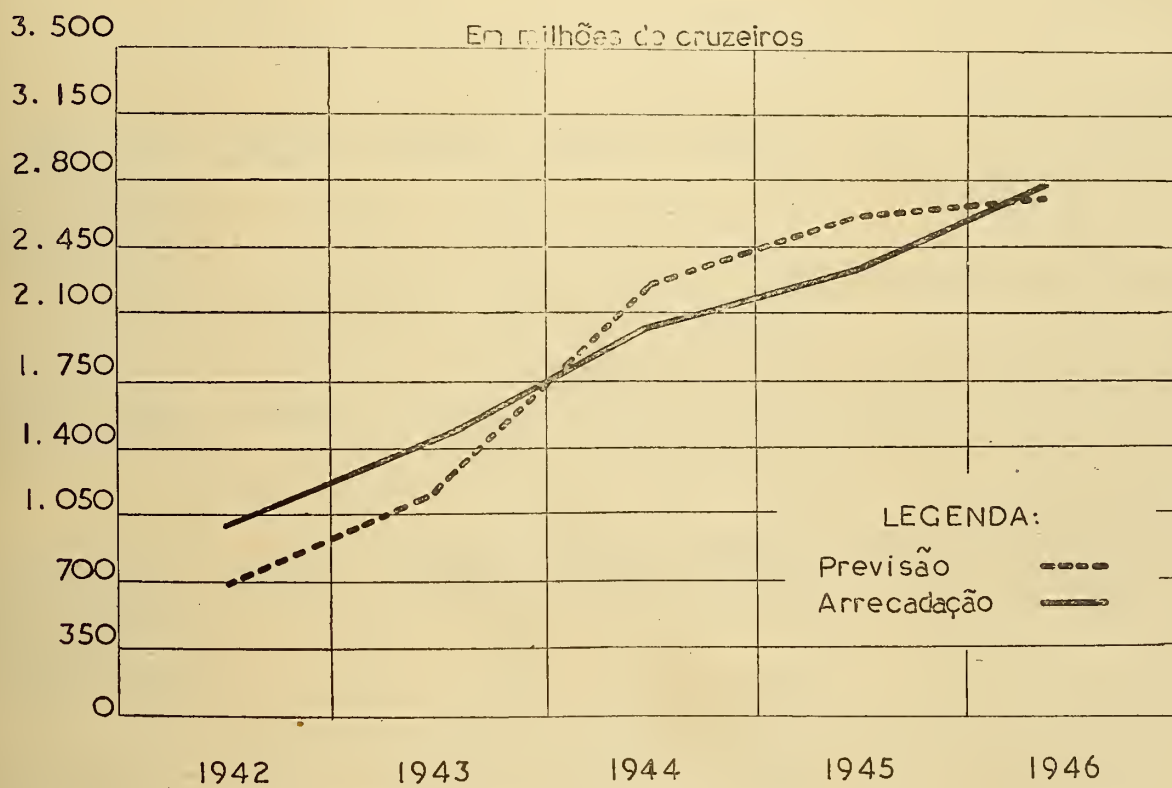
## ARRECADAÇÃO PELAS RUBRICAS

RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais, etc.....	927.812.023,50	1.405.045.535,80	1.930.919.770,20	1.989.222.666,40	2.165.053.471,40	100	151	208	214	233
Impôsto adicional para proteção à família.....	10.352.168,20	16.044.241,50	21.530.402,60	26.160.405,10	28.557.810,50	100	155	208	252	276
Impôsto sôbre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sôbre lucros fortúitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias: prêmios concedidos em sorteios, mediante pagamento em prestações por associações construtoras)...	1.334.217,30	901.870,20	972.893,20	246.859.619,80	351.789.588,80	100	68	73	18.505	26.371
Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	47.528.717,00	71.305.535,00	82.122.572,00	85.601.494,30	106.663.941,80	100	156	173	180	224
Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas.....	1.308.240,80	1.250.064,50	1.960.722,00	1.939.401,00	3.015.900,60	100	96	150	148	231
Impôsto sôbre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	96.140.014,70	—	—	—	—	100
TOTAL.....	988.335.366,80	1.497.547.247,00	2.037.506.360,00	2.349.783.586,60	2.751.220.733,80	100	152	206	238	278

## ARRECADAÇÃO GERAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	5.574.571,70	8.575.870,30	12.725.310,30	11.242.616,10	12.370.730,60	100	154	228	202	222
Pará.....	9.215.901,00	15.702.376,40	22.728.377,90	23.231.721,00	21.343.371,00	100	170	247	252	232
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	2.765.630,60	4.615.321,30	7.692.091,30	8.517.811,50	9.199.090,50	100	167	278	308	333
Piauí.....	4.591.543,60	3.958.777,80	5.191.143,60	5.251.825,20	6.287.483,00	100	86	113	114	137
Ceará.....	9.070.219,60	10.806.437,40	15.627.991,20	16.606.149,90	19.470.283,00	100	119	172	183	215
Rio Grande do Norte.....	1.654.400,10	2.684.862,20	4.658.380,30	4.953.401,90	5.043.775,70	100	162	282	299	305
Paraíba.....	2.555.147,20	4.690.617,50	7.269.705,40	9.246.865,00	9.597.200,30	100	184	285	362	376
Pernambuco.....	25.982.017,80	43.635.988,40	71.009.142,50	81.139.953,30	100.804.223,90	100	168	273	312	388
Alagoas.....	4.758.119,70	6.825.950,40	10.451.755,00	14.143.976,30	13.823.646,40	100	143	220	297	291
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	2.297.018,30	3.813.475,00	7.068.949,30	8.294.151,80	10.526.189,10	100	166	308	361	458
Bahia.....	26.697.539,60	40.372.520,60	55.959.456,30	59.983.575,20	66.127.728,20	100	151	210	225	248
Minas Gerais.....	49.559.180,70	83.145.254,20	112.715.327,10	133.151.491,90	148.549.898,90	100	168	227	269	300
Espírito Santo.....	2.350.975,30	2.682.927,50	5.832.655,90	8.081.326,70	10.178.671,50	100	114	248	344	433
Rio de Janeiro.....	15.922.688,80	27.688.722,50	47.140.522,50	43.483.619,10	55.736.754,10	100	174	296	273	350
Distrito Federal.....	417.695.284,80	568.056.366,80	725.207.035,10	800.609.326,50	985.248.457,20	100	136	174	192	236
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	320.375.003,10	533.937.482,50	733.114.223,30	883.543.271,80	987.389.851,90	100	167	229	276	308
Paraná.....	14.857.844,00	25.915.378,80	36.108.209,10	42.770.369,70	52.974.628,20	100	174	243	288	357
Santa Catarina.....	9.746.257,90	17.954.655,50	23.894.821,00	27.040.004,90	38.440.359,00	100	184	245	277	394
Rio Grande do Sul.....	57.477.352,30	83.973.405,90	119.414.528,60	155.098.488,10	185.008.672,80	100	146	208	270	322
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.814.046,40	3.964.597,90	6.690.917,30	5.623.439,50	5.491.731,10	100	219	369	310	303
Mato Grosso.....	2.793.583,80	3.753.443,10	6.623.973,40	7.397.015,00	7.048.256,50	100	134	237	265	252
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	581.040,50	886.815,00	381.843,60	373.186,20	559.730,90	100	153	66	64	96
<b>BRASIL.....</b>	<b>988.335.366,80</b>	<b>1.497.547.247,00</b>	<b>2.037.506.360,00</b>	<b>2.349.783.586,60</b>	<b>2.751.220.733,80</b>	<b>100</b>	<b>152</b>	<b>206</b>	<b>238</b>	<b>278</b>

# IMPÔSTO DE RENDA, ETC.





## ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Alfândegas.....	124.870.264,50	185.588.970,30	248.059.979,40	285.497.349,80	314.724.983,40	100	149	199	229	252
Coletorias.....	168.970.610,40	275.974.966,10	413.708.788,70	481.506.662,90	591.100.335,10	100	163	245	285	350
Correios e Telégrafos.....	848,70	—	292,20	—	200,20	100	—	0	—	0
Delegacias Fiscais.....	23.478.315,80	317.789.396,00	472.228.063,50	595.029.150,90	602.949.128,20	100	1.354	2.011	2.534	2.568
Estradas de Ferro.....	221,30	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Mesas de Rendas.....	2.348.636,70	3.346.546,20	5.514.437,80	6.553.387,80	10.120.525,20	100	142	235	279	431
Recebedorias Federais.....	370.566.504,90	272.706.250,50	329.163.216,90	362.940.263,50	462.164.399,60	100	74	89	98	125
Registros Fiscais.....	68.831,90	105.027,60	163.203,50	193.373,80	299.754,70	100	152	236	280	435
Outras Repartições da Capital Federal.....	298.031.132,60	442.036.090,30	568.668.378,00	618.063.397,90	769.861.407,40	100	148	191	207	258
TOTAL.....	988.335.266,80	1.497.547.247,00	2.037.506.360,00	2.349.783.586,60	2.751.220.733,80	100	152	206	238	278

## ARRECAÇÃO PELOS ESTADOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	5.508.692,60	8.472.065,20	12.581.113,70	10.367.364,00	10.070.997,30	100	154	228	188	183
Adicional para proteção à família	62.515,50	97.421,60	133.671,60	97.728,00	78.124,00	100	154	213	156	124
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	—	—	—	764.299,10	1.932.765,60	—	—	—	100	253
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	13,60	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas	3.350,00	6.383,50	10.525,00	13.225,00	16.125,00	100	200	367	433	533
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	272.718,70	—	—	—	—	100
Pará										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	8.771.688,80	15.023.463,70	21.791.880,60	21.292.204,90	18.438.720,20	100	171	248	243	210
Adicional para proteção à família	119.095,00	191.719,50	480.805,40	400.364,20	370.552,10	100	161	404	336	312
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	3.353,70	1.523,00	386,90	1.044.738,10	1.892.658,30	100	67	0	34.833	63.100
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	312.927,50	475.176,30	425.430,00	471.413,80	492.566,70	100	152	136	150	158
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas	8.836,00	10.493,90	29.875,00	23.000,00	17.720,00	100	111	333	256	200
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	131.153,70	—	—	—	—	100
NORDESTE										
Maranhão										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	2.732.509,30	4.538.219,50	7.511.716,40	8.263.422,40	8.748.173,80	100	166	275	302	320
Adicional para proteção à família.....	29.777,30	74.636,80	175.729,90	140.663,80	158.492,50	100	250	587	470	527
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	—	—	—	111.050,30	124.720,60	—	—	—	100	113
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	25,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	3.319,00	2.465,00	4.645,00	2.675,00	5.300,00	100	100	167	100	167
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	162.403,60	—	—	—	—	100

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Piauí										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	4.515.037,70	3.906.497,60	5.105.147,50	5.160.409,00	6.114.785,40	100	87	113	114	135
Adicional para proteção à família.....	67.645,90	41.811,70	65.026,50	64.520,80	48.878,20	100	62	96	96	72
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	685,10	1.593,50	11.644,60	18.145,40	7.828,50	100	200	1.200	1.800	800
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	8.175,00	8.875,00	9.325,00	8.750,00	10.450,00	100	113	113	113	125
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	105.540,90	—	—	—	—	106
Ceará										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	8.914.048,30	10.659.515,60	15.384.869,50	16.133.499,20	17.647.967,20	100	120	173	181	198
Adicional para proteção à família.....	117.604,30	111.021,80	147.826,80	202.137,20	186.332,90	100	94	125	171	158
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	—	—	53.669,90	227.563,50	238.636,80	—	—	100	422	443
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	38.567,00	35.900,00	41.625,00	42.950,00	93.800,00	100	92	108	110	241
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	1.303.546,10	—	—	—	—	100
Rio Grande do Norte										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	1.627.510,30	2.596.272,70	4.613.932,80	4.907.154,50	4.569.807,00	100	159	283	301	281
Adicional para proteção à família.....	22.920,60	40.932,70	37.547,50	33.562,30	52.204,30	100	178	165	148	226
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	219,20	42.106,80	—	6.535,10	141.269,10	0	100	—	17	336
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	3.750,60	5.550,00	6.900,00	6.150,00	6.400,00	100	150	175	150	150
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	274.095,30	—	—	—	—	100
Paraíba										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	2.531.247,30	4.645.897,00	7.197.546,80	8.952.888,40	8.070.335,90	100	184	284	354	319
Adicional para proteção à família.....	23.092,80	43.745,50	70.808,60	95.062,90	91.957,30	100	191	309	413	400
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações por associações construtoras).....	157,00	—	—	197.763,70	774.508,60	0	—	—	100	391
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	650,00	975,00	1.350,00	1.150,00	5.225,00	100	100	100	100	500
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	655.173,50	—	—	—	—	100
Pernambuco										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	24.896.475,90	41.878.324,50	68.905.489,90	71.222.411,00	88.004.376,90	100	168	277	286	353
Adicional para proteção à família.....	360.485,30	511.043,10	895.968,20	951.607,10	1.774.097,10	100	142	249	264	493







REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	231.869,30	236.893,50	266.671,60	25.002.238,20	40.498.996,00	100	102	115	10.777	17.456
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	6.685.444,80	10.625.556,20	12.359.155,00	15.003.322,80	19.561.137,10	100	159	185	224	293
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	399.655,40	428.814,10	852.975,00	763.625,00	1.361.000,00	100	107	213	191	340
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	46.191.469,60	—	—	—	—	100
Paraná										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	14.347.374,10	25.030.505,40	35.026.361,10	39.909.132,90	42.518.823,90	100	174	244	278	296
Adicional para proteção à família	139.947,80	280.630,00	250.057,80	312.067,60	319.181,30	100	201	179	223	228
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	7.267,60	1.764,00	4.880,00	1.559.386,00	4.025.621,40	100	29	71	22.143	57.514
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	342.829,50	576.879,40	891.433,20	955.733,20	1.212.961,80	100	168	234	279	354
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	20.425,00	25.600,00	25.477,00	43.050,00	43.075,00	100	130	125	215	215
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	4.854.964,80	—	—	—	—	100
Santa Catarina										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	9.685.091,30	17.849.421,00	23.457.207,20	23.771.767,30	28.040.765,70	100	184	242	245	290
Adicional para proteção à família	35.201,60	63.371,80	67.994,10	110.329,60	97.600,70	100	180	194	314	280
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	16.440,00	16.440,00	16.440,00	2.997.158,90	8.315.059,00	100	100	100	18.731	51.969
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.....	—	18.647,70	344.229,70	150.574,10	259.364,30	—	100	1.811	795	1.363
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	9.525,00	6.775,00	8.950,00	10.175,00	18.300,00	100	70	90	100	180
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	1.709.269,30	—	—	—	—	100
Rio Grande do Sul										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	54.705.540,60	78.982.453,40	112.999.597,80	131.337.675,10	147.868.628,00	100	144	207	240	270
Adicional para proteção à família	572.034,30	837.184,10	1.215.937,90	1.373.515,60	1.692.541,20	100	146	213	240	296
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	110.171,30	52.321,50	16.766,50	15.767.598,00	16.917.232,20	100	47	15	14.335	15.379
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos, etc. terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc	2.023.531,10	4.024.046,90	5.109.626,40	6.522.699,40	8.575.773,30	100	199	252	322	424
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.....	66.075,00	77.400,00	72.600,00	97.000,00	127.950,00	100	117	111	147	194
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.....	—	—	—	—	9.826.548,10	—	—	—	—	100
CENTRO-OESTE										
Goiás										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.....	1.797.279,40	3.921.123,30	6.645.659,70	5.591.865,20	4.567.554,50	100	218	370	311	254
Adicional para proteção à família	15.502,00	42.499,60	43.707,60	22.758,60	15.734,20	100	263	275	144	100
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).....	—	—	—	5.115,70	12.021,00	—	—	—	100	240

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.	1.265,00	975,00	1.550,00	3.700,00	24.430,00	100	100	200	400	2.400
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.	—	—	—	—	871.991,40	—	—	—	—	100
Mato Grosso										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.	2.762.389,50	3.702.717,80	6.547.489,40	7.154.479,30	6.464.060,60	100	134	237	259	234
Adicional para proteção à família.	27.258,90	45.932,30	68.900,60	136.154,20	67.857,20	100	170	256	504	252
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).	101,80	22,00	458,40	101.356,50	104.965,30	0	0	0	100	104
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.	3.833,60	4.771,00	7.125,00	5.025,00	6.180,00	100	125	175	125	150
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.	—	—	—	—	405.193,40	—	—	—	—	100
EXTERIOR										
Nova York										
Imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas.	549.997,30	849.722,70	366.119,90	357.584,40	539.500,90	100	155	67	65	98
Adicional para proteção à família.	31.043,20	37.092,30	15.723,70	15.529,80	20.230,00	100	119	52	52	65
Imposto sobre os rendimentos, arrecadado nas fontes (inclusive sobre lucros fortuitos, valores distribuídos em sorteios por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio mediante pagamento em prestações, por associações construtoras).	—	—	—	72,00	—	—	—	—	0	—
Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto proporcional sobre capitais empregados em hipotecas.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL.....	988.235.366,80	1.497.547.247,00	2.037.506.360,00	2.349.783.586,60	2.751.220.733,80	100	152	206	238	278

## (CEDULAR E GLOBAL)

DELEGACIAS FISCAIS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas.....	5.508.692,60	8.472.065,20	12.581.113,70	10.367.364,00	10.070.997,30	100	154	228	188	183
Pará.....	8.771.688,80	15.023.463,70	21.791.880,60	21.292.204,90	18.438.720,20	100	171	248	243	210
NORDESTE										
Maranhão.....	2.732.509,30	4.538.219,50	7.511.716,40	8.263.422,40	8.748.173,80	100	166	275	302	320
Piauí.....	4.515.037,70	3.906.497,60	5.105.147,50	5.160.409,00	6.114.785,40	100	87	113	114	135
Ceará.....	8.914.048,30	10.659.515,60	15.384.869,50	16.133.499,20	17.647.967,20	100	120	173	181	198
Rio Grande do Norte.....	1.627.510,30	2.596.272,70	4.613.932,80	4.907.154,50	4.569.807,00	100	159	283	301	281
Paraíba.....	2.531.247,30	4.645.897,00	7.197.546,80	8.952.888,40	8.070.335,90	100	184	284	354	319
Pernambuco.....	24.896.475,90	41.878.324,50	68.905.489,90	71.222.411,00	88.004.376,90	100	168	277	286	353
Alagoas.....	4.705.571,30	6.751.579,00	10.387.945,90	11.043.886,30	11.431.133,60	100	143	221	235	243
LESTE										
Sergipe.....	2.281.713,60	3.793.762,50	7.034.580,20	8.113.976,60	9.379.894,50	100	166	308	356	411
Bahia.....	21.966.559,40	33.235.389,40	49.308.460,40	52.671.355,40	52.349.183,80	100	151	224	240	238
Minas Gerais.....	47.913.570,50	80.878.838,60	109.283.550,40	116.827.465,30	114.683.544,50	100	169	228	244	239
Espírito Santo.....	2.299.660,30	2.612.896,60	5.691.287,00	7.903.889,20	8.844.166,70	100	114	247	344	385
Rio de Janeiro.....	15.458.772,60	26.841.315,20	46.018.350,40	37.937.409,70	40.473.746,10	100	174	248	245	262
Distrito Federal.....	379.966.746,30	511.540.225,30	661.604.011,10	564.859.379,80	664.484.040,70	100	135	174	149	175

DELEGACIAS FISCAIS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1945	1942	1943	1944	1945	1946
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	309.874.547,10	517.335.329,80	713.457.452,50	835.449.446,50	871.743.264,20	100	167	230	270	281
Paraná.....	14.347.374,10	25.030.505,40	35.026.361,10	39.909.132,90	42.518.823,90	100	174	244	278	296
Santa Catarina.....	9.685.091,30	17.849.421,00	23.457.207,20	23.771.767,30	28.040.765,70	100	184	242	245	290
Rio Grande do Sul.....	54.705.540,60	78.982.453,40	112.999.597,80	131.337.675,10	147.868.628,00	100	144	207	240	281
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.797.279,40	3.921.123,30	6.645.655,70	5.591.865,20	4.567.554,50	100	218	370	311	254
Mato Grosso.....	2.762.389,50	3.702.717,80	6.547.489,40	7.154.479,30	6.464.060,60	100	134	237	259	234
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	549.997,30	849.722,70	366.119,90	357.584,40	539.500,90	100	155	67	65	98
<b>TOTAL.....</b>	<b>927.812.023,50</b>	<b>1.405.045.535,80</b>	<b>1.930.919.770,20</b>	<b>1.989.222.666,40</b>	<b>2.165.053.471,40</b>	<b>100</b>	<b>151</b>	<b>208</b>	<b>214</b>	<b>233</b>

ARRECAÇÃO PELAS ALFANDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas:										
Manaus.....	4.809.258,80	7.218.687,40	11.085.977,40	9.122.906,70	10.125.740,10	100	150	231	190	211
Pará:										
Belém.....	7.987.464,40	13.907.493,20	19.985.649,20	20.290.410,70	18.194.947,00	100	174	250	254	228
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís.....	1.719.947,20	3.738.943,00	6.249.241,60	6.880.561,20	7.302.169,50	100	217	363	400	425
Piauí:										
Ternateiro.....	3.019.984,60	2.540.393,20	3.364.784,80	3.234.539,80	4.072.670,80	100	84	111	107	135
Ceará:										
Fortaleza.....	7.076.494,90	8.520.618,90	11.758.079,60	12.606.208,00	14.418.532,90	100	121	167	179	205
Rio Grande do Norte:										
Natal.....	871.149,80	1.591.156,70	2.744.755,50	2.695.818,60	2.262.487,60	100	183	315	310	260
Paraíba:										
Camacim.....	668.363,10	1.867.943,80	2.165.998,40	2.650.893,20	3.552.057,20	100	280	324	397	532
Pernambuco:										
Recife.....	2.817.282,40	4.169.137,00	8.090.476,80	7.741.437,60	6.580.118,30	100	148	287	275	234
Alagoas:										
Maceió.....	3.055.778,10	4.430.776,90	7.054.457,00	8.087.596,90	7.333.184,30	100	145	231	265	240
<b>LESTE</b>										
Sergipe:										
Aracaju.....	1.018.332,50	1.637.254,00	3.436.661,10	4.362.016,10	5.166.825,20	100	161	338	428	508
Bahia:										
Salvador.....	21.385.224,70	33.099.740,10	44.683.605,40	46.409.816,30	50.525.840,60	100	155	209	217	236
Espirito Santo:										
Vitória.....	977.415,90	1.193.182,70	2.232.157,70	3.420.770,10	4.019.356,80	100	122	228	350	411
Rio de Janeiro:										
Cidade Maravilhosa.....	3.758.028,90	6.363.427,50	9.009.900,00	5.936.054,00	11.479.230,80	100	169	240	264	305
Distrito Federal:										
Brasília.....	27.357,60	78.273,40	214.221,30	329.133,60	238.257,80	100	289	793	1.216	881
<b>SUL</b>										
São Paulo:										
Estado.....	24.246.930,90	35.551.006,00	32.804.607,70	37.377.745,30	45.620.755,10	100	147	135	154	188
Paraná:										
Curitiba.....	389.434,20	648.246,30	563.575,90	702.730,10	770.965,70	100	167	145	181	199
Santa Catarina:										
Joinville.....	1.474.524,30	1.300.793,30	2.309.491,80	2.216.823,10	2.611.919,20	100	88	157	150	177
Florianópolis.....	184.876,40	269.915,50	308.717,20	330.427,90	536.335,80	100	146	167	178	290
Rio Grande do Sul:										
Porto Alegre.....	26.075.248,40	40.049.159,90	59.309.830,20	76.389.652,80	92.066.702,20	100	154	227	293	353
Montevideo.....	3.883.980,60	5.817.640,30	7.870.880,80	10.145.049,90	11.100.827,80	100	150	203	261	286
Porto Alegre.....	6.505.087,10	6.524.402,80	5.507.683,60	8.805.427,40	8.506.150,70	100	100	85	135	131
Montevideo.....	1.185.212,20	2.660.785,70	3.403.616,60	6.760.816,80	2.251.983,40	100	224	287	571	190
Montevideo.....	655.793,60	978.152,40	1.523.010,50	2.021.804,70	3.296.721,30	100	146	232	308	503
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso:										
Cuiabá.....	1.118.093,90	1.432.240,30	2.382.596,30	2.889.523,70	2.284.642,70	100	128	213	253	204
<b>BRASIL.....</b>	<b>124.870.264,50</b>	<b>185.588.970,30</b>	<b>248.059.979,40</b>	<b>285.497.349,80</b>	<b>314.724.983,40</b>	<b>100</b>	<b>149</b>	<b>199</b>	<b>229</b>	<b>252</b>

## ARRECAÇÃO PELAS COLETÓRIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	592.428,50	1.061.528,60	1.291.850,60	1.302.995,80	1.303.550,80	100	179	218	220	220
Pará.....	837.654,10	1.285.430,90	2.236.326,20	2.082.402,40	2.178.975,80	100	153	267	248	260
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	711.835,40	858.120,20	1.423.754,00	1.572.483,40	1.808.784,80	100	121	200	221	254
Piauí.....	1.571.298,00	1.416.791,10	1.824.389,20	1.999.877,10	2.207.219,00	100	90	116	127	140
Ceará.....	1.885.593,40	2.154.700,20	3.410.913,60	3.579.455,00	4.772.702,90	100	114	181	190	253
Rio Grande do Norte.....	754.210,10	1.036.082,20	1.829.436,80	2.137.091,90	1.635.292,20	100	137	243	283	217
Paraíba.....	1.883.240,50	2.817.912,30	5.095.803,50	6.582.134,50	6.013.716,90	100	150	271	350	319
Pernambuco.....	5.796.714,00	10.218.496,90	21.516.958,50	24.867.982,10	48.110.294,90	100	176	371	429	830
Alagoas.....	1.699.890,70	2.391.382,50	2.962.021,10	5.645.504,50	5.962.249,00	100	141	174	332	351
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	878.250,60	1.546.521,10	2.498.507,60	2.823.275,70	3.140.285,60	100	176	285	322	358
Bahia.....	4.586.780,90	5.987.212,80	8.954.012,20	10.384.939,90	12.384.634,20	100	131	195	226	270
Minas Gerais.....	47.865.294,50	82.375.355,60	111.980.944,60	131.184.002,40	147.050.814,50	100	172	234	274	307
Espírito Santo.....	1.336.863,40	1.466.388,90	3.487.981,50	4.608.879,20	6.080.145,40	100	110	261	345	455
Rio de Janeiro.....	12.158.855,70	21.253.618,60	33.967.942,00	33.196.028,60	44.140.445,80	100	175	279	273	363
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	45.173.104,90	70.344.365,40	109.908.987,80	132.576.719,40	153.723.034,50	100	156	243	293	340
Paraná.....	14.082.626,60	25.038.321,80	35.457.968,10	41.970.404,30	51.970.231,00	100	178	252	298	369
Santa Catarina.....	7.621.000,80	15.299.382,30	19.881.400,90	22.586.138,80	32.751.217,20	100	188	261	296	430
Rio Grande do Sul.....	16.387.898,20	23.499.843,20	35.602.977,90	43.027.975,70	56.159.267,90	100	143	217	263	343
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goias.....	1.811.692,20	3.959.836,10	6.685.461,80	5.619.377,50	5.480.961,00	100	219	369	310	302
Mato Grosso.....	1.335.377,90	1.963.675,40	3.691.150,80	3.758.994,70	4.226.511,70	100	147	276	282	317
<b>BRASIL.....</b>	<b>168.970.610,40</b>	<b>275.974.966,10</b>	<b>413.708.788,70</b>	<b>481.506.662,90</b>	<b>591.100.335,10</b>	<b>100</b>	<b>163</b>	<b>245</b>	<b>285</b>	<b>350</b>

## ARRECAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOURO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	2.003,90	14.812,90	9.092,30	149.221,00	71.517,00	100	750	450	7.450	3.600
Pará.....	390.782,50	509.452,30	506.402,50	858.507,90	942.869,10	100	130	129	220	241
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	328.444,30	2.207,00	2.219,20	45.277,10	39.973,20	100	1	1	14	12
Piauí.....	261,10	1.593,50	1.969,60	17.408,30	7.593,20	0	100	100	850	400
Ceará.....	22.622,40	37.026,00	99.618,40	160.219,80	77.075,20	100	161	435	69E	335
Rio Grande do Norte.....	1.017,20	2.286,00	7.726,50	13.550,00	20.255,60	100	200	700	1.400	2.000
Paraíba.....	3.543,50	4.761,40	7.903,50	13.837,30	31.426,20	100	125	200	350	775
Pernambuco.....	17.367.415,50	29.148.354,50	41.401.704,20	48.530.533,60	46.113.810,70	100	168	-238	279	266
Alagoas.....	2.450,90	3.791,00	6.594,80	15.565,70	38.457,20	100	200	350	800	1.900
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	860,00	2.878,50	2.282,60	27.188,10	32.409,50	100	300	200	2.700	3.200
Bahia.....	673.701,80	1.238.400,70	2.222.901,10	3.071.288,90	3.109.567,80	100	184	330	456	461
Minas Gerais.....	1.693.886,20	769.89E,60	734.382,50	1.967.489,50	1.499.084,40	100	45	43	116	88
Espírito Santo.....	27.733,10	10.733,10	100.985,60	13.977,10	19.366,40	100	39	361	50	68
Rio de Janeiro.....	4.545,20	71.676,40	4.083.439,90	247.350,40	5.304,00	100	1.440	81.660	4.940	100
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	25.257,00	281.277.863,70	417.561.846,70	532.865.338,60	540.987.468,90	100	1.12E.112	1.670.248	2.131.460	2.163.94E
Paraná.....	375.464,80	216.490,70	60.725,70	77.819,30	204.646,50	100	58	16	21	54
Santa Catarina.....	19.494,80	23.286,00	28.668,90	48.821,60	51.654,90	100	121	153	258	274
Rio Grande do Sul.....	1.953.993,70	3.560.901,70	4.998.050,80	6.518.989,10	9.118.002,30	100	182	256	334	467
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goias.....	2.354,20	4.761,80	5.455,50	4.062,00	10.770,10	100	250	250	200	550
Mato Grosso.....	1.443,20	1.404,60	4.249,60	9.119,40	8.145,10	100	100	400	900	800
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	581.040,50	886.815,00	381.843,60	373.186,20	559.730,90	100	153	66	64	96
<b>BRASIL.....</b>	<b>23.478.315,80</b>	<b>317.789.396,00</b>	<b>472.228.063,50</b>	<b>595.029.150,90</b>	<b>602.949.128,20</b>	<b>100</b>	<b>1.354</b>	<b>2.011</b>	<b>2.534</b>	<b>2.56E</b>

## ARRECADÇÃO PELAS MESSAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	102.048,00	175.813,80	175.186,50	474.118,80	570.168,00	100	173	172	465	559
Pará.....	—	—	—	—	26.579,10	—	—	—	—	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	5.403,70	16.050,50	16.876,50	19.489,80	48.163,00	100	320	340	380	960
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	125.508,90	94.092,30	359.379,60	260.267,10	201.972,00	100	75	285	206	160
Rio Grande do Norte.....	28.023,00	55.357,30	76.461,50	106.941,40	1.125.740,30	100	196	271	382	4.021
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	—	—	428.682,10	395.309,20	489.755,90	—	—	100	92	114
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	399.575,20	626.821,40	1.131.498,00	1.081.671,90	2.186.668,80	100	157	283	271	547
Bahia.....	51.368,10	53.167,00	98.937,60	117.530,10	107.685,60	100	104	194	231	212
Minas Gerais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo.....	8.962,90	12.622,80	11.531,10	37.700,30	59.802,90	100	144	133	422	667
Rio de Janeiro.....	1.259,00	—	78.948,40	104.186,10	111.773,50	100	—	7.900	10.400	11.200
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	42.985,80	—	—	—	—	100
Paraná.....	11.218,40	12.320,00	25.939,40	19.416,00	28.785,00	100	109	236	173	264
Santa Catarina.....	446.361,60	1.061.278,40	1.366.542,20	1.857.793,50	2.489.231,90	100	238	307	417	558
Rio Grande do Sul.....	830.138,50	882.919,90	1.198.478,20	1.339.586,40	2.102.256,40	100	106	144	161	253
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	338.668,80	356.122,80	545.976,70	739.377,20	528.957,00	100	105	161	218	156
<b>BRASIL.....</b>	<b>2.348.636,70</b>	<b>3.346.546,20</b>	<b>5.514.437,80</b>	<b>6.553.387,80</b>	<b>10.120.525,20</b>	<b>100</b>	<b>142</b>	<b>235</b>	<b>279</b>	<b>431</b>

## ARRECADÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	119.636.794,00	125.942.003,10	156.324.435,80	182.216.795,00	215.148.792,00	100	105	131	152	180
São Paulo.....	250.929.710,30	146.764.247,40	172.838.781,10	180.723.468,50	247.015.607,60	100	58	69	72	98
<b>REGISTROS FISCAIS</b>										
Amazonas.....	68.831,90	105.027,60	163.203,50	193.373,80	299.754,70	100	152	236	280	435
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Caixa de Amortização.....	4.400.305,70	6.881.159,40	11.803.700,90	17.850.580,40	18.208.184,10	100	156	268	406	414
Departamento Nacional de Informações.....	—	—	—	315,30	—	—	—	—	0	—
Divisão do Imposto de Renda.....	293.629.938,00	435.105.651,70	556.778.032,00	600.029.472,10	751.507.449,40	100	148	190	204	256
Imprensa Nacional.....	—	178,10	—	278,60	69,10	—	0	—	0	0
Ministério da Aeronáutica.....	—	243,50	2.228,10	1.832,20	3.345,30	—	0	100	100	150
Ministério da Agricultura.....	—	—	—	8.147,80	2.740,40	—	—	—	100	38
Ministério da Educação e Saúde.....	—	23.236,80	4.472,10	15.633,80	13.542,00	—	100	17	70	61
Ministério da Guerra.....	—	—	—	249,50	—	—	—	—	0	—
Ministério da Marinha.....	478,90	19.806,60	11.577,60	34.728,50	13.852,00	0	100	60	175	70
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	—	—	486,70	203,90	—	—	—	0	0	—
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	—	5.814,20	1.752,50	45,80	—	—	100	33	0	—
Tesouro Nacional.....	410,00	—	66.128,10	121.910,00	112.225,10	0	—	100	185	170
<b>TOTAL.....</b>	<b>668.666.469,40</b>	<b>714.847.368,40</b>	<b>897.994.798,40</b>	<b>981.197.035,20</b>	<b>1.232.325.561,70</b>	<b>100</b>	<b>107</b>	<b>134</b>	<b>147</b>	<b>184</b>

## ARRECADÇÃO PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>SUL</b>										
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	200,20	—	—	—	—	100
<b>TOTAL.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>200,20</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>100</b>

## Imposto de selo e afins

### ARRECAÇÃO PELAS RUBRICAS

RUBRICAS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Imposto do Selo.....	429.476.841,90	576.504.846,10	739.001.644,80	862.224.386,30	1.190.753.193,90	100	134	172	201	277
Imposto sobre operações a termo	1.856.308,30	2.106.901,20	3.546.710,00	3.257.918,50	3.618.427,70	100	114	191	176	195
Imposto sobre vales para brindes	360.128,50	183.753,00	108.953,80	120.060,00	72.242,90	100	51	30	33	20
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	251.880,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>431.945.159,40</b>	<b>578.795.500,30</b>	<b>742.657.308,60</b>	<b>865.602.364,80</b>	<b>1.194.443.864,50</b>	<b>100</b>	<b>134</b>	<b>172</b>	<b>200</b>	<b>277</b>

(1) — Extinto pelo Decreto-lei n.º 4.071, de 30 de janeiro de 1942.

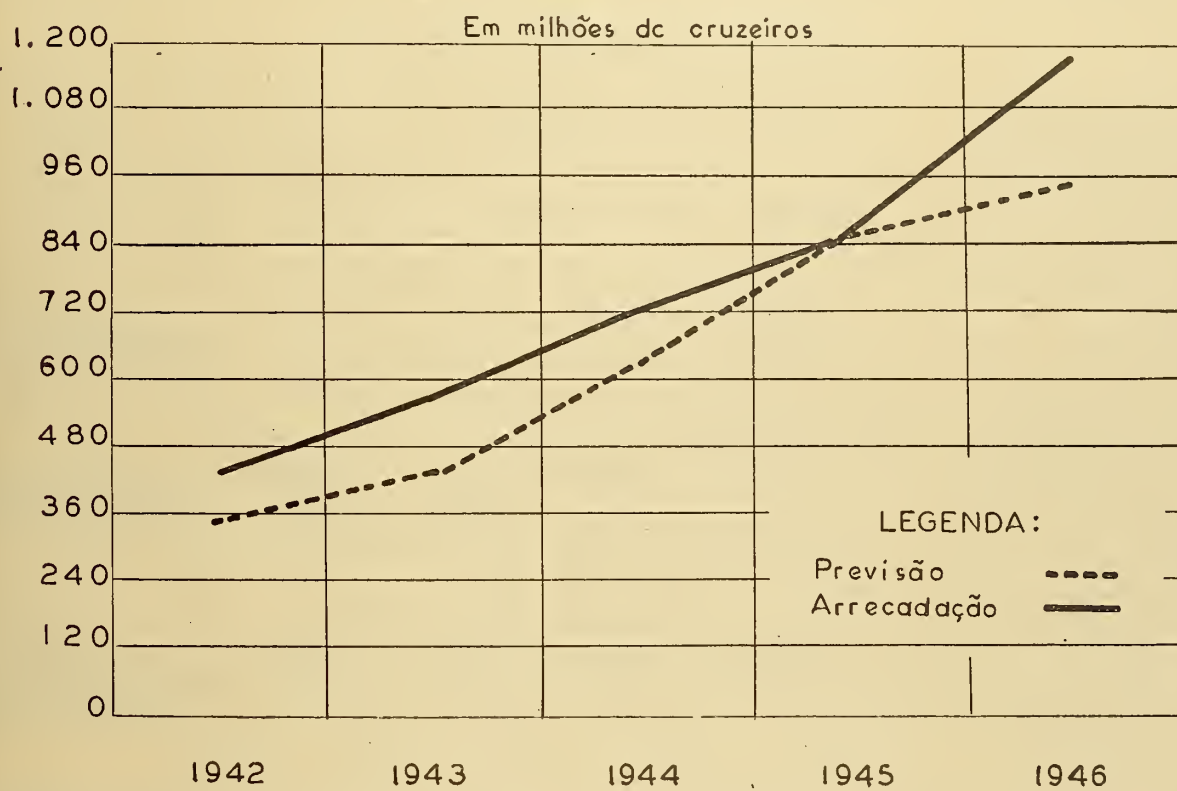
### ARRECAÇÃO GERAL

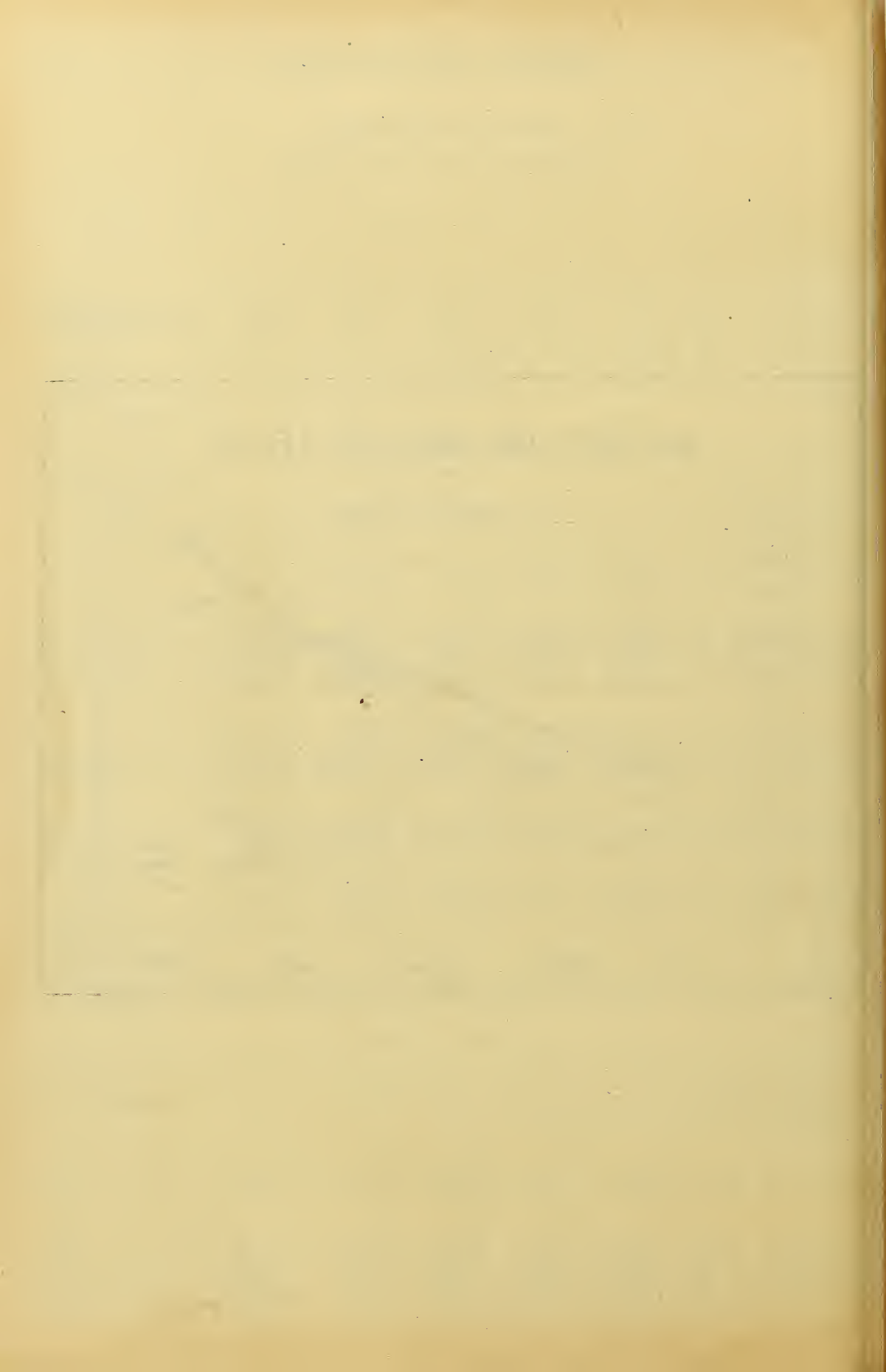
REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	2.298.777,40	2.378.500,60	2.914.860,40	2.870.496,00	5.016.800,70	100	103	127	125	218
Pará.....	3.595.672,10	3.891.110,90	5.187.546,10	5.620.626,20	8.090.289,10	100	108	144	156	225
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	1.455.431,30	1.590.332,20	1.838.597,90	2.265.041,00	2.726.559,40	100	109	126	156	187
Piauí.....	1.585.820,50	1.582.259,10	1.812.829,00	2.190.470,70	3.377.585,20	100	100	114	138	213
Ceará.....	5.052.087,50	5.634.727,40	6.537.943,30	7.667.304,80	11.797.841,40	100	112	129	152	234
Rio Grande do Norte.....	1.540.743,80	2.016.052,80	2.475.865,50	2.876.777,30	3.368.338,50	100	131	165	187	219
Paraíba.....	2.121.582,90	2.764.234,50	3.558.298,40	4.480.837,80	5.971.165,10	100	130	168	211	281
Pernambuco.....	10.193.884,20	12.125.523,50	14.304.265,40	16.351.081,60	20.560.813,60	100	119	140	160	202
Alagoas.....	1.685.270,90	1.943.513,60	2.385.316,00	2.733.055,60	3.204.890,90	100	115	142	162	190
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	1.062.136,20	1.165.554,10	2.012.675,90	2.521.459,80	3.044.012,20	100	110	190	237	287
Bahia.....	13.770.906,60	17.598.179,60	19.844.073,50	23.747.539,70	33.856.252,70	100	128	144	172	246
Minas Gerais.....	26.852.522,50	40.321.221,30	52.246.973,50	61.467.555,00	75.693.693,40	100	150	195	229	282
Espírito Santo.....	2.670.445,40	3.282.224,40	4.155.083,10	4.989.830,80	7.124.506,80	100	123	156	187	267
Rio de Janeiro.....	9.117.064,20	13.163.261,90	15.607.969,10	18.538.409,60	24.003.025,70	100	144	171	203	263
Distrito Federal.....	184.205.889,60	263.941.755,80	340.535.514,90	402.808.834,10	540.205.666,00	100	143	185	219	293
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	123.248.974,30	155.538.269,10	200.909.572,00	227.390.853,30	340.618.440,70	100	126	163	184	276
Paraná.....	6.830.485,20	8.798.695,70	13.007.389,10	15.647.211,50	23.074.053,00	100	129	190	229	338
Santa Catarina.....	4.756.843,40	6.146.229,70	7.930.709,30	9.108.736,30	12.973.397,90	100	129	167	191	273
Rio Grande do Sul.....	25.739.609,80	29.230.477,70	36.553.265,10	41.861.440,20	58.629.502,00	100	114	142	163	228
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goias.....	2.243.970,70	3.390.124,40	5.714.992,40	6.364.540,70	5.975.951,40	100	151	255	284	266
Mato Grosso.....	1.916.525,60	2.293.224,00	3.118.573,70	4.100.259,80	5.131.078,80	100	120	163	214	268
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	515,30	25,00	—	3,00	—	100	0	—	0	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>431.945.159,40</b>	<b>578.795.500,30</b>	<b>742.657.308,60</b>	<b>865.602.364,80</b>	<b>1.194.443.864,50</b>	<b>100</b>	<b>134</b>	<b>172</b>	<b>200</b>	<b>277</b>

### (VERBA E ADESIVO)

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	2.296.865,90	2.378.427,60	2.914.679,40	2.815.476,60	5.016.649,20	100	104	127	123	218
Pará.....	3.594.094,50	3.889.110,90	5.187.546,10	5.620.626,20	8.090.289,10	100	108	144	156	225
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	1.455.296,30	1.590.332,20	1.838.597,90	2.265.041,00	2.726.559,40	100	109	126	156	187
Piauí.....	1.585.171,30	1.582.259,10	1.812.829,00	2.190.470,70	3.377.585,20	100	100	114	138	213
Ceará.....	5.046.100,80	5.633.903,40	6.536.963,30	7.665.546,80	11.796.586,40	100	112	130	152	234
Rio Grande do Norte.....	1.531.801,80	2.000.228,40	2.458.592,90	2.862.882,70	3.355.632,80	100	131	161	187	219
Paraíba.....	2.115.726,90	2.764.234,50	3.558.298,40	4.480.837,80	5.971.165,10	100	131	168	212	282
Pernambuco.....	10.188.466,60	12.122.393,50	14.303.765,40	16.350.581,60	20.569.133,60	100	119	140	160	202
Alagoas.....	1.684.137,90	1.943.513,60	2.385.316,00	2.733.055,60	3.204.890,90	100	115	142	162	190

# IMPÔSTO DO SÊLO E AFINS







REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	1.062.080,90	1.163.419,80	2.012.675,90	2.520.959,80	3.042.902,20	100	110	190	237	287
Bahia.....	13.767.729,20	17.597.191,90	19.848.893,50	23.747.539,70	33.855.617,70	100	128	144	172	246
Minas Gerais.....	26.848.215,30	40.320.305,60	52.246.250,00	61.464.520,40	75.692.815,40	100	150	195	229	282
Espírito Santo.....	2.667.040,00	3.279.710,40	4.154.446,10	4.989.100,20	7.124.506,80	100	123	156	187	267
Rio de Janeiro.....	9.111.606,50	13.100.220,90	15.604.588,10	18.534.049,60	24.001.225,70	100	144	171	203	263
Distrito Federal.....	138.690.694,00	158.829.920,60	193.519.204,20	220.746.164,90	285.936.664,80	100	115	140	159	206
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	116.843.704,30	152.258.428,50	196.556.110,70	222.463.796,30	334.186.333,20	100	130	168	190	286
Paraná.....	6.823.219,50	8.795.497,60	13.005.192,30	15.646.031,50	23.073.501,40	100	129	191	229	338
Santa Catarina.....	4.756.431,10	6.146.229,70	7.929.909,30	9.108.736,30	12.972.852,00	100	129	167	192	273
Rio Grande do Sul.....	25.708.456,00	29.214.648,50	36.547.265,10	41.722.119,20	58.290.461,00	100	114	142	162	227
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	2.243.911,90	3.390.124,40	5.714.992,40	6.364.540,70	5.975.951,40	100	151	255	284	266
Mato Grosso.....	1.913.707,70	2.293.224,00	3.118.573,70	4.100.259,80	5.131.078,80	100	120	163	214	268
Delegação do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	515,30	25,00	—	—	—	100	0	—	—	—
<b>TOTAL</b> .....	<b>379.934.973,70</b>	<b>470.353.350,20</b>	<b>591.254.744,70</b>	<b>678.392.337,40</b>	<b>933.381.908,00</b>	<b>100</b>	<b>124</b>	<b>156</b>	<b>179</b>	<b>246</b>

## ARRECAÇÃO PELOS ESTADOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
<b>Amazonas</b>										
Imposto do selo.....	2.296.865,90	2.378.500,60	2.914.860,40	2.815.627,60	5.016.800,70	100	104	127	123	218
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	—	—	—	54.868,40	—	—	—	—	100	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	1.911,50	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>Pará</b>										
Imposto do selo.....	3.594.094,50	3.889.110,90	5.187.546,10	5.620.626,20	8.090.289,10	100	108	144	156	225
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	1.000,00	2.000,00	—	—	—	100	200	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	577,60	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
<b>Maranhão</b>										
Imposto do selo.....	1.455.296,30	1.590.332,20	1.838.597,90	2.265.041,00	2.726.559,40	100	109	126	156	187
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	135,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>Piauí</b>										
Imposto do selo.....	1.585.171,30	1.582.259,10	1.812.829,00	2.190.470,70	3.377.585,20	100	100	114	138	213
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	649,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>Ceará</b>										
Imposto do selo.....	5.046.100,80	5.633.903,40	6.536.963,30	7.665.546,80	11.796.586,40	100	112	130	152	234
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	755,00	824,00	980,00	1.758,00	1.255,00	100	100	100	200	100
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	5.231,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>Rio Grande do Norte</b>										
Imposto do selo.....	1.531.801,80	2.000.228,40	2.458.592,90	2.862.882,70	3.355.632,80	100	131	161	187	219
Imposto sobre operações a termo.	8.597,30	15.824,40	17.272,60	13.894,60	12.705,70	100	178	189	156	144
Imposto sobre vales para brindes.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	344,70	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>Paraíba</b>										
Imposto do selo.....	2.115.726,90	2.764.234,50	3.558.293,40	4.480.837,80	5.971.165,10	100	131	168	212	282
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	5.856,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Pernambuco										
Imposto do selo.....	10.188.466,60	12.122.393,50	14.303.765,40	16.350.581,60	20.559.133,60	100	119	140	160	202
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes	4.870,00	3.130,00	500,00	500,00	1.680,00	100	60	20	20	40
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	547,60	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Alagoas										
Imposto do selo.....	1.684.137,90	1.943.513,60	2.385.316,00	2.733.055,60	3.204.890,90	100	115	142	162	190
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes	1.000,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	133,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
LESTE										
Sergipe										
Imposto do selo.....	1.062.080,90	1.163.419,80	2.012.675,90	2.520.959,80	3.042.902,20	100	110	190	237	287
Imposto sobre operações a termo.	—	2.134,30	—	—	—	—	100	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	—	—	—	500,00	1.110,00	—	—	—	100	100
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	55,30	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Bahia										
Imposto do selo.....	13.767.729,20	17.597.191,90	19.848.893,50	23.747.539,70	33.855.617,70	100	128	144	172	246
Imposto sobre operações a termo.	—	987,70	180,00	—	—	—	100	0	—	—
Imposto sobre vales para brindes	—	—	—	—	635,00	—	—	—	—	100
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	3.177,40	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Minas Gerais										
Imposto do selo.....	26.848.215,30	40.320.305,60	52.246.250,00	61.464.520,40	75.692.815,40	100	150	195	230	282
Imposto sobre operações a termo.	1.816,30	53,90	372,50	437,00	—	100	0	0	0	—
Imposto sobre vales para brindes	1.143,20	861,80	351,00	2.597,60	878,00	100	100	0	300	100
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	1.347,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Espírito Santo										
Imposto do selo.....	2.667.040,00	3.279.710,40	4.154.446,10	4.989.100,20	7.124.506,80	100	123	156	187	267
Imposto sobre operações a termo.	2.352,00	1.960,00	637,00	730,60	—	100	100	50	50	—
Imposto sobre vales para brindes	1.000,00	554,00	—	—	—	100	100	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	53,40	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Rio de Janeiro										
Imposto do selo.....	9.111.606,50	13.160.220,90	15.604.588,10	18.536.049,60	24.001.225,70	100	144	171	203	263
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	2.982,00	3.044,00	3.381,00	2.360,00	1.800,00	100	100	100	67	67
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	2.475,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Distrito Federal										
Imposto do selo.....	183.581.084,20	263.201.843,50	339.224.983,30	401.524.065,60	539.043.176,40	100	143	185	219	294
Imposto sobre operações a termo.	398.738,30	731.912,30	1.301.031,60	1.276.768,50	1.155.489,60	100	183	326	320	289
Imposto sobre vales para brindes	27.301,20	8.000,00	9.500,00	8.000,00	7.000,00	100	30	37	30	26
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	198.765,90	—	—	—	—	100	—	—	—	—
SUL										
São Paulo										
Imposto do selo.....	121.495.182,30	154.037.928,50	198.597.110,70	225.380.790,50	338.145.961,00	100	127	163	186	278
Imposto de operações a termo	1.444.804,40	1.354.028,60	2.227.216,30	1.966.087,80	2.450.232,40	100	94	154	136	170
Imposto sobre vales para brindes	299.322,20	146.312,00	85.245,00	43.975,00	22.247,30	100	49	28	15	7
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	9.665,40	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Paraná:										
Imposto do selo.....	6.823.219,50	8.795.497,70	13.005.192,30	15.646.031,50	23.073.501,40	100	129	191	229	338
Imposto sobre operações a termo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	4.974,40	3.198,00	2.196,80	1.180,00	551,60	100	60	40	20	100
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	2.291,30	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Santa Catarina:										
Imposto do selo.....	4.756.431,10	6.146.229,70	7.929.909,30	9.108.736,30	12.972.352,90	100	129	167	192	273
Imposto sobre operações a termo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.	—	—	800,00	—	1.045,00	—	—	100	—	100
Imposto sobre pagamentos feitos pela União(1).....	412,30	—	—	—	—	0	—	—	—	—

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Rio Grande do Sul:									
Imposto do selo.....	25.708.456,00	29.214.648,50	36.547.265,10	41.857.119,20	58.595.461,00	100	114	142	163	228
Imposto sobre operações a termo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.....	15.780,50	15.829,20	6.000,00	4.321,00	34.041,00	100	100	38	25	213
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	15.373,30	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
<b>Goias:</b>										
Imposto do selo.....	2.243.911,90	3.390.124,40	5.714.992,40	6.364.540,70	5.975.951,40	100	151	255	284	266
Imposto sobre operações a termo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	58,80	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>Mato Grosso:</b>										
Imposto do selo.....	1.913.707,70	2.293.224,00	3.118.573,70	4.100.259,80	5.131.078,80	100	120	163	214	268
Imposto sobre operações a termo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales para brindes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	2.817,90	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>EXTERIOR</b>										
<b>Nova York:</b>										
Imposto do selo.....	515,30	25,0	—	3,00	—	100	0	—	0	—
Imposto sobre operações a termo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre vales pra brindes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sobre pagamentos feitos pela União (1).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>431.945.159,40</b>	<b>578.795.500,30</b>	<b>742.657.308,60</b>	<b>865.602.364,80</b>	<b>1.194.443.864,50</b>	<b>100</b>	<b>134</b>	<b>172</b>	<b>200</b>	<b>277</b>

ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Agências Aduaneiras.....	8.349,00	1.860,00	—	—	—	100	25	—	—
Alfândegas.....	50.804.719,50	79.771.549,90	94.799.610,30	111.126.148,40	162.015.353,10	100	157	187	219	319
Coletorias.....	92.487.282,00	131.612.165,40	173.467.614,50	200.590.006,70	261.666.797,90	100	142	188	217	283
Correios e Telégrafos.....	2.388,00	583,90	—	160,40	195,40	100	50	—	0	0
Delegacias Fiscais.....	22.104.049,50	5.119.825,30	6.162.770,40	6.583.656,90	9.120.405,20	100	23	28	30	41
Estradas de Ferro.....	165,10	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Mesas de Rendas.....	1.533.299,20	2.072.070,20	2.555.865,30	3.500.304,00	4.782.946,80	100	135	167	228	312
Recebedorias Federais.....	221.678.418,70	260.593.231,20	324.677.635,00	369.204.660,70	510.957.788,50	100	118	146	167	230
Registros Fiscais.....	6.659,70	18.041,50	25.198,20	94.506,40	33.402,50	100	257	357	1.857	471
Outras Repartições da Capital Federal.....	43.319.829,00	99.606.172,90	140.968.614,90	174.502.921,30	245.866.975,10	100	230	325	403	568
<b>TOTAL.....</b>	<b>431.945.159,40</b>	<b>578.795.500,30</b>	<b>742.657.308,60</b>	<b>865.602.364,80</b>	<b>1.194.443.864,50</b>	<b>100</b>	<b>134</b>	<b>172</b>	<b>200</b>	<b>277</b>

(1) — Extinto pelo Decreto-lei n.º 4.071 de 30 de janeiro de 1942.

ARRECADAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>NORTE</b>									
<b>Amazonas:</b>										
Manaus.....	816.859,60	1.571.447,20	2.277.579,40	2.111.136,80	4.026.355,00	100	192	279	258	493
<b>Pará:</b>										
Belém.....	1.186.343,40	1.099.031,30	1.234.094,00	1.803.493,60	2.619.008,20	100	93	104	152	221
<b>NORDESTE</b>										
<b>Maranhão:</b>										
São Luís.....	872.160,00	1.018.667,50	1.106.198,70	1.436.844,90	1.778.437,90	100	117	127	165	204
<b>Piauí:</b>										
Parnaíba.....	858.911,50	671.299,30	899.062,50	1.157.153,20	1.904.113,40	100	78	91	135	222

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Ceará:										
Fortaleza.....	1.601.069,70	3.942.647,40	4.513.159,60	5.341.315,70	8.585.952,40	100	246	282	334	536
Rio Grande do Norte:										
Natal.....	753.348,20	1.256.363,40	1.618.505,80	1.898.473,40	2.121.934,00	100	167	215	252	282
Paraíba:										
João Pessoa.....	453.509,60	1.061.286,70	1.400.392,90	1.703.238,10	2.496.629,10	100	234	308	375	550
Pernambuco:										
Recife.....	3.633.544,20	9.325.947,20	11.008.427,50	12.848.104,60	16.387.088,40	100	257	303	354	451
Alagoas:										
Maceió.....	840.951,50	781.255,50	841.052,30	877.422,80	1.039.679,90	100	93	100	104	124
LESTE										
Sergipe:										
Aracaju.....	686.262,60	714.758,20	1.114.717,30	1.376.962,00	1.872.129,40	100	104	163	201	273
Bahia:										
Salvador.....	8.503.140,60	14.084.583,10	15.491.258,10	18.479.434,50	27.329.293,40	100	166	182	217	321
Espírito Santo:										
Vitória.....	905.724,70	1.393.478,70	1.769.777,30	2.192.618,50	3.078.774,20	100	154	195	242	340
Rio de Janeiro:										
Niterói.....	1.368.404,30	4.387.316,80	4.133.155,40	4.435.907,30	6.252.414,50	100	321	302	324	457
Distrito Federal:										
Rio de Janeiro.....	1.609,60	1.225.638,00	731.731,10	1.107.925,00	1.187.423,20	100	61.300	36.600	55.400	59.350
São Paulo:										
Santos.....	13.171.955,70	19.156.193,70	24.136.205,20	28.656.401,00	43.664.611,70	100	145	183	218	331
Paraná:										
Paranaguá.....	595.162,80	548.275,40	584.349,80	533.433,80	798.107,70	100	92	98	90	134
Santa Catarina:										
Florianópolis.....	664.738,50	779.710,40	1.211.863,60	1.191.895,60	1.703.234,40	100	117	182	179	256
São Francisco.....	364.560,50	381.025,20	462.085,20	549.622,20	814.932,70	100	104	127	151	223
Rio Grande do Sul:										
Jaguaraõ.....	—	—	—	27.257,30	170.946,10	—	—	—	100	636
Porto Alegre.....	8.052.192,90	11.337.481,10	13.654.606,80	16.323.020,40	25.090.308,70	100	141	170	203	312
Pelotas.....	1.382.765,00	1.518.088,60	1.810.365,20	2.571.485,80	2.293.145,60	100	110	131	186	211
Rio Grande.....	1.993.746,00	1.573.338,30	1.965.435,40	2.060.636,10	2.715.241,80	100	83	103	108	143
Santana do Livramento.....	1.098.879,10	642.445,90	1.421.316,20	719.122,50	1.202.042,80	100	58	129	65	109
Uruguaiana.....	585.167,10	710.554,00	770.518,30	881.432,90	1.118.664,50	100	122	132	151	191
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso:										
Corumbá.....	503.712,40	590.717,00	733.750,70	841.810,40	1.134.884,10	100	117	146	167	225
BRASIL.....	50.804.719,50	79.771.549,90	94.799.610,30	111.126.148,40	162.015.353,10	100	157	187	219	319

## ARRECAÇÃO PELAS COLETORIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas.....	231.171,00	263.000,70	362.857,70	396.892,30	559.209,20	100	114	157	172	242
Pará.....	327.473,90	513.246,40	728.230,10	527.323,10	642.111,30	100	157	223	161	196
NORDESTE										
Maranhão.....	414.722,60	558.419,80	712.878,70	812.484,40	920.887,30	100	134	172	196	222
Piauí.....	721.002,70	910.959,80	979.389,60	1.031.541,10	1.473.471,80	100	127	136	143	205
Ceará.....	1.226.470,10	1.644.664,20	1.977.716,00	2.285.262,30	3.138.150,40	100	134	161	186	256
Rio Grande do Norte.....	553.015,80	697.454,00	789.938,10	898.952,70	797.282,60	100	126	143	163	144
Paraíba.....	1.296.765,80	1.702.947,80	2.157.930,50	2.777.599,70	3.474.536,00	100	131	166	214	268
Pernambuco.....	1.583.930,60	2.229.968,40	2.743.335,90	2.926.827,20	3.526.383,80	100	141	173	185	223
Alagoas.....	844.021,80	1.159.258,10	1.389.879,00	1.661.580,60	1.945.188,90	100	137	165	197	230
LESTE										
Sergipe.....	317.723,00	388.522,60	770.588,60	1.013.102,80	899.534,50	100	122	242	319	283
Bahia.....	2.845.326,10	3.474.667,70	4.292.274,70	5.293.081,40	6.425.379,70	100	122	151	183	226
Minas Gerais.....	25.979.123,50	40.321.221,30	52.246.973,50	61.467.555,00	75.693.693,40	100	155	201	237	291
Espírito Santo.....	1.430.355,00	1.863.649,50	2.362.230,90	2.773.192,00	3.977.838,80	100	130	165	194	278
Rio de Janeiro.....	6.697.354,20	8.775.375,20	11.370.909,20	13.971.459,20	17.545.992,30	100	131	170	209	262
SUL										
São Paulo.....	26.544.277,20	38.898.789,10	50.930.853,20	56.727.751,40	79.105.917,90	100	147	192	214	238
Paraná.....	5.859.543,70	8.000.255,70	12.363.385,50	14.732.478,20	22.207.227,20	100	137	211	251	379
Santa Catarina.....	3.350.618,20	4.305.961,40	5.664.907,80	6.671.387,50	9.469.671,40	100	128	169	199	283
Rio Grande do Sul.....	8.762.887,60	10.995.969,40	13.841.177,00	15.665.244,20	20.463.896,60	100	125	158	179	234
CENTRO-OESTE										
Goias.....	2.243.938,10	3.390.124,40	5.714.992,40	6.364.540,70	5.975.951,40	100	151	255	284	266
Mato Grosso.....	1.253.571,10	1.517.709,90	2.067.231,10	2.681.750,90	3.424.473,40	100	121	164	213	272
BRASIL.....	92.487.282,00	131.612.165,40	173.467.614,50	200.590.006,70	261.666.797,90	100	142	188	217	283

ARRECAÇÃO PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	72,00	11,00	—	—	—	0	0	—	—	—
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	3,70	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Piauí.....	5,70	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	36,80	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Alagoas.....	7,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	16,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Bahia.....	23,50	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Minas Gerais.....	154,50	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Espírito Santo.....	8,80	—	—	160,40	195,40	0	—	—	0	0
Rio de Janeiro.....	1.613,50	572,90	—	—	—	100	50	—	—	—
Distrito Federal.....	189,10	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	143,30	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Paraná.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	92,90	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goias.....	21,20	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>2.388,00</b>	<b>583,90</b>	<b>—</b>	<b>160,40</b>	<b>195,40</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	<b>—</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

ARRECAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOUREO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	1.107.261,90	350.855,50	46.901,50	—	—	100	32	4	—	—
Pará.....	2.081.854,80	2.278.833,20	3.225.222,00	3.289.809,50	4.796.732,10	100	109	155	158	230
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	154.190,60	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Piauí.....	6.900,60	—	24.376,90	1.776,40	—	100	—	343	29	—
Ceará.....	2.171.803,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	178.749,30	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Paraíba.....	371.307,50	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Pernambuco.....	4.976.382,60	569.607,90	552.502,00	576.149,80	647.341,40	100	11	11	12	13
Alagoas.....	290,60	3.000,00	2.000,00	—	—	0	100	67	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	40,00	24,00	—	—	—	0	0	—	—	—
Bahia.....	2.391.810,60	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Minas Gerais.....	873.240,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Espírito Santo.....	320.297,60	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1.014.710,60	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	2.738.441,60	—	47,50	28,00	7.820,00	100	—	0	0	0
Paraná.....	352.313,50	223.619,80	12.268,00	—	—	100	64	3	—	—
Santa Catarina.....	332,10	—	—	—	150,00	0	—	—	—	0
Rio Grande do Sul.....	3.363.342,30	1.693.859,90	2.294.652,50	2.705.890,20	3.668.461,70	100	50	68	80	100
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goias.....	11,40	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Mato Grosso.....	253,20	—	4.800,00	10.000,00	—	0	—	100	200	—
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	515,30	25,00	—	3,00	—	100	0	—	0	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>22.104.049,50</b>	<b>5.119.825,30</b>	<b>6.162.770,40</b>	<b>6.583.656,90</b>	<b>9.120.405,20</b>	<b>100</b>	<b>23</b>	<b>28</b>	<b>30</b>	<b>4</b>

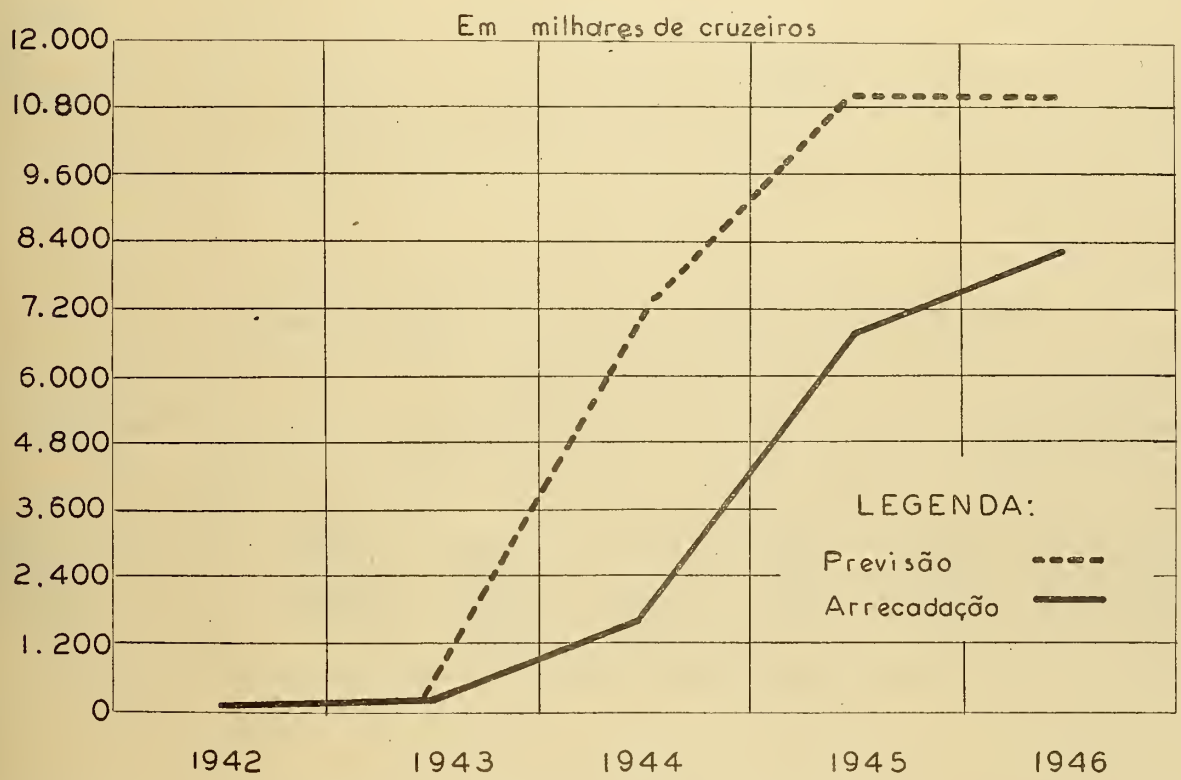
## ARRECADAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	128.404,20	173.284,70	202.323,60	267.960,50	397.834,00	100	135	158	209	311
Pará.....	—	—	—	—	32.437,50	—	—	—	—	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	14.354,40	13.244,90	19.520,50	15.711,70	27.234,20	100	93	143	114	193
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	52.744,50	47.415,80	47.067,70	40.726,80	73.738,60	100	89	89	77	140
Rio Grande do Norte.....	55.630,50	62.235,40	67.456,60	79.351,20	449.121,90	100	111	119	141	802
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	—	—	152.384,70	194.052,20	220.022,10	—	—	100	128	145
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	58.094,60	62.249,30	127.370,00	131.395,00	272.348,30	100	107	219	226	469
Bahia.....	30.518,80	38.928,80	65.540,70	65.023,80	101.579,60	100	126	213	210	329
Minas Gerais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo.....	14.059,30	25.096,20	23.074,90	23.859,90	67.698,40	100	179	164	171	486
Rio de Janeiro.....	34.907,80	—	103.904,50	131.043,10	204.618,90	100	—	297	374	586
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	33.570,30	—	—	—	—	100
Paraná.....	23.465,20	26.544,80	47.385,80	381.299,50	68.718,10	100	117	204	1.657	300
Santa Catarina.....	376.594,10	679.532,70	591.852,70	695.831,00	985.509,40	100	180	157	185	262
Rio Grande do Sul.....	590.536,90	758.740,50	795.191,70	907.350,80	1.276.794,20	100	128	135	153	216
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	153.988,90	184.797,10	312.791,90	566.698,50	571.721,30	100	120	203	368	371
<b>BRASIL.....</b>	<b>1.533.299,20</b>	<b>2.072.070,20</b>	<b>2.555.865,30</b>	<b>3.500.304,00</b>	<b>4.782.946,80</b>	<b>100</b>	<b>135</b>	<b>167</b>	<b>228</b>	<b>312</b>

## ARRECADAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>AGÊNCIAS ADUANEIRAS</b>										
Amazonas.....	8.349,00	1.860,00	—	—	—	100	25	—	—	—
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	140.884.261,90	163.109.944,90	198.835.168,90	227.197.987,80	293.151.267,70	100	116	141	161	208
São Paulo.....	80.794.156,50	97.483.286,30	125.842.416,10	142.006.672,90	217.806.520,80	100	121	156	176	270
<b>REGISTROS FISCAIS</b>										
Amazonas.....	6.659,70	18.041,50	25.198,20	94.506,40	33.402,50	100	257	357	1.357	471
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Departamento Federal de Compras.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Departamento Federal de Segurança Pública.....	72,30	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Inspetoria de Obras contra as Secas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministério da Aeronáutica.....	886,40	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ministério da Agricultura.....	1.883,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ministério da Educação e Saúde.....	39.026,90	—	—	—	379.002,40	100	—	—	—	972
Ministério da Guerra.....	132.136,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ministério da Marinha.....	5.325,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	14,80	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polícia Militar do Distrito Federal.....	558,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Tesouro Nacional.....	43.139.866,20	99.606.172,90	140.968.614,90	174.502.921,30	245.487.972,70	100	231	327	405	569
<b>TOTAL.....</b>	<b>265.013.256,10</b>	<b>360.219.305,60</b>	<b>465.671.448,10</b>	<b>543.802.088,40</b>	<b>756.858.166,10</b>	<b>100</b>	<b>136</b>	<b>176</b>	<b>205</b>	<b>286</b>

# IMPOSTOS QUE COMPETEM À UNIÃO, ETC.







Nos Territórios  
ARRECAÇÃO GERAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
<b>Amazonas:</b>										
Rio Branco.....	—	—	—	519.652,20	—	—	—	—	100	—
Acre.....	171.013,40	205.724,80	481.151,60	556.272,10	1.440.948,00	100	120	281	325	843
<b>Pará:</b>										
Amapá.....	—	—	65.625,50	119.218,60	371.205,00	—	—	100	182	562
<b>SUL</b>										
<b>Paraná:</b>										
Iguaçu.....	—	—	379.978,90	1.898.991,40	3.071.985,40	—	—	100	500	808
<b>CENTRO-OESTE</b>										
<b>Mato Grosso:</b>										
Ponta Porã.....	—	—	—	3.249.362,90	—	—	—	—	100	—
Guaporé.....	—	—	767.013,10	469.723,80	3.435.557,00	—	—	100	61	448
<b>BRASIL.....</b>	<b>171.013,40</b>	<b>205.724,80</b>	<b>1.693.769,10</b>	<b>6.813.221,00</b>	<b>8.319.695,40</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>991</b>	<b>3.984</b>	<b>4.865</b>

ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Agências Aduaneiras.....	1.939,80	—	—	1.417,90	—	100	—	—	50	—
Coletorias.....	35.223,30	58.073,00	276.261,00	3.022.638,30	4.731.903,50	100	166	789	8.637	13.520
Delegacias.....	—	—	—	—	4.297,00	—	—	—	—	100
Mesas de Rendas.....	112.176,70	120.401,80	1.376.055,00	3.710.820,50	3.542.717,90	100	107	1.229	3.313	3.163
Registros Fiscais.....	21.673,60	27.250,00	41.453,10	78.344,30	40.777,00	100	123	186	355	186
<b>TOTAL.....</b>	<b>171.013,40</b>	<b>205.724,80</b>	<b>1.693.769,10</b>	<b>6.813.221,00</b>	<b>8.319.695,40</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>991</b>	<b>3.984</b>	<b>4.865</b>

ARRECAÇÃO PELAS COLETORIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
<b>Amazonas.....</b>	<b>35.223,30</b>	<b>58.073,00</b>	<b>137.317,30</b>	<b>331.093,10</b>	<b>555.064,00</b>	<b>100</b>	<b>166</b>	<b>391</b>	<b>946</b>	<b>1.586</b>
<b>Pará.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>65.625,50</b>	<b>119.218,60</b>	<b>198.800,10</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>100</b>	<b>180</b>	<b>302</b>
<b>SUL</b>										
<b>Paraná.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.496.794,70</b>	<b>2.573.962,10</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>100</b>	<b>172</b>
<b>CENTRO-OESTE</b>										
<b>Mato Grosso.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>73.318,20</b>	<b>1.075.531,90</b>	<b>1.404.077,30</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>100</b>	<b>1.474</b>	<b>1.923</b>
<b>BRASIL.....</b>	<b>35.223,30</b>	<b>58.073,00</b>	<b>276.261,00</b>	<b>3.022.638,30</b>	<b>4.731.903,50</b>	<b>100</b>	<b>166</b>	<b>789</b>	<b>8.637</b>	<b>13.520</b>

## ARRECADAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOUREO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso.....	—	—	—	—	4.297,00	—	—	—	—	100
BRASIL.....	—	—	—	—	4.297,00	—	—	—	—	100

## ARRECADAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas.....	112.176,70	120.401,80	302.381,20	666.486,90	845.107,00	100	107	270	595	754
Pará.....	—	—	—	—	172.404,90	—	—	—	—	100
SUL										
Paraná.....	—	—	379.978,90	402.196,70	498.023,30	—	—	100	106	131
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso.....	—	—	693.694,90	2.642.136,90	2.027.182,70	—	—	100	381	292
BRASIL.....	112.176,70	120.401,80	1.376.055,00	3.710.820,50	3.542.717,90	100	107	1.229	3.313	3.163

## ARRECADAÇÃO PELOS REGISTROS FISCAIS

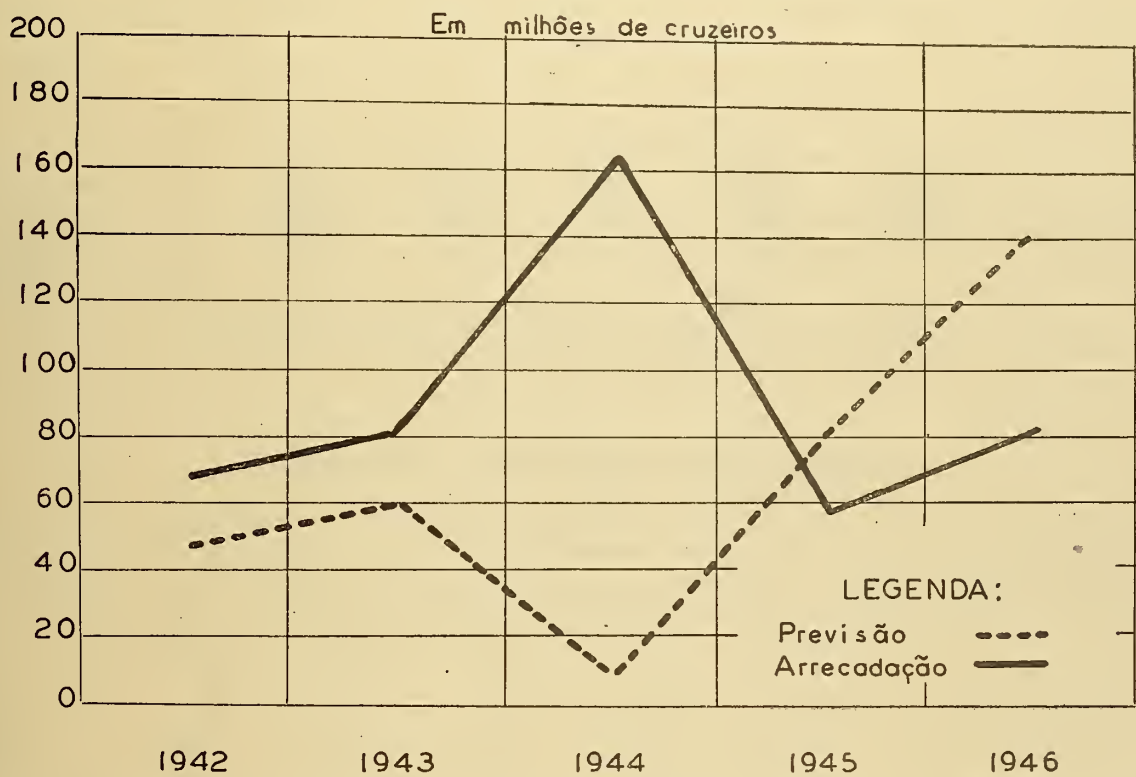
REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas.....	21.673,60	27.250,00	41.453,10	78.344,30	40.777,00	100	123	186	355	186
BRASIL.....	21.673,60	27.250,00	41.453,10	78.344,30	40.777,00	100	123	186	355	186

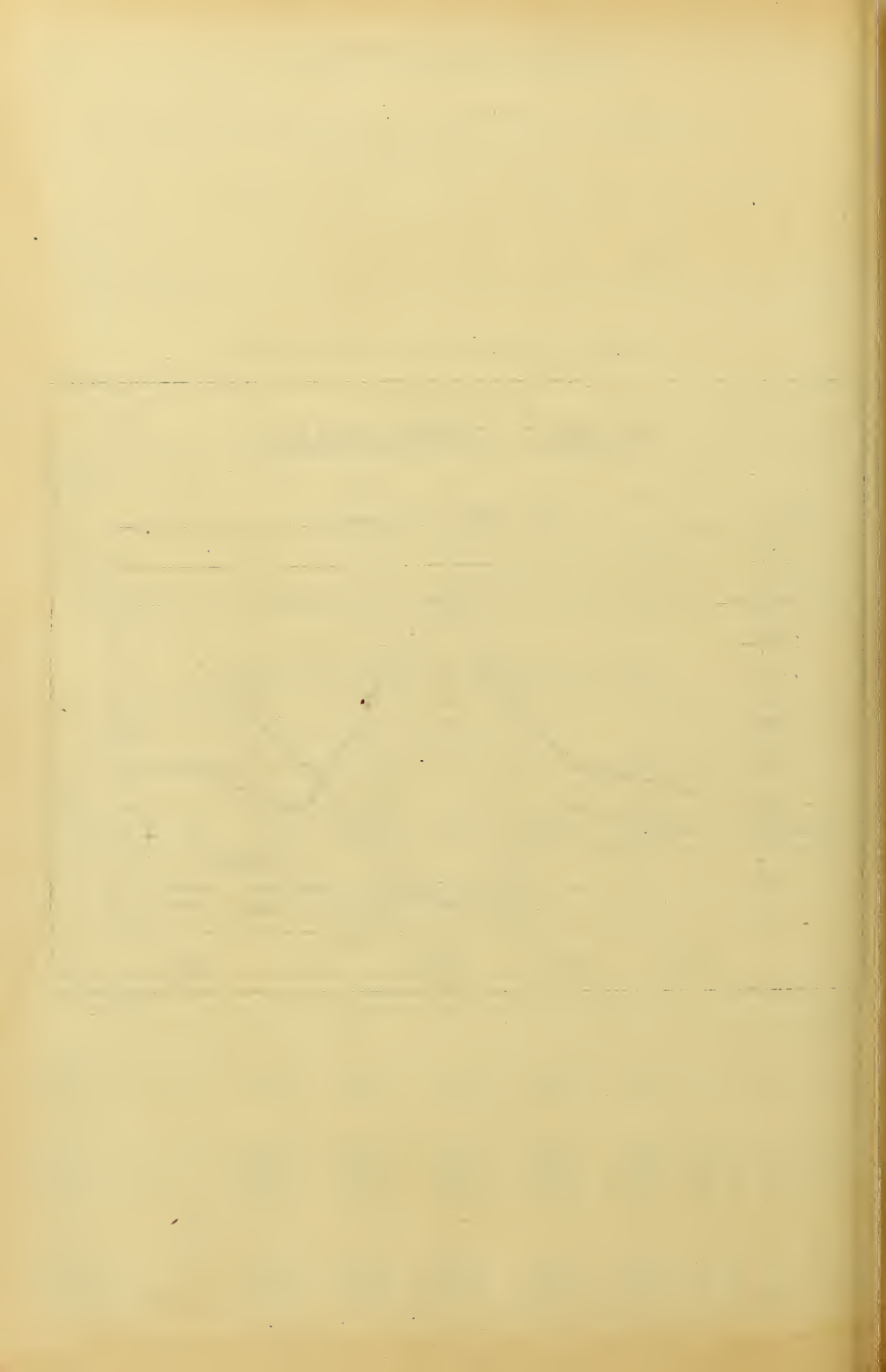
## Rendas Patrimoniais

## ARRECADAÇÃO GERAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas.....	415.894,10	116.841,70	25.967,60	19.724,40	25.564,20	100	28	6	5	6
Pará.....	88.402,50	104.230,50	205.946,60	144.380,90	108.061,20	100	118	234	164	123
NORDESTE										
Maranhão.....	51.195,90	58.542,20	62.598,80	86.590,60	80.915,20	100	116	124	171	159
Piauí.....	105.738,60	155.971,70	127.715,50	155.173,20	85.025,00	100	147	121	146	80
Ceará.....	352.827,80	314.282,20	388.437,20	276.126,10	382.972,20	100	89	110	78	108
Rio Grande do Norte.....	86.324,50	163.340,20	203.194,70	174.619,70	192.321,30	100	88	109	94	223
Paraíba.....	142.875,60	154.209,30	184.062,60	157.745,90	242.887,60	100	108	129	110	170
Pernambuco.....	776.871,30	1.529.566,40	1.744.883,90	1.840.813,60	2.103.344,00	100	197	225	237	271
Alagoas.....	70.087,50	83.865,60	131.598,10	125.920,90	149.789,50	100	120	189	180	214
LESTE										
Sergipe.....	134.063,90	169.449,20	259.876,60	261.365,60	293.651,10	100	126	194	195	219
Bahia.....	546.618,00	845.058,30	869.994,00	847.827,80	1.076.761,60	100	154	159	155	197
Minas Gerais.....	56.277,50	254.351,50	255.523,30	41.072,70	50.171,80	100	454	457	73	89
Espírito Santo.....	202.853,70	200.712,10	255.030,50	143.238,80	206.706,90	100	99	126	70	102
Rio de Janeiro.....	327.047,40	391.257,70	508.285,40	472.056,30	596.223,40	100	120	155	144	182
Distrito Federal.....	63.434.750,90	74.784.074,20	157.278.978,80	51.862.689,60	72.520.356,50	100	118	248	82	114

# RENDAS PATRIMONIAIS





REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	441.912,90	720.188,70	1.345.087,20	1.142.898,70	2.194.010,90	100	163	304	258	496
Paraná.....	50.310,60	54.594,40	49.914,60	55.711,60	96.123,40	100	110	100	112	192
Santa Catarina.....	155.642,60	256.022,80	282.719,70	163.570,30	215.281,20	100	164	181	105	138
Rio Grande do Sul.....	208.978,40	183.252,60	218.281,20	193.706,80	196.875,80	100	88	104	93	94
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	4.621,50	4.890,00	5.620,00	5.730,00	11.760,00	100	106	122	124	240
Mato Grosso.....	2.299,20	4.427,00	5.722,40	13.738,30	12.448,10	100	193	249	598	400
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	38.506,30	39.765,80	—	311,10	221.180,10	100	103	—	0	567
<b>BRASIL.....</b>	<b>67.693.900,70</b>	<b>80.588.894,10</b>	<b>164.409.443,70</b>	<b>58.185.112,90</b>	<b>81.062.431,00</b>	<b>100</b>	<b>119</b>	<b>243</b>	<b>86</b>	<b>102</b>

ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Alfândegas.....	1.949.779,40	2.667.101,60	3.851.046,30	4.074.029,80	4.167.890,50	100	137	197	209	214
Coletorias.....	678.902,50	742.487,90	908.642,30	599.317,30	822.480,50	100	109	134	88	121
Correio e Telégrafos.....	32.887,90	26.845,70	27.675,60	20.126,00	35.000,70	100	82	85	61	108
Delegacias Fiscais.....	722.777,20	1.563.280,30	1.032.591,00	498.447,90	1.255.594,00	100	216	143	69	174
Estradas de Fer.o.....	510.630,90	151.776,70	83.308,20	55.916,00	89.358,70	100	30	16	11	17
Mesas de Rendas.....	71.235,80	60.417,90	102.138,70	75.638,40	123.965,90	100	85	144	107	175
Recebedorias Federais.....	3.715.150,20	5.505.264,10	7.533.844,90	8.675.160,00	8.970.923,40	100	148	203	234	241
Registros Fiscais.....	—	—	—	1.840,00	—	—	—	—	100	—
Outras Repartições da Capital Federal.....	60.012.536,80	69.871.719,90	150.870.196,70	44.184.637,50	65.597.126,40	100	116	251	74	109
<b>TOTAL.....</b>	<b>67.693.900,70</b>	<b>80.588.894,10</b>	<b>164.409.443,70</b>	<b>58.185.112,90</b>	<b>81.062.431,00</b>	<b>100</b>	<b>119</b>	<b>243</b>	<b>86</b>	<b>120</b>

ARRECAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
<b>Amazonas:</b>										
Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	40.988,10	57.061,00	146.046,80	108.331,30	69.876,30	100	139	356	263	171
<b>NORDESTE</b>										
<b>Maranhão:</b>										
São Luís.....	30.752,60	35.824,00	28.026,30	61.013,80	31.574,20	100	116	90	197	103
Piauí:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnaíba.....	37.359,50	51.530,00	47.394,40	95.692,10	76.070,70	100	141	127	259	205
Ceará:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	188.955,90	167.334,50	198.977,40	160.469,90	159.804,90	100	88	105	85	85
Rio Grande do Norte:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	26.143,40	68.591,10	134.328,90	115.281,50	87.438,90	100	265	515	442	335
Paraíba:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa.....	47.699,90	38.706,50	62.493,80	75.762,50	122.281,80	100	81	129	158	254
Pernambuco:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	558.723,10	765.831,50	1.335.814,20	1.750.312,60	1.541.943,10	100	137	239	313	276
Alagoas:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	44.861,60	60.012,70	79.694,70	85.600,80	89.743,10	100	133	178	191	200
<b>LESTE</b>										
<b>Sergipe:</b>										
Aracaju.....	61.552,70	63.325,00	159.876,90	173.869,90	172.396,80	100	102	258	281	277
Bahia:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador.....	374.808,40	667.825,20	689.947,20	710.956,20	897.624,60	100	178	184	190	239
Espírito Santo:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória.....	198.530,00	196.941,10	250.892,00	139.764,50	189.541,10	100	99	126	70	95
Rio de Janeiro:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Niterói.....	132.480,90	269.011,40	339.210,30	374.428,80	466.196,50	100	204	257	283	353
Distrito Federal:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	900,00	1.200,00	900,00	—	—	100	100	100	—	—

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
SUL										
São Paulo:										
Santos.....	83.814,30	40.088,20	69.874,70	71.482,30	52.892,90	100	48	83	85	39
Paraná:										
Paranaguá.....	3.851,50	11.354,30	3.668,70	5.477,20	6.579,50	100	275	100	125	157
Santa Catarina:										
Florianópolis.....	34.471,20	108.202,40	219.588,70	64.717,30	119.742,40	100	318	647	191	353
São Francisco.....	7.736,60	5.999,10	7.060,40	5.277,80	6.305,80	100	75	88	71	75
Rio Grande do Sul:										
Pelotas.....	22.710,30	14.689,10	17.405,20	11.272,30	11.751,40	100	65	74	48	116
Rio Grande.....	53.439,40	42.794,50	59.295,70	63.654,00	62.564,70	100	81	111	121	100
Uruguiana.....	—	—	—	—	2.836,80	—	—	—	—	—
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso:										
Corumbá.....	—	780,00	550,00	665,00	725,00	—	100	100	100	100
BRASIL.....	1.949.779,40	2.667.101,60	3.851.046,30	4.074.029,80	4.167.890,50	100	137	197	208	214

## ARRECAÇÃO PELAS COLETORIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas.....	—	7.392,70	4.462,00	3.122,00	2.270,00	—	100	60	42	29
Pa.á.....	37.606,30	37.853,80	48.794,30	32.096,40	37.521,90	100	101	101	85	100
NORDESTE										
Maranhão.....	18.481,00	21.392,80	33.348,30	24.382,40	48.123,00	100	116	180	132	267
Piauí.....	4.700,70	7.630,20	17.652,40	6.215,10	1.797,30	100	162	376	132	40
Ceará.....	40.245,10	19.316,50	40.291,90	7.819,90	33.347,00	100	48	100	19	83
Rio Grande do Norte.....	33.748,60	65.410,60	42.517,80	37.398,00	53.072,80	100	194	126	111	156
Paraíba.....	20.488,00	30.804,50	25.443,80	19.502,70	24.524,60	100	150	124	95	125
Pernambuco.....	47.159,10	75.390,40	161.978,20	76.928,40	132.574,80	100	160	343	163	283
Alagoas.....	20.080,20	18.639,20	27.532,30	27.622,00	47.570,00	100	92	136	137	240
LESTE										
Sergipe.....	36.395,10	90.449,30	74.000,70	65.543,70	40.748,30	100	249	203	180	114
Bahia.....	90.874,50	112.781,00	128.656,70	91.398,50	104.447,50	100	124	142	101	114
Minas Gerais.....	6.331,90	5.934,60	6.968,10	7.114,10	15.076,30	100	94	110	112	250
Espírito Santo.....	3.451,70	3.057,80	2.939,00	2.874,10	14.348,50	100	89	85	83	467
Rio de Janeiro.....	190.522,80	110.670,60	152.055,50	91.546,50	122.159,30	100	58	80	48	64
SUL										
São Paulo.....	26.121,40	45.187,10	97.476,60	49.544,70	57.025,30	100	173	373	190	219
Paraná.....	7,70	—	13,50	4.058,40	6.492,70	0	0	0	100	150
Santa Catarina.....	94.895,10	81.589,80	26.129,20	33.746,00	59.072,30	100	86	28	36	62
Rio Grande do Sul.....	872,60	450,00	7.591,60	450,00	797,60	100	0	800	0	100
CENTRO-OESTE										
Goiás.....	4.621,50	4.890,00	5.620,00	5.730,00	11.760,00	100	106	122	124	240
Mato Grosso.....	2.299,20	3.647,00	5.172,40	12.224,40	9.750,30	100	115	159	532	500
BRASIL.....	678.902,50	742.487,90	908.642,30	599.317,30	822.480,50	100	109	134	88	121

## ARRECAÇÃO PELOS CORREIOS E TELEGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORDESTE										
Piauí.....	—	630,00	195,00	—	—	—	100	31	—	—
Ceará.....	4.481,10	3.826,00	3.990,30	3.697,40	4.641,40	100	85	89	83	125
Paraíba.....	1.429,20	1.900,00	7.905,10	8.010,90	7.713,00	100	133	553	561	800
Pernambuco.....	3.358,70	3.283,40	470,00	—	—	100	98	14	—	—
LESTE										
Sergipe.....	734,70	550,80	378,00	—	1.800,00	100	75	51	—	200
Bahia.....	2.010,30	180,00	—	—	—	100	9	—	—	—
Minas Gerais.....	11.695,60	5.548,80	4.500,10	7.097,70	8.845,50	100	47	38	61	75
Espírito Santo.....	402,00	—	720,00	—	—	100	—	179	—	—
Rio de Janeiro.....	—	7.335,00	3.557,60	—	—	—	100	49	—	—
Distrito Federal.....	463,50	178,20	—	—	—	100	38	—	—	—
SUL										
São Paulo.....	—	400,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	—	0	100	100	100
Paraná.....	3.073,30	615,00	480,00	—	2.165,70	100	200	16	—	67
Santa Catarina.....	2.750,00	2.398,50	1.755,20	—	8.605,10	100	87	64	—	300
Rio Grande do Sul.....	2.489,50	—	2.404,30	—	—	100	—	97	—	—
BRASIL.....	32.887,90	26.845,70	27.675,60	20.126,00	35.090,70	100	82	84	61	106

## ARRECADAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOURO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	6.689,60	14.504,50	11.009,00	7.249,50	12.074,20	100	214	157	100	711
Pará.....	105,60	—	1.749,60	—	—	0	—	100	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	62.134,70	96.181,50	62.473,70	53.266,00	7.157,00	100	155	100	85	11
Ceará.....	94.203,70	108.617,30	128.555,80	87.809,00	170.818,90	100	155	136	93	180
Rio Grande do Norte.....	10.023,70	10.877,00	8.621,30	6.057,20	14.332,00	100	110	90	60	140
Paraíba.....	73.058,50	82.798,30	88.219,90	54.469,80	8.368,20	100	114	121	74	12
Pernambuco.....	167.630,40	685.061,10	246.621,50	13.672,60	428.826,10	100	408	147	8	255
Alagoas.....	5.145,70	5.213,70	4.446,20	—	22,40	100	100	80	—	0
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	—	6.625,10	6.484,30	7.583,30	45.142,60	—	100	82	114	643
Bahia.....	37.638,00	37.714,60	14.420,90	9.419,00	4.736,00	100	100	37	24	13
Minas Gerais.....	17.858,90	226.869,10	222.864,50	26.375,00	26.250,00	100	1.261	1.239	144	144
Espírito Santo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	2.598,80	4.240,70	2.340,70	138,00	—	100	133	66	0	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	30.095,00	34.833,80	47.004,50	23.443,80	32.334,90	100	117	157	77	107
Paraná.....	43.378,10	42.625,10	45.752,40	46.176,00	80.885,40	100	100	107	107	188
Santa Catarina.....	4.042,60	42.953,70	12.122,30	44.378,20	3.768,90	100	1.075	300	1.100	100
Rio Grande do Sul.....	129.066,60	123.999,00	129.844,40	117.250,50	117.725,30	100	96	101	91	91
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	848,90	1.972,80	—	—	—	100	200
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	38.506,30	39.765,80	—	311,10	221.180,10	100	103	—	0	567
<b>BRASIL.....</b>	<b>722.777,20</b>	<b>1.563.280,30</b>	<b>1.032.591,00</b>	<b>498.447,90</b>	<b>1.255.594,90</b>	<b>100</b>	<b>216</b>	<b>143</b>	<b>69</b>	<b>174</b>

## ARRECADAÇÃO PELAS ESTRADAS DE FERRO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas										
Madeira-Mamoré.....	409.148,50	89.127,20	5.700,00	3.900,00	7.200,00	100	22	1	1	2
Pará										
Tocantins.....	1.705,00	1.700,00	2.285,00	1.870,00	—	100	100	100	100	—
Bragança.....	7.997,50	7.615,70	7.070,90	2.083,20	651,00	100	100	88	25	13
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão										
São Luís e Teresina.....	857,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Piauí										
Central do Piauí.....	1.543,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ceará										
Rêde Viação Careense.....	20.667,00	8.705,40	10.869,80	15.473,30	13.428,50	100	43	52	71	62
Rio Grande do Norte										
Central do Rio Grande do Norte	2.846,00	—	—	—	2.550,00	100	—	—	—	100
<b>LESTE</b>										
Bahia										
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	37.891,80	23.237,80	32.736,30	32.103,60	64.929,20	100	61	87	84	171
Minas Gerais										
Bahia e Minas.....	20.391,10	15.999,00	21.197,60	485,90	—	100	80	105	0	—
Distrito Federal										
Central do do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	—	600,00	—	—	—	—	10
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás										
Goiás (1).....	7.582,60	5.391,60	3.448,60	—	—	100	63	38	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>510.630,90</b>	<b>151.776,70</b>	<b>83.308,20</b>	<b>55.916,00</b>	<b>89.358,70</b>	<b>100</b>	<b>30</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>17</b>

(1) Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo

## ARRECADAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	5e,00	5.417,30	4.796,60	3.612,90	4.020,00	0	100	100	80	80
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	1.104,60	1.325,40	1.224,20	1.194,40	1.218,00	100	120	111	108	100
Ceará.....	3.675,00	6.482,50	5.752,00	856,60	931,50	100	176	157	23	25
Rio Grande do Norte.....	13.562,80	18.461,50	17.666,70	15.883,00	34.927,60	100	136	130	117	250
Alagoas.....	—	—	19.924,90	12.698,10	12.454,00	—	—	100	64	60
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	35.381,40	8.499,00	19.136,70	14.368,70	33.563,40	100	24	54	41	97
Bahia.....	3.395,00	3.319,70	4.232,90	3.950,50	5.024,30	100	98	125	116	167
Espírito Santo.....	470,00	713,20	479,50	600,00	2.817,30	0	100	0	100	300
Rio de Janeiro.....	1.444,90	—	11.121,30	5.943,00	7.867,60	100	—	1.100	600	800
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	2.144,50	—	—	—	—	100
Santa Catarina.....	11.746,10	14.879,30	16.063,90	15.451,00	17.785,70	100	127	137	132	150
Rio Grande do Sul.....	400,00	1.320,00	1.740,00	1.080,00	1.200,00	0	100	200	100	100
<b>BRASIL.....</b>	<b>71.235,00</b>	<b>60.417,90</b>	<b>102.138,70</b>	<b>75.638,40</b>	<b>123.965,90</b>	<b>100</b>	<b>85</b>	<b>143</b>	<b>106</b>	<b>175</b>

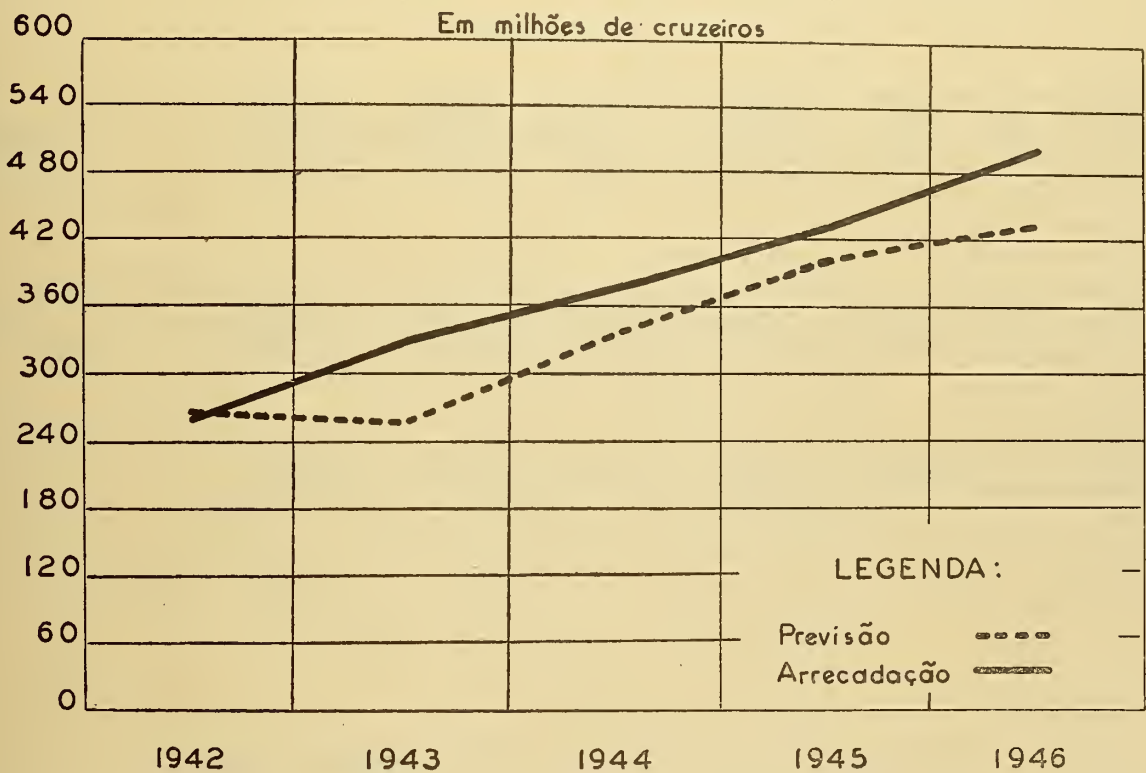
## ARRECADAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

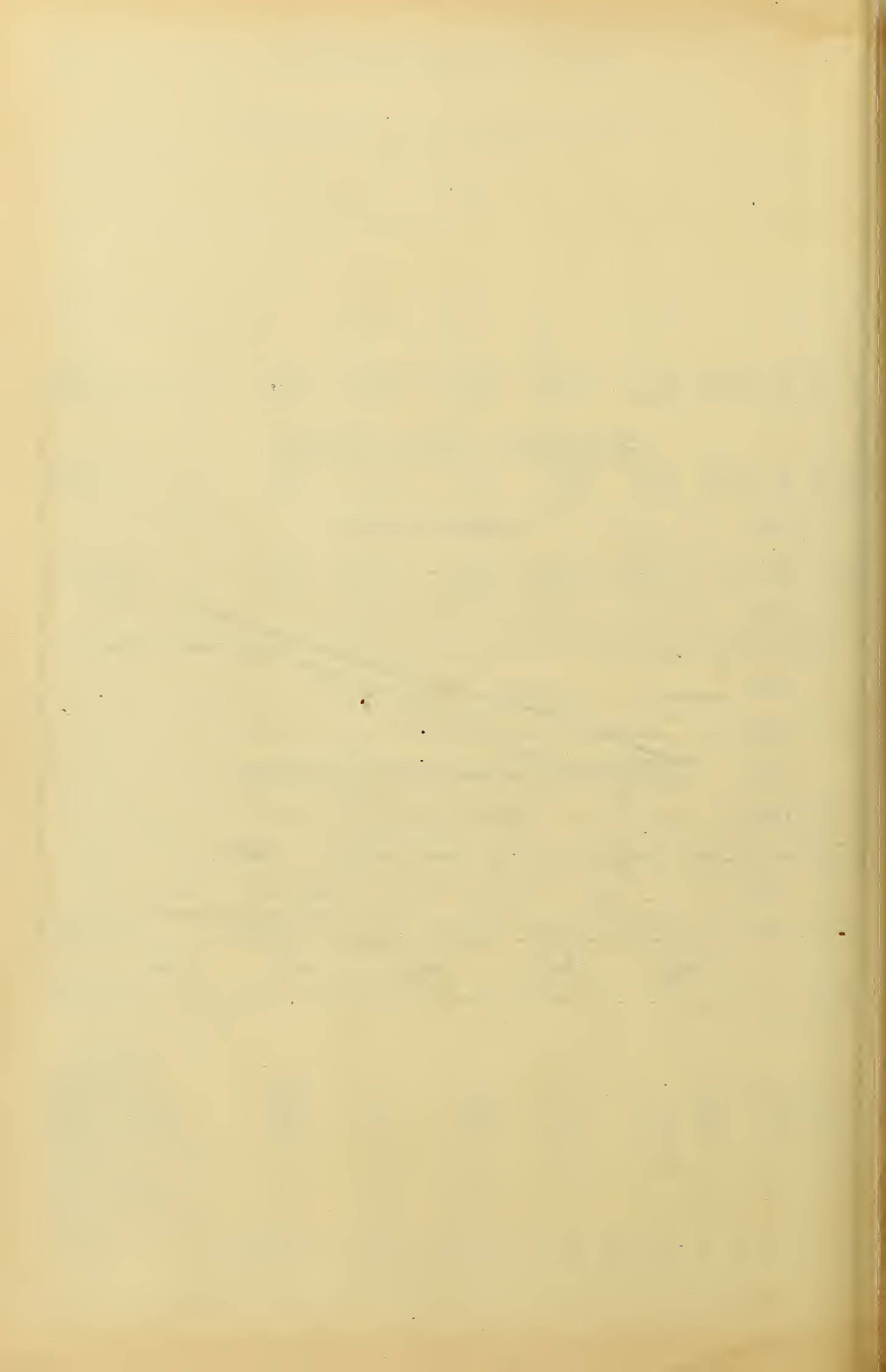
REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	3.420.850,60	4.910.976,10	6.407.882,10	7.678.052,10	6.923.230,10	100	144	187	224	202
São Paulo.....	294.299,60	594.288,00	1.125.962,80	997.107,90	2.047.693,30	100	202	383	339	697
<b>REGISTROS FISCAIS</b>										
Amazonas.....	—	—	—	1.840,00	—	—	—	—	100	—
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Caixa de Amortização.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Casa da Moeda.....	43,70	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Corpo de Bombeiros.....	1.020,00	960,00	960,00	615,00	—	100	100	100	100	—
Imprensa Nacional.....	664,80	1.024,80	683,20	—	—	100	100	100	—	—
Ministério da Aeronáutica.....	554,60	—	1.483,30	101.159,60	210.881,20	100	—	100	10.100	21.100
Ministério da Agricultura.....	22.027,80	18.201,30	49.881,20	135,00	1.797,60	100	81	227	0	9
Ministério de Educação e Saúde	43.777,10	39.342,60	31.141,20	960,40	—	100	89	70	2	—
Ministério da Guerra.....	2.736,90	—	—	9.170,60	12.582,00	100	—	—	300	144
Ministério da Justiça e Negócios	—	6.473,70	1.302,60	414,30	268,20	—	100	16	0	0
Ministério da Marinha.....	1.538,20	14.470,80	30.977,10	30.190,20	47.268,90	100	700	1.550	1.500	2.350
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	2.193,90	750,40	233,60	—	—	100	50	0	—	—
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	25.786,40	17.199,10	7.087,50	—	—	100	65	27	—	—
Polícia Militar do Distrito Federal.....	7.090,90	8.954,10	12.582,90	13.408,70	4.839,80	100	129	186	186	71
Tesouro Nacional.....	59.905.102,50	69.764.343,10	150.733.859,10	44.028.583,70	65.319.488,70	100	116	252	73	109
<b>TOTAL.....</b>	<b>63.727.687,00</b>	<b>75.376.984,00</b>	<b>158.404.041,60</b>	<b>52.861.637,50</b>	<b>74.568.049,80</b>	<b>100</b>	<b>118</b>	<b>249</b>	<b>83</b>	<b>117</b>



# RENDAS INDUSTRIAIS

Em milhões de cruzeiros





Rendas Industriais  
ARRECAÇÃO GERAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	5.659.425,80	7.092.524,90	7.927.216,40	9.597.869,70	12.081.645,60	100	125	140	170	214
Pará.....	5.581.776,50	6.209.911,90	6.695.184,60	7.509.196,10	8.857.089,20	100	111	120	135	159
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	4.931.666,60	5.906.654,80	6.236.023,70	9.474.985,90	9.958.627,10	100	120	126	192	202
Piauí.....	2.619.582,50	2.349.884,60	2.562.217,50	3.215.341,40	2.855.852,90	100	90	98	123	147
Ceará.....	16.827.590,40	16.832.221,00	22.652.620,50	27.053.779,20	29.224.622,90	100	100	135	161	174
Rio Grande do Norte.....	6.214.575,10	10.753.980,50	9.862.933,00	9.348.726,30	9.170.650,00	100	173	159	150	148
Paraíba.....	2.254.031,70	2.723.612,40	3.446.825,60	4.088.695,30	4.774.321,10	100	121	153	181	212
Pernambuco.....	6.473.553,50	7.817.708,20	9.383.451,00	10.728.938,10	12.445.213,20	100	121	145	166	192
Alagoas.....	1.451.069,40	1.685.077,70	2.027.089,90	2.342.366,80	2.713.879,70	100	116	140	161	187
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	1.137.283,40	1.274.403,90	1.541.496,40	1.879.183,60	2.242.566,00	100	112	136	165	197
Bahia.....	32.871.154,30	41.263.363,00	49.202.907,20	48.889.880,80	49.992.004,20	100	126	150	149	152
Minas Gerais.....	19.453.438,50	23.074.341,40	28.885.530,80	33.925.774,60	39.384.962,60	100	119	143	174	202
Espírito Santo.....	1.664.380,90	2.052.064,70	2.682.359,30	3.258.727,10	3.929.513,90	100	123	161	196	236
Rio de Janeiro.....	6.567.006,60	7.268.615,30	7.213.857,00	8.518.472,00	10.104.676,10	100	111	110	130	154
Distrito Federal.....	64.032.413,10	88.483.307,50	94.167.419,20	107.995.615,60	133.343.605,10	100	138	147	169	208
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	53.106.673,20	63.752.479,40	77.542.440,90	89.735.685,60	105.389.055,60	100	120	146	169	198
Paraná.....	4.249.059,00	5.518.108,30	6.692.804,30	8.189.627,70	10.510.954,00	100	114	138	169	217
Santa Catarina.....	4.071.862,10	13.166.530,30	16.772.560,80	17.038.429,80	21.561.990,60	100	323	412	418	530
Rio Grande do Sul.....	14.180.482,60	16.191.493,70	19.626.400,50	22.311.126,70	26.801.094,30	100	114	138	157	189
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.062.888,60	1.392.365,70	1.732.169,40	1.894.938,20	2.063.394,40	100	131	163	178	194
Mato Grosso.....	1.980.744,60	2.477.100,10	3.021.537,60	3.525.813,80	4.001.385,30	100	125	153	178	202
<b>BRASIL.....</b>	<b>256.990.664,00</b>	<b>327.291.833,90</b>	<b>379.875.103,20</b>	<b>430.523.174,30</b>	<b>502.411.103,80</b>	<b>100</b>	<b>127</b>	<b>148</b>	<b>168</b>	<b>195</b>

ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Alfândegas.....	113.824,30	58.378,10	93.140,00	148.276,90	104.678,10	100	51	82	130	92
Coletorias.....	250.971,30	515.452,40	614.455,50	663.486,60	1.424.809,00	100	205	245	264	568
Correios e Telégrafos.....	182.395.905,80	223.433.075,40	257.091.167,20	299.935.849,00	368.722.430,30	100	122	141	164	202
Delegacias Fiscais.....	1.096.171,90	10.909.810,80	13.797.998,90	13.117.896,20	13.301.686,20	100	995	1.259	1.197	1.214
Estradas de Ferro.....	63.039.560,20	75.963.566,20	88.575.468,50	94.021.842,70	96.053.704,00	100	121	141	149	152
Mesas de Rendas.....	1.722,00	—	—	2.858,80	2.278.607,50	100	—	—	150	113.950
Recebedorias Federais.....	62.807,70	14.023,10	277.175,60	234.800,90	269.630,00	100	22	440	373	429
Outras Repartições da Capital Federal.....	10.029.700,80	16.397.533,90	19.425.700,50	22.338.163,20	20.255.558,80	100	163	194	223	202
<b>TOTAL.....</b>	<b>256.990.664,00</b>	<b>327.291.833,90</b>	<b>379.875.106,20</b>	<b>430.523.174,30</b>	<b>502.411.103,80</b>	<b>100</b>	<b>128</b>	<b>118</b>	<b>168</b>	<b>195</b>

## ARRECADAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas:										
Manaus.....	321,00	137,50	—	—	—	0	0	—	—	—
Pará:										
Belém.....	1.159,00	950,00	2.250,00	1.180,00	1.640,00	100	100	200	100	200
<b>NORDESTE</b>										
Piauí:										
Parnaíba.....	227,50	70,00	—	—	—	0	0	—	—	—
Ceará:										
Fortaleza.....	894,50	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Rio Grande do Norte:										
Natal.....	—	140,00	—	40.050,00	—	—	0	—	100	—
Paraíba:										
João Pessoa.....	—	40,00	—	—	—	—	0	—	—	—
Pernambuco:										
Recife.....	1.206,00	150,00	450,00	300,00	150,00	100	0	0	0	0
Alagoas:										
Maceió.....	218,00	14,00	50,00	100,00	—	0	0	0	0	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe:										
Aracaju.....	217,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Bahia:										
Salvador.....	1.481,00	791,50	—	—	100,00	100	100	—	—	0
Espírito Santo:										
Vitória.....	70,00	182,00	—	—	—	0	0	—	—	—
Rio de Janeiro:										
Niterói.....	20,70	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Distrito Federal:										
Rio de Janeiro.....	79.652,70	37.700,00	73.310,00	83.300,00	62.934,40	100	48	91	104	79
<b>SUL</b>										
São Paulo:										
Santos.....	22.418,50	14.250,00	13.270,00	19.000,00	31.600,00	100	64	59	86	145
Paraná:										
Paranaguá.....	1.008,90	140,50	810,99	1.150,00	408,70	100	0	100	100	0
Santa Catarina:										
Florianópolis.....	1.298,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
São Francisco.....	12,50	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Rio Grande do Sul:										
Pôrto Alegre.....	822,00	990,00	1.950,00	1.550,00	3.470,00	100	100	200	200	300
Pelotas.....	42,00	—	—	500,90	3.925,00	0	—	—	100	400
Rio Grande.....	900,00	552,60	900,00	1.140,00	450,00	100	100	100	100	0
Santana do Livramento.....	903,00	2.100,00	—	—	—	100	200	—	—	—
Uruguaiana.....	140,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso:										
Corumbá.....	812,00	—	150,00	—	—	100	—	0	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>113.824,30</b>	<b>58.378,10</b>	<b>93.140,00</b>	<b>148.276,90</b>	<b>104.678,10</b>	<b>100</b>	<b>51</b>	<b>82</b>	<b>130</b>	<b>92</b>

## ARRECADAÇÃO PELAS COLETORIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	84,00	28,00	—	—	—	0	0	—	—	—
Pará.....	28,00	—	—	—	—	0	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	56.199,80	79.978,60	83.180,10	91.165,90	126.210,00	100	142	148	162	225
Rio Grande do Norte.....	21.835,80	32.536,50	24.765,10	38.817,10	883.922,80	100	149	113	178	4.018
Paraíba.....	20.988,60	40.699,80	193.189,40	220.781,10	209.662,90	100	194	920	1.052	1.000
Pernambuco.....	—	—	9.827,00	8.905,30	6.757,20	—	—	100	91	70
Alagoas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	1.218,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Bahia.....	—	38,00	—	—	—	—	100	—	—	—
Minas Gerais.....	180,60	200,00	250,00	—	—	0	0	0	—	—
Espírito Santo.....	182,00	—	100,00	100,00	—	0	—	0	0	—
Rio de Janeiro.....	9.990,10	5.696,00	7.854,30	15.934,00	18.708,00	100	57	79	159	190
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	9.639,00	5.564,80	—	—	700,00	100	58	—	—	10
Paraná.....	2.716,00	15,00	—	—	20.985,30	100	0	—	—	700
Santa Catarina.....	123.298,20	350.191,70	294.989,60	287.733,20	157.762,80	100	284	239	233	128
Rio Grande do Sul.....	3.226,20	—	—	50,00	100,00	100	—	—	0	0
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	391,00	—	300,00	—	—	0	—	0	—	—
Mato Grosso.....	994,00	504,00	—	—	—	100	100	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>250.971,30</b>	<b>515.452,40</b>	<b>614.455,50</b>	<b>663.486,60</b>	<b>1.424.809,00</b>	<b>100</b>	<b>205</b>	<b>245</b>	<b>264</b>	<b>568</b>

## ARRECAÇÃO PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	2.453.133,10	2.902.650,70	3.356.725,90	4.017.139,10	4.751.171,40	100	118	137	164	194
Pará.....	3.032.854,60	3.971.591,10	4.570.846,10	5.532.090,10	6.367.704,70	100	131	151	182	210
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	2.009.978,80	2.230.405,20	2.542.785,50	3.075.987,00	3.604.243,60	100	111	127	153	179
Piauí.....	2.109.844,40	2.339.393,10	2.541.272,90	3.157.391,90	3.805.082,70	100	111	120	150	180
Ceará.....	4.032.356,70	4.595.451,50	5.526.765,30	6.914.134,10	8.581.834,90	100	114	137	171	213
Rio Grande do Norte.....	1.679.343,80	2.174.147,30	2.590.422,30	3.007.705,70	3.384.163,90	100	129	154	179	202
Paraíba.....	2.191.189,70	2.621.314,00	3.196.781,30	3.855.939,00	4.516.509,60	100	120	146	176	206
Pernambuco.....	6.466.618,10	7.815.730,60	9.372.411,90	10.719.732,80	12.438.306,00	100	121	145	166	192
Alagoas.....	1.443.332,20	1.680.635,30	2.020.151,00	2.335.804,20	2.675.800,00	100	117	140	162	185
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	1.130.970,30	1.271.397,20	1.538.021,70	1.878.778,60	2.241.399,30	100	112	136	166	198
Bahia.....	8.131.633,60	8.995.740,50	10.010.767,10	11.735.371,50	14.070.251,40	100	111	123	144	173
Minas Gerais.....	16.028.571,60	19.189.833,90	23.394.564,10	27.785.960,30	31.664.095,20	100	120	146	173	198
Espírito Santo.....	1.663.104,60	2.033.605,00	2.681.698,30	3.254.675,80	3.916.395,30	100	122	161	196	235
Rio de Janeiro.....	5.139.988,80	5.879.778,30	7.206.002,70	8.502.538,00	10.085.968,10	100	114	140	165	196
Distrito Federal.....	53.877.163,40	72.037.190,50	74.391.933,10	85.341.951,50	112.762.281,90	100	134	138	158	209
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	45.035.658,50	53.486.804,90	65.520.631,30	76.206.461,20	92.429.644,40	100	119	145	169	205
Paraná.....	4.835.453,40	5.514.162,90	6.689.038,30	8.181.530,90	10.479.189,00	100	114	138	169	217
Santa Catarina.....	3.930.384,70	4.682.039,40	5.621.126,70	6.778.925,70	8.297.858,00	100	119	143	172	211
Rio Grande do Sul.....	14.172.831,40	16.187.851,10	19.623.610,50	22.307.885,80	26.793.149,30	100	114	138	157	189
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.062.441,60	1.369.577,80	1.699.584,60	1.839.434,10	1.925.867,60	100	129	141	173	181
Mato Grosso.....	1.969.002,50	2.453.775,10	2.996.026,60	3.506.411,70	3.931.503,90	100	125	152	179	200
<b>BRASIL.....</b>	<b>182.395.905,80</b>	<b>223.433.075,40</b>	<b>257.091.167,20</b>	<b>299.935.849,00</b>	<b>368.722.430,30</b>	<b>100</b>	<b>122</b>	<b>141</b>	<b>164</b>	<b>202</b>

## ARRECAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOIRO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	1.304,10	6.207,50	8.134,50	5.455,20	10.933,50	100	600	800	500	1.100
Pará.....	1.218,90	3.526,10	4.018,50	1.789,20	2.129,40	100	400	400	200	200
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	581,70	1.071,80	1.647,10	—	1.801,20	100	100	200	—	200
Piauí.....	2.589,20	10.421,50	20.944,60	57.949,50	50.770,20	100	333	700	1.933	1.700
Ceará.....	174.453,20	191.968,20	214.936,90	217.528,90	204.311,60	100	110	124	125	117
Rio Grande do Norte.....	615.827,40	658.755,80	665.065,30	492.608,70	704.693,80	100	107	108	80	114
Paraíba.....	41.853,40	61.558,60	56.854,90	11.975,20	48.148,60	100	148	136	29	114
Pernambuco.....	5.729,40	1.827,60	762,10	—	—	100	33	17	—	—
Alagoas.....	7.519,20	4.258,40	6.888,90	6.462,60	38.079,7	100	50	88	75	475
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	4.738,10	3.006,70	3.474,70	405,00	2.166,70	100	60	60	0	40
Bahia.....	2.468,00	1.659.924,50	1.794.682,60	1.961.740,50	877.141,30	100	83.000	89.750	98.100	43.850
Minas Gerais.....	104.586,50	4.081,40	1.200,00	201.200,00	201.300,00	100	4	1	191	191
Espírito Santo.....	1.024,30	18.277,70	561,00	3.951,30	13.118,50	100	1.800	100	400	1.300
Rio de Janeiro.....	112.816,90	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	95.467,40	101.227,00	101.781,50	103.206,20	101.560,10	100	106	107	108	107
Paraná.....	9.881,30	3.789,90	2.956,00	6.946,80	10.361,00	100	40	30	70	100
Santa Catarina.....	16.707,70	8.134.299,20	10.856.444,50	9.971.770,90	10.827.762,30	100	47.847	63.859	58.659	63.694
Rio Grande do Sul.....	790,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	56,00	22.787,90	32.284,80	55.504,10	137.526,80	0	100	139	243	600
Mato Grosso.....	9.376,10	22.821,00	25.361,00	19.402,10	69.881,40	100	256	278	211	778
<b>BRASIL.....</b>	<b>1.208.988,80</b>	<b>10.909.810,80</b>	<b>13.797.998,90</b>	<b>13.117.896,20</b>	<b>13.301.686,10</b>	<b>100</b>	<b>995</b>	<b>1.259</b>	<b>1.197</b>	<b>1.214</b>

## ARRECAÇÃO PELAS ESTRADAS DE FERRO

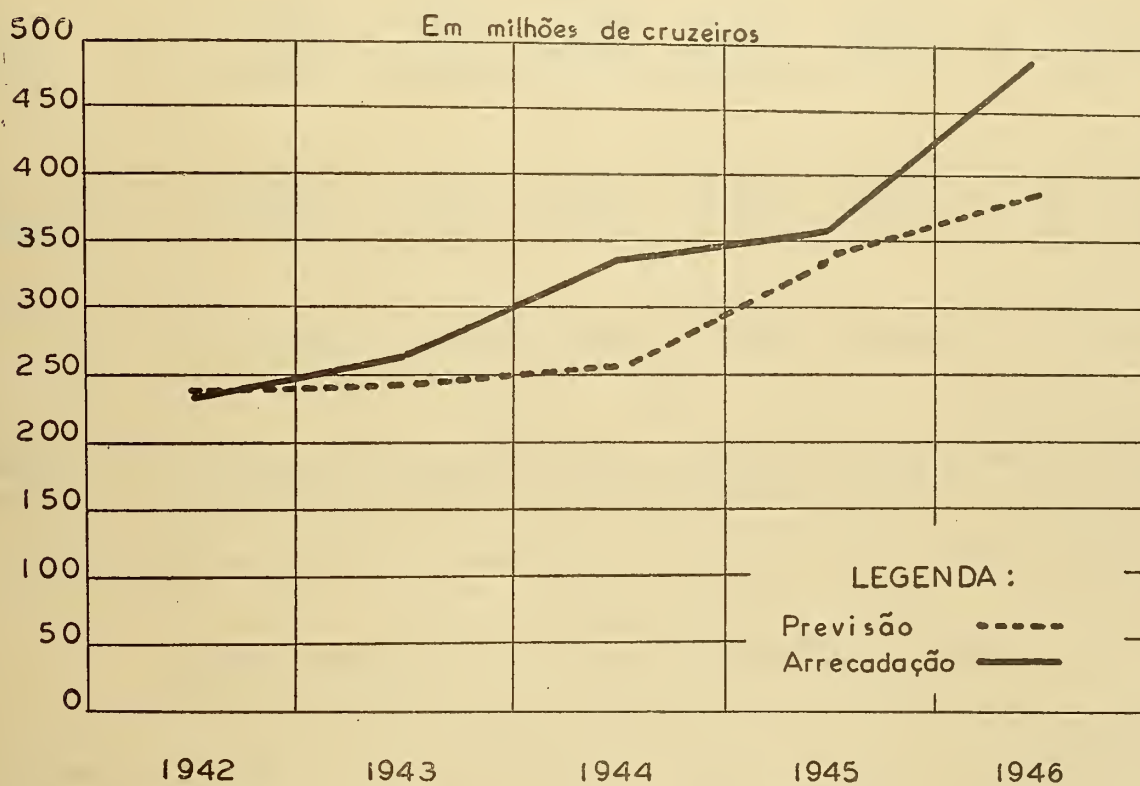
REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas:										
Madeira-Mamoré.....	3.204.583,60	4.183.501,20	4.562.356,00	5.575.275,40	7.319.540,70	100	142	131	174	228
Pará:										
Tocantins.....	32.105,60	18.427,70	70.309,20	53.189,10	—	100	56	219	166	—
Bragança.....	2.514.410,40	2.215.417,00	2.047.760,80	1.920.947,70	2.485.615,10	100	88	81	76	99
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís a Teresina.....	2.921.106,10	3.675.177,80	3.691.591,10	6.398.998,90	6.352.582,30	100	126	126	219	217
Piauí:										
Central do Piauí.....	506.921,40	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Ceará:										
Rêde Vição Cearense.....	12.563.686,20	11.964.823,30	16.827.738,20	19.830.950,30	20.312.266,40	100	95	134	158	162
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio Grande do Norte	3.897.568,10	7.888.400,90	6.582.680,30	5.766.680,00	4.197.869,50	100	202	169	148	108
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	24.735.521,70	30.609.868,50	27.397.458,10	35.192.768,80	35.044.511,50	100	124	151	142	142
Minas Gerais:										
Bahia-Minas.....	3.320.066,80	3.880.226,10	5.489.516,70	5.938.614,30	7.519.567,40	100	117	165	179	227
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	1.417.007,00	1.383.141,00	—	—	—	100	98	—	—	—
Distrito Federal:										
Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo:										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	13.404.418,20	12.821.751,10	—	—	—	100	96
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (1).....	7.926.583,30	10.144.582,70	11.906.058,10	—	—	100	128	150	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>63.039.560,20</b>	<b>75.963.566,20</b>	<b>88.575.468,50</b>	<b>94.081.842,70</b>	<b>96.053.704,00</b>	<b>100</b>	<b>121</b>	<b>141</b>	<b>149</b>	<b>152</b>

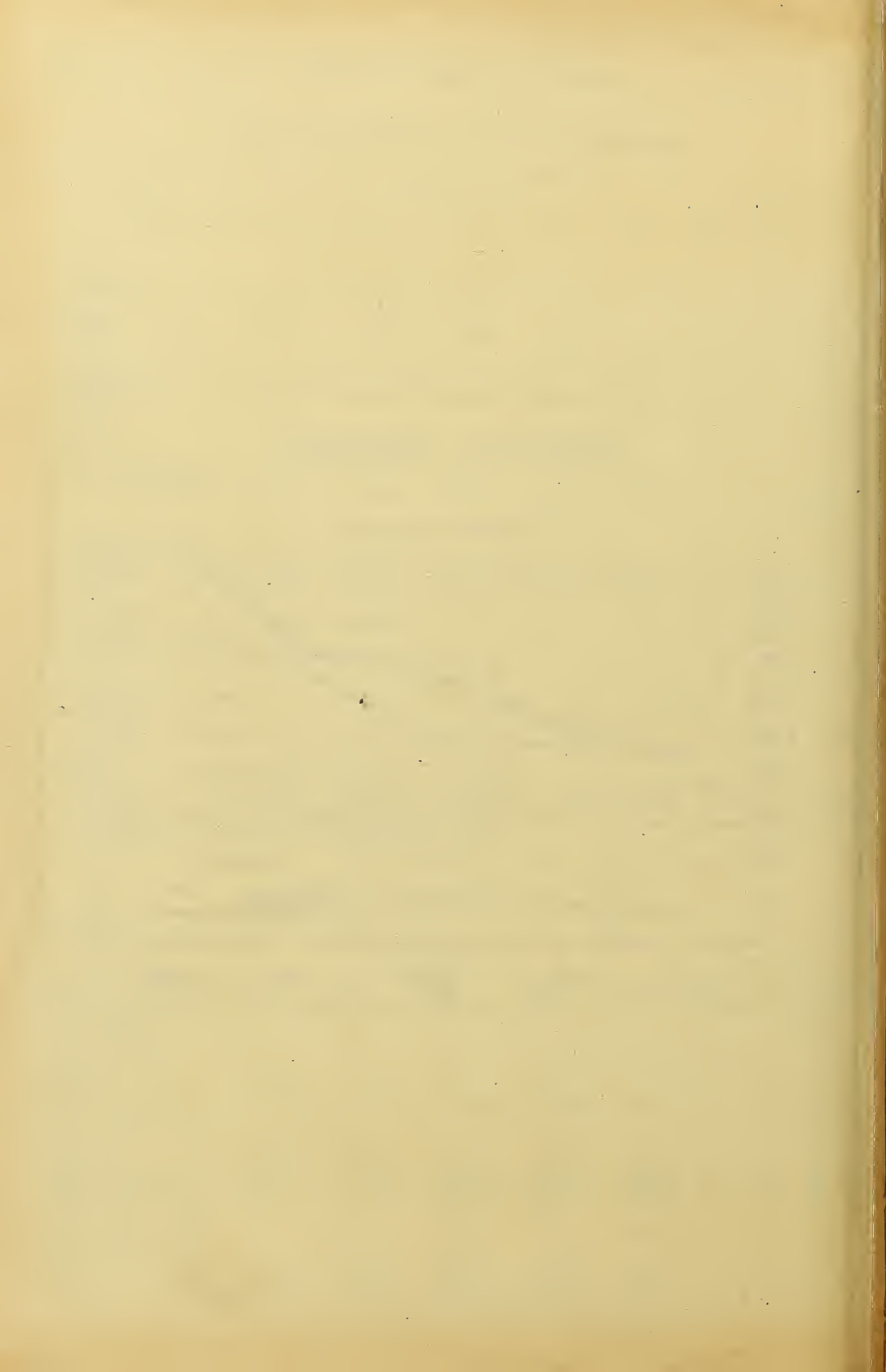
(1) Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

## ARRECAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>MESAS DE RENDA</b>										
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	2.858,00	—	—	—	—	100	—
Santa Catarina.....	—	—	—	—	2.278.607,50	—	—	—	—	100
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	45.501,20	13.973,10	276.475,60	232.200,90	265.830,00	100	30	600	504	578
São Paulo.....	16.901,20	50,00	700,00	2.600,00	3.800,00	100	0	6	18	24
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Casa da Moeda.....	450.227,20	705.584,60	657.333,90	880.673,20	655.260,30	100	157	146	196	146
Imprensa Nacional.....	8.031.699,50	12.437.636,90	16.166.821,00	19.202.436,90	18.458.939,00	100	155	201	240	230
Ministério da Aeronáutica.....	—	—	1.000,00	1.500,00	2.150,00	—	—	100	200	200
Ministério da Agricultura.....	35.315,00	50.780,00	94.839,00	89.430,00	84.500,00	100	146	271	254	243
Ministério da Educação e Saúde	1.115.760,70	1.679.591,30	1.549.025,50	1.059.772,60	119.686,40	100	151	139	95	11
Ministério da Guerra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	—	—	32.487,80	16.342,80	17.808,50	—	—	100	50	56
Ministério da Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	—	153.850,00	320.842,00	295.528,00	212.695,00	—	100	208	192	138
Polícia Militar do Distrito Federal.....	6.754,50	9.207,30	21.525,20	28.021,60	32.278,20	100	129	314	400	457
Tesouro Nacional.....	389.943,90	1.360.883,80	581.835,10	704.458,10	672.241,40	100	349	149	181	172
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.092.503,20</b>	<b>16.411.557,00</b>	<b>18.702.876,10</b>	<b>22.575.822,10</b>	<b>22.803.796,30</b>	<b>100</b>	<b>163</b>	<b>195</b>	<b>224</b>	<b>226</b>

## DIVERSAS RENDAS







Diversas Rendas  
ARRECAÇÃO GERAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	640.425,40	879.745,90	1.253.273,00	1.498.028,40	2.479.902,70	100	138	196	234	388
Pará.....	1.512.878,50	2.234.537,60	3.192.661,60	3.527.188,10	4.706.518,40	100	148	211	233	311
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	467.465,50	394.830,70	554.606,80	802.793,60	1.084.149,80	100	85	119	172	232
Piauí.....	346.228,10	275.563,80	379.412,50	452.822,30	669.280,90	100	80	110	131	193
Ceará.....	1.702.946,60	1.728.296,00	2.442.349,30	2.932.856,90	4.069.891,40	100	101	143	172	230
Rio Grande do Norte.....	638.215,10	1.150.731,90	1.565.270,00	1.537.462,10	1.555.701,30	100	180	245	241	244
Paraíba.....	501.481,80	722.284,70	1.112.495,50	857.563,70	1.395.703,20	100	144	222	171	279
Pernambuco.....	3.902.927,30	3.884.349,90	5.877.077,10	7.781.577,20	8.845.011,10	100	100	151	199	227
Alagoas.....	409.385,30	534.574,10	725.100,70	732.308,40	1.106.782,20	100	131	177	179	271
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	275.891,70	268.218,20	336.676,60	479.910,90	686.877,90	100	97	122	174	249
Bahia.....	4.933.907,40	7.639.689,20	8.486.857,00	6.985.965,70	8.326.988,00	100	155	172	142	169
Minas Gerais.....	12.490.141,20	11.301.008,20	14.586.373,10	16.577.869,90	20.014.324,70	100	90	117	133	160
Espírito Santo.....	592.478,80	622.286,00	1.036.510,30	1.650.392,50	1.693.021,00	100	105	175	279	286
Rio de Janeiro.....	3.502.294,00	10.247.968,30	6.879.190,20	7.483.367,60	7.450.746,60	100	293	196	214	213
Distrito Federal.....	117.619.619,10	131.653.045,80	159.048.614,40	155.426.552,00	200.807.206,40	100	112	135	132	171
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	47.680.442,00	50.716.777,00	72.663.143,00	88.492.701,10	121.435.870,00	100	106	152	186	255
Paraná.....	1.858.719,00	2.114.113,70	2.618.383,10	3.335.148,50	4.368.965,90	100	114	141	179	235
Santa Catarina.....	1.086.450,50	1.224.225,80	2.159.843,30	2.141.281,90	3.042.466,40	100	113	199	197	280
Rio Grande do Sul.....	11.184.471,80	12.149.609,90	13.161.467,20	15.258.297,00	22.409.361,20	100	109	118	136	200
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goias.....	1.115.230,20	814.710,30	1.022.023,00	985.202,30	1.069.222,50	100	73	92	88	96
Mato Grosso.....	629.780,90	813.450,50	1.084.453,60	1.896.432,90	1.736.248,70	100	129	172	301	276
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	22.610.890,80	23.063.320,60	33.275.805,50	40.769.067,30	73.543.599,10	100	102	147	180	325
<b>BRASIL.....</b>	<b>235.702.271,00</b>	<b>264.433.338,10</b>	<b>333.462.186,80</b>	<b>361.604.790,30</b>	<b>492.497.839,40</b>	<b>100</b>	<b>112</b>	<b>141</b>	<b>153</b>	<b>209</b>

ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Agências Aduaneiras.....	5.676,10	75,30	—	250,00	—	100	0	—	0	—
Alfândegas.....	92.121.239,50	107.048.775,10	133.762.840,10	138.355.390,60	177.011.023,00	100	116	145	150	192
Coletorias.....	27.718.077,50	36.337.319,50	40.995.972,10	47.439.771,80	59.214.533,70	100	131	148	171	214
Correios e Telégrafos.....	330.271,00	332.352,00	342.401,50	285.847,20	495.353,40	100	101	104	87	150
Delegacias Fiscais.....	37.996.093,40	37.731.469,00	51.040.650,20	62.075.245,00	101.012.880,10	100	99	134	163	266
Estradas de Ferro.....	114.283,10	139.860,90	142.639,40	156.311,10	183.273,10	100	123	125	137	161
Mesas de Rendas.....	726.307,50	570.479,00	1.164.939,10	1.251.922,30	1.481.289,80	100	79	160	172	204
Recebedorias Federais.....	18.810.690,60	20.076.710,00	26.883.952,30	38.490.311,60	56.125.328,60	100	107	143	205	298
Registros Fiscais.....	3.921,60	20.123,00	8.136,10	16.985,70	11.761,90	100	500	200	425	300
Outras Repartições da Capital Federal.....	57.875.710,70	62.176.174,30	79.180.656,00	73.532.755,00	96.962.395,80	100	107	137	127	168
<b>TOTAL.....</b>	<b>235.702.271,00</b>	<b>264.433.338,10</b>	<b>333.462.186,80</b>	<b>361.604.790,30</b>	<b>492.497.839,40</b>	<b>100</b>	<b>112</b>	<b>141</b>	<b>153</b>	<b>209</b>

## ARRECAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Amazonas:										
Manáus.....	399.736,80	656.478,00	897.527,60	1.028.954,10	1.769.317,30	100	164	225	267	442
Pará:										
Belém.....	482.746,70	594.772,90	1.119.501,70	1.110.315,70	1.519.666,20	100	123	232	230	314
NORDESTE										
Maranhão:										
São Luís.....	174.311,10	161.497,10	272.691,50	354.079,10	619.072,90	100	93	157	203	356
Piauí:										
Parnaíba.....	196.224,60	124.514,90	174.520,20	226.652,80	276.741,90	100	64	89	116	141
Ceará:										
Fortaleza.....	848.551,20	1.041.129,80	1.629.000,10	1.989.746,10	2.728.476,90	100	123	192	234	321
Rio Grande do Norte:										
Natal.....	197.466,30	260.472,90	248.106,20	391.588,10	434.516,80	100	132	126	199	221
Paraíba:										
João Pessoa.....	87.781,40	149.288,70	350.892,30	249.940,60	432.527,40	100	169	399	284	492
Pernambuco:										
Recife.....	2.294.232,10	2.510.082,10	4.341.908,20	5.979.194,60	6.398.201,00	100	109	189	261	279
Alagoas:										
Maceió.....	136.460,30	104.587,20	159.538,00	204.652,40	444.583,40	100	77	118	151	327
LESTE										
Sergipe:										
Aracaju.....	70.981,30	72.999,10	104.260,00	149.764,20	259.670,00	100	103	146	211	366
Bahia:										
Salvador.....	2.522.140,20	4.955.687,40	5.498.858,90	3.894.604,30	4.379.256,20	100	197	218	154	174
Espírito Santo:										
Vitória.....	203.396,80	179.994,00	413.944,10	930.061,50	917.990,80	100	89	204	458	452
Rio de Janeiro:										
Niterói.....	749.817,00	1.831.273,36	1.918.119,70	2.419.847,40	1.893.973,70	100	244	256	323	253
Distrito Federal:										
Rio de Janeiro.....	47.357.511,40	55.653.010,90	61.806.445,80	57.850.124,80	70.077.141,40	100	118	131	122	148
SUL										
São Paulo:										
Santos.....	29.896.547,80	31.448.899,10	47.163.326,90	52.566.798,50	70.699.825,10	100	105	158	176	236
Paraná:										
Paranaguá.....	522.093,10	444.539,00	703.660,80	638.824,50	658.290,40	100	85	135	122	126
Santa Catarina:										
Florianópolis.....	84.300,60	83.357,60	154.915,00	211.180,40	334.843,90	100	99	185	251	399
São Francisco.....	238.818,10	261.302,00	220.875,10	360.120,00	285.982,00	100	109	92	151	120
Rio Grande do Sul:										
Jaguarão.....	—	—	—	20.697,50	102.271,70	—	—	—	100	486
Porto Alegre.....	2.284.337,60	2.580.650,40	2.517.796,80	3.940.357,40	7.483.069,90	100	113	110	173	328
Pelotas.....	425.594,40	503.359,10	543.868,80	862.029,90	839.352,70	100	118	128	202	197
Rio Grande.....	1.648.765,50	1.883.924,00	1.999.349,20	1.486.314,00	2.891.305,70	100	114	121	90	175
Santana do Livramento.....	900.790,80	976.148,40	935.665,80	869.555,30	904.675,80	100	108	104	97	100
Uruguaina.....	167.073,60	266.705,60	222.460,00	259.651,50	348.753,70	100	160	133	156	209
CENTRO-OESTE										
Mato Grosso:										
Corumbá.....	233.560,80	304.071,60	305.467,40	360.335,90	312.116,20	100	130	130	154	133
BRASIL.....	92.121.239,50	107.048.775,10	133.702.840,10	138.355.390,60	177.011.023,00	100	116	145	150	192

## ARRECADAÇÃO PELAS COLETORIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	62.421,50	51.643,40	129.068,50	174.115,80	245.483,20	100	84	208	281	395
Pará.....	74.943,60	327.324,70	304.912,70	215.445,30	234.075,60	100	436	407	287	312
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	112.554,80	106.503,20	152.662,90	206.643,50	264.841,00	100	95	135	183	235
Piauí.....	127.118,20	130.646,30	164.167,30	185.728,90	312.516,90	100	103	129	146	246
Ceará.....	251.641,20	258.641,40	342.908,90	411.389,90	635.215,80	100	103	136	163	252
Rio Grande do Norte.....	222.142,00	710.123,60	1.105.729,40	968.625,60	594.914,00	100	320	498	436	268
Paraíba.....	250.435,10	474.433,80	673.037,40	489.734,90	776.984,80	100	190	269	196	311
Pernambuco.....	317.656,60	366.663,40	525.809,30	664.091,50	926.733,00	100	115	165	209	292
Alagoas.....	178.297,20	203.653,70	239.919,60	337.765,50	408.183,00	100	115	135	190	229
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	63.712,10	70.446,46	89.800,00	126.508,40	166.186,30	100	109	141	198	259
Bahia.....	852.726,30	1.135.660,70	1.413.429,10	1.580.223,50	2.023.471,90	100	133	166	185	237
Minas Gerais.....	12.082.843,20	11.015.650,70	14.081.838,80	16.140.846,20	19.072.134,80	100	91	117	134	158
Espírito Santo.....	238.079,00	339.853,26	556.902,40	533.608,50	693.982,50	100	143	234	224	292
Rio de Janeiro.....	2.322.836,50	8.260.824,80	4.332.117,30	4.496.688,16	4.977.827,00	100	356	186	194	214
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	5.555.719,30	7.363.008,00	9.147.015,90	11.567.134,00	15.544.156,90	100	133	165	208	280
Paraná.....	1.010.736,20	1.242.408,10	1.535.030,90	2.288.568,20	3.332.615,40	100	123	152	226	330
Santa Catarina.....	632.961,20	722.265,70	1.582.056,80	1.358.555,40	1.910.151,00	100	114	250	215	302
Rio Grande do Sul.....	2.058.574,70	2.557.492,80	3.204.100,90	3.721.029,20	4.961.364,90	100	124	156	181	241
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.081.122,20	789.054,40	956.961,00	898.732,30	956.206,20	100	73	89	83	88
Mato Grosso.....	221.556,60	211.021,20	458.503,00	1.074.397,10	1.177.489,50	100	95	207	484	530
<b>BRASIL.....</b>	<b>27.718.077,50</b>	<b>36.337.319,50</b>	<b>40.995.972,10</b>	<b>47.439.771,80</b>	<b>59.214.533,70</b>	<b>100</b>	<b>131</b>	<b>148</b>	<b>171</b>	<b>214</b>

## ARRECADAÇÃO PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	4.322,80	5.826,10	6.026,10	4.939,70	9.344,70	100	150	150	125	225
Pará.....	4.751,30	3.323,50	3.426,90	2.939,10	4.814,90	100	69	60	60	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	2.656,90	1.861,70	1.877,30	2.010,00	3.982,70	100	67	67	67	133
Piauí.....	1.052,50	556,90	835,20	824,30	896,50	100	100	100	100	100
Ceará.....	9.494,70	12.330,20	10.175,30	9.891,30	13.203,40	100	133	111	111	144
Rio Grande do Norte.....	3.288,30	2.551,90	3.686,90	2.858,10	5.535,39	100	100	133	100	200
Paraíba.....	2.217,20	2.032,90	2.504,50	1.452,40	1.705,20	100	100	150	50	100
Pernambuco.....	12.990,50	11.890,30	15.031,20	11.563,80	16.345,70	100	92	115	92	123
Alagoas.....	3.324,90	2.868,10	4.384,46	3.853,60	7.303,20	100	100	133	133	233
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	1.413,60	973,50	556,00	—	—	100	100	100	—	—
Bahia.....	13.512,80	15.630,40	14.425,40	13.803,40	23.316,30	100	114	100	100	164
Minas Gerais.....	22.205,70	19.687,70	18.553,80	14.819,60	21.935,60	100	91	86	68	100
Espírito Santo.....	3.111,60	3.154,00	3.997,10	2.480,20	2.178,00	100	100	133	67	67
Rio de Janeiro.....	14.329,50	14.911,40	15.386,30	10.384,10	20.907,40	100	107	107	71	150
Distrito Federal.....	148.193,60	145.838,60	147.724,20	123.114,70	227.464,60	100	99	100	83	153
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	51.320,00	53.915,00	56.793,10	48.267,30	78.949,20	100	106	112	94	155
Paraná.....	4.511,70	3.666,90	3.602,80	3.218,20	5.189,20	100	80	80	60	100
Santa Catarina.....	6.031,20	6.224,80	5.866,10	4.192,10	5.541,80	100	100	100	66	100
Rio Grande do Sul.....	17.992,80	22.423,40	24.835,30	23.405,40	43.607,80	*100	122	139	130	244
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.685,10	747,00	601,60	555,02	831,00	100	50	50	50	50
Mato Grosso.....	1.864,30	1.937,70	2.112,00	1.247,70	2.300,90	100	100	100	50	100
<b>BRASIL.....</b>	<b>330.271,00</b>	<b>332.352,00</b>	<b>342.401,50</b>	<b>285.847,20</b>	<b>495.353,40</b>	<b>100</b>	<b>101</b>	<b>104</b>	<b>87</b>	<b>150</b>

## ARRECAÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOUREO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	129.803,60	84.179,00	136.563,00	211.052,60	372.207,70	160	65	105	162	286
Pará.....	945.092,10	1.302.003,60	1.756.445,89	2.189.524,89	2.915.550,90	100	138	186	232	309
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	172.201,10	118.614,30	120.467,60	227.782,40	180.001,30	100	69	70	133	105
Piauí.....	19.912,10	19.845,70	39.889,89	39.616,30	79.125,60	100	100	200	200	395
Ceará.....	562.536,60	383.773,20	416.328,10	468.757,00	627.914,00	100	68	74	83	112
Rio Grande do Norte.....	191.141,70	149.547,90	175.588,59	138.837,10	316.748,80	100	79	92	73	166
Pernambuco.....	161.048,10	96.529,30	86.061,30	116.435,80	184.485,80	100	60	53	72	114
Pernambuco.....	1.278.048,10	995.714,10	994.928,40	1.126.727,30	1.593.731,40	100	78	78	88	117
Alagoas.....	91.302,90	223.465,10	303.818,00	159.228,10	206.758,60	100	246	334	175	227
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	131.464,00	112.946,40	127.305,60	184.024,70	226.660,00	100	86	97	140	173
Bahia.....	1.496.721,30	1.470.176,60	1.478.663,20	1.416.237,70	1.778.998,60	100	98	99	95	119
Minas Gerais.....	381.243,00	260.862,10	489.038,20	415.617,20	909.819,10	100	69	126	109	239
Espírito Santo.....	144.780,90	95.696,10	58.214,40	178.087,30	70.150,10	100	66	40	123	48
Rio de Janeiro.....	213.581,30	130.981,50	218.480,40	256.896,40	291.595,60	100	61	102	120	136
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	5.590.536,70	5.441.786,60	7.313.737,90	9.727.102,20	12.492.551,60	100	97	131	174	223
Paraná.....	300.953,50	395.706,00	323.678,20	337.257,50	331.522,70	100	132	108	112	110
Santa Catarina.....	47.693,60	54.614,40	59.503,50	56.525,60	123.527,70	100	115	125	119	258
Rio Grande do Sul.....	3.468.357,50	3.279.230,10	3.574.442,30	3.922.120,10	4.654.047,20	100	95	103	113	134
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	32.422,90	24.908,90	64.460,40	85.914,80	112.185,30	100	78	200	269	350
Mato Grosso.....	26.361,60	27.562,50	36.230,10	48.382,80	91.789,00	100	108	138	185	354
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	22.610.890,80	23.063.320,60	33.275.835,50	40.769.067,30	73.543.509,10	100	102	147	180	325
<b>BRASIL.....</b>	<b>37.996.093,40</b>	<b>37.731.469,00</b>	<b>51.040.650,29</b>	<b>62.075.245,00</b>	<b>101.012.880,10</b>	<b>100</b>	<b>99</b>	<b>134</b>	<b>163</b>	<b>266</b>

## ARRECAÇÃO PELAS ESTRADAS DE FERRO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
<b>Amazonas:</b>										
Madeira-Mamoré.....	—	13.155,90	1.153,00	1.442,80	1.009,40	—	100	8	8	8
<b>Pará:</b>										
Tocantins.....	—	—	14,60	1,20	—	—	—	0	0	—
Bragança.....	5.344,0	7.107,90	8.359,90	8.962,00	9.121,60	100	140	160	180	180
<b>NORDESTE</b>										
<b>Maranhão:</b>										
São Luís a Teresina.....	3.340,20	4.154,70	4.024,00	7.271,10	9.856,50	100	133	133	233	333
<b>Piauí:</b>										
Central do Piauí.....	1.920,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>Ceará:</b>										
Réde Viação Céarense.....	22.124,10	24.824,50	35.771,90	43.627,40	50.618,20	100	114	164	200	232
<b>Rio Grande do Norte:</b>										
Central do Rio Grande do Norte	6.951,20	13.035,20	13.325,30	12.778,30	10.978,20	100	186	186	186	157
<b>LESTE</b>										
<b>Bahia:</b>										
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	40.238,20	52.317,40	61.943,10	61.996,40	65.486,10	100	130	155	155	163
<b>Minas Gerais:</b>										
Bahia-Minas.....	3.849,30	4.807,70	5.942,30	6.586,90	10.435,20	100	125	150	175	250
<b>Rio de Janeiro:</b>										
Maricá.....	16.683,60	9.977,30	—	—	—	100	59	—	—	—
<b>Distrito Federal:</b>										
Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
<b>São Paulo:</b>										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	3.645,00	25.767,90	—	—	—	100	186
<b>CENTRO-OESTE</b>										
<b>Goiás:</b>										
Goiás (1).....	13.831,00	10.480,30	12.105,30	—	—	100	71	86	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>114.283,10</b>	<b>139.860,90</b>	<b>142.639,40</b>	<b>156.311,10</b>	<b>183.273,10</b>	<b>100</b>	<b>123</b>	<b>125</b>	<b>137</b>	<b>161</b>

(1) Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

ARRECAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	34.543,00	48.265,26	74.798,70	60.537,70	70.778,50	100	137	214	174	203
Pará.....	—	—	—	—	23.889,20	—	—	—	—	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	2.401,40	2.199,70	2.883,50	5.007,50	6.395,40	100	100	150	250	390
Ceará.....	8.598,80	7.596,90	8.075,00	9.445,20	14.463,10	100	89	89	113	156
Rio Grande do Norte.....	17.225,60	15.000,40	18.833,70	22.774,90	193.008,20	100	88	112	135	1.135
Alagoas.....	—	—	17.440,70	26.808,80	39.954,00	—	—	100	159	235
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	8.320,70	10.852,80	14.755,00	19.613,60	34.361,60	100	138	188	250	425
Bahia.....	8.568,60	10.216,70	19.537,30	19.050,40	56.548,90	100	111	222	222	633
Espírito Santo.....	3.110,50	3.588,70	3.402,10	6.155,00	8.719,60	100	133	100	200	300
Rio de Janeiro.....	185.046,10	—	395.086,50	299.551,60	266.442,90	100	—	214	162	144
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	9.495,30	—	—	—	—	100
Paraná.....	20.424,50	27.793,70	52.410,40	67.340,10	41.348,20	100	140	260	335	205
Santa Catarina.....	76.645,80	96.461,30	136.627,00	150.708,40	382.420,00	100	125	178	198	496
Rio Grande do Sul.....	214.984,90	79.646,10	138.948,10	153.136,70	180.911,80	100	37	65	71	84
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso.....	146.437,60	268.857,50	282.141,10	411.792,40	152.553,10	100	184	193	282	105
<b>BRASIL.....</b>	<b>726.307,50</b>	<b>570.479,00</b>	<b>1.164.939,10</b>	<b>1.251.922,30</b>	<b>1.481.289,80</b>	<b>100</b>	<b>79</b>	<b>160</b>	<b>172</b>	<b>204</b>

ARRECAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>AGÊNCIAS ADUANEIRAS</b>										
Amazonas.....	5.676,10	75,30	—	—	—	100	0	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	—	250,00	—	—	—	—	0	—
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	12.238.203,40	13.678.022,00	17.913.788,40	23.920.557,50	33.540.204,60	100	112	146	195	274
São Paulo.....	6.572.487,20	6.398.688,00	8.970.163,90	14.569.754,10	22.585.124,00	100	97	136	222	344
<b>REGISTROS FISCAIS</b>										
Amazonas.....	3.921,60	20.123,00	8.136,10	16.985,70	11.761,90	100	500	200	425	300
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Caixa de Amortização.....	6.455,80	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Casa da Moeda.....	75.020,50	2.172,90	2.855,20	2.256,30	3.051,50	100	3	4	3	4
Corpo de Bombeiros.....	114.601,30	113.773,80	131.049,50	157.318,50	363.174,80	100	99	114	137	316
Departamento Federal de Segurança Pública.....	1.832.006,30	1.178.109,90	1.770.060,30	3.873.980,40	8.459.601,90	100	64	97	211	462
Departamento de Imprensa e Propaganda.....	—	—	440.394,40	301.758,00	—	—	—	100	69	—
Departamento Nacional de Informações.....	—	—	—	804.182,10	135.302,80	—	—	—	100	17
Imprensa Nacional.....	2.745,50	4.539,20	5.187,20	3.884,50	4.789,90	100	167	167	133	167
Ministério da Aeronáutica.....	590.599,60	741.090,30	1.015.514,10	1.445.995,70	3.789.967,00	100	125	172	245	641
Ministério da Agricultura.....	4.536.158,80	6.496.355,80	4.788.041,50	5.051.436,80	3.981.931,60	100	143	106	111	88
Ministério de Educação e Saúde.....	15.229.618,90	15.423.936,00	13.748.050,30	7.433.206,50	1.400.044,00	100	101	90	49	9
Ministério da Guerra.....	6.766.562,30	7.558.522,10	8.711.235,90	10.560.775,30	24.049.252,80	100	112	129	156	355
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	—	101.439,60	113.561,20	167.128,60	86.406,30	—	100	113	165	85
Ministério da Marinha.....	1.990.843,30	2.061.840,20	2.556.027,10	2.755.378,30	5.994.474,00	100	104	128	138	301
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	5.226.121,10	1.301.062,60	3.975.885,20	1.265.662,00	953.484,10	100	25	76	24	18
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	42.429,50	41.314,00	42.698,10	31.770,10	52.929,30	100	98	102	76	126
Polícia Militar do Distrito Federal.....	390.794,40	376.362,80	415.262,70	559.362,90	1.090.737,60	100	96	100	143	279
Tesouro Nacional.....	21.071.753,40	26.775.655,10	41.464.833,30	39.118.659,00	46.597.248,20	100	127	197	186	221
<b>TOTAL.....</b>	<b>76.695.999,00</b>	<b>82.273.082,60</b>	<b>106.072.744,40</b>	<b>112.040.302,30</b>	<b>153.099.486,30</b>	<b>100</b>	<b>107</b>	<b>138</b>	<b>146</b>	<b>200</b>

## Renda Extraordinária

### ARRECAÇÃO GERAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	858.425,20	1.718.873,60	4.714.823,60	3.208.710,80	3.077.357,30	100	200	550	374	359
Pará.....	1.697.215,80	1.358.426,30	7.467.312,80	5.078.093,80	12.271.098,60	100	80	440	299	723
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	1.076.057,40	648.359,20	1.258.955,20	1.754.801,70	2.015.002,00	100	60	117	163	187
Piauí.....	481.825,70	257.046,20	309.616,70	392.796,30	607.309,60	100	54	64	82	126
Ceará.....	1.866.065,80	2.163.485,20	2.735.127,50	5.593.348,90	5.658.471,90	100	116	147	300	303
Rio Grande do Norte.....	952.097,90	1.457.457,30	2.376.593,30	1.949.005,10	1.777.430,90	100	153	250	205	187
Paraíba.....	506.133,70	865.920,30	1.144.105,90	1.525.906,70	1.482.632,60	100	171	226	302	293
Pernambuco.....	4.345.388,90	6.120.482,90	10.162.188,10	27.411.402,60	24.461.176,30	100	141	234	631	563
Alagoas.....	244.309,50	418.570,90	1.106.797,60	1.261.040,00	3.041.407,40	100	172	454	517	1.246
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	301.108,80	276.853,20	1.332.773,30	739.623,90	1.991.074,90	100	92	443	246	661
Bahia.....	5.937.123,20	5.951.741,40	17.011.852,80	13.250.553,50	15.895.622,80	100	100	287	223	268
Minas Gerais.....	4.522.120,80	7.026.528,70	13.199.591,30	11.926.113,20	21.019.721,00	100	155	292	264	465
Espírito Santo.....	382.088,10	520.168,20	1.232.227,70	1.807.306,20	1.731.396,20	100	136	323	473	453
Rio de Janeiro.....	2.762.120,80	3.615.484,30	5.005.466,80	4.553.412,00	7.298.581,70	100	131	181	165	164
Distrito Federal.....	378.857.970,30	410.613.440,50	576.910.867,90	579.669.725,40	496.111.451,70	100	108	152	153	131
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	29.627.662,60	45.065.367,00	128.203.712,60	157.281.904,20	170.142.414,00	100	152	433	531	574
Paraná.....	1.262.034,80	2.850.977,80	8.897.848,30	13.145.711,40	8.852.568,10	100	226	705	1.042	702
Santa Catarina.....	2.095.494,40	4.448.395,80	8.440.777,90	7.409.207,40	7.560.782,20	100	212	403	354	361
Rio Grande do Sul.....	13.570.725,00	11.512.470,50	29.201.435,80	25.059.675,50	25.704.631,50	100	85	215	185	189
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	202.424,60	302.791,10	1.552.423,90	1.114.013,00	797.218,30	100	150	768	551	395
Mato Grosso.....	574.404,10	913.286,00	2.239.143,80	1.028.632,30	2.167.770,70	100	159	390	179	383
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	15.785.867,80	35.633.589,10	32.525.713,60	56.178.089,10	135.348.042,30	100	226	206	356	857
<b>BRASIL.....</b>	<b>465.908.665,20</b>	<b>543.740.315,90</b>	<b>857.029.356,40</b>	<b>921.339.073,00</b>	<b>949.043.163,00</b>	<b>100</b>	<b>116</b>	<b>183</b>	<b>197</b>	<b>203</b>

### ARRECAÇÃO MENSAL

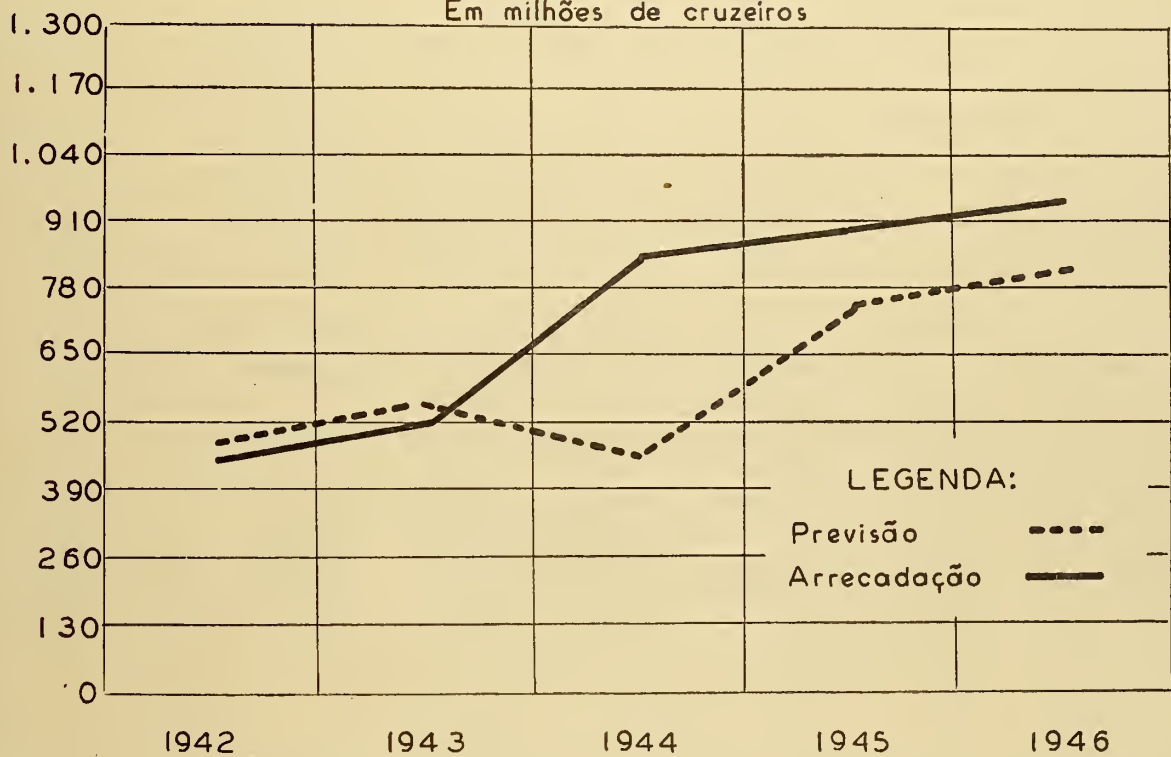
MESES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Janeiro.....	25.944.074,40	105.572.741,20	20.119.766,00	30.356.925,30	22.828.569,20	100	407	78	117	88
Fevereiro.....	29.772.967,30	62.346.234,90	42.662.949,90	43.788.149,30	46.294.107,00	100	209	143	147	155
Março.....	21.774.847,20	24.974.123,80	27.060.386,90	37.126.422,60	127.260.404,00	100	115	124	170	584
Abril.....	27.199.268,40	32.447.298,70	25.488.589,60	45.161.212,20	32.138.634,40	100	119	94	166	118
Maió.....	24.210.433,60	24.772.118,80	27.991.739,10	41.074.402,50	35.778.607,80	100	102	116	170	148
Junho.....	18.754.570,70	23.146.964,10	27.776.348,30	78.885.369,00	56.720.894,50	100	123	148	421	302
Julho.....	20.357.379,50	38.317.383,20	33.184.207,00	90.344.228,50	87.948.221,10	100	188	163	444	432
Agosto.....	34.011.615,10	40.803.077,00	79.405.897,30	155.131.345,40	123.559.602,60	100	120	233	456	363
Setembro.....	28.181.843,80	41.555.540,00	112.935.342,90	85.743.302,60	92.484.999,00	100	147	401	304	328
Outubro.....	53.645.453,70	37.370.123,70	112.666.245,80	94.753.431,20	91.726.874,70	100	70	210	177	171
Novembro.....	26.959.748,70	44.084.445,10	85.639.739,40	63.070.441,90	68.261.752,60	100	164	318	234	253
Dezembro.....	39.050.420,70	54.209.512,40	109.589.603,80	125.150.257,70	94.535.274,00	100	139	281	320	242
Janeiro Adicional.....	118.046.042,10	14.140.753,00	152.508.540,40	30.753.584,80	69.505.222,10	100	12	129	26	59
<b>TOTAL.....</b>	<b>467.908.665,20</b>	<b>543.740.315,90</b>	<b>857.029.356,40</b>	<b>921.339.073,00</b>	<b>949.043.163,00</b>	<b>100</b>	<b>116</b>	<b>183</b>	<b>197</b>	<b>203</b>

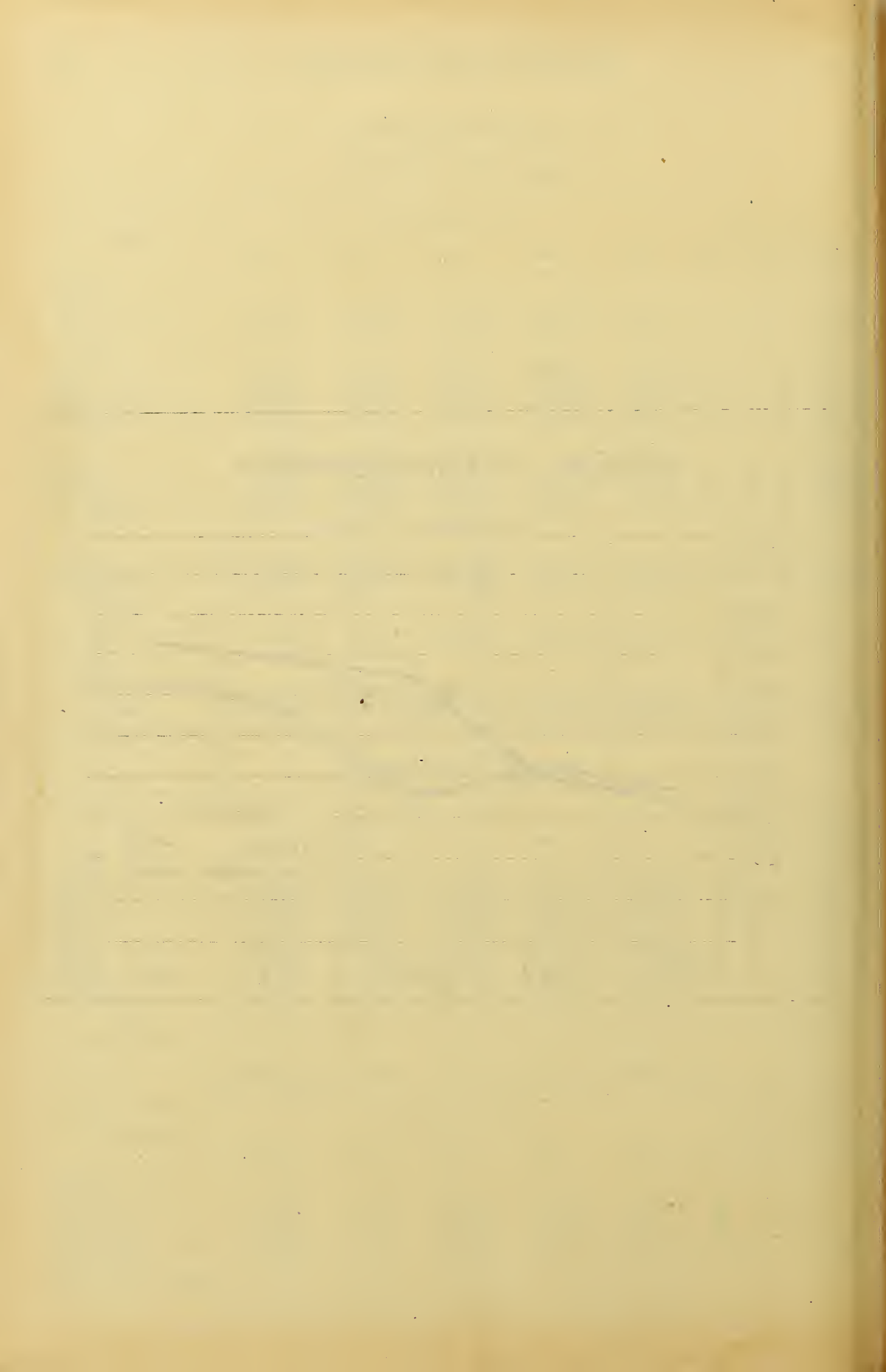
### ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Agências Aduaneiras.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfândegas.....	20.240.957,80	33.040.539,70	59.295.463,30	62.873.098,90	80.817.527,30	100	163	293	311	399
Coletorias.....	21.546.237,70	29.026.705,60	69.221.169,40	76.153.645,00	78.506.505,90	100	135	321	353	363
Correios e Telégrafos.....	651.027,90	741.155,50	1.553.535,80	1.410.158,50	2.203.383,80	100	114	239	217	338
Delegacias Fiscais.....	39.236.804,70	60.299.111,30	112.745.510,60	162.785.461,80	262.904.244,50	100	154	287	415	670
Estradas de Ferro.....	3.668.006,00	6.284.855,40	8.086.583,40	9.030.620,20	10.743.930,50	100	171	221	246	293
Mesas de Rendas.....	213.406,50	246.777,30	821.387,60	1.091.505,90	2.226.598,70	100	116	385	513	1.046
Recebedorias Federais.....	188.540.579,10	279.778.153,20	281.990.218,00	297.821.921,10	238.071.440,30	100	148	150	158	126
Registros Fiscais.....	1.434,30	1.982,60	2.838,10	18.725,20	20.237,00	100	200	300	1.900	2.000
Outras Repartições da Capital Federal.....	193.812.201,20	134.321.035,30	323.312.650,20	310.153.926,40	273.749.295,00	100	69	167	160	141
<b>TOTAL.....</b>	<b>467.908.665,20</b>	<b>543.740.315,90</b>	<b>857.029.356,40</b>	<b>921.339.073,00</b>	<b>949.043.163,00</b>	<b>100</b>	<b>116</b>	<b>183</b>	<b>197</b>	<b>203</b>

# RENDA EXTRAORDINÁRIA

Em milhões de cruzeiros







## ARRECAÇÃO PELAS ALFÂNDEGAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas										
Manáus.....	236.417,00	314.443,80	3.242.033,70	1.924.840,80	1.651.389,90	100	133	1.374	816	700
Pará										
Belém.....	576.238,20	876.671,10	6.428.948,00	4.512.347,20	10.058.378,70	100	152	1.116	783	1.746
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão										
São Luís.....	66.277,30	86.393,90	530.525,30	895.722,80	986.057,10	100	130	805	1.358	1.494
Piauí										
Parnaíba.....	31.894,50	30.223,99	57.519,50	39.494,20	134.337,60	100	94	181	122	419
Ceará										
Fortaleza.....	152.060,40	319.013,00	452.369,30	2.882.035,80	2.620.664,00	100	204	297	1.896	1.724
Rio Grande do Norte										
Natal.....	173.036,90	189.862,90	1.237.471,70	876.460,10	829.921,00	100	110	715	506	480
Paraíba										
João Pessoa.....	107.433,00	275.548,80	415.909,60	911.221,10	499.966,30	100	258	389	851	467
Pernambuco										
Recife.....	2.231.943,80	3.828.343,60	3.656.746,80	4.636.410,10	3.422.730,70	100	172	164	298	153
Alagoas										
Maceió.....	49.147,40	86.008,30	701.287,80	682.782,70	1.655.841,30	100	176	1.431	1.394	3.380
<b>LESTE</b>										
Sergipe										
Aracajú.....	33.923,50	55.619,90	572.945,70	278.233,80	857.275,80	100	165	1.685	818	2.521
Bahia										
Salvador.....	3.143.748,90	2.610.212,40	9.353.010,20	7.127.297,40	9.860.825,80	100	83	297	227	314
Espírito Santo										
Vitória.....	103.676,90	166.685,50	389.343,20	772.422,60	868.937,90	100	161	374	742	836
Rio de Janeiro										
Niterói.....	133.998,00	744.764,00	1.116.162,50	1.162.662,50	800.576,60	100	556	833	868	593
Distrito Federal										
Rio de Janeiro.....	5.721.727,90	10.665.020,50	6.664.830,60	8.796.329,90	13.950.053,90	100	186	116	154	244
<b>SUL</b>										
São Paulo										
Santos.....	4.504.012,20	8.471.220,90	7.466.093,50	10.580.077,50	13.658.330,90	100	188	166	235	303
Paraná										
Paranaguá.....	133.468,40	131.383,90	157.151,90	127.835,50	124.954,30	100	98	118	96	94
Santa Catarina										
Florianópolis.....	134.859,10	33.051,00	186.162,20	197.914,00	264.046,10	100	24	138	147	196
São Francisco.....	76.619,40	51.470,30	158.692,30	243.373,20	83.371,10	100	66	296	316	108
Rio Grande do Sul										
Jaguarião.....	—	—	—	4.811,30	57.691,60	—	—	—	—	100
Pôrto Alegre.....	1.977.242,70	2.177.760,40	12.995.420,10	11.153.334,80	14.352.701,50	100	110	657	563	726
Pelotas.....	205.231,90	308.317,70	650.709,50	1.764.146,50	1.471.097,00	100	150	318	860	718
Rio Grande.....	108.215,50	168.842,30	1.174.851,00	852.741,90	985.728,90	100	156	1.088	790	913
Santana do Livramento.....	199.703,70	1.256.920,00	1.027.742,00	1.971.568,30	287.616,90	100	628	514	986	144
Uruguaiana.....	48.998,50	68.197,20	114.211,90	233.271,80	287.019,10	100	139	233	476	586
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato Grosso										
Corumbá.....	91.082,70	134.563,80	545.324,40	265.853,10	1.048.013,30	100	118	599	292	1.152
<b>BRASIL.....</b>										
	20.240.957,80	33.040.539,70	59.295.463,30	62.873.098,90	80.817.527,30	100	163	293	311	399

## ARRECAÇÃO PELAS COLETORIAS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	159.166,10	272.841,00	656.602,90	298.273,30	272.865,80	100	172	413	187	172
Pará.....	233.102,40	269.566,30	695.248,90	214.685,60	233.133,30	100	116	298	92	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	160.026,70	157.787,50	289.220,70	311.393,50	400.652,20	100	99	181	194	251
Piauí.....	99.315,50	114.484,70	183.427,00	259.947,60	297.577,00	100	115	185	263	301
Ceará.....	242.672,80	383.177,00	486.613,40	675.881,60	816.262,10	100	158	200	278	336
Rio Grande do Norte.....	167.716,80	306.985,20	345.847,90	261.837,30	193.858,50	100	183	206	156	115
Paraíba.....	233.591,90	362.446,00	578.101,70	305.404,10	689.847,90	100	155	247	130	295
Pernambuco.....	751.883,50	758.748,60	1.578.747,30	11.840.743,10	8.174.472,10	100	101	210	1.575	1.087
Alagoas.....	128.893,60	225.049,60	270.932,30	357.010,60	1.213.267,10	100	174	210	277	940
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	78.482,60	109.301,80	625.209,60	244.248,70	165.295,90	100	140	801	313	212
Bahia.....	666.375,80	633.382,10	1.420.022,00	1.288.436,40	1.345.363,30	100	95	213	193	202
Minas Gerais.....	3.338.252,50	5.526.739,30	11.971.724,60	10.689.870,20	18.463.157,90	100	166	359	320	553
Espírito Santo.....	135.014,30	178.924,90	749.918,60	926.131,50	503.625,90	100	133	556	686	373
Rio de Janeiro.....	1.725.703,50	2.463.578,20	3.613.374,50	2.955.248,80	5.879.340,80	100	143	209	171	341
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	6.560.305,70	9.366.489,10	21.135.263,90	18.692.948,30	17.961.794,00	100	143	322	285	270
Paraná.....	664.016,50	1.048.310,90	8.100.678,70	11.885.657,90	6.789.322,50	100	158	1.220	1.790	1.022
Santa Catarina.....	1.243.637,10	1.749.341,80	6.335.448,20	5.763.876,00	6.358.855,10	100	141	509	463	511
Rio Grande do Sul.....	4.545.238,50	4.230.538,00	7.400.672,10	7.627.309,30	7.075.978,40	100	93	163	168	156
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	174.822,50	277.200,00	1.488.394,70	976.285,30	614.287,10	100	158	850	558	351
Mato Grosso.....	238.016,40	591.813,60	1.295.720,40	578.455,90	857.549,00	100	249	545	243	361
<b>BRASIL.....</b>	<b>21.546.237,70</b>	<b>29.026.705,60</b>	<b>69.221.169,40</b>	<b>76.153.645,00</b>	<b>78.306.505,90</b>	<b>100</b>	<b>135</b>	<b>321</b>	<b>353</b>	<b>363</b>

## ARRECAÇÃO PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	6.395,80	23.263,40	16.318,70	33.171,80	31.819,10	100	383	267	550	533
Pará.....	5.293,10	6.996,20	50.837,70	31.762,50	53.219,80	100	140	1.020	640	1.060
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	21.230,80	3.869,10	7.491,20	26.434,30	15.152,10	100	19	33	124	71
Piauí.....	25,30	109,80	2.361,60	5.092,60	—	0	0	100	250	—
Ceará.....	10.236,80	15.028,40	49.316,20	27.962,40	20.489,40	100	150	490	280	200
Rio Grande do Norte.....	1.040,70	9.425,90	5.133,30	7.602,60	6.308,90	100	900	500	800	600
Paraíba.....	6.309,60	3.431,80	14.990,80	10.292,30	10.210,00	100	50	250	167	167
Pernambuco.....	20.604,30	41.584,90	73.820,80	61.853,50	62.490,50	100	200	352	295	295
Alagoas.....	870,30	2.697,20	8.623,30	7.801,00	4.832,90	100	300	900	800	500
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	4.617,40	5.869,40	8.626,10	17.598,60	17.102,30	100	120	180	360	340
Bahia.....	307.331,80	93.063,80	132.863,10	171.107,60	207.271,10	100	30	43	56	67
Minas Gerais.....	46.545,40	62.628,50	94.309,90	76.159,10	137.705,60	100	134	200	162	294
Espírito Santo.....	2.998,40	3.863,10	11.440,60	7.428,80	7.262,40	100	133	367	233	233
Rio de Janeiro.....	13.337,20	16.139,20	42.417,90	23.400,50	70.352,30	100	123	323	177	538
Distrito Federal.....	60.298,70	290.370,90	211.821,70	72.055,50	788.050,40	100	483	353	120	1.313
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	40.203,20	68.686,00	331.708,30	185.176,50	188.653,40	100	173	830	463	473
Paraná.....	39.689,70	25.929,90	297.613,40	491.064,50	375.381,70	100	65	745	1.228	938
Santa Catarina.....	1.797,00	7.315,50	15.907,00	20.724,30	24.568,70	100	350	800	1.050	1.250
Rio Grande do Sul.....	48.687,20	37.369,20	124.241,90	90.260,10	141.512,00	100	76	253	184	290
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	6.604,80	3.467,40	17.378,20	15.629,60	16.206,00	100	43	243	229	229
Mato Grosso.....	6.900,40	20.045,90	36.314,10	27.580,40	24.795,20	100	286	514	400	357
<b>BRASIL.....</b>	<b>651.037,90</b>	<b>741.155,50</b>	<b>1.553.535,80</b>	<b>1.410.158,50</b>	<b>2.203.383,80</b>	<b>100</b>	<b>114</b>	<b>239</b>	<b>217</b>	<b>338</b>

ARRECADÇÃO PELAS DELEGACIAS FISCAIS DO TESOIRO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	110.932,60	518.916,40	292.156,00	172.403,50	258.329,60	100	468	263	155	232
Pará.....	870.031,90	188.861,30	279.940,50	302.612,50	1.562.277,00	100	22	32	35	180
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	542.946,90	44.175,20	85.295,40	48.345,30	99.776,50	100	8	16	9	18
Piauí.....	307.294,60	112.827,80	66.308,60	88.261,90	175.395,00	100	37	21	29	57
Ceará.....	318.280,70	346.049,40	272.746,10	228.338,40	443.253,70	100	109	86	72	139
Rio Grande do Norte.....	233.251,50	122.467,30	79.672,50	176.680,60	117.426,00	100	52	34	76	50
Paraíba.....	158.799,20	224.493,70	135.103,80	193.939,20	288.603,40	100	141	85	188	178
Pernambuco.....	1.340.957,30	1.491.805,80	4.852.873,20	10.872.395,90	12.801.483,00	100	111	362	811	955
Alagoas.....	65.395,20	104.815,80	109.695,40	97.492,10	45.940,10	100	162	169	149	71
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	179.183,70	99.053,20	111.968,80	66.766,80	72.832,20	100	55	63	37	41
Bahia.....	1.730.820,30	911.509,60	2.720.949,80	1.304.973,80	1.087.763,10	106	53	157	75	63
Minas Gerais.....	726.878,20	869.274,30	511.430,00	277.136,20	1.247.183,00	100	120	70	38	172
Espírito Santo.....	138.850,60	168.523,60	80.501,50	99.854,90	347.966,20	100	122	58	72	250
Rio Grande do Sul.....	615.084,00	161.344,40	189.495,80	379.433,50	522.241,50	100	26	31	62	85
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	8.501.218,50	11.762.561,00	62.877.496,40	89.299.783,90	105.361.721,00	100	138	740	1.050	1.239
Paraná.....	421.292,80	1.642.765,10	328.764,50	637.173,60	1.557.452,70	100	399	78	151	370
Santa Catarina.....	600.894,80	2.565.027,00	1.427.221,20	855.895,20	539.495,70	100	427	237	142	88
Rio Grande do Sul.....	6.350.439,10	3.215.433,70	5.699.457,70	1.252.632,20	723.574,10	100	51	88	20	11
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	20.997,30	22.123,70	46.651,00	122.098,10	166.725,20	100	105	224	581	795
Mato-Grosso.....	217.477,70	93.493,90	142.248,80	26.195,10	151.758,20	100	43	65	12	70
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	15.785.867,80	35.633.589,10	32.525.713,60	56.178.089,10	135.348.042,30	100	226	236	356	857
<b>BRASIL.....</b>	<b>39.236.894,70</b>	<b>69.299.111,30</b>	<b>112.745.510,60</b>	<b>162.785.461,80</b>	<b>262.904.244,50</b>	<b>100</b>	<b>154</b>	<b>287</b>	<b>415</b>	<b>670</b>

ARRECADÇÃO PELAS ESTRADAS DE FERRO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira-Mamoré.....	323.349,10	569.200,20	454.500,50	655.058,80	738.159,60	100	176	141	203	228
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bragança.....	12.550,20	16.331,40	12.337,70	15.878,80	222.019,40	100	123	92	123	1.708
Tocantins.....	—	—	—	807,20	—	—	—	—	100	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luís a Teresina.....	272.623,40	345.307,30	339.254,30	456.737,00	496.282,70	100	126	124	167	182
Piauí.....	—	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Central do Piauí.....	43.295,80	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rêde Viação Cearense.....	1.128.539,50	1.096.998,60	1.459.793,50	1.723.742,00	1.727.816,90	100	97	129	153	153
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Central do Rio Grande do Norte.....	375.497,40	804.775,20	697.995,40	607.630,70	525.727,70	100	215	186	162	140
<b>LESTE</b>										
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	83.541,10	1.699.427,60	3.376.077,30	3.338.417,50	3.385.397,90	100	2.023	4.019	3.974	4.030
Minas Gerais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia e Minas.....	410.444,70	567.886,60	622.126,80	882.947,70	1.171.674,50	100	139	152	215	286
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marcá.....	271.078,40	229.657,90	—	—	—	100	85	—	—	—
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	1.349.400,50	2.476.851,80	—	—	—	100	184
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás (1).....	745.086,40	955.270,60	1.124.497,90	—	—	100	128	151	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>3.666.006,00</b>	<b>6.284.855,40</b>	<b>8.086.583,40</b>	<b>9.030.622,20</b>	<b>10.743.930,50</b>	<b>100</b>	<b>171</b>	<b>221</b>	<b>246</b>	<b>293</b>

(1) — Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

## ARRECAÇÃO PELAS MESAS DE RENDAS

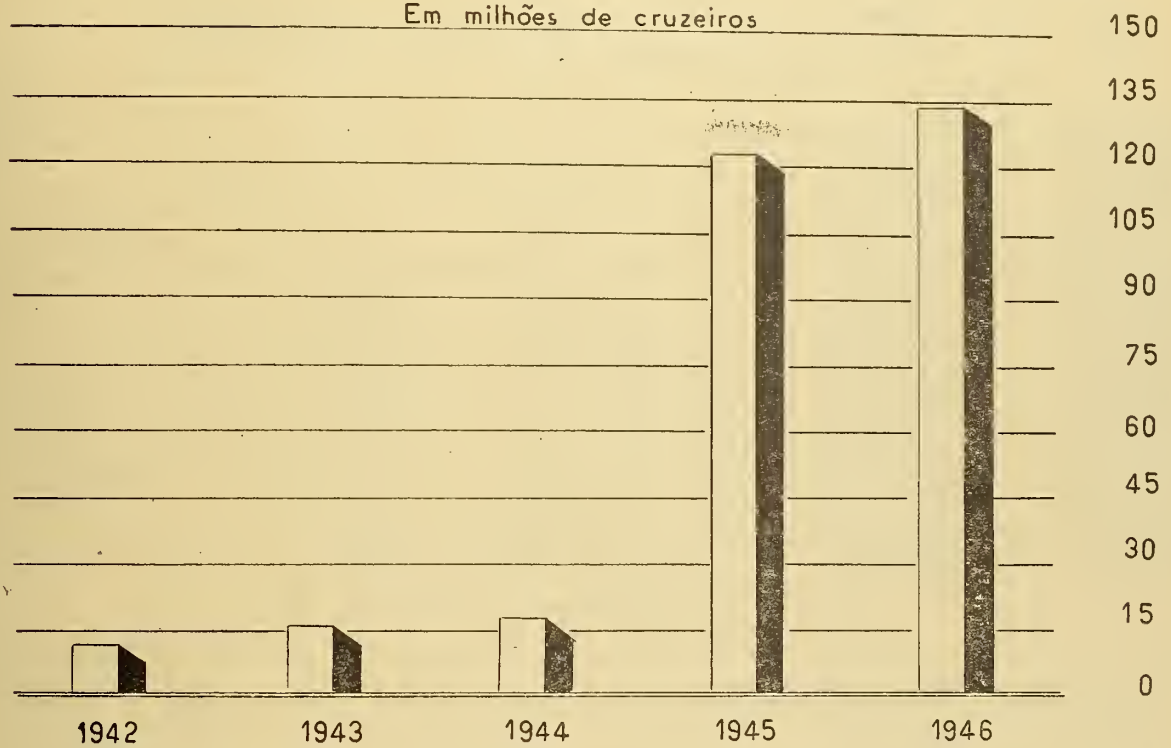
REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	21.338,80	19.574,50	50.553,70	106.237,40	104.556,30	100	95	243	505	500
Pará.....	—	—	—	—	142.070,40	—	—	—	—	100
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	12.932,30	10.826,20	7.168,30	16.168,80	17.081,40	100	85	54	123	131
Ceará.....	14.275,60	12.218,80	14.289,00	55.388,70	29.985,80	100	86	100	393	214
Rio Grande do Norte.....	1.554,60	23.940,80	10.472,50	18.793,80	104.188,80	100	1200	500	950	5.200
Alagoas.....	—	—	16.348,80	115.953,60	121.526,00	100	—	100	725	763
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	4.901,60	7.008,90	14.023,10	132.776,00	878.568,70	100	140	280	2.660	17.580
Bahia.....	5.305,30	4.145,90	8.920,40	20.410,80	9.002,60	100	80	180	400	180
Espírito Santo.....	1.547,90	2.171,10	1.023,80	1.463,40	3.603,80	100	100	50	50	200
Rio de Janeiro.....	2.919,70	—	44.106,10	32.666,70	27.070,50	100	—	1.467	1.100	867
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	—	—	—	47.675,00	—	—	—	—	100
Paraná.....	3.567,40	2.588,00	13.639,80	3.979,90	5.456,90	100	75	350	100	125
Santa Catarina.....	37.777,00	42.190,20	317.347,00	327.514,70	299.445,50	100	111	834	863	787
Rio Grande do Sul.....	86.339,40	48.744,10	103.949,00	129.599,30	321.712,00	100	57	121	151	374
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Mato-Grosso.....	20.926,90	73.368,80	219.536,10	130.547,80	115.655,00	100	348	1.048	624	552
<b>BRASIL.....</b>	<b>213.406,50</b>	<b>246.777,30</b>	<b>821.387,60</b>	<b>1.091.505,90</b>	<b>2.226.598,70</b>	<b>100</b>	<b>116</b>	<b>385</b>	<b>513</b>	<b>1.046</b>

## ARRECAÇÃO POR OUTRAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>RECEBEDORIAS FEDERAIS</b>										
Distrito Federal.....	179.263.742,50	265.151.284,70	264.721.565,40	260.647.413,60	207.624.052,40	100	148	138	145	116
São Paulo.....	9.276.836,60	14.441.139,40	35.268.652,60	37.174.517,50	30.447.387,90	100	156	380	401	328
<b>REGISTROS FISCAIS</b>										
Amazonas.....	805,80	634,30	2.658,10	18.725,20	20.237,00	100	100	300	1.900	2.000
Rio Grande do Sul.....	628,50	1.348,30	180,00	—	—	100	100	0	—	—
<b>OUTRAS REPARTIÇÕES DA CAPITAL FEDERAL</b>										
Caixa de Amortização.....	105.016.532,70	3.481,10	123.986,60	1.253.375,60	213.168,60	100	0	0	1	0
Casa da Moeda.....	78.165,00	4.783,80	8.883,30	3.102,80	11.807,30	100	6	12	4	15
Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Departamento Federal de Compras.....	10.210.177,50	2.916.446,40	1.513.583,70	564.509,70	2.018.699,10	100	29	15	6	20
Departamento Federal de Segurança Pública.....	267.863,00	42.917,90	133.744,30	1.930.784,00	132.430,90	100	16	50	721	49
Departamento de Imprensa e Propaganda.....	—	—	15.474,80	8.390,40	—	—	—	100	53	—
Departamento Nacional de Informações.....	—	—	—	8.022,20	1.500,00	—	—	—	—	100
Divisão do Imposto de Renda.....	93.880,30	82.578.751,50	42.275.863,10	95.978.813,80	127.809.751,60	100	87.850	44.974	102.165	135.968
Imprensa Nacional.....	7.434,10	103.098,50	682.660,40	267.674,50	381.464,60	100	1.471	9.757	3.829	5.443
Inspetoria de Obras contra as Secas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministério da Aeronáutica.....	425.884,30	1.950.191,50	2.227.875,10	1.527.070,10	3.602.007,60	100	458	523	358	846
Ministério da Agricultura.....	183.723,60	176.884,20	1.170.099,60	169.460,40	187.487,50	100	96	636	92	102
Ministério da Educação e Saúde.....	1.023.557,90	854.107,00	1.721.454,00	2.028.353,80	3.259.990,10	100	83	168	198	318
Ministério da Guerra.....	173.638,60	340.883,40	476.023,10	4.145.166,20	20.483.131,40	100	196	274	2.382	11.772
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	—	34.068,40	262.487,20	75.346,60	102.498,50	100	100	771	221	300
Ministério da Marinha.....	488.026,70	320.024,80	498.095,10	675.454,60	813.289,80	100	107	102	138	167
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	708.015,00	633.284,60	1.200.177,30	1.286.626,10	841.096,50	100	89	169	182	119
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	182.105,90	161.620,40	846.515,50	1.840.689,00	643.725,50	100	89	465	1.012	354
Polícia Militar do Distrito Federal.....	15.906,00	15.906,00	13.043,50	2.547,90	1.439,70	100	100	81	19	6
Tesouro Nacional.....	74.937.290,60	44.170.314,90	270.142.683,60	198.388.538,70	113.245.797,30	100	59	360	265	151
<b>TOTAL.....</b>	<b>382.354.214,60</b>	<b>414.101.171,10</b>	<b>605.305.706,30</b>	<b>607.994.582,70</b>	<b>511.840.972,30</b>	<b>100</b>	<b>108</b>	<b>158</b>	<b>159</b>	<b>134</b>

# CUNHAGEM DE MOEDA

Em milhões de cruzeiros





## CUNHAGEM DE MOEDA

VALORES Cr\$	QUANTIDADE DE MOEDAS			IMPORTÂNCIA Cr\$
	Por conta do Decreto-lei n.º 6.848, de 4-9-44	Por conta do Decreto-lei n.º 7.671, de 25-6-45	Total de moedas	
0,10.....	13.592.000	21.579.000	35.171.000	3.517.100,00
0,20.....	7.995.000	23.600.000	31.595.000	6.319.000,00
0,50.....	5.650.000	8.283.000	13.933.000	6.966.500,00
1,00.....	—	49.894.000	49.894.000	49.894.000,00
2,00.....	—	33.718.000	33.718.000	67.436.000,00
TOTAL.....	27.237.000	137.074.000	164.311.000	134.132.600,00

## CONSIGNAÇÕES

## DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO FINANCEIRO

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	RECEITA Cr\$	DESPESA Cr\$
<b>DELEGACIAS:</b>		
Amazonas.....	1.275.263,30	1.121.743,70
Pará.....	2.216.787,10	2.170.759,00
Maranhão.....	1.496.210,80	1.483.255,90
Piauí.....	772.208,60	768.511,00
Ceará.....	4.161.327,30	4.128.708,70
Rio Grande do Norte.....	1.510.928,40	1.382.871,70
Paraíba.....	1.500.042,60	1.505.312,50
Pernambuco.....	4.125.751,40	3.923.305,00
Alagoas.....	1.236.229,70	1.233.446,00
Sergipe.....	1.268.480,70	1.259.866,90
Bahia.....	5.559.385,50	6.085.856,60
Espírito Santo.....	915.119,20	981.989,90
Rio de Janeiro.....	2.751.417,20	2.516.531,70
São Paulo.....	9.967.495,70	9.826.962,10
Paraná.....	2.221.227,20	2.357.750,30
Santa Catarina.....	1.642.783,30	1.460.837,70
Rio Grande do Sul.....	5.977.655,80	6.427.895,20
Minas Gerais.....	3.485.508,70	3.606.711,90
Goiás.....	486.450,30	482.228,90
Mato Grosso.....	832.717,60	826.837,70
New York.....	978.902,60	941.301,10
<b>REPARTIÇÕES:</b>		
Contadoria Geral da República.....	—	—
Tesouro Nacional:		
Pagadoria.....	50.227.343,00	43.529.198,90
Tesouraria.....	—	—
Alfândega do Rio de Janeiro.....	2.514.621,90	2.283.926,30
Casa da Moeda.....	2.546.138,00	2.543.762,90
Caixa de Amortização.....	—	—
Departamento Federal de Compras.....	—	—
Diretoria de Impôto de Renda.....	—	—
Recebedoria do Distrito Federal.....	—	—
Imprensa Nacional.....	3.835.341,40	4.120.285,30
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	46.007.365,80	44.921.965,50
<b>MINISTÉRIOS:</b>		
Aeronáutica.....	15.898.326,20	15.914.853,10
Agricultura.....	7.502.105,70	8.368.027,80
Educação e Saúde.....	14.876.360,40	14.223.235,70
Guerra.....	57.282.664,60	59.384.800,40
Marinha.....	41.650.065,10	39.317.301,60
Trabalho, Indústria e Comércio.....	4.233.167,90	4.589.316,80
Viação e Obras Públicas.....	2.387.516,10	2.592.830,10
Justiça e Negócios Interiores.....	5.738.592,20	6.019.540,50
Departamento Federal de Segurança Pública.....	18.827.576,50	17.625.783,70
Polícia Militar do Distrito Federal.....	15.450.190,40	16.095.854,70
Corpo de Bombeiros.....	2.470.160,20	2.636.607,60
Departamento Nacional de Informações.....	257.252,10	260.361,80
TOTAL.....	346.086.680,50	338.923.336,20
BALANÇO.....	—	7.163.344,30
TOTAL GERAL.....	346.086.680,50	346.086.680,50

**RESTOS A PAGAR DE 1946**  
**INSCRIÇÕES FEITAS NO EXERCÍCIO**

DISCRIMINAÇÃO	ORGÃOS ADMINISTRATIVOS - Cr\$											TOTAL Cr\$
	PRESENCIA DA REPÚBLICA E OR- GÃOS SUBORDINA- DOS	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE	MINISTÉRIO DA FAZENDA	MINISTÉRIO DA GUERRA	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓ- CIOS INTERIORES	MINISTÉRIO DA MARINHA	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	MINISTÉRIO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS	
<b>DELEGAÇIAS FISCAIS</b>												
Angicos.....	—	—	17.288,30	270.000,00	62.110,80	—	4.354,80	—	42.770,00	837.552,50	396.523,90	
Para.....	—	—	168.225,50	27.803,50	159.444,80	—	—	—	7.845,00	826.669,20	1.200.874,50	
Maranhão.....	—	—	66.658,40	250,00	111.459,70	—	400,00	—	206.940,00	—	1.212.377,30	
Piauí.....	—	—	—	458,00	34.217,50	—	—	—	129.190,00	—	103.865,50	
Ceará.....	—	—	90.983,60	67.032,50	161.820,90	—	930,00	—	1.458.253,80	264.633,20	2.043.654,00	
Rio Grande do Norte.....	—	—	2.811,70	1.290,50	88.544,20	—	357,10	—	21.708,10	164.075,50	278.787,10	
Paraná.....	—	—	29.307,50	10.847,00	80.694,60	—	—	—	169.378,00	4.053,40	300.240,50	
Pernambuco.....	—	—	64.283,00	55.921,40	314.925,00	—	—	—	175.086,10	—	655.201,70	
Alagoas.....	—	—	511.184,00	49.024,60	99.227,50	—	—	—	173.001,20	44.006,20	832.417,30	
Sergipe.....	—	—	7.081,70	101.242,40	105.522,50	—	—	—	49.450,00	—	293.296,60	
Bahia.....	—	—	29.507,50	468.496,30	846.800,30	—	—	—	405.454,20	4.391.299,20	6.137.947,50	
Espírito Santo.....	—	—	557,70	318,20	66.327,10	—	—	—	60.470,40	7.800,30	135.533,70	
Rio de Janeiro.....	—	—	53.428,40	11.327,40	113.445,70	—	—	—	22.122,30	—	200.323,80	
São Paulo.....	—	—	258.924,20	9.399,30	1.060.230,80	—	3.900,00	—	561.287,70	63.222,90	1.956.964,90	
Paraná.....	—	—	37.233,30	52.006,60	294.953,80	—	300,00	—	144.350,00	10.792,20	510.536,00	
Santa Catarina.....	—	—	38.692,30	196.075,00	246.770,00	—	—	—	541.110,00	4.613.268,30	5.035.915,60	
Rio Grande do Sul.....	—	—	231.620,10	126.414,40	357.440,00	—	—	—	1.625.111,00	7.538,80	2.378.124,30	
Minas Gerais.....	—	—	67.807,50	134.464,70	384.006,00	—	—	—	2.057.553,00	3.683,70	2.647.514,90	
Goiás.....	—	—	4.921,10	268.777,90	37.402,70	—	—	—	168.150,30	—	479.252,00	
Mato Grosso.....	—	—	13.137,80	10.131,00	132.353,10	—	300,00	—	51.833,60	—	207.755,50	
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	82.701,00	40.596.405,30	343.298,20	1.029.358,20	545.349,40	11.092.103,30	1.211,60	283.379,40	1.799.325,80	2.467.429,30	62.322.887,70	
<b>MINISTÉRIOS</b>												
Aeronáutica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	53.174.264,50	
Fazenda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.971,70	
Alfândega do Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	16.271,70	—	—	—	—	—	113,00	
Casa da Moeda.....	—	—	—	—	113,00	—	—	—	—	—	35.282.800,00	
Caixa de Amortização.....	—	—	—	—	35.282.500,00	—	—	—	—	—	24.287.303,00	
Departamento Federal Compras.....	143.157,20	—	3.233.951,60	4.084.521,50	3.322.988,00	—	11.705.103,40	104.738,10	852.794,50	774.048,70	9.970,70	
Recebimento do Distrito Federal.....	—	—	—	—	9.970,70	—	—	—	—	—	58.949.185,40	
Pazadoria do Tesouro.....	173.596,90	—	8.483.289,20	36.702.511,10	229.434.569,80	—	28.645.723,30	507.784,10	186.481.691,20	14.207.277,90	82.690.029,50	
Contadoria Geral da República.....	7.562.600,00	—	100.000,00	—	3.803.574,80	—	56.956.576,80	—	—	—	14.521.173,10	
Guerra.....	—	—	—	—	—	14.521.173,10	—	—	—	—	—	
Justiça e Negócios Interiores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Imprensa Nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	413.588,40	
Departamento Federal Segurança Pública.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	782.235,10	
Polícia Militar.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26.143,30	
Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	3.110.770,90	—	—	3.110.770,90	
Viagem e Obras Públicas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.002.893,20	11.002.893,20	
<b>TOTAL.....</b>	7.992.058,40	93.770.669,80	13.860.152,70	43.682.574,50	277.232.384,50	25.613.276,40	93.541.123,80	3.394.150,30	197.204.876,20	98.639.490,10	864.655.601,80	
Departamento Federal Compras/Material a receber.....	121.128,90	—	7.178.241,30	8.504.400,50	9.344.778,20	—	17.076.253,30	—	872.321,90	3.883.631,00	47.067.815,60	
<b>TOTAL GERAL.....</b>	8.083.187,00	93.770.669,80	21.038.394,00	52.186.975,00	286.577.162,70	25.613.276,40	115.617.377,10	3.394.150,30	198.077.198,10	102.523.121,10	911.723.417,40	



**DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO FINANCEIRO**

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIMENTOS Cr\$
Associação Comercial do Rio de Janeiro.....	60.000,00
Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra.....	281.140,20
Companhia Carbonífera Rio Grandense.....	320.000,00
Companhia Estrada de Ferro Minas São Jerônimo.....	400.000,00
Governo da República do Paraguai.....	4.020.000,00
Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.....	31.663,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.112.804,00</b>

**DIVERSOS RESPONSÁVEIS**  
**DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO FINANCEIRO**  
**Responsabilidades Liquidadas**

DISCRIMINAÇÃO	PAGAMENTOS SEM CRÉDITO Cr\$	SALDOS NÃO RECOLHIDOS Cr\$	OESFALQUES, ALCANCES, ETC. Cr\$	SERVIÇOS DE- BITAÇOS A TERCEIROS Cr\$	ADIANTA- MENTOS NÃO COMPROVADOS Cr\$	OUTRAS RESPON- SABILIDADES Cr\$	RESPONSABI- LIDADES DO P. O. E. Cr\$	ADIANTA- MENTOS À E. F. C. B. Cr\$	TOTAL Cr\$
<b>DELEGACIAS</b>									
Amazonas.....	—	—	—	—	—	715.206,60	—	—	715.206,60
Pará.....	—	153.072,30	—	—	—	—	—	—	153.072,30
Maranhão.....	—	159.670,60	—	—	—	—	—	—	159.670,60
Piauí.....	—	31.787,60	—	—	29.220,40	—	—	—	61.008,00
Ceará.....	—	45.099,60	—	406.470,40	—	—	—	—	451.570,00
Rio Grande do Norte.....	—	610.283,70	—	—	—	—	—	—	610.283,70
Paraíba.....	3.406,10	54.507,10	—	—	—	—	—	—	57.913,20
Pernambuco.....	5.702,80	2.101,20	—	—	—	—	—	—	7.804,00
Alagoas.....	1.962,00	350,00	—	—	—	—	—	—	2.312,00
Sergipe.....	—	—	—	—	1.160,00	—	—	—	1.160,00
Bahia.....	1.477,80	521.910,80	70.481,40	227.770,50	—	—	—	—	821.640,50
Espírito Santo.....	—	28.281,90	5.813,50	—	—	—	—	—	34.095,40
Rio de Janeiro.....	—	101.077,90	1.019,20	—	—	—	—	—	102.097,10
São Paulo.....	444.122,90	110.330,00	1.333,20	25.340,90	—	—	—	—	581.127,00
Paraná.....	300,00	—	—	—	—	—	—	—	300,00
Santa Catarina.....	—	433.369,60	—	—	—	—	—	—	433.369,60
Rio Grande do Sul.....	2.749,00	1.713.204,40	—	—	—	—	—	—	1.715.953,40
Minas Gerais.....	—	538.751,50	—	—	—	—	—	—	538.751,50
Goiás.....	—	—	—	—	—	214.837,40	—	—	214.837,40
Mato Grosso.....	—	172.740,10	—	—	—	—	—	—	172.740,10
Nova York.....	—	—	167.849,40	—	—	—	—	—	167.849,40
<b>MINISTÉRIOS</b>									
<b>Fazenda:</b>									
Caixa de Amortização.....	—	—	4.110,00	—	—	—	—	—	4.110,00
Casa da Moeda.....	—	—	—	11.932,90	—	—	—	—	11.932,90
Departamento Federal de Compras.....	—	—	—	—	92.018,90	—	—	—	92.018,90
Divisão do Imposto de Renda.....	—	88.535,70	—	—	—	—	—	—	88.535,70
Recebedoria do Distrito Federal.....	1.309,10	—	—	—	—	—	—	—	1.309,10
Tesouro Nacional.....	454.037,10	40.225,50	—	—	5.036.931,20	—	—	5.773.691,70	11.304.835,50
Guerra.....	—	37.822.516,60	—	—	—	—	—	—	37.822.516,60
<b>Justiça e Negócios Interiores:</b>									
Departamento de Administração.....	305,00	24.057,90	—	—	—	—	12.347.847,40	—	12.372.210,30
Imprensa Nacional.....	—	186,60	—	—	—	—	—	—	186,60
Marinha.....	820,00	10.020,00	—	—	—	—	—	—	10.840,00
Trabalho, Indústria e Comércio.....	—	—	—	—	77.700,00	—	—	—	77.700,00
<b>Viação e Obras Públicas:</b>									
Departamento de Administração.....	—	—	60,00	—	—	—	13.897.528,30	—	13.897.588,30
Departamento dos Correios e Telé- grafos.....	—	1.480.679,80	30.080,00	4.704,00	—	—	—	—	11.515.463,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>916.191,80</b>	<b>44.142.760,40</b>	<b>280.746,70</b>	<b>676.218,70</b>	<b>5.237.030,50</b>	<b>930.044,00</b>	<b>26.245.375,70</b>	<b>5.773.691,70</b>	<b>84.202.059,50</b>

## RESUMO

	Cr\$
Responsabilidades apuradas.....	169.244.302,70
Idem liquidadas.....	84.202.059,20
Saldo a favor da Despesa.....	85.042.243,50

**BANCOS E CORRESPONDENTES**  
**MOVIMENTO FINANCEIRO DE 1946**

**Banco do Brasil S. A.**

DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO Cr\$	CRÉDITO Cr\$
Adiantamento sobre Ouro a Adquirir.....	126.021,00	127.529,10
Adiantamento à Companhia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sottomarini.....	—	7.273,00
Aquisição do Algodão.....	91.053.066,30	4.274.464,70
Apólices do Reajustamento Econômico de 1938.....	—	500,00
Apólices do Reajustamento Econômico de 1944.....	199.500,00	—
Compra do Ouro.....	279.243.612,00	260.662.569,90
Depósito do Conselho Técnico de Economia e Finanças.....	1.222.124,10	1.246.225,00
Empréstimos ao Governo do Paraguai.....	8.326.400,00	41.006.693,80
Funcionamento da Câmara do Reajustamento Econômico.....	21.275,00	2.450.400,70
Fundo de Guerra — Contribuição em dinheiro.....	609.590,50	38.043,10
Fundo para Organização da Defesa Passiva.....	—	4.322,90
Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios.....	13.487.562,50	103.979.862,40
Liquidação.....	737.057.413,60	700.889.866,40
Liquidação do Acervo do Banco Francês e Italiano para América do Sul.....	2.582.852,00	3.411.653,10
Liquidação do Acervo do Banco Alemão Transatlântico.....	3.260.194,40	5.160.620,40
Liquidação do Acervo do Banco Germânico da América do Sul.....	157.948,30	1.009.932,20
Liquidação da Posição de Câmbio do Banco Francês e Italiano para América do Sul.....	36.739,80	602.375,30
Liquidação da Posição de Câmbio do Banco Germânico da América do Sul.....	—	141,40
Notas da Caixa de Estabilização.....	245.737,00	266.015,00
Produto de Obrigações do Tesouro do Decreto n.º 19.412, de 19-11-930.....	1.086.876,00	441.040,80
Recursos da Cidade Universitária do Brasil.....	230.970,00	420,00
Recursos do Decreto-lei n.º 9.108, de 1-4-946.....	420.648.467,00	125.422.611,30
Recursos do Decreto-lei n.º 9.025, de 27-2-946.....	400.324.112,30	25.384.561,00
Recursos do Plano de Obras e Aparelhamentos da Defesa Nacional.....	31.031,50	127.612.000,80
Recursos do Plano de Obras e Equipamento.....	496.560.219,00	744.147.742,50
Saldo a Liquidar do Exercício de 1946.....	—	1.092.763.696,30
Suprimento à Carteira de Redescontos.....	3.228.000.000,00	5.189.000.000,00
Serviço do Abastecimento da Carne.....	—	513.058,70
Transferência de Proventos de Aposentadoria.....	51.781.137,60	55.693.173,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.736.292.849,90</b>	<b>8.486.116.793,30</b>
<b>BALANÇO.....</b>	<b>2.749.823.943,40</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>8.486.116.793,30</b>	<b>8.486.116.793,30</b>

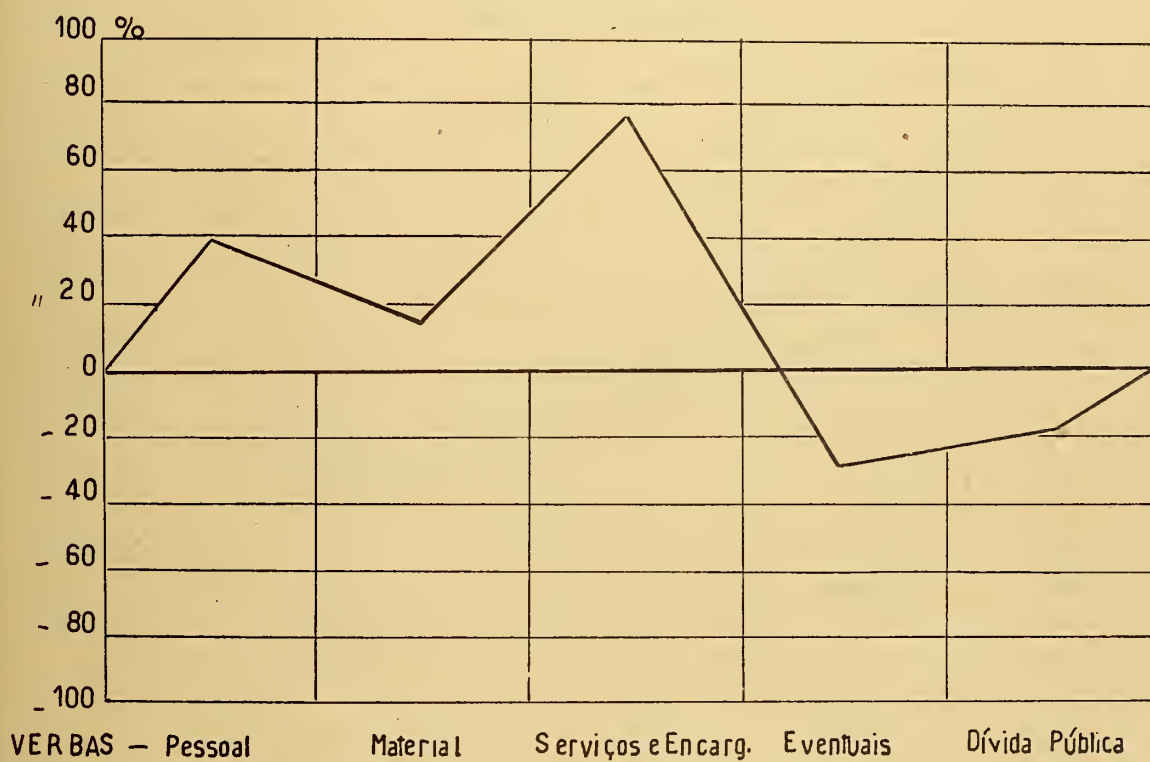
### III - DEMONSTRAÇÕES DE CONTAS DA DESPESA

NOTA — Para o exame minucioso das despesas constantes das demonstrações, consulte-se a “Análise da Despesa” que acompanha o presente balanço.



# ORÇAMENTO DA DESPESA E SUA EXECUÇÃO

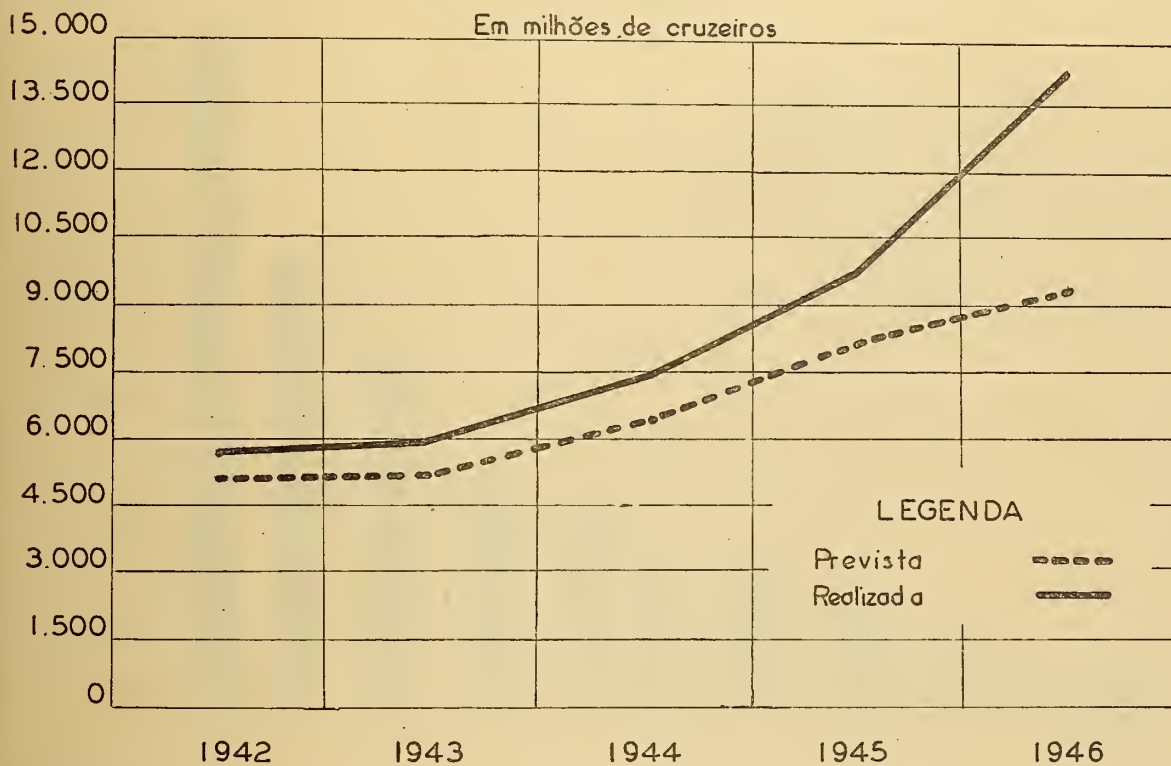
Linha 0 = Orçamento



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

# DESPESA DA UNIÃO

Em milhões de cruzeiros

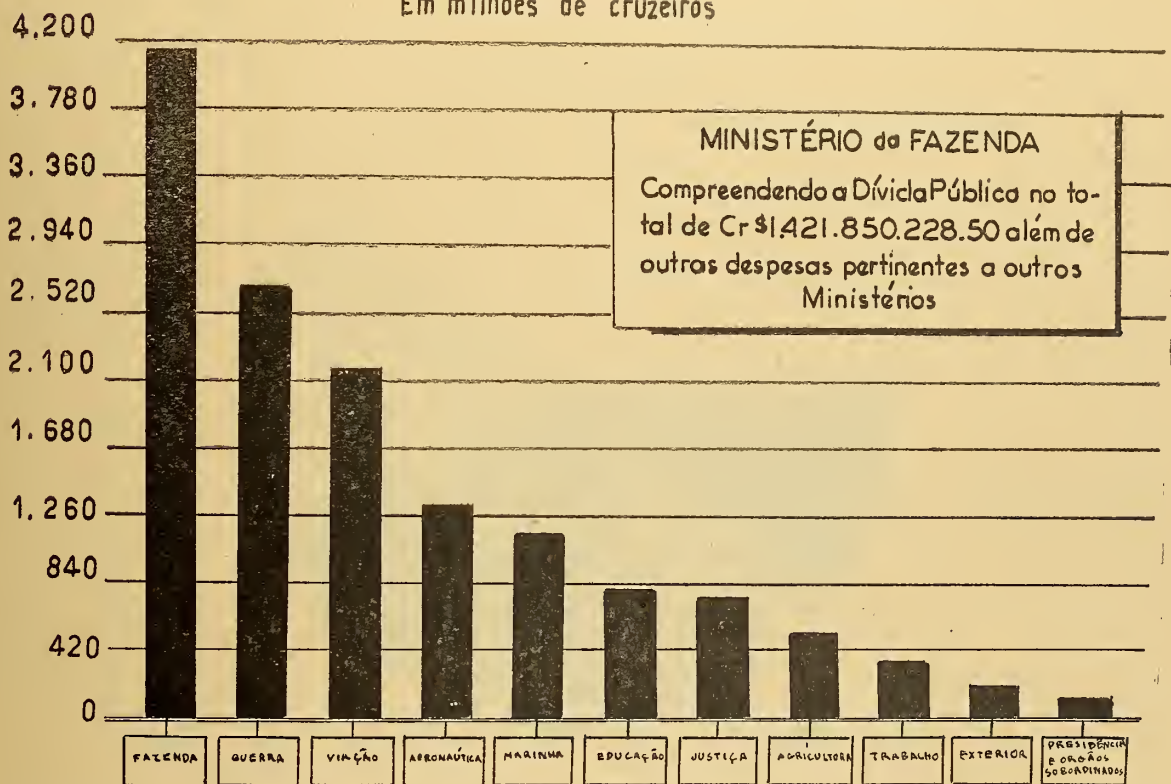






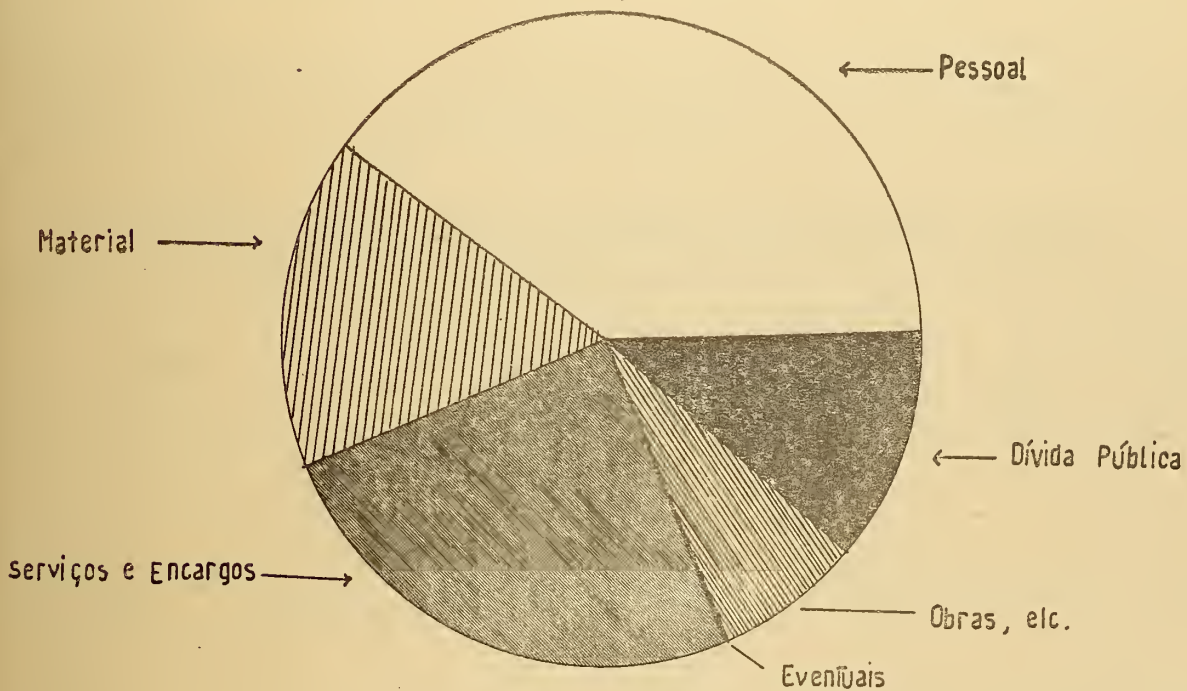
# DESPESA POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Em milhões de cruzeiros





## DESPEZA SEGUNDO A NATUREZA





**DESPESA AUTORIZADA EM CONFRONTO COM A REALIZADA**  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

VERBAS	Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>1 — PESSOAL</b>	Cr\$				
Orçamento.....	1.525.100,00				
Suplementação.....	242.300,00				
	1.767.400,00	1.904.078,30	—	1.904.078,30	+ 136.678,30
<b>2 — MATERIAL</b>					
Orçamento.....	1.300.000,00	1.300.000,00	—	1.300.000,00	—
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
<b>DESPESAS SEM CRÉDITO</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.067.400,00</b>	<b>3.204.078,30</b>	<b>—</b>	<b>3.204.078,30</b>	<b>+ 136.678,30</b>

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**

VERBAS	Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>1 — PESSOAL</b>	Cr\$				
Orçamento.....	12.190.900,00				
Suplementação.....	3.280.946,60				
	15.471.846,60	14.136.493,90	102.823,70	14.239.317,60	— 1.232.529,00
<b>2 — MATERIAL</b>					
Orçamento.....	1.499.217,00	920.362,10	225.449,20	1.145.811,30	— 353.405,70
<b>3 — SERVIÇOS E ENCARGOS</b>					
Orçamento.....	2.515.000,00	1.912.469,10	9.029,00	1.903.440,10	— 611.559,90
<b>4 — EVENTUAIS</b>					
Orçamento.....	20.000,00	—	—	—	— 20.000,00
<b>6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS</b>					
Orçamento.....	500.000,00	—	—	—	— 500.000,00
<b>CRÉDITO ABERTO</b>					
<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>					
Decreto-lei n.º 9.012, de 22-2-46					
Para atender ao pagamento de diferença de vencimento.....	4.340,00	4.340,00	—	4.340,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>CRÉDITO TRANSFERIDO</b>					
CRÉDITO ESPECIAL					
Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-44 Para atender às despesas com a construção da Cidade Universitária, da Universidade do Brasil.....	7.111.679,80	2.467.706,20	—	2.467.706,20	— 4.643.973,60
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	27.122.083,40	19.441.371,30	337.301,90	19.760.615,20	— 7.361.468,20
RESUMO Cr\$					
Orçamento..... 16.725.117,00					
Suplementação..... 3.280.946,60	20.006.063,60	16.951.267,10	337.301,90	17.288.569,00	— 2.717.494,60
Créditos Especiais..... 4.340,00		4.340,00		4.340,00	—
Créditos Especiais Transferidos..... 7.111.679,80		2.467.706,20		2.467.706,20	— 4.643.973,60
Exercícios Anteriores..... —					
Despesas Sem Crédito..... —					
TOTAL.....	27.122.083,40	19.423.313,30	337.301,90	19.760.615,20	— 7.361.468,20

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Cr\$					
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento..... 25.137.600,00					
Suplementação..... 7.562.600,00	32.700.200,00	25.137.600,00	7.562.600,00	32.700.200,00	—
<b>CRÉDITO ABERTO</b>					
CRÉDITO ESPECIAL					
Decreto-lei n.º 8.426, de 21-12-45 Para atender à despesa com o auxílio previsto no Decreto-lei n.º 4.181, de 16 de março de 1942, artigo 10, relativamente à arrecadação da "Cota de Estatística no exercício de 1944..	6.000.000,00	6.000.000,00	—	6.000.000,00	—
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	38.700.200,00	31.137.600,00	7.562.600,00	38.700.200,00	—
RESUMO					
Orçamento..... 25.137.600,00					
Suplementação..... 7.562.600,00	32.700.200,00	25.137.600,00	7.562.600,00	32.700.200,00	—
Crédito Especial..... 6.000.000,00		6.000.000,00	—	6.000.000,00	—
Exercícios Anteriores..... —		—	—	—	—
Despesas sem Crédito..... —		—	—	—	—
TOTAL.....	38.700.200,00	31.137.600,00	7.562.600,00	38.700.200,00	—

## CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL Orçamento ..... 2.160.400,00 Suplementação. . . . . 656.658,50	2.817.058,50	2.528.613,00	8.800,00	2.537.413,00	— 279.645,50
2 — MATERIAL Orçamento .....	499.489,80	394.362,20	52.504,10	446.866,30	— 52.623,50
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS Orçamento .....	150.000,00	145.291,80	—	145.291,80	— 4.708,20
4 — EVENTUAIS Orçamento .....	20.000,00	—	—	—	— 20.000,00
CRÉDITO TRANSFERIDO					
CRÉDITO ESPECIAL					
Decreto-lei n. °7.328, de 17-2-45.....	5.400,00	—	—	—	— 5.400,00
Para pagamento de gratificação de função					
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)...					
TOTAL .....	3.491.948,30	3.068.267,00	61.304,10	3.129.571,10	— 362.377,20
RESUMO					
Orçamento ..... 2.829.889,80 Suplementação..... 656.658,50	3.486.548,30	3.068.267,00	61.304,10	3.129.571,10	— 356.977,20
Crédito Especial Transferido.....	5.400,00	—	—	—	— 5.400,00
Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—
Despesas sem Crédito.....	—	—	—	—	—
TOTAL.....	3.491.948,30	3.068.267,00	61.304,10	3.129.571,10	— 362.377,20

## CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL Orçamento..... 814.300,80 Suplementação..... 66.000,00	880.300,00	714.478,50	—	714.478,50	— 165.821,50
2 — MATERIAL Orçamento.....	536.610,00	246.070,40	83.458,70	329.529,10	— 207.080,90
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS Orçamento.....	150.000,00	100.473,90	—	100.473,90	— 49.526,10

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>CRÉDITO ABERTO</b>					
<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>					
Decreto-lei n.º 9.285, de 24-5-46					
Para atender às despesas de qualquer natureza com o encaminhamento de imigrantes.....	500.000,00	500.000,00	—	500.000,00	—
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
<b>DESPESAS SEM CRÉDITO</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.066.910,00</b>	<b>1.561.022,80</b>	<b>83.458,70</b>	<b>1.644.481,50</b>	<b>— 422.428,50</b>
<b>RESUMO</b>					
Orçamento.....	1.500.910,00				
Suplementação.....	66.000,00	1.566.910,00	1.061.022,80	83.458,70	1.144.481,50
Créditos Especiais.....	500.000,00	500.000,00	—	500.000,00	—
Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—
Despesas sem Crédito.....	—	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.066.910,00</b>	<b>1.561.022,80</b>	<b>83.458,70</b>	<b>1.644.481,50</b>	<b>— 422.428,50</b>

## CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Cr\$					
<b>1 — PESSOAL</b>					
Orçamento.....	1.090.879,20				
Suplementação.....	276.142,30	1.367.021,50	1.278.996,40	—	1.278.996,40
<b>2 — MATERIAL</b>					
Orçamento.....	314.058,00	240.772,30	34.304,50	275.076,80	— 38.981,20
<b>4 — EVENTUAIS</b>					
Orçamento.....	20.000,00	3.500,00	1.750,00	5.250,00	— 14.750,00
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
<b>DESPESAS SEM CRÉDITO</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.701.079,50</b>	<b>1.523.268,70</b>	<b>36.054,50</b>	<b>1.559.323,20</b>	<b>— 141.756,30</b>



## CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

VERBAS	Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Cr\$	Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	261.000,00	309.000,00	198.600,00	—	198.600,00
Suplementação.....	48.000,00				
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	49.712.000,00	49.712.000,00	—	49.712.000,00	—
6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUI- PAMENTOS					
Orçamento.....	15.000.000,00	15.000.000,00	—	15.000.000,00	—
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	65.021.000,00	64.910.600,00	—	64.910.600,00	110.400,00

## CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

VERBAS	Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Cr\$	Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	382.200,00	445.860,00	320.221,80	—	320.221,80
Suplementação.....	63.660,00				
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	102.440,00	102.440,00	95.190,50	—	95.190,50
CRÉDITO ABERTO					
CRÉDITO ESPECIAL					
Decreto-lei n.º 8.908, de 24-1-46 Para atender à despesa da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	42.900,00	42.900,00	42.900,00	—	42.900,00
CRÉDITO TRANSFERIDO					
CRÉDITO ESPECIAL					
Decreto-lei n.º 7.392, de 16-3-45 Para atender às despesas da Comissão de Planejamento Econômico.....	11.142.032,50	11.142.032,50	11.142.032,50	—	11.142.032,50
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	11.733.232,50	11.600.344,80	11.600.344,80	—	11.600.344,80
RESUMO					
Orçamento.....	548.300,00	484.640,00	415.412,30	—	415.412,30
Suplementação.....	63.660,00	415.412,30	415.412,30	—	415.412,30
Créditos Especiais.....	42.900,00	42.900,00	42.900,00	—	42.900,00
Créditos Especiais Transferidos.....	11.142.032,50	11.142.032,50	11.142.032,50	—	11.142.032,50
Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—
Despesas sem Crédito.....	—	—	—	—	—
TOTAL.....	11.733.232,50	11.600.344,80	11.600.344,80	—	11.600.344,80

## COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	801.000,00	511.684,20	—	511.684,20	— 289.315,80
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	291.732,00	146.646,50	1.000,00	147.646,50	— 144.085,50
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	100.000,00	100.000,00	—	100.000,00	—
EXERCÍCIOS ANTERIORES					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	
DESPESAS SEM CRÉDITO					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	1.192.732,00	758.330,70	1.000,00	759.330,70	— 433.401,30

## COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	203.600,00				
Suplantação.....	29.723,30				
	233.323,30	133.540,80	—	133.540,80	— 99.782,50
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	66.949,10	33.495,90	1.467,80	34.963,70	— 31.985,40
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	19.500,00	17.000,00	—	17.000,00	— 2.500,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES					
(Conforme demonstração à pparte)...	—	—	—	—	—
DESPESAS EM CRÉDITO					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	319.772,40	184.036,70	1.467,80	185.504,50	— 134.267,90

## COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento..... Cr\$ 555.200,00					
Suplementação..... 156.247,60	711.447,60	711.447,60	—	711.447,60	—
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	1.349.807,80	1.349.807,80	—	1.349.807,80	—
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	100.000,00	100.000,00	—	100.000,00	—
EXERCÍCIOS ANTERIORES					
(Conforme demonstração à parte)....	—	—	—	—	—
DESPESAS SEM CRÉDITO					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	2.161.255,40	2.161.255,40	—	2.161.255,40	—

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento..... Cr\$ 445.862.348,00					
Suplementação..... 76.003.000,00	521.865.348,00	498.901.877,00	—	498.901.877,00	— 22.963.471,00
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	340.177.310,00	249.961.302,40	84.833.166,80	334.794.469,20	— 5.382.840,80
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento..... 70.381.860,00					
Suplementação..... 8.000.000,00	78.381.860,00	65.342.445,10	1.820.438,30	67.162.883,40	— 11.218.976,60
4 — EVENTUAIS					
Orçamento.....	969.837,70	521.962,70	—	521.962,70	— 447.875,00
6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					
Orçamento.....	90.000.000,00	86.192.683,00	—	86.192.683,00	— 3.807.317,00
CRÉDITOS ABERTOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n. 8.513, de 31-12-45					
Para atender à despesa com a criação Auditorias de Aeronáutica.....	312.000,00	306.448,80	—	306.448,80	— 5.551,20

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 8.783, de 22-1-46 Para atender à despesa com a criação do Serviço de Comunicações do Ministério.....	79.200,00	—	—	—	79.200,00
Decreto-lei n. 8.784 de 22-1-46 Para atender ao pagamento de funções gratificadas.....	7.800,00	6.500,00	—	6.500,00	1.300,00
Decreto-lei n. 8.786, de 22-1-46 Para atender à despesa com a criação do Serviço de Identificação.....	210.600,00	177.193,20	—	177.193,20	33.406,80
Decreto-lei n. 8.787, de 22-1-46 Para atender à despesa com a criação de um cargo isolado de Estatístico.....	32.400,00	30.222,60	—	30.222,60	2.177,40
Decreto-lei n. 8.788, de 22-1-46 Para atender á despesa com a criação de três (3) cargos isolados de Arquivologista.....	97.200,00	81.696,80	—	81.696,80	15.503,20
Decreto-lei n. 8.789, de 22-1-46 Para atender à despesa com a criação de um cargo isolado de Ajudante de Tesoureiro.....	32.400,00	29.758,00	—	29.758,00	2.642,00
Decreto-lei n. 8.882, de 24-1-46 Para atender à despesa com a criação de um cargo isolado de Estatístico.....	32.400,00	28.253,60	—	28.253,60	4.146,40
Decreto-lei n. 8.883, de 24-1-46 Para atender à despesa com a criação de três (3) cargos isolados de Assistente de Material.....	97.200,00	56.507,10	—	56.507,10	40.692,90
Decreto-lei n. 8.884, de 24-1-46 Para atender à despesa com a criação de três (3) cargos isolados de Tradutor.	97.200,00	64.625,80	—	64.625,80	32.574,20
Decreto-lei n. 8.885, de 24-1-46 Para atender à despesa com a criação de carreira.....	537.600,00	373.890,60	—	373.890,60	163.709,40
Decreto-lei n. 8.984, de 14-2-46 Para atender à despesa com a criação um cargo de Assistente Jurídico.....	46.800,00	36.735,50	—	36.735,50	10.064,50
Decreto-lei n. 9.458, de 13-7-46 Para atender à despesa com a aquisição de material nos Estados Unidos da América do Norte.....	72.600.000,00	72.600.000,00	—	72.600.000,00	—
Decreto-lei n. 9.482-A, de 18-7-46.....	2.000.000,00	593.400,00	—	593.400,00	1.406.600,00
Decreto-lei n. 9.533-A, de 31-7-46.....	36.000.000,00	36.000.000,00	—	36.000.000,00	—
Decreto-lei Decreto-lei n. 9.805, de 9-9-46 Para atender às despesas com o início da execução do plano geral para o estabelecimento do Centro Técnico de Aeronáutica.....	29.444.000,00	20.444.000,00	—	29.444.000,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$ -	
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$		
<b>CRÉDITOS TRANSFERIDOS</b>						
<b>CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS</b>						
Decreto-lei n. 5.609-A, de 22-6-43.....	278.271,00	16.015,20	24.400,00	40.415,20	- 237.855,80	
Decreto-lei n. 6.967-A, de 17-10-44.....	50.830.604,10	49.889.783,40	342.186,00	50.231.969,40	- 598.634,70	
Decreto-lei n. 7.658-A, de 21-6-45.....	117.110.431,60	110.359.952,90	6.750.478,70	117.110.431,60	-	
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
(Conforme demonstração à parte)...	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS SEM CRÉDITO</b>						
(Conforme demonstração à parte)...	-	21.654.401,20	-	21.654.401,20	+ 21.654.401,20	
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.341.240.462,40</b>	<b>1.222.669.654,90</b>	<b>93.770.669,80</b>	<b>1.316.440.324,70</b>	<b>- 24.800.137,70</b>	
<b>RESUMO</b>						
	Cr\$					
Orçamento.....	947.391.355,70					
Suplementação.....	84.003.000,00	1.031.394.355,70	900.920.270,20	86.653.605,10	987.573.875,30	- 43.820.480,40
Créditos Especiais.....	141.626.800,00	139.829.232,00	-	139.829.232,00	- 1.797.568,00	
Créditos Extraordinários Transferidos.....	168.219.306,70	160.265.751,50	7.117.064,70	167.382.816,20	- 836.490,50	
Exercícios Anteriores.....	-	-	-	-	-	
Despesas sem Crédito.....	-	21.654.401,20	-	21.654.401,20	+ 21.654.401,20	
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.341.240.462,40</b>	<b>1.222.669.654,90</b>	<b>93.770.669,80</b>	<b>1.316.440.324,70</b>	<b>- 24.800.137,70</b>	

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$	
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$		
<b>1 — PESSOAL</b>						
	Cr\$					
Orçamento.....	175.418.986,80					
Suplementação.....	79.787.062,80	255.206.049,60	244.217.431,80	835.067,90	245.052.499,70	-10.153.549,90
<b>2 — MATERIAL</b>						
Orçamento.....	99.305.936,00					
Suplementação.....	145.000,00	99.450.936,00	70.630.448,90	12.930.131,70	83.560.580,60	-15.890.335,40
<b>3 — SERVIÇOS E ENCARGOS</b>						
Orçamento.....	69.759.503,70					
Suplementação.....	1.350.000,00	71.109.503,70	58.029.604,70	4.307.209,90	62.336.814,60	- 8.772.689,10
<b>4 — EVENTUAIS</b>						
Orçamento.....	100.000,00					
		100.000,00	65.947,00	5.000,00	70.947,00	- 29.053,00
<b>6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS</b>						
Orçamento.....	44.703.465,00					
		44.703.465,00	42.410.346,60	2.293.118,40	44.703.465,00	-
<b>CRÉDITOS ABERTOS</b>						
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>						
Decreto-lei n.º 8.288, de 5-12-45						
Para pagamento da gratificação de representação concedida a Roberto Meireles de Miranda.....						
	956,00		956,00	-	956,00	-

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 8.453, de 26-12-45 Para atender ao pagamento da despesa com as obras que forem executadas na reforma da Estação de Expurgo de Produtos Vegetais.....	119.416,10	119.416,10	—	119.416,10	—
Decreto-lei n. 8.491, de 28-12-45 Para atender ao pagamento da gratificação de representação concedida a José da Cruz Paixão.....	12.000,00	7.500,00	—	7.500,00	— 4.500,00
Decreto-lei n. 8.504, de 29-12-45 Para atender ao pagamento de serviços de asseio e higiene efetuados em dois edifícios do Ministério.....	76.800,00	76.800,00	—	76.800,00	—
Decreto-lei n. 8.516, de 31-12-45 Para pagamento de despesas com alterações introduzidas nas obras do Jardim Botânico do Serviço Florestal..	100.516,00	100.516,00	—	100.516,00	—
Decreto-lei n. 8.517, de 31-12-45 Para pagamento de obras realizadas em 1934, no Edifício do Entrepósito Federal de Pesca.....	8.145,90	8.145,90	—	8.145,90	—
Decreto-lei n. 8.557, de 4-1-46 Para atender à despesa com alteração de carreira.....	434.400,00	—	—	—	— 434.400,00
Decreto-lei n. 8.650, de 11-1-46 Para atender à despesa com criação de função gratificada.....	5.400,00	—	—	—	— 5.400,00
Decreto-lei n. 8.711, de 17-1-46 Para atender às despesas com a manutenção e funcionamento da Policlínica de Pescadores.....	1.932.000,00	1.932.000,00	—	1.932.000,00	—
Decreto-lei n. 8.716, de 18-1-46 Para a realização de um acôrdo de fomento vegetal com o Estado de Minas Gerais.....	2.000.000,00	2.000.000,00	—	2.000.000,00	—
Decreto-lei n. 8.731, de 18-1-46 Para ocorrer às despesas com o prosseguimento dos trabalhos de aumento e melhoria do carvão nacional a cargo do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	1.025.000,00	1.025.000,00	—	1.025.000,00	—
Decreto-lei n. 8.792, de 22-1-46 Para atender às despesas com o acôrdo a ser assinado com o Estado de São Paulo para a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal.....	600.000,00	600.000,00	—	600.000,00	—
Decreto-lei, n. 8.868, de 24-1-46 Para atender às despesas como contribuição da União, para manutenção de um acôrdo de defesa sanitária animal com o Estado do Ceará.....	400.000,00	400.000,00	—	400.000,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 8.870, de 24-1-46 Para atender às despesas com o aparelhamento da Seção de Assistência Social.....	100.000,00	100.000,00	—	100.000,00	—
Decreto-lei n. 8.909, de 24-1-46 Para atender à despesa com a criação de cargos.....	280.800,00	42.900,00	—	42.900,00	— 237.900,00
Decreto-lei n. 9.004, de 20-2-46 Para pagamento de obras efetuadas no Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", no exercício de 1944.....	58.990,00	58.990,00	—	58.990,00	—
Decreto-lei n. 9.131, de 4-4-46 Para atender às despesas com a execução de obras na região carbonífera de Crescuma, no Estado de Santa Catarina	3.510.981,60	3.510.981,60	—	3.510.981,60	—
Decreto-lei n. 9.207, de 27-4-46 Para atender à despesa com a elevação da gratificação de função dos Chefes dos Postos de Defesa Sanitária Vegetal nos Estados em que há o regime de acôrdo.....	14.400,00	—	—	—	— 14.400,00
Decreto-lei n. 9.213, de 29-4-46 Para liquidação das despesas decorrentes da importação, pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., de máquinas agrícolas.	8.269.358,40	8.269.358,40	—	8.269.358,40	—
Decreto-lei n. 9.255, de 13-5-46 Para atender à despesa com a execução de obras no Edifício do Entrepasto Federal da Pesca, no Distrito Federal	1.152.052,00	—	—	—	— 1.152.052,00
Decreto-lei n. 9.366, de 17-6-46 Para atender às despesas com o prosseguimento e conclusão do Hospital de Pescadores desta Capital.....	1.770.601,50	—	—	—	— 1.770.601,50
Decreto-lei n. 9.372, de 17-6-46 Para atender às despesas de qualquer natureza, com o combate à peste suína no sul do País.....	1.000.000,00	509.162,40	—	509.162,40	— 490.837,60
<b>CRÉDITOS TRANSFERIDOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n. 5.542, de 3-6-43 Para atender às despesas com as obras e instalações no Instituto Nacional Óleos.....	1.230.500,00	536.372,00	667.736,00	1.204.108,00	— 26.392,00
Decreto-lei n. 7.733, de 2-7-45 Para pagamento de gratificação de representação ao Agrônomo Fruticultor, Alberto Goulart Wucherer.....	130,10	—	130,10	130,10	—
Decreto-lei n. 8.046, de 6-10-45 Para atender às despesas com a aquisição e instalação de dois geradores elétricos no Instituto Agronômico do Norte.....	400.000,00	390.000,00	—	390.000,00	— 10.000,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 8.074, de 1-10-45 Para atender ao pagamento de despesas com a execução dos serviços de inseminação artificial em animais, no Estado do Rio Grande do Sul, a cargo do Departamento Nacional da Produção Animal.....	944.000,00	763.999,80	—	763.999,80	— 180.000,20
Decreto-lei n. 8.084, de 12-10-45 Para atender ao pagamento do salário de Jacira Pereira de Campos.....	1.451,60	—	—	—	— 1.451,60
Decreto-lei n. 8.903, de 15-10-45 Para atender ao pagamento de salários a Werner Goecks.....	9.186,70	—	—	—	— 9.186,70
Decreto-lei n. 8.140, de 26-10-45 Para atender ao pagamento de fornecimentos feitos pela firma Carlos Osternack Cia., à Fazenda Experimental de Criação em Ponta Grossa, no Paraná, em 1934 e 1935.....	4.943,60	—	—	—	— 4.943,60
Decreto-lei n. 9.394, de 21-6-46 Para atender às despesas de qualquer natureza, com a execução de um plano de emergência, visando o fomento da Produção animal, vegetal.....	50.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00	—30.000.000,00
Decreto-lei n. 9.395, de 21-6-46 Para atender ao pagamento de salários devidos a Esmael da Silva Machado, correspondentes ao período de 16-10-44 a 23-7-45.....	4.158,00	4.158,00	—	4.158,00	—
Decreto-lei n. 9.418, de 28-6-46 Para atender à despesa com a execução de uma casa tipo "guarda-florestal", na Estação Meteorológica do Itatiaia	51.443,40	—	—	—	— 51.443,40
Decreto-lei n. 9.643, de 22-8-46 Para atender ao pagamento da gratificação de magistério concedida a Joaquim Bertino de Moraes Carvalho...	51.296,80	—	—	—	— 51.296,80
Decreto-lei n. 9.664, de 28-8-46 Para atender à despesa com a execução de um plano de emergência de fomento da produção animal.....	10.000.000,00	—	—	—	—10.000.000,00
Decreto-lei n. 9.704, de 3.-9-46 Para atender ao pagamento de gratificação de magistério concedida a Eutychio Leal, professor catedrático, padrão M, do Q P., no período de... 4-1-43 a 31-12-46.....	23.361,30	—	—	—	— 23.361,30
Decreto-lei n. 9.896, de 16-9-46 Para atender despesas com o fomento da produção animal.....	1.065.000,00	—	—	—	— 1.065.000,00
Decreto n. 21.930, de 9-10-46 Para atender às despesas com o combate às nuvens de gafanhotos que estão assolando várias regiões do sul do País	1.800.000,00	1.800.000,00	—	1.800.000,00	—



VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 8.319, de 7-12-45					
Para atender às despesas como o pagamento da indenização decorrente da desapropriação de terrenos no Estado do Rio de Janeiro, ordenado pelo decreto-lei n.º 6.875, de 15-9-44, nos terrenos da avaliação procedida pela Comissão prevista no art. 3.º do mesmo decreto-lei.....	580.000,00	—	—	—	— 580.000,00
Decreto-lei n. 8.320, de 7-12-45					
Para atender às despesas com adaptações que se fizerem necessárias para a instalação do Almoarifado da Divisão do Material do Departamento de Administração.....	155.000,00	—	—	—	— 155.000,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES					
(Conforme demonstração à parte)...	—	129,00	—	129,00	+ 129,00
DESPESAS SEM CRÉDITO					
(Conforme demonstração à parte)...	—	10.630.954,10	—	10.630.954,10	+10.630.953,10
TOTAL.....	559.762.243,30	468.241.118,30	21.038.394,00	489.279.512,30	-70.482.731,00
RESUMO					
Orçamento.....	389.287.891,50				
Suplementação.....	81.282.062,80				
Créditos Especiais.....	85.867.077,00	40.565.884,40	—	40.565.884,40	-45.301.192,60
Créditos Especiais Transferidos.....	3.325.212,00	1.690.371,80	667.866,10	2.358.237,90	- 966.974,10
Exercícios Anteriores.....	—	129,00	—	129,00	+ 129,00
Despesas sem Crédito.....	—	10.630.954,10	—	10.630.954,10	-10.630.954,10
TOTAL.....	559.762.243,30	468.241.118,30	21.038.394,00	489.279.512,30	-70.482.731,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	253.569.521,80				
Suplementação.....	131.784.506,20				
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	111.145.007,00	82.864.347,00	16.351.753,10	99.216.100,10	- 11.928.906,90
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	224.285.152,00				
Suplementação.....	15.643.456,00				
4 — EVENTUAIS					
Orçamento.....	50.000,00	37.135,70	—	37.135,70	- 12.864,30
6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					
Orçamento.....	51.574.598,80	30.267.493,20	22.807.285,50	53.074.778,70	+ 1.500.179,90

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
CRÉDITOS ABERTOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n. 8.550, de 3-1-46					
Para atender à despesa com a celebração de Acórdos relativos à assistência psiquiátrica.....	5.100.000,00	—	—	—	— 5.100.000,00
Decreto-lei n. 8.592, de 8-1-46					
Para atender ao pagamento da gratificação de magistério concedida a Antônio Carneiro Leão.....	5.741,90	5.741,90	—	5.741,90	—
Decreto-lei n. 8.671, de 14-1-46					
Para atender à despesa com a criação de cargos.....	54.000,00	32.731,50	—	32.731,50	— 21.268,50
Decreto-lei n. 8.673, de 14-1-46					
Para atender ao pagamento da gratificação concedida a Ataliba Lepage ..	15.435,40	15.435,40	—	15.435,40	—
Decreto-lei n. 8.678, de 15-1-46					
Para atender à despesa com a realização do VIII Conselho Nacional de Estudantes.....	320.000,00	320.000,00	—	320.000,00	—
Decreto-lei n. 8.729, de 18-1-46					
Para atender ao pagamento do auxílio a ser concedido à Academia Nacional de Medicina para realização no corrente ano, nesta Capital, do Congresso Pan-Americano de Medicina.....	1.500.000,00	1.500.000,00	—	1.500.000,00	—
Decreto-lei n. 8.730, de 18-1-46					
Para atender às despesas com o aparelhamento do Sanatório para Tuberculosos, em Fortaleza.....	135.000,00	126.485,70	3.650,00	130.135,70	— 4.864,30
Decreto-lei n. 8.773, de 22-1-46					
Para atender ao pagamento de gratificação de magistério concedida a Antonieta de Souza.....	12.761,20	12.761,20	—	12.761,20	—
Decreto-lei n. 8.779, de 22-1-46					
Para atender às despesas com a criação de cargo na Escola de Enfermagem e Serviços Sociais anexa à Faculdade de Medicina da Bahia.....	204.600,00	204.600,00	—	204.600,00	—
Decreto-lei n. 8.801, de 23-1-46					
Para completar a importância necessária ao pagamento da contribuição do Ministério para o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela.....	800.000,00	870.000,00	—	870.000,00	—
Decreto-lei n. 8.844, de 24-1-46					
Para atender às despesas relacionadas com o Salão Nacional de Belas Artes	160.000,00	59.941,50	—	59.941,50	— 100.058,50
Decreto-lei n. 8.849, de 24-1-46					
Para atender ao pagamento a "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.".....	1.936.813,00	1.936.813,00	—	1.936.813,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 9.014, de 22-2-46					
Para aquisição de um imóvel no Estado de Santa Catarina.....	35.000,00	35.000,00	—	35.000,00	—
Decreto-lei n. 9.096, de 26-3-46					
Para atender ao pagamento de salários devidos a Paul Arbousse Bastide...	3.409,70	3.409,70	—	3.409,70	—
Decreto-lei n. 9.146, de 8-4-46					
Para atender à despesa com a ampliação e melhoria do sistema escolar primário em todo o País.....	31.000.000,00	10.699.986,00	—	10.699.986,00	— 20.300.014,00
Decreto-lei n. 9.214, de 29-4-46					
Para atender às despesas com a assistência a tuberculosos.....	6.500.000,00	6.500.000,00	—	6.500.000,00	—
Decreto-lei n. 9.224, de 2-5-46					
Para pagamento de gratificação de magistério concedida a Luis Amabile...	36.322,60	36.322,60	—	36.322,60	—
Decreto-lei n. 9.397, de 21-6-46					
Para atender ao pagamento de vencimentos devidos a Lídia de Albuquerque Miranda, no período de 5 de maio a 20 de setembro de 1937.....	2.722,60	2.722,60	—	2.722,60	—
Decreto-lei n. 9.466, de 15-7-46					
Para pagamento de gratificação de magistério concedida a João Batista de Melo e Souza, no período de 26 de junho a 31 de dezembro de 1945.....	4.933,30	4.933,30	—	4.933,30	—
Decreto-lei n. 9.486, de 18-7-46					
Art. 3.º — Abre crédito especial ao Ministério da Educação e Saúde para pagamento de subvenções.....	30.000.000,00	30.000.000,00	—	30.000.000,00	—
Decreto-lei n. 9.527, de 27-7-46					
Para atender ao pagamento de subvenção extraordinária concedida a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	400.000,00	400.000,00	—	400.000,00	—
Decreto-lei n. 9.528, de 27-7-46					
Para atender ao pagamento de gratificação de magistério, no período de 1-1-41 a 31-12-43, concedida a Marçilio Teixeira de Lacerda.....	14.400,00	14.400,00	—	14.400,00	—
Decreto-lei n. 9.594, de 16-8-46					
Para atender ao pagamento da gratificação de magistério concedida a Júlio Cesar de Melo e Souza.....	20.266,70	10.133,30	—	10.133,30	— 10.133,40
Decreto-lei n. 9.642, de 22-8-46					
Para atender ao pagamento da gratificação de magistério concedida a José de Faria Góes Sobrinho.....	10.541,90	10.541,90	—	10.541,90	—
Decreto-lei n. 9.725, de 3-9-46					
Para atender à despesa com a aquisição da biblioteca jurídica e literária, de propriedade da família do Dr. Silvío Portugal.....	2.000.000,00	—	—	—	— 2.000.000,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 9.737, de 4-9-46  Para atender, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 1946, à despesa com a criação de cargos no Q. P. do Ministério, bem como de outras despesas da Escola Politécnica da Bahia e da Faculdade de Direito do Ceará.	1.904.927,00	1.880.927,00	—	1.880.927,00	— 24.000,00
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n. 6.125, de 18-12-43  Para atender à despesa com o prosseguimento e conclusão das obras do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Bahia.....	1.935.785,20	1.720.185,80	—	1.720.185,80	— 215.599,40
Decreto-lei n. 6.403, de 5-4-44  Para ocorrer às despesas com a aquisição de aparelhos mecânicos e carros ortopédicos.....	391.282,30	387.122,90	500,00	387.622,90	— 3.659,40
Decreto-lei n. 6.571, de 8-6-44  Para atender às despesas de fiscalização das obras do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Bahia.....	108.157,20	15.622,50	34.658,00	50.280,50	— 57.876,70
Decreto-lei n. 7.070, de 23-11-44  Para atender às despesas com o reforço do abastecimento d'água a Santa Cruz	4.391.970,00	3.922.020,00	466.061,00	4.388.081,00	— 3.889,00
Decreto-lei n. 7.187, de 22-12-44  Para pagamento de diferença de vencimentos a Manuel de Ávila Goulart...	2.091,00	—	—	—	— 2.091,00
Decreto-lei n. 7.331, de 20-2-45  Para aplicação em obras e equipamentos	6.928.522,50	6.928.522,50	—	6.928.522,50	—
Decreto-lei n. 7.850, de 10-8-45  Para atender às despesas com o pagamento de honorários a professores dos cursos extraordinários de ensino industrial.....	200.000,00	123.600,00	—	123.600,00	— 76.400,00
Decreto-lei n. 7.953, de 12-9-45  Para atender às despesas com a assistência hospitalar aos tuberculosos no interior do País.....	4.528.816,40	4.528.816,40	—	4.529.816,40	—
Decreto-lei n. 8.007, de 27-9-45  Para atender a despesas com a aquisição de material e a execução de trabalhos de pequena hidrografia sanitária, pelo Serviço Nacional de Malária.....	1.500.000,00	1.499.998,50	—	1.499.998,50	— 1,50
Decreto-lei n. 8.103, de 17-10-45  Para atender ao pagamento, a título de auxílio, com a viagem de técnicos estrangeiros.....	37.000,00	26.600,00	—	26.600,00	— 10.400,00
Decreto-lei n. 8.107, de 18-10-45  Para liquidação da despesa decorrente da aquisição de material destinado a Escola Técnica Nacional e à Escola Técnica de São Luís.....	618.159,00	618.158,00	—	618.158,00	— 1,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 8.238, de 27-11-45 Para atender, como auxílio, a despesas com solenidades de formaturas em estabelecimentos de ensino da Universidade do Brasil.....	10.000,00	10.000,00	—	10.000,00	—
Decreto-lei n. 8.357, de 12-12-45 Para atender a despesa com a criação de função gratificada.....	4.550,00	—	—	—	4.550,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte).....	—	—	40.000,00	40.000,00	+ 40.000,00
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte).....	—	190.309,20	—	190.309,20	+ 190.309,20
TOTAL.....	890.955.450,70	764.343.485,40	52.186.975,00	816.530.460,40	- 74.424.990,30
RESUMO					
Orçamento.....	640.624.279,60				
Suplementação.....	147.427.962,20				
Créditos Especiais.....	82.246.875,30	54.682.886,60	3.650,00	54.686.536,60	- 27.560.338,70
Créditos Especiais Transferidos.....	20.656.333,60	19.780.646,60	501.219,00	20.281.865,60	- 374.468,00
Exercícios Anteriores.....	—	—	40.000,00	40.000,00	+ 40.000,00
Despesas Sem Créditos.....	—	190.309,20	—	190.309,20	+ 190.309,20
TOTAL.....	890.955.450,70	764.343.485,40	52.186.975,00	816.530.460,40	- 74.424.990,30

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	632.680.376,00				
Suplementação.....	363.845.139,70				
2 — Material					
Orçamento.....	63.269.450,00				
Suplecntação.....	750.000,00				
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	303.749.961,00				
Suplementação.....	120.000,00				
4 — EVENTUAIS					
Orçamento.....	100.000,00	27.390,40	—	27.390,40	- 72.609,60
5 — DÍVIDA PÚBLICA					
Orçamento.....	1.714.300.637,00	1.355.207.673,60	2.537.909,80	1.357.745.583,40	-356.555.053,60
6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					
Orçamento.....	5.168.847,00	1.300.198,70	3.717.760,00	5.017.958,70	- 150.888,30

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
CRÉDITOS ABERTOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n. 7.024, de 6-11-44					
Para liquidação dos débitos das Empresas da Organização Henrique Lage.....	298.753.517,40	52.070.109,70	246.683.407,70	298.753.517,40	—
Decreto-lei n. 8.549, de 3-1-46					
Para atender às despesas referentes ao lançamento das subscrições compulsórias de "Obrigações de Guerra"	1.670.000,00	667.166,20	5.224,20	672.390,40	— 997.609,60
Decreto-lei n. 8.553, de 4-1-46					
Para atender às despesas com a instalação e funcionamento da Comissão de Reparções de Guerra.....	250.000,00	250.000,00	—	250.000,00	—
Decreto-lei n. 8.683, de 15-1-46					
Para atender à despesa com a criação de cargos na Caixa de Amortização	324.000,00	—	—	—	— 324.000,00
Decreto-lei n. 8.754, de 21-1-46					
Para atender às despesas com as alterações das diversas carreiras dos Quadros Suplementar e Permanente	5.785.200,00	193.507,70	27.174,20	220.681,90	— 5.564.518,10
Decreto-lei n. 8.782, de 22-1-46					
Para atender ao pagamento de salários devidos a Ernani Mendes Vasconcelos.....	16.301,70	—	—	—	— 16.301,70
Decreto-lei n. 8.950, de 26-1-46					
Para atender à despesa com a inclusão de cargos de Guarda-mór na carreira de Oficial Administrativo.....	232.200,00	135.752,00	—	135.752,00	— 96.448,00
Decreto-lei n. 9.127, de 4-4-46					
Para ocorrer ao pagamento autorizado pelo Decreto-lei n.º 4.761, de 30-9-42, de indenizações ainda não efetuadas.....	284.834,00	—	—	—	— 284.834,00
Decreto-lei n. 9.150, de 8-4-46					
Para atender à despesa proveniente de fornecimentos de notas de papel moeda, efetuados pela firma "American Bank Note Company".....	5.382.012,60	5.382.012,60	—	5.382.012,60	—
Decreto-lei n. 9.151, de 8-4-46					
Para pagamento de salários de diaristas nos meses de janeiro e fevereiro de 1945.....	3.584,00	3.584,00	—	3.584,00	—
Decreto-lei n. 9.180, de 15-4-46					
Para atender ao pagamento de gratificação concedida a funcionário com exercício em repartição sediada em zona insalubre.....	900,00	—	—	—	— 900,00
Decreto-lei n. 9.181, de 15-4-46					
Para atender ao pagamento de gratificação concedida a funcionário com exercício em repartição sediada em zona insalubre.....	1.440,00	—	—	—	— 1.440,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 9.345, de 10-6-46. Para atender à despesa proveniente de fornecimentos de notas de papel moeda efetuados pela firma "American Bank Note Company".....	3.733.809,20	3.733.809,20	—	3.733.809,20	—
Decreto-lei n. 9.541' de 2-6-46 Para atender ao pagamento da segunda Contribuição do Brasil destinada à Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (U.N. R. R. A.).....	200.000.000,00	200.000.000,00	—	200.000.000,00	—
Decreto-lei n. 9.550, de 6-8-46 Para atender ao pagamento de gratificação concedida a funcionário com exercício em repartição sediada em zona insalubre.....	1.140,00	—	1.140,00	1.140,00	—
Decreto-lei n. 9.551, de 6-8-46 Para atender ao pagamento de gratificação concedida a funcionário com exercício em repartição sediada em zona insalubre.....	1.260,00	—	1.260,00	1.260,00	—
Decreto-lei n. 9.553, de 6-8-46 Para atender à despesa com o pagamento de gratificação a membros da junta de Ajustes de Lucros.....	12.800,00	—	—	—	12.800,00
Decreto-lei n. 9.563, de 9-8-46 Para pagamento à Prefeitura do Distrito Federal.....	30.000.000,00	—	—	—	30.000.000,00
Decreto-lei n. 9.662, de 28-8-46 Para atender à despesa com o pagamento de adiantamento concedido à Navegação Aérea Brasileira S. A....	15.000.000,0	10.000.000,000	—	10.000,00,00	5.000.000,00
Decreto-lei n. 9.715, de 3-9-46 Para atender ao pagamento devido à firma F. Passos & Cia., proveniente de fornecimentos feitos em 1944.....	149.715,20	149.715,20	—	149.715,20	—
Decreto-lei n. 9.836, de 11-9-46 Para atender à despesa com o pagamento de gratificação ao Subcontador Seccional da Subcontadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Central do Piauí.....	1.400,00	—	—	—	1.400,00
Decreto-lei n. 9.864, de 13-9-46 Para atender à despesa com o fornecimento de cédulas de papel moeda	3.800.000,00	—	—	—	3.800.000.0000
Decreto-lei n. 9.865, de 13-9-46 Para atender às despesas com a instalação e funcionamento da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo.....	73.780,00	—	73.780,00	73.780,00	—
Decreto-lei n. 9.869, de 13-9-46 Para atender ao pagamento de indenização devida pela encampação da The São Paulo Railway Company Limited.....	531.104.240,00	—	—	—	531.104.240,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 9.870, de 14-9-46					
Para atender à despesa resultante da incorporação de empresas do Patrimônio Nacional.....	98.000.000,00	107.557,00	9.920.681,40	10.028.238,40	— 87.971.761,60
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n. 1.256, de 6-5-39					
Para construção do prédio sede do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas.....	5.791,50	—	—	—	— 5.791,50
Decreto-lei n. 2.443, de 24-7-40					
Para pagamento de dívidas relacionadas	30.209.195,20	1.748.843,00	136.678,70	1.885.521,70	— 28.323.673,50
Decreto-lei n. 2.659, de 2-10-40					
Para conclusão do prédio sede do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas.....	11.590,90	—	—	—	— 11.590,90
Decreto-lei n. 3.390, de 7-7-41					
Para correr às despesas com a execução do serviço de tomada de Contas....	44.950,00	5.400,00	—	5.400,00	— 39.550,00
Decreto-lei n. 3.474, de 28-7-41					
Para construção de duas alas centrais do edifício sede do Ministério da Fazenda.	37.073,80	—	—	—	— 37.073,80
Decreto-lei n. 6.212, de 20-1-44					
Para atender despesas do Serviço de Comunicações.....	226.017,40	8.818,00	191.210,00	200.028,00	— 25.989,40
Decreto-lei n. 6.258, de 10-2-44					
Para atender à restituição da Taxa de 2% ouro devida ao Governo do Estado do Ceará.....	968.033,60	449.048,60	—	449.048,60	— 518.985,00
Decreto-lei n. 6.294, de 25-2-44					
Para liquidação de débitos de Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.....	19.008.951,20	10.173.305,70	1.052.479,80	11.225.785,50	— 7.783.165,70
Decreto-lei n. 6.338, de 10-3-44					
Para pagamento de contas de transportes efetuados pela Estrada de Ferro e Central do Brasil, em exercícios anteriores.	72.542.278,70	4.551.887,10	—	4.551.887,10	— 67.990.391,60
Decreto-lei n. 6.740, de 26-7-44					
Para atender às despesas de material necessário ao funcionamento de serviços e reparações no edifício-sede do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas.....	872.562,10	456.902,10	111.890,50	568.792,60	— 303.769,50
Decreto-lei n. 6.763, de 3-8-44					
Para atender à liquidação da dívida interna na flutuante e consolidada do Estado do Amazonas.....	10.033.159,60	9.787.431,00	—	9.787.431,00	— 245.728,60
Decreto-lei n. 7.183, de 22-12-44					
Para aquisição de material destinado à cunhagem de moedas e ao aparelhamento das Oficinas da Casa da Moeda.	18.802.504,90	18.800.000,00	—	18.800.000,00	— 2.504,90



VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n. 7.240, de 11-1-45 Para atender às despesas da Comissão de Contrôle dos Acórdos de Washington.	114.276,40	114.276,40	—	114.276,40	—
Decreto-lei n. 7.311, de 8-2-45 Para pagamento das funções gratificadas de Coordenador e de Secretário dos C. A. F.....	3.904,00	2.000,00	—	2.000,00	1.904,00
Decreto-lei n. 7.338, de 26-2-45 Para pagamento de função gratificada de auxiliar de Guarda-mór da Alfândega Fortaleza.....	4.200,00	—	—	—	4.200,00
Decreto-lei n. 7.435, de 3-4-45 Para pagamento de gratificação a funcio- nários designados para auxiliares ser- viços na Caixa de Amortização.....	52.367,10	49.420,00	—	49.420,00	2.947,10
Decreto-lei n. 7.451, de 9-4-45 Para pagamento de duas funções grati- ficadas.....	3.522,60	—	—	—	3.522,60
Decreto-lei n. 7.662, de 21-6-45 Para atender às despesas com o serviço de assinatura das "Obrigações de Guerra.....	206.000,00	31.600,00	200,00	31.800,00	174.200,00
Decreto-lei n. 7.758, de 19-7-45 Para atender à despesa com o pagamento da gratificações e instalações da J. C. I. C.....	48.360,00	—	—	—	48.360,00
Decreto-lei n. 7.778, de 25-7-45 Para atender às despesas com a criação de funções gratificadas e admissão de pessoal extranumerário para a Comis- são de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (C. R. I. F. A.).....	263.713,70	—	—	—	263.713,70
Decreto-lei n. 7.800, de 30-7-45 Para ocorrer ao pagamento de contas de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no exercício de 1944, em favor de diversos Ministé- rios.....	56.794.541,90	1.221.804,60	—	1.221.804,60	55.572.737,30
Decreto-lei n. 7.837, de 7-8-45 Para atender ao pagamento de despesas de qualquer natureza e providência com a instalação da Alfândega de Ja- guarão, no Estado do Rio Grande do Sul.....	100.440,50	98.786,00	—	98.786,00	1.654,50
Decreto-lei n. 7.871, de 16-8-45 Para atender às despesas de qualquer na- tureza necessárias ao funcionamento de repartições no Território do Amapá.	33.000,00	—	—	—	33.000,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$	
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$		
Decreto-lei n. 7.989, de 24-9-45 Para atender às despesas a cargo da Comissão de Financiamento da Produção.	1.220.000,00	270.000,00	—	270.000,00	— 950.000,00	
Decreto-lei n. 8.032, de 3-10-45 Para atender às despesas com a subscrição de ações da Companhia Hidro-Eletrica do São Francisco.....	200.000.000,00	—	—	—	— 200.000.000,00	
Decreto-lei n. 8.050, de 18-10-45 Para atender às despesas com a criação das Mesas de Rendas de Mossoró e Canguaretama.....	5.000,00	—	—	—	— 5.000,00	
Decreto-lei n. 8.100, de 17-10-45 Para atender ao pagamento de dívidas julgadas procedentes pela Comissão Central de Requisições.....	380,00	—	380,00	380,00	—	
Decreto-lei n. 8.169, de 12-11-45 Para atender à despesa com o abono de emergência concedido aos servidores Cívís e Militares da União.....	65.600.786,70	114.600,70	5.987,20	120.587,90	— 65.480.198,80	
Decreto-lei n. 8.367, de 13-12-45 Para atender à despesa decorrente do contrato a ser celebrado com a firma Thomaz de La Rue & Co. Limited de Londres, Inglaterra, para o fornecimento de cédulas de papel moeda....	18.960.000,00	—	—	—	— 18.960.000,00	
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)....	—	208.793,40	124.572,60	333.366,00	+ 333.366,00	
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)....	—	849.982.797,70	—	849.982.797,70	+ 849.982.797,70	
TOTAL.....	4.774.739.146,60	3.884.976.808,00	286.577.162,70	4.171.553.970,70	— 603.185.175,90	
RESUMO						
Orçamento.....	2.719.269.271,00					
Suplementação.....	364.715.139,70	3.083.984.410,70	2.714.207.880,10	28.241.096,40	2.742.448.976,50	— 341.535.434,20
Crédito Especiais.....	1.194.582.134,10	272.693.213,60	256.712.667,50	529.405.881,10	— 665.176.253,00	
Créditos Especiais Transferidos.....	496.172.601,80	47.884.123,20	1.498.826,20	49.382.949,40	— 446.789.652,40	
Exercícios Anteriores.....	—	208.793,40	124.572,60	333.366,00	+ 333.366,00	
Despesas Sem Crédito.....	—	849.982.797,70	—	849.982.797,70	+ 849.982.797,70	
TOTAL.....	4.774.739.146,60	3.884.976.808,00	286.577.162,70	4.171.553.970,70	— 603.185.175,90	

## MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>1 — PESSOAL</b>					
Orçamento..... Cr\$ 1.171.660.407,00					
Suplementação.... 582.645.978,40	1.754.306.385,40	1.751.283.580,00	—	1.751.283.580,00	— 3.022.805,40
<b>2 — MATERIAL</b>					
Orçamento.....	530.957.951,00	522.101.393,80	141.000,00	522.242.393,80	— 8.715.557,20
<b>3 — SERVIÇOS E ENCARGOS</b>					
Orçamento..... 94.562.252,00					
Suplementação.... 31.500.000,00	126.062.252,00	115.004.833,00	9.742.083,80	124.746.916,80	— 1.315.335,20
<b>4 — EVENTUAIS</b>					
Orçamento.....	1.100.000,00	814.155,30	—	814.155,30	— 285.844,70
<b>6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS</b>					
Orçamento.....	75.416.223,70	65.028.546,90	641.108,90	65.669.655,80	— 9.746.567,90
<b>CRÉDITOS ABERTOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n. 8.183-A, de 19-11-45.....	10.000.000,00	9.977.185,70	—	9.977.185,70	— 22.814,30
Decreto-lei n. 8.515, de 31-12-45					
Para atender ao pagamento de material incorporado ao acervo do Ministério.	784.111,20	784.111,20	—	784.111,20	—
Decreto-lei n. 8.654, de 14-1-46					
Para atender à despesa com a criação de carreira.....	843.600,00	—	—	—	— 843.600,00
Decreto-lei n. 8.672-A, de 14-1-46.....	98.000.000,00	30.386.921,70	1.424.500,00	31.811.421,70	— 66.188.578,30
Decreto-lei n. 8.917, de 26-1-46					
Para atender à despesa com a ampliação de instalações da Fundação Osório..	5.000.000,00	5.000.000,00	—	5.000.000,00	—
Decreto-lei n. 9.045-A, de 8-3-46.....	10.000.000,00	10.000.000,00	—	10.000.000,00	—
Decreto-lei n. 9.337, de 10-6-46					
Para atender à despesa com a criação de cargo isolado de Sub-Procurador Geral, Padrão "P".....	43.875,00	42.750,00	—	42.750,00	— 1.125,00
Decreto-lei n. 9.702-A, de 3-9-46.....	12.738.180,80	12.738.180,80	—	12.738.180,80	—
Decreto-lei n. 9.703-A, de 3-9-46.....	16.150.000,00	—	—	—	— 16.150.000,00
Decreto-lei n. 9.906-A, de 17-9-46.....	43.194.000,00	—	—	—	— 43.194.000,00
<b>CRÉDITOS TRANSFERIDOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n. 4.313-A, de 21-5-42.....	2.083.895,90	—	—	—	— 2.083.895,90
Decreto-lei n. 7.987-A, de 22-9-45.....	12.350.000,00	4.681.900,70	—	4.681.900,70	— 7.668.099,30
Decreto-lei n. 8.008, de 27-9-45					
Para atender às despesas decorrentes de contrato para aquisição de instrumentos óticos militares.....	70.000.000,00	—	7.000.000,00	7.000.000,00	— 63.000.000,00
Decreto-lei n. 8.160, de 3-11-45					
Para atender às despesas com obras e instalações do Polígono da Marambaia.....	12.000.000,00	8.476.310,40	3.523.689,60	12.000.000,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$	
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$		
Decreto-lei n. 8.184, de 19-11-45 Para atender à despesa com a criação do cargo de Diretor da Secretaria do Supremo Tribunal Militar.....	39.000,00	—	—	—	— 39.000,00	
Decreto n. 8.227, de 27-11-45 Para atender ao pagamento de salário do extranumerário contratado Antônio Olimpio Coêlho Franco.....	3.710,00	—	—	—	— 3.710,00	
<b>CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS</b>						
Decreto-lei n. 5.183-A, de 11-1-43..... (Vide decreto-lei n. 9.082-A, de 22-3-46)	13.840.141,30	3.717.166,70	—	3.717.166,70	— 10.122.974,60	
Decreto-lei n. 5.594-A, de 21-6-43..... (Vide decreto-lei n. 9.082-A, de 22-3-46)	12.660.340,50	1.559.020,40	—	1.559.020,40	— 11.101.320,10	
Decreto-lei n. 6.527-A, de 25-5-44..... (Vide decreto-lei n. 9.082-A, de 22-3-46)	19.118.343,50	9.572.011,70	—	9.572.011,70	— 9.546.331,80	
Decreto-lei n. 7.422-A, de 26-3-45..... (Vide decreto-lei n. 9.082-A, de 22-3-46)	128.831.273,80	103.015.412,90	3.140.894,10	106.156.307,00	— 22.674.966,80	
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
(conforme demonstração à parte).....	—	—	—	—	—	
<b>DESPESAS SEM CRÉDITO</b>						
(conforme demonstração à parte).....	—	—	—	—	—	
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.955.523.284,10</b>	<b>2.654.183.481,20</b>	<b>25.613.276,40</b>	<b>2.679.796.757,60</b>	<b>-275.726.526,50</b>	
<b>RESUMO</b>						
	Cr\$					
Orçamento.....	1.873.696.833,70					
Suplementação.....	614.145.978,40	2.487.842.812,10	2.454.232.509,00	10.524.192,70	2.464.756.701,70	— 23.086.110,40
Créditos Especiais.....	196.753.767,00	68.929.149,40	1.424.500,00	70.353.649,40	—126.400.117,60	
Créditos Especiais Transferidos.....	96.476.605,90	13.158.211,10	10.523.689,60	23.681.900,70	— 72.794.705,20	
Créditos Extraordinários Transferidos....	174.450.099,10	117.863.611,70	3.140.894,10	121.004.505,80	— 53.445.593,30	
Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—	
Despesas sem Crédito.....	—	—	—	—	—	
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.955.523.284,10</b>	<b>2.654.183.481,20</b>	<b>25.613.276,40</b>	<b>2.679.796.757,60</b>	<b>-275.726.526,50</b>	

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$	
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$		
Cr\$						
<b>1 — PESSOAL</b>						
Orçamento.....	373.366.220,00					
Suplementação.....	168.704.379,60	542.070.599,60	466.162.425,40	40.435.239,70	506.597.665,10	— 35.472.934,50
<b>2 — MATERIAL</b>						
Orçamento.....	147.364.092,90					
Suplementação.....	282.000,00	147.646.092,90	96.392.428,70	44.891.834,50	141.284.263,20	— 6.361.829,70
<b>3 — SERVIÇOS E ENCARGOS</b>						
Orçamento.....		62.088.700,30	59.585.408,40	1.702.792,30	61.288.200,70	— 800.499,60

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
4 — EVENTUAIS					
Orçamento.....	50.000,00	3.090,00	—	3.090,00	— 46.910,00
6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					
Orçamento.....	38.380.154,90	14.180.486,80	25.799.668,10	39.980.154,90	+ 1.600.000,00
CRÉDITOS ABERTOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n. 8.596, de 8-1-46					
Para atender ao pagamento do aluguel do imóvel ocupado pelo Departamento Nacional de Informações.....	44.000,00	44.000,00	—	44.000,00	—
Decreto-lei n. 8.603, de 8-1-46					
Para atender às despesas com a instalação de serviços criados no Departamento Federal de Segurança Pública...	2.839.213,20	2.415.085,80	320,30	2.415.406,10	— 423.807,10
Decreto-lei n. 8.642, de 11-1-46					
Para pagamento dos proventos de disponibilidade dos Ministros, Procuradores e Advogados de Ofício do extinto Tribunal de Segurança Nacional....	41.000,00	27.132,40	—	27.132,40	— 13.867,60
Decreto-lei n. 8.669, de 14-1-46					
Para atender a despesa com o desenvolvimento e melhoramentos da pecuária no Território Federal do Amapá.....	2.600.000,00	—	2.600.000,00	2.600.000,00	—
Decreto-lei n. 8.691, de 16-1-46					
Para atender às despesas com a concessão de um auxílio especial ao Patronato de Menores.....	3.000.000,00	3.000.000,00	—	3.000.000,00	—
Decreto-lei n. 8.735, de 19-1-46					
Para completar as despesas com reparos e readaptação do Palácio Tiradentes e atender à aquisição de automóveis para os serviços da Câmara dos Deputados.....	1.023.605,00	616.800,00	—	616.800,00	— 406.805,00
Decreto-lei n.º 8.863, de 24-1-46					
Para aquisição de mobiliário indispensável às dependências do Supremo Tribunal Federal.....	500.000,00	—	—	—	— 500.000,00
Decreto-lei n.º 8.910, de 24-1-46					
Para atender à despesa com alteração de carreira no Quadro Suplementar.....	279.000,00	—	—	—	— 279.000,00
Decreto-lei n.º 8.916, de 16-1-46					
Para atender ao pagamento de Subvenção extraordinária concedida à Fundação Abrigo Cristo Redentor.....	3.400.000,00	3.400.000,00	—	3.400.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.056, de 12-3-46					
Para atender à despesa com a readmissão de Oficial Administrativo.....	8.864,00	8.864,00	—	8.864,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 9.129, de 4-4-46 Para atender à despesa com a aquisição de automóveis destinados aos serviços do Senado Federal.....	300.000,00	300.000,00	—	300.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.291, de 27-5-46 Para atender às despesas com a reorganização dos Quadros das Secretarias da Câmara dos Deputados e Senado Federal.....	2.254.750,00	53.655,00	—	53.655,00	— 2.201.095,00
Decreto-lei n.º 9.296, de 27-5-45 Para atender à despesa com o pagamento de vencimentos, no período de 4 de fevereiro de 1938 a 31 de dezembro de 1944, e do salário-família correspondente ao mês de dezembro de 1943, devidos a Lauro de Castro Rocha....	60.875,00	60.875,00	—	60.875,00	—
Decreto-lei n.º 9.492, de 19-7-46 Para atender às despesas com os órgãos da Justiça Eleitoral em todo país.....	15.000.000,00	15.000.000,00	—	15.000.000,00	
Decreto-lei n.º 9.566, de 10-8-46 Para atender ao pagamento de uma pensão especial concedida à viúva e aos filhos menores de um guarda civil vitimado em serviço.....	18.000,00	—	—	—	— 18.000,00
Decreto-lei n.º 9.699, de 2-9-46 Para atender a despesas referentes à Secretaria do Senado Federal.....	144.000,00	104.750,00	—	104.750,00	— 39.250,00
Decreto-lei n.º 9.838, de 11-9-46 Para atender ao pagamento da diferença de vencimentos assegurada a diversos funcionários da Secretaria do Senado Federal no período de 1-10 a 31-12-45.	16.200,00	—	16.200,00	16.200,00	—
Decreto-lei n.º 9.839, de 11-9-46 Para atender ao pagamento de proventos a Belmiro de Medeiros Silva.....	83.322,20	—	83.322,20	83.322,20	
<b>CRÉDITOS TRANSFERIDOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n.º 7.299, de 5-2-45 Para pagamento de funções gratificadas.	53.099,20	—	—	—	— 53.099,20
Decreto-lei n.º 7.310, de 8-2-45 Para atender despesas a cargo do Território Federal do Guaporé.....	290.955,20	212.647,00	—	212.647,00	— 78.308,20
Decreto-lei n.º 7.509, de 30-4-45..... Para aquisição de quatro automóveis de passageiros.....	110.000,00	—	88.000,00	88.000,00	— 22.000,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 7.686, de 28-6-45 Para atender ao pagamento de diferenças de vencimentos a funcionários do Supremo Tribunal Federal.....	3.720,00	—	—	—	3.720,00
Decreto-lei n.º 8.001, de 26-9-45 Para atender às despesas com a mudança e instalação do Departamento Nacional de Informações e do Serviço de Estatística Demografica Moral e Política.....	368.791,00	315.369,00	—	315.369,00	53.422,00
Decreto-lei n.º 8.041, de 4-10-45 Para atender ao pagamento do acréscimo de 30% sobre os vencimentos de diversos servidores da Imprensa Nacional, na forma do art. 94, inciso V, da Lei n. 2.544, de 4-1-12.....	66.426,30	58.503,30	—	58.503,30	7.923,00
Decreto-lei n.º 8.156, de 1-11-45 Para atender às despesas com as eleições a se realizarem em 2 de dezembro de 1945.....	18.306.519,20	18.306.519,20	—	18.306.519,20	—
Decreto-lei n.º 8.228, de 7-11-45 Para atender às despesas com a criação de um Quadro Especial denominado Quadro A, na Polícia Militar do Distrito Federal.....	664.098,10	659.997,20	—	659.997,20	4.100,90
Decreto-lei n.º 8.350, de 11-12-45 Para atender ao pagamento de diferença de vencimentos.....	2.500,00	2.500,00	—	2.500,00	—
Decreto-lei n.º 8.448, de 26-12-45 Para atender à despesa com a execução de obras de reparo no edifício do Supremo Tribunal Federal e ampliação de instalações.....	1.100.000,00	10.000,00	—	10.000,00	1.090.000,00
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração, parte).....	—	6.200,00	—	6.200,00	+ 6.200,00
TOTAL.....	842.814.486,10	680.926.737,20	115.617.377,10	796.544.114,30	— 46.270.371,80
RESUMO Cr\$					
Orçamento.....	621.249.168,10				
Suplementação..... 168.986.379,60	790.235.547,70	636.323.839,30	112.829.534,60	749.153.373,90	— 41.082.173,80
Créditos Especiais.....	31.612.829,40	25.031.162,20	2.699.842,50	27.731.004,70	— 3.881.824,70
Créditos Especiais Transferidos.....	20.966.109,00	19.565.535,70	88.000,00	19.653.535,70	— 1.312.573,30
Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—
Despesas sem crédito.....	—	6.200,00	—	6.200,00	+ 6.200,00
TOTAL.....	842.814.486,10	680.926.737,20	115.617.377,10	796.544.114,30	— 46.270.371,80

## MINISTÉRIO DA MARINHA

VERBAS	Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	396.084.747,00				
Suplementação.....	154.154.684,00				
	550.239.431,00	565.051.220,80	109.421,80	565.160.642,60	+ 14.921.211,60
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	285.687.800,00				
Suplementação.....	15.750.000,00				
	301.437.800,00	290.992.308,20	2.542.844,60	293.535.152,80	- 7.902.647,20
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	26.567.000,00	25.553.850,00	26.480,00	25.580.330,00	- 986.670,00
4 — EVENTUAIS					
Orçamento.....	500.000,00	417.737,40	71.940,70	489.678,10	- 10.321,90
6 — FESPESAS; DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					
Orçamento.....	15.990.000,00	15.631.930,60	354.968,70	15.986.899,30	- 3.100,70
CRÉDITOS ABERTOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n.º 8.396-A, de 18-12-45....	250.000.000,00	178.033.920,60	—	178.033.920,60	- 17.966.079,40
Decreto-lei n.º 8.658, de 14-1-46					
Para atender à despesa com a criação de carreira.....	465.000,00	358.064,40	—	358.064,40	- 106.935,60
Decreto-lei n.º 8.659, de 14-1-46					
Para atender à despesa com a criação de funções gratificadas.....	76.200,00	73.641,50	—	73.641,50	- 2.558,50
Decreto-lei n.º 8.710, de 17-1-46					
Para atender às despesas com a viagem do "Duque de Caxias" à Itália, conduzindo os cardiais sul-americanos..	3.800.000,00	3.800.000,00	—	3.800.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.842, de 24-1-46					
Para atender à despesa com a criação de cargos.....	118.800,00	108.900,00	—	18.900,00	- 9.900,00
Decreto-lei n.º 8.925 de 26-1-46					
Para atender à despesa com alteração e criação de carreiras.....	4.684.300,00	3.417.434,80	—	3.417.434,80	- 1.267.365,20
Decreto-lei n.º 8.926, de 26-1-46					
Para atender à despesa com a elevação do padrão de vencimentos do Quadro Suplementar.....	5.400,00	4.050,00	—	4.050,00	- 1.350,00
Decreto-lei n.º 8.927, de 26-1-46					
Para atender à despesa com alteração e criação de carreiras.....	14.439.600,00	75.450,00	—	75.450,00	- 14.364.150,00
Decreto-lei n.º 8.928, de 26-1-46					
Para atender à despesa com a criação de cargo isolado.....	39.600,00	23.100,00	—	23.100,00	- 16.500,00
Decreto-lei n.º 8.948, de 26-1-46					
Para atender à despesa com alteração na Tabela Numérica.....	275.400,00	274.600,00	—	274.600,00	- 800,00



VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 9.072-A, de 18-3-46....	23.479.084,70	9.857.105,60	—	9.857.105,60	— 13.621.979,10
Decreto-lei n.º 9.714, de 3-9-46					
Para atender ao pagamento de indenização ao "Fundo Naval", proveniente de despesas com a viagem da 1.ª Flotilha de Contratorpedeiros à República Argentina.....	2.720.588,40	2.720.588,40	—	2.720.588,40	—
<b>CRÉDITOS TRANSFERIDOS</b>					
<b>CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO</b>					
Decreto-lei n.º 7.432-A, de 2-4-45.....	14.632.301,50	14.342.477,90	288.494,50	14.630.972,40	— 1.329,10
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
<b>DESPESAS SEM CRÉDITO</b>					
(Conforme demonstração à parte)...	—	7.384,40	—	7.384,40	+ 7.384,40
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.209.471.005,60</b>	<b>1.110.743.764,60</b>	<b>3.394.150,30</b>	<b>1.114.137.914,90</b>	<b>— 95.333.090,70</b>
<b>RESUMO</b>					
	Cr\$				
Orçamento.....	724.829.547,00				
Suplementação.....	169.904.684,00	894.734.231,00	897.647.047,00	900.752.702,80	+ 6.018.471,80
Créditos Especiais.....	300.104.473,10	198.746.855,30	—	198.746.855,30	—101.357.617,80
Créditos Extraordinários Transferidos....	14.632.301,50	14.342.477,90	288.494,50	14.630.972,40	— 1.329,10
Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—
Despesas sem Crédito.....	—	7.384,40	—	7.384,40	+ 7.384,40
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.209.471.005,60</b>	<b>1.110.743.764,60</b>	<b>3.394.150,30</b>	<b>1.114.137.914,90</b>	<b>— 95.333.090,70</b>

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>1 — PESSOAL</b>	Cr\$				
Orçamento.....	58.602.980,00				
Suplementação....	14.828.600,00	73.431.580,00	71.048.137,20	372.033,90	71.420.171,10 — 2.011.408,90
<b>2 — MATERIAL</b>					
Orçamento.....	16.299.183,50	12.524.592,30	2.605.148,40	15.129.740,70	— 1.169.442,80
<b>3 — SERVIÇOS E ENCARGOS</b>					
Orçamento.....	19.972.135,00				
Suplementação....	4.963.070,00	24.935.205,00	21.686.248,50	1.160.479,50	22.846.729,00 — 2.088.476,00
<b>4 — EVENTUAIS</b>					
Orçamento.....	50.000,00	48.211,00	205,00	48.416,00	— 1.584,00
<b>6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS</b>					
Orçamento.....	5.375.000,00	2.451.082,20	618.733,80	3.072.816,00	— 2.302.181,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>CRÉDITOS ABERTOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n.º 8.635, de 11-1-46					
Para atender à despesa com a criação de cargo.....	63.000,00	60.459,70	—	60.459,70	— 2.540,30
Decreto-lei n.º 8.648, de 11-1-46					
Para atender ao pagamento das despesas administrativas do Fundo Monetário Internacional e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.	447.143,00	331.500,00	—	331.500,00	— 115.643,00
Decreto-lei n.º 8.767, de 21-1-46					
Para atender às despesas de qualquer espécie de correntes da posse do General Eurico Gaspar Dutra no alto cargo de Presidente da República...	1.000.000,00	1.000.000,00	—	1.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.798, de 23-1-46					
Para atender ao pagamento das despesas decorrentes das solenidades e cerimônias por ocasião da imposição do chapéu cardinalício aos Arce-bispos do Rio de Janeiro e de São Paulo no próximo consistório a realizar-se em Roma.....	500.000,00	500.000,00	—	500.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.964, de 30-1-46					
Para atender ao pagamento de serviços prestados pela firma Carneiro de Rezende & Cia., no primeiro trecho de construção da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia.....	4.042.537,30	4.042.537,30	—	4.042.537,30	—
Decreto-lei n.º 9.039, de 6-3-46					
Para atender às despesas com a Delegação Brasileira integrante do Conselho Aliado de Contrôles na Alemanha.....	500.000,00	262.492,90	—	262.492,90	— 237.507,10
Decreto-lei n.º 9.012, de 27-3-46					
Para atender à liquidação final das despesas de qualquer natureza decorrentes da posse do Presidente da República eleito em 2 de dezembro de 1945.....	1.450.000,00	1.450.000,00	—	1.450.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.223, de 2-5-46					
Para atender à despesa com o pagamento da contribuição suplementar devida à Repartição Internacional do Trabalho, correspondente ao ano de 1942.....	114.813,60	—	—	—	— 114.813,60
Decreto-lei n.º 9.299, de 27-5-46					
Para atender à despesa com o pagamento da contribuição do Brasil para o Fundo de Emergência da Organização das Nações Unidas.....	14.989.575,00	14.989.575,00	—	14.989.575,00	—
Decreto-lei n.º 9.300, de 27-5-46					
Para atender à despesa com o pagamento da contribuição do Brasil à Corte Permanente de Arbitragem, relativa aos anos de 1940 a 1946.....	109.585,20	103.912,40	—	103.912,40	— 5.672,80

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 9.031, de 27-5-46					
Para atender ao pagamento das seguintes despesas:					
Contribuição do Brasil, em 1946, para a Organização das Nações Unidas, fixada em U. S. \$..... 745.750,00, na base de Cr\$. . . . . 20,10 por dólar. 14.989.575,00	—	11.861.606,00	—	11.861.606,00	— 3.127.969,00
Gastos da Delegação Brasileira correspondente a U S. \$ ..... 46.154,00, na mesma base..... 927.695,40	15.917.270,40	352.209,60	—	352.209,60	— 575.485,80
Decreto-lei n.º 9.484, de 18-7-46					
Para atender ao pagamento do restante da contribuição do Brasil à Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas.....	1.537.650,00	1.537.650,00	—	1.537.650,00	—
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n.º 7.254, de 18-1-45					
Para atender às despesas com o prosseguimento e conclusão da construção da ponte internacional "Brasil-Argentina".....	197.622,70	—	—	—	197.622,70
Decreto-lei n.º 7.528, de 7-5-45					
Para atender às despesas com a criação de um cargo isolado de Consul Privativo.....	1.953,80	—	1.935,80	1.935,80	— 18,00
Decreto-lei n.º 7.555, de 17-5-45					
Para atender às despesas decorrentes da concessão de auxílio a brasileiros na Europa.....	370.737,60	307.372,10	63.365,50	370.737,60	—
Decreto-lei n.º 7.665, de 21-6-45					
Para atender às despesas com a participação do Brasil, na questão de limites entre o Equador e o Perú.....	20.004,00	—	20.004,00	20.004,00	—
Decreto-lei n.º 7.786, de 26-7-45					
Para pagamento da contribuição do Brasil à Repartição Internacional para Proteção das Obras Literárias e Artísticas, referentes ao exercício de 1944.....	13.000,00	13.000,00	—	13.000,00	—
Decreto-lei n.º 7.822, de 2-8-45					
Para atender ao pagamento proveniente de transporte efetuado pelo Lóide Brasileiro, de diplomatas húngaros e respectivas famílias do Rio de Janeiro à Lisboa, em 1942.....	47.382,20	—	—	—	— 47.382,20

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 8.009, de 27-9-45 Para atender às despesas com a Conferência Interamericana para manutenção da paz e segurança do Continente.....	2.660.017,90	—	—	—	— 2.660.017,90
Decreto-lei n.º 8.242, de 28-11-45 Para atender às despesas decorrentes do pagamento do abono de emergência ao pessoal da Comissão de Limites.....	75.000,00	75.000,00	—	75.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.244, de 28-11-45 Para atender às despesas com os gastos iniciais da Organização Internacional Provisória de Aviação Civil.....	464.806,00	464.806,00	—	464.806,00	—
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)...	—	546.628,60	—	546.628,60	+ 546.628,60
DESPESES SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)...	—	—	—	—	—
TOTAL.....	164.613.067,20	145.660.021,80	4.841.905,90	150.501.927,70	— 14.111.139,50
RESUMO					
Orçamento.....	100.299.298,50				
Suplementação.....	19.791.670,00				
Créditos Especiais.....	40.671.574,50	36.491.942,90	—	36.491.942,90	— 4.179.631,60
Créditos Especiais Transferidos.....	3.850.524,20	860.178,10	85.305,30	945.483,40	— 2.905.040,80
Exercícios Anteriores.....	—	—	—	—	—
Despesas Sem Crédito.....	—	546.628,60	—	546.628,60	+ 546.628,60
TOTAL.....	164.613.067,20	145.660.021,80	4.841.905,90	150.501.927,70	— 14.111.139,50

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
1 — PESSOAL					
Orçamento.....	70.420.708,40				
Suplementação ..	36.433.346,00				
	106.853.054,4	86.152.599,30	306.096,60	86.458.695,90	— 20.395.358,50
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	16.873.418,00	10.753.279,00	3.148.677,60	13.901.956,60	— 2.971.461,40
03 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	266.160.863,00				
Suplementação ..	4.750.000,00				
	270.910.863,00	78.975.446,80	190.992.306,00	269.967.752,80	— 943.110,20
4 — EVENTUAIS					
Orçamento.....	200.000,00	160.000,00	—	160.000,00	— 40.000,00
6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					
Orçamento.....	7.000.000,00	2.500.000,00	3.627.386,00	6.127.386,00	— 872.614,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>CRÉDITOS ABERTOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n.º 8.696, de 16-1-46.					
Para atender à despesa com a criação de carreiras.....	415.200,00	—	—	—	415.200,00
Decreto-lei n.º 8.761, de 21-1-46					
Para atender às despesas de qualquer natureza, relacionadas com a seleção, recrutamento, transportes para empresas particulares, alimentação, etc., aos trabalhadores nacionais destinados ou retornados do Vale do Amazonas..	2.400.000,00	1.978.642,70	—	1.978.642,70	421.357,30
Decreto-lei n.º 8.781, de 22-1-46					
Pra atender ao pagamento de vantagens a Romulo Barreto Almeida, representante do Brasil à Conferência Econômica Internacional.....	40.000,00	40.000,00	—	40.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.729, de 3-9-46					
Para pagamento à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Comunicações.....	610.639,80	639,80	—	639,80	610.000,00
<b>CRÉDITOS TRANSFERIDOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n.º 7.150, de 14-12-44					
Para despesas relacionadas com a seleção e assistência médica e farmacêutica aos trabalhadores brasileiros destinados ao Vale do Amazonas.....	140.656,50	140.000,00	—	140.000,00	656,50
Decreto-lei n.º 7.376, de 13-3-45					
Para pagamento de funções gratificadas.	5.795,00	—	—	—	5.795,00
Decreto-lei n.º 7.415, de 26-3-45					
Para pagamento de funções gratificadas.	3.588,40	—	—	—	3.588,40
Decreto-lei n.º 8.099, de 16-10-45					
Para liquidação de compromissos assumidos nos exercícios de 1936 e 1937...	3.525,00	—	2.681,90	2.681,90	843,10
Decreto-lei n.º 8.138, de 25-10-45					
Para atender às despesas com a Delegação do Brasil à 27ª Conferência Internacional do Trabalho.....	12.527,50	—	—	—	12.527,50
EXERCÍCIOS ANTERIORES (Conforme demonstração à parte)....	—	7.300,00	50,00	7.350,00	+ 7.350,00
DESPESAS SEM CRÉDITO (Conforme demonstração à parte)....	—	7.495,80	—	7.495,80	+ 7.495,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>405.470.267,60</b>	<b>180.715.403,40</b>	<b>198.077.198,10</b>	<b>378.792.601,50</b>	<b>- 26.677.666,10</b>
<b>RESUMO</b>					
	Cr\$				
Orçamento.....	360.654.989,40				
Suplementação ..	41.183.346,00	401.838.335,40	178.541.325,10	198.074.466,20	376.615.791,30
Créditos Especiais.....	3.465.839,80	2.019.282,50	—	2.019.282,50	1.446.557,30
Créditos Especiais Transferidos.....	166.092,40	140.000,00	2.681,90	142.681,90	23.410,50
Exercícios Anteriores.....	—	7.300,00	50,00	7.350,00	+ 7.350,00
Despesas Sem Crédito.....	—	7.495,80	—	7.495,80	+ 7.495,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>405.470.267,60</b>	<b>180.715.403,40</b>	<b>198.077.198,10</b>	<b>378.792.601,50</b>	<b>- 26.677.666,10</b>

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBAS	Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Cr\$	Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	
1 — PESSOAL	Cr\$				
Orçamento.....	192.389.778,00				
Suplementação ..	126.950.500,00	319.340.278,00	285.373.781,70	4.783.819,40	290.157.601,10 — 29.182.676,90
2 — MATERIAL					
Orçamento.....	140.570.530,00				
Suplementação ..	1.639.000,00	142.209.530,00	125.974.598,40	12.475.465,80	138.450.064,20 — 3.759.465,80
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento.....	590.415.779,00				
Suplementação ..	229.426.183,50	819.841.962,50	771.809.088,70	32.513.520,90	804.322.609,60 — 15.519.352,90
4 — EVENTUAIS					
Orçamento.....	50.000,00	50.000,00	—	—	— 50.000,00
6 — DESPESA DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					
Orçamento.....	537.695.781,80	537.695.781,80	499.813.798,50	37.573.484,50	537.387.283,00 — 308.498,80
CRÉDITOS ABERTOS					
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto-lei n.º 8.337, de 10-12-45					
Para atender ao pagamento de despesas decorrentes da incorporação ao Patrimônio Nacional, das instalações e bens da "The Amazon Telegraph Company Limited".....	68.320,30	68.320,30	68.320,30	—	68.320,30 —
Decreto-lei n.º 8.424, de 21-12-45					
Para atender ao pagamento do imposto adicional de 10% sobre os direitos de importação, a concessionários de portos.....	5.500.000,00	5.500.000,00	4.567.634,30	—	4.567.634,30 — 932.365,70
Decreto-lei n.º 8.483, de 28-12-45					
Para atender, despesa com a criação de cargos.....	31.200,00	31.200,00	31.200,00	—	31.200,00 —
Decreto-lei n.º 8.484, de 28-12-45					
Para atender à despesa com a criação de cargos.....	160.000,00	160.000,00	—	—	— 160.000,00
Decreto-lei n.º 8.485' de 28-12-45					
Para atender, despesa com a criação de cargos.....	597.600,00	597.600,00	—	—	— 597.600,00
Decreto-lei n.º 8.486, de 28-12-45					
Para atender à despesa com a criação de cargos e funções gratificadas na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	483.600,00	483.600,00	219.642,40	—	219.642,40 — 263.957,60
Decreto-lei n.º 8.555, de 4-1-46					
Para prosseguimento da construção da rodovia Ponta Grossa-Foz do Iguaçu.	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	—	10.000.000,00 —
Decreto-lei n.º 8.556 de 4-1-46					
Para pagamento do abono de emergência concedido ao pessoal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	470.000,00	470.000,00	—	470.000,00	470.000,00 —

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 8.597, de 8-1-46 Para atender à despesa com o prosseguimento da Estrada de Ferro Goiás, entre Leopoldo Bulhões e Goiânia.....	5.000.000,00	4.972.000,00	—	4.972.000,00	— 28.000,00
Decreto-lei n.º 8.615, de 10-1-46 Para atender ao pagamento de auxílio ao Estado de Alagoas.....	7.239.675,50	6.814.522,50	—	6.814.522,50	— 425.153,00
Decreto-lei n.º 8.703, de 17-1-46 Para atender ao pagamento de materiais fornecidos pela Rubber Deveopement Corporation à Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	2.250.378,10	2.250.003,60	—	2.250.003,60	— 374,50
Decreto-lei n.º 8.736, de 19-1-46 Para atender à despesa com a criação, no Quadro I, Parte Permanente, de quatro cargos isolados, de provimento efetivo, de Assistente Jurídico padrão L.	174.116,00	173.738,40	—	173.738,40	— 377,60
Decreto-lei n.º 8.748, de 21-1-46 Para atender às despesas com a realização do II Congresso Panamerica de Minas e Geologia.....	2.000.000,00	2.000.000,00	—	2.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.852, de 24-1-46 Para indenizar despesas efetuadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a construção do trecho Montes Claros-Monte Azul.....	80.000.000,00	80.000.000,00	—	80.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.956, de 28-1-46 Para atender ao pagamento do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	1.777.200,00	1.777.200,00	—	1.777.200,00	—
Decreto-lei n.º 8.957, de 28-1-46 Para atender, a título de auxílio, à despesa com o aumento de salários concedido aos servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	7.833.400,00	7.833.400,00	—	7.833.400,00	—
Decreto-lei n.º 8.987, de 15-2-46 Para atender ao pagamento de materiais fornecidos à Estrada de Ferro Bahia e Minas.....	300.000,00	300.000,00	—	300.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.115, de 1-4-46 Para atender às despesas com a exploração do Pôrto de Laguna.....	2.247.200,00	2.145.035,80	—	2.145.035,80	— 102.164,20
Decreto-lei n.º 9.292 de 27-5-46 Para atender às despesas com a realização, no Rio de Janeiro, em 1946, da Reunião do Congresso Postal das Americas e Hespanha.....	1.000.000,00	999.621,00	—	999.621,00	— 379,00
Decreto-lei n.º 9.447, de 11-7-46 Para atender às despesas com a aquisição de material existente no Pacifico e cedido pelo Govêrno Americano ao Brasileiro.....	20.000.000,00	19.800.000,00	—	19.800.000,00	— 200.000,00

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 9.470, de 15-7-46 Para atender ao pagamento de indenização concedida a Joaquim Bernardino	2.700,00	—	2.700,00	2.700,00	—
Decreto-lei n.º 9.471, de 15-7-46 Para atender ao pagamento de salários a técnicos americanos, instrutores de tripulação brasileira da Draga "Sandmaster".....	360.000,00	234.000,00	—	234.000,00	— 126.000,00
Decreto-lei n.º 9.472, de 15-7-46 Para pagamento à concessionária do Pôrto de Santos, nos termos do Decreto-lei n.º 9.406, de 27 de junho de 1946.....	24.000.000,00	24.000.000,00	—	24.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.543, de 2-8-46 Para atender ao pagamento de diárias a que fez jús o escriturário Raimundo Ferreira Bastos no exercício de 1937...	4.380,00	4.380,00	—	4.380,00	—
Decreto-lei n.º 9.661, de 28-8-46 Para indenizar despesas efetuadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a construção do trecho ferroviário Montes Claros-Montes Azul.....	50.000.000,00	50.000.000,00	—	50.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.721, de 3-9-46 Para atender ao pagamento de indenização devida à Comissão de Marinha Mercante, proviniente do seguro da draga "Sandmaster".....	148.615,60	—	—	—	— 148.615,60
Decreto-lei n.º 9.746, de 5-9-46 Para atender às despesas a cargo da Administração do Pôrto de Laguna, decorrentes dos aumentos de vencimentos e salários, ex-vi do Decreto-lei n.º 8.512, de 31-12-45.....	892.050,00	701.881,20	—	701.881,20	— 190.168,80
Decreto-lei n.º 9.748, de 5-9-46 Para atender ao pagamento de material cedido pelo Govêrno dos Estados Unidos da América.....	77.152.469,60	4.923.823,40	—	4.923.823,40	— 72.228.646,20
Decreto-lei n.º 9.800, de 9-9-46 Para ocorrer à entrega, à Administração Pôrto do Rio de Janeiro, das importâncias mensalmente arrecadadas pela Alfândega do Rio de Janeiro, a partir do mês de agosto do corrente ano.....	15.000.000,00	8.643.374,90	6.356.625,10	15.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 9.873, de 16-9-46 Para atender à despesa resultante da concessão de subvenção especial concedida a "The Leopoldina Railway Company Limited" para pagamento de salários de seus empregados nos meses de julho a setembro do corrente ano.....	7.500.000,00	7.500.000,00	—	7.500.000,00	—
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
Decreto-lei n.º 8.502, de 29-12-45 Para despesas de reparação dos danos causados à cidade de Petrópolis pela enchente de março de 1945.....	3.000.000,00	3.000.000,00	—	3.000.000,00	—



VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
<b>CRÉDITOS TRANSFERIDOS</b>					
<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>					
Decreto-lei n.º 1.967, de 15-9-37					
Emissão de apólices para Operações com o Lóide Brasileiro.....	79.232.000,00	—	—	—	— 79.232.000,00
Decreto-lei n.º 3.115, de 13-3-41					
Para atender às despesas com melhoramentos do Pôrto de Corumbá.....	6.000.000,00	—	—	—	— 6.000.000,00
Decreto-lei n.º 4.229, de 2-4-42					
Para atender à despesa com os serviços de dragagem do Pôrto de Cabedelo...	2.000.000,00	—	—	—	— 2.000.000,00
Decreto-lei n.º 6.643, de 29-6-44					
Para atender às despesas com a execução de estudos e obras para melhoramentos no rio São Francisco.....	41.171.044,30	13.000.000,00	—	13.000.000,00	— 28.171.044,30
Decreto-lei n.º 6.646, de 29-6-44					
Para execução de ligações ferroviárias do norte com o sul do País.....	135.963,70	50.733,50	13.000,00	63.733,50	— 72.230,20
Decreto-lei n.º 6.906, de 27-9-44					
Para execução de obras de emergência no Parque Carvoeiro do Pôrto do Rio de Janeiro.....	13.546.887,30	4.715.850,80	3.147.801,50	7.863.652,30	— 5.683.235,00
Decreto-lei n.º 7.218, de 30-12-44					
Para atender às despesas de aquisição de locomotivas, montagem e fabricação de vagões, etc.....	76.274.444,70	29.808.019,40	5.058.050,30	34.866.069,70	— 41.408.375,00
Decreto-lei n.º 7.232, de 8-1-45					
Para pagamento de gratificação de representação.....	80.400,00	—	80.400,00	80.400,00	—
Decreto-lei n.º 7.294, de 2-2-45					
Para pagamento à Legião Brasileira de Assistência.....	84.239,70	—	48.253,60	48.253,60	— 35.986,10
Decreto-lei n.º 7.301, de 6-2-45					
Para ocorrer às despesas com o prosseguimento da construção, instalações e operação da Fabrica Nacional de Motores.....	1.417.715,60	1.443.525,60	—	1.443.525,60	+ 25.810,00
Decreto-lei n.º 7.314, de 8-2-45					
Para pagamento de material destinado ao abastecimento d'água em Rio Branco, no Estado de Pernambuco...	233,90	—	—	—	— 233,90
Decreto-lei n.º 7.325, de 16-2-45					
Para construção de rodavias a cargo da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	28,30	—	—	—	— 28,30
Decreto-lei n.º 7.422, de 26-3-45					
Para construção de um sub-ramal na Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.	2.443.005,00	2.443.005,00	—	2.443.005,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	D E S P E S A			+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA Cr\$
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$	
Decreto-lei n.º 7.520, de 3-5-45 Para atender às despesas com a ligação ferroviária da estação de Uruguaiana com a ponte internacional sobre o rio Uruguai.....	4.296.961,40	4.134.764,60	—	4.134.764,60	162.196,80
Decreto-lei n.º 7.596, de 31-5-45 Para atender ao pagamento de despesas na Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.....	7.012.098,00	6.853.500,30	—	6.853.500,30	158.597,70
Decreto-lei n.º 9.597, de 31-5-45 Para atender ao pagamento de despesas com o aumento dos trechos ferroviários de Crisciuma a Beluno e Beluno a Treviso, na Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.....	2.170.937,20	2.170.937,20	—	2.170.937,20	—
Decreto-lei n.º 7.620-A, de 7-6-45	8.917.322,20	—	—	—	8.917.322,20
Decreto-lei n.º 7.633, de 12-6-45 Para atender às despesas de construção da ligação ferroviária Lima Duarte-Bom Jardim, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	2.000.000,00	1.999.684,50	—	1.999.684,50	315,50
Decreto-lei n.º 7.714, de 6-7-45 Para atender ao pagamento devido à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	70.000,00	70.000,00	—	70.000,00	—
Decreto-lei n.º 7.890, de 21-8-45 Para atender às despesas com o prosseguimento da construção de trechos ferroviários, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	1.459.052,60	1.434.141,00	—	1.434.141,00	24.911,60
Decreto-lei n.º 8.049, de 6-10-45 Para atender às despesas com o prosseguimento da construção, instalações e operação da Fabrica Nacional de Motores.....	1.637.503,00	1.637.503,00	—	1.637.503,00	—
Decreto-lei n.º 8.213, de 23-11-45 Para atender às despesas de qualquer natureza, a cargo da Comissão Nacional de Motores nos Estados Unidos da América.....	5.000.000,00	5.000.000,00	—	5.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.215, de 23-11-45 Para prosseguimento e conclusão das obras de ligação rodoviária do Sul com o Norte do País.....	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 8.501, de 28-12-45 Para atender às despesas com o prosseguimento da construção, instalações e operação da Fabrica Nacional de Motores.....	14.182.601,00	14.182.601,00	—	14.182.601,00	—

VERBAS	DOTAÇÃO Cr\$	DESPESA			+ MAIOR DESPESA - MENOR DESPESA Cr\$	
		Paga Cr\$	Restos a Pagar Cr\$	Total Cr\$		
EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(Conforme demonstração à parte).....	—	3.952.633,80	—	3.952.633,80	+ 3.952.633,80	
DESPESAS SEM CRÉDITO						
(Conforme demonstração à parte).....	—	—	—	—	—	
TOTAL.....	2.433.462.895,30	2.038.827.944,80	102.523.121,10	2.141.351.065,90	- 292.111.829,40	
<b>RESUMO</b>						
	Cr\$					
Orçamento.....	1.461.121.868,80					
Suplementação.....	358.015.683,50	1.819.137.552,30	1.682.971.267,30	87.346.290,60	1.770.317.557,90	- 48.819.994,40
Créditos especiais.....	322.192.905,10	239.959.777,80	6.829.325,10	246.789.102,90	- 75.403.802,20	
Créditos extraordinários.....	3.000.000,00	3.000.000,00	—	3.000.000,00	—	
Créditos especiais transferidos.....	289.132.437,90	108.944.265,90	8.347.505,40	117.291.771,30	171.840.666,60	
Exercícios anteriores.....	—	—	—	—	—	
Despesas sem crédito.....	—	3.952.633,80	—	3.952.633,80	+ 3.952.633,80	
TOTAL.....	2.433.462.895,30	2.038.827.944,80	102.523.121,10	2.141.351.065,90	- 292.111.829,40	

DESPESA DA UNIÃO

TOTAIS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS.....	68.799.923,20	91.436.301,30	127.405.242,50	106.189.311,60	147.615.304,70	100	133	185	154	215
Ministérios:										
Aeronáutica.....	315.603.990,60	344.685.209,30	455.190.654,90	619.957.343,00	1.316.440.324,70	100	109	154	196	417
Agricultura.....	166.892.175,20	195.235.166,60	215.791.036,90	298.087.190,10	489.279.512,30	100	117	129	179	293
Educação e Saúde.....	338.039.190,20	371.445.007,80	608.270.814,20	551.035.164,90	816.530.460,40	100	110	180	163	242
Fazenda.....	1.536.013.665,30	1.908.604.688,10	2.404.484.102,00	3.474.050.633,50	4.171.553.970,70	100	124	157	226	272
Guerra.....	1.354.595.326,70	1.036.530.574,50	1.377.105.211,60	1.615.042.559,30	2.679.796.757,60	100	77	102	119	198
Justiça e Negócios Interiores...	219.698.940,20	264.688.186,60	335.106.221,80	477.794.494,30	796.544.114,30	100	120	153	217	363
Marinha.....	430.962.821,80	417.462.559,20	537.367.904,00	618.353.890,70	1.114.137.914,90	100	97	125	143	259
Relações Exteriores.....	92.827.201,30	85.944.234,90	90.201.748,10	110.857.800,00	150.501.927,70	100	93	97	119	162
Trabalho, Indústria e Comércio	181.766.253,50	147.464.091,70	320.361.868,70	574.896.696,30	378.792.601,50	100	81	176	316	208
Viação Obras Públicas.....	1.042.813.769,60	1.080.513.060,50	949.106.942,10	1.403.611.902,40	2.141.351.065,90	100	104	91	135	205
TOTAL.....	5.748.013.257,60	5.944.009.080,50	7.450.661.746,80	9.849.877.076,10	14.202.543.954,70	100	103	130	171	247

## DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

### PESSOAL

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ORGÃOS SUBORDINADOS.....	8.748.219,50	9.949.009,70	19.563.754,00	18.599.546,80	22.597.018,20	100	114	224	213	258
Ministérios:										
Aeronáutica.....	91.123.349,90	128.211.580,50	210.850.881,00	321.405.003,00	499.916.515,80	100	141	231	353	549
Agricultura.....	75.808.267,00	82.363.063,10	121.286.480,50	133.004.547,10	245.108.143,80	100	109	160	175	323
Educação e Saúde.....	115.348.113,20	123.360.097,90	218.894.119,10	231.333.321,90	356.837.530,00	100	107	190	201	309
Fazenda.....	369.606.156,60	417.691.219,30	489.757.616,50	519.537.881,00	908.423.409,50	100	113	133	141	246
Guerra.....	630.451.224,90	666.166.001,50	956.321.457,70	1.055.530.225,20	1.751.326.330,00	100	106	152	167	278
Justiça e Negócios Interiores....	140.968.729,80	152.681.091,90	203.256.073,10	249.908.448,10	507.673.464,20	100	108	144	177	360
Marinha.....	227.502.485,50	236.420.859,59	318.162.504,00	353.232.193,80	572.295.883,30	100	104	140	155	252
Relações Exteriores.....	47.248.744,90	46.282.171,50	50.779.381,80	53.754.786,10	71.482.566,60	100	98	107	118	151
Trabalho, Indústria e Comércio	27.742.205,30	29.810.864,90	40.542.231,70	50.511.190,80	86.501.377,80	100	107	146	182	312
Viação e Obras Públicas.....	216.091.658,50	237.860.247,60	374.936.834,90	390.810.324,70	295.965.435,10	100	110	174	181	137
DECRETO-LEI N. 8.163, DE 12-11-1945										
Destinado a atender à despesa com o abono de emergência concedido aos servidores civis e militares da União.....	—	—	—	234.399.213,30	120.587,90	—	—	—	100	—
TOTAL.....	1.950.639.158,60	2.130.796.207,40	3.004.351.389,30	3.614.076.681,80	5.318.248.262,20	100	109	154	185	273

## MATERIAL

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ORGÃOS SUBORDINADOS.....	5.706.022,80	7.013.075,60	9.710.172,80	6.604.045,70	5.124.892,00	100	123	170	116	90
Ministérios:										
Aeronáutica.....	138.771.606,40	124.690.735,30	228.884.903,70	242.806.460,00	407.987.869,20	100	90	165	175	294
Agricultura.....	42.248.411,60	38.734.989,40	51.182.213,10	70.748.878,10	92.396.739,00	100	92	121	167	219
Educação e Saúde.....	56.956.437,30	65.457.945,80	37.530.477,90	108.262.100,40	101.912.996,60	100	115	154	190	179
Fazenda.....	27.068.728,60	36.532.230,40	50.541.237,40	93.116.224,20	69.366.019,50	100	135	187	344	256
Guerra.....	388.099.253,60	259.419.173,00	371.635.797,70	471.935.667,30	555.741.871,50	100	67	96	122	143
Justiça e Negócios Interiores....	50.343.705,50	65.621.132,50	77.061.034,90	139.972.693,70	144.917.116,30	100	130	153	278	288
Marinha.....	166.848.830,60	148.134.899,70	195.973.600,00	240.183.300,00	482.426.179,00	100	89	117	144	289
Relações Exteriores.....	12.149.116,50	10.236.669,40	11.773.667,60	14.821.423,40	15.129.740,70	100	84	97	122	125
Trabalho, Indústria e Comércio	9.143.363,70	8.407.066,30	10.795.581,70	15.769.228,20	13.901.956,60	100	92	118	172	152
Viação e Obras Públicas.....	130.837.408,30	146.451.369,50	199.577.019,70	498.369.340,20	198.959.891,20	100	112	153	381	152
TOTAL.....	1.028.172.884,90	910.699.286,90	1.294.675.706,50	1.902.589.361,20	2.087.865.271,60	100	89	126	185	203

## SERVIÇOS E ENCARGOS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ORGÃOS SUBORDINADOS.....	54.260.264,40	74.214.224,90	98.006.315,70	77.924.125,60	102.420.438,30	100	137	181	144	189
Ministérios:										
Aeronáutica.....	23.036.208,30	31.194.942,40	44.155.715,80	54.995.880,00	300.166.892,80	100	135	192	239	1.303
Agricultura.....	31.742.776,80	26.268.902,80	33.391.372,50	92.544.854,40	91.366.976,80	100	83	105	292	238
Educação e Saúde.....	114.015.245,00	124.868.627,90	122.994.497,00	192.038.752,60	291.235.785,20	100	110	108	168	255
Fazenda.....	252.200.928,90	210.408.253,90	342.127.267,40	1.107.727.373,70	916.432.212,50	100	83	136	439	363
Guerra.....	210.509.584,30	44.745.400,00	46.447.956,20	74.576.666,80	294.244.745,00	100	21	22	35	140
Justiça e Negócios Interiores....	19.294.691,50	35.198.726,00	54.465.022,60	87.858.325,00	103.954.088,90	100	182	282	455	539
Marinha.....	24.080.334,20	22.686.800,00	22.731.800,00	24.438.486,90	42.931.890,80	100	94	94	101	178
Relações Exteriores.....	28.907.067,40	22.487.235,20	27.560.496,40	40.231.609,50	60.221.759,80	100	78	95	139	208
Trabalho, Indústria e Comércio	143.778.551,90	103.793.838,00	269.171.470,90	508.499.027,30	272.087.035,30	100	72	187	354	189
Viação e Obras Públicas.....	253.172.211,40	251.974.405,40	250.803.569,90	320.795.612,90	889.259.164,90	100	100	99	127	351
TOTAL.....	1.154.997.864,10	947.841.356,50	1.311.855.484,40	2.581.630.714,70	3.364.320.990,30	100	82	114	224	291

EVENTUAIS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS.....	35.416,50	59.996,00	115.000,00	2.220,00	5.250,00	100	171	325	6	14
MINISTÉRIOS:										
Aeronáutica.....	496.780,10	477.542,00	499.154,40	750.000,00	521.962,70	100	96	100	151	105
Agricultura.....	131.687,90	112.371,40	92.410,00	183.286,50	70.947,00	100	85	70	139	54
Educação e Saúde.....	39.674,30	54.478,60	17.728,70	45.000,00	37.135,70	100	135	45	113	93
Fazenda.....	167.105,80	322.164,00	84.359,50	5.661,00	27.390,40	100	202	50	4	16
Guerra.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	814.155,30	100	100	100	100	81
Justiça e Negócios Interiores.....	172.172,90	43.500,00	79.200,00	35.000,00	3.090,00	100	26	46	20	2
Marinha.....	700.000,00	700.000,00	500.000,00	500.000,00	489.678,10	100	100	71	71	70
Relações Exteriores.....	37.192,50	38.158,80	49.751,00	49.981,00	48.416,00	100	103	135	135	130
Trabalho, Indústria e Comércio	105.932,10	108.582,50	118.554,40	117.000,00	160.000,00	100	103	112	110	151
Viação e Obras Públicas.....	34.028,20	10.000,00	18.778,00	—	—	100	29	56	—	—
TOTAL.....	2.919.990,30	2.942.793,30	2.574.936,00	2.688.148,60	2.178.025,20	100	101	88	92	75

DÍVIDA PÚBLICA

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Ministério da Fazenda.....	863.630.450,70	1.217.762.747,20	1.515.819.340,10	1.449.253.283,70	1.421.850.228,50	100	141	176	168	165
TOTAL.....	863.630.450,70	1.217.762.747,20	1.515.819.340,10	1.449.253.283,70	1.421.850.228,50	100	141	176	168	165

OBRAS, DESAPROPRIAÇÕES, ETC.

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS.....	50.000,00	199.995,10	—	3.059.393,50	17.467.706,20	100	400	—	6.118	34.936
Ministérios:										
Aeronáutica.....	62.176.045,90	60.110.409,10	800.000,00	—	86.192.683,00	100	97	1	—	139
Agricultura.....	16.894.571,10	42.317.123,20	8.739.558,10	1.167.757,70	49.705.622,60	100	250	52	7	294
Educação e Saúde.....	51.669.220,40	57.656.600,20	178.522.905,50	19.103.140,00	66.276.703,70	100	112	346	37	128
Fazenda.....	20.032.716,30	25.686.292,10	6.049.430,10	4.270.357,70	5.017.958,70	100	128	30	21	25
Guerra.....	124.535.263,90	65.200.000,00	1.700.000,00	12.000.000,00	77.669.655,80	100	52	1	10	69
Justiça e Negócios Interiores.....	8.919.640,50	11.139.259,10	241.994,20	—	39.990.154,90	100	125	3	—	448
Marinha.....	11.831.168,50	9.520.000,00	—	—	15.986.899,30	100	80	—	—	135
Relações Exteriores.....	4.485.080,00	6.900.000,00	38.451,30	—	3.072.816,00	100	154	1	—	69
Trabalho, Indústria e Comércio	996.200,00	1.050.000,00	980,00	—	6.127.386,00	100	105	0	—	615
Viação e Obras Públicas.....	442.678.463,20	444.216.318,20	123.745.349,20	193.635.069,80	753.213.940,90	100	100	28	44	170
TOTAL.....	744.218.369,80	723.995.997,00	319.838.668,40	233.235.718,70	1.120.721.527,10	100	97	43	31	151

PESSOAL, MATERIAL, SERVIÇOS E ENCARGOS E OBRAS, SEM DISCRIMINAÇÃO

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Ministérios:										
Agricultura.....	66.460,80	5.438.716,70	1.099.002,70	385.341,40	—	100	8.241	1.665	583	—
Educação e Saúde.....	10.500,00	47.257,40	311.086,00	180.000,00	—	100	427	2.827	1.636	—
TOTAL.....	76.960,80	5.485.974,10	1.410.088,70	565.341,40	—	100	7.125	1.831	734	—

## DESPESA SEM DISCRIMINAÇÃO

### EXERCÍCIOS ANTERIORES

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministérios:										
Aeronáutica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Agricultura.....	66.460,80	5.438.716,70	1.099.002,70	52.524,90	129,00	100	8.241	1.665	80	0
Educação e Saúde.....	10.500,00	47.257,40	311.086,00	202.850,00	40.000,00	100	427	2.827	1.845	364
Fazenda.....	3.307.578,40	185.781,20	104.851,00	65.740.638,90	333.366,00	100	6	3	1.987	10
Guerra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Justiça e Negócios Interiores.....	—	4.477,10	2.892,00	20.027,50	—	—	100	75	500	—
Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Relações Exteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trabalho, Indústria e Comércio	—	4.293.740,00	3.000,00	250,00	7.350,00	—	100	0	0	0
Vício e Obras Públicas.....	—	719,80	25.390,40	1.554,80	—	—	100	2.500	2.000	—
TOTAL.....	3.384.539,20	9.970.692,20	1.546.222,10	66.017.846,10	380.845,00	100	295	46	1.950	11

### DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Liquidação de processos referentes a despesas devidamente registradas pelo Tribunal de Contas em exercícios anteriores e não escrituradas em RESTOS A PAGAR, por não terem ido em tempo oportuno às Contadorias Seccionais respectivas

MINISTÉRIOS	IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
AGRICULTURA		
Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.....		129,00
EDUCAÇÃO E SAÚDE		
Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas.....		40.000,00
FAZENDA		
Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.....	6.480,80	
Delegacia Fiscal no Estado do Pará.....	4.059,70	
Delegacia Fiscal no Estado do Piauí.....	1.295,00	
Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba.....	3.404,50	
Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.....	300,00	
Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.....	22,60	
Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.....	124.970,00	
Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina.....	921,10	
Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.....	49.319,30	
Tesouro Nacional.....	142.593,00	333.366,00
TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Delegacia Fiscal no Estado do Piauí.....	7.300,00	
Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso.....	50,00	7.350,00
TOTAL.....		380.845,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS SEM CRÉDITO

MINISTÉRIOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
<b>AERONÁUTICA</b>		
Cia. Bramia de Petroleo S. A. Importância entregue de acôrdo com o Aviso n.º 85, de 30-1-46 do Ministro da Fazenda.....		6.300.000,00
Ministério da Aeronáutica Pagamento efetuado de acôrdo com o Aviso n. 112, de 30-11-46, do Ministro da Aeronáutica, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de dezembro de 1946.....		15.354.401,20
		21.654.401,20
<b>AGRICULTURA</b>		
Suprimento de Víveres Importâncias entregues para atender às despesas com o fomento da produção de víveres.....		8.364.582,00
Delegacia Fiscal no Estado do Piauí Pagamentos efetuados a pessoal.....	53.907,90	
Importância entregue ao Governo do Estado do Piauí como con- tribuição da União destinada a realização do acôrdo para o fomento da produção animal.....	600.000,00	653.907,90
Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais Pagamentos efetuados de acôrdo com a autorização ministerial constante da Ordem Telegráfica n.º 11 N. S. C. de 26-6-46, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.....		1.286.152,40
Delegacia Fiscal no Estado de Goiás Pagamentos efetuados a pessoal.....		326.311,80
		10.630.954,10
<b>EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>		
Delegacia Fiscal no Estado do Piauí Pagamentos efetuados a pessoal.....		62.100,00
Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais Pagamentos efetuados de acôrdo com a autorização ministerial constante da Ordem Telegráfica n.º 11, N. S. C. de 26-6-46, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.....		96.934,20
Delegacia Fiscal no Estado de Goiás Pagamentos efetuados a pessoal.....		31.275,00
		190.309,20
<b>FAZENDA</b>		
Cia. Siderúrgica Nacional S/A Importância entregue por intermédio do Banco do Brasil corres- pondente ao pagamento de 820 mil partes beneficiárias da Cia. acima, de acôrdo com o Offício n.º 630, de 5-7-46, do Mi- nistro da Fazenda, adquiridas pelo Tesouro Nacional ....		820.000.000,00
Cia. Vale do Rio Dôce S. A. Importância entregue por intermédio do Banco do Brasil refe- rente ao pagamento de diferença das debêntures emitidas pela Cia. e subscrita pelo Tesouro Nacional, de côrdo com o Aviso s/n.º, de janeiro de 1946, do Ministro da Fazenda...		4.864.530,50
Banco do Brasil c/Prata contida Barra de Ouro Importâncias entregue ao Banco acima, relativa ao valor da prata contida em barras de ouro.....		58.589,60
Despesas do Plano de Obras e Equipamentos Pagamentos efetuados por intermédio do Banco do Brasil ao Te- sourc dos Estados Unidos da América, de acôrdo com o Aviso n.º 77, de 27-4-46, do Ministro da Fazenda.....	9.645.834,00	
Idem, idem, referente à segunda cota; do material de guerra excede- dente, de acôrdo com o Aviso n.º 774, de 5-9-46, do Ministro da Fazenda.....	10.943.637,10	20.589.471,10
Delegacia Fiscal no Estado do Piauí Pagamentos efetuados a pessoal.....		1.200.356,20
Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro Idem, idem, idem.....		8.048,70

MINISTÉRIOS	IMPORTÂNCIAS — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais Pagamentos efetuados de acôrdo com a autorização constante da Ordem Telegráfica n.º 11 N. S. G. de 26-6-46, do Serviço do Pesscal do Ministério da Fazenda.....	2.674.196,40	
Delegacia Fiscal no Estado de Goiás Pagamentos efetuados a pessoal.....	352.342,60	
Alfândega de Parnaíba Pagamentos efetuados de juros de títulos.....	300,00	
Alfândega de Salvador Pagamentos efetuados a pessoal.....	234.962,60	849.982.797,70
JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES		
Delegacia Fiscal no Estados da Paraíba Pagamento efetuado a Antônio Andrade Carneiro, referente à Sa- lário Família.....		6.200,00
MARINHA		
Delegacia Fiscal no Estado de Goiás Pagamento efetuado a pessoal.....		7.384,40
TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Delegacia Fiscal no Estado do Piauí Pagamentos efetuados a pessoal.....	1.573,40	
Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais Pagamentos efetuados de acôrdo com a autorização ministerial constante da Ordem Telegráfica n.º 11 N. S. C. de 26-6-46, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.....	4.822,40	
Delegacia Fiscal no Estado de Goiás Pagamentos efetuados a pessoal.....	1.100,00	7.495,80
RELAÇÕES EXTERIORES		
Ministério da Fazenda Despesa com a representação do Brasil à posse dos Presidentes das Repúblicas do Chile e dos Estados Unidos do México, pagas de acôrdo com a autorização dada pelo Ministro da Fazenda, em telegrama G — 23, de 25-10-46.....		546.628,60
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Ansink Somne Corporation Pagamentos efetuados por intermédio do Banco do Brasil das promissórias n.ºs MV — ASC — 10, 20, 30, 40, 50 e 80, vencidas em 1 de novembro de 1945: U\$S 37.556,45 a Cr\$ 19,50.....	743.617,70	
Imposto federal de 5%.....	37.180,90	
Comissão Bancária.....	156,00	780.954,60
Union States Steel Export Co. Idem, idem n.ºs MV—USA—10 e USB — 10 — vencidas em 1-11-45: U\$S 88.469,90 a Cr\$ 19,50.....	1.725.159,00	
Imposto federal de 5%.....	86.258,00	
Comissão Bancária.....	39,00	1.811.456,00
Union Switch Signal Co. Idem, idem n.º MV — US — 10, vencida em 20-7-45: U\$S 66.300,00 a Cr\$ 19,50.....	1.292.850,00	
Imposto federal de 5%.....	64.642,50	
Comissão Bancária.....	19,50	1.357.512,00
Delegacia Fiscal no Estado do Piauí Pagamentos efetuados a pessoal.....	2.711,20	3.952.633,80
TOTAL.....		886.978.804,80



**DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS**  
**DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO FINANCEIRO**

SUB-CONTAS	RECEITA Cr\$	DESPESA Cr\$
Caução de Importação.....	418.892,70	49.167,40
Custas Judiciárias.....	126.800,70	145.468,70
Custeio das Caixas Econômicas.....	5.935.237,50	5.928.761,20
Certificados Técnicos.....	703.112,90	571.958,00
Caixas de Depósitos e Cauções.....	5.290.629,20	5.062.228,50
Depósitos para Recursos.....	66.967.836,30	55.461.327,80
Depósitos Judiciais.....	73.518,50	12.970,00
Depósitos para quem de direito.....	1.369.271.280,40	2.674.835.010,30
Depósitos para garantias diversas.....	13.169.133,50	11.573.284,50
Depósitos feitos nas Alfândegas.....	12.603.962,60	11.361.150,00
Depósitos feitos nas Estradas de Ferro.....	8.687.421,20	7.690.236,00
Depósitos feitos nos Correios e Telégrafos.....	1.971.266,10	3.318.838,00
Depósitos feitos nas Coletorias.....	8.282.450,60	8.282.450,60
Gratificações Diversas.....	17.902.927,60	16.189.603,90
Indenizações de Valores.....	107.536,40	126.297,40
Juros não reclamados da Dívida Pública.....	175.276.680,80	106.455.216,20
Ministério da Aeronáutica.....	—	106.178,80
Multas por infração, de leis e regulamentos.....	223.913,80	183.960,70
Multas para quem de direito.....	12.012.827,90	11.155.858,50
Multas para empregados nas Alfândegas.....	18.121.638,90	15.553.445,70
Multas para empregados das Coletorias.....	—	44,00
Montepío Operário.....	12.648,10	3,00
Montepío dos Servidores do Estado da Caixa de Pensões.....	71,40	—
Obras do Porto 10 %.....	—	7.879.587,60
Percentagens de leilões.....	893.079,80	858.927,70
Percentagens pela cobrança executiva.....	3.158.349,80	3.008.702,20
Percentagens pela cobrança da Dívida Ativa.....	6.723,20	4.307,20
Quotas de Fiscalização.....	82.374,90	84.389,30
Remanescentes de leilões nas Alfândegas.....	474.325,60	207.257,40
Remanescentes de leilões nos Correios e Telégrafos.....	2.985,00	2.985,00
Refugos em depósito nos Correios e Telégrafos.....	19.279,50	2.468,30
Revisão de Despachos.....	202.452,30	168.149,60
Serviço Aéreo.....	—	114.485,90
Vales Postais nacionais conta emissão.....	137.471.580,60	—
Vales Postais nacionais.....	—	135.288.549,70
Vales internacionais.....	8.860,40	8.860,40
Vencimentos não reclamados.....	18.630.249,90	16.854.137,30
Quota de previdência dos ajudantes despachantes aduaneiros.....	233.698,00	164.276,90
Caixa de Aposentadoria e Pensões.....	19.536.795,50	19.186.345,30
Instituto de Aposentadorias dos Comerciantes.....	42.630,40	18.728,60
Caixa de Depósitos Públicos.....	7.907.851,50	5.996.125,30
Caixa de Valores pertencentes a Terceiros.....	74.775,00	3.637.841,60
Subscrição compulsória de Obrigação de Guerra.....	191.921.665,90	494.325.506,90
Comissão de Marinha Mercante.....	13.513.615,60	13.544.855,40
Quotas integralizadas de Obrigações de Guerra.....	612.960.305,10	466.905.306,30
Contribuição de 8% dos Servidores da Justiça.....	—	577.504,20
Reembolso Postal.....	134.321.835,80	129.864.351,80
Reversão de Juros de Obrigações de Guerra.....	18.794,60	18.394,60
Produto da venda de selos (Decreto-lei n.º 5.505/43).....	900,00	322.855,00
Produto da venda de selos de Obrigações de Guerra.....	192.500,00	659.835,00
Receita antecipada da Imprensa Nacional.....	506.644,50	383.536,70
Caixa de Fianças.....	3.160,00	830,00
Fundo Rodoviário Nacional.....	444.694.958,20	444.554.216,20
Selo de Estatística.....	10.655.754,70	8.443.987,70
Quota especializada algodão em pluma.....	56.238.487,60	55.964.664,00
Abono de percentagens do Decreto-lei n.º 7.834/45.....	2.536.993,00	2.785.336,50
Conselho Nacional do Trabalho.....	2.374,00	2.374,00
TOTAL.....	3.403.473.787,50	4.745.903.138,80
BALANÇO.....	1.342.429.351,30	—
TOTAL GERAL.....	4.745.903.138,80	4.745.903.138,80

**DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO FINANCEIRO**

DISCRIMINAÇÃO	ENTREGAS Cr\$
Governo da República do Paraguai.....	35.000.000,00
Rodrigues Borges & Cia. Ltda. e outros.....	1.000.000,00
TOTAL.....	36.000.000.000,00



**DIVERSOS RESPONSÁVEIS**  
**DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO**  
**RESPONSABILIDADES APURADAS**

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS NÃO RECOLHIDOS Cr\$	DESPALQUES, ALCANCES, ETC. Cr\$	SERVIÇOS DEBITADOS A TERCEIROS Cr\$	ADIANTAMENTOS NÃO COMPROVADOS Cr\$	SUPRIMENTOS NÃO ACUSADOS Cr\$	OUTRAS RESPONSABILIDADES Cr\$	TOTAL Cr\$
<b>DELEGACIAS:</b>							
Amazonas.....	6.456.619,10	—	—	—	27.900,00	4.214,70	6.488.733,80
Pará.....	36.143,30	—	—	—	—	—	36.143,30
Maranhão.....	127.452,70	—	—	—	—	—	127.452,70
Piauí.....	71.379,10	—	—	—	24.910,00	—	96.289,10
Ceará.....	38.246,20	—	460.209,00	—	—	42,00	498.497,20
Rio Grande do Norte.....	393.489,40	—	25.226,50	—	—	—	418.706,90
Paraíba.....	5.690,60	—	—	—	—	387,80	6.078,40
Pernambuco.....	5.607,70	—	—	—	—	—	5.607,70
Alagoas.....	400,00	—	—	—	—	263,00	663,00
Sergipe.....	1.350,30	25.182,20	—	—	—	—	26.532,50
Bahia.....	2.441.033,20	181.854,10	856.352,40	—	—	19.295,20	3.498.534,99
Espírito Santo.....	518,30	2.682,50	—	—	—	—	3.200,80
Rio de Janeiro.....	195.032,70	30.793,90	—	—	—	—	225.826,60
São Paulo.....	370.539,20	14.241,60	—	—	—	—	384.789,20
Paraná.....	132.871,00	10.840,20	—	—	—	9.809,40	153.520,60
Santa Catarina.....	27.221,70	—	—	—	—	—	27.221,70
Rio Grande do Sul.....	1.579.126,60	649.625,70	—	—	—	7.766,40	2.236.518,70
Minas Gerais.....	505.971,10	—	—	—	—	—	505.971,10
Goiás.....	33.407,10	—	—	—	—	8.015,00	41.422,10
Mato Grosso.....	450.466,80	—	—	—	—	—	450.466,80
Nova York.....	—	297.265,00	—	—	—	—	297.265,00
<b>MINISTÉRIOS</b>							
Agricultura.....	—	—	—	0,20	—	—	0,20
Educação e Saúde.....	—	—	—	—	—	4.050,00	4.050,00
<b>Fazenda:</b>							
Alfândega do Rio de Janeiro..	—	436.568,40	—	—	—	—	436.568,40
Divisão do Imposto de Renda	111.318,50	—	—	—	—	1.265.186,70	1.376.505,20
Recebedoria do Distrito Federal	—	—	—	—	—	529,10	529,10
Tesouro Nacional.....	8.192,80	1.007,90	—	142.360.562,20	—	7.150.409,50	149.520.172,40
Guerra.....	276.406,40	—	7.526,60	—	—	—	283.933,00
Marinha.....	—	—	—	—	—	28.626,70	28.626,70
<b>Viação e Obras Públicas:</b>							
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1.960.597,00	16.975,30	69.991,50	—	—	16.920,89	2.064.484,69
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.229.071,80</b>	<b>1.667.036,20</b>	<b>1.419.306,00</b>	<b>142.360.562,40</b>	<b>52.810,00</b>	<b>8.515.516,30</b>	<b>169.244.392,70</b>

**BANCOS E CORRESPONDENTES**  
**MOVIMENTO FINANCEIRO DE 1946**

**OUTROS BANCOS E CORRESPONDENTES**

DISCRIMINAÇÃO	DÉBITO Cr\$	CRÉDITO Cr\$
Bank of England.....	107.199.722,30	113.141.163,60
Caixa da Mobilização Bancária c/ Suprimentos.....	500.000.000,00	—
Dillon Read — c/ 3.....	—	668.525,10
Dillon Read — c/ 7.....	—	336.053,30
Dillon Read — c/ 10.....	—	145.342,50
Dillon Read & Cia.....	116.316.887,00	116.526.934,90
The National City Bank of New York.....	271.076.864,80	272.108.813,70
<b>TOTAL.....</b>	<b>994.593.474,10</b>	<b>502.926.833,10</b>
Balanco.....	—	491.666.641,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>994.593.474,10</b>	<b>994.593.474,10</b>



TERCEIRA PARTE

**BALANÇO PATRIMONIAL**

- I — Balanço Patrimonial
- II — Demonstrações de Contas do Ativo e do Passivo



**TERCEIRA PARTE**

**I - BALANÇO PATRIMONIAL**





# BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	P A S S I V O	
P A T R I M Ô N I O	C r \$	C r \$
<p><b>BENS DA UNIÃO</b></p> <p>Bens Científicos e Artísticos..... 499.034.908,50                      Bens de Natureza Agrícola..... 197.407.213,10                      Bens de Natureza Antárctica..... 12.374.310.760,60                      Bens de Natureza Industrial..... 3.899.637.227,00                      Bens Imóveis..... 3.618.168.278,00                      Bens Móveis..... 179.538.182,70</p>	<p>20.760.196.570,20</p>	<p>39.310.182.522,60</p>
<p><b>BENS DE CONCESSÃO E DE SERVENTIA PÚBLICA</b></p> <p>Portos Explorados por Concessionários..... 446.636.033,60</p> <p><b>BENS DE SERVENTIA PÚBLICA</b></p> <p>Ajudas e Túneis..... 188.300.977,10                      Canais de Irrigação..... 30.875.931,00                      Rodovias..... 325.815.446,00                      Poços Públicos..... 322.932,00                      Portos Explorados pela União..... 950.094.785,50</p>	<p>1.496.080.129,60</p>	<p>1.942.716.163,20</p>
<p><b>CIRCULAÇÃO</b></p> <p>Notas do Tesouro Nacional..... 20.489.302.281,00                      Notas da Caixa de Estabilização (Exunta)..... 4.487.780,00</p>	<p>20.493.850.061,00</p>	<p>20.493.850.061,00</p>
<p><b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b></p> <p>Banco do Brasil S. A..... 2.635.136.565,20                      Outros Bancos e Correspondentes..... 12.971.165,90</p>	<p>2.648.107.731,10</p>	<p>2.648.107.731,10</p>
<p><b>PAPEL MOEDA</b></p> <p>TOTAL..... 18.765.949.723,00</p>	<p>18.765.949.723,00</p>	<p>18.765.949.723,00</p>
<p><b>INTERIORS</b></p> <p>Fundo de Amortização de Máquinas e Ferramentas..... 4.897.177,30                      Fundo para o Estoque Material..... 8.026.694,30                      Funco Nacional do Ensino Primário..... 479.640,90                      Fundos de Guerra..... 2.557.776,40                      Provisão para Financiamento do Algodão..... 253.809.573,30                      Fundos de Melhoramentos..... 7.793.993,50                      Funco de Renovação Patrimonial..... 8.904.016,50</p>	<p>877.216.732,50</p>	<p>877.216.732,50</p>
<p><b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b></p> <p>TOTAL..... 20.817.096.832,80</p>	<p>20.817.096.832,80</p>	<p>20.817.096.832,80</p>

OVIDIO PAULO DE MENEZES GIL  
CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA

# BALANÇO PATRIMONIAL

	ATIVO		PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$	PATRIMÔNIO		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>BENS DA UNIÃO</b>			<b>TÍTULOS NEGOCIADOS</b>		
Bens Quilómetros e Latifúndios	499.034.908,00				39.310.182.522,00
Bens de Natureza Agrícola	197.107.213,00				
Bens de Natureza Autárquica	12.274.310.710,00				
Bens de Natureza Industrial	3.899.837.227,00				
Bens Imóveis	3.618.168.278,00				
Bens Móveis	179.538.182,70	20.260.106.570,20			
<b>VALORES PERTENCENTES À UNIÃO</b>					
Ações do Banco do Brasil S. A.	31.520.400,00				
Ações do Banco da Ilhéruça S. A.	59.874.000,00				
Ações da Cia. Siderúrgica Nacional S. A.	600.768.200,00				
Partes Beneficiárias da Cia. Siderúrgica Nacional S. A.	520.000.000,00				
Ações da Cia. Vale do Rio Doce S. A.	203.000.000,00				
Debênturas da Cia. Vale do Rio Doce S. A.	4.504.530,50				
Aplicação do Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos	152.566.800,00				
Algodão em estocagem no Brasil	1.278.099.870,00				
Algodão em "stock"	48.599.409,80				
Gêneros em depósito	50.320.356,00				
Em Espécies nas Tesourarias	101.071.956,00				
Material em "stock"	3.520.148,30				
ouro em depósito	7.006.389.007,50				
Títulos e outros objetos	273.993.295,00	11.016.119.084,70			
<b>CREDITOS DA UNIÃO</b>					
Banco do Estado de São Paulo - Empréstimos Externos	6.069.326,90				
Consignações a Descontar	7.087,20				
Devedores por Aquilão de Propriedade da União	3.030.000,00				
Devedores por Empréstimos	290.470.685,20				
Devedores por Encargos das Repartições Industriais	48.530.196,70				
Devedores por Multas e Indulgências	3.173.680,10				
Devedores por Serviços Administrativos	5.609,20				
Devedores Respostáveis	660.184.281,70				
Dívida Ativa	127.151.523,50				
Dívida dos Estados e Municípios	517.564.486,10				
Estados e Municípios - Empréstimos Externos	191.167.820,30				
Instituto do Café - Empréstimos Externos	45.981.164,40	7.051.335.781,60			
<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTES</b>					
Operações decorrentes do Financiamento do Algodão	1.019.646.598,50				
Operações relativas ao Abastecimento da Carne	4.265.538,10				
Operações decorrentes do Financiamento de Gêneros de 1ª necessidade	56.508.640,50	1.110.311.077,40			
<b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b>					
Banco do Brasil S. A.	3.709.099.195,70				
Outros Bancos e Correspondentes	669.070.813,30	4.368.190.008,80			
<b>TOTAL</b>		<b>30.310.182.522,00</b>			<b>30.310.182.522,00</b>

DÍVIDA PÚBLICA		DÍVIDA PÚBLICA	
CONSOLIDADA		CONSOLIDADA	
<b>CONSOLIDADA</b>		<b>CONSOLIDADA</b>	
Externa	1.124.182.517,50	Portadores de Títulos e Dívida Pública Externa	
Interna	9.965.458.574,00	Em Libras	55.290.750.04.05
		Em Dólares	145.031.745,00
		Em Francos	229.185.500,00
		Outros	10.430.148,40
		Papel	272.908.402,60
			1.124.182.517,50
		<b>Portadores de Títulos da Dívida Pública Interna</b>	
		De Aplicações da Dívida Pública	4.605.403.900,00
		De Obrigações do Tesouro	828.567.000,00
		De Obrigações Ferroviárias	125.191.000,00
		De Obrigações Rodoviárias	68.000.000,00
		De Obrigações de Guerra	2.753.259.200,00
		De Títulos de Subscrição	105.888.100,00
		De Compromissos de Recolhimento da Cota de Obrigações de Guerra	1.478.810.334,00
			9.065.458.534,00
	<b>11.089.641.351,50</b>		<b>11.089.641.351,50</b>
<b>FLUATANTE</b>		<b>FLUATANTE</b>	
Externa	12.954.165,00	Portadores de Letras do Tesouro	792.464.779,50
Interna	7.063.337.208,00	Portadores de Promissórias do Tesouro	100.000.000,00
			892.464.779,50
		<b>DEPÓSITOS</b>	
		Bens de Defuntos e Ausentes	72.257,10
		Caixas Econômicas	1.059.658.237,00
		Consignações	24.130.500,70
		Costas Correspondentes	251.245,00
		Defesa do Sal - Decreto-lei nº 4.177/42	2.909,50
		Depósitos de Dívidas Originadas	948.094.094,00
		Fundo de Indulgências - Decreto-lei nº 4.107/42	1.509.421,00
		Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios	20.194.491,10
		Instituto do Açúcar e do Alcool	3.629,20
		Restos a Pagar	1.203.202.190,20
			3.258.509.128,40
		<b>FUNDOS E PROVISÕES</b>	
		Caixa de Economia do C. de Iluminação	1.943.879,70
		Cota Especial sobre Algodão em estocagem	41.441.114,50
		Cota de 3% sobre vendas de Internas	375.632.258,10
		Caixa Geral de Economia de Empréstimos	6.171.664,00
		Depósitos para o serviço de Empréstimos Externos da União	105.063.420,10
		Fundo Amortizado	48.583.445,40
		Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos	21.852.038,70
		Fundo de Amortização de Máquinas e Ferramentas	4.597.177,30
		Fundo para o Estoque Material	8.026.694,30
		Fundo Nacional do Quilombo Primário	479.640,60
		Fundo de Guerra	2.537.776,40
		Provisão para Financiamento do Algodão	253.869.573,30
		Fundo de Melhoramentos	7.793.993,50
		Fundo de Renovação Patrimonial	8.904.016,10
			817.210.732,50
		<b>BANCOS E CORRESPONDENTES</b>	
		Banco do Brasil S. A.	2.635.136.565,30
		Outros Bancos e Correspondentes	12.071.195,90
			2.648.107.731,10
	<b>7.670.308.371,50</b>		<b>7.670.308.371,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.765.910.723,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.765.910.723,00</b>

PAPEL MOEDA		PAPEL MOEDA	
<b>PAPEL MOEDA</b>		<b>PAPEL MOEDA</b>	
Reserva		Portadores de Papel Moeda	
Notas do Tesouro Nacional	20.489.361.281,00		20.493.850.031,00
Notas da Caixa de Estabilização (Internas)	4.487.780,00		
	<b>20.493.841.061,00</b>		
<b>BENS DE CONCESSÃO E DE SERVIDENTIA PÚBLICA</b>		<b>SERVIDENTIA E CONCESSÃO PÚBLICAS</b>	
Portos Explorados por Concessionários	446.036.033,60		1.912.716.163,20
<b>BENS DE SERVIDENTIA PÚBLICA</b>			
Apódeas e Túneis	158.000.077,10		
Canais de Irrigação	30.573.981,00		
Rodovias	325.815.446,00		
Portos Públicos	292.932,00		
Portos Explorados pela União	910.094.793,50	1.496.090.125,60	
	<b>1.942.716.163,20</b>		<b>1.912.716.163,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.517.098.821,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.517.098.821,80</b>
<b>ATIVO E PASSIVO COMPENSADOS</b>		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
	<b>20.517.098.821,80</b>		<b>20.517.098.821,80</b>

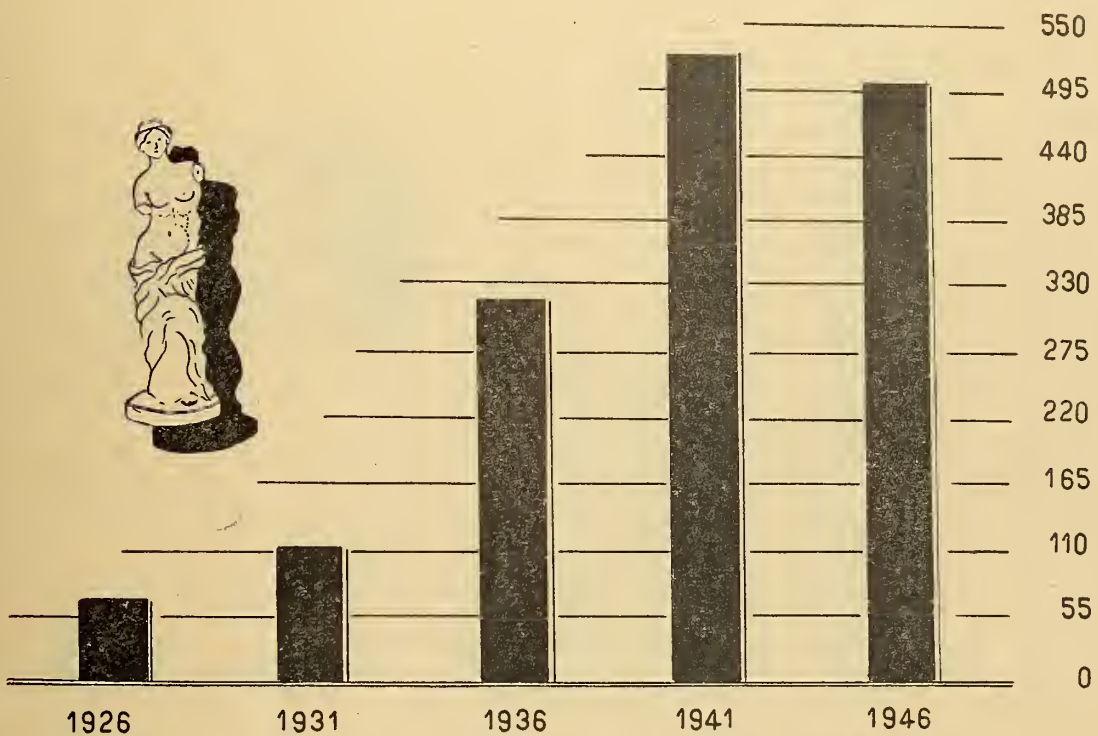
**TERCEIRA PARTE**

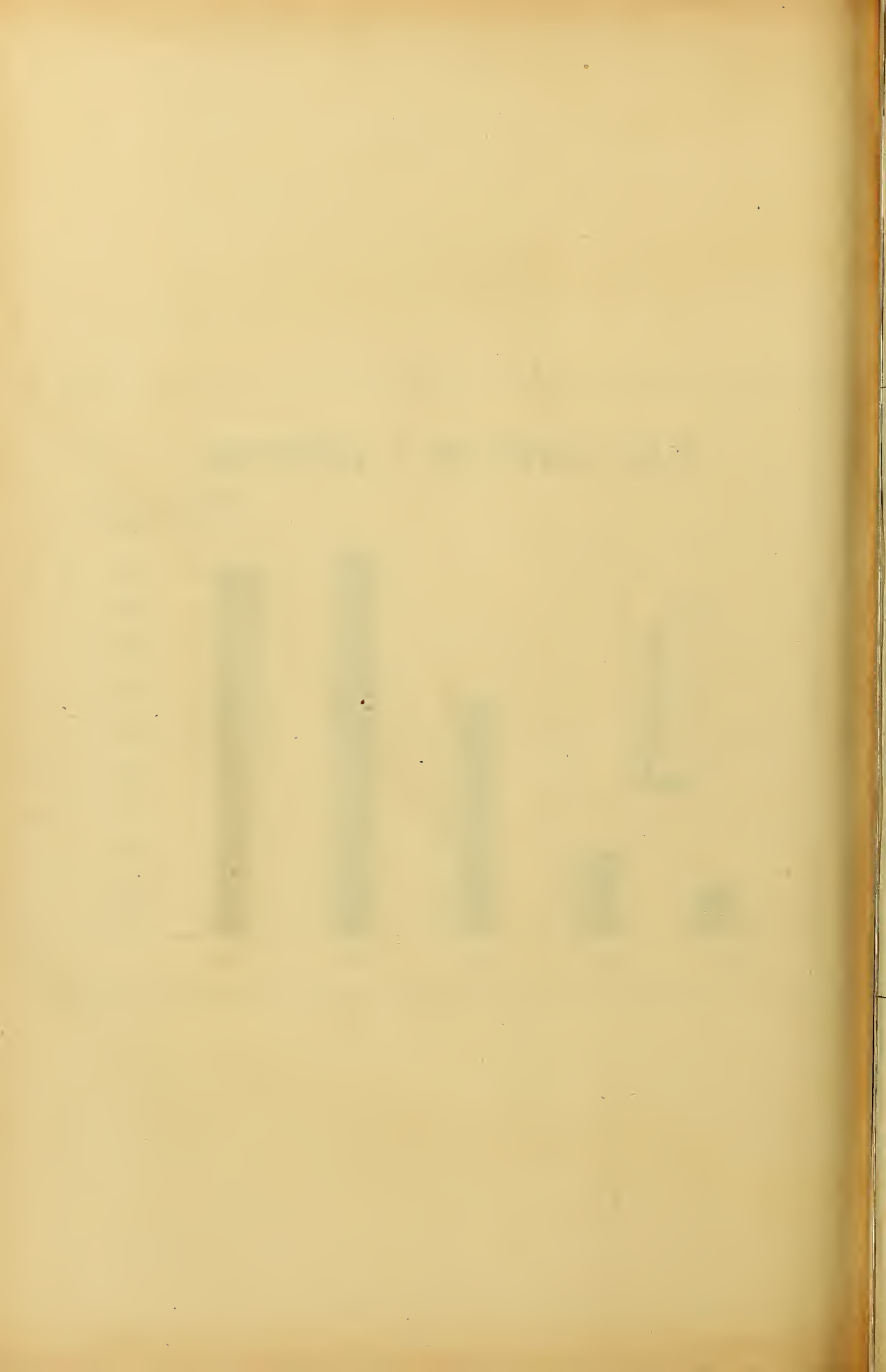
**II - DEMONSTRAÇÕES DE CONTAS DO ATIVO E DO PASSIVO**



# BENS CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS

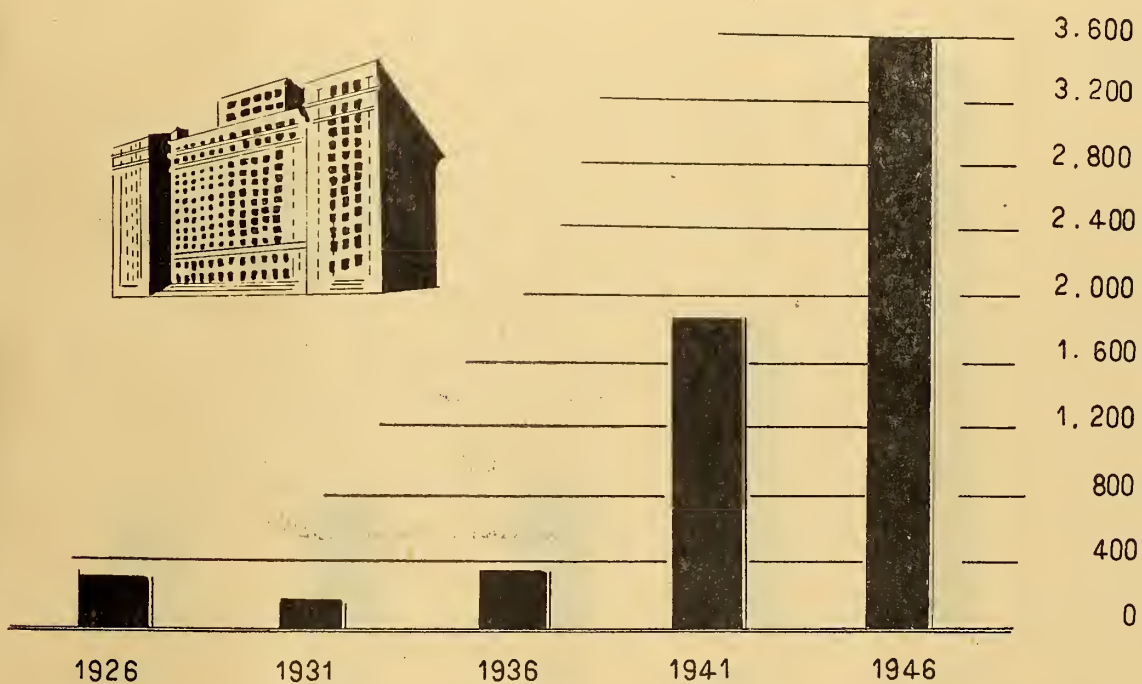
Milhões de cruzeiros

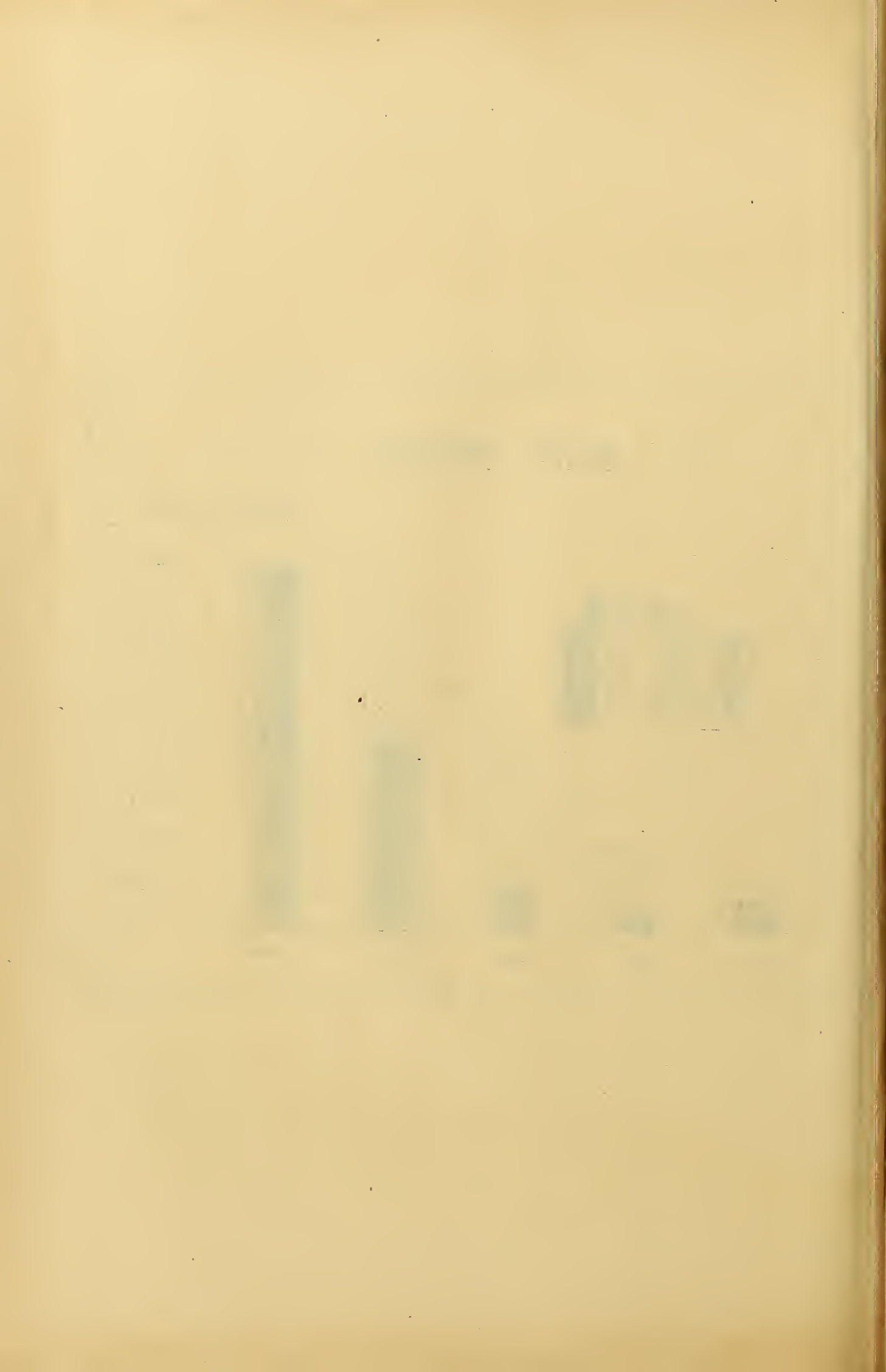




# BENS IMÓVEIS

Milhões de cruzeiros

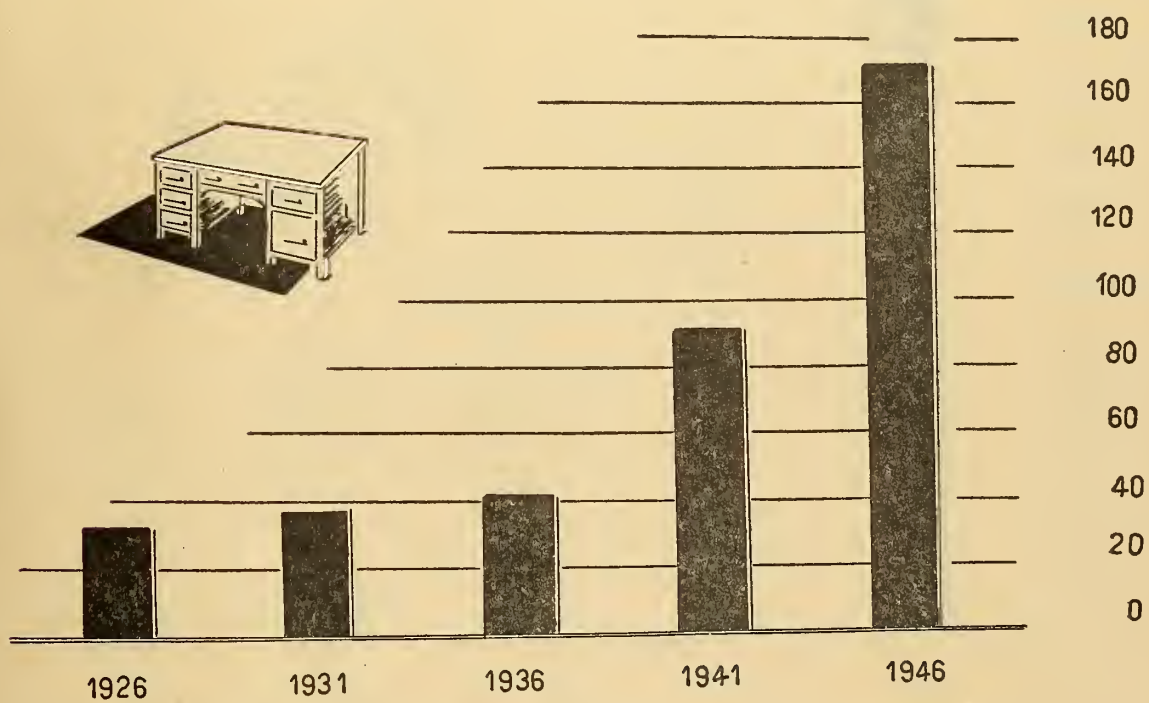






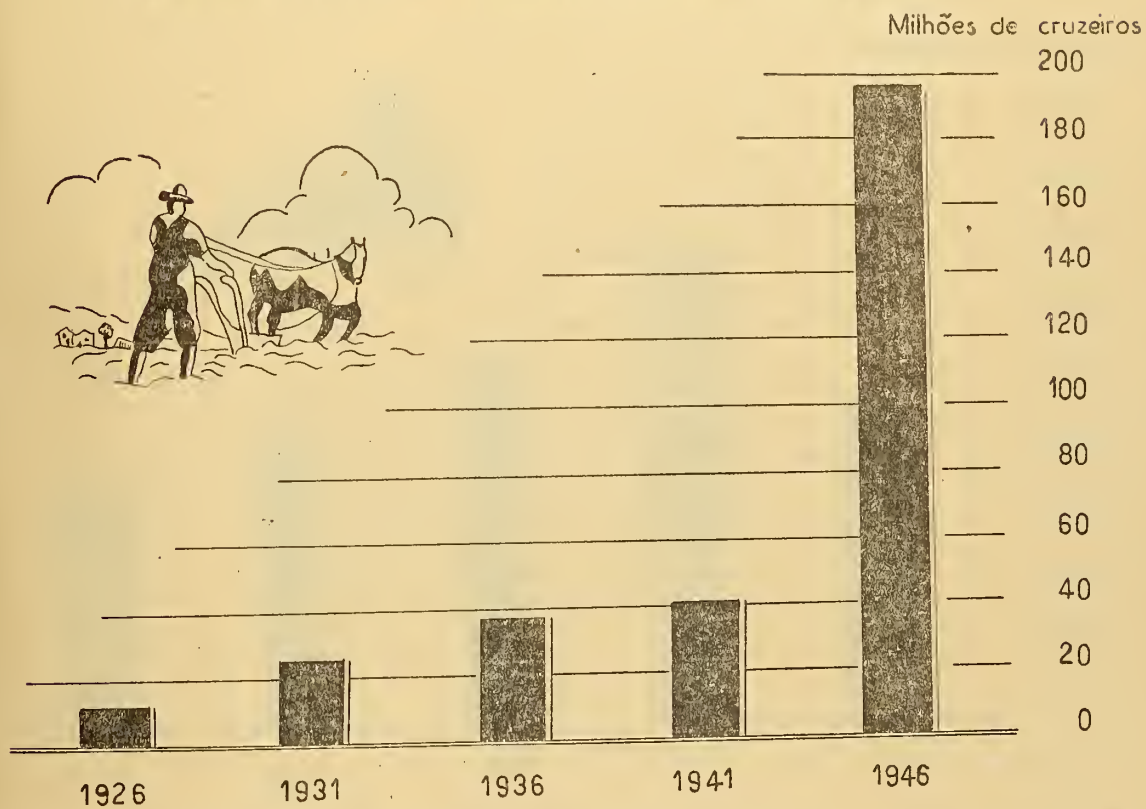
# BENS MÓVEIS

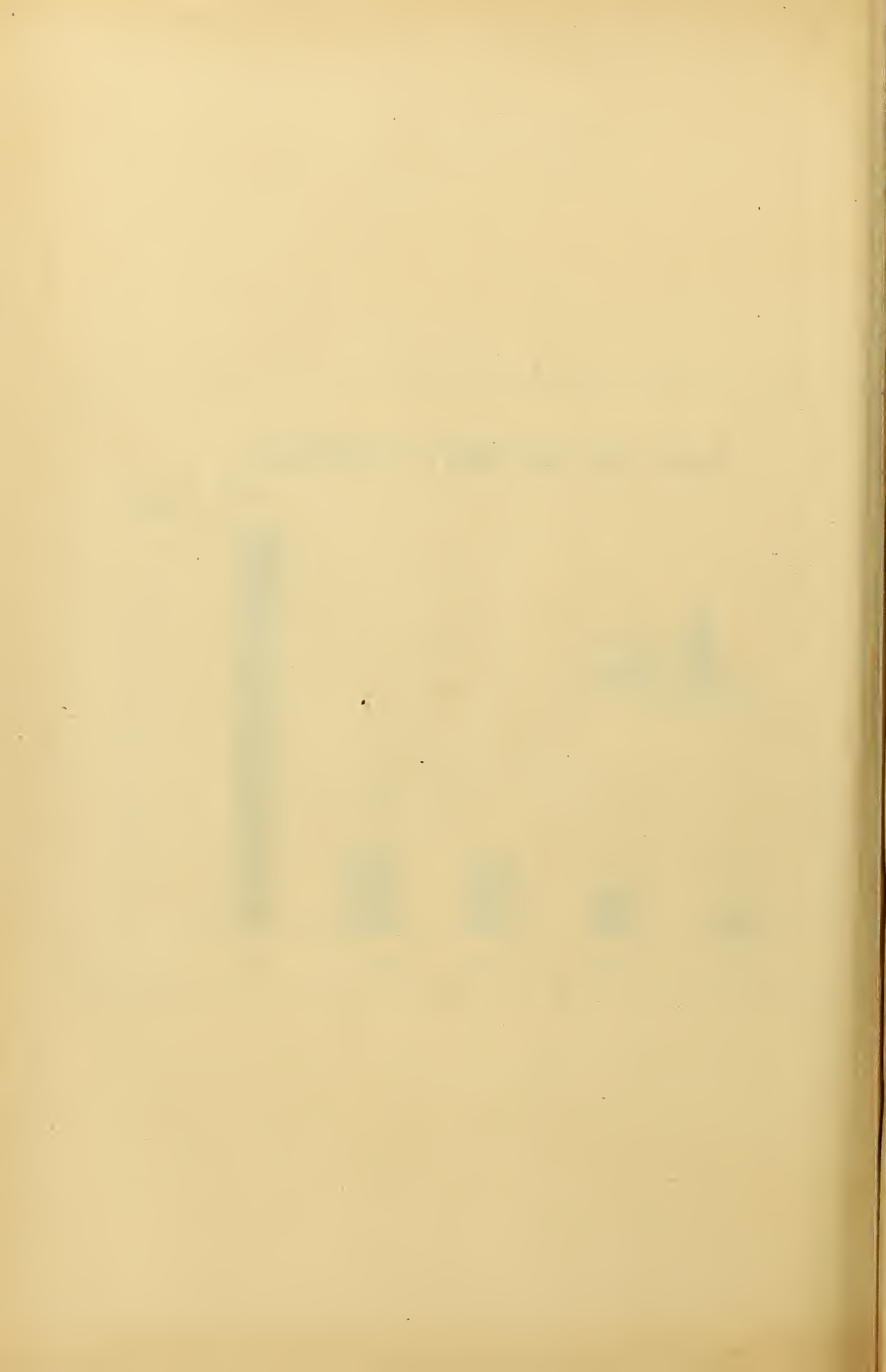
Milhões de cruzeiros





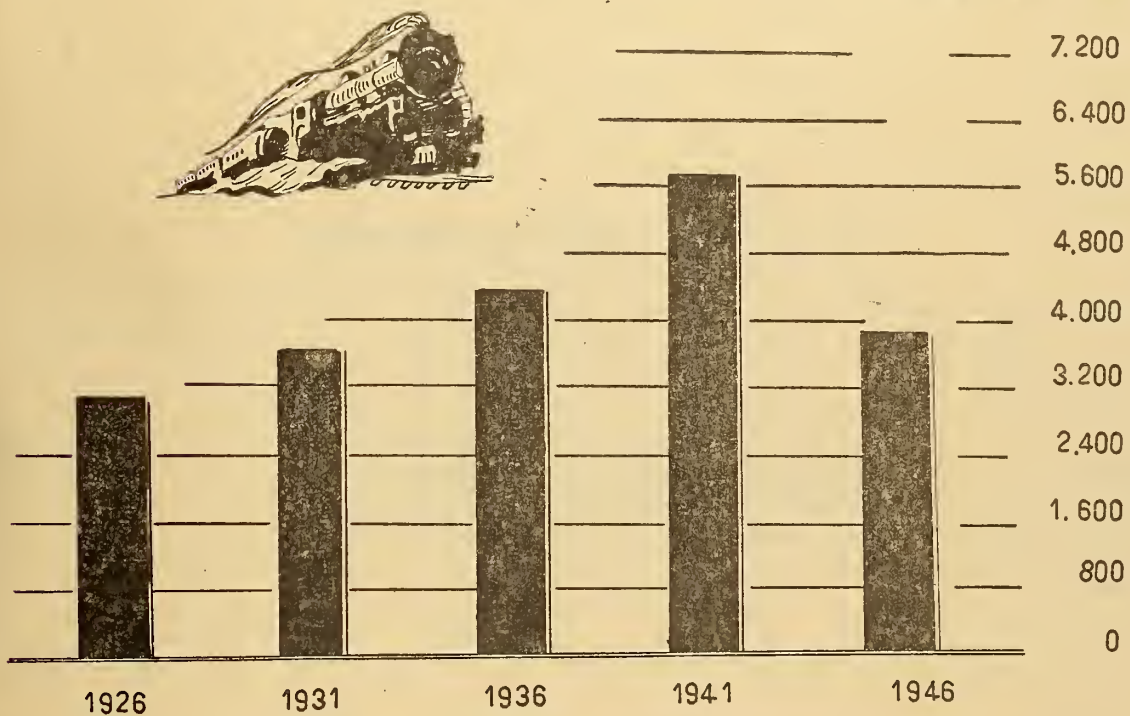
# BENS DE NATUREZA AGRÍCOLA

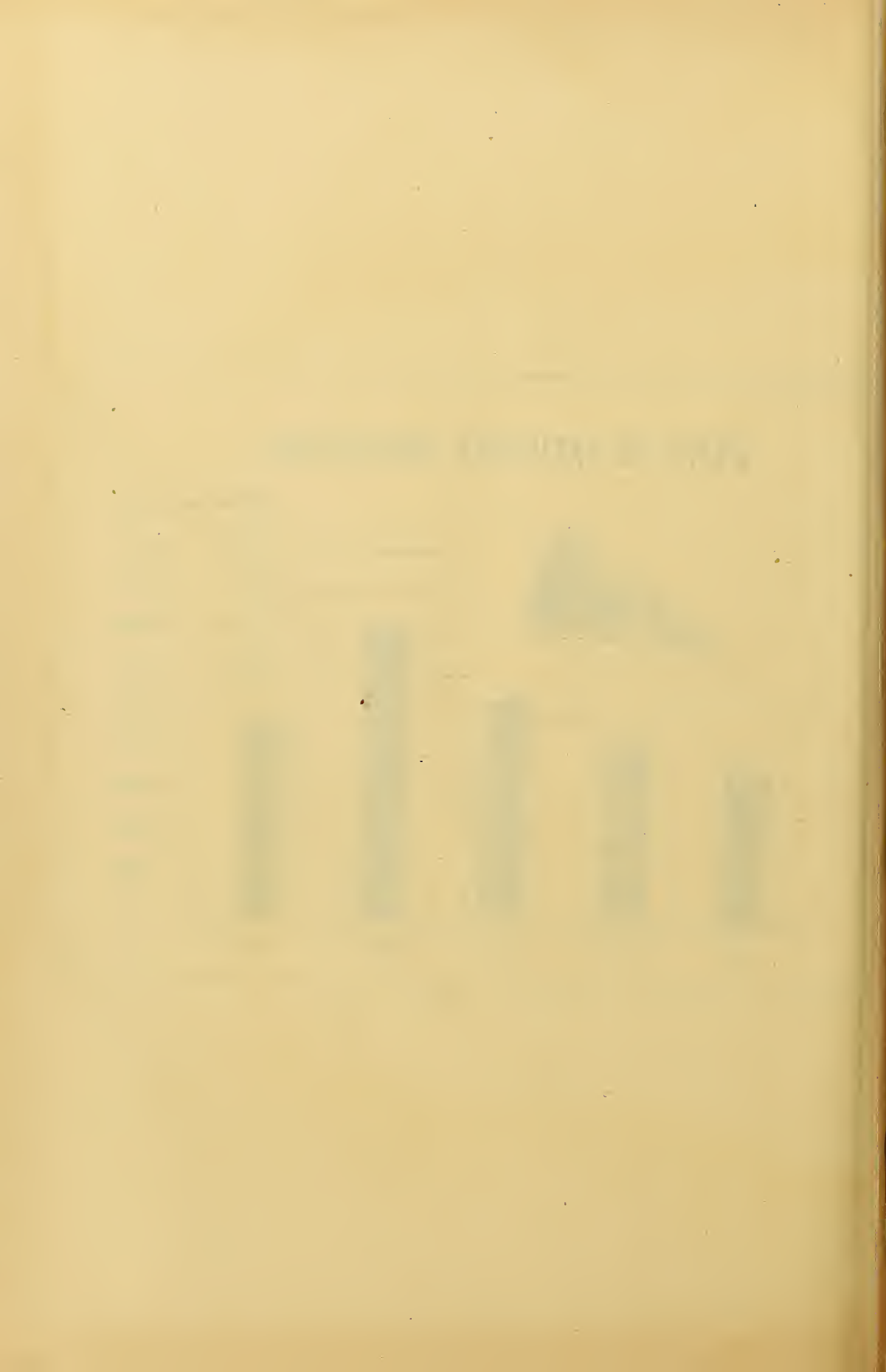




# BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Milhões de cruzeiros





BENS DA UNIÃO

TOTAIS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS.....	97.774.712,10	82.838.178,00	91.343.628,00	91.343.628,00	89.290.501,80	100	85	93	93
MINISTÉRIOS:										
Aeronáutica.....	192.770.295,90	192.822.125,90	220.609.203,50	220.609.203,70	220.609.203,70	100	100	114	114	114
Agricultura.....	231.160.096,30	273.169.414,80	280.476.382,20	305.528.843,50	300.997.190,60	100	118	121	132	130
Educação e Saúde.....	769.268.056,40	775.686.179,80	763.098.925,30	763.098.925,30	763.098.925,30	100	101	99	99	99
Fazenda.....	1.497.431.591,10	1.504.162.257,80	1.504.759.588,70	1.680.764.353,30	1.692.939.550,10	100	100	100	112	113
Guerra.....	685.748.000,40	712.330.091,30	731.976.126,30	732.576.126,30	732.576.126,30	100	104	107	107	107
Justiça e Negócios Interiores.....	416.514.785,60	524.514.559,40	540.407.276,80	570.154.141,50	585.799.441,00	100	126	130	137	141
Marinha.....	575.580.000,00	575.580.000,00	813.205.139,90	463.205.139,90	463.205.139,90	100	100	141	80	80
Relações Exteriores.....	50.040.716,40	50.040.716,40	51.001.077,50	55.609.575,90	56.026.640,30	100	100	102	110	112
Trabalho, Indústria e Comércio.....	52.415.835,10	52.306.914,50	52.627.805,30	52.631.635,60	52.630.562,00	100	100	100	100	100
Viação e Obras Públicas.....	4.778.839.337,70	4.515.131.924,80	4.916.371.836,50	3.385.171.687,80	3.428.712.528,60	100	94	105	71	72
AUTARQUIAS.....	—	—	—	11.246.319.491,00	12.374.310.766,60	—	—	—	100	110
TOTAL.....	9.347.543.427,00	9.258.582.362,70	9.965.876.990,00	19.567.012.661,80	20.760.196.576,20	100	99	107	209	222

BENS DE NATUREZA AUTÁRQUICA

ENTIDADES AUTÁRQUICAS	IMÓVEIS CR\$	MÓVEIS CR\$	TÍTULOS CR\$	DIREITOS E CONCESSÕES CR\$	TOTAL CR\$
De Economia Popular.....	229.844.598,30	73.312.039,00	594.602.468,70	—	897.759.106,00
De Exploração Industrial.....	5.228.028.392,40	2.723.458.938,30	57.520.200,20	—	8.009.007.530,90
De Intervenção Econômica.....	199.809.881,20	180.265.238,80	32.193.793,30	4.765.025,00	417.033.938,30
De Previdência Social.....	1.142.923.974,90	145.507.212,90	1.762.078.997,60	—	3.050.510.185,40
TOTAL.....	6.800.606.846,80	3.122.543.429,00	2.446.395.459,80	4.765.025,00	12.374.310.760,60

BENS CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS.....	55.534,20	55.534,20	55.534,20	55.534,20	55.534,20	100	100	100	100	100
MINISTÉRIOS:										
Agricultura.....	99.304.303,40	101.544.036,00	101.544.505,00	74.440.861,60	74.191.147,00	100	102	102	75	75
Educação e Saúde.....	418.084.419,30	423.837.076,90	422.817.546,70	422.817.546,70	422.817.546,70	100	101	101	101	101
Justiça e Negócios Interiores.....	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	100	100	100	100	100
Fazenda.....	—	—	—	—	1.995.680,90	—	—	—	—	100
TOTAL.....	518.319.256,90	526.311.647,10	525.292.585,90	498.188.942,50	499.934.908,80	100	102	101	96	96

## BENS DA UNIÃO

## BENS IMÓVEIS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	92.400.000,00	77.400.000,00	85.900.000,00	85.900.000,00	85.900.000,00	100	84	93	93	93
MINISTÉRIOS										
Aeronáutica	—	—	220.318.314,60	218.289.754,50	218.289.754,50	—	—	100	99	99
Agricultura	10.542.122,90	13.753.150,40	13.753.150,40	26.594.887,50	26.221.339,90	100	130	130	252	249
Educação e Saúde	46.432.554,80	47.098.020,60	45.925.077,80	45.925.077,80	45.925.077,80	100	101	99	99	99
Fazenda	1.421.386.960,00	1.442.599.542,10	1.438.594.923,80	1.601.781.252,30	1.601.893.852,30	100	101	101	113	113
Guerra	—	—	701.555.273,30	702.155.273,30	702.155.273,30	—	—	100	100	100
Justiça e Negócios Interiores	268.273.274,50	297.340.164,50	349.536.604,50	352.326.604,50	352.326.604,50	100	111	130	131	131
Marinha	—	—	463.205.139,90	463.205.139,90	463.205.139,90	—	—	100	100	100
Relações Exteriores	42.526.300,00	42.526.300,00	44.056.440,00	46.380.062,00	46.792.562,00	100	100	104	109	110
Trabalho, Indústria e Comércio	44.613.642,40	44.494.022,40	44.784.701,40	44.784.701,40	44.784.701,40	100	100	100	100	100
Viação e Obras Públicas	36.247.843,90	30.673.972,40	30.673.972,40	30.673.972,40	30.673.972,40	100	85	85	85	85
TOTAL	1.962.422.698,50	1.995.885.172,40	3.438.303.598,10	3.618.016.725,60	3.618.168.278,00	100	102	175	184	184

## BENS MÓVEIS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	5.319.177,90	5.382.643,80	5.388.093,80	5.388.093,80	3.334.967,60	100	101	101	101	63
MINISTÉRIOS										
Aeronáutica	—	—	290.888,90	2.319.449,20	2.319.449,20	—	—	100	797	797
Agricultura	9.751.273,50	5.766.115,40	6.432.737,20	11.994.694,20	9.645.562,00	100	59	66	123	99
Educação e Saúde	8.471.135,60	8.471.435,60	6.965.829,10	6.965.829,10	6.965.829,10	100	100	82	82	82
Fazenda	20.800.148,80	20.007.850,60	20.220.564,10	26.017.172,00	27.799.712,60	100	96	97	125	130
Guerra	—	—	30.420.853,00	30.420.853,00	30.420.853,00	—	—	100	100	102
Justiça e Negócios Interiores	44.594.003,10	45.195.366,20	54.467.606,40	55.161.911,70	69.845.340,40	100	101	122	124	157
Marinha	—	—	350.000.000,00	—	—	—	—	100	—	—
Relações Exteriores	7.514.416,40	7.514.416,40	6.944.637,50	9.229.513,90	9.234.073,30	100	100	92	123	123
Trabalho, Indústria e Comércio	7.802.192,70	7.812.892,10	7.843.103,90	7.846.934,20	7.845.860,60	100	100	101	101	101
Viação e Obras Públicas	1.334.426,90	3.126.529,90	3.126.529,90	3.126.529,90	3.126.529,90	100	234	234	234	234
TOTAL	105.586.774,90	103.276.950,00	492.100.843,80	158.470.981,00	170.538.182,70	100	98	466	150	162

## BENS DE NATUREZA AGRÍCOLA

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
MINISTÉRIOS										
Agricultura	111.400.396,50	151.944.113,00	158.583.989,60	192.336.400,20	190.777.141,70	100	136	142	173	171
Justiça e Negócios Interiores	3.252.907,10	4.808.538,10	4.808.538,10	4.808.538,10	4.808.538,10	100	148	148	148	148
Trabalho, Indústria e Comércio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viação e Obras Públicas	1.821.533,30	1.821.533,30	1.821.533,30	1.821.533,30	1.821.533,30	100	100	100	100	100
TOTAL	116.474.836,90	158.574.184,40	165.214.061,00	198.966.471,60	197.407.213,10	100	136	142	171	169

## BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
MINISTÉRIOS:										
Agricultura	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100	100	100	100	100
Educação e Saúde	296.279.946,70	296.279.946,70	287.390.471,70	287.390.471,70	287.390.471,70	100	100	97	97	97
Fazenda	55.244.482,30	41.554.865,10	45.944.100,80	52.965.929,00	61.250.304,30	100	75	83	96	111
Justiça e Negócios Interiores	46.751.169,00	121.439.911,20	130.719.527,80	156.982.087,20	157.943.958,00	100	260	280	336	338
Viação e Obras Públicas	4.739.435.533,60	4.479.509.889,20	4.880.749.800,90	3.349.549.652,20	3.393.090.493,00	100	95	103	71	72
TOTAL	5.137.873.131,60	4.938.946.612,20	5.344.965.901,20	3.847.050.140,10	3.899.837.227,00	100	96	104	75	76



Bens de Natureza Industrial  
ESTRADAS DE FERRO

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Bahia Minas.....	95.446.036,40	97.456.690,30	98.493.451,10	102.655.701,70	106.821.838,40	100	102	103	108	102
Bragança.....	21.011.300,90	21.011.300,90	23.129.921,60	23.129.921,60	23.129.921,60	100	100	110	110	110
Central do Rio Grande do Norte	48.993.796,60	50.412.639,50	51.108.962,40	52.214.772,50	51.606.658,40	100	103	104	107	105
Goiás.....	62.875.903,70	64.950.957,90	71.454.526,30	84.576.021,50	89.343.310,30	100	103	114	135	142
Great Western of Brasil Railway (1).....	188.269.360,60	188.269.360,60	188.269.360,60	188.269.360,60	188.269.360,60	100	100	100	100	100
Madeira-Mamoé.....	79.965.065,80	79.965.065,80	79.965.065,80	79.965.065,80	79.965.065,80	100	100	100	100	100
Maricá (2).....	32.806.878,40	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Réde Mineira de Viação (3).....	442.796.663,00	442.796.663,00	442.796.663,00	442.796.663,00	442.796.663,00	100	100	100	100	100
Réde Viação Cearense.....	159.746.290,70	162.710.490,20	169.384.707,30	171.812.878,40	174.352.600,50	100	102	106	108	109
Réde de Viação Paraná-Santa Catarina (4).....	—	—	159.589.253,30	—	—	—	—	100	—	—
São Luiz a Terezina.....	90.520.628,10	87.651.733,60	87.651.733,60	95.784.032,40	95.784.032,40	100	97	97	106	106
Tocantins(5).....	4.313.593,00	4.313.593,00	4.313.629,50	—	—	100	100	100	—	—
Viação Férrea do Rio Grande do Sul(6).....	708.810.283,60	708.810.283,60	708.810.283,60	708.810.283,60	708.810.283,60	100	100	100	100	100
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	278.331.810,70	201.922.666,40	248.319.021,60	281.347.627,00	303.850.050,10	100	73	89	101	109
TOTAL.....	2.213.887.611,50	2.110.271.444,80	2.333.286.579,70	2.231.362.328,10	2.264.729.784,70	100	95	105	101	102

OBSERVAÇÕES: (1) Sob a direção de arrendatários.

(2) Incorporada à Estrada de Ferro Central do Brasil Decres-lei n.º 5 784, de 30-8-1943.

(3) Arrendada ao Estado de Minas Gerais

(4) Transformada em autarquia — Decreto-lei n.º 4 746, de 25-9-1942.

(5) Transferida para a administração da Fundação Brasil Central — Decreto-lei n.º 7 173, de 19-12-1944.

(6) Arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul — Decreto n.º 15 438, de 10-4-1922.

DEMONSTRAÇÃO DOS EXISTENTES NA DIRETORIA GERAL E NAS DIRETORIAS REGIONAIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS, ETC.

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DIRETORIAS REGIONAIS:</b>										
Amazonas e Acre.....	937.422,00	973.422,00	2.138.666,70	754.834,50	913.179,50	100	100	225	84	97
Pará.....	1.385.741,50	1.141.514,00	829.958,80	886.296,60	2.076.953,00	100	82	60	64	150
Maranhão.....	816.000,80	816.000,80	816.000,80	816.000,80	816.000,80	100	100	100	100	100
Piauí.....	495.088,70	584.916,00	876.972,30	1.270.060,30	1.350.512,40	100	118	177	257	273
Ceará.....	1.555.180,10	1.696.501,40	1.710.730,40	1.797.923,60	2.033.212,30	100	109	110	116	131
Rio Grande do Norte.....	423.391,80	423.391,80	425.441,80	423.441,80	560.769,10	100	100	100	100	133
Paraíba.....	456.291,90	520.044,00	520.044,00	524.515,50	524.515,50	100	114	114	115	115
Pernambuco.....	1.969.476,10	2.249.676,40	2.754.545,40	2.830.685,10	3.843.373,60	100	114	140	144	195
Alagoas.....	400.415,80	400.415,80	400.415,80	400.415,80	400.415,80	100	100	100	100	100
Sergipe.....	661.174,00	989.485,20	861.173,30	861.173,30	861.173,30	100	150	130	130	130
Bahia.....	1.210.224,60	1.849.379,80	2.069.135,80	2.711.126,40	2.778.788,70	100	153	171	224	230
Espírito Santo.....	609.109,60	738.417,30	860.074,20	1.066.550,50	991.602,00	100	121	141	175	163
Rio de Janeiro.....	1.306.036,50	1.612.736,30	1.612.736,30	1.612.736,30	1.612.736,30	100	124	124	124	124
Distrito Federal.....	1.768.827,30	1.768.827,30	1.347.516,90	1.347.516,90	1.347.516,90	100	100	76	76	76
São Paulo.....	3.609.591,10	3.609.591,10	5.071.468,50	7.361.299,90	7.823.662,50	100	100	140	204	217
Rebeldão Preto.....	476.607,00	464.931,10	721.313,50	978.163,20	1.180.646,90	100	97	151	205	248
Botucatu.....	749.907,80	1.017.575,10	1.444.782,70	1.574.373,50	2.279.670,60	100	136	195	210	304
Paraná.....	332.903,10	332.903,10	332.903,10	332.903,10	332.903,10	100	100	100	100	100
Santa Catarina.....	1.535.292,30	713.548,40	822.618,10	1.721.143,50	1.910.926,90	100	47	54	122	124
Pôrto Alegre.....	924.016,30	924.016,30	924.016,30	924.016,30	924.016,30	100	100	100	100	100
Santa Maria da Boa do Monte	392.147,00	392.147,00	392.147,00	1.094.270,30	1.129.572,80	100	100	100	279	288
Belo Horizonte.....	785.659,10	785.659,10	1.415.587,40	1.540.500,20	1.601.550,20	100	100	180	196	204
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	921.060,20	442.551,00	632.866,20	834.399,90	1.233.445,50	100	48	69	96	134
Campanha.....	364.452,90	504.586,70	542.501,40	895.780,90	883.973,20	100	139	149	246	243
Diamantina.....	152.657,40	152.457,40	150.957,40	149.957,40	149.457,40	100	99	99	98	97
Goiás.....	206.928,40	206.928,40	654.148,80	654.148,80	654.148,80	100	100	316	316	609
Cuiabá.....	486.367,20	607.961,10	677.398,80	805.767,40	1.127.789,40	100	125	139	166	232
Campo Grande.....	361.460,00	361.460,00	715.408,80	867.277,20	747.716,20	100	100	198	240	207
DIRETORIA GERAL.....	30.201.546,30	39.184.066,40	40.570.673,50	38.222.424,20	35.200.934,20	100	130	134	127	117
TOTAL.....	55.495.276,80	65.429.110,30	72.290.204,00	75.339.703,20	77.897.035,70	100	118	130	136	104

## INSTALAÇÕES DE ESTAÇÕES, OFICINAS E USINAS

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — C\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DIRETORIAS REGIONAIS</b>										
Amazonas e Acre.....	1.743.502,20	1.743.502,20	2.308.820,20	2.819.342,10	3.414.212,10	100	100	132	162	196
Pará.....	1.481.951,60	1.484.118,90	1.578.833,10	1.334.689,60	4.830.982,80	100	100	107	90	326
Maranhão.....	81.946,50	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Piauí.....	805.519,00	812.144,70	828.544,70	899.743,39	906.179,20	100	101	103	112	112
Ceará.....	1.573.420,00	1.573.420,00	1.573.420,00	1.573.420,00	1.573.420,00	100	100	100	100	100
Rio Grande do Norte.....	177.428,30	177.428,30	177.428,30	177.428,30	177.428,30	100	100	100	100	100
Paraíba.....	221.678,10	221.678,10	221.678,10	221.678,10	221.678,10	100	100	100	100	100
Pernambuco.....	1.016.089,50	1.016.089,50	1.016.089,50	1.016.089,50	1.016.089,50	100	100	100	100	100
Alagoas.....	137.882,00	137.882,00	137.882,00	137.882,00	137.882,00	100	100	100	100	100
Sergipe.....	169.261,20	170.326,20	184.919,90	184.919,90	184.919,90	100	101	109	109	109
Bahia.....	922.032,90	1.167.535,50	1.366.470,55	1.884.642,50	1.957.923,00	100	127	148	204	212
Espírito Santo.....	695.574,80	695.574,80	695.574,80	695.574,80	695.574,80	100	100	100	100	100
Rio de Janeiro.....	421.490,40	522.500,00	522.500,00	522.500,00	522.500,00	100	124	124	124	124
São Paulo.....	715.292,00	715.292,00	3.342.521,00	5.402.896,30	5.978.726,50	100	100	468	756	836
Ribeirão Preto.....	88.389,70	91.672,00	167.687,90	190.025,50	229.750,70	100	105	191	216	261
Botucatu.....	156.056,60	184.060,80	184.533,60	292.870,20	433.483,40	100	118	119	188	278
Paraná.....	325.220,90	325.220,90	325.220,90	325.220,90	325.220,90	100	100	100	100	100
Santa Catarina.....	1.441.034,80	1.498.041,80	1.498.041,80	1.408.041,80	1.475.955,80	109	98	98	102	102
Pôrto Alegre.....	340.329,10	340.329,10	340.329,10	340.329,10	340.329,10	100	100	100	100	100
Santa Maria da Boca do Monte.....	229.651,00	229.651,00	229.651,00	345.422,30	369.626,50	100	100	100	150	161
Belo Horizonte.....	—	—	1.640.800,09	1.640.800,00	1.640.800,00	—	—	100	100	100
Uheraba.....	217.180,50	291.995,80	322.937,70	378.360,20	473.246,10	100	135	149	174	218
Campagna.....	128.672,70	158.022,00	168.863,00	257.333,60	279.350,70	100	122	131	199	216
Diamantina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goias.....	101.352,90	101.352,90	266.607,00	266.607,00	322.107,00	100	100	264	264	319
Cuiabá.....	113.161,60	113.161,60	113.161,60	113.161,60	113.161,60	100	100	100	100	100
Campo Grande.....	254.118,40	254.118,40	333.198,50	333.198,50	333.198,50	100	100	131	131	131
DIRETORIA GERAL.....	1.094.728,50	1.364.109,20	1.465.606,20	1.541.355,20	1.541.355,20	100	125	134	141	141
TOTAL.....	14.652.965,20	15.299.227,70	20.921.370,40	24.371.356,30	29.495.101,70	100	104	143	166	201

## PRÓPRIOS NACIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — C\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DIRETORIAS REGIONAIS</b>										
Amazonas e Acre.....	1.013.950,00	1.013.950,00	1.346.310,40	1.917.558,40	1.917.558,40	100	100	133	189	189
Pará.....	520.796,00	524.796,00	705.256,10	4.319.076,40	4.700.794,40	100	101	135	829	902
Maranhão.....	22.730,00	769.430,00	769.430,00	769.430,00	769.430,00	100	3.343	3.343	3.343	3.343
Piauí.....	1.039.679,40	1.050.379,40	1.055.179,40	1.058.179,40	1.058.179,40	100	101	101	102	102
Ceará.....	2.779.589,00	3.627.434,30	3.627.434,30	3.948.434,30	3.948.434,30	100	130	130	142	142
Rio Grande do Norte.....	1.131.000,00	1.131.000,00	1.131.000,00	1.131.000,00	1.131.000,00	100	100	100	100	100
Paraíba.....	3.916.618,30	3.916.618,30	3.916.618,30	3.916.618,30	3.916.618,30	100	100	100	100	100
Pernambuco.....	2.172.581,80	2.193.349,20	2.193.349,20	2.193.349,20	2.193.349,20	100	101	101	101	101
Alagoas.....	763.304,80	939.339,39	939.339,39	939.339,39	1.051.384,70	109	123	123	123	138
Sergipe.....	541.538,90	578.400,00	652.058,00	652.058,00	652.058,00	100	107	120	120	120
Bahia.....	3.909.135,20	4.279.455,30	4.279.455,30	4.723.455,30	4.723.455,30	100	109	109	121	121
Espírito Santo.....	1.017.500,00	1.017.500,00	1.017.500,00	1.017.500,00	1.017.500,00	100	100	100	100	100
Rio de Janeiro.....	4.937.905,50	5.285.854,10	5.285.854,10	5.285.854,10	5.285.854,10	100	107	107	107	107
São Paulo.....	8.564.249,40	8.564.249,40	9.084.192,20	9.084.192,20	9.084.192,20	100	100	106	106	106
Ribeirão Preto.....	1.631.656,80	1.675.475,20	2.055.475,20	2.055.475,20	2.539.905,20	100	103	126	126	156
Botucatu.....	519.393,20	527.393,20	609.178,20	745.393,20	975.393,20	100	102	117	144	188
Paraná.....	2.751.930,80	2.751.939,80	2.751.939,80	3.339.855,80	3.354.855,80	100	100	100	121	122
Santa Catarina.....	1.670.041,90	1.737.755,90	2.287.627,00	2.219.913,00	2.219.913,00	100	104	137	133	133
Pôrto Alegre.....	6.116.499,90	6.681.736,20	6.681.736,20	6.681.736,20	6.721.736,20	100	109	109	109	110
Santa Maria da Boca do Monte.....	536.148,30	725.148,30	725.148,30	725.148,30	725.148,30	100	135	135	135	135
Belo Horizonte.....	—	—	5.668.146,30	5.668.146,30	5.668.146,30	—	—	100	100	100
Juiz de Fora.....	551.184,10	551.184,10	551.184,10	1.494.014,30	1.494.014,30	100	100	100	116	271
Uheraba.....	—	80.700,00	80.700,00	80.700,00	80.700,00	—	—	100	100	100
Campagna.....	1.088.757,80	1.097.257,80	1.097.257,80	1.097.257,80	1.097.257,80	100	101	101	101	101
Diamantina.....	—	20.000,00	34.000,00	34.000,00	87.500,00	—	—	100	170	440
Goias.....	27.700,00	27.700,00	598.075,20	1.360.000,00	1.360.000,00	100	100	2.136	4.857	4.857
Cuiabá.....	600.850,80	962.971,40	962.971,40	972.971,40	984.971,40	100	160	160	162	164
Campo Grande.....	794.734,40	1.075.400,40	1.055.400,40	1.055.400,40	1.055.400,40	100	135	133	133	133
DIRETORIA GERAL.....	8.671.566,30	8.671.566,30	8.671.566,30	8.671.566,30	8.671.566,30	100	100	100	100	100
TOTAL.....	57.291.051,40	61.477.983,90	69.833.383,80	76.392.792,90	78.488.316,50	100	107	122	133	137

REDES TELEGRAFICAS, TELEFÔNICAS E CABOS

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DIRETORIAS REGIONAIS:</b>										
Amazonas e Acre.....	8.452.045,50	8.452.045,50	8.452.045,50	8.452.045,50	8.452.045,50	100	100	100	100	100
Pará.....	510.492,90	512.804,00	543.410,20	543.410,20	543.410,20	100	101	106	106	106
Maranhão.....	2.899.284,30	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Piauí.....	1.852.571,50	1.852.571,50	1.852.571,50	1.852.571,50	1.852.571,50	100	100	100	100	100
Ceará.....	5.578.862,10	5.578.862,10	5.578.862,10	5.578.862,10	5.578.862,10	100	100	100	100	100
Rio Grande do Norte.....	1.180.014,10	1.180.014,10	1.180.014,10	1.180.014,10	1.180.014,10	100	100	100	100	100
Paraíba.....	1.387.527,90	1.387.527,90	1.387.527,90	1.387.527,90	1.387.527,90	100	100	100	100	100
Pernambuco.....	2.124.701,00	2.151.470,00	2.151.470,00	2.151.470,00	2.151.470,00	100	101	101	101	101
Alagoas.....	808.974,90	808.974,90	808.974,90	808.974,90	808.974,90	100	100	100	100	100
Sergipe.....	1.678.939,00	1.718.326,30	1.718.326,30	1.718.326,30	1.718.326,30	100	102	102	102	102
Bahia.....	9.299.481,00	9.444.545,20	9.444.545,20	9.444.545,20	9.444.545,20	100	102	102	102	102
Espírito Santo.....	1.792.012,40	1.792.012,40	1.792.012,40	1.792.012,40	1.792.012,40	100	100	100	100	100
Rio de Janeiro.....	9.125.300,00	9.125.306,00	9.125.306,00	9.125.306,00	9.125.306,00	100	100	100	100	100
Distrito Federal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....	1.047.293,60	1.047.293,60	7.256.107,20	7.290.149,60	7.292.709,20	100	100	693	696	697
Ribeirão Preto.....	403.428,70	415.239,30	415.239,30	415.239,30	692.859,70	100	103	103	103	172
Botucatu.....	7.487,70	7.487,70	7.487,70	7.487,70	11.107,30	100	100	100	100	157
Paraná.....	2.807.931,50	2.807.931,50	2.807.931,50	2.807.931,50	2.807.931,50	100	100	100	100	100
Santa Catarina.....	2.680.888,40	2.750.634,60	2.802.133,30	2.812.733,30	2.812.733,30	100	103	105	105	105
Pôrto Alegre.....	2.581.427,10	2.581.427,10	2.581.427,10	2.581.427,10	2.581.427,10	100	100	100	100	100
Santa Maria da Bôca do Monte.....	2.111.470,90	2.111.470,90	2.111.470,90	4.471.384,30	4.471.384,30	100	100	100	212	212
Belo Horizonte.....	8.160.446,30	8.160.446,30	876.500,00	876.500,00	876.500,00	100	100	11	11	11
Juiz de Fôra.....	2.292.241,50	2.292.241,50	2.292.241,50	2.292.241,50	2.292.241,50	100	100	100	100	100
Uberaba.....	116.605,60	1.086.116,00	1.083.229,00	1.083.229,00	1.083.229,00	100	928	928	928	928
Campanha.....	502.945,70	614.933,10	768.829,00	1.137.368,90	1.160.152,00	100	122	153	226	231
Diamantina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goias.....	1.559.403,00	1.559.403,00	2.724.531,00	2.724.531,00	2.724.531,00	100	100	175	175	175
Cuiabá.....	3.487.429,00	3.487.429,00	3.487.429,00	3.487.429,00	3.487.429,00	100	100	100	100	100
Campo Grande.....	2.667.128,30	2.667.128,30	3.078.472,60	3.078.472,60	3.078.472,60	100	100	115	115	115
<b>DIRETORIA GERAL.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>77.116.340,50</b>	<b>75.593.641,80</b>	<b>76.330.982,20</b>	<b>79.101.190,90</b>	<b>79.408.073,60</b>	<b>100</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>103</b>	<b>103</b>

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DIRETORIAS REGIONAIS</b>										
Amazonas e Acre.....	12.146.919,70	12.146.919,70	14.245.842,80	13.973.780,50	14.096.965,30	100	100	117	115	121
Pará.....	3.898.982,00	3.663.232,50	3.657.458,20	7.083.472,80	12.152.140,40	100	94	94	182	312
Maranhão.....	3.819.961,60	1.585.430,80	1.585.430,80	1.585.430,80	1.585.430,80	100	41	41	41	41
Piauí.....	4.192.858,60	4.300.011,60	4.613.267,90	5.080.554,50	5.167.442,50	100	103	110	121	123
Ceará.....	11.487.051,20	12.476.217,80	12.490.446,80	12.898.640,00	13.133.928,70	100	109	109	112	114
Rio Grande do Norte.....	2.911.834,20	2.911.834,20	2.911.884,20	2.911.884,20	3.049.211,50	100	100	100	100	105
Paraíba.....	5.982.116,20	6.045.868,30	6.045.868,30	6.050.339,80	6.050.339,80	100	101	101	101	101
Pernambuco.....	7.282.848,40	7.610.585,10	8.115.454,10	8.191.593,80	9.206.282,30	100	105	111	112	126
Alagoas.....	2.110.577,30	2.286.612,00	2.286.612,00	2.286.612,00	2.398.057,40	100	108	108	108	114
Sergipe.....	3.050.513,10	3.456.537,70	3.416.477,50	3.416.477,50	3.416.477,50	100	113	112	112	112
Bahia.....	15.340.874,30	16.740.915,80	17.159.606,80	18.763.769,40	18.905.012,20	100	109	112	122	123
Espírito Santo.....	4.114.196,80	4.243.504,50	4.365.161,40	4.571.637,70	4.496.689,20	100	103	106	111	109
Rio de Janeiro.....	15.790.738,40	16.546.396,40	16.546.396,40	16.546.396,40	16.546.396,40	100	105	105	105	105
Distrito Federal.....	1.768.827,30	1.768.827,30	1.347.516,90	1.347.516,90	1.347.516,90	100	100	70	76	76
São Paulo.....	13.936.426,10	13.936.426,10	24.754.288,90	29.138.448,00	30.179.290,40	100	100	178	209	217
Ribeirão Preto.....	2.600.082,20	2.647.317,60	3.353.715,90	3.638.903,20	4.643.162,50	100	102	129	140	179
Botucatu.....	1.432.845,30	1.736.516,80	2.246.032,20	2.246.032,20	3.699.654,50	100	121	157	183	258
Paraná.....	6.211.995,30	6.217.995,30	6.217.995,30	6.217.995,30	6.805.911,30	100	100	100	109	110
Santa Catarina.....	7.327.257,40	6.609.980,70	7.320.420,20	8.229.745,60	8.419.529,00	100	90	100	112	115
Pôrto Alegre.....	9.962.272,40	10.527.508,70	10.527.508,70	10.527.508,70	10.567.508,70	100	106	106	106	106
Santa Maria da Bôca do Monte.....	3.269.417,20	3.458.417,20	3.458.417,20	6.636.225,20	6.695.731,90	100	100	107	109	109
Belo Horizonte.....	8.946.105,40	8.946.105,40	9.601.033,70	9.725.946,50	9.786.996,50	100	100	107	109	109
Juiz de Fôra.....	2.843.425,00	2.843.425,00	2.843.425,00	2.931.425,60	3.786.255,80	100	100	100	103	133
Uberaba.....	1.254.846,30	1.901.312,80	2.122.619,90	2.426.689,10	2.870.120,00	100	151	169	193	229
Campanha.....	2.084.829,10	2.374.799,60	2.577.451,20	3.387.741,20	3.420.733,70	100	114	124	162	164
Diamantina.....	152.957,40	172.457,40	184.957,40	183.957,40	236.957,40	100	112	121	120	155
Goias.....	1.895.384,30	1.895.384,30	4.243.363,00	5.005.286,80	5.665.659,50	100	100	224	264	299
Cuiabá.....	4.687.808,60	5.171.523,10	5.240.960,80	5.379.329,40	5.713.351,40	100	110	112	115	122
Campo Grande.....	4.077.441,10	4.358.107,10	5.182.480,30	5.334.348,70	5.214.787,70	100	107	127	131	128
<b>DIRETORIA GERAL.....</b>	<b>39.967.841,10</b>	<b>49.219.741,90</b>	<b>50.707.846,00</b>	<b>48.435.345,70</b>	<b>45.413.855,70</b>	<b>100</b>	<b>123</b>	<b>127</b>	<b>121</b>	<b>114</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>204.555.633,90</b>	<b>217.799.963,70</b>	<b>239.375.940,40</b>	<b>255.115.043,30</b>	<b>265.288.527,50</b>	<b>100</b>	<b>106</b>	<b>117</b>	<b>125</b>	<b>130</b>

## VALORES PERTENCENTES A UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Ações do Branco do Brasil S. A. . . . .	51.830.400,00	51.830.400,00	51.830.400,00	51.830.400,00	51.830.400,00	100	100	100	100	100
Ações do Banco de Crédito da Borracha S. A. . . . .	—	—	89.874.000,00	89.874.000,00	89.874.000,00	—	—	100	100	100
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional. . . . .	130.898.240,00	163.622.800,00	163.606.800,00	600.568.400,00	600.568.400,00	100	125	125	459	459
Partes Beneficiárias da Companhia Siderúrgica Nacional S. A. . . . .	—	—	—	—	820.000.000,00	—	—	—	—	100
Ações da Companhia Vale do Rio Dóce S. A. . . . .	8.000.000,00	104.000.000,00	120.000.000,00	203.660.000,00	203.660.000,00	100	1.300	1.500	2.546	2.546
Debentures da Companhia Vale Do Rio Dóce S. A. . . . .	—	—	—	—	4.864.530,50	—	—	—	—	100
Algodão em estoque. . . . .	—	60.630,70	48.592.741,00	48.509.409,80	48.509.409,80	—	100	79.661	79.523	79.523
Apólices do Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos. . . . .	161.532.900,00	161.532.900,00	161.541.900,00	168.031.700,00	182.546.800,00	100	100	100	104	113
Algodão em custódia no Banco do Brasil. . . . .	—	47.781.164,00	6.390.596,10	1.173.645.072,50	1.278.099.850,80	—	100	13	2.456	2.675
Material em estoque. . . . .	1.447.784,30	1.323.838,90	1.609.702,50	3.350.403,50	3.820.148,30	100	91	111	231	289
Em espécie nas tesourarias. . . . .	56.462.048,00	68.951.567,00	556.205.011,60	481.809.739,70	305.671.986,00	100	122	985	853	443
Ouro em depósito. . . . .	2.243.896.051,30	5.103.292.120,00	6.628.233.779,30	7.115.095.780,80	7.096.389.907,80	100	227	295	317	139
Oficina de ligas monetárias. . . . .	—	866.203,10	3.277.689,90	—	—	—	100	379	—	—
Títulos e outros objetos. . . . .	363.574.204,00	234.737.829,50	206.952.840,20	292.612.349,40	273.993.295,40	100	64	57	80	75
Banco do Brasil c/Gêneros em Depósito. . . . .	—	—	—	—	56.320.356,00	—	—	—	—	100
TOTAL. . . . .	3.018.013.887,60	5.937.999.453,20	8.638.115.460,60	10.228.987.255,70	11.016.149.084,60	100	197	266	339	365



## VALORES EXISTENTES NAS TESOURARIAS

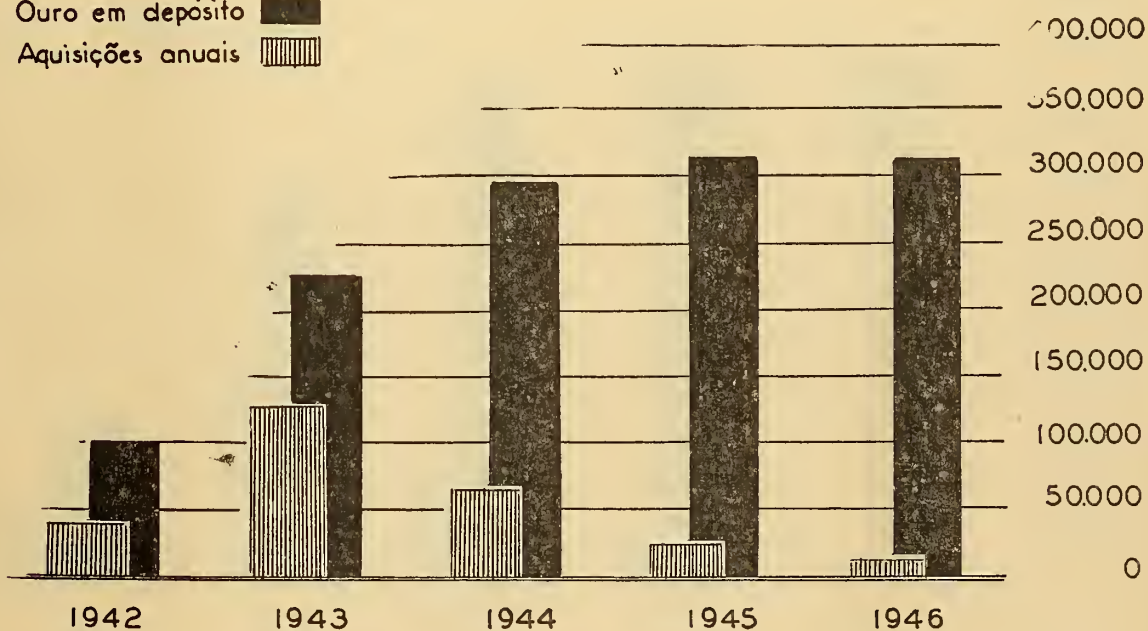
REPARTIÇÕES	IMPORTÂNCIA
Delegacia Fiscal no Amazonas. . . . .	159.926,00
Delegacia Fiscal em Alagoas. . . . .	388.533,00
Delegacia Fiscal no Espírito Santo. . . . .	962.258,70
Delegacia Fiscal em Goiás. . . . .	1.214.400,00
Delegacia Fiscal em Mato Grosso. . . . .	1.407.500,10
Delegacia Fiscal do Tesouro Brasileiro em New York. . . . .	239.435.509,50
Casa da Moeda. . . . .	46.796.900,00
Caixa de Amortização. . . . .	5.053.863,00
Departamento Federal de Compras. . . . .	8.035.424,80
Corpo de Bombeiros. . . . .	2.217.670,90
	305.671.986,00

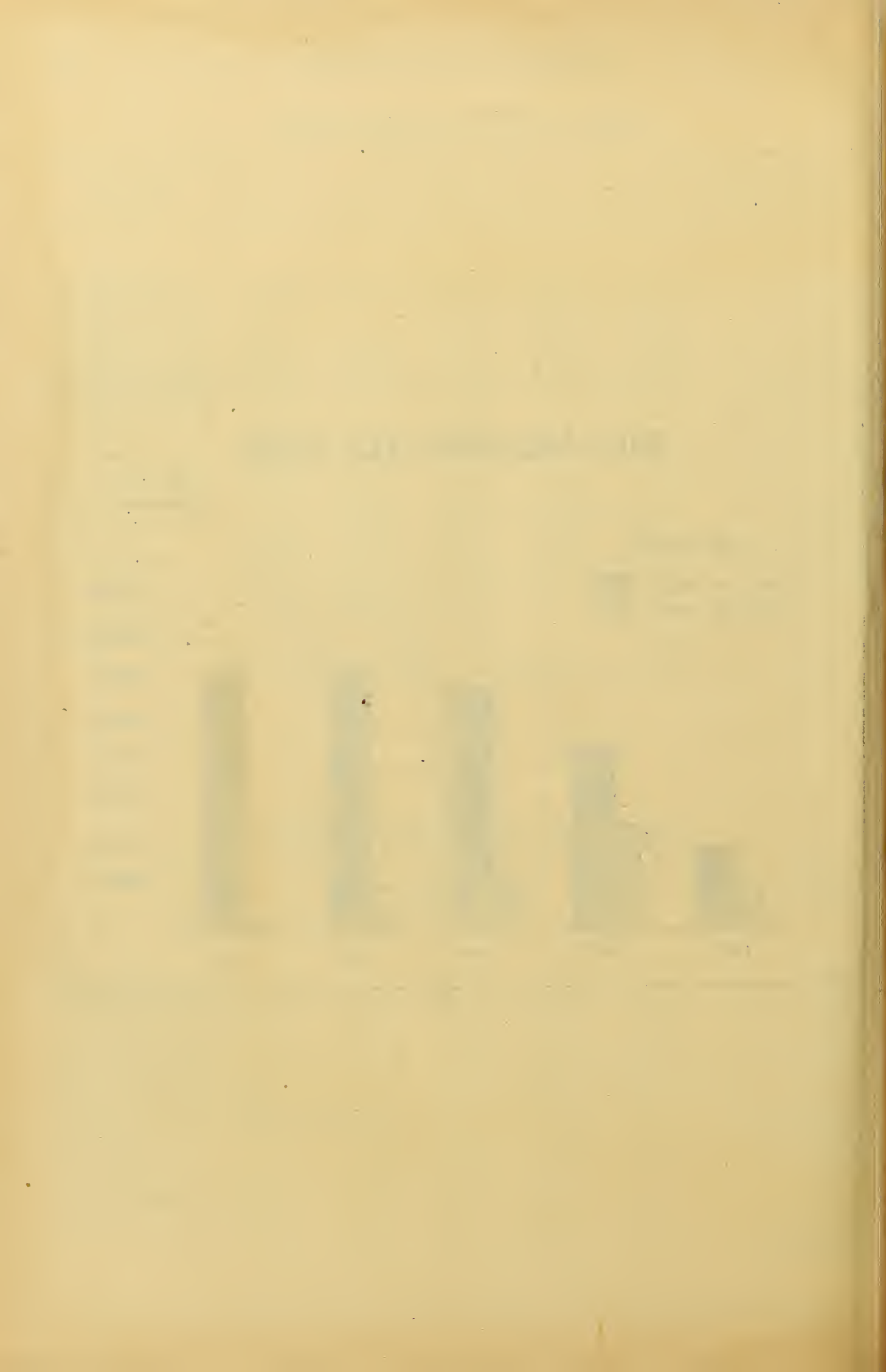
# OURO ADQUIRIDO PELA UNIÃO

Quilogramas

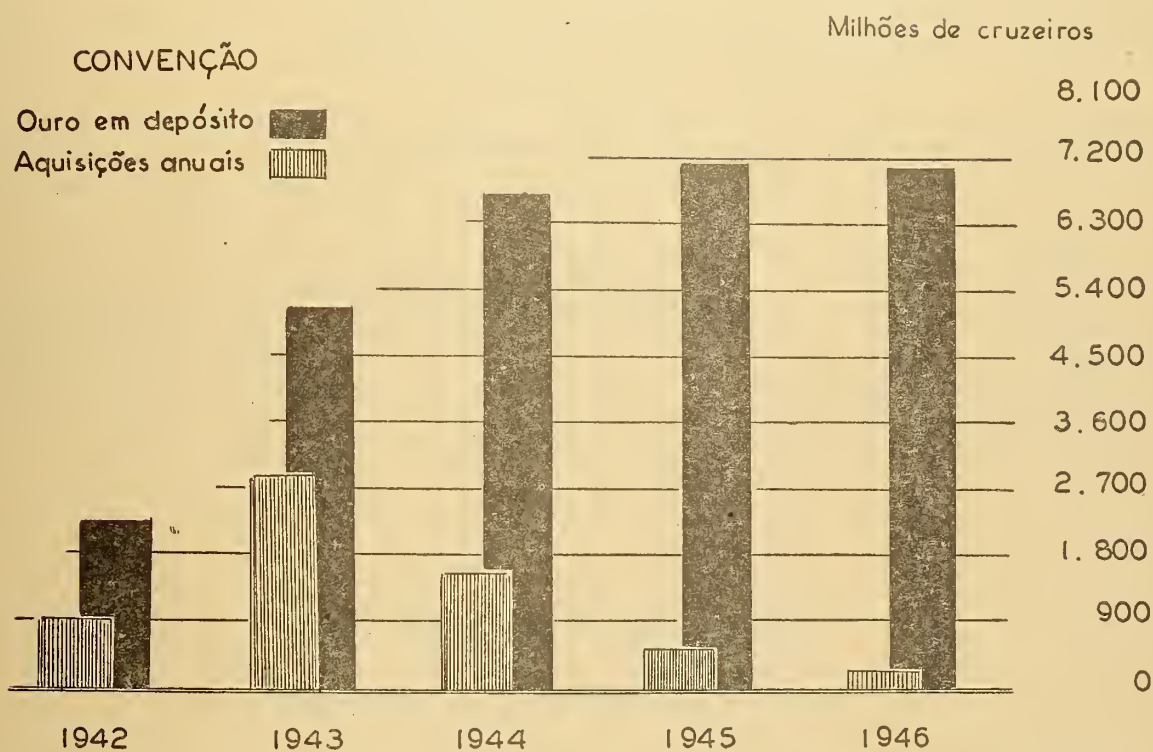
## CONVENÇÃO

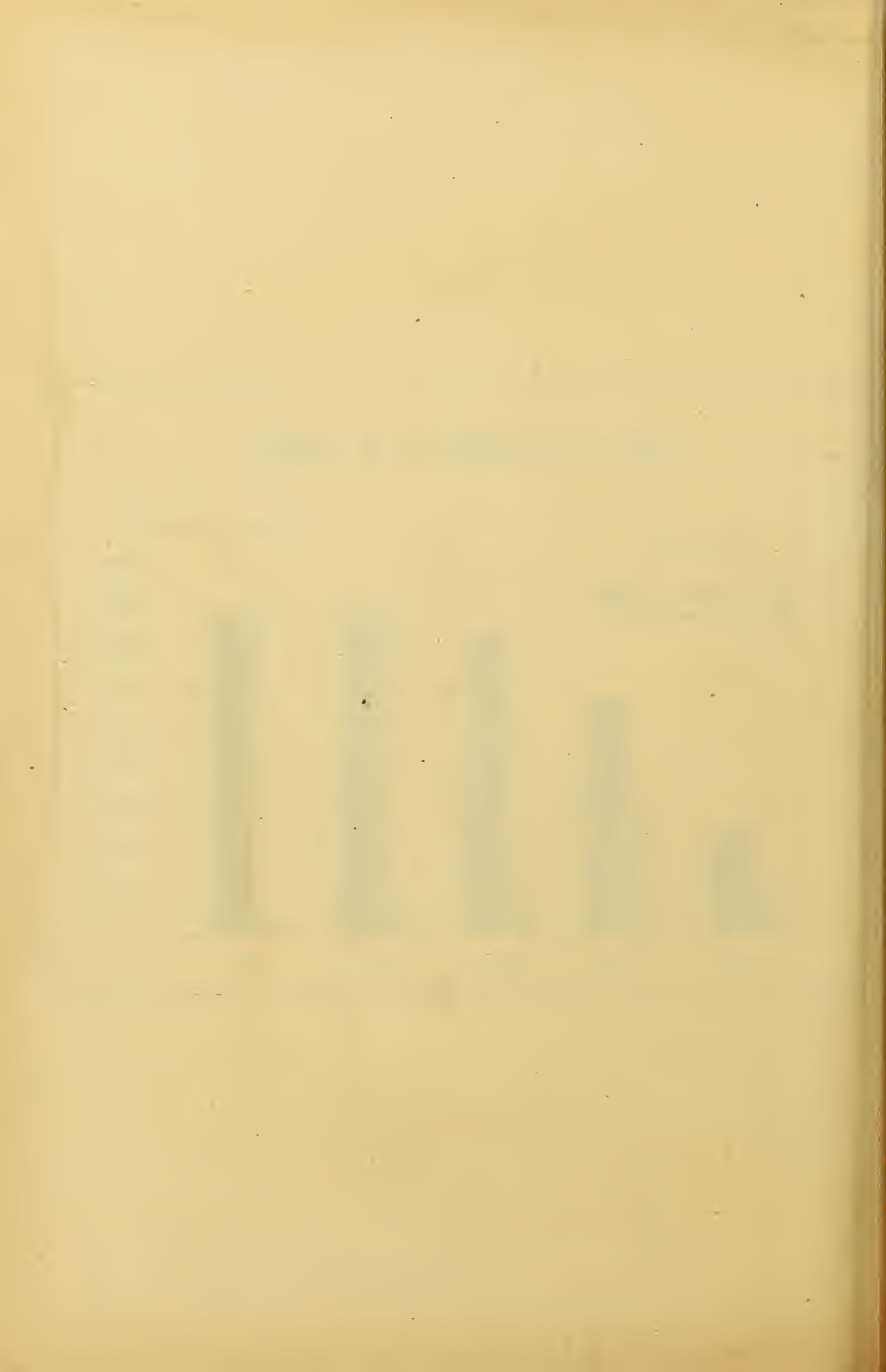
Ouro em depósito   
Aquisições anuais 





# OURO ADQUIRIDO PELA UNIÃO







DEMONSTRAÇÃO DO OURO ADQUIRIDO PELA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE E VALOR DO OURO ADQUIRIDO		DESPESA DE AQUISIÇÃO Cr\$	JUROS DO BANCO DO BRASIL Cr\$	CUSTO TOTAL DO OURO Cr\$
	GRAMAS	Cr\$			
Até 1945.....	326.637.027,503	7.357.520.835,50	12.378.224,40	584.299.956,90	7.954.199.016,80
Em 1946:					
Janeiro.....	8.898.442,913	201.994.649,30	1.202,70	—	201.995.852,00
Fevereiro.....	245.763,574	5.505.744,60	—	—	5.505.744,60
Março.....	55.005,415	1.038.509,70	—	—	1.038.509,70
Abril.....	105.784,027	2.224.152,50	—	—	2.224.152,50
Maió.....	55.000,206	1.070.525,20	123.353,80	—	1.193.879,00
Junho.....	54.594,348	1.057.887,90	—	21.923.485,00	22.981.372,90
Julho.....	741.399,837	1.437.991,30	52,50	—	1.438.043,80
Agosto.....	104.859,148	2.380.302,70	70,00	—	2.380.372,70
Setembro.....	61.119,402	1.363.548,40	142,60	—	1.363.691,00
Outubro.....	55.958,566	1.257.720,30	9,30	—	1.257.729,60
Novembro.....	—	—	—	—	—
Dezembro.....	135,487	3.075,60	—	19.280.146,50	19.283.222,10
Total no exercício.....	10.378.062,923	219.334.107,50	124.830,90	41.203.631,50	260.662.569,90
TOTAL.....	337.015.090,426	7.576.854.943,00	12.503.055,30	625.503.588,40	8.214.861.586,70

NOTA: — No total do ouro adquirido até 1944 estão incluídas 30.216,419 g, das quais 17.153,770 se encontram contabilizadas pelo valor de Cr\$ 411.391,60, a saber

	Gramas	Cr\$
Uma pepita de ouro doada pelo Senhor Presidente da República.....	298,800	6.872,40
Recolhidas pela Casa da Moeda (1.488 moedas de ouro nacionais e estrangeiras).....	16.827,118	403.850,80
Apreendidas pela fiscalização de ouro.....	27,852	668,40
Excesso verificado nas refinações.....	13.062,679	—
TOTAL.....	30.216,449	411.391,60

OURO ADQUIRIDO PELA UNIÃO

MOVIMENTO NOS EXERCÍCIOS

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>AQUISIÇÕES:</b>										
Janeiro.....	17.613.487,80	114.603.540,70	7.986.297,80	12.196.450,90	201.994.649,30	100	651	45	69	1.147
Fevereiro.....	30.998.022,60	14.913.181,20	14.434.819,90	209.716.873,00	5.505.744,60	100	48	47	677	18
Março.....	32.376.286,50	121.222.164,40	7.485.197,80	8.221.077,00	1.038.509,70	100	374	23	25	3
Abril.....	8.174.297,90	320.398.553,80	415.436.439,99	8.915.011,40	2.224.152,50	100	3920	5.082	109	27
Maió.....	29.748.974,40	223.540.155,10	413.874.598,60	8.646.807,90	1.070.525,20	100	751	1.391	29	4
Junho.....	37.963.844,50	262.426.571,60	7.965.762,10	7.819.085,80	1.057.887,90	100	691	21	21	3
Julho.....	27.944.037,20	322.207.734,00	7.841.045,30	1.407.791,20	1.437.991,30	100	1.153	28	5	5
Agosto.....	44.107.543,70	419.747.719,80	11.801.921,80	204.213.639,90	2.380.302,70	100	952	27	463	5
Setembro.....	12.437.748,40	223.534.620,00	8.051.574,10	1.247.013,20	1.363.548,40	100	3.405	65	10	11
Outubro.....	653.829.124,30	416.754.107,00	312.296.037,10	103.056.917,50	1.257.720,30	100	64	48	16	0
Novembro.....	16.241.749,40	21.603.502,10	7.566.767,80	1.804.626,50	—	100	1.309	47	11	—
Dezembro.....	12.598.257,00	7.444.219,00	310.201.19,10	3.117.100,80	3.075,60	100	59	2.462	25	0
TOTAL DAS AQUISIÇÕES	924.033.373,70	859.396.068,70	524.941.659,30	570.362.394,10	219.334.107,50					
Despesa.....	1.399.991,60	1.434.342,90	1.059.033,20	1.073.929,70	124.830,90	100	102	76	77	
Juros Pagos ao Banco do Brasil	2.265.833,70	100.337.601,70	257.920.448,10	99.567.001,40	41.203.631,50	100	4.428	11.382	4.394	1.818
CUSTO TOTAL.....	927.699.199,00	961.168.013,30	783.921.140,60	671.003.325,20	260.662.569,90	100	319	102	72	28

## DEMONSTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA COMPRA DE OURO

DISCRIMINAÇÃO	ATÉ 1945	EM 1946	ATÉ 1946
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Recursos provenientes da emissão de papel-moeda autorizada pela seguinte legislação:			
Decreto-lei n.º 2.918 de 30/12/40.....	700.000.000,00	—	700.000.000,00
Decreto-lei n.º 3.966 de 23/12/41.....	300.000.000,00	—	300.000.000,00
Decreto-lei n.º 4.183 de 16/ 3/42.....	200.000.000,00	—	200.000.000,00
Decreto-lei n.º 4.784 de 5/10/42.....	600.000.000,00	—	600.000.000,00
Decreto-lei n.º 7.383 de 15 3/45.....	4.500.000.000,00	—	4.500.000.000,00
TOTAL.....	6.300.000.000,00	—	6.300.000.000,00
Recursos provenientes das seguintes contas do Tesouro Nacional no Banco do Brasil S/A:			
Carteira de Redescontos.....	356.261.585,70	—	356.261.585,70
Convênio Francês.....	15.264.957,90	—	15.264.957,90
Convênio Inglês.....	893.324,90	—	893.324,90
Despesa da União.....	634.869.762,10	41.203.631,50	676.073.393,60
Garantia de Débitos a Liquidar.....	31.168.051,30	—	31.168.051,30
Liquidação.....	14.482.854,50	—	14.482.854,50
Recebimentos do Crédit Foncier du Brésil.....	2.952.005,00	—	2.952.005,00
TOTAL.....	1.055.892.541,40	41.203.631,50	1.097.096.172,90
Recursos provenientes da venda de ouro autorizada pelo Decreto-lei n.º 8.220, de 28/4/45.....	83.089.216,10	238.039.980,50	321.129.196,60
Valor de 17.153.770 gramas, conforme consta da nota que acompanha a demonstração do ouro adquirido.....	411.391,60	—	411.391,60
TOTAL pago no Banco do Brasil S/A.....	7.439.393.149,10	279.243.612,00	7.718.636.761,10
Saldo devedor na conta de Ouro, pelos adiantamentos feitos pelo Banco do Brasil S/A			
Em 1945.....	514.805.867,70		
Em 1946.....			496.224.825,60
TOTAL DO FINANCIAMENTO.....	7.954.199.016,80		8.214.861.586,70

## DEMONSTRAÇÃO DO OURO EXISTENTE

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE E VALOR DO OURO EXISTENTE	
	GRAMAS	Cr\$
Ouro adquirido.....	337.015.090,426	7.576.854.943,00
MENOS:		
Ouro convertido em cambiais:		
Em 1938.....	6.044.097,509	109.533.446,50
Em 1939.....	2.711.059,081	49.068.054,70
Em 1940.....	13.623,704	275.980,70
Ouro vendido, de cõrdo com o Decreto-lei n.º 8.220 <sup>1</sup> de 26-11-1945.....	13.355.038,817	321.129.196,60
Ouro recolhido ao Museu Numismático da Casa da Moeda.....	2.435,405	46.930,30
Quebra.....	8.174,485	215,00
Acêrto do Banco do Brasil S. A.....		411.211,40
TOTAL.....	314.880.661,425	7.096.389.907,80

CRÉDITOS DA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Banco do Estado de São Paulo — c/Empréstimos Externos.....	—	—	7.342.848,10	6.619.160,20	6.069.336,90	—	—	100	90
Consignações a Descontar.....	217,00	4.318,80	2.546,20	7.087,20	7.087,20	0	100	75	175	175
Devedores por Aquisição de Próprios da União.....	4.362.229,30	3.982.165,20	3.591.159,50	3.249.590,40	3.030.000,30	100	91	82	75	76
Devedores por Encomendas a Imprensa Nacional.....	—	—	9.130.430,00	13.220.417,10	18.530.196,70	—	—	100	145	203
Devedores por Empréstimos....	178.890.537,30	201.927.641,60	207.423.929,00	244.673.378,70	280.470.695,20	100	113	116	137	139
Devedores por Multas e Indenizações.....	—	—	4.307.420,90	3.042.300,80	3.173.480,10	—	—	100	71	74
Devedores por Serviços Telegráficos.....	1.599.049,80	841.512,60	121.419,40	5.609,20	5.609,20	100	53	8	0	0
Diversos Responsáveis.....	388.663.547,90	616.519.832,00	578.490.029,70	556.646.394,30	660.184.381,70	100	159	39	143	107
Diversos Responsáveis do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.....	69.679.280,20	17.859.429,90	16.252.307,10	16.273.388,70	—	100	26	23	23	—
Diversos Responsáveis do Plano de Obras e Equipamentos....	—	—	—	28.238.375,70	—	—	—	—	100	—
Dívida Ativa.....	88.547.130,10	89.817.495,00	109.966.708,40	117.336.232,10	127.151.523,50	100	101	124	133	142
Dívida dos Estados e Municípios	426.364.762,30	442.714.980,90	460.686.167,80	472.606.900,60	517.564.486,10	100	104	108	111	117
Estados e Municípios — c/Empréstimos Externos.....	—	—	432.068.383,20	384.892.419,50	393.167.820,30	—	—	100	89	91
Instituto do café — c/Empréstimos Externos.....	—	—	57.676.017,60	48.005.396,00	45.981.164,40	—	—	100	83	80
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.158.106.753,90</b>	<b>1.373.667.376,00</b>	<b>1.887.059.366,90</b>	<b>1.894.816.650,50</b>	<b>2.055.335.781,60</b>	<b>100</b>	<b>119</b>	<b>163</b>	<b>164</b>	<b>150</b>

DEVEDORES POR AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS DA UNIÃO

DÉBITOS NAS REPARTIÇÕES PAGADORAS

MINISTÉRIOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	AERONÁUTICA.....	—	—	594,80	—	—	—	—	100	—
EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	25.900,60	25.900,60	25.900,60	25.900,60	25.900,60	100	100	100	100	100
FAZENDA										
Alfândega do Rio de Janeiro...	18.771,70	9.621,00	2.480,40	—	—	100	53	11	—	—
Casa da Moeda.....	42.991,90	38.227,90	34.500,00	31.500,00	28.500,00	100	88	81	74	67
Tesouro Nacional.....	2.949.937,00	2.811.757,30	2.608.979,70	2.548.202,80	2.528.117,40	100	95	88	86	85
GUERRA.....	623.588,70	556.936,80	499.759,30	385.276,50	377.882,90	100	89	80	62	61
JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.....	—	—	—	—	6.776,20	—	—	—	—	100
Departamento Federal de Segurança.....	6.517,10	4.277,90	2.038,70	—	—	100	57	29	—	—
Imprensa Nacional.....	4.084,50	1.888,70	269,90	—	—	100	50	0	—	—
Polícia Militar do Distrito Federal.....	51.808,70	35.902,70	22.859,20	20.782,60	20.782,60	100	69	44	40	40
MARINHA.....	456.964,00	358.542,70	278.341,70	127.901,60	42.040,69	100	79	61	28	9
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS										
Departamento de Administração	36.690,30	11.933,50	1.142,70	522,30	—	100	32	3	3	—
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	144.974,80	127.176,10	114.292,50	109.504,00	—	100	88	79	76	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.362.229,30</b>	<b>3.982.165,20</b>	<b>3.591.159,50</b>	<b>3.249.590,40</b>	<b>3.030.000,30</b>	<b>100</b>	<b>91</b>	<b>82</b>	<b>75</b>	<b>60</b>

## DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	SALDO EM 31-12-45 Cr\$	SALDO DO MOVIMENTO EM 1946		SALDO EM 31-12-36 Cr\$
		Financeiro Cr\$	Patrimonial Cr\$	
Associação Comercial do Rio de Janeiro.....	32.825.647,00	— 60.000,00	—	32.765.647,00
Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra....	7.792.113,00	— 281.140,20	—	7.510.972,80
Companhias:				
Brasileira de Produtos Químicos.....	1.267.892,10	—	—	1.267.892,10
Carbonífera Rio Grandense.....	1.179.488,70	— 320.000,00	—	859.488,70
Eletro-Metalúrgica Brasileira.....	5.000.000,00	—	—	5.000.000,00
Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo.....	5.782.291,10	— 400.000,00	—	5.382.291,10
Industrial de Algodão e Óleos.....	—	—	—	—
Industrial e Viação de Pirapóra.....	92.454,90	—	—	92.454,90
Minas de Carvão de Jacuí.....	4.991.781,00	—	—	4.991.781,00
Norte Paulista de Combustíveis.....	401.982,80	—	—	401.982,80
Fluminense Foot-Ball Club.....	2.978.470,00	—	— 2.319.803,50	658.666,50
Genuino d'Almeida & Cia.....	164.352,00	—	— 29.676,00	134.676,00
Governo da República do Paraguai.....	57.660.000,00	30.980.000,00	5.349.600,00	93.989.600,00
Navegação Aérea Brasileira.....	37.846.000,00	—	1.910.000,00	39.756.000,00
Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.....	11.352.694,40	— 31.663,80	—	11.321.030,60
Rodrigues Borges & Cia. Ltda. e outros.....	—	1.000.000,00	—	1.000.000,00
Sociedade de Mineração Morro do Fraga.....	1.671.744,10	—	—	1.671.744,10
The Great Western of Brazil Railway Company.....	43.666.467,60	—	—	43.666.467,60
The Leopoldina Railway Company Ltda.....	30.000.000,00	—	—	30.000.000,00
Usina Queiroz Junior Ltda.....	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>244.673.378,70</b>	<b>30.887.196,00</b>	<b>4.910.120,50</b>	<b>280.470.695,20</b>

## DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS

DISCRIMINAÇÃO	NUMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Associação Comercial do Rio de Janeiro.....	33.185.647,00	33.065.647,00	32.945.647,00	32.825.647,00	32.765.647,00	100	100	99	99	99
Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra.....	8.533.790,70	8.229.276,10	7.923.977,50	7.792.113,00	7.510.972,80	100	96	93	91	88
Companhias:										
Brasileira de Produtos Químicos.....	1.267.892,10	1.267.892,10	1.267.892,10	1.267.892,10	1.267.892,10	100	100	100	100	100
Carbonífera Rio Grandense.....	2.139.488,70	1.819.488,70	1.499.488,70	1.179.488,70	859.488,70	100	85	70	55	40
Eletro Metalúrgica Brasileira.....	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	100	100	100	100	100
Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo.....	6.523.072,20	6.523.072,20	6.182.291,10	5.782.291,10	5.382.291,10	100	100	95	89	83
Industrial de Algodão e óleos	3.800.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	—	—	100	37	37	—	—
Indústria e Viação de Pirapóra.....	92.454,90	92.454,90	92.454,90	92.454,90	92.454,90	100	100	100	100	100
Minas de Carvão de Jacuí.....	4.991.781,00	4.991.781,00	4.991.781,00	4.991.781,00	4.991.781,00	100	100	100	100	100
Norte Paulista de Combustíveis.....	401.982,80	401.982,80	401.982,80	401.982,80	401.982,80	100	100	100	100	100
Fluminense Foot-Ball Club.....	2.978.470,00	2.978.470,00	2.978.470,00	2.978.470,00	658.666,50	100	100	100	100	22
Genuino d'Almeida & Cia.....	194.028,00	194.028,00	194.028,00	164.352,00	134.676,00	100	100	100	85	70
Governo da República do Paraguai.....	—	30.000.000,00	44.912.000,00	57.660.000,00	93.989.600,00	—	100	150	192	313
Navegação Aérea Brasileira.....	7.980.000,00	7.020.000,00	6.200.000,00	37.846.000,00	39.756.000,00	100	88	78	474	498
Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.....	26.155.999,70	23.207.659,10	15.693.026,20	11.352.694,40	11.321.030,60	100	89	60	43	43
Rodrigues Borges & Cia. Ltda. e outros.....	—	—	—	—	1.000.000,00	—	—	—	—	100
Sociedade de Mineração Morro do Fraga.....	1.671.744,10	1.671.744,10	1.671.744,10	1.671.744,10	1.671.744,10	100	100	100	100	109
The Great Western Of Brazil Railway Co.....	43.666.467,60	43.666.467,60	43.666.467,60	43.666.467,60	43.666.467,60	100	100	100	100	100
The Leopoldina Railway Co. Ltda.....	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	100	100	100	100	109
Usina Queiroz Junior Ltda.....	307.718,50	397.678,00	397.678,00	—	—	100	129	129	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>178.890.537,30</b>	<b>201.927.641,60</b>	<b>207.423.929,00</b>	<b>244.673.378,70</b>	<b>280.470.695,20</b>	<b>100</b>	<b>113</b>	<b>116</b>	<b>137</b>	<b>157</b>

## DIVERSOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DELEGACIAS</b>										
Amazonas.....	10.240.535,60	10.368.211,40	11.781.406,50	11.724.640,50	17.498.167,70	100	101	115	114	171
Pará.....	5.352.576,90	5.213.099,00	5.634.263,70	5.376.924,10	5.259.103,30	100	97	105	100	98
Maranhão.....	216.905,20	300.557,20	310.379,20	311.952,50	279.734,60	100	139	143	144	129
Piauí.....	920.336,90	964.352,60	947.225,80	986.419,30	1.021.700,40	100	105	103	107	111
Ceará.....	4.221.071,20	4.601.338,70	5.017.443,70	5.163.842,90	5.208.429,20	100	109	119	122	123
Rio Grande do Norte.....	887.696,00	1.146.573,00	795.013,30	783.575,90	591.999,10	100	129	90	81	7
Paraíba.....	13.833,30	17.547,10	26.640,40	71.352,20	19.517,40	100	129	193	507	143
Pernambuco.....	893.618,50	906.663,10	896.158,70	883.325,90	880.411,40	100	101	100	99	98
Alagoas.....	532.521,80	525.551,20	521.563,20	519.522,50	517.873,50	100	99	98	98	97
Sergipe.....	140.167,40	30.167,40	140.033,10	141.193,10	166.565,60	100	100	100	101	119
Bahia.....	4.185.608,50	4.106.362,50	4.148.781,00	5.172.292,20	7.830.762,90	100	98	99	124	187
Espírito Santo.....	170.745,60	174.606,30	173.835,50	199.963,90	166.579,60	100	102	102	117	98
Rio de Janeiro.....	1.398.422,60	1.489.657,90	1.175.393,90	1.504.402,10	1.628.131,60	100	106	84	108	116
São Paulo.....	22.843.419,80	23.386.317,10	30.887.485,30	33.398.067,30	33.201.720,50	100	102	135	146	145
Paraná.....	347.612,90	357.853,50	318.786,20	328.283,40	481.504,00	100	103	92	94	139
Santa Catarina.....	891.499,60	1.454.433,80	884.693,00	1.317.735,30	911.587,40	100	163	99	148	102
Rio Grande do Sul.....	3.406.182,40	3.121.030,10	4.819.128,90	6.116.772,30	6.637.337,60	100	92	141	180	195
Minas Gerais.....	4.819.173,20	3.143.491,70	2.082.384,10	2.528.697,90	2.495.917,50	100	65	43	52	52
Goiás.....	786.115,60	807.440,90	901.721,10	965.735,40	1.458.082,80	100	103	115	123	185
Mato Grosso.....	647.142,00	654.077,10	772.641,70	742.509,90	1.020.236,60	100	101	119	115	158
Nova York.....	371.703,60	470.384,50	427.328,20	222.597,00	352.012,60	100	126	115	60	95
<b>MINISTÉRIOS</b>										
Aeronáutica.....	61,50	61,50	—	16.946,10	16.946,10	100	100	—	27	100
Agricultura.....	1.701.885,90	7.020.235,00	10.966.015,20	17.672.770,60	19.542.025,80	100	412	644	1.038	1.148
Educação e Saúde.....	39.280,10	37.132,50	37.113,00	2.008.009,40	47.880,10	100	95	95	5.149	123
Serviço Federal de Águas e Esgotos	—	—	—	28.820,70	—	100	—	—	100	—
<b>Fazenda</b>										
Alfândega do Rio de Janeiro.....	95.877,10	95.794,40	95.794,40	95.794,40	532.362,80	100	100	100	100	554
Caixa de Amortização.....	257.258,70	208.900,00	230.700,00	1.179.268,00	1.174.600,00	100	81	90	459	457
Casa da Moeda.....	4.422.804,90	5.415.804,90	4.424.859,90	4.434.737,80	4.422.804,90	100	122	100	100	100
Departamento Federal de Compras.....	2.945.022,50	2.381.772,50	2.381.772,50	2.381.772,50	2.289.753,60	100	81	81	81	78
Divisão do Imposto de Renda.....	2.960,10	2.960,10	12.687,60	98.223,80	1.386.193,30	100	100	433	3.267	46.200
Recebedoria do Distrito Federal.....	693.575,60	696.909,20	5.000,40	6.144,40	5.364,40	100	100	1	1	1
Tesouro Nacional.....	359.850.027,50	405.236.785,40	297.547.793,50	355.828.714,30	490.626.641,10	100	113	83	99	136
Guerra.....	7.529.912,40	7.532.906,80	145.616.913,70	64.534.733,30	26.996.149,70	100	100	1.934	857	357
Justiça e Negócios Interiores.....	—	—	—	13.056.584,40	—	100	—	—	100	—
Departamento Federal de Segurança Pública.....	59.235,60	60.569,60	60.569,60	60.972,30	60.972,30	100	103	103	103	103
Imprensa Nacional.....	—	152,50	152,50	339,10	152,50	100	0	0	0	0
Marinha.....	955.187,10	950.147,10	954.906,40	966.811,30	984.598,00	100	99	100	101	103
Trabalho, Indústria e Comércio.....	112.530,00	922.520,00	174.000,00	174.000,00	—	100	817	154	154	—
Viação e Obras Públicas.....	—	123.599.300,60	45.340.555,00	45.445.495,90	9.293.173,10	100	100	37	37	8
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	16.389.088,00	16.867.593,70	14.231.191,60	14.708.214,80	15.177.388,70	100	103	87	90	93
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>RESPONSÁVEIS POR CAUÇÕES</b>										
Rio Grande do Sul.....	1.227,50	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>458.342.828,10</b>	<b>634.379.261,00</b>	<b>594.742.336,80</b>	<b>601.158.158,70</b>	<b>660.184.381,70</b>	<b>100</b>	<b>138</b>	<b>130</b>	<b>131</b>	<b>144</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO PATRIMONIAL

DISCRIMINAÇÃO	RESPONSABILIDADES AFURADAS					RESPONSABILIDADES LIQUIDADAS					Total Cr\$
	Desfalques, alcances, etc. Cr\$	Adiantamentos não compro- vados Cr\$	Outras responsa- bidades Cr\$	Total Cr\$	Saldos não recolhidos Cr\$	Desfalques, alcances, etc. Cr\$	Serviços debitados a terceiros Cr\$	Adiantamentos não compro- vados Cr\$	Responsabili- dades do P.E.O.P. e do P.O.E. Cr\$	Pagamentos sem créditos Cr\$	
<b>DELEGACIAS:</b>											
Pará.....	—	1.000.000,00	—	1.000.000,00	891,80	—	—	—	1.000.000,00	—	1.000.891,80
Ceará.....	—	—	—	—	1.920,90	—	—	—	—	420,00	2.340,90
Pernambuco.....	—	—	—	—	718,20	—	—	—	—	—	718,20
Bahia.....	—	—	—	—	15.494,50	2.929,20	—	—	—	—	18.423,70
Espírito Santo.....	—	—	—	—	1.727,40	762,30	—	—	—	—	2.489,70
Goiás.....	—	—	665.762,70	665.762,70	—	—	—	—	—	—	—
<b>MINISTÉRIOS:</b>											
Agricultura.....	—	4.601.300,00	—	4.601.300,00	—	—	—	2.732.045,00	—	—	2.732.045,00
Educação e Saúde.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.993.000,00	—	1.993.000,00
Fazenda.....	7.500,00	15.273.388,70	—	15.280.888,70	—	3.254.511,60	—	—	15.273.388,70	170.348,50	18.698.248,80
Caixa de Amortização.....	—	—	—	—	—	—	558,00	—	—	—	558,00
Justiça e Negócios Interiores.....	—	11.663.473,30	—	11.663.473,30	—	—	—	—	12.347.847,40	—	12.347.847,40
Trabalho, Indústria e Comércio.....	—	—	—	—	—	—	—	96.300,00	—	—	96.300,00
Viação e Obras Públicas.....	—	16.671.228,30	—	16.671.228,30	—	—	—	25.038.434,50	13.897.528,30	—	38.925.962,80
Departamento dos Correios e Telé- grafos.....	—	—	—	—	—	75.230,00	—	—	—	3.996,90	79.846,90
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>7.500,00</b>	<b>49.209.390,30</b>	<b>665.762,70</b>	<b>49.882.653,00</b>	<b>20.752,80</b>	<b>3.334.053,10</b>	<b>558,00</b>	<b>27.256.779,50</b>	<b>44.511.764,40</b>	<b>174.765,40</b>	<b>75.898.673,20</b>

## RESUMO

Cr\$

Saldo de 1945.....	601.158.158,70
+ Saldo do Movimento Financeiro.....	85.042.243,20
— Saldo do Movimento Patrimonial.....	26.016.020,20
Saldo para 1947.....	660.184.381,70

## DÍVIDA ATIVA

### DEMONSTRAÇÃO PELAS REPARTIÇÕES ARRECADADORAS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>									
Amazonas.....	191.394,00	191.394,00	263.021,00	563.389,90	869.493,90	100	100	138	295	455
Pará.....	8.657.689,90	8.684.864,50	8.684.864,50	8.684.864,50	8.949.363,30	100	100	100	100	103
Maranhão.....	384.971,10	355.971,10	355.971,10	372.024,20	420.760,20	100	92	92	97	109
Piauí.....	156.583,00	157.203,20	175.546,30	205.758,10	209.304,50	100	100	112	131	133
Ceará.....	1.174.012,40	1.375.954,00	1.472.661,80	1.559.754,50	2.416.109,10	100	117	125	133	206
Rio Grande do Norte.....	850.332,70	904.386,40	888.230,70	955.265,40	1.339.354,90	100	106	104	112	158
Paraíba.....	3.740.317,90	3.767.686,80	4.386.374,00	4.562.009,30	4.544.570,90	100	101	117	122	122
Pernambuco.....	6.087.862,40	5.861.434,00	5.876.063,60	6.534.429,70	7.586.990,80	100	96	97	107	125
Alagoas.....	1.054.517,00	1.023.291,40	1.081.716,10	1.081.716,10	1.179.746,20	100	97	103	103	112
Sergipe.....	183.279,60	183.279,60	183.279,60	183.279,60	1.250,00	100	100	100	100	1
Bahia.....	1.561.196,50	2.591.148,70	2.556.652,90	7.046.476,70	7.495.833,10	100	166	164	451	480
Rio de Janeiro.....	—	—	—	140.516,40	140.516,40	—	—	—	100	100
Paraná.....	3.628.783,50	3.924.885,80	4.164.909,60	4.238.118,60	4.718.817,30	100	108	115	117	130
Santa Catarina.....	2.681.350,80	2.681.350,80	2.681.350,80	2.020.360,40	2.020.360,40	100	100	100	75	75
Rio Grande do Sul.....	5.981.386,90	6.862.713,40	8.183.298,80	9.030.241,20	8.612.757,80	100	115	137	151	144
Minas Gerais.....	—	—	13.261.795,30	13.439.069,10	13.955.911,50	—	—	100	101	105
Goias.....	424.424,60	407.767,80	393.512,40	222.433,90	1.166.550,10	100	96	93	52	275
Mato Grosso.....	1.061.152,10	1.090.815,70	1.228.882,20	1.241.013,70	1.321.322,00	100	103	116	117	125
<b>MINISTÉRIOS:</b>										
Educação e Saúde.....	3.522.159,90	3.646.383,30	3.646.383,80	3.646.383,30	3.646.383,30	100	104	104	104	104
azenda:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Divisão do Imposto de Renda	41.650.052,70	40.551.301,40	44.926.631,30	46.053.464,40	51.000.151,70	100	97	108	111	122
Recebedoria do Distrito Federal	5.555.663,10	5.555.663,10	5.555.663,10	5.555.663,10	5.555.663,10	100	100	100	100	100
<b>TOTAL.....</b>	<b>88.547.130,10</b>	<b>89.817.495,00</b>	<b>109.966.708,40</b>	<b>117.336.232,10</b>	<b>127.151.523,50</b>	<b>100</b>	<b>101</b>	<b>124</b>	<b>133</b>	<b>144</b>

## DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

DEVEDORES	SALDO EM 31-12-1945 Cr\$	SALDO DO MOVIMENTO DE 1946 — Cr\$		SALDO EM 31-12-1946 Cr\$
		Financeiro	Patrimonial	
<b>GOVERNOS:</b>				
Amazonas.....	19.514.665,10	—	45.402.225,50	64.916.890,60
Pará.....	44.181.543,30	—	1.952.632,80	46.134.176,10
Maranhão.....	120.000,00	—	—	120.000,00
Piauí.....	309.032,80	—	—	309.032,80
Ceará.....	5.003.089,40	—	414.034,40	5.417.123,80
Rio Grande do Norte.....	2.362.408,80	—	145.898,70	2.508.307,50
Paraíba.....	4.086.250,00	—	140.000,00	4.226.250,00
Pernambuco.....	11.598.820,00	—	—	11.598.820,00
Sergipe.....	3.293.500,90	—	—	3.293.500,90
Bahia.....	19.478.365,20	—	—	19.478.365,20
Espírito Santo.....	400.000,00	—	—	400.000,00
Rio de Janeiro.....	3.534.033,80	—	—	3.534.033,80
São Paulo.....	161.897.389,60	—	3.360.000,00	165.257.389,60
Paraná.....	35.640.020,60	—	350.000,00	35.990.020,60
Santa Catarina.....	8.830.020,60	—	105.000,00	8.935.020,60
Goias.....	5.663.000,00	—	—	5.663.000,00
Mato Grosso.....	872.270,90	—	—	872.270,90
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS:</b>				
Distrito Federal.....	139.079.287,30	599.194,40	7.998.471,10	131.680.010,60
Alegrete — Rio Grande do Sul.....	6.743.202,30	—	487.070,80	7.230.273,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>472.606.900,60</b>	<b>599.194,40</b>	<b>44.358.391,10</b>	<b>517.564.486,10</b>

NOS DÉBITOS ACIMA ESTÃO INCLUÍDOS OS EMPRÉSTIMOS EM OBRIGAÇÕES DO TESOURO DEMONSTRADOS NO QUADRO SEGUINTE:

DEVEDORES	EMPRÉSTIMOS EM OBRIGAÇÕES REC. N.º 19.412 DE 19-11-930 Cr\$	JUROS DEPOSITARIOS — Cr\$			TOTAL Cr\$	PAGAMENTOS E DEVOLUÇÕES Cr\$	SALDO DEVEDOR Cr\$
		Até 1944	Em 1945	Em 1946			
<b>GOVERNOS:</b>							
Paraíba.....	2.000.000,00	1.890.000,00	140.000,00	140.000,00	4.170.000,00	—	4.170.000,00
Paraná.....	5.000.000,00	4.900.000,00	350.000,00	350.000,00	10.600.000,00	—	10.600.000,00
Rio de Janeiro.....	6.000.000,00	3.990.000,00	—	—	9.990.000,00	8.055.966,20	1.934.033,80
São Paulo.....	49.000.000,00	47.110.000,00	3.320.000,00	3.360.000,00	102.830.000,00	3.213.953,30	99.616.046,70
Santa Catarina.....	1.500.000,00	1.470.000,00	105.000,00	105.000,00	3.180.000,00	—	3.180.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL:</b>							
Distrito Federal.....	13.000.000,00	6.825.000,00	—	455.000,00	19.370.000,00	13.000.000,00	6.370.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>76.500.000,00</b>	<b>66.185.000,00</b>	<b>3.955.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>150.140.000,00</b>	<b>24.269.919,50</b>	<b>12.870.080,50</b>

## DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

EMPRÉSTIMOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>GOVERNOS</b>										
Amazonas.....	6.354.525,90	18.354.525,90	19.104.463,30	19.514.665,10	64.916.899,60	100	289	301	307	1.022
Pará.....	42.438.984,00	42.438.984,00	46.237.994,60	44.181.543,30	46.134.176,10	100	100	109	104	109
Maranhão.....	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	100	100	100	100	100
Piauí.....	309.032,80	309.032,80	309.032,80	309.032,80	309.032,80	100	100	100	103	100
Ceará.....	4.070.281,20	4.070.281,20	4.663.319,10	5.003.089,40	5.417.123,80	100	100	115	123	133
Rio Grande do Norte.....	1.973.693,50	1.973.693,50	2.225.005,00	2.362.408,89	2.508.307,50	100	100	113	120	127
Paraíba.....	3.666.250,00	3.806.250,00	3.946.250,00	4.086.250,00	4.226.250,00	100	104	108	111	115
Pernambuco.....	11.598.820,00	11.598.820,00	11.598.820,00	11.598.820,00	11.598.820,00	100	100	100	100	100
Sergipe.....	3.293.500,90	3.293.500,00	3.293.500,09	3.293.500,90	3.293.500,90	100	100	100	100	100
Bahia.....	19.963.511,90	18.963.511,90	19.478.365,20	19.478.365,20	19.478.365,20	100	95	98	98	98
Espírito Santo.....	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100	100	100	100	100
Rio de Janeiro.....	3.534.033,80	3.534.033,80	3.534.033,80	3.534.033,80	3.534.033,80	100	100	100	100	100
São Paulo.....	151.817.389,60	155.177.389,60	158.537.389,60	161.897.389,60	165.257.389,60	100	102	104	107	109
Paraná.....	34.590.020,60	34.940.020,60	35.290.020,60	35.640.020,60	35.990.020,60	100	99	102	103	104
Santa Catarina.....	8.515.020,60	8.620.020,60	8.725.020,60	8.830.020,60	8.935.020,60	100	101	102	104	105
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás.....	5.663.000,00	5.663.000,00	5.663.000,00	5.663.000,00	5.663.000,00	100	100	100	100	100
Mato-Grosso.....	872.270,90	872.270,90	872.270,90	872.270,90	872.270,90	100	100	100	100	100
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>										
Distrito Federal.....	121.702.830,60	122.714.337,50	130.398.725,40	139.079.287,30	131.680.010,60	100	101	107	114	108
Alegrete — Rio Grande do Sul.....	5.481.596,00	5.865.307,70	6.288.955,10	6.743.202,30	7.230.273,10	100	107	115	123	132
TOTAL.....	426.364.762,30	442.714.980,90	460.714.167,80	472.606.900,60	517.564.486,10	100	104	108	111	121

## BANCOS E CORRESPONDENTES

SUB-CONTAS	SALDOS EM 1945		MOMENTO DE 1946		SALDOS PARA 1947	
	DEVEDORES Cr\$	CREDORES Cr\$	DÉBITO Cr\$	CRÉDITO Cr\$	DEVEDORES Cr\$	CREDORES Cr\$
<b>BANCO DO BRASIL S. A.</b>						
<b>EM ESPÉCIE</b>						
Adiantamento sobre Ouro a Adquirir.....	—	3.969,90	126.021,00	127.529,10	—	5.478,00
Adiantamento à -Cia. Dei Cavi Telegrafici Sottomarini.....	—	—	—	7.273,00	—	7.273,00
Aquisição do Algodão.....	—	77.049.627,20	91.053.066,30	4.274.464,70	9.728.974,40	—
Capital do Banco Rural.....	100.000.000,00	—	2.534.706,00	52.534.706,00	50.000.000,00	—
Compra de Ouro.....	—	514.805.867,70	279.243.612,00	260.662.569,90	—	496.224.825,60
Depósito Conselho Técnico de Economia e Finanças.....	25.928,60	—	1.222.124,10	1.246.225,00	1.827,70	—
Dívida Externa Federal.....	32.040.771,40	—	—	—	32.040.771,40	—
Empréstimo de £ 1.000.000-00.00.....	60.000.000,00	—	—	6.000.000,00	—	—
Empréstimo ao Governo do Paraguai.....	—	49.749.852,60	8.326.400,00	41.006.693,80	—	82.430.146,40
Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico.....	—	—	21.275,00	2.450.400,70	—	2.420.125,70
Fundos de Guerra.....	1.894.899,40	—	609.590,50	38.043,10	2.466.446,80	—
Fundo para Organização Defesa Passiva Anti-aérea do Brasil.....	4.322,90	—	—	4.322,90	—	—
Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios.....	97.093.042,20	—	13.487.562,50	103.979.862,40	6.600.742,30	—
Liquidação.....	—	989.275.947,10	737.057.413,60	700.998.866,40	—	953.108.399,90
Liquidação do Acervo do Banco Francês e Italiano para a América do Sul.....	18.162.526,60	—	2.582.852,00	3.411.653,10	17.333.725,50	—
Liquidação do Acervo do Banco Alemão Transatlântico.....	1.900.426,00	—	3.260.104,40	5.160.620,40	—	—
Liquidação do Acervo do Banco Germânico da América do Sul.....	4.079.001,80	—	157.948,30	1.009.932,20	3.227.017,90	—
Liquidação da Posição Câmbio Banco Francês e Italiano para a América do Sul.....	2.839.635,80	—	36.739,00	602.375,30	2.274.000,30	—



SUB-CONTAS	SALDOS EM 1945		MOVIMENTO DE 1946		SALDOS PARA 1947	
	DEVEDORES	CREDORES	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDORES	CREDORES
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Liquidação da Posição Câmbio Banco Germânico da América do Sul....	1.555.996,70	—	—	141,40	1.555.855,30	—
Notas da Caixa de Estabilização....	68.853,70	—	245.737,00	266.015,00	48.575,70	—
Produto de Obrigações do Tesouro-Decreto n.º 19.412, de 18-11-930....	53.536.688,20	—	1.086.876,00	50.441.040,80	4.182.523,40	—
Produto de vendas de Apólices Decreto n.º 1.967, de 15-9-37.....	33.829,50	—	—	33.829,50	—	—
Recursos da Cidade Universitária do Brasil.....	194.061,40	—	230.970,00	420,00	424.611,40	—
Recursos do Plano de Obras e Aparelhamentos da Defesa Nacional....	127.580.969,30	—	31.031,50	127.612,80	—	—
Recursos do Plano de Obras e Equipamentos.....	247.587.523,50	—	496.560.219,00	744.147.742,50	—	—
Recursos do Decreto-lei n.º 9.108, de 1-4-946.....	—	—	420.648.467,00	125.422.611,30	295.225.855,70	—
Recursos do Decreto-lei n.º 9.025, de 27-2-946.....	—	—	400.324.112,30	25.384.561,00	374.939.551,30	—
Saldo a Liquidar do Exercício de 1946..	—	—	—	1.092.763.696,30	—	1.092.763.696,30
Serviço do Abastecimento da Carne.	—	3.752.479,40	—	513.058,70	—	4.265.538,10
Suprimento à Carteira de Redescontos	4.829.900.000,00	—	3.228.000.000,00	5.189.000.000,00	2.868.900.000,00	—
Transferência de Proventos de Aposentadoria.....	9.953,70	—	51.781.137,60	55.603.173,50	—	3.902.082,20
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.578.508.430,70</b>	<b>1.634.637.743,90</b>	<b>5.738.628.055,90</b>	<b>8.648.684.828,80</b>	<b>3.668.950.479,10</b>	<b>2.635.136.565,20</b>
<b>EM OBJETOS DE VALOR</b>						
Fundo de Guerra.....	62.151,00	—	1,00	—	62.152,00	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>62.151,00</b>	<b>—</b>	<b>1,00</b>	<b>—</b>	<b>62.152,00</b>	<b>—</b>
<b>EM TÍTULOS</b>						
Ações do Banco do Brasil.....	7.947.614,40	—	—	—	7.947.614,40	—
Apólices do Empréstimo Mineiro de Consolidação.....	3.638.200,00	—	85.488,30	122.688,30	3.601.000,00	—
Apólices do Estado de Minas Gerais	888.000,00	—	22.200,00	22.200,00	888.000,00	—
Apólices do Reajustamento Econômico de 1933/1934.....	85.500,00	—	—	14.500,00	71.000,00	—
Apólices do Reajustamento Econômico de 1934/1937.....	207.000,00	—	—	2.000,00	205.000,00	—
Apólices do Reajustamento Econômico de 1938.....	405.500,00	—	16.500,00	17.000,00	405.000,00	—
Apólices do Reajustamento Econômico de 1941.....	236.000,00	—	—	112.500,00	123.500,00	—
Apólices do Reajustamento Econômico de 1944.....	—	—	199.500,00	199.500,00	—	—
Conta n.º 4 — Vinculada.....	16.765.500,00	—	—	—	16.765.500,00	—
Fundo de Guerra.....	2.250,00	—	3.500,00	—	5.750,00	—
Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis.....	82.400,00	—	2.884,00	11.084,00	11.084,00	74.300,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.257.964,40</b>	<b>—</b>	<b>330.072,30</b>	<b>501.472,30</b>	<b>30.086.564,40</b>	<b>—</b>
<b>OUTROS BANCOS E CORRESPONDENTES</b>						
<b>EM ESPÉCIE</b>						
Banco de Crédito da Borracha.....	5.433.079,30	—	—	—	5.433.079,30	—
Banco Português do Brasil, c/Melhoramento da Baixada Fluminense....	18.077.646,80	—	—	—	18.077.646,80	—
Banque de Paris et des Pays Bas.....	1.991.334,50	—	—	—	1.991.334,50	—
Bank of England.....	—	—	107.199.722,30	113.141.163,60	—	5.941.441,30
Caixa de Mobilização Bancária, c/Suprimentos.....	71.307.000,00	—	500.000.000,00	—	571.307.000,00	—
Crédit Foncier du Brésil.....	4.001.035,70	—	—	—	4.001.035,70	—
Dillon Read — c/1.....	—	13.449,50	—	—	—	13.449,50
Dillon Read — c/3.....	6.247.581,50	—	—	668.525,10	5.579.056,40	—
Dillon Read — c/7.....	2.921.622,80	—	—	336.053,30	2.585.569,50	—
Dillon Read — c/10.....	902.680,50	—	—	145.342,50	757.338,00	—
Dillon Read Á Cia.....	—	6.806.227,20	116.316.887,00	116.526.934,90	—	7.016.275,10
Reichsbank, c/ Especial.....	1.145.638,70	—	—	—	1.145.638,70	—
Tesouro Norte Americano, c/ Lend Lease Bill.....	17.535.000,00	—	—	—	17.535.000,00	—
The National City Bank of New York	14.934.845,80	—	271.076.864,80	272.108.813,70	13.902.896,90	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>144.497.465,60</b>	<b>6.819.676,70</b>	<b>994.593.474,10</b>	<b>502.926.833,10</b>	<b>642.315.595,80</b>	<b>12.971.165,90</b>
<b>EM TÍTULOS</b>						
Banque Française et Italienne Pour L'Amérique du Sud.....	26.775.217,50	—	—	—	26.775.217,50	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>26.775.217,50</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>26.775.217,50</b>	<b>—</b>
<b>RESUMO</b>						
Banco do Brasil.....	5.608.828.546,10	1.634.637.743,90	5.738.958.129,20	8.649.186.301,10	3.699.099.195,50	2.635.136.565,20
Outros Bancos Correspondentes.....	171.272.683,10	6.819.676,70	994.593.474,10	502.926.833,10	669.090.813,30	12.971.165,90
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>5.780.101.229,20</b>	<b>1.641.547.420,60</b>	<b>6.733.551.603,30</b>	<b>9.152.113.134,20</b>	<b>4.368.190.008,80</b>	<b>2.648.107.731,10</b>

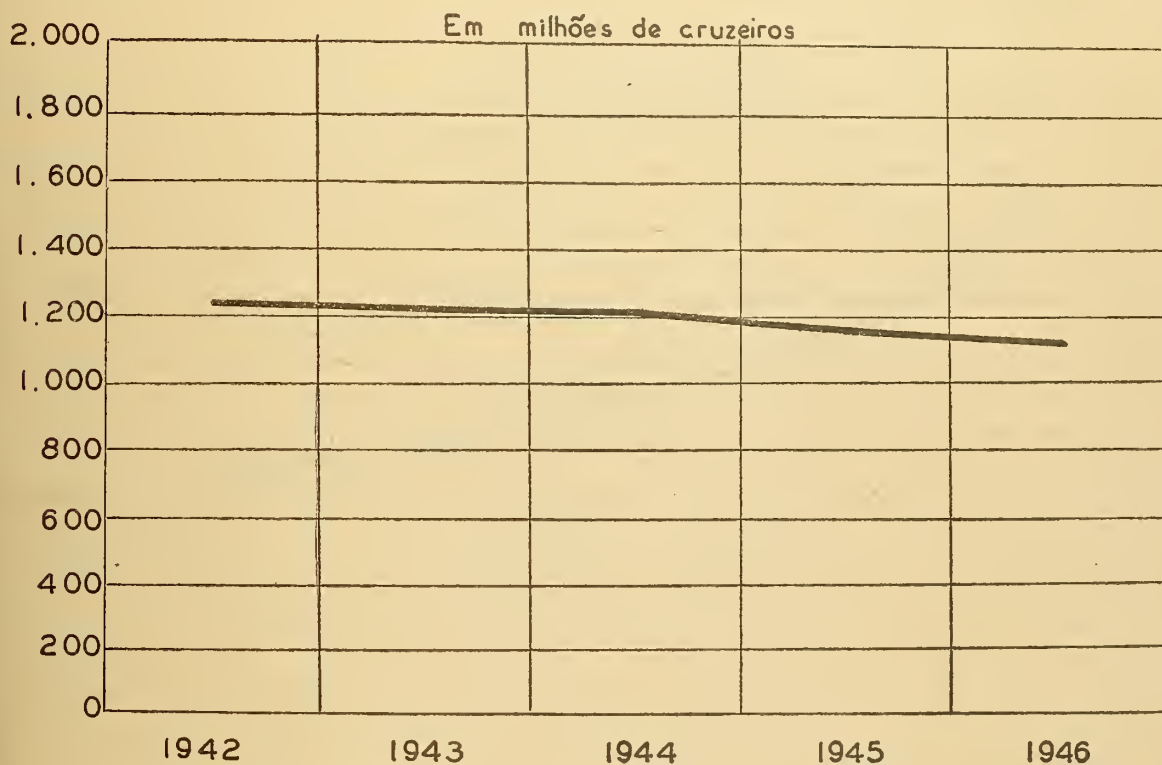
## DÍVIDA CONSOLIDADA

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>Externos</b>										
Títulos da Dívida Externa.....	1.239.197.858,20	1.217.227.769,60	1.214.647.345,30	1.173.473.644,80	1.124.182.817,50	100	98	98	95	91
<b>Internos</b>										
Apólices da Dívida Pública....	4.078.474.400,00	4.107.184.400,00	4.111.135.900,00	4.281.997.900,00	4.605.403.900,00	100	101	101	105	113
Obrigações do Tesouro.....	829.040.000,00	829.040.000,00	828.867.000,00	828.867.000,00	828.867.000,00	100	100	100	100	100
Obrigações Rodoviárias.....	68.000.000,00	68.000.000,00	68.000.000,00	68.000.000,00	68.000.000,00	100	100	100	100	100
Obrigações Ferroviárias.....	125.325.000,00	125.325.000,00	125.191.000,00	125.191.000,00	125.191.000,00	100	100	100	100	100
Obrigações de Guerra (Títulos definitivos).....	—	576.858.900,00	1.502.592.800,00	2.481.251.400,00	2.753.259.200,00	100	100	260	430	477
Obrigações de Guerra (Títulos de subscrição).....	189.343.400,00	147.064.200,00	146.583.400,00	109.955.400,00	105.888.100,00	100	78	77	58	56
Portadores de Comprovantes de Recolhimento da Cóta de Obrigações de Guerra.....	—	—	—	—	1.478.849.334,00	—	—	—	—	100
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.529.380.658,20</b>	<b>7.070.700.269,60</b>	<b>7.997.017.445,30</b>	<b>9.068.736.344,80</b>	<b>11.089.641.351,50</b>	<b>100</b>	<b>108</b>	<b>122</b>	<b>139</b>	<b>170</b>

**DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA**  
**RESPONSABILIDADE DA UNIÃO EM 1946**

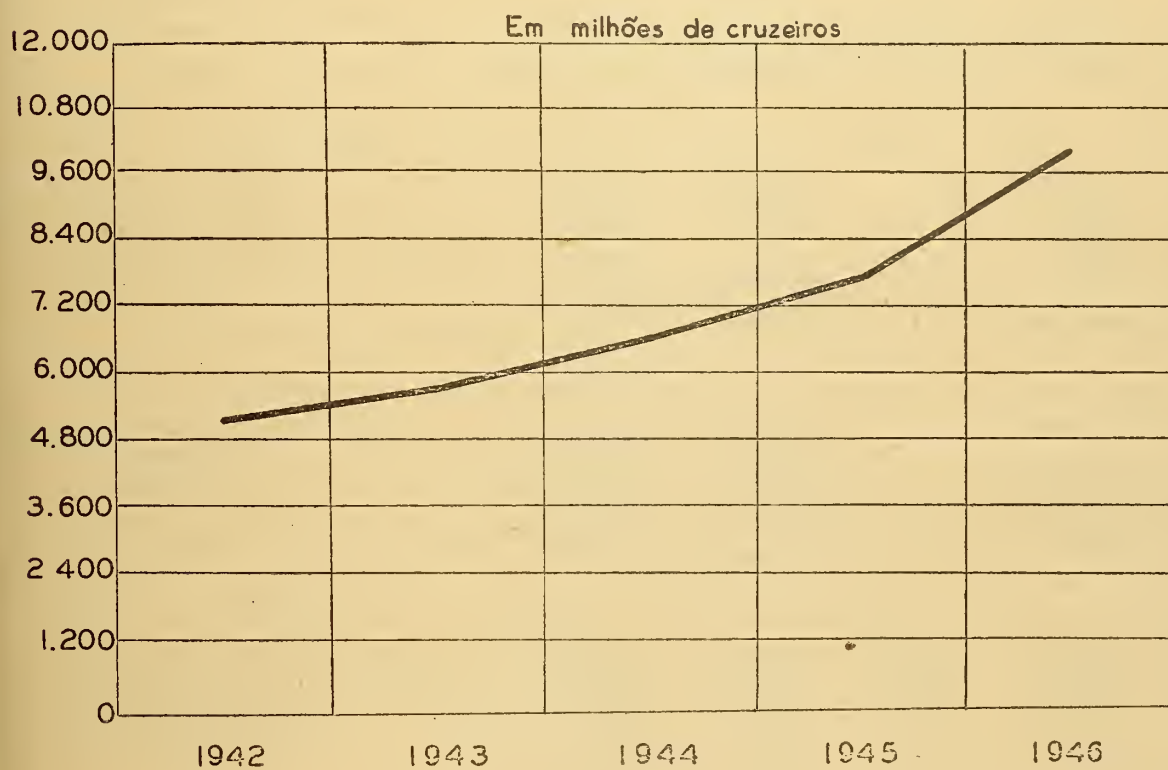
DISCRIMINAÇÃO	SALDO E 31-12-45 MOEDA ESTRANGEIRA	MOVIMENTO DE 1946		SALDO EM 31-12-46 MOEDA ESTRANGEIRA
		PARA MAIS MOEDA ESTRANGEIRA	PARA MENOS MOEDA ESTRANGEIRA	
<b>PORTADORES DE TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA</b>				
<b>FEDERAIS</b>				
Em dólares.....	30.898.045,00	—	30.898.045,00	229.185.500,00
Em francos ouro.....	229.185.500,00	—	—	272.908.462,50
Em francos papel.....	272.908.462,50	—	—	—
Em libras.....	33.556.477-09-09	—	33.556.477-09-09	—
<b>PORTADORES DE TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA — C/PLANO A</b>				
<b>FEDERAIS</b>				
Em dólares.....	27.795.200,00	25.664.845,00	—	53.460.045,00
Em libras.....	18.921.080-00-00	20.567.217-09-09	—	45.488.297-09-09
<b>PORTADORES DE TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA — C/PLANO B</b>				
<b>FEDERAIS</b>				
Em dólares.....	58.262.240,00	—	1.648.240,00	56.614.000,00
Em libras.....	25.894.862-00-00	2.720.886-00-00	—	28.615.748-00-00
<b>ESTADUAIS, MUNICIPAIS, ETC.</b>				
Em dólares.....	35.945.500,00	—	987.800,00	34.957.700,00
Em libras.....	10.842.634-05-00	344.070-09-08	—	11.186.704-14-08
<b>TOTAL</b>				
Em dólares.....	94.207.740,00	—	2.636.040,00	91.571.700,00
Em libras.....	36.737.496-05-00	3.064.956-09-08	—	39.802.452-14-08
<b>RESUMO</b>				
Em dólares.....	152.900.985,00	25.664.845,00	33.534.085,00	145.031.745,00
Em francos ouro.....	229.185.500,00	—	—	229.185.500,00
Em francos papel.....	272.908.462,50	—	—	272.908.462,50
Em libras.....	89.215.053-14-09	29.632.173-19-05	33.556.477-09-09	85.290.750-04-05

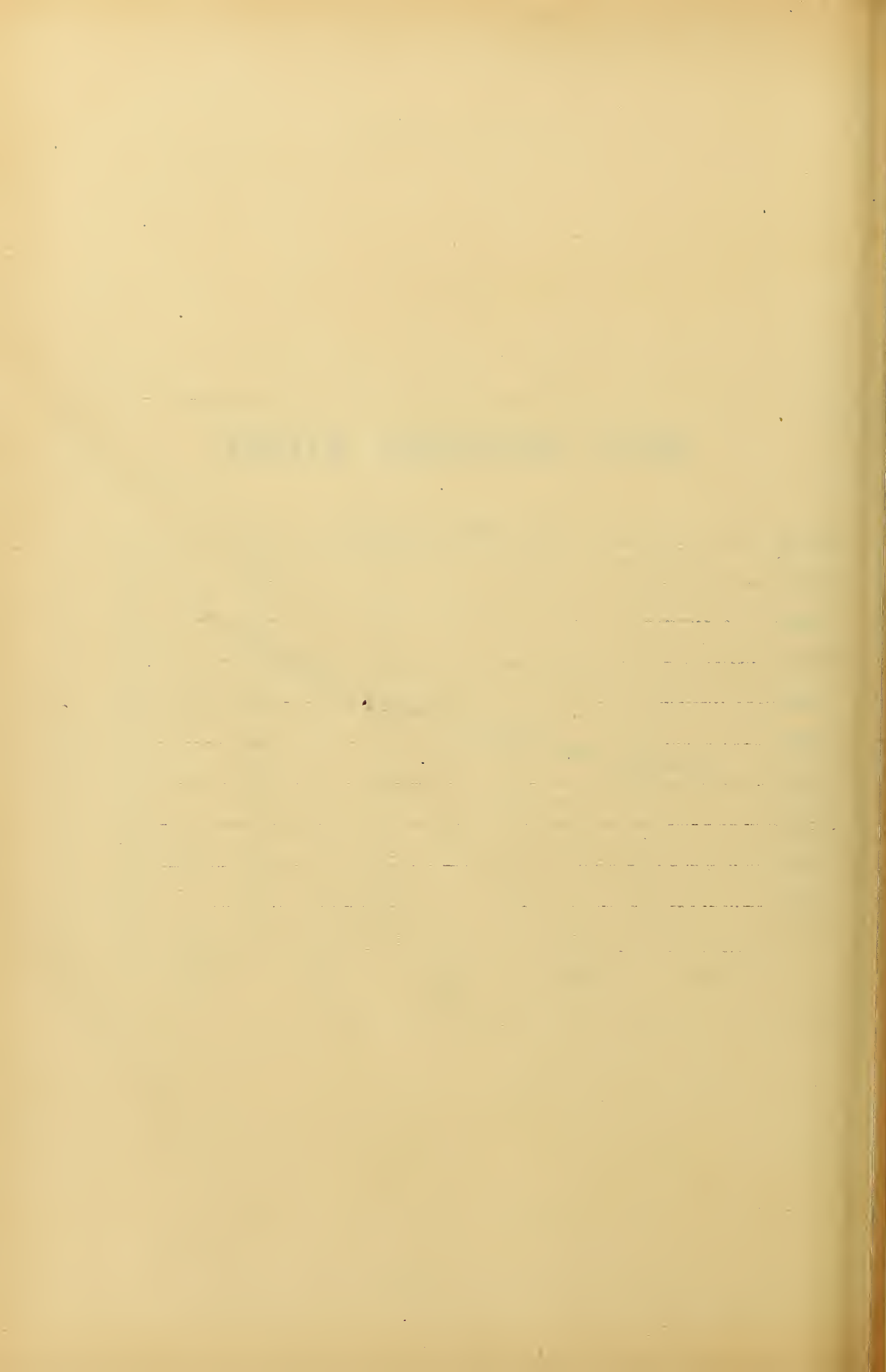
# DÍVIDA CONSOLIDADA EXTERNA





## DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA





POSIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS FEDERAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

EMPRÉSTIMOS		EMIÇÃO REALIZADA	CAPITAL AMORTIZADO			CIRCULAÇÃO EM 31-12-46	
ANOS	TAXA %		APLICAÇÃO	ATÉ 31-12-45	EM 1946		ATÉ 31-12-46
<b>INGLÊSES</b>							
			£	£	£	£	£
1883	4,5	Melhoramentos de Vias Férreas.....	4.599.600-00-00	3.134.050-00-00	180.000-00-00	3.314.050-00-00	1.285.550-00-00
1888	4,5	Construção de Estradas de Ferro Federais.....	6.297.300-00-00	3.973.500-00-00	258.050-00-00	4.231.550-00-00	2.035.750-00-00
1889	4	Companhia Oeste de Minas.....	19.837.000-00-00	7.327.050-00-00	1.000.250-00-00	8.327.300-00-00	11.509.700-00-00
1895	5	1.º Funding Loan.....	7.442.000-00-00	2.732.000-00-00	348.750-00-00	3.080.750-00-00	4.361.250-00-00
1898	5	Encampação de Estradas de Ferro.....	8.613.734-19-06	4.176.073-09-09	283.640-00-00	4.459.713-09-09	4.154.021-09-00
1901	4	Obras do Pôrto do Rio de Janeiro.....	16.619.320-00-00	10.490.530-00-00	497.850-00-00	10.988.380-00-00	5.630.940-00-00
1903	5	Resgate de Títulos de Estradas de Ferro.....	8.500.000-00-00	2.523.780-00-00	185.800-00-00	2.709.580-00-00	5.790.420-00-00
1910	4	Lloyd Brasileiro.....	10.000.000-00-00	4.108.650-00-00	285.750-00-00	4.394.400-00-00	5.605.600-00-00
1910	4	Obras do Pôrto do Rio de Janeiro.....	1.000.000-00-00	730.400-00-00	38.750-00-00	769.150-00-00	230.850-00-00
1911	4	Réde de Viação Cearense.....	4.500.000-00-00	2.788.600-00-00	117.400-00-00	2.906.000-00-00	1.594.000-00-00
1911	4	Obras de Diversos Pôrtos.....	2.400.000-00-00	1.107.960-00-00	33.160-00-00	1.141.120-00-00	1.258.680-00-00
1913	5	2.º Funding Loan.....	11.000.000-00-00	4.499.490-00-00	203.670-00-00	4.703.160-00-00	6.296.640-00-00
1914	5	Consolidação da Dívida Externa.....	14.502.596-10-03	3.776.948-10-03	328.860-00-00	4.105.803-10-03	10.396.588-00-00
1927	6,5	3.º Funding Loan:	8.750.000-00-00	1.513.880-00-00	118.100-00-00	1.631.980-00-00	7.118.020-00-00
1931	5	Títulos de 20 anos.....	2.648.938-10-00	1.255.034-10-00	135.676-00-00	1.390.710-10-00	1.258.228-00-00
		Títulos de 40 anos.....	7.881.813-18-90	2.051.737-18-00	252.468-00-00	2.334.205-18-00	5.547.608-00-00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>134.592.103-17-09</b>	<b>56.219.684-08-00</b>	<b>4.268.374-00-00</b>	<b>60.488.058-08-00</b>	<b>74.104.045-00-00</b>
<b>FRANCESES — OURO</b>							
			Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.
1909	5	Obras do Pôrto de Recife.....	40.000.000.00	1.277.030.00	—	1.277.030.00	38.723.000.00
1910	4	Estrada de Ferro de Goiás.....	100.000.000.00	6.163.500.00	—	6.163.500.00	93.836.500.00
1911	4	Viação Baiana.....	60.000.000.00	2.265.000.00	—	2.265.000.00	57.735.000.00
1916	5	Estrada de Ferro de Goiás.....	25.000.000.00	747.000.00	—	747.000.00	24.253.000.00
1922	5	Encampação do Ramal de Curalinho a Diamantina.....	15.090.000.00	362.000.00	—	362.000.00	14.638.000.00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>240.060.000.00</b>	<b>10.814.500.00</b>	<b>—</b>	<b>10.814.500.00</b>	<b>229.185.500.00</b>
<b>FRANCESES — PAPEL</b>							
			Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.
08-909	5	Estrada de Ferro Itapura-Corumbá.....	100.009.000.00	3.818.500.00	—	3.818.500.00	96.181.500.00
1931	5	3.º Funding Loan:					
		Títulos de 20 anos.....	65.555.409.00	13.408.750.00	—	13.408.750.00	52.146.659.00
		Títulos de 40 anos.....	134.459.812.50	9.879.509.00	—	9.879.500.00	124.580.312.50
		<b>TOTAL.....</b>	<b>300.015.212.50</b>	<b>27.106.750.00</b>	<b>—</b>	<b>27.106.750.00</b>	<b>272.938.462.50</b>
<b>AMERICANOS</b>							
			u\$s	u\$s	u\$s	u\$s	u\$s
1921	8	Compromissos do Tesouro.....	50.000.000.00	28.299.400.00	1.220.200.00	29.519.600.00	20.480.400.00
1922	7	Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	25.000.000.00	13.044.300.00	667.100.00	13.711.400.00	11.288.600.00
1926	6,5	Consolidação da Dívida Flutuante.....	60.000.000.00	19.574.900.00	2.587.000.00	22.161.900.00	37.838.100.00
1927	6,5	Consolidação da Dívida Flutuante.....	41.500.000.00	13.898.100.00	1.111.900.00	15.510.000.00	25.990.000.00
1931	5	3.º Funding Loan:					
		Títulos de 29 anos.....	29.884.545.00	14.612.310.00	795.240.00	15.407.600.00	14.476.945.00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>206.384.545.00</b>	<b>89.429.060.00</b>	<b>6.881.440.00</b>	<b>96.310.500.00</b>	<b>110.074.045.00</b>

## DÍVIDA EXTERNA

### POSIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS

EMPRÉSTIMOS	NÚMEROS ABSOLUTOS					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>INGLÊSES</b>										
	£	£	£	£	£					
1883 - 4 ½ %	1.820.700-0-0	1.816.700-0-0	1.565.500-0-0	1.465.550-0-0	1.285.550-0-0	100	99	80	81	70
1888 - 4 ½ %	2.973.800-0-0	2.962.800-0-0	2.507.250-0-0	2.323.800-0-0	2.065.750-0-0	100	100	84	74	69
1889 - 4 %	15.049.400-0-0	14.936.100-0-0	13.227.500-0-0	12.509.950-0-0	11.569.700-0-0	100	99	84	82	76
1895 - 5 %	6.028.500-0-0	5.971.500-0-0	5.282.300-0-0	4.710.000-0-0	4.361.250-0-0	100	99	88	78	72
1898 - 5 %	5.006.157-9-9	4.966.877-9-9	4.684.601-9-9	4.437.601-9-9	4.154.021-9-9	100	98	92	88	82
1901 - 4 %	8.333.480-0-0	8.158.380-0-0	6.560.400-0-0	6.128.790-0-0	5.630.940-0-0	100	98	79	77	68
1903 - 5 %	6.772.300-0-0	6.772.300-0-0	6.486.240-0-0	5.976.220-0-0	5.790.420-0-0	100	100	96	88	85
1910 - 4 %	7.839.200-0-0	7.718.000-0-0	6.486.100-0-0	5.891.350-0-0	5.605.600-0-0	100	98	83	74	72
1910 - 4 %	331.300-0-0	329.300-0-0	309.000-0-0	269.600-0-0	220.850-0-0	100	99	93	85	70
1911 - 4 %	2.235.700-0-0	2.547.500-0-0	1.894.450-0-0	1.711.400-0-0	1.594.000-0-0	100	114	85	77	71
1911 - 4 %	2.271.860-0-0	1.894.000-0-0	1.406.050-0-0	1.292.040-0-0	1.258.880-0-0	100	83	62	57	55
1913 - 5 %	9.407.880-0-0	9.288.880-0-0	7.279.610-0-0	6.500.510-0-0	6.296.640-0-0	100	99	77	67	67
1914 - 5 %	12.446.360-0-0	12.343.560-0-0	11.209.300-0-0	10.725.448-0-0	10.396.588-0-0	100	99	90	84	84
1927 - 6 ½ %	8.372.300-0-0	8.372.300-0-0	7.424.560-0-0	7.236.120-0-0	7.118.020-0-0	100	106	89	80	85
1931 - 5 %	1.811.560-0-0	1.756.440-0-0	1.548.216-0-0	1.393.904-0-0	1.258.228-0-0	100	97	85	77	69
1931 - 5 %	6.712.520-0-0	6.645.200-0-0	6.074.348-0-0	5.800.076-0-0	5.547.608-0-0	100	99	96	80	83
TOTAL.....	97.479.017-9-9	96.480.497-9-9	83.955.485-9-9	78.372.419-9-9	74.104.045-9-9	100	99	86	80	76
<b>FRANCESES-OURO</b>										
	Frs. O	Frs. O	Frs. O	Frs. O	Frs. O					
1909 - 5 %	38.723.000,00	38.723.000,00	38.723.000,00	38.723.000,00	38.723.000,00	100	100	100	100	100
1910 - 4 %	93.836.500,00	93.836.500,00	93.836.500,00	93.836.500,00	93.836.500,00	100	100	100	100	100
1911 - 4 %	57.735.000,00	57.735.000,00	57.735.000,00	57.735.000,00	57.735.000,00	100	100	100	100	100
1916 - 5 %	24.253.000,00	24.253.000,00	24.253.000,00	24.253.000,00	24.253.000,00	100	100	100	100	100
1922 - 5 %	14.638.000,00	14.638.000,00	14.638.000,00	14.638.000,00	14.638.000,00	100	100	100	100	100
TOTAL.....	229.185.500,00	229.185.500,00	229.185.500,00	229.185.000,00	229.185.500,00	100	100	100	100	100
<b>FRANCESES-PAPEL</b>										
	Frs. P	Frs. P	Frs. P	Frs. P	Frs. P					
1908 - 9-5 %	96.181.500,00	96.181.500,00	96.181.500,00	96.181.500,00	96.181.500,00	100	100	100	100	100
1931 - 5 %	52.146.650,00	52.146.650,00	52.146.650,00	52.146.650,00	52.146.650,00	100	100	100	100	100
1931 - 5 %	124.580.312,50	124.580.312,50	124.580.312,50	124.580.312,50	124.580.312,50	100	100	100	100	100
TOTAL.....	272.908.462,50	272.908.462,50	272.908.462,50	272.908.462,50	272.908.462,50	100	100	100	100	100
<b>AMERICANOS</b>										
	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$					
1921 - 8 %	28.276.000,00	26.669.000,00	23.439.800,00	21.700.600,00	20.480.400,00	100	94	83	77	72
1922 - 7 %	15.079.500,00	14.287.500,00	12.810.300,00	11.955.700,00	11.288.600,00	100	95	85	78	75
1926 - 6 ½ %	50.514.500,00	48.584.000,00	43.071.000,00	40.425.100,00	37.838.100,00	100	96	85	80	75
1927 - 6 ½ %	35.169.500,00	33.308.000,00	29.559.800,00	27.601.900,00	25.990.000,00	100	95	84	78	74
1931 - 5 %	19.637.845,00	18.577.145,00	16.422.125,00	15.272.185,00	14.476.945,00	100	95	84	78	74
TOTAL.....	148.677.345,00	141.525.645,00	125.303.025,00	116.955.485,00	110.074.045,00	100	95	84	79	74

## DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA

### Empréstimos Inglêses AMORTIZAÇÃO EM 1946

EMPRÉSTIMOS	REDUÇÃO DO PLANO "B"	RESGATE			TOTAL AMORTIZADO
		AMORTIZAÇÃO PLANO "A"	AMORTIZAÇÃO PLANO "B"	AMORTIZAÇÃO TOTAL	
	£	£	£	£	£
1883 - 4,5 %	122.850-00-00	24.700-00-00	32.450-00-00	57.150-00-00	180.000-00-00
1888 - 4,5 %	175.550-00-00	23.500-00-00	59.000-00-00	82.500-00-00	258.050-00-00
1889 - 4 %	841.900-00-00	53.100-00-00	105.250-00-00	158.350-00-00	1.000.250-00-00
1895 - 5 %	277.850-00-00	22.200-00-00	48.700-00-00	70.900-00-00	348.750-00-00
1898 - 5 %	98.372-00-00	112.420-00-00	72.848-00-00	185.268-00-00	283.640-00-00
1901 - 4 %	310.230-00-00	47.600-00-00	140.020-00-00	187.620-00-00	497.850-00-00
1903 - 5 %	91.860-00-00	30.800-00-00	63.200-00-00	94.000-00-00	185.860-00-00
1910 - 4 %	210.500-00-00	25.300-00-00	49.950-00-00	75.250-00-00	285.750-00-00
1910 - 4 %	—	38.600-00-00	150-00-00	38.750-00-00	38.750-00-00
1911 - 4 %	14.350-00-00	37.600-00-00	65.450-00-00	103.050-00-00	117.400-00-00
1911 - 4 %	16.290-00-00	3.860-00-00	13.010-00-00	16.870-00-00	33.160-00-00
1913 - 5 %	102.370-00-00	33.260-00-00	68.240-00-00	101.500-00-00	203.870-00-00
1914 - 5 %	111.716-00-00	60.120-00-00	157.024-00-00	217.144-00-00	328.860-00-00
1927 - 6,5 %	53.280-00-00	14.800-00-00	49.920-00-00	64.720-00-00	118.100-00-00
1931 - 5 %	—	—	—	—	—
20 anos.....	9.460-00-00	44.920-00-00	81.296-00-00	126.216-00-00	135.676-00-00
40 anos.....	80.052-00-00	48.800-00-00	123.616-00-00	172.416-00-00	252.468-00-00
TOTAL.....	2.516.670-00-00	621.580-00-00	1.130.124-00-00	1.751.704-00-00	4.268.374-00-00



MOVIMENTO TOTAL DAS OPÇÕES DECORRENTES DO DECRETO-LEI N.º 6.019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1943

	TÍTULOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N.º 6.019, DE 23-11-1943		PLANO "A"		PLANO "B"		NOVOS TÍTULOS PLANO "B"		PERCENTAGENS — %	
	£	Opções	§ 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.019		Opções	£	Opções	£	PLANO "A"	
			Opções	Total					Opções	§ 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.019
<b>FEDERAIS:</b>										
1888 - 4,5 %	1.816.700-00-00	476.300-00-00	575.900-00-00	1.052.200-00-00	764.500-00-00	382.250-00-00	26,22	31,70	42,08	
1888 - 4,5 %	2.962.800-00-00	6.18.400-00-00	963.400-00-00	1.371.800-00-00	1.391.000-00-00	693.500-00-00	20,53	32,52	46,95	
1889 - 4 %	14.936.100-00-00	3.253.000-00-00	5.557.600-00-00	8.810.600-00-00	6.125.500-00-00	3.062.700-00-00	21,78	37,21	41,01	
1889 - 4 %	5.971.500-00-00	1.388.100-00-00	1.702.800-00-00	3.090.900-00-00	2.889.600-00-00	1.440.300-00-00	23,25	28,51	48,24	
1895 - 5 %	4.974.877-09-09	2.258.829-00-00	1.113.117-09-09	3.371.937-09-09	1.592.940-00-00	1.274.352-00-00	45,50	22,42	32,08	
1898 - 5 %	8.158.350-00-00	1.696.72-00-00	2.846.400-00-00	4.043.120-00-00	4.115.260-00-00	2.057.680-00-00	20,80	28,76	50,44	
1901 - 4 %	6.772.300-00-00	1.639.100-00-00	1.334.100-00-00	3.033.200-00-00	3.739.100-00-00	2.991.280-00-00	25,09	19,70	55,21	
1903 - 5 %	7.718.000-00-00	2.004.200-00-00	1.842.900-00-00	3.847.100-00-00	3.870.900-00-00	1.935.450-00-00	25,97	23,88	50,15	
1910 - 4 %	929.300-00-00	319.800-00-00	8.600-00-00	1.28.400-00-00	990-00-00	450-00-00	97,12	2,61	0,27	
1910 - 4 %	2.547.500-00-00	919.800-00-00	189.500-00-00	1.151.300-00-00	1.396.200-00-00	698.100-00-00	37,75	7,44	54,81	
1911 - 4 %	1.894.600-00-00	416.500-00-00	288.880-00-00	704.880-00-00	1.189.780-00-00	594.890-00-00	21,98	15,22	62,80	
1911 - 4 %	9.288.880-00-00	2.376.049-00-00	846.660-00-00	3.272.700-00-00	5.516.180-00-00	2.758.090-00-00	31,50	9,12	59,38	
1913 - 5 %	12.335.920-00-00	2.937.120-00-00	1.842.880-00-00	5.239.980-00-00	7.095.940-00-00	5.676.752-00-00	27,54	14,94	57,52	
1914 - 5 %	8.372.300-00-00	2.037.000-00-00	827.100-00-00	2.864.100-00-00	5.508.200-00-00	4.406.560-00-00	24,33	9,88	65,79	
1927 - 6,5 %	1.756.449-00-00	611.920-00-00	241.340-00-00	853.260-00-00	903.180-00-00	722.544-00-00	84,84	13,74	51,42	
1931 - 5 %	6.645.299-90-90	1.629.144-00-00	1.589.980-00-00	3.189.120-00-00	3.456.080-00-00	2.784.863-00-00	24,92	23,48	52,00	
<b>ESTADUAIS:</b>										
<b>SÃO PAULO</b>										
1930 - Coffee Realization	5.171.600-00-00	2.751.000-00-00	464.000-00-00	3.215.000-00-00	1.956.600-00-00	1.505.280-00-00	53,19	8,97	37,84	
1904 -	116.600-00-00	44.260-00-00	22.280-00-00	66.540-00-00	50.120-00-00	25.060-00-00	37,94	19,10	42,96	
1905 -	1.982.857-04-00	271.814-10-00	1.104.638-11-09	1.376.453-01-09	606.404-02-03	303.202-01-01	13,71	55,71	30,58	
1907 -	1.465.048-19-08	179.588-18-06	694.061-10-00	873.648-08-06	591.420-11-02	295.710-05-07	12,26	47,37	40,37	
1921 -	1.437.940-00-00	283.180-00-00	180.860-00-00	464.040-00-00	973.900-00-00	486.950-00-00	49,69	12,58	67,73	
1926 -	2.084.560-00-00	603.100-00-00	100.400-00-00	703.500-00-00	1.361.000-00-00	680.500-00-00	29,22	4,86	65,92	
1928 -	2.903.700-00-00	687.900-00-00	328.600-00-00	1.016.500-00-00	1.887.200-00-00	943.630-00-00	23,69	11,32	64,99	
<b>MINAS GERAIS</b>										
1913	51.920-00-00	12.800-00-00	8.580-00-00	21.380-00-00	33.540-00-00	16.770-00-00	23,31	15,62	61,07	
1928	1.573.200-00-00	298.000-00-00	47.200-00-00	345.200-00-00	1.228.000-00-00	614.000-00-00	18,94	3,00	78,06	
<b>PERNAMBUCO</b>										
1905	490.560-00-00	44.840-00-00	376.100-00-00	420.940-00-00	69.620-00-00	34.810-00-00	9,14	76,67	14,19	
<b>BAHIA</b>										
1904	948.920-00-00	135.540-00-00	304.080-00-00	439.620-00-00	509.300-00-00	254.650-00-00	14,28	32,04	63,68	
1913	974.480-00-00	154.100-00-00	103.780-00-00	322.880-00-00	651.600-00-00	325.800-00-00	15,81	17,32	66,87	
1915	634.280-00-00	71.100-00-00	335.030-00-00	406.300-00-00	228.150-00-00	114.075-00-00	11,21	52,82	35,87	
1918	97.957-10-00	43.450-0-00	44.797-10-00	88.247-10-00	9.710-00-00	4.865-00-00	44,36	45,73	9,91	
1928	334.791-00-00	48.800-00-00	38.961-00-00	137.761-00-00	197.030-00-00	98.515-00-00	14,58	26,57	58,85	
<b>RIO DE JANEIRO</b>										
1927 - 5,5 %	1.704.260-00-00	336.680-00-00	111.980-00-00	448.660-00-00	1.255.600-00-00	627.800-00-00	19,76	6,57	73,67	
1927 - 7 %	1.871.000-00-00	491.165-00-00	65.420-00-00	356.580-00-00	1.514.420-00-00	737.210-00-00	15,56	3,50	80,94	

	TÍTULOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N.º 6.019, DE 23-11-1943	PLANO "A"		NOVOS TÍTULOS PLANO "B"	PLANO "B"		PERCENTAGENS -- %		
		Opções	Total		Opções	Total	PLANO "A"		
							Opções	§ 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.019	Opções
	£	£	£	£	£	£	£	£	
<b>EMPRÉSTIMOS</b>									
<b>TABANÁ</b>									
1928.....	535.600-00-00	117.200-00-00	33.200-00-00	150.400-00-00	385.200-00-00	192.600-00-00	21,88	6,20	71,92
<b>SANTA CATARINA</b>									
1909 - .....	57.500-00-00	3.080-00-00	41.500-00-00	44.580-00-00	12.920-00-00	6.460-00-00	5,36	72,17	22,47
<b>MUNICIPAIS</b>									
<b>DISTRITO FEDERAL</b>									
1904.....	412.540-00-00	95.100-00-00	41.220-00-00	136.320-00-00	276.220-00-00	138.110-00-00	23,05	9,99	66,96
1912.....	1.717.920-00-00	313.280-00-00	156.800-00-00	470.080-00-00	1.247.840-00-00	623.920-00-00	18,24	9,13	72,63
<b>NITERÓI</b>									
1928.....	726.300-00-00	116.500-00-00	16.500-00-00	133.000-00-00	593.300-00-00	296.650-00-00	16,04	12,27	81,69
<b>RECIFE</b>									
1910.....	272.250-00-00	67.400-00-00	33.900-00-00	101.300-00-00	170.950-00-00	55.490-00-00	24,75	12,45	62,80
<b>SÃO PAULO</b>									
1908.....	397.120-00-00	113.740-00-00	71.870-00-00	185.610-00-00	211.510-00-00	105.755-00-00	28,64	18,10	53,26
<b>SANTOS</b>									
1927.....	2.123.980-00-00	436.540-00-00	97.560-00-00	534.100-00-00	1.589.880-00-00	794.940-00-00	20,56	4,59	74,85
<b>PORTO ALEGRE</b>									
1909 - .....	305.900-00-00	43.230-00-00	69.800-00-00	113.000-00-00	192.900-00-00	96.450-00-00	14,12	22,82	63,06
<b>PELOTAS</b>									
1911.....	430.840-00-00	54.740-00-00	98.680-00-00	153.420-00-00	277.420-00-00	133.710-00-00	12,71	22,90	64,39
<b>ESPECIAIS</b>									
Instituto do Café.....	7.837.800-00-00	2.439.200-00-00	908.400-00-00	3.347.600-00-00	4.490.200-00-00	2.245.100-00-00	31,12	11,59	57,29
Banco do Estado de São Paulo									
Série "A".....	565.600-00-00	169.300-00-00	4.900-00-00	174.200-00-00	391.400-00-00	195.700-00-00	29,93	0,87	69,20
Série "B".....	594.700-00-00	240.400-00-00	23.700-00-00	264.100-00-00	333.600-00-00	165.300-00-00	40,42	3,99	55,59
Série "C".....	612.600-00-00	270.700-00-00	12.500-00-00	283.200-00-00	329.400-00-00	164.700-00-00	—	—	—
TOTAL.....	136.888.232-03-05	36.421.651-08-06	27.296.936-01-06	63.718.587-10-00	73.109.614-13-05	43.860.434-06-08	26,61	19,94	53,45

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO POR EMPRÉSTIMOS EM 1946

EMPRESAS	PROVISÃO		APLICAÇÃO							TOTAL
	£	Cr\$	JUROS	AMORTIZAÇÃO	COMISSÕES	DESPESAS	PRÊMIO	£		
1883 - 4 1/2 %	83.730-01-03	6.013.829,70	21.033-12-03	40.170-15-03	1.431-11-00	101-02-00	11.000-00-00	83.790-01-06		
1888 - 4 1/2 %	204.501-12-02	13.827.514,20	112.875-19-01	63.103-19-11	2.035-00-10	334-03-00	23.000-00-00	201.500-12-06		
1889 - 4 %	375.293-12-03	55.875.102,70	185.539-03-03	92.531-00-11	11.431-00-01	639-13-00	85.000-00-00	375.293-12-09		
1896 - 5 %	184.733-18-00	12.499.052,10	93.329-14-02	45.277-13-03	4.222-17-10	303-03-00	33.000-00-00	181.733-18-06		
1898 - 5 %	233.231-03-07	18.131.914,00	67.015-13-02	172.949-13-05	8.123-11-11	123-03-00	12.000-00-00	233.204-09-07		
1901 - 4 %	271.964-03-10	18.333.137,80	95.012-13-02	130.813-05-00	8.134-07-02	333-18-00	37.000-00-00	271.964-03-10		
1903 - 5 %	272.633-01-01	15.432.677,10	181.432-10-01	70.835-13-02	5.175-12-01	143-00-00	15.000-00-00	272.608-04-01		
1910 - 4 %	197.633-03-10	13.355.807,20	111.429-00-03	60.201-03-03	3.175-03-00	317-03-00	22.000-00-00	197.608-03-10		
1911 - 4 %	122.431-00-03	1.331.635,20	1.318-15-00	123.333-12-07	219-10-00	81-00-00	—	20.431-00-03		
1911 - 4 %	122.633-02-00	10.901.900,30	35.132-01-03	3.333-12-07	3.731-01-02	335-01-00	—	162.608-02-00		
1913 - 5 %	50.130-05-03	3.333.533,70	21.303-10-01	10.402-07-00	2.031-05-01	73-00-00	15.000-00-00	53.443-07-05		
1914 - 5 %	241.633-17-00	13.312.371,40	13.013-14-00	60.931-10-02	4.375-02-10	43-00-00	15.000-00-00	241.633-17-00		
1927 - 5 1/2 %	500.633-03-07	39.933.843,80	372.233-01-03	153.732-13-10	10.011-11-01	641-17-00	12.000-00-00	501.633-06-07		
1927 - 5 %	313.832-11-03	21.219.423,40	253.031-05-00	42.573-07-00	1.073-12-13	153-13-00	12.000-00-00	313.832-11-03		
1931 - 5 %	179.175-13-10	12.115.150,50	47.431-07-00	122.833-03-03	1.073-12-13	321-15-00	8.000-00-00	179.175-13-10		
1931 - 5 %	353.637-11-03	21.114.417,00	103.133-07-01	122.533-12-01	3.503-05-00	421-02-00	32.000-00-00	353.637-11-03		
Funding da 1031 - c/Despesas	2-10-01	203,50	—	—	—	2-10-04	—	2-10-01		
Despesas Decreto lei 6.019	5.123-18-07	313.450,50	—	—	—	5.123-18-07	—	5.123-18-07		
TOTAL	3.784.031-00-10	255.831.477,10	1.932.112-03-07	1.343.193-19-10	69.039-18-03	10.033-07-02	374.533-15-00	3.784.031-03-10		

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO MENSAL EM 1946

MESES	PROVISÃO		APLICAÇÃO							TOTAL
	£	Cr\$	JUROS	AMORTIZAÇÃO	COMISSÕES	DESPESAS	PRÊMIO	£		
Janeiro	378.288-10-11	25.578.333,30	311.892-11-00	46.677-02-05	10.503-11-03	715-05-01	8.500-00-00	378.288-10-11		
Fevereiro	301.975-06-04	20.418.361,10	19.804-10-00	263.510-14-12	1.411-02-03	153-01-00	12.000-00-00	301.975-06-04		
Março	510.399-19-08	34.511.205,30	370.033-07-03	60.442-03-02	8.629-01-00	1.250-05-00	70.000-00-00	510.399-19-08		
Abril	278.370-07-01	18.822.239,90	227.033-18-00	283.016-17-03	1.814-16-10	1.175-11-05	45.000-00-00	278.370-07-01		
Maior	346.923-17-10	23.457.605,80	15.191-01-03	283.016-17-03	2.611-17-04	104-02-03	45.000-00-00	343.923-17-10		
Junho	202.812-15-00	13.713.333,90	158.539-00-03	41.118-12-02	4.497-10-02	3.753-01-02	33.000-00-00	202.812-15-00		
Julho	440.073-03-03	29.755.993,50	307.514-04-00	7.316-07-05	624-03-00	624-03-00	83.500-00-00	440.073-03-03		
Agosto	408.911-07-05	27.513.719,20	18.613-17-05	305.471-05-05	7.601-11-00	224-13-05	75.000-00-00	408.911-07-05		
Setembro	485.647-04-07	32.887.523,00	477.842-07-03	181.789-15-02	8.603-16-03	1.241-00-03	—	485.647-04-07		
Outubro	286.624-14-11	19.380.418,80	94.532-17-16	120.113-02-05	1.693-05-01	—	—	286.624-14-11		
Novembro	128.426-13-00	9.359.855,40	13.851-01-03	41.048-04-07	4.432-09-03	—	—	128.426-13-00		
Dezembro	195.177-01-06	13.244.703,10	149.234-07-09	41.048-04-07	5.758-19-03	67-10-00	—	195.177-01-06		
Menos:										
Reposições	— 188.459-18-05	— 12.748.958,20	— 182.078-18-07	—	5.985-17-02	4-07-08	480-15-00	— 188.459-18-05		
TOTAL	3.784.031-06-10	255.864.477,10	1.982.142-06-07	1.348.193-19-10	69.089-18-03	10.068-07-02	374.533-15-00	3.784.031-06-10		

## Empréstimos Americanos

### AMORTIZAÇÃO EM 1946

EMPRÉSTIMOS	REDUÇÃO DO PLANO "B" 20% u\$s	RESGATE				TOTAL \$s
		AMORTIZAÇÃO PLANO "A" u\$s	AMORTIZAÇÃO PLANO "B" u\$s	AMORTIZAÇÃO SEM OPÇÃO u\$s	AMORTIZAÇÃO TOTAL u\$s	
1921 — 8 % .....	32.600	534.500	651.100	2.000	1.187.600	1.220.200
1922 — 7 % .....	14.700	319.000	331.400	2.000	652.400	667.100
1926 — 6,5 % .....	208.400	1.048.500	1.218.100	52.000	2.318.600	2.587.000
1927 — 6,5 % .....	90.400	721.500	781.000	19.000	1.521.500	1.611.900
1931 — 5 % — Funding 20 anos.....	22.740	390.000	382.000	500	772.500	795.240
<b>TOTAL.....</b>	<b>428.840</b>	<b>3.013.500</b>	<b>3.363.600</b>	<b>75.500</b>	<b>6.452.500</b>	<b>6.881.440</b>

### MOVIMENTO TOTAL DAS OPÇÕES DECORRENTES DO DECRETO-LEI N.º 6.019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1943

EMPRÉSTIMOS	TÍTULOS ABRANGIDOS PELO DEC-LEI n.º 6.019, de 23-11-43	PLANO "A"			PLANO "B" Opções u\$s	NOVOS TÍTULOS u\$s	PERCENTAGENS %		
		Opções u\$s	§ 2º do art. do Dec-lei n.º 6.019, de 23-11-43	Total			Plano "A"	§ 2º art. 4º do Dec-lei n.º 6.019 de 23-11-43	Plano "B"
<b>FEDERAIS</b>									
1921 — 8 % .....	26.669.000	6.911.000	3.222.500	10.133.500	16.535.500	13.228.400	25,92	12,08	62,00
1922 — 7 % .....	14.887.500	4.536.500	1.918.000	6.454.500	7.933.000	6.346.400	31,54	13,33	55,13
1926 — 6,5 % .....	48.584.600	11.264.500	8.741.000	21.005.500	28.578.500	22.862.800	23,18	17,99	58,83
1927 — 6 % .....	33.308.000	9.118.000	5.041.500	14.159.500	19.148.500	15.318.800	27,37	15,14	57,49
1931 — 5 % .....	18.577.145	4.371.200	3.062.945	7.434.145	11.143.000	8.914.400	23,53	16,49	59,98
<b>TOTAL.....</b>	<b>141.525.645</b>	<b>36.201.200</b>	<b>21.985.945</b>	<b>58.187.145</b>	<b>83.338.500</b>	<b>66.670.800</b>	<b>25,58</b>	<b>15,53</b>	<b>58,89</b>
<b>ESTADUAIS</b>									
1930 — 7 % — São Paulo Coffee.....	13.100.000	6.288.000	2.372.500	8.660.500	4.439.500	3.551.600	48,00	18,11	33,89
1921 — 8 % — São Paulo..	2.414.000	1.011.500	442.500	1.454.000	960.000	480.000	41,90	18,33	39,77
1925 — 8 % .....	10.238.500	3.325.000	1.939.500	5.264.500	5.004.000	2.502.000	32,38	18,08	48,74
1926 — 7 % .....	4.295.500	1.613.500	642.500	2.256.000	2.039.500	1.019.750	37,56	14,96	47,48
1928 — 6 % .....	8.600.500	3.052.500	1.412.000	4.464.500	4.136.000	2.068.000	35,49	16,42	48,09
1921 — 8 % — Rio Grande do Sul.....	4.668.000	992.500	719.500	1.712.000	2.956.000	1.478.000	21,26	15,41	63,33
1926 — 7 % .....	5.484.000	1.256.500	783.500	2.040.000	3.444.000	1.722.000	22,91	14,29	62,80
1927 — 7 % .....	1.967.500	473.500	243.500	717.000	1.250.500	625.250	14,07	12,38	63,55
1928 — 6 % .....	10.224.500	2.208.000	2.035.500	4.243.500	5.981.000	2.990.500	21,60	19,91	58,49
1928 — 6,5% — Minas Gerais	5.465.000	1.097.000	684.000	1.781.000	3.684.000	1.842.000	20,07	12,52	67,41
1929 — 6,5% .....	5.434.500	1.025.000	845.000	1.870.000	3.564.500	1.782.250	18,86	15,55	65,59
1928 — 7 % — Maranhão..	1.682.000	453.000	350.500	803.500	878.500	439.250	26,93	20,84	52,23
1927 — 7 % — Pernambuco	4.868.000	1.063.500	908.000	1.971.500	2.896.500	1.448.250	21,85	18,65	59,50
1929 — 6,5% — Rio de Janeiro.....	5.168.000	773.000	991.000	1.764.000	3.404.000	1.702.000	14,96	19,18	65,86
1928 — 7 % — Paraná.....	2.228.000	839.500	342.500	1.182.000	1.046.000	523.000	37,68	15,37	46,95
1922 — 8 % — Santa Catarina.....	2.651.500	525.600	406.000	931.600	1.719.900	859.950	19,82	15,31	64,87
<b>TOTAL.....</b>	<b>88.519.500</b>	<b>25.997.600</b>	<b>15.118.000</b>	<b>41.115.600</b>	<b>47.403.900</b>	<b>25.033.800</b>	<b>29,37</b>	<b>17,08</b>	<b>53,55</b>
<b>MUNICIPAIS</b>									
1921 — 8 % — Distrito Federal.....	7.213.000	1.631.000	972.500	2.603.500	4.609.500	2.304.750	22,61	13,48	63,90
1928 — 6,5% .....	24.666.000	5.076.000	4.206.500	9.282.500	15.383.500	7.691.750	22,61	13,48	63,91
1928 — 6 % .....	1.267.000	86.500	234.500	321.000	946.000	473.000	6,83	18,51	74,65
1919 — 6 % — São Paulo..	5.409.000	675.000	1.805.000	2.480.000	2.929.000	1.464.500	12,48	33,37	54,15
1922 — 8 % .....	3.156.500	560.000	945.500	1.505.500	1.651.600	825.500	17,74	29,95	52,30
1927 — 6,5% .....	5.602.000	978.000	2.050.000	3.028.000	2.574.000	1.287.000	17,46	36,59	45,95
1922 — 8 % — Porto Alegre	2.509.500	536.000	327.000	863.000	1.646.500	823.250	21,36	13,03	65,60
1926 — 7,5% .....	2.641.500	430.500	287.000	717.500	1.924.000	962.000	16,30	10,87	73,83
1928 — 7 % .....	1.503.000	378.000	164.500	542.500	960.500	480.250	25,15	10,94	63,91
<b>TOTAL.....</b>	<b>53.967.500</b>	<b>10.351.000</b>	<b>10.992.500</b>	<b>21.343.500</b>	<b>32.624.000</b>	<b>16.312.000</b>	<b>19,18</b>	<b>20,37</b>	<b>60,45</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>284.012.645</b>	<b>72.549.800</b>	<b>48.096.445</b>	<b>120.646.245</b>	<b>163.366.400</b>	<b>108.016.600</b>	<b>25,54</b>	<b>16,93</b>	<b>57,53</b>

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO POR EMPRÉSTIMOS EM 1946

EMPRÉSTIMOS	PROVISÃO		APLICAÇÃO EM DÓLARES					
	u\$s	Cr\$	JUROS	AMORTIZAÇÃO	COMISSÕES	DESPESA	PRÊMIO	
1921 — 8% .....	1.538.687,62	23.197.083,20	776.239,37	778.215,90	14.232,35	—	—	1.568.687,62
1922 — 7% .....	852.270,34	14.232.914,60	426.295,87	412.393,02	13.580,45	—	—	852.270,34
1926 — 6½% .....	3.483.610,48	53.176.295,00	1.643.527,48	1.825.123,22	14.954,78	—	—	3.483.610,48
1927 — 6% .....	1.633.017,41	27.772.891,60	718.839,37	929.935,84	14.272,20	—	—	1.663.047,41
1931 — 5% — Funding .....	1.119.944,54	18.703.073,70	535.413,77	570.085,02	14.445,75	—	—	1.119.944,54
Despesas efetuadas com a execução do Decreto-lei número 6.019, de 23-11-1943 .....	103.959,71	1.786.227,10	—	—	—	106.959,71	—	106.959,71
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.794.520,10</b>	<b>143.838.485,20</b>	<b>4.100.316,86</b>	<b>4.515.758,00</b>	<b>71.485,53</b>	<b>106.959,71</b>	<b>—</b>	<b>8.794.520,10</b>

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO MENSAL EM 1946

MESES	PROVISÃO		APLICAÇÃO — u\$s					TOTAL u\$s
	u\$s	Cr\$	Juros	Amortização	Comissões	Despesas decreto-lei n.º 6.019 23-11-43	Prêmios	
Janeiro .....	13.710,98	228.973,3	—	11.955,75	—	1.755,20	—	13.710,98
Fevereiro .....	1.102.235,11	18.408.161,3	—	1.101.732,56	—	552,55	—	1.102.285,11
Março .....	713.991,46	11.923.657,50	487.698,97	223.116,76	—	3.265,75	—	713.991,46
Abril .....	365.357,67	6.101.472,0	236.688,77	122.388,8	—	6.279,99	—	365.357,60
Maio .....	2.622.919,01	43.892.589,4	1.373.044,24	1.133.713,37	35.000,00	81.151,40	—	2.622.909,01
Junho .....	71.136,55	1.187.980,30	—	70.000,00	—	1.136,55	—	71.136,55
Julho .....	110.000,00	1.837.000,00	—	110.000,00	—	—	—	110.000,00
Agosto .....	842.225,67	14.065.168,60	432.221,82	410.093,85	—	—	—	842.225,67
Setembro .....	11.435,27	190.968,90	—	—	3.817,50	7.617,77	—	11.435,27
Outubro .....	384.821,45	6.426.518,10	222.783,75	125.185,96	32.668,03	4.183,71	—	384.821,45
Novembro .....	2.555.639,21	42.679.024,50	1.347.969,35	1.207.660,86	—	—	—	2.555.639,21
Dezembro .....	1.016,79	16.989,30	—	—	—	1.016,79	—	1.016,79
<b>TOTAL .....</b>	<b>8.794.520,10</b>	<b>146.868.485,20</b>	<b>4.100.316,86</b>	<b>4.515.758,00</b>	<b>71.485,53</b>	<b>106.959,71</b>	<b>—</b>	<b>8.794.520,10</b>

DÍVIDA EXTERNA

REMESSAS PARA O SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA

EMPRÉSTIMOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>INOLÉSES:</b>										
1883 — 4½% .....	£ 15.294-14-07	£ 17.215-01-04	£ 208.110-01-00	£ 85.963-06-05	£ 88.799-01-06	100	113	1.387	573	593
1888 — 4½% .....	25.823-01-05	28.196-18-02	310.252-04-10	148.098-13-06	204.500-12-06	100	108	1.192	569	788
1889 — 4 % .....	113.452-12-02	126.079-16-00	1.331.972-19-04	459.373-07-04	375.298-12-09	100	112	1.179	406	332
1895 — 5 % .....	54.249-16-08	59.012-05-06	749.813-14-08	271.429-07-02	184.733-13-06	100	109	1.387	502	343
1898 — 5 % — Funding .....	220.735-19-00	130.525-03-06	1.102.175-12-04	373.750-10-09	268.241-09-07	100	82	499	169	121
1901 — 4 % — Rescisão .....	62.754-09-06	34.475-12-04	1.017.450-14-00	336.639-15-03	271.964-03-10	100	54	1.614	535	432
1903 — 5 % .....	88.078-18-00	88.039-17-10	486.907-00-09	377.494-09-10	272.608-04-04	100	100	553	428	310
1910 — 4 % — Conversão .....	60.012-07-03	61.866-06-02	718.540-13-02	269.586-17-05	197.666-03-10	100	103	1.198	435	330
1910 — 4 % — Lóide .....	2.506-10-02	2.782-18-04	29.456-01-10	45.519-09-06	20.434-00-03	100	100	967	1.533	667
1911 — 4 % — Obras do Porto do Rio de Janeiro .....	20.247-08-04	20.256-04-02	231.135-15-06	138.073-04-05	162.608-02-00	100	100	1.155	690	815
1911 — 4 % — Rede de Viação Cearense .....	16.348-04-03	9.428-04-05	216.349-10-08	54.069-01-11	50.130-05-06	100	56	1.350	338	313
1913 — 5 % .....	88.559-07-08	98.774-17-04	1.120.870-00-07	374.041-04-02	241.693-17-00	100	111	1.260	420	272
1914 — 5 % — 2.º Funding .....	391.676-08-08	385.066-05-07	2.030.440-19-01	706.824-10-11	590.686-06-07	100	98	518	180	151
1927 — 6½% .....	138.865-18-00	138.874-11-05	1.260.840-16-00	382.632-02-02	313.822-11-03	100	100	907	276	226
1931 — 5 % — 3.º Funding — 20 anos .....	104.786-18-06	70.109-03-03	273.426-18-11	192.983-00-00	179.175-18-10	100	67	260	184	170
1931 — 5 % — 3.º Funding — 40 anos .....	227.316-11-03	152.172-05-00	1.032.350-07-02	494.236-17-08	356.637-14-08	100	67	455	178	157
1931 — 5 % — 3.º Funding — Despesas .....	5.300-00-00	1.603-07-00	—	250-13-05	2-10-04	100	40	—	0	0
Conta Especial de Amortização .....	11.121-14-06	8.352-06-08	—	—	—	100	73	—	—	—
Despesas de Conta Especial da Amortização .....	10.786-14-08	8.000-19-00	—	—	—	100	73	—	—	—
Suprimento .....	—	—	500.000-00-00	—	—	—	—	100	—	—
Despesas efetuadas com a execução do Decreto-lei n.º 6.019 .....	—	—	—	7.499-04-03	5.123-18-07	—	—	—	100	71
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.657.818-14-07</b>	<b>1.490.832-03-00</b>	<b>12.619.593-09-10</b>	<b>4.619.406-02-01</b>	<b>3.784.081-06-10</b>	<b>100</b>	<b>90</b>	<b>761</b>	<b>279</b>	<b>228</b>
<b>AMERICANOS:</b>										
1921 — 8 % .....	u\$s 604.942,00	u\$s 571.511,29	u\$s 4.276.722,57	u\$s 1.545.662,15	u\$s 1.568.687,62	100	95	707	256	259
1922 — 7 % .....	284.142,95	268.149,70	2.221.936,75	765.877,98	852.270,34	100	94	270	782	300
1926 — 6½% .....	854.921,93	821.303,69	7.051.271,79	2.486.140,07	3.483.610,48	100	96	825	291	407
1927 — 6½% .....	597.810,53	567.482,42	4.797.688,89	1.560.907,76	1.663.047,41	100	95	802	261	278
1931 — 5 % — 3.º Funding — 20 anos .....	1.181.176,84	804.709,94	2.858.043,98	975.283,21	1.119.944,54	100	68	242	83	95
Despesas efetuadas com a execução do Decreto-lei n.º 6.019 .....	—	—	256.713,29	55.057,30	106.959,71	—	—	100	21	42
<b>TOTAL .....</b>	<b>3.522.994,25</b>	<b>3.033.156,95</b>	<b>21.462.377,27</b>	<b>7.388.937,47</b>	<b>8.794.520,10</b>	<b>100</b>	<b>86</b>	<b>609</b>	<b>210</b>	<b>250</b>

## REMESSAS PARA O SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA

EMPRÉSTIMOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>INGLÊSES:</b>										
1883 - 4½%	1.027.149,30	1.164.010,60	14.071.621,10	5.812.510,10	6.003.629,70	100	113	1.370	566	585
1888 - 4½%	1.744.484,50	1.906.544,90	20.978.016,10	10.013.875,20	13.827.514,20	100	109	1.293	574	793
1889 - 4%	7.664.286,70	8.524.995,49	90.062.688,20	31.061.034,99	25.376.192,70	100	111	1.175	495	331
1895 - 5%	3.664.463,90	3.993.163,43	59.665.634,70	18.353.006,20	12.490.952,10	100	109	1.383	501	341
1898 - 5%	14.916.483,89	12.296.332,20	74.524.982,00	25.271.538,29	18.134.914,00	100	82	500	169	122
1901 - 4%	4.243.206,59	2.331.691,10	68.796.290,00	22.764.331,30	18.389.139,80	100	55	1.621	537	433
1903 - 5%	5.950.214,20	5.952.935,40	32.922.828,00	25.518.638,60	18.432.677,10	100	100	553	429	310
1910 - 4%	4.054.314,50	4.183.110,70	48.584.852,30	17.619.886,80	13.365.397,20	100	103	1.198	435	330
1910 - 4%	169.324,70	188.168,70	1.991.703,10	3.077.849,80	1.381.666,20	100	111	1.719	1.821	818
1911 - 4%	1.367.890,10	1.369.479,20	15.628.477,49	9.335.990,00	10.994.909,30	100	100	1.142	682	804
1911 - 4%	1.105.470,80	637.498,60	14.028.744,80	3.655.946,90	3.389.628,70	100	58	1.324	331	307
1913 - 5%	5.982.648,30	6.678.689,60	75.788.750,80	25.291.198,90	16.342.371,40	100	112	1.267	423	273
1914 - 5%	26.469.136,30	26.036.496,80	137.203.323,50	47.792.783,00	39.939.846,80	100	98	519	181	151
1927 - 6½%	9.381.098,10	9.300.139,70	85.253.012,80	25.872.110,50	21.219.426,49	100	100	909	276	226
1931 - 5%	7.079.487,50	4.740.433,90	18.483.036,60	13.048.759,80	12.115.160,50	100	67	251	184	171
1931 - 5%	15.357.474,70	10.289.029,80	69.603.402,90	27.332.921,90	24.114.417,00	100	67	455	178	157
1931 - 5%	341.827,70	108.226,70	—	16.949,30	205,50	100	32	—	5	0
Despesas da Conta Especial de Amortização	750.897,90	563.782,80	—	—	—	100	75	—	—	—
Despesas da Conta Especial de Amortização	735.963,20	540.064,30	—	—	—	100	73	—	—	—
Suprimento	—	—	33.898.125,00	—	—	—	—	100	—	—
Despesas efetuadas com a execução do Decreto-lei n.º 6.019	—	—	—	507.066,60	346.459,50	—	—	—	100	68
<b>Menos</b>										
Diferença de câmbio	—	—	—	694,90	—	—	—	—	100	—
<b>AMERICANOS:</b>										
1921 - 8%	19.102.531,40	9.544.237,00	71.421.265,90	25.812.557,90	26.197.083,20	100	94	707	255	259
1922 - 7%	4.745.187,30	4.178.100,00	37.166.343,70	12.793.162,30	14.232.914,60	100	94	782	270	300
1926 - 6½%	14.277.196,30	13.715.771,60	117.756.238,90	41.518.680,50	58.176.295,00	100	96	825	291	407
1927 - 6½%	9.983.435,80	9.476.956,49	80.121.434,50	26.067.159,60	27.772.691,60	100	95	893	261	278
1931 - 5%	19.725.069,30	13.438.655,30	47.729.334,50	16.287.229,60	18.793.073,70	100	68	242	83	95
Despesas efetuadas com a execução do Decreto-lei n.º 6.019	—	—	4.267.111,90	919.456,90	1.786.227,10	—	—	100	21	42
<b>TOTAL</b>	<b>170.830.177,80</b>	<b>141.454.842,30</b>	<b>1.211.769.066,80</b>	<b>435.741.018,90</b>	<b>492.732.962,30</b>	<b>100</b>	<b>89</b>	<b>709</b>	<b>255</b>	<b>236</b>

DÍVIDA INTERNA FUNDADA  
SALDOS EM CIRCULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>APÓLICES:</b>										
Diversas Emissões — 5 e 6%										
Nominativas	1.007.825.900,00	1.007.825.900,00	1.007.825.900,00	1.002.825.900,00	1.054.222.900,00	100	100	100	100	105
Ao portador	2.503.011.000,00	2.531.721.000,00	2.535.672.500,00	2.711.534.500,00	2.983.543.500,00	100	101	101	108	119
Ministério da Viação e Obras Públicas — 5%										
Ao portador	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	100	100	100	100	100
Obras do Porto — 5%										
Ao portador	17.300.000,00	17.300.000,00	17.300.000,00	17.300.000,00	17.300.000,00	100	100	100	100	100
Uniformizadas — 5%										
Nominativas	529.622.600,00	529.631.200,00	529.737.100,00	529.737.100,00	529.737.100,00	100	100	100	100	100
Não Uniformizadas — 5%										
Nominativas	1.085.900,00	1.077.300,00	971.400,00	971.400,00	971.400,00	100	99	89	89	89
Tratado da Bolívia — 3%										
Nominativas	1.629.000,00	1.629.000,00	1.629.000,00	1.629.000,00	1.629.000,00	100	100	100	100	100
<b>OBRIGAÇÕES:</b>										
Rodovias — 5%										
Nominativas	53.265.000,00	53.265.000,00	53.265.000,00	53.265.000,00	53.265.000,00	100	100	100	100	100
Ao portador	14.735.000,00	14.735.000,00	14.735.000,00	14.735.000,00	14.735.000,00	100	100	100	100	100
Ferrovias — 7%										
Ao portador (1)	125.325.000,00	125.325.000,00	125.191.000,00	125.191.000,00	125.191.000,00	100	100	100	100	100
Guerra — 6%										
Ao portador	189.343.400,00	723.923.100,00	1.649.176.200,00	2.591.206.800,00	4.337.996.634,00	100	382	871	1.369	2.291
Tesouro — 6%										
Ao portador	173.137.000,00	173.137.000,00	173.137.000,00	173.137.000,00	173.137.000,00	100	100	100	100	100
Tesouro — 7%										
Ao portador	655.903.000,00	655.903.000,00	655.730.000,00	655.730.000,00	655.730.000,00	100	100	100	100	100
<b>TOTAL</b>	<b>5.290.182.800,00</b>	<b>5.853.472.500,00</b>	<b>6.782.370.100,00</b>	<b>7.895.272.700,00</b>	<b>9.965.458.534,00</b>	<b>100</b>	<b>112</b>	<b>113</b>	<b>152</b>	<b>188</b>

(1) Inclusive Portadores de "Títulos de Subscrição" e de "Comprovantes de Recolhimento da Cota de Obrigação de Guerra".

Vide 1945!

APÓLICES

DISCRIMINAÇÃO	LEIS	DECS.	DECS.	DATA	N (6)	EMIÇÃO — Cr\$		RESGATE	EM CIRCULAÇÃO
						AUTORIZADA	REALIZADA		
		LEIS	LEIS		P (6)			Cr\$	Cr\$
<i>Diversas Emissões — 5% .</i>									
Aquisição da Casa de Rui Barbosa .....	—	16.674	—	20-11-24	N	3.830.000,00	3.830.000,00	—	3.830.000,00
Caixas de Aposentadorias e Pensões.....	—	—	1.450	27- 7-39	P	100.000.000,00	91.882.000,00	—	91.882.000,00
Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	—	3.738	—	3-11-39	P	8.940.000,00	7.947.000,00	—	7.947.000,00
Compromissos do Tesouro.....	—	11.694	—	28- 5-19	N	6.172.000,00	6.172.000,00	—	6.172.000,00
	—	1.699	—	28- 8-15	N	126.000.000,00	122.000.000,00	—	122.000.000,00
	3.232	—	—	15- 9-15	N	5.000.000,00	1.857.900,00	—	1.857.900,00
	—	—	1.110	5- 1-17	P	59.771.000,00	59.771.000,00	14.000,00	59.757.000,00
	—	—	—	15- 2-39	P	582.000.000,00	582.000.000,00	190.000,00	581.810.000,00
Correios do Amazonas.....	—	14.933	—	5- 8-21	N	612.000,00	612.000,00	—	612.000,00
Correios de Pernambuco.....	—	14.900	—	13- 7-21	P	1.234.000,00	1.234.000,00	—	1.234.000,00
Correios do Rio Grande do Norte.....	—	15.832	—	20-12-22	N	200.000,00	200.000,00	—	200.000,00
Despesas do Ministério da Guerra.....	—	14.830	—	25- 5-21	P	30.000.000,00	30.000.000,00	3.000,00	29.997.000,00
	—	15.723	—	10-10-22	P	51.000.000,00	51.000.000,00	16.000,00	50.984.000,00
	—	15.723	—	10-10-22	N	14.000.000,00	14.000.000,00	—	14.000.000,00
Despesas do Ministério da Marinha.....	—	16.265	—	19-12-23	P	35.000.000,00	35.000.000,00	12.000,00	34.988.000,00
Edifício da Câmara dos Deputados.....	—	15.519	—	13- 6-22	P	9.788.000,00	8.105.000,00	—	8.106.000,00
Edifício do Fórum.....	—	16.589	—	6- 9-24	N	2.400.000,00	2.400.000,00	—	2.400.000,00
	—	15.718	—	10-10-22	P	4.000.000,00	4.000.000,00	—	4.000.000,00
	—	16.303	—	31-12-23	N	1.555.000,00	1.555.000,00	—	1.555.000,00
Empréstimo de Conversão da Dívida Externa.....	—	—	7.253	18- 1-45	P	1.800.000.000,00	—	—	—
Estrada de Ferro.....	—	7.314	—	4- 2-09	N	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00
	—	7.872	—	23- 2-10	N	6.000.000,00	6.000.000,00	—	6.000.000,00
	—	8.027	—	26- 5-10	N	2.039.000,00	2.039.000,00	—	2.039.000,00
	—	8.098	—	16- 7-10	N	2.000.000,00	1.999.000,00	—	1.999.000,00
	—	8.154	—	18- 8-10	N	20.000.000,00	19.980.000,00	—	19.980.000,00
	—	8.286	—	6- 9-10	N	1.165.000,00	1.164.000,00	—	1.164.000,00
	—	8.633	—	29- 3-11	N	39.000.000,00	29.990.000,00	—	29.999.000,00
	—	9.345	—	24- 1-12	N	50.000.000,00	49.998.000,00	—	49.998.000,00
	—	9.935	—	18-12-12	N	50.000,00	50.000,00	—	50.000,00
	—	10.135	—	25- 3-13	N	50.000.000,00	49.990.000,00	—	49.990.000,00
	—	11.098	—	26- 8-14	N	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00
	—	11.642	—	21- 7-15	N	20.000.000,00	19.995.000,00	—	19.995.000,00
	—	12.159	—	9-8-16	N	25.000.000,00	24.990.000,00	—	24.999.000,00
	—	12.447	—	18-4-17	N	1.257.000,00	1.257.000,00	—	1.257.000,00
	—	12.771	—	27-12-17	N	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00
	—	12.857	—	20- 1-18	N	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00
	—	13.699	—	20- 7-19	N	3.000.000,00	3.000.000,00	—	3.000.000,00
	—	14.199	—	2- 6-20	N	40.000.000,00	40.000.000,00	—	40.000.000,00
	—	14.200	—	2- 6-20	N	9.863.000,00	9.563.000,00	—	9.863.000,00
	—	14.684	—	22- 2-21	P	39.685.000,00	39.685.000,00	—	39.685.000,00
	—	14.824	—	24- 5-21	N	958.000,00	956.000,000	—	956.000,00
	—	14.839	—	28- 5-21	N	2.965.000,00	2.965.000,00	—	2.965.000,00
	—	14.951	—	17- 8-21	N	44.000.000,00	44.000.000,00	—	44.000.000,00
	—	15.018	—	21- 9-21	N	2.800.000,00	1.653.000,00	—	1.653.000,00
	—	15.026	—	28- 9-21	N	7.391.000,00	7.391.000,00	—	7.391.000,00
<i>Diversas Emissões — 5%</i>									
Estrada de Ferro.....	—	15.091	—	3-11-21	N	1.497.000,00	1.497.000,00	—	1.497.000,00
	—	15.236	—	31-12-21	N	5.565.000,00	5.565.000,00	—	5.565.000,00
	—	15.420	—	29- 3-22	N	3.975.000,00	3.794.000,00	—	3.794.000,00
	—	15.470	—	10- 5-22	P	8.000.000,00	7.958.000,00	3.000,00	7.995.000,00
	—	15.488	—	19- 5-22	N	450.000,00	412.000,00	—	412.000,00
	—	15.495	—	24- 5-22	N	3.600.000,00	3.000.000,00	—	3.000.000,00
	—	15.911	—	20-12-22	N	5.000.000,00	5.000.000,00	—	5.000.000,00
	—	15.949	—	51- 1-23	N	3.000.000,00	2.999.000,00	—	2.999.000,00
	—	15.953	—	3- 2-23	N	12.775.000,00	12.775.000,00	5.000.000,00	7.775.000,00
	—	15.978	—	27- 5-23	N	6.700.000,00	6.205.000,00	—	6.205.000,00
	—	16.080	—	23- 6-22	N	6.000.000,00	5.974.000,00	—	5.974.000,00
	—	16.116	—	7- 8-23	N	2.500.000,00	2.498.000,00	—	2.498.000,00
	—	16.171	—	10-10-23	P	775.000,00	779.000,00	—	779.000,00
	—	16.209	—	14-11-23	N	4.000.000,00	4.083.000,00	—	4.983.000,00
	—	16.242	—	5-12-23	N	2.800.000,00	2.132.000,00	—	2.132.000,00
	—	16.258	—	12-12-23	P	423.000,00	423.000,00	—	423.000,00
	—	16.278	—	26-12-23	N	3.000.000,00	1.708.000,00	—	1.708.000,00
	—	16.288	—	26-12-23	N	26.572.000,00	24.582.000,00	—	24.582.000,00
	—	16.611	—	24- 9-24	N	3.000.000,00	2.995.000,00	—	2.995.000,00
	—	16.745	—	31-12-24	N	2.750.000,00	2.747.000,00	—	2.747.000,00
	—	16.901	—	5- 5-25	N	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00
	—	16.988	—	29- 7-25	N	5.276.000,00	5.184.000,00	—	5.184.000,00
	—	17.014	—	22- 8-25	N	22.000.000,00	20.866.000,00	—	20.866.000,00
	—	17.149	—	16-12-25	N	200.000,00	199.000,00	—	199.000,00
	—	17.173	—	30-12-25	N	6.620.000,00	6.342.000,00	—	6.342.000,00

DISCRIMINAÇÃO	LEIS	DECS.	DECS. LEIS	DATA	N (6) P (6)	EMISSÃO — CR\$		RESGATE Cr\$	EM CIRCULAÇÃO Cr\$
						AUTORIZADA	REALIZADA		
	—	17.198	—	27- 1-26	N	334.000,00	334.000,00	—	334.000,00
	—	17.379	—	15- 7-26	P	22.470.000,00	22.470.000,00	11.000,00	22.459.000,00
	—	17.444	—	22- 9-26	N	38.957.000,00	38.040.000,00	—	38.040.000,00
	—	17.499	—	30-10-26	N	61.562.000,00	63.783.000,00	—	63.783.000,00
	—	22.887	—	5- 7-33	N	18.796.000,00	18.796.000,00	—	(1) 18.796.000,00
	—	—	501	16- 6-38	P	120.000.000,00	120.000.000,00	—	120.000.000,00
	—	4.555	—	10- 8-22	N	8.513.000,00	8.447.000,00	—	8.447.000,00
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.....	—	—	4.388	18- 6-42	P	15.000.000,00	12.973.000,00	—	12.973.000,00
Instituto e Caixa de Aposentadorias e Pensões.....	—	—	6.116	16-12-43	P	131.033.000,00	131.033.000,00	—	131.033.000,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões.....	—	—	7.393	16- 3-45	P	263.956.000,00	263.954.000,00	—	263.954.000,00
Lloyd Brasileiro.....	—	10.387	—	15- 8-13	N	27.671.000,00	071.000,00	—	671.000,00
	—	1.967	—	15- 9-37	P	150.000.000,00	82.520.000,00	—	82.520.000,00
Marinha, Guerra e Viação.....	—	14.011	—	20- 1-20	N	50.000.000,00	49.854.000,00	—	49.854.000,00
	—	14.011	—	20- 1-20	P	50.000.000,00	50.000.000,00	2.000,00	40.998.000,00
Ministério da Educação e Saúde:									
Aquisição de terrenos para o Estádio Nacional.....	—	—	3.904	5-12-44	P	15.108.000,00	—	—	—
Monumento a Santos Dumont e aos Heróis de Laguna e Dnurdos.....	122	—	—	27-11-35	N	1.000.000,00	713.000,00	—	(2) 713.000,00
Nova Capital de Goiás.....	181	—	—	10- 1-36	N	5.633.000,00	5.633.000,00	—	(3) 5.633.000,00
Obras do Nordeste.....	—	15.619	—	19- 8-22	N	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00
	—	15.619	—	19- 8-22	P	20.000.000,00	20.000.000,00	—	20.000.000,00
	—	16.241	—	5-12-23	P	75.932.000,00	75.937.000,00	1.000,00	75.936.000,00
Obras do Pôrto de Vitória.....	—	16.907	—	23- 5-25	N	0.500.000,00	6.500.000,00	—	6.500.000,00
Obras do Pôrto do Rio de Janeiro.....	—	15.637	—	27- 9-22	N	15.000.000,00	15.000.000,00	—	15.000.000,00
Orfanato Osório.....	—	15.355	—	8- 2-22	N	2.100.000,00	2.100.000,00	—	2.100.000,00
Organização Henrique Lage.....	—	—	7.024	0-11-44	N	—	51.397.000,00	—	—
	—	—	—	—	P	302.430.000,00	52.473.000,00	—	103.870.000,00
Prêmios:									
a Alvarn Nunes de Carvalho.....	—	16.813	—	17- 2-25	N	25.000,00	25.000,00	—	25.000,00
a Farias Brito.....	—	14.800	—	5- 5-21	N	50.000,00	50.000,00	—	50.000,00
a Isaias Francisco Ferreira.....	—	15.741	—	18-10-22	N	25.000,00	25.000,00	—	25.000,00
a João Klapp.....	—	15.611	—	16- 8-22	N	50.000,00	50.000,00	—	50.000,00
Prolongamento do Cais do Pôrto.....	—	15.793	—	9-11-22	P	11.000.000,00	11.000.000,00	1.000,00	10.999.000,00
Reajustamento Econômico.....	—	23.523	—	1-12-33	P	940.000.000,00	923.485.000,00	8.493.500,00	(5) 914.991.500,00
Ministério do Trabalho Indústria e Comércio									
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, Bancários e dos empregados em Transportes e Cargas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reorganização:									
do Exército.....	—	15.069	—	26-10-21	P	10.000.000,00	10.000.000,00	1.000,00	9.999.000,00
	—	16.031	—	8- 5-23	P	86.250.000,00	86.250.000,00	—	86.250.000,00
	—	16.031	—	8- 5-23	N	30.000.000,00	29.067.000,00	—	29.067.000,00
da Marinha.....	—	15.676	—	7- 9-22	P	30.000.000,00	30.000.000,00	9.000,00	29.991.000,00
	—	16.252	—	12-12-23	N	10.000.000,00	10.000.000,00	—	10.000.000,00
	—	16.252	—	12-12-23	P	40.000.000,00	40.000.000,00	—	40.000.000,00
	—	16.301	—	31-12-23	P	25.000.000,00	25.000.000,00	—	25.000.000,00
Resgate de Papel Moeda.....	—	15.628	—	23- 8-22	N	7.460.000,00	5.284.000,00	—	5.284.000,00
Revista do Supremo Tribunal Federal.....	—	16.179	—	18-10-23	N	800.000,00	800.000,00	—	800.000,00
Sanatório para Tuberculosos.....	—	15.806	—	11-11-22	N	2.715.000,00	282.000,00	—	282.000,00
Saneamento da Baixada Fluminense.....	—	9.138	—	22-11-11	N	5.000.000,00	4.997.000,00	—	4.997.000,00
	—	10.282	—	18- 6-13	N	5.000.000,00	4.997.000,00	—	4.997.000,00
	—	11.434	—	13- 1-15	N	5.000.000,00	3.847.000,00	—	3.847.000,00
	—	15.037	—	4-10-21	N	24.000.000,00	24.000.000,00	—	24.000.000,00
	—	15.037	—	4-10-21	P	21.000.000,00	21.000.000,00	6.000,00	20.994.000,00
Sentenças:									
Arbitrais.....	—	12.682	—	17-10-17	N	400.000,00	400.000,00	—	400.000,00
	—	13.328	—	18-12-18	N	653.000,00	653.000,00	—	653.000,00
Judiciais.....	—	11.516	—	4- 3-15	N	5.000.000,00	1.844.000,00	—	1.844.000,00
Sociedade Anonime do Gaz.....	—	—	400	2- 5-38	P	70.000.000,00	70.000.000,00	—	70.000.000,00
The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.....	—	—	621	18- 8-38	P	36.000.000,00	22.000.000,00	—	22.000.000,00
Usinas Queirós Júnior Limitada.....	—	17.035	—	9- 9-25	P	2.380.000,00	2.380.000,00	—	2.380.000,00
Veneravel Ordem Terceira de São Francisco de Ass. S.....	—	22.521	—	8- 3-33	N	85.000,00	85.000,00	—	(4) 85.000,00



DISCRIMINAÇÃO	LEIS	DECS.	DECS. LEIS	DATA	N (6) P (6)	EMIÇÃO CR\$		RESGATE CR\$	EM CIRCULAÇÃO CR\$
						AUTORIZADA	REALIZADA		
<i>Ministério da Viação e Obras Públicas — 5%</i>									
Estado de Minas Gerais.....	—	—	4.011	12-1-42	P	18.000.000,00	18.000.000,00	—	18.000.000,00
<i>Obras do Porto — 5%</i>									
Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	4.865	—	16-6-0	P	17.300.000,00	17.300.000,00	—	17.300.000,00
<i>Resgate do Papel Moeda — 6%</i>									
Resgate de Papel Moeda.....	—	1.195	—	13-11-36	P	350.000.000,00	—	—	—
<i>Uniformizadas — 5%</i>									
Substituição de Apólices Antigas.....	—	4.330	—	28-1-02	N	511.995.100,00	511.995.100,00	—	511.995.100,00
Pagamentos de Diversos Ministérios.....	—	9.528	—	24-4-12	N	17.742.000,00	17.742.000,00	—	17.742.000,00
<i>Não Uniformizadas — 5%</i>									
Substituir.....	—	4.330	—	23-1-02	N	971.400,00	971.400,00	—	971.400,00
<i>Tratado da Bolívia — 3%</i>									
Pagamento de Reclamações Bolivianas, etc.....	—	7.735	—	16-12-07	N	1.892.000,00	1.715.000,00	86.000,00	1.629.000,00
TOTAL.....						7.147.548.500,00	4.619.252.400,00	15.848.500,00	4.635.403.900,00

NOTAS — (1) Aproveitamento do saldo dos decretos ns. 14.981, 15.236 e 15.628, respectivamente, de 6-3-1921, 31-12-1921 e 23-8-1922'

(2) Aproveitamento do saldo do decreto n. 15.628' de 23-8-1922. Em 1937 foram recolhidas ao Banco do Brasil, para incineração 287 apólices do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

(3) Aproveitamento do saldo dos decretos ns. 10.387 e 15.628, respectivamente, de 13-8-1913 e 23-8-1922'

(4) Aproveitamento em apólices nominativas, do saldo do decreto n. 14.011, de 20-1-1920.

(5) O Reajustamento Econômico foi instituído pelo decreto n. 23.533, de 1-12-1935, sendo as emissões autorizadas do seguinte modo:

	Cr\$
Decreto n. 23.981, de 9-3-1934.....	500.000.000,00
Decreto n. 1.590, de 28-4-1937.....	250.000.000,00
Decreto-lei n. 729, de 22-9-1933.....	150.000.000,00
Decreto-lei n. 3.043, de 13-2-1941.....	20.000.000,00
Decreto-lei n. 3.276, de 16-2-1941.....	20.000.000,00
TOTAL.....	940.000.000,00

N = Nominativas.

(6) P = Ao Portador.

## OBRIGAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	DECS.	DECS. LEIS	DATA	EMISSÃO — Cr\$		RESGATADAS Cr\$	CANCELADAS Cr\$	INCINERADAS Cr\$	EM CIRCULAÇÃO Cr\$
				AUTORIZADA	REALIZADA				
Ferrovárias:									
7% — P.....	16.822	—	24-3-25	171.000.000,00	171.000.000,00	45.807.000,00	2.000,00	—	125.191.000,00
Guerra:									
6% — P.....	—	4.738	5-10-42	(1)3000.000.000,00	2.717.743.400,00	—	—	—	2.717.743.400,00
Em Títulos de Subscrição.....	—	4.789	5-10-42	—	145.474.200,00	—	(2) 2.067.300,00	—	141.406.900,00
Em Comprovantes de Recolhimen- to da Cota de Obrigações de Guerra.....	—	—	—	—	1.478.849.334,00	—	—	—	1.478.849.334,00
Rodoviárias:									
5% — P.....	18.438	—	22-10-28	50.000.000,00	50.000.000,00	—	(3) 31.265.000,00	4.000.000,00	14.735.000,00
5% — N.....	18.438	—	22-10-28	30.000.000,00	30.000.000,00	—	—	—	30.000.000,00
5% — N.....	20.166	—	1-7-31	31.265.000,00	31.265.000,00	8.000.000,00	—	—	23.265.000,00
Tesouro:									
7% — P.....	14.946	—	15-3-27	200.000.000,00	200.000.000,00	159.955.000,00	—	—	40.045.000,00
7% — P.....	19.412	—	19-11-30	300.000.000,00	300.000.000,00	116.635.000,00	18.075.000,00	—	179.290.000,00
7% — P.....	21.717	—	10-3-32	400.000.000,00	400.000.000,00	35.000,00	—	154.470.000,00	215.435.000,00
6% — P.....	1.468	—	5-3-37	200.000.000,00	200.000.000,00	—	23.863.000,00	—	173.137.000,00
7% — P.....	—	1.059	19-1-39	200.000.000,00	200.000.000,00	100.000,00	—	—	199.900.000,00
TOTAL.....				9.582.265.000,00	5.924.528.934,00	330.532.000,00	75.272.300,00	153.470.000,00	5.300.054.634,00

(1) Pelo Decreto-lei n. 6.516, de 22-5-44, foi elevado o limite à importância de Cr\$ 6.000.000.000,00, e pelo de n. 7.113 de 4-12-44, foi elevado à quantia de Cr\$ 8.000.000.000,00.

(2) Substituídas por Obrigações de Guerra, definitivas.

(3) Substituídas por igual número de obrigações nominativas, ex-vi do Decreto n. 20.166, de 1-7-1931.

N = Nominativas.

P = Ao Portador.

## RESUMO DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA

DISCRIMINAÇÃO	EMISSÃO — Cr\$		RESGATADA Cr\$	CANCELADA Cr\$	INCINERADA Cr\$	EM CIRCULAÇÃO Cr\$
	AUTORIZADA	REALIZADA				
<b>APÓLICES</b>						
Diversas Emissões 5 e 6%						
Nominativas.....	1.031.869.000,00	1.097.825.990,00	5.000.000,00	—	—	1.032.825.990,00
Ao portador.....	4.865.439.000,00	2.939.833.500,00	8.762.605,00	—	—	2.931.070.500,00
Nominativas ou ao portador.....	302.430.000,00	* 103.870.000,00	—	—	—	103.870.000,00
Ministério da Viação e Obras Públicas — 5%						
Ao portador.....	18.000.000,00	18.000.000,00	—	—	—	18.000.000,00
Obras do Pôrto — 5%						
Ao portador.....	17.300.000,00	17.300.000,00	—	—	—	17.300.000,00
Resgate de papel moeda — 6%						
Ao portador.....	350.000.000,00	—	—	—	—	—
Uniformizadas — 5%						
Nominativas.....	529.737.100,00	529.737.100,00	—	—	—	529.737.100,00
Não Uniformizadas — 5%						
Nominativas.....	971.490,00	971.490,00	—	—	—	971.490,00
Tratado da Bolívia — 3%						
Nominativas.....	1.822.000,00	1.715.000,00	86.000,00	—	—	1.629.000,00
TOTAL.....	7.147.548.500,00	4.619.532.990,00	13.848.000,00	—	—	4.605.403.990,00
<b>OBRIGAÇÕES</b>						
Rodoviárias — 5%						
Nominativas.....	61.265.000,00	61.265.000,00	8.000.000,00	—	—	53.265.000,00
Ao portador.....	50.000.000,00	50.000.000,00	—	31.265.000,00	4.000.000,00	14.735.000,00
Ferrovárias — 7%						
Ao portador.....	171.000.000,00	171.000.000,00	45.807.000,00	2.000,00	—	125.191.000,00
Guerra — 6%						
Ao portador.....	8.000.000.000,00	4.395.033.334,00	—	57.038.700,00	—	4.557.996.634,00
Tesouro — 6%						
Ao portador.....	200.000.000,00	200.000.000,00	—	26.863.000,00	—	173.137.000,00
Tesouro — 7%						
Ao portador.....	1.100.000.000,00	1.100.000.000,00	276.725.000,00	13.075.000,00	154.470.000,00	655.730.000,00
TOTAL.....	9.582.265.000,00	5.977.300.334,00	300.532.000,00	128.243.700,00	158.470.000,00	5.360.054.634,00

\* — Nominativas: Cr\$ 51.337.000,00.

LETRAS DO TESOURO

AUTORIZAÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	MOVIMENTO DE 1946 — Cr\$		SALDO EM 31-12-1946 Cr\$
		EMISSÃO	RESGATE	
<b>a) Fins de guerra:</b>				
Decreto-lei n.º 6.559, de 6-6-44.....	1.000.000.000,00	—	1.000.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 6.667, de 10-7-44.....	1.000.000.000,00	—	1.000.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 6.834, de 28-8-44.....	1.000.000.000,00	—	1.000.000.000,00	—
Decreto-lei n.º 7.112, de 4-12-44.....	1.581.000.000,00	—	1.581.000.000,00	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.581.000.000,00</b>		<b>4.581.000.000,00</b>	
<b>b) Outros fins:</b>				
Decreto-lei n.º 2.738, de 1-11-49.....	20.903.279,50	—	—	20.903.279,50
Decreto-lei n.º 9.374, de 17-6-46.....	—	35.000.000,00	—	35.000.000,00
Decreto-lei n.º 9.524, de 26-7-46.....	—	736.561.500,00	—	736.561.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.903.279,50</b>	<b>771.561.500,00</b>	<b>—</b>	<b>792.464.779,50</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>4.601.903.279,50</b>	<b>771.561.500,00</b>	<b>4.581.000.000,00</b>	<b>792.464.779,50</b>

DÍVIDA FLUTUANTE INTERNA

PROMISSÓRIAS DO TESOURO

AUTORIZAÇÃO	SALDO DE 1945 Cr\$	MOVIMENTO DE 1946		SALDO PARA 1946 Cr\$
		EMISSÃO Cr\$	RESGATE Cr\$	
Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-1944.....	200.000.000,00	—	100.000.000,00	100.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>—</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>

DEPÓSITOS

TÍTULOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	Pensões de Defuntos e Ausentes...	38.616,80	41.783,90	41.589,30	41.239,40	72.237,60	100	108	108	105
Caixas Econômicas.....	625.995.263,40	750.568.101,50	1.037.352.708,40	1.157.472.100,30	1.059.658.237,00	100	120	166	185	169
Proje de Ó.ãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Consignações.....	10.768.827,00	12.449.498,60	14.032.036,50	17.267.216,40	24.430.560,70	100	116	130	160	227
Correios Correspondentes.....	254.564,10	196.322,30	260.666,60	30.173,10	251.245,90	100	77	102	12	98
Defesa do Sal-Decreto-lei número 4.177, de 13-3-42.....	—	2.105,40	598,90	2.426,40	2.999,90	—	100	50	100	150
Depósitos de Diversos Origens.....	412.732.536,10	1.294.133.157,40	1.793.530.594,40	2.290.913.276,00	948.894.094,90	100	314	435	555	230
Depósito de Indenizações do Decreto-lei n.º 4.166, de 11-3-42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tecourarias.....	1.633.524,00	6.369.042,30	2.122.776,90	2.050.449,00	1.839.421,90	100	390	130	125	111
Fundo Rodoviário dos Estados e Municipais.....	29.466.009,00	40.181.042,50	52.174.025,60	97.104.214,80	20.194.491,10	100	136	177	329	63
Instituto do Açúcar e Alcool.....	—	30.572,70	42.742,10	43.728,10	3.629,20	—	100	139	142	13
Costos a Pagar.....	183.540.686,70	889.780.984,00	682.623.984,90	691.193.089,50	1.141.896.920,20	100	485	372	377	622
Costos a Pagar e Material a Receber.....	22.524.334,60	36.589.757,60	47.396.829,60	64.455.795,90	61.305.270,00	100	162	210	286	272
Costosa Pagar do Plano de Obras e Equipamentos.....	—	—	219.328.892,80	275.915.899,20	—	—	—	100	126	—
Costosa a Pagar do Plano Especial do Obras Públicas e Aparentamento da Defesa Nacional.....	466.594.822,60	547.685.200,30	190.426.718,00	128.580.969,30	—	100	135	47	32	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.693.569.184,60</b>	<b>3.578.027.568,50</b>	<b>4.039.334.074,00</b>	<b>4.725.670.577,40</b>	<b>3.258.519.128,40</b>	<b>100</b>	<b>516</b>	<b>582</b>	<b>681</b>	<b>192</b>

## CAIXAS ECONÔMICAS

### DISPONIBILIDADE NO TESOIRO NACIONAL

ESTADOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Amazonas.....	5.247.141,59	5.922.782,00	6.399.270,49	7.037.101,39	3.861.641,99	100	113	122	134	74
Pará.....	11.199.824,69	13.326.108,70	15.250.419,49	16.649.714,79	11.625.970,10	100	119	136	149	104
Maranhão.....	5.965.843,70	6.517.543,59	7.544.788,00	8.433.497,39	3.962.881,47	100	109	127	141	66
Piauí.....	1.996.500,80	2.142.751,69	2.688.257,59	2.263.046,70	1.691.132,10	100	107	105	113	89
Ceará.....	4.090.146,10	4.222.918,39	4.753.732,70	5.060.147,60	1.462.223,00	100	103	116	124	36
Rio Grande do Norte.....	1.037.200,29	1.240.433,00	1.325.525,70	1.295.141,29	558.815,50	100	120	128	125	54
Paraíba.....	1.668.339,20	1.939.245,89	2.454.683,89	2.617.050,40	2.395.846,29	100	116	159	157	144
Pernambuco.....	5.831.643,69	23.697.710,10	15.821.411,99	9.465.216,10	3.897.311,63	100	405	271	162	67
Alagoas.....	1.765.785,50	2.023.959,99	2.781.181,50	3.674.736,69	3.581.579,39	100	115	157	174	293
Sergipe.....	3.861.250,10	4.016.452,60	4.171.397,60	4.212.150,49	3.297.469,49	100	194	108	109	85
Bahia.....	27.667.200,39	29.299.818,39	30.842.970,39	32.562.657,10	24.391.377,99	100	106	111	118	88
Espírito Santo.....	7.401.939,89	5.572.377,10	5.746.478,49	5.877.159,89	5.020.110,60	100	75	78	79	68
Rio de Janeiro.....	7.356.623,70	8.657.041,99	9.139.725,59	9.649.322,39	10.149.322,39	100	118	124	131	138
Distrito Federal.....	108.911.266,69	108.917.439,70	114.438.988,70	111.854.519,59	114.627.898,70	100	190	165	163	105
São Paulo.....	330.370.081,00	413.058.965,50	645.003.832,10	683.298.417,00	683.485.673,29	100	125	195	207	207
Paraná.....	21.222.014,50	21.225.817,60	25.521.890,10	26.944.893,50	25.876.226,00	100	100	129	127	122
Santa Catarina.....	12.683.053,39	12.673.821,89	13.497.555,70	14.278.212,70	9.326.384,50	100	100	106	113	74
Rio Grande do Sul.....	56.942.224,20	72.627.914,89	116.594.338,20	198.298.403,49	136.798.653,50	100	128	25	348	249
Minas Gerais.....	2.036.954,39	5.149.339,60	5.686.775,49	6.107.738,39	6.448.301,50	100	253	270	300	317
Goiás.....	1.841.961,00	2.182.423,20	1.660.368,39	1.525.217,89	1.001.065,50	100	118	97	83	54
Mato Grosso.....	6.898.598,40	6.333.254,50	6.598.207,29	6.967.846,69	6.378.352,89	100	92	96	101	92
<b>BRASIL.....</b>	<b>625.995.263,40</b>	<b>759.568.101,50</b>	<b>1.037.352.708,40</b>	<b>1.157.472.100,30</b>	<b>1.059.658.237,00</b>	<b>100</b>	<b>129</b>	<b>166</b>	<b>185</b>	<b>169</b>

## CONSIGNAÇÕES

### SALDO A FAVOR DE DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DELEGACIAS:</b>										
Amazonas.....	75.300,90	83.194,20	92.588,20	97.628,90	251.148,50	100	111	124	131	335
Pará.....	25.780,60	98.637,40	45.315,20	144.724,80	199.752,99	100	381	173	558	735
Maranhão.....	22.829,70	25.384,90	37.183,10	36.644,39	49.599,20	100	109	161	161	217
Piauí.....	3.276,80	3.795,30	645,60	410,60	4.108,20	100	133	33	0	133
Ceará.....	37.270,90	35.352,70	19.666,60	15.375,20	47.993,80	100	95	54	41	139
Rio Grande do Norte.....	3.851,30	6.815,99	7.960,60	29.451,10	157.507,89	100	175	209	725	3.050
Paraíba.....	1.808,00	2.356,40	4.688,70	11.914,39	6.644,40	100	100	250	699	353
Pernambuco.....	311.636,70	312.392,90	344.012,00	216.769,89	419.207,29	100	199	110	70	134
Alagoas.....	19.266,90	3.111,30	5.294,70	2.728,70	5.512,40	100	16	26	16	32
Sergipe.....	5.239,00	3.266,50	2.792,00	2.848,69	11.462,49	100	60	63	69	221
Bahia.....	995.913,50	281.119,10	821.966,50	1.075.598,60	546.127,59	100	28	83	108	55
Espírito Santo.....	7.785,70	9.038,30	94.552,90	96.010,20	29.139,59	100	113	1.188	1.299	363
Rio de Janeiro.....	336.932,70	498.357,90	174.752,89	166.194,10	491.079,69	100	121	52	49	119
São Paulo.....	588.774,50	476.328,30	971.236,69	1.204.638,89	1.345.172,40	100	81	165	205	223
Paraná.....	193.965,00	209.787,70	119.933,59	647.688,50	511.165,40	100	108	62	334	263
Santa Catarina.....	21.736,50	7.593,70	13.444,90	23.928,49	205.874,00	100	36	59	109	936
Rio Grande do Sul.....	743.493,50	546.456,30	691.624,20	1.124.592,80	674.353,40	100	73	93	151	91
Minas Gerais.....	482.890,40	331.861,70	262.098,99	442.692,40	321.489,29	192	69	54	92	66
Goiás.....	9.666,10	10.631,90	8.536,90	8.941,80	13.163,29	100	110	99	99	139
Mato Grosso.....	2.284,60	3.010,40	8.992,30	12.579,20	18.459,10	100	150	450	650	990
Nova York.....	455.751,20	205.807,00	98.277,00	206.325,40	243.926,90	100	45	21	45	54
<b>DEPARTAMENTO:</b>										
Nacional de Informações.....	—	—	28.443,60	3.109,70	—	—	—	100	11	—
<b>MINISTÉRIOS:</b>										
Aeronáutica.....	3.222,70	577.624,90	8.222,30	32.478,60	15.951,70	100	19.267	267	1.067	533
Agricultura.....	66.433,60	927.303,60	558.125,90	935.600,30	69.678,20	100	1.405	845	1.418	106
Educação e Saúde.....	1.251.810,00	1.240.967,80	1.016.354,50	575.385,30	1.228.742,10	100	99	81	46	98
Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	—	—	—	232,10	—	—	—	—	0	—
<b>Fazenda:</b>										
Alfândega.....	13.238,50	245.261,10	249.610,20	171.290,10	401.985,70	100	1.885	1.923	1.315	3.092
Caixa de Amortização.....	6.864,30	6.496,80	6.496,80	6.496,80	6.496,80	100	85	85	85	86
Casa da Moeda.....	3.925,40	3.656,50	5.146,30	7.801,50	10.176,60	100	100	125	200	259
Recebedoria do Distrito Federal.....	24.929,00	19.814,00	19.814,00	19.814,00	19.814,00	100	89	80	89	89
Tesouro Nacional.....	1.873.147,50	1.949.231,00	1.976.692,60	2.288.973,50	8.987.117,69	100	104	106	122	451
Guerra.....	588.856,00	628.240,70	1.875.679,20	2.317.699,99	215.564,10	100	107	318	394	37
Justiça e Negócios Interiores.....	—	355.298,20	12.399,30	316.920,50	35.972,20	—	100	3	89	10
Corpo de Bombeiros.....	182,80	963,50	7.877,60	4.138,00	—	100	100	800	17.100	499
Departamento Federal de Segurança Pública.....	32.372,20	36.513,80	914.545,10	660.364,30	1.862.157,10	100	116	2.859	2.063	5.819
Imprensa Nacional.....	17.157,10	152.663,20	115.898,90	291.056,50	6.112,69	100	900	682	1.712	35
Polícia Militar do Distrito Federal.....	607.316,80	1.013.807,60	1.269.930,30	1.222.984,10	577.319,89	100	167	209	201	95
Marinha.....	2.020,50	—	—	—	2.332.763,50	100	—	—	—	116.615
Trabalho, Indústria e Comércio.....	119.636,30	275.509,30	313.639,20	356.148,90	—	100	228	262	297	—
Viação e Obras Públicas.....	99.285,80	75.177,40	74.254,70	227.776,00	22.462,00	100	76	75	239	22
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1.712.974,00	1.878.569,40	1.754.068,30	2.094.821,40	3.180.221,70	100	110	102	122	180
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.768.827,00</b>	<b>12.449.498,60</b>	<b>14.032.036,50</b>	<b>17.267.216,40</b>	<b>24.430.560,70</b>	<b>106</b>	<b>116</b>	<b>130</b>	<b>160</b>	<b>227</b>

## DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — C\$S					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>DELEGACIAS:</b>										
Amazonas.....	645.457,50	5.610.290,50	13.569.955,00	14.299.414,20	3.836.131,20	100	870	2.104	2.217	595
Pará.....	8.589.026,30	16.712.072,20	30.882.315,60	49.998.101,20	1.123.581,20	100	195	360	582	13
Maranhão.....	691.254,80	3.206.031,20	5.510.762,30	9.102.972,80	1.844.871,80	100	464	798	1.317	267
Piauí.....	404.018,60	1.971.962,10	4.029.393,50	8.761.594,10	525.789,80	100	488	997	2.169	130
Ceará.....	1.027.214,20	9.802.002,50	12.888.628,50	9.914.309,40	3.371.456,90	100	954	1.255	965	328
Rio Grande do Norte.....	1.142.460,60	2.613.332,70	3.885.669,90	5.654.490,10	2.126.749,60	100	229	340	495	186
Paraíba.....	296.899,50	2.380.388,30	5.537.623,30	5.800.275,60	636.216,10	100	801	1.865	1.953	214
Pernambuco.....	4.014.934,60	27.972.758,80	63.207.570,70	125.039.675,50	9.136.340,10	100	697	1.574	3.114	228
Alagoas.....	1.493.031,70	3.214.515,40	7.120.026,70	14.946.293,60	905.343,20	100	229	507	1.065	65
Serapipe.....	261.012,30	2.646.672,70	4.537.535,40	7.775.524,60	877.479,50	100	1.014	1.892	2.979	336
Bahia.....	8.109.664,50	28.924.819,90	41.886.545,20	42.759.538,50	11.686.103,60	100	357	516	527	144
Espírito Santo.....	594.506,70	2.443.636,80	4.022.120,20	8.286.072,00	1.255.635,90	100	411	676	1.393	211
Rio de Janeiro.....	1.484.824,40	15.731.443,60	33.777.152,60	49.254.305,70	3.423.265,80	100	1.059	2.275	3.317	231
São Paulo.....	36.736.390,20	302.602.376,20	643.985.302,20	1.175.260.062,10	66.084.238,30	100	824	1.753	3.199	180
Paraná.....	1.013.131,10	13.114.634,50	34.800.913,00	66.696.687,30	36.599.150,80	100	1.295	3.435	6.584	3.613
Santa Catarina.....	1.333.855,80	8.049.468,70	18.363.059,50	34.264.502,70	1.643.605,50	100	603	1.377	2.569	123
Rio Grande do Sul.....	12.136.181,00	53.364.753,90	96.922.546,80	166.435.128,40	14.572.594,50	100	440	799	1.371	120
Minas Gerais.....	5.841.107,80	47.789.886,90	108.776.767,40	173.144.608,89	17.545.188,80	100	818	1.862	2.964	300
Goiás.....	508.041,70	2.177.678,59	4.938.007,90	9.492.943,50	563.591,40	100	429	972	1.869	111
Mato Grosso.....	589.484,80	2.829.660,70	5.018.450,90	9.557.460,50	971.091,30	100	480	852	1623	165
Nova York.....	3.763.388,00	4.767.930,60	4.342.937,30	3.737.151,00	3.986.279,90	100	127	115	99	106
<b>DEPARTAMENTO:</b>										
Nacional de Informações.....	—	—	3.040,00	24.080,00	—	—	—	100	890	—
<b>MINISTÉRIOS:</b>										
Aeronáutica.....	670.234,50	1.168.347,30	274.009,10	391.926,00	325.855,10	100	174	41	59	49
Agricultura.....	298.585,70	1.081.933,60	1.478.311,90	1.361.975,20	729.889,40	100	362	494	456	244
Educação e Saúde.....	3.341.400,60	5.671.072,30	5.941.131,70	5.344.921,60	5.125.980,70	100	170	178	160	153
<b>Fazenda:</b>										
Alfândega.....	20.564.456,40	16.145.132,40	17.128.913,80	18.853.442,80	26.216.321,10	100	79	83	92	127
Caixa de Amortização.....	145.579.222,40	343.405.783,00	262.349.723,20	58.642.985,90	345.593.449,30	100	236	180	40	237
Casa da Moeda.....	13.425,80	173.951,60	41.106,80	38.918,60	40.473,90	100	1.338	315	300	308
Departamento Federal de Compras.....	162.057,80	187.122,50	225.055,40	238.445,20	237.314,40	100	115	139	147	146
Divisão do Imposto de Renda.....	1.667.340,00	149.863.396,70	2.780.500,80	3.373.868,90	5.550,50	100	8.450	167	202	0
Recebedoria do Distrito Federal.....	57.221.928,70	49.241.038,00	43.238.719,80	60.359.371,90	58.032.003,70	100	86	76	105	101
Tesouro Nacional.....	68.509.536,40	146.151.240,70	143.878.628,30	100.902.408,90	257.154.036,50	100	213	210	147	375
Guerra.....	1.293.792,80	2.209.650,80	139.969.553,80	22.376.274,20	42.684.792,40	100	171	10.817	1.729	3.290
Justiça e Negócios Interiores.....	—	513.568,30	482.714,40	518.779,10	432.813,80	—	100	94	101	84
Corpo de Bombeiros.....	237.705,50	250.548,70	242.637,40	239.353,70	269.653,29	109	105	102	100	113
Departamento Federal de Segurança Pública.....	3.864.193,80	6.398.046,30	5.474.357,60	3.522.888,80	3.591.923,40	100	166	142	91	93
Imprensa Nacional.....	319.796,70	858.398,60	908.207,10	1.033.149,80	2.426.313,50	100	268	284	323	753
Polícia Militar do Distrito Federal.....	1.548.834,30	2.251.432,90	1.647.509,20	1.877.053,30	1.040.956,80	100	145	106	121	67
Marinha.....	—	1.715.039,30	1.498.451,00	122.909,70	31.233,50	—	100	87	7	2
Trabalho, Indústria e Comércio.....	158.260,70	500.791,70	394.764,60	453.408,30	—	100	317	250	287	—
Viação e Obras Públicas.....	131.181,00	453.812,50	274.976,90	545.073,50	200.349,80	100	347	210	416	153
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	16.564.703,90	16.966.533,50	16.894.995,70	20.510.929,00	22.040.478,70	100	102	102	124	133
<b>TOTAL.....</b>	<b>412.732.536,10</b>	<b>1.294.133.157,40</b>	<b>1.793.539.594,40</b>	<b>2.290.913.276,00</b>	<b>948.894.094,90</b>	<b>100</b>	<b>314</b>	<b>435</b>	<b>555</b>	<b>238</b>

## FUNDO RODOVIÁRIO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

## ARRECADAÇÃO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
PELAS ALFÂNDEGAS										
NORTE										
Amazonas:										
Manáus.....	5.103,00	113.276,60	—	66.035,90	11.922,40	100	2.260	—	1.320	240
Pará:										
Belém.....	2.452.672,90	2.774.718,90	3.748.734,20	3.924.478,70	759.517,60	100	113	153	160	31
NORDESTE										
Maranhão:										
São Luís.....	3.382,20	—	10.937,10	15.502,00	—	100	—	367	533	—
Piauí:										
Parnaíba.....	62,70	59,10	1.407,20	2.703,80	—	0	0	100	300	—
Ceará:										
Fortaleza.....	519.839,60	89.805,00	816.391,10	1.517.797,30	225.829,20	100	17	157	292	43
Rio Grande do Norte:										
Natal.....	37.865,40	7.346,80	3.116,10	7.814,60	2.581,80	100	19	8	21	8
Paraíba:										
João Pessoa.....	72.265,60	—	13,50	758,50	—	100	—	0	1	—
Pernambuco:										
Recife.....	4.752.710,40	7.747.597,80	8.010.201,70	10.813.987,30	—	100	163	168	228	—
Alagoas:										
Maceió.....	20.168,40	—	2.590,80	—	—	100	—	15	—	—
LESTE										
Sergipe:										
Aracaju.....	728,80	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Baía:										
Salvador.....	312.148,50	634.731,40	1.059.713,90	2.847.644,80	1.056,70	100	204	340	913	0
Espírito Santo:										
Vitória.....	6.323,90	62,40	5,60	—	—	100	0	0	—	—
Distrito Federal.....										
Rio de Janeiro.....	23.114.231,60	24.746.161,40	30.805.024,00	40.605.019,00	5.797.484,00	100	107	153	176	25
SUL										
São Paulo:										
Santos.....	38.399.888,50	25.088.200,90	37.433.119,10	44.097.590,10	5.707.212,80	100	65	97	115	15
Paraná:										
Paranaguá.....	137.031,50	21,30	—	—	—	100	0	—	—	—
Santa Catarina:										
Florianópolis.....	527,70	—	—	245,80	—	100	—	—	0	—
São Francisco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul:										
Pôrto Alegre.....	339.702,10	284.803,20	—	1.619.866,00	7.813,90	100	84	—	476	2
Pelotas.....	41.695,60	65.048,50	—	—	—	100	155	—	—	—
Rio Grande.....	1.009.661,00	604.740,00	1.460.820,80	476.455,80	1.017.892,10	100	60	145	47	101
Santana do Livramento.....	74.077,50	20.783,10	35.039,30	47.221,10	9.896,30	100	28	49	64	14
Uruguai.....	261.142,60	230.390,90	306.552,50	268.302,40	16.678,00	100	88	118	103	—
CENTRO-OESTE										
Mato-Grosso:										
Corumbá.....	546,30	—	—	—	—	100	—	—	—	—
PELAS RECEBEDORIAS										
SUL										
São Paulo.....	1.380.764,60	477.520,60	805.797,40	695.395,10	—	100	35	58	50	—
Juros contados pelo Banco do Brasil.....	1.726.252,90	878.582,20	1.249.924,30	1.517.628,10	746.330,00	100	51	72	88	43
SALDOS ANTERIORES.....	65.384.266,80	29.486.009,00	40.181.042,50	52.174.025,60	97.104.214,80	100	45	61	80	149
BRASIL.....	140.052.990,10	93.249.859,10	125.931.331,10	160.698.471,90	111.408.429,60	100	67	90	115	80

1430421480

## ENTREGAS AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, ETC.

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	433.930,70	410.771,30	617.034,60	533.558,10	330.835,90	100	95	142	123	76
Pará.....	1.365.545,10	1.617.171,90	1.991.963,50	2.021.276,60	950.760,20	100	118	146	148	70
Território do Acre.....	64.090,30	47.017,90	73.615,40	23.981,80	58.166,70	100	73	116	38	91
Território do Amapá.....	—	—	11.970,30	27.409,10	10.008,50	—	—	100	225	83
Território do Guaporé.....	—	—	34.653,00	41.867,80	30.384,60	—	—	100	120	86
Território do Rio Branco.....	—	—	3.410,00	4.448,70	5.141,60	—	—	100	133	167
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	545.561,80	—	522.399,80	493.156,10	492.609,50	100	—	96	90	90
Piauí.....	540.399,20	177.517,70	369.106,30	181.227,50	—	100	33	68	34	—
Ceará.....	2.173.202,70	925.933,10	1.265.495,50	1.756.639,90	1.412.547,00	100	43	58	81	65
Rio Grande do Norte.....	771.751,40	—	1.026.621,70	989.945,80	453.825,30	100	—	133	128	59
Paraíba.....	1.465.322,90	949.117,90	877.864,30	1.440.556,50	1.950.774,00	100	65	60	99	133
Pernambuco.....	4.156.745,30	3.188.797,90	4.452.727,10	1.914.283,10	5.862.665,60	100	77	107	46	141
Alagoas.....	533.200,50	—	740.203,80	181.728,50	534.592,40	100	—	139	34	100
Território de Fernando Noronha	—	—	1.899,90	1.765,60	—	—	—	100	100	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	435.940,10	226.309,30	182.169,00	329.411,30	458.341,50	100	52	42	75	105
Bahia.....	3.061.370,00	1.658.012,50	1.073.430,00	—	4.747.677,40	100	54	35	—	155
Minas Gerais.....	9.311.696,00	4.227.137,60	7.113.134,70	3.689.333,00	—	100	45	76	40	—
Espírito Santo.....	903.755,90	—	881.587,90	580.382,90	1.301.256,80	100	—	98	64	144
Rio de Janeiro.....	5.624.208,70	3.336.297,80	4.998.700,40	8.996.896,30	—	100	59	89	160	—
Distrito Federal (Prefeitura).....	18.237.346,10	8.001.406,50	12.728.854,40	13.125.383,40	18.324.688,20	100	44	70	72	100
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	41.916.640,40	19.553.820,10	27.502.765,30	14.694.966,20	36.811.107,90	100	47	66	35	88
Paraná.....	4.076.698,40	2.175.149,50	1.312.339,10	3.178.555,30	4.170.199,70	100	53	32	78	102
Santa Catarina.....	2.363.898,20	1.117.862,10	1.673.454,10	862.346,50	2.310.119,90	100	47	71	36	93
Rio Grande do Sul.....	10.671.074,60	4.320.179,80	2.632.683,40	7.466.385,50	9.042.244,80	100	40	25	70	85
Território do Iguaçu.....	—	—	17.876,80	58.737,60	45.547,60	—	—	100	328	256
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	794.250,90	402.446,70	602.401,00	337.693,10	974.237,50	100	51	76	43	123
Mato-Grosso.....	938.038,60	573.402,10	832.937,20	376.557,60	802.431,50	100	61	89	40	86
Território de Ponta Porã.....	—	—	43.088,40	42.057,00	57.124,40	—	—	100	98	133
Comissão cobrada pelo Banco do Brasil.....	182.313,30	160.464,00	172.918,60	237.706,30	76.650,00	100	88	95	131	42
<b>SALDOS QUE PASSAM.....</b>	<b>29.486.009,00</b>	<b>40.181.042,50</b>	<b>52.174.025,60</b>	<b>97.104.214,80</b>	<b>20.194.491,10</b>	<b>100</b>	<b>136</b>	<b>177</b>	<b>329</b>	<b>68</b>
<b>BRASIL.....</b>	<b>140.052.990,10</b>	<b>93.249.859,10</b>	<b>125.931.331,10</b>	<b>160.698.471,90</b>	<b>111.408.429,60</b>	<b>100</b>	<b>67</b>	<b>90</b>	<b>115</b>	<b>80</b>

## RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
DELEGACIAS:										
Amazonas.....	266.003,20	127.255,10	261.895,20	572.008,50	699.245,20	100	48	98	215	263
Pará.....	389.558,60	404.796,10	608.208,80	822.908,60	1.561.410,30	100	104	156	211	400
Maranhão.....	194.571,90	177.882,00	336.261,50	789.037,20	1.496.686,20	100	91	172	405	768
Piauí.....	44.224,90	97.450,00	613.135,80	1.229.682,40	363.335,40	100	220	1.393	2.795	825
Ceará.....	1.260.468,20	432.386,10	2.323.130,20	2.135.927,10	2.746.134,00	100	34	184	170	218
Rio Grande do Norte.....	537.162,30	677.493,60	1.178.333,90	1.134.621,10	816.104,10	100	126	219	211	152
Paraíba.....	137.908,70	135.964,70	347.819,80	227.967,80	366.854,40	100	99	252	165	266
Pernambuco.....	819.889,90	804.511,90	1.300.836,30	1.732.433,50	1.150.331,60	100	98	159	211	140
Alagoas.....	39.368,10	49.047,40	267.936,80	789.196,30	1.214.536,10	100	126	687	2.023	3.115
Sergipe.....	235.582,90	198.814,00	587.691,00	815.935,00	518.038,50	100	84	249	346	219
Bahia.....	6.502.784,70	6.109.846,20	7.840.116,50	13.039.573,40	9.653.808,60	100	94	121	201	148
Espírito Santo.....	259.393,20	287.261,30	509.625,90	493.800,80	330.582,90	100	111	197	191	128
Rio de Janeiro.....	435.446,00	439.422,50	989.376,50	1.843.997,10	793.615,50	100	101	227	424	183
São Paulo.....	3.739.200,80	4.340.688,90	5.356.699,00	7.349.196,20	6.704.895,80	100	116	143	197	179
Paraná.....	1.116.466,80	1.300.416,50	896.848,70	1.048.093,50	856.070,10	100	116	80	94	77
Santa Catarina.....	561.431,20	772.955,10	1.044.043,70	1.227.814,60	6.002.023,40	100	138	186	219	1.070
Rio Grande do Sul.....	2.080.419,30	8.259.817,10	4.054.092,00	4.591.758,30	3.075.339,00	100	397	195	221	148
Minas Gerais.....	1.284.938,70	1.777.988,40	2.182.508,20	6.809.923,80	5.882.923,60	100	138	170	530	458
Goiás.....	88.752,30	84.246,30	466.633,80	186.832,80	532.141,40	100	94	525	210	598
Mato Grosso.....	370.195,10	435.457,30	718.262,80	1.097.516,60	1.130.941,50	100	118	194	1297	306
Nova York.....	74.974.124,30	73.582.381,10	90.301.912,50	12.129.334,70	129.140.157,70	100	98	120	123	172
MINISTÉRIOS:										
Aeronáutica.....	279.985,20	9.403.839,70	12.345.606,50	12.037.727,90	66.459.429,30	100	3.359	4.409	4.299	23.735
Agricultura.....	2.247.366,00	6.850.790,50	3.154.797,00	3.381.273,70	10.665.840,80	100	305	140	150	475
Educação e Saúde.....	4.668.428,30	6.671.693,80	8.853.966,60	8.099.384,90	43.796.515,90	100	143	190	174	938
Fazenda:										
Alfândega do Rio de Janeiro....	123.130,60	61.170,50	282.231,00	429.386,10	37.739,30	100	50	229	349	31
Caixa de Amortização.....	483,30	36.453,30	483,30	483,30	35.282.510,00	0	100	0	0	98.008
Casa da Moeda.....	6.260,10	4.558,00	6.289,80	5.579,20	4.780,80	100	83	100	100	83
Departamento Federal de Compras.....	58.357,00	46.996,10	70.068,50	84.965,20	24.338.211,70	100	81	121	147	41.962
Recebedoria do Distrito Federal.....	51.376,50	74.772,40	220.588,30	1.313.429,20	295.734,00	100	147	433	2.575	558
Tesouro Nacional.....	73.839.730,30	754.863.431,80	529.241.868,50	512.721.179,00	720.140.177,80	100	1.026	717	694	975
Guerra.....	5.982,00	5.982,00	—	—	18.326.342,70	100	100	—	—	305.433
Justiça e Negócios Interiores....	—	936.133,40	170.510,10	331.403,40	7.551.502,80	—	100	18	35	807
Departamento Nacional de Informações (1).....	—	—	168.727,10	73.313,80	—	—	—	100	44	—
Imprensa Nacional.....	—	215.464,30	262.245,90	720.804,60	471.093,30	—	100	122	335	219
Departamento Federal de Segurança Pública.....	256.194,00	176.598,50	363.370,80	667.391,00	937.153,90	100	69	142	261	366
Polícia Militar do Distrito Federal.....	540.786,30	340.268,30	356.320,00	578.714,60	152.983,30	100	63	66	107	28
Marinha.....	—	—	—	—	3.110.770,90	—	—	—	—	100
Trabalho, Indústria e Comércio.....	850.749,90	2.724.728,40	1.892.143,30	1.434.965,90	—	100	320	222	169	—
Viação e Obras Públicas.....	783.060,80	735.737,00	301.683,80	6.416.931,40	23.297.730,90	100	93	38	809	2.938
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	4.480.895,30	3.136.282,40	2.747.715,50	2.827.597,00	11.993.227,50	100	70	61	63	268
TOTAL.....	183.540.686,70	889.780.984,00	682.623.984,90	691.193.089,50	1.141.896.920,20	100	895	635	625	1.096

## RESTOS A PAGAR C/ MATERIAL A RECEBER

Departamento Federal de Compras.....	22.524.334,60	36.589.757,60	47.396.829,60	64.455.795,90	61.305.270,00	100	162	210	286	272
TOTAL.....	22.524.334,60	36.589.757,60	47.396.829,60	64.455.795,90	61.305.270,00	100	162	210	286	272

(1) — O Departamento de Imprensa e Propaganda foi extinto pelo Decreto-lei n.º 7.582 de 25 de maio de 1945, sendo criado em seu lugar o Departamento Nacional de Informações (D. N. I.), tendo este também sido extinto pelo Decreto-lei n.º 9.788 de 6 de setembro de 1946.



ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946

RESTOS A PAGAR DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	—	—	6.720,80	90.000,00	—	—	—	100	1.286	—
MINISTÉRIOS:										
Aeronáutica.....	—	—	966.370,90	8.521.189,60	—	—	—	100	882	—
Agricultura.....	—	—	35.091.220,70	22.477.881,10	—	—	—	100	64	—
Educação e Saúde.....	—	—	46.305.586,20	62.286.884,20	—	—	—	100	135	—
Fazenda:										
Tesouro Nacional.....	—	—	22.927.466,50	34.853.802,00	—	—	—	100	152	—
Guerra.....	—	—	15.169.307,80	10.061.012,80	—	—	—	100	66	—
Justiça e Negócios Interiores...	—	—	15.935.139,10	37.431.843,20	—	—	—	100	235	—
Viação e Obras Públicas.....	—	—	82.926.990,80	100.193.286,30	—	—	—	100	121	—
TOTAL.....	—	—	219.328.802,80	275.915.899,20	—	—	—	100	116	—

RESTOS A PAGAR DO PLANO ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS E APARELHAMENTO DA DEFESA NACIONAL

DELEGACIA:										
Pará.....	1.024.568,90	481.945,10	—	—	—	100	47	—	—	—
MINISTÉRIOS:										
Aeronáutica.....	—	1.946.047,90	385.566,30	385.566,30	—	—	100	20	20	—
Fazenda:										
Tesouro Nacional.....	403.428.857,90	573.674.631,20	189.926.512,70	128.080.764,00	—	100	142	47	32	—
Guerra.....	2.141.396,10	2.641.992,00	114.639,00	114.639,00	—	100	123	5	5	—
TOTAL.....	406.594.822,90	578.744.616,20	190.426.718,00	128.580.969,30	—	100	142	47	32	—
TOTAL GERAL..	612.659.844,20	1.505.115.357,80	1.139.776.335,30	1.160.145.753,90	1.203.202.190,20	100	246	186	189	196

FUNDOS E PROVISÕES DA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros.....	2.000.687,60	2.533.466,20	4.598.642,90	6.158.405,70	1.943.879,70	100	127	230	308	97
Caixa de Economias da Polícia Militar do Distrito Federal...	3.994.032,30	3.124.613,20	4.643.399,20	6.417.852,20	—	100	78	116	161	—
Caixa Geral de Economias de Guerra.....	32.216.883,40	65.945.036,30	55.133.329,40	74.114.565,00	6.171.664,60	100	205	171	230	19
De Amortização dos Empréstimos Internos.....	4.038.713,10	12.115.688,10	20.194.728,10	23.421.728,20	21.852.068,70	100	300	500	580	541
De Amortização de Máquinas e Ferramentas.....	—	—	1.711.006,60	3.537.088,00	4.897.177,30	—	—	100	207	286
De Guerra.....	467.847,00	924.186,30	1.341.210,40	1.959.361,00	2.557.776,40	100	197	287	419	547
Aeronáutica.....	—	—	—	77.667.933,00	48.583.445,40	—	—	—	100	63
Depósitos para o Serviço dos Empréstimos Externos da União Nacional do Ensino Primário..	57.643.784,90	65.832.897,00	56.472.139,60	113.401.127,00	105.063.429,60	100	114	98	197	182
Para Estoque de Material.....	552.215,70	476.973,10	632.442,60	479.640,60	479.640,60	—	100	132	101	101
Provisões para o Financiamento do Algodão.....	—	676.161,10	390.297,50	8.529.385,80	8.026.694,30	100	122	71	1.545	1.454
Fundo de Melhoramentos.....	—	11.803.915,30	82.971.860,80	164.291.285,00	253.869.573,30	—	100	703	1.392	2.151
Fundo de Renovação Patrimonial	—	—	—	—	7.793.993,50	—	—	—	—	100
Cota Especial sobre Algodão em Pluma.....	—	—	—	—	8.904.016,50	—	—	—	—	100
Cota de 3 % sobre vendas de Câmbio.....	—	—	—	—	41.441.114,50	—	—	—	—	100
TOTAL.....	100.914.164,00	163.432.876,60	228.089.057,10	479.978.371,50	877.216.732,50	100	162	226	476	869

**PAPEL MOEDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO EM 1946**

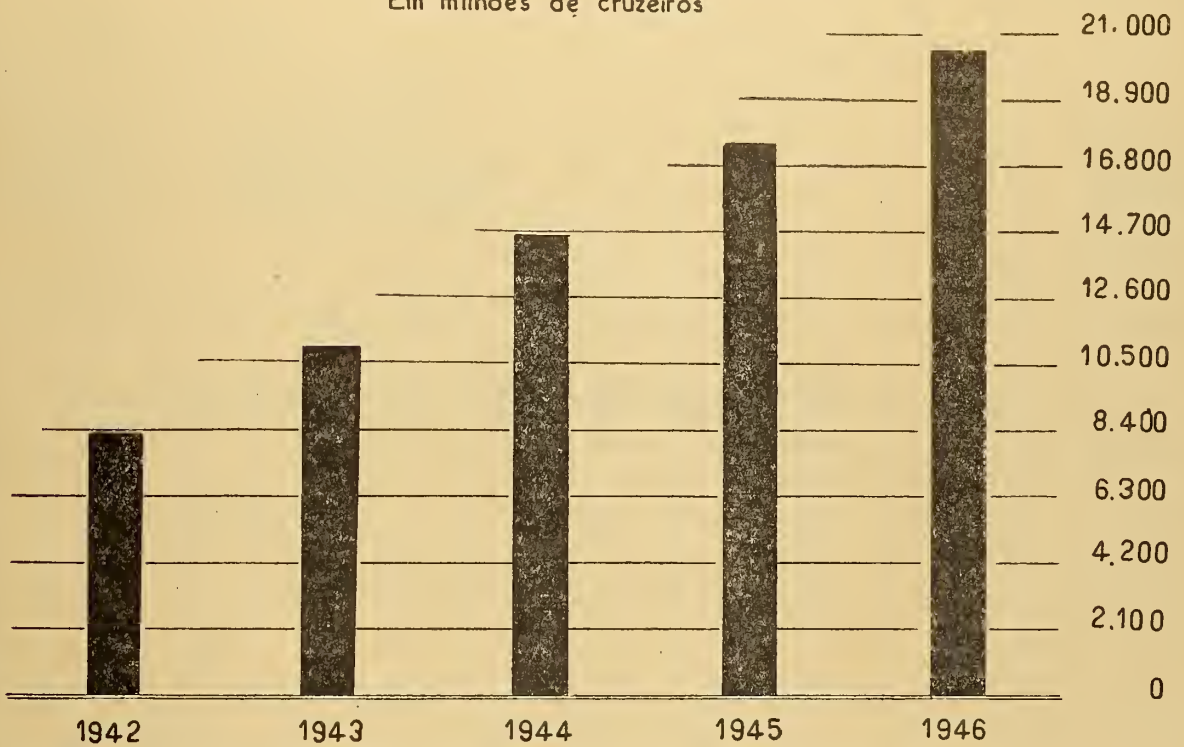
DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
<b>NOTAS DO TESOUREO</b>		
Circulação em 31 de Dezembro de 1945.....		17.530.500.190,00
<b>Emissão:</b>		
Para a Carteira de Redescontos, de acôrdo com a Lei n.º449, de 14 de Junho de 1937.....	2.870.000.000,00	
Para a Caixa de Mobilização Bancária, de acôrdo com o Decreto n.º 21.499, de 9 de Junho de 1932.....	500.000.000,00	
Para resgate de letras do Tesouro, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 9.067, de 15 de Março de 1946.....	4.531.000.000,00	
Para resgate de notas da extinta Caixa de Estabilização, de acôrdo com o Decreto n.º 20.621, de 7 de Novembro de 1931.....	281.310,00	7.901.281.310,00
<b>Resgate:</b>		
De notas devolvidas pela Carteira de Redescontos.....	4.831.000.000,00	
Por moeda metálica.....	111.419.219,00	4.942.419.219,00
Circulação em 31 de Dezembro de 1946.....		20.489.362.281,00
<b>NOTAS DA EXTINTA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO</b>		
Circulação em 31 de Dezembro de 1945.....		4.769.190,00
Resgate.....		281.410,00
Circulação em 31 de Dezembro de 1946.....		4.487.780,00

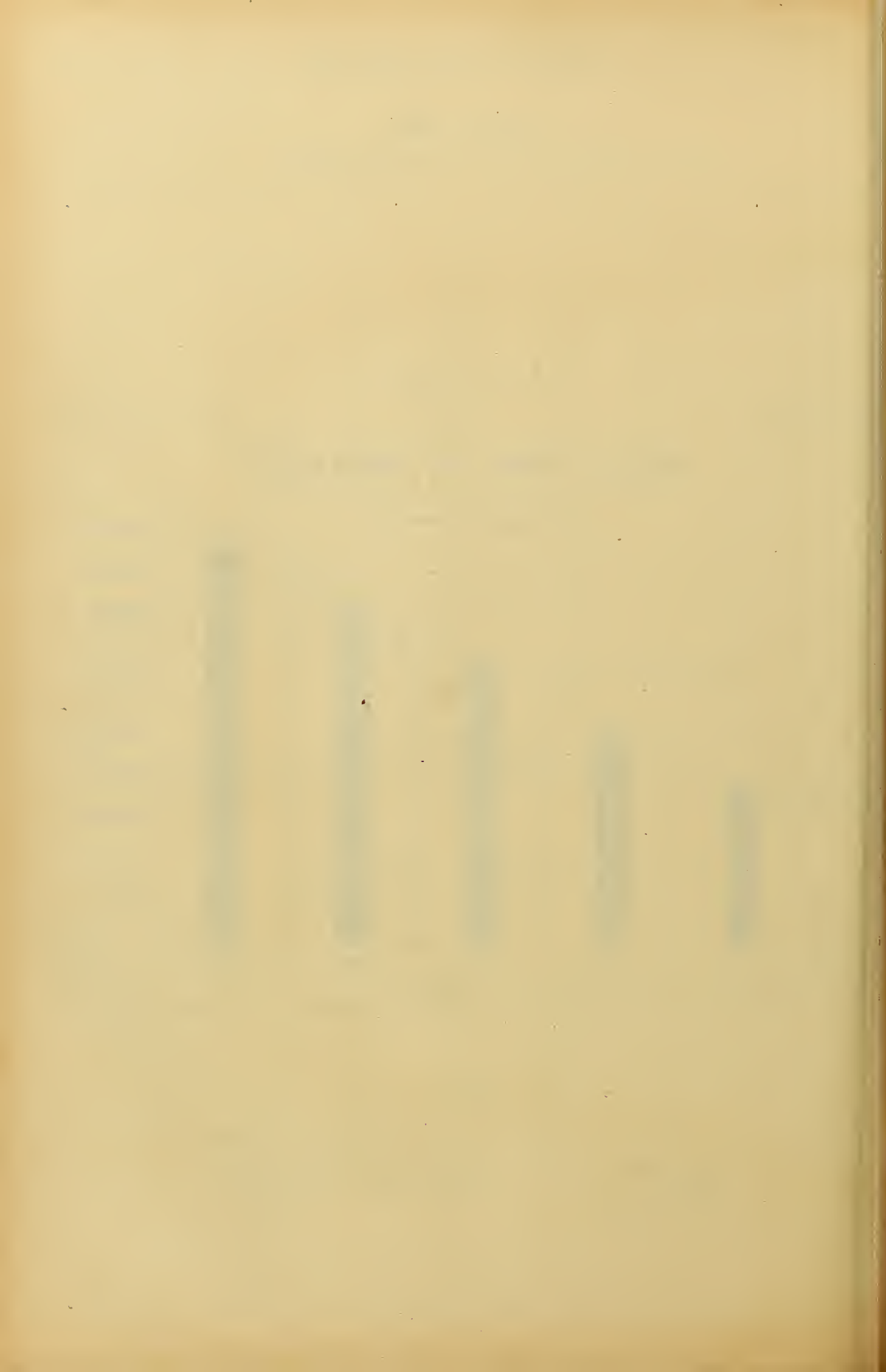
**RESUMO**

Papel-moeda em circulação em 31 de Dezembro de 1946:	Cr\$
Em notas do Tesouro.....	20.489.362.281,00
Em notas da extinta Caixa de Estabilização.....	4.487.780,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.493.850.061,00</b>

# PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO

Em milhões de cruzeiros





## QUADRO COMPARATIVO DO QUINQUÊNIO 1942 — 1945

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NOTAS DO TESOUREIRO										
Emissão.....	2.766.309.900,00	2.764.932.660,00	3.500.961.855,00	7.630.420.420,00	3.291.115.314,00	100	100	127	276	119
Resgate.....	1.172.702.947,00	20.478.368,00	18.789.046,00	4.536.759.076,00	332.253.223,00	100	2	2	389	28
Circulação em 31 de dezembro....	8.230.211.743,00	10.974.666.037,00	14.456.838.846,00	17.530.500.190,00	20.489.362.281,00	100	133	176	213	249
NOTAS DA EXTINTA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO										
Emissão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Resgate.....	2.309.910,00	1.494.660,00	926.360,00	420.430,00	281.410,00	100	65	40	18	12
Circulação em 31 de dezembro....	7.610.640,00	6.115.980,00	5.189.620,00	4.769.190,00	4.487.780,00	100	80	68	63	59

## DEMONSTRAÇÃO DOS BENS DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REPARTIÇÕES	IMPORTÂNCIA — Cr\$
Ministérios da Viação e Obras Públicas:	
Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais:	
Pôrto de Manáus — Manáus Harbour Ltd.....	20.545.687,20
Pôrto da Bahia — Companhia Docas da Bahia.....	155.074.351,60
Pôrto de Ilhéus — Companhia Industrial Ilhéus.....	5.676.216,60
Pôrto de Santos — Companhia Docas de Santos.....	265.339.778,20
<b>TOTAL.....</b>	<b>446.636.033,60</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS BENS DE SERVENTIA PÚBLICA

MINISTÉRIOS	IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
AGRICULTURA:		
Rio Grande do Norte.....		38.891,10
Viação e Obras Públicas:		
Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais:		
Portos de:		
Pará.....	307.013.948,60	
Fortaleza.....	14.409.895,60	
Natal.....	19.490.905,70	
Cabedelo.....	11.294.487,60	
Recife.....	207.716.322,20	
Maceió.....	19.697.771,60	
Aracajú.....	2.197.160,00	
Vitória.....	42.948.538,80	
Niterói.....	20.857.159,20	
Angra dos Reis.....	6.526.264,60	
São Sebastião.....	11.852.189,30	
Imbituba.....	17.453.170,30	
Itajaí.....	3.262.918,60	
Laguna.....	53.731.167,60	
Paranaguá.....	16.964.695,50	
Pôrto Alegre.....	54.274.997,80	
Rio Grande.....	135.725.671,90	
Santa Vitória do Palmar.....	351.583,20	
Pelotas.....	4.925.945,40	
	950.694.793,50	

MINISTÉRIOS	IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas:		
Açudes e Túneis:		
No Ceará.....	59.575.997,00	
Rio Grande do Norte.....	17.475.823,00	
Na Paraíba.....	105.998.882,00	
Em Pernambuco.....	1.261.908,00	
Em Alagoas.....	898.759,00	
Na Bahia.....	3.050.717,00	188.262.086,00
Canais de Irrigação:		
No Ceará.....	15.860.753,00	
Na Paraíba.....	13.865.737,50	
Em Pernambuco.....	1.149.490,00	30.875.981,00
Rodovias:		
No Piauí.....	33.682.431,00	
No Ceará.....	116.667.804,00	
No Rio Grande do Norte.....	38.247.738,00	
Na Paraíba.....	49.767.751,00	
Em Pernambuco.....	44.613.317,00	
Em Alagoas.....	5.048.605,00	
Em Sergipe.....	2.222.788,00	
Na Bahia.....	35.565.012,00	325.815.446,00
Poços Públicos:		
No Piauí.....	28.035,00	
No Ceará.....	135.838,00	
No Rio Grande do Norte.....	91.542,00	
Na Paraíba.....	14.951,00	
Em Pernambuco.....	52.864,00	
Em Sergipe.....	6.709,00	
Na Bahia.....	62.993,00	392.932,00
TOTAL.....		1.496.041.238,50
		1.496.080.129,60

### RELAÇÃO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO NO ATIVO

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
Apólices Inscritas.....		1.584.875.900,00
Banco do Brasil c/Ações em Depósito.....		29.330.400,00
Banco do Brasil c/Cauções.....	14.820.000,00	
Caixa de Depósitos e Cauções.....	273.159.152,30	
Responsáveis por Cauções.....	1.227,50	287.980.379,80
Banco do Brasil c/Certificados de Equipamento.....		478.528.424,50
Banco do Brasil c/Cobrança.....		94.273.600,00
Banco do Brasil c/Depósitos de Garantia — Dec. lei n.º 6.225, de 24-1-944.....		202.802.422,80
Banco do Brasil c/Títulos para pagamento de Material.....		154.043.505,00
Banco do Brasil c/Valores a Realizar — Dec. lei n.º 6.393, de 31-3-944.....		32.778.889,70
Bancos e Correspondentes c/Terceiros — Dec. lei n.º 4.166, de 11-3-942.....		539.008.215,30
Caixa de Depósitos Públicos.....		5.331.168,90
Casa da Moeda s/Selos Devolvidos.....	122.004.526,90	
Caixa de Selos Devolvidos.....	58.016.627,00	
Selos da União.....	9.927.762.215,10	10.107.783.369,00

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA — Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
Caixa de Valores em Fiança.....		8.850,00
Caixa de Valores Pertencentes a Terceiros.....		24.016.129,20
Devedores por Fretes.....		1.592.502,90
Empréstimos de Terceiros c/Garantia do Tesouro.....		926.869.522,60
Banco do Estado de São Paulo c/Opção de Títulos Externos.....	3.944.000,00	
Estados e Municípios c/Emissão de Títulos Externos.....	64.005.555,90	
Estados e Municípios c/Opção de Títulos Externos.....	77.048.398,40	
Instituto do Café c/Opção de Títulos Externos.....	18.415.111,40	163.413.065,80
Fianças em Apólices de Seguro de Fidelidade.....		165.394.730,00
Ministérios c/Regularização.....		410.276.935,20
Obrigações de Guerra a Emitir.....		3.662.003.366,00
Operações de Terceiros c/Garantia do Tesouro.....		36.119.200,00
Banco do Brasil c/Certificados de Equipamento a Emitir.....		6.079.373,40
Selos Estaduais.....		498.632.190,80
Títulos a Emitir.....		1.401.386.100,10
Títulos de propriedade da Caixa Beneficente da Polícia Militar.....		2.867.100,00
Títulos de propriedade da Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros.....		21.000,00
Valores Pertencentes à União — <i>Espécimes</i> .....		1.590.491,90
<b>TOTAL.....</b>		<b>20.817.006.832,90</b>

SELOS DA UNIÃO

TOTAIS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	26.950.071,80	38.021.103,40	58.632.033,40	62.322.261,20	58.204.732,10	100	141	218	231	216
Pará.....	28.887.822,50	56.645.368,20	62.881.121,70	63.166.412,40	65.497.063,70	100	196	218	219	227
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	11.026.555,40	17.775.122,20	18.633.392,00	26.826.900,40	33.026.432,70	100	161	169	243	300
Piauí.....	5.551.973,50	8.376.075,40	10.548.312,10	9.914.791,00	13.913.420,20	100	151	190	179	251
Ceará.....	51.427.037,10	83.650.223,90	118.611.372,80	104.959.334,80	121.853.295,40	100	163	231	204	237
Rio Grande do Norte.....	6.272.825,00	13.041.375,70	12.524.606,70	13.058.903,70	17.931.330,40	100	208	200	208	286
Paraíba.....	16.646.628,00	22.511.613,50	22.891.660,90	24.759.784,80	29.877.574,00	100	135	138	149	179
Pernambuco.....	66.559.670,30	152.226.354,20	191.300.686,10	170.842.925,00	171.361.644,60	100	229	287	257	257
Alagoas.....	7.923.990,80	30.605.151,40	23.808.102,50	20.209.694,50	23.909.245,20	100	386	300	255	302
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	3.302.970,70	11.374.166,70	13.957.159,80	6.279.968,10	7.130.251,40	100	344	423	190	216
Bahia.....	75.206.640,80	108.341.785,10	118.247.919,50	123.905.958,80	307.352.111,40	100	144	157	165	409
Minas Gerais.....	171.901.446,60	228.856.052,30	198.870.304,70	314.597.846,70	463.333.922,90	100	133	116	183	211
Espírito Santo.....	8.429.740,60	9.406.574,20	14.747.345,60	14.477.189,50	19.643.016,60	100	112	175	172	233
Rio de Janeiro.....	98.488.040,50	97.964.073,30	143.420.082,30	94.872.478,00	121.170.617,80	100	99	146	96	123
<b>Distrito Federal:</b>										
Alfândega.....	6.712.976,20	5.180.795,00	21.231.987,60	19.848.487,40	17.343.639,80	100	77	316	296	258
Casa da Moeda.....	3.484.764.503,90	3.529.446.593,30	3.877.058.527,60	5.674.257.577,20	5.123.305.396,90	100	101	111	163	147
Departamento dos Correios										
Telégrafos.....	763.585.270,40	659.302.912,90	663.072.394,30	708.665.535,80	709.006.855,80	100	86	87	93	93
Recebedoria.....	123.682.612,40	121.830.617,50	500.557.591,80	287.727.108,00	367.486.765,60	100	99	405	233	151
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	536.539.042,10	583.452.291,80	568.691.644,50	1.000.282.654,90	1.137.643.807,50	100	109	106	186	212
Paraná.....	36.660.182,10	56.058.602,00	56.769.783,20	73.251.608,90	95.551.135,60	100	153	155	200	261
Santa Catarina.....	44.075.352,90	59.625.691,50	65.922.162,00	67.988.571,40	88.068.436,40	100	135	150	154	200
Rio Grande do Sul.....	217.059.969,20	257.586.980,60	433.444.438,00	894.192.685,10	1.033.032.620,80	100	119	200	412	476
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	4.136.500,70	4.712.067,50	7.311.057,90	8.083.823,70	8.299.795,70	100	114	177	195	201
Mato Grosso.....	8.055.901,40	10.495.659,60	16.845.232,10	21.324.077,60	34.688.554,50	100	130	209	265	431
<b>EXTERIOR</b>										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	11.426.400,00	10.139.457,00	10.233.613,00	7.737.192,00	39.151.702,00	100	89	90	68	343
<b>BRASIL.....</b>	<b>5.815.273.924,90</b>	<b>6.176.626.688,30</b>	<b>7.230.212.432,10</b>	<b>9.813.523.770,90</b>	<b>10.107.783.369,00</b>	<b>100</b>	<b>106</b>	<b>124</b>	<b>169</b>	<b>174</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945		DÉBITO				CRÉDITO				SALDO PARA 1947	
	Cr\$	REMESSAS DA CASA DA MOEDA Cr\$	TROÇAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROÇAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	Cr\$			
										Cr\$		Cr\$
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>												
Amazonas.....	62.322.261,20	6.941.896,00	359.758,10	69.623.915,30	11.146.189,00	—	272.994,20	11.419.183,20	58.204.732,10			
Pará.....	63.166.412,40	48.009.870,00	0,80	11.176.283,20	43.134.031,20	2.543.727,70	1.460,60	45.679.219,50	65.497.063,70			
Maranhão.....	26.826.900,40	12.091.400,00	—	38.918.300,40	4.516.587,20	1.355.027,80	20.252,70	5.891.867,70	33.026.432,70			
Piauí.....	9.914.791,00	8.416.400,50	1.349,90	18.332.541,40	2.967.809,40	1.450.397,10	914,70	4.419.121,20	13.913.420,20			
Ceará.....	104.959.334,80	57.669.520,00	—	162.628.854,80	25.331.888,70	15.443.670,70	—	40.775.559,40	121.853.295,40			
Rio Grande do Norte.....	13.058.903,70	12.814.350,00	6.736.004,50	32.609.858,20	5.132.259,50	6.736.004,50	2.809.663,80	14.678.627,80	17.931.330,40			
Paraná.....	24.759.784,80	16.700.400,00	2.356.080,00	43.816.264,80	11.331.912,10	1.131.857,80	1.474.920,90	13.938.690,80	29.877.574,00			
Pernambuco.....	70.842.925,00	94.458.750,00	7.262.906,30	272.564.581,30	89.198.813,50	7.239.807,80	4.764.315,40	101.202.936,70	171.361.644,60			
Alagoas.....	20.209.694,50	9.185.900,00	8.583.830,46	37.979.424,90	5.525.280,30	8.513.569,10	31.330,30	14.070.179,70	23.909.245,20			
Sergipe.....	6.279.968,10	6.410.844,00	1.451,20	12.692.263,30	5.491.017,00	70.894,90	100,00	5.562.011,90	7.130.251,40			
Bahia.....	123.905.958,80	279.792.490,00	27.620,80	403.726.069,60	67.244.958,40	29.121.345,90	7.653,90	96.373.958,20	307.352.111,40			
Espírito Santo.....	14.477.189,50	15.010.320,00	58.010,30	29.545.520,40	9.632.239,90	265.904,60	4.359,30	9.902.503,80	19.643.016,80			
Rio de Janeiro.....	94.872.478,00	125.658.400,00	11.344.262,20	231.875.140,20	95.485.493,70	12.869.540,50	2.349.488,20	110.704.522,40	121.170.617,80			
São Paulo.....	1.000.282.054,90	1.319.551.500,00	86.209,60	2.319.920.364,50	1.127.590.054,50	54.632.804,80	53.637,70	1.182.276.557,00	1.137.643.807,50			
Paraná.....	73.251.608,90	87.940.000,00	329.727,40	161.527.336,30	65.643.761,00	25.164,00	307.275,70	65.976.200,70	95.551.135,60			
Santa-Catarina.....	67.988.571,40	51.698.814,90	10.598.372,70	130.285.759,00	28.149.975,30	13.407.933,70	599.413,60	42.217.322,60	88.008.436,40			
Rio Grande do Sul.....	894.192.685,10	368.302.000,00	247.277,80	162.741.962,90	217.275.190,60	12.106.568,70	327.582,80	229.709.342,10	1.033.032.620,80			
Minas Gerais.....	314.597.846,70	208.144.280,00	100.182.555,10	682.924.661,80	119.239.337,40	100.348.685,00	2.715,90	219.590.758,90	463.333.922,90			
Goá.....	8.083.823,70	7.809.466,00	239.307,60	16.132.597,30	6.731.493,00	833.618,80	267.659,80	7.832.801,60	8.299.705,70			
Mato Grosso.....	21.324.077,60	22.056.434,00	393.082,20	43.773.594,40	8.623.055,70	403.610,80	58.373,40	9.085.039,90	34.688.554,50			
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>												
Alfândega.....	19.848.487,40	24.434.040,00	145.588,80	44.428.116,20	26.933.084,40	146.488,80	4.903,20	27.084.476,40	17.343.639,80			
Casa da Moeda:												
Selos utilizáveis existentes.....	5.222.028.853,40	4.077.080.310,30	—	9.299.109.163,70	4.215.626.795,50	108.396.923,70	—	4.321.023.719,20	4.975.085.444,50			
Selos inutilizáveis devolvidos.....	148.855.796,40	196.592.327,50	873.668,70	346.321.792,60	287.330.729,10	—	974.436,50	288.305.165,60	58.016.627,00			
Selos em trânsito.....	303.342.927,40	—	1.006.166.571,00	1.309.509.498,40	—	—	1.219.306.173,00	1.219.306.173,00	90.203.325,40			
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	708.665.535,80	466.762.876,50	19.191.519,60	1.194.619.931,90	450.244.635,00	30.793.965,50	4.574.475,60	485.613.076,10	709.006.855,80			
Recebedoria do Distrito Federal.....	287.727.108,00	1.352.436.900,00	3.844.218,70	1.644.008.226,70	1.253.538.985,30	19.137.080,10	3.845.395,70	1.276.521.461,10	367.486.765,60			
<b>NO EXTERIOR:</b>												
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	7.737.192,00	—	34.515.000,00	42.252.192,00	—	—	3.100.490,00	3.100.490,00	39.151.702,00			
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.813.523.770,90</b>	<b>8.935.975.490,30</b>	<b>1.213.544.974,30</b>	<b>19.963.044.215,50</b>	<b>8.183.065.596,70</b>	<b>427.035.282,90</b>	<b>1.245.159.986,90</b>	<b>9.855.260.866,50</b>	<b>10.107.783.369,00</b>			



SELOS POR ESPÉCIE

MOVIMENTO DE 1946

ESPÉCIES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO				CRÉDITO				SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS DA CASA DA MOEDA Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$		
Adeivos.....	1.151.836.434,00	2.085.004.540,30	1.341.787,60	3.238.182.761,90	1.305.814.044,10	47.874.870,50	96.373.720,90	1.450.062.635,50	1.788.120.126,40	
Consulares.....	77.959.722,00	33.150,00	34.515.000,00	112.507.872,00	4.995.000,00	—	32.653.640,00	37.648.640,00	74.859.232,00	
Consumo Estrangeiro.....	600.108.492,20	115.339.696,40	356.357,60	715.804.546,20	99.687.462,30	3.055.772,90	673.723,90	103.416.959,10	612.387.587,10	
Consumo Nacional.....	5.337.058.389,40	4.819.592.503,20	16.692.813,50	10.173.343.706,20	4.357.979.558,30	194.361.223,30	231.918.301,90	4.784.259.083,50	5.389.084.622,70	
Custas Judiciais.....	18.745.124,50	1.908.000,00	—	20.653.124,50	3.106.077,80	—	—	3.106.077,80	17.547.046,70	
Educação e Saúde.....	37.427.836,60	271.810.280,00	12.995,50	309.251.112,10	209.750.772,50	798.088,20	26.258,80	210.575.119,50	98.675.992,60	
Estoque.....	168.225,10	—	—	168.225,10	920,70	5.311,80	11.977,10	18.209,60	150.015,40	
Guerra Pró-Vitória.....	100.000.000,00	—	—	100.000.000,00	—	—	—	—	100.000.000,00	
Imigração.....	71.806.977,70	1.700.650,00	—	73.507.627,70	3.717.028,00	7.773,00	84.060,00	3.808.861,00	69.698.766,70	
Inutilizáveis.....	148.855.796,40	196.592.327,50	873.568,70	346.321.792,60	287.330.729,10	—	974.436,50	288.305.165,60	58.016.627,00	
Obrigações de Guerra.....	81.641.345,00	—	234.335,00	81.875.680,00	—	49.007.625,00	87.790,00	49.095.415,00	32.780.265,00	
Papel Selado.....	2.122.085,20	3.531.250,00	—	5.653.335,20	3.785.643,10	285.000,00	476.448,50	4.547.091,60	1.106.243,60	
Penitenciários.....	186.878.706,80	19.949.112,00	8.389,80	206.834.208,60	23.897.010,40	130,00	32.512,10	23.929.652,50	182.904.556,10	
Postais.....	885.506.911,20	579.913.398,90	19.191.519,60	1.484.611.829,70	643.763.247,00	30.793.965,50	4.574.475,60	679.131.688,10	805.480.141,60	
Taxa Judiciária.....	384.194.994,70	2.094.220,00	13.698,90	386.302.913,60	2.806.526,10	10.079,00	—	2.816.605,10	383.486.308,50	
Taxa Militar.....	26.009.261,80	8.522.000,00	1.798,80	34.533.060,60	4.351.143,30	—	850.090,00	5.201.233,30	29.331.827,30	
Títulos Timbrados.....	—	236.200,00	—	236.200,00	236.200,00	—	—	236.200,00	—	
Vendas Mercantis.....	703.205.468,30	849.303.900,00	3.299.249,00	1.555.808.617,30	1.212.556.572,90	—	1.102.561,00	1.213.659.133,90	342.149.483,40	
TOTAL.....	9.813.523.770,90	8.955.531.228,30	76.541.614,00	18.845.596.613,30	8.163.777.985,60	326.199.839,20	369.839.996,30	8.859.817.771,10	9.985.778.842,10	
Estaduais.....	28.106.103,60	724.609.962,20	—	752.716.065,80	253.507.756,00	—	576.119,00	254.083.875,00	488.632.190,80	
TOTAL GERAL.....	9.841.629.874,50	9.680.141.190,50	76.541.614,00	19.598.312.679,00	8.417.285.691,60	326.199.839,20	370.416.115,30	9.113.901.646,10	10.484.411.032,90	

NOTA: — Não estão considerados neste quadro os "Selos em Trânsito", devolvidos à Casa da Moeda, no total de Cr\$ 122.004.526,90.

SELOS ADESIVOS  
MOVIMENTO DE 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945		DÉBITO			CRÉDITO			SALDO PARA 1947	
	Cr\$	Cr\$	REMESSAS DA CASA DA MOEDA	TROCAS, ETC.	TOTAL	VENDIDOS	DEVOLVIDOS	TROCAS, ETC.		TOTAL
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>										
Anazonas.....	15.153.834,10		675.000,00	97.696,90	15.926.531,00	3.556.138,50	—	6.983,70	3.563.122,20	12.336.408,80
Pará.....	6.115.023,30		8.468.100,00	—	14.583.123,30	5.568.382,40	574.919,10	20,00	6.143.321,50	8.439.801,80
Maranhão.....	4.799.988,30		3.825.000,00	—	8.624.988,30	2.272.451,30	439.341,80	45,00	2.711.838,10	5.913.150,20
Piauí.....	2.707.672,50		5.291.820,00	—	7.999.492,50	1.742.982,30	377.406,50	—	2.120.358,80	5.879.133,70
Ceará.....	49.413.522,20		32.883.030,00	—	82.296.552,20	9.162.887,60	15.421.248,30	—	24.584.135,90	57.712.416,80
Rio Grande do Norte.....	4.569.855,90		6.592.500,00	343.603,10	11.505.959,00	2.602.122,50	343.603,10	176.694,00	3.122.419,60	8.383.539,40
Paraíba.....	5.547.620,40		6.120.000,00	338.000,00	12.005.620,40	4.659.382,90	—	60.000,00	4.719.382,90	7.286.237,50
Pernambuco.....	40.116.804,70		25.565.400,00	1.381,30	65.683.586,00	14.389.588,50	—	—	14.571.924,20	51.111.661,80
Alagoas.....	1.817.471,00		5.697.900,00	—	7.515.371,00	2.658.698,20	—	—	2.584.745,90	4.856.672,80
Sergipe.....	2.008.475,70		2.486.700,00	—	4.495.175,70	2.584.745,90	—	—	2.584.745,90	1.910.429,80
Bahia.....	29.724.818,40		123.219.000,00	0,20	152.943.818,60	14.839.647,10	18.971.168,30	—	33.810.815,40	119.133.003,20
Espírito Santo.....	5.941.604,30		8.088.800,00	—	13.980.404,30	5.830.121,70	32.246,70	472,60	5.862.841,00	8.117.563,30
Rio de Janeiro.....	26.994.752,30		27.477.000,00	—	54.471.752,30	18.146.498,90	7.376.518,90	178,00	25.523.195,80	28.948.556,50
São Paulo.....	97.266.418,30		186.177.600,00	9.078,50	283.453.096,80	174.196.499,00	1.018.791,50	9.267,00	175.224.557,50	108.228.539,30
Paraná.....	9.574.951,90		22.635.000,00	304.380,00	32.514.331,90	15.513.451,00	—	305.621,20	15.819.072,20	16.695.259,70
Santa Catarina.....	11.966.154,10		20.359.800,00	2.110,00	32.328.064,10	9.137.208,10	413.166,40	—	9.551.484,50	22.776.579,60
Rio Grande do Sul.....	252.312.416,10		54.000,00	—	252.366.416,10	36.166.984,00	—	1.050,00	36.166.984,00	216.199.432,10
Minas Gerais.....	86.716.104,90		171.738.000,00	238.907,60	258.454.104,90	55.222.011,90	2.515.220,40	1,60	57.737.233,90	200.716.871,00
Goiás.....	1.613.711,20		6.057.450,00	—	7.910.068,80	5.002.665,00	184.859,40	316,00	5.187.840,40	2.732.228,40
Mato Grosso.....	5.809.618,10		9.493.200,00	5.630,00	15.308.448,10	4.009.078,10	24.044,40	5.500,00	4.038.622,50	11.269.825,60
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>										
Alfândega.....	470.186,40		858.240,00	—	1.328.426,40	251.015,60	—	—	251.015,60	1.077.410,80
Casa da Moeda.....	429.217.675,20		1.291.346.200,30	—	1.720.563.875,50	794.944.440,00	—	92.714.872,90	887.659.312,90	832.904.562,60
Em trânsito.....	32.805.000,00		3.961.800,00	—	36.766.800,00	—	—	—	—	36.766.800,00
Recebedoria.....	29.172.754,70		115.983.000,00	1.000,00	145.156.754,70	123.357.013,60	—	3.092.698,90	126.449.712,50	18.707.042,20
TOTAL.....	1.151.836.434,00		2.085.004.540,30	1.341.787,60	3.238.182.761,90	1.305.814.044,10	47.874.870,50	96.373.720,90	1.450.062.635,50	1.788.120.126,40

## SELOS ADESIVOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	10.664.331,50	14.440.871,90	12.957.249,50	15.153.834,10	12.363.408,80	100	135	122	142	116
Pará.....	4.636.098,00	5.208.667,40	4.354.020,00	6.115.023,30	8.439.801,80	100	112	94	132	182
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	1.611.239,50	4.863.995,50	4.433.611,00	4.799.988,30	5.913.150,20	100	302	275	298	367
Piauí.....	1.986.301,80	3.210.141,00	3.537.043,70	2.707.672,50	5.879.133,70	100	162	178	136	296
Ceará.....	35.921.076,00	50.789.197,10	59.894.225,20	49.413.522,20	57.712.416,30	100	141	167	124	161
Rio Grande do Norte.....	2.283.326,90	3.323.370,30	3.832.817,00	4.569.855,90	8.383.539,40	100	150	168	200	367
Paraíba.....	1.627.530,20	5.203.960,00	4.762.191,00	5.547.620,40	8.286.237,50	100	326	293	341	448
Pernambuco.....	8.796.182,10	13.388.086,30	13.516.669,70	40.116.804,70	51.111.661,80	100	152	154	456	581
Alagoas.....	995.978,70	1.730.839,60	1.508.677,40	1.817.471,00	4.856.672,80	100	174	152	182	488
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	491.024,40	1.261.291,20	1.394.264,70	2.008.475,70	1.910.429,80	100	257	284	409	389
Bahia.....	14.304.915,30	30.296.199,40	30.923.912,20	29.724.818,40	119.133.003,20	100	212	216	208	833
Minas Gerais.....	38.349.239,80	23.200.487,10	35.035.457,00	86.716.104,90	200.716.871,00	100	61	91	226	523
Espírito Santo.....	2.183.523,10	2.015.851,90	3.574.356,50	5.941.604,30	8.117.563,30	100	92	164	272	372
Rio de Janeiro.....	24.326.651,40	27.018.526,40	31.936.469,00	26.994.752,30	28.948.556,50	100	111	131	111	119
Distrito Federal:										
Alfândega.....	—	444.618,40	347.794,90	470.186,40	1.077.410,80	—	100	78	106	242
Casa da Moeda.....	530.457.072,10	544.554.891,10	705.631.497,10	462.022.775,20	869.671.362,60	100	103	133	87	164
Recebedoria.....	25.971.410,40	9.617.391,20	42.137.348,50	29.172.754,70	18.707.042,20	100	37	162	112	72
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	78.813.169,50	82.222.737,40	45.133.717,90	97.266.418,30	108.228.539,30	100	103	67	122	136
Paraná.....	5.919.505,20	12.116.431,10	10.938.419,10	9.574.951,90	16.695.259,70	100	205	185	162	282
Santa Catarina.....	4.897.006,90	12.397.633,40	12.813.618,40	11.966.154,10	22.776.579,60	100	253	262	244	465
Rio Grande do Sul.....	57.229.753,80	69.772.126,30	72.193.661,10	252.312.416,10	216.199.432,10	100	122	126	441	378
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	1.347.128,90	959.501,00	2.614.637,50	1.613.711,20	2.722.228,40	10	71	194	120	202
Mato Grosso.....	2.411.286,10	3.333.795,10	3.958.910,30	5.809.618,10	11.269.825,60	100	138	164	241	467
<b>BRASIL.....</b>	<b>856.223.751,60</b>	<b>921.570.610,10</b>	<b>1.107.430.467,70</b>	<b>1.151.836.434,00</b>	<b>1.788.120.126,40</b>	<b>100</b>	<b>108</b>	<b>129</b>	<b>135</b>	<b>209</b>

**SELOS CONSULARES**  
**DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE 1946**

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945	DÉBITO			CRÉDITO			SALDO PARA 1947
		REMESSA DA CASA DA MOEDA CR\$	TROCAS, ETC. CR\$	TOTAL CR\$	VENDIDOS CR\$	TROCAS, ETC. CR\$	TOTAL CR\$	
Na Capital Federal:								
Casa da Moeda.....	40.702.530,00	33.150,00	—	40.735.680,00	4.995.000,00	33.150,00	5.028.150,00	35.707.530,00
Em trânsito.....	29.520.000,00	—	—	29.520.000,00	—	29.520.000,00	29.520.000,00	—
No Exterior:								
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York...	4.737.192,00	—	34.515.000,00	42.252.192,00	—	3.100.490,00	3.100.490,00	39.151.702,00
TOTAL.....	74.959.722,00	33.150,00	34.515.000,00	112.507.872,00	4.995.000,00	32.653.640,00	37.648.640,00	74.859.232,00

**SELOS CONSULARES**

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — CR\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
LESTE										
Distrito Federal:										
Casa da Moeda.....	9.750,0	9.750,00	9.750,00	70.222.530,00	35.707.530,00	100	100	100	702.230	357.080
EXTERIOR										
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York..	11.426.400,00	10.139.457,00	10.233.613,00	7.737.192,00	39.151.702,00	100	89	90	68	343
BRASIL.....	11.436.150,00	10.149.207,00	10.243.363,00	77.959.722,00	74.859.232,00	100	89	90	602	655

SELOS DE CONSUMO ESTRANGEIRO

MOVIMENTO DE 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO			CRÉDITO			SALDO PARA 1947 Cr\$	
		REMESSA DA CASA DA MOEDA Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$		TOTAL Cr\$
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>									
Amazonas.....	3.917.792,70	128.896,00	—	4.046.688,70	353.440,50	—	—	3.693.248,20	
Pará.....	9.193.988,10	3.047.040,00	—	12.241.028,10	522.324,70	39.777,80	4,40	11.678.921,20	
Maranhão.....	844.279,10	89.600,00	—	933.879,10	37.449,10	—	—	896.430,00	
Piauí.....	349.269,50	25.007,70	—	374.277,20	14.591,80	—	—	359.685,40	
Ceará.....	3.295.764,20	376.800,00	—	3.672.564,20	259.529,99	—	—	3.413.034,30	
Rio Grande do Norte.....	426.736,80	821.400,00	130.026,30	1.378.163,10	55.380,10	130.026,30	—	1.192.756,70	
Paraná.....	512.492,00	—	—	512.492,00	15.625,80	—	4,20	439.734,10	
Pernambuco.....	16.332.680,70	1.528.800,00	806,80	17.862.287,50	779.259,30	—	269,70	17.082.758,50	
Alagoas.....	1.615.837,00	—	—	1.615.837,00	4.667,20	—	—	1.611.169,80	
Sergipe.....	22.617,30	—	—	22.617,30	713,20	—	—	21.904,10	
Bahia.....	7.001.161,40	—	—	7.001.161,40	344.967,80	2.641.559,10	—	4.013.634,40	
Espírito Santo.....	132.960,30	—	0,20	132.960,50	118,80	72.260,70	—	60.581,00	
Rio de Janeiro.....	11.845,80	—	—	11.845,80	—	2.634,60	7,20	9.204,00	
São Paulo.....	29.868.734,10	15.225.000,00	58.749,90	45.152.484,00	13.367.152,70	7.018,80	17.410,50	31.760.902,00	
Paraná.....	1.773.856,70	—	—	1.773.856,70	23.118,10	—	153,40	1.750.585,20	
Santa Catarina.....	1.856.191,90	—	21.185,60	1.877.377,50	88,00	30.404,40	—	1.846.885,10	
Rio Grande do Sul.....	21.522.183,10	—	—	21.522.183,10	445.654,10	—	—	21.076.529,00	
Minas Gerais.....	472.385,40	304.800,00	—	777.185,40	—	—	—	777.185,40	
Goiás.....	70.496,00	6.510,00	—	77.006,00	—	—	54.026,90	22.979,10	
Mato Grosso.....	510.067,30	—	—	510.067,30	1.043,40	68.476,10	—	440.547,80	
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>									
Alfândega.....	19.373.104,20	23.500.200,00	145.588,80	43.018.893,00	26.660.960,00	6.487,20	144.904,80	16.206.541,00	
Em Trânsito.....	1.675.200,00	10.377.200,00	—	12.052.400,00	—	—	—	12.052.400,00	
Casa da Moeda.....	479.328.848,60	59.908.442,70	—	539.237.291,30	56.801.377,70	—	456.942,80	481.978.970,80	
<b>TOTAL.....</b>	<b>600.108.492,20</b>	<b>115.339.696,40</b>	<b>356.357,60</b>	<b>715.804.546,20</b>	<b>99.687.462,30</b>	<b>3.055.772,90</b>	<b>673.723,90</b>	<b>612.387.587,10</b>	

## SELOS DE CONSUMO ESTRANGEIRO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE:</b>										
Amazonas.....	4.570.893,70	4.408.335,70	3.973.219,50	3.917.792,70	3.663.248,20	100	96	87	86	81
Pará.....	6.731.595,40	6.733.381,60	9.208.122,80	9.193.988,10	11.678.921,20	100	100	137	137	173
<b>NORDESTE:</b>										
Maranhão.....	1.243.891,30	1.175.153,30	1.160.002,90	844.279,10	896.430,00	100	94	93	68	72
Piauí.....	108.354,30	107.126,60	359.637,80	349.269,50	359.685,40	100	99	333	323	333
Ceará.....	3.410.868,60	3.377.000,10	3.308.544,90	3.295.764,20	3.413.034,30	100	99	97	97	100
Rio Grande do Norte.....	471.076,80	466.214,50	452.238,80	426.736,30	1.192.756,70	100	99	96	91	253
Paraíba.....	563.725,20	558.010,60	545.823,70	512.492,00	439.734,10	100	99	97	91	78
Pernambuco.....	7.499.535,70	7.383.089,50	6.734.716,30	16.332.680,70	17.082.758,50	100	98	90	218	228
Alagoas.....	2.235.291,70	2.234.444,90	2.234.424,90	1.615.837,00	1.611.169,80	100	100	100	72	72
<b>LESTE:</b>										
Sergipe.....	60.132,40	54.623,30	22.617,30	22.617,30	21.904,10	100	92	38	38	37
Bahia.....	7.293.966,60	7.224.929,20	7.170.536,40	7.001.161,40	4.014.634,40	100	99	98	96	55
Minas Gerais.....	473.437,00	472.425,60	472.385,40	472.385,40	777.185,40	100	100	100	100	164
Espírito Santo.....	222.511,80	221.850,90	210.117,40	132.960,30	60.581,00	100	100	94	60	27
Rio de Janeiro.....	3.767.726,70	3.275.726,70	3.275.586,00	11.845,80	9.204,00	100	87	87	0	0
<b>Distrito Federal:</b>										
Alfândega.....	6.712.976,20	4.717.200,60	20.870.981,10	19.373.104,20	16.206.541,00	100	70	311	289	241
Casa da Moeda.....	272.235.394,60	261.069.424,60	311.367.250,60	481.004.048,60	494.031.370,80	100	96	114	177	181
<b>SUL:</b>										
São Paulo.....	20.672.931,60	22.392.574,60	20.845.724,70	29.898.734,10	31.760.902,00	100	108	101	144	154
Paraná.....	1.677.152,00	1.672.899,60	1.780.474,50	1.773.856,70	1.750.585,20	100	100	106	106	104
Santa Catarina.....	2.020.986,80	1.861.267,20	1.857.856,80	1.846.191,90	1.846.885,10	100	92	92	92	91
Rio Grande do Sul.....	22.095.937,70	21.890.434,80	21.685.617,00	21.522.183,10	21.076.529,00	100	99	98	97	95
<b>CENTRO-OESTE:</b>										
Goiás.....	54.986,00	70.496,00	70.496,00	70.496,00	22.979,10	100	127	127	127	42
Mato-Grosso.....	207.914,70	207.608,00	199.007,20	510.067,30	440.547,80	100	100	96	245	212
<b>BRASIL:</b>	364.331.286,80	351.574.717,90	417.805.382,00	600.108.492,20	612.387.587,10	100	96	115	165	168

SELOS DE CONSUMO NACIONAL  
MOVIMENTO DE 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO			CRÉDITO			SALDO PARA 1947 Cr\$	
		REMESSAS DA CASA DA MOEDA Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$		TOTAL Cr\$
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>									
Amazonas.....	22.319.978,40	5.778.000,00	29.081,30	28.127.059,70	5.616.217,00	—	10.331,80	5.626.548,80	22.500.510,90
Pará.....	25.256.855,60	33.279.330,00	0,80	58.536.186,40	16.294.876,10	1.929.367,20	1.099,80	18.225.343,10	40.310.843,30
Maranhão.....	18.392.807,60	7.456.800,00	—	25.849.607,60	1.650.683,10	915.569,00	20.298,70	2.586.550,80	23.263.056,80
Piauí.....	5.233.767,80	2.783.672,80	884,70	8.018.325,30	846.021,90	452.253,50	30,00	1.298.305,40	6.720.019,90
Ceará.....	49.850.806,20	22.204.540,00	—	72.055.346,20	14.385.807,90	22.422,40	—	14.408.230,30	57.647.115,90
Rio Grande do Norte.....	6.863.413,00	4.311.450,00	6.114.335,10	17.289.198,10	2.086.907,90	6.114.335,10	2.558.149,80	10.709.392,80	6.579.805,60
Paraná.....	16.822.315,90	9.779.400,00	881.219,20	27.482.935,10	4.880.450,70	1.074.729,90	278.250,90	7.233.431,50	20.249.503,60
Pernambuco.....	106.919.008,40	60.029.550,00	28.858,80	166.977.417,20	71.181.597,50	7.057.472,10	1.826,00	78.240.895,60	88.736.521,60
Alagoas.....	14.836.086,70	2.663.000,00	8.583.830,30	26.082.917,00	2.282.887,50	8.514.764,30	30.135,10	10.827.786,90	15.255.130,10
Sergipe.....	3.904.935,50	3.335.544,00	103,20	7.240.584,70	2.490.248,10	70.894,90	—	2.561.143,00	4.679.441,70
Bahia.....	79.787.199,50	136.201.990,00	27.620,60	216.106.810,10	48.795.462,90	4.786.551,50	7.653,90	53.589.668,30	62.517.141,80
Espírito Santo.....	6.446.351,30	5.027.520,00	58.000,00	11.531.871,30	2.835.111,80	159.397,20	3.884,70	2.998.343,70	8.533.527,60
Rio de Janeiro.....	63.439.429,00	91.674.400,00	7,20	155.113.836,20	73.670.771,80	5.266.673,00	12.888,80	78.950.333,60	76.163.502,60
São Paulo.....	813.633.153,30	1.076.464.200,00	18.321,20	1.890.115.674,50	907.029.263,10	36.688.839,50	26.739,00	943.744.871,60	946.370.802,90
Paraná.....	48.834.856,80	59.885.200,00	25.347,30	108.745.404,20	47.200.029,70	25.164,00	1.351,10	47.226.544,80	61.518.859,40
Santa Catarina.....	45.065.942,50	27.935.014,90	1.050,00	73.002.007,40	17.170.074,70	7.178.939,90	24.562,00	24.373.576,60	48.628.430,80
Rio Grande do Sul.....	583.287.626,50	359.578.000,00	162.582,80	943.028.209,30	172.508.565,10	94.021.827,20	12.407.635,70	184.911.200,80	758.117.008,50
Minas Gerais.....	205.669.462,10	86.651.480,00	7.889,10	292.328.831,20	55.013.547,40	652.229,40	2.714,30	149.038.088,90	143.290.742,30
Goiás.....	5.663.110,60	1.010.242,00	—	6.673.352,60	1.139.015,50	—	212.286,90	2.003.531,80	4.669.820,80
Mato Grosso.....	7.723.049,20	6.541.414,60	5.160,00	14.269.623,80	2.390.497,50	292.713,10	21.873,10	2.675.083,50	11.594.540,30
<b>NA CAPITAL FEDERAL</b>									
Casa da Moeda.....	2.818.642.257,70	2.243.641.404,90	—	5.062.283.662,60	2.376.913.243,80	—	14.399.769,50	2.391.313.013,30	2.670.970.649,30
Em trânsito.....	232.371.427,40	—	—	232.371.427,40	—	—	201.147.790,00	201.147.790,00	31.223.637,40
Recebedoria.....	156.094.548,50	573.270.350,00	748.519,80	730.113.418,30	530.683.247,50	19.137.080,10	749.080,80	550.569.408,40	179.544.009,90
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.337.058.389,50</b>	<b>4.819.592.503,20</b>	<b>16.662.813,50</b>	<b>10.173.343.706,20</b>	<b>4.357.979.558,30</b>	<b>194.361.223,30</b>	<b>231.918.301,90</b>	<b>4.784.259.083,50</b>	<b>5.389.084.622,70</b>

## SELOS DE CONSUMO NACIONAL

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE:</b>										
Amazonas.....	9.968.607,40	17.167.776,80	21.463.891,40	22.319.978,40	22.500.510,90	100	172	215	224	226
Pará.....	15.412.575,70	22.443.680,70	26.934.921,80	25.256.855,60	40.310.843,30	100	146	175	164	262
<b>NORDESTE:</b>										
Maranhão.....	5.302.410,00	8.877.243,00	10.280.883,90	18.392.807,60	23.263.056,80	100	167	194	347	439
Piauí.....	3.183.452,00	4.023.199,80	5.324.817,20	5.233.767,80	6.720.019,90	100	126	167	164	211
Ceará.....	10.128.094,30	27.089.943,10	51.175.820,30	49.850.806,10	57.647.115,90	100	267	505	492	569
Rio Grande do Norte.....	3.084.615,60	8.261.307,70	7.026.486,90	6.863.413,00	5.579.805,30	100	268	228	222	213
Paraíba.....	13.363.092,70	15.872.748,20	15.919.741,80	16.822.315,90	20.249.503,60	100	119	119	126	153
Pernambuco.....	44.307.159,90	96.573.778,70	152.978.247,00	106.919.008,40	88.736.521,60	100	218	345	241	200
Alagoas.....	3.896.729,50	25.363.787,70	18.126.489,60	14.836.086,70	15.255.130,10	100	651	465	381	391
<b>LESTE:</b>										
Sergipe.....	2.457.338,40	9.349.201,80	11.904.505,10	3.904.935,50	5.679.441,70	100	381	485	159	190
Bahia.....	52.050.083,10	65.534.275,70	72.820.634,50	79.787.199,50	162.517.141,80	100	126	140	153	312
Minas Gerais.....	116.682.311,50	181.821.141,20	143.499.250,50	205.669.462,10	143.290.742,30	100	156	123	178	123
Espírito Santo.....	4.304.445,60	4.882.983,40	8.641.081,50	6.446.351,30	8.533.527,30	100	113	201	150	198
Rio de Janeiro.....	65.970.114,60	60.048.603,60	101.718.348,30	63.439.429,00	76.163.502,60	100	91	154	96	115
Distrito Federal:										
Alfândega.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Casa da Moeda.....	602.135.905,70	1.940.355.983,10	1.936.561.600,80	3.051.013.685,10	2.702.194.286,70	100	121	121	190	169
Recebedoria.....	49.599.592,40	52.177.983,70	202.100.834,20	156.094.548,50	179.544.009,90	100	105	407	315	362
<b>SUL:</b>										
São Paulo.....	403.409.922,20	405.796.504,60	442.984.682,00	813.633.153,30	946.370.802,90	100	101	110	202	235
Paraná.....	26.901.188,80	36.033.069,60	35.059.661,00	48.843.834,80	61.518.859,40	100	134	130	182	226
Santa Catarina.....	34.137.225,10	35.882.257,60	42.019.920,00	45.065.942,50	48.628.430,80	100	105	123	132	142
Rio Grande do Sul.....	118.078.141,50	129.822.133,50	298.881.629,50	583.287.626,50	758.117.008,50	100	110	253	494	642
<b>CENTRO-OESTE:</b>										
Goiás.....	2.272.113,00	3.071.718,00	3.862.239,00	5.863.110,60	4.669.820,80	100	135	170	249	206
Mato Grosso.....	4.291.707,40	5.090.638,80	5.772.462,70	7.723.049,20	11.594.540,30	100	119	134	180	270
<b>BRASIL.....</b>	<b>2.590.936.826,40</b>	<b>3.155.639.960,30</b>	<b>3.615.058.150,00</b>	<b>5.337.058.389,40</b>	<b>5.389.084.622,70</b>	<b>100</b>	<b>122</b>	<b>140</b>	<b>206</b>	<b>280</b>

## SELOS DE CUSTAS JUDICIAIS

## MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO		CRÉDITO		SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS DA CASA DA MOEDA Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDO Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>						
Casa da Moeda.....	18.139.653,10	—	18.139.653,10	1.908.000,00	1.908.000,00	16.231.653,10
Recebedoria.....	605.471,40	1.908.000,00	2.513.471,40	1.198.077,80	1.198.077,80	1.315.393,60
<b>TOTAL.....</b>	<b>18.745.124,50</b>	<b>1.908.000,00</b>	<b>20.653.124,50</b>	<b>3.106.077,80</b>	<b>3.106.077,80</b>	<b>17.547.046,70</b>

## SELOS DE CUSTAS JUDICIAIS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>LESTE:</b>										
<b>Distrito Federal:</b>										
Casa da Moeda.....	2.335.653,10	9.806.553,10	17.605.053,10	18.139.653,10	16.231.653,10	100	420	754	777	695
Recebedoria.....	798.724,50	574.813,30	1.153.201,40	605.471,40	1.315.393,60	100	72	144	76	165
<b>BRASIL.....</b>	<b>3.134.377,60</b>	<b>10.381.366,40</b>	<b>18.758.254,50</b>	<b>18.745.124,50</b>	<b>17.547.046,70</b>	<b>100</b>	<b>331</b>	<b>599</b>	<b>598</b>	<b>560</b>



SELOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO			CRÉDITO				SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS DA CASA DA MOEDA Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>DELEGACIAS FISCAIS</b>									
Amazonas.....	636.014,10	360.000,00	12.952,00	1.008.966,10	586.161,30	—	26.000,00	612.161,30	396.804,80
Pará.....	478.831,30	2.052.000,00	—	2.530.831,30	1.004.774,00	—	—	1.004.774,00	1.526.057,30
Maranhão.....	107.283,40	720.000,00	—	827.283,40	496.250,80	—	—	496.250,80	331.032,60
Piauí.....	510.621,70	40.320,00	—	550.941,70	312.846,00	—	—	312.846,00	238.095,70
Pernambuco.....	695.717,20	2.160.000,00	—	2.855.717,20	1.452.624,80	—	—	1.452.624,80	1.408.092,40
Piauí.....	350.831,60	864.000,00	—	1.214.831,60	394.084,80	—	—	394.084,80	820.746,80
Pernambuco.....	947.109,60	720.000,00	—	1.667.109,60	651.020,40	—	—	651.020,40	1.016.089,20
Pernambuco.....	2.279.204,20	7.200.000,00	27,40	9.479.231,60	2.654.670,40	—	—	2.654.670,40	6.824.561,20
Pernambuco.....	268.440,10	720.000,00	0,10	988.440,20	528.583,80	—	—	528.583,80	459.856,40
Pernambuco.....	102.253,40	540.000,00	16,00	642.269,40	372.875,40	—	100,00	372.875,40	269.294,00
Pernambuco.....	1.114.104,30	5.760.000,00	—	6.874.104,30	2.628.023,80	13.952,00	—	2.641.975,80	4.232.128,50
Pernambuco.....	324.468,20	1.944.000,00	—	2.268.468,20	892.997,20	—	42,00	893.039,20	1.575.429,00
Pernambuco.....	445.905,50	6.480.000,00	—	6.925.905,50	3.535.463,00	80.856,00	—	3.616.319,00	3.309.586,50
Pernambuco.....	5.561.234,00	39.672.000,00	—	45.233.234,00	30.688.184,20	117.242,00	60,80	30.805.487,00	14.427.747,00
Pernambuco.....	571.209,60	6.940.000,00	—	7.511.209,60	2.411.233,00	—	—	2.411.233,00	3.199.976,60
Pernambuco.....	613.375,50	2.880.000,00	—	3.493.375,50	1.717.202,60	491.628,00	—	2.208.850,60	1.284.544,90
Pernambuco.....	1.813.423,60	7.920.000,00	—	9.733.423,60	7.644.974,40	—	—	7.644.974,40	2.088.449,20
Pernambuco.....	3.657.662,80	7.200.000,00	—	10.857.662,80	8.379.395,80	86.112,00	—	8.465.507,80	2.392.155,00
Pernambuco.....	226.564,80	650.304,00	—	876.868,80	520.018,60	—	—	520.018,60	356.850,20
Pernambuco.....	618.253,50	1.152.000,00	—	1.770.253,50	560.354,60	8.298,20	—	568.652,80	1.201.600,70
<b>NA CAPITAL FEDERAL</b>									
Alfândega.....	5.196,80	75.600,00	—	80.796,80	21.108,80	—	—	21.108,80	59.688,00
Casa da Moeda.....	10.428.012,00	150.408.056,00	—	160.836.068,00	121.762.224,00	—	560,00	121.762.280,00	39.073.788,00
Recebedoria.....	4.788.000,00	3.492.000,00	—	8.280.000,00	—	—	—	—	8.280.000,00
Recebedoria.....	884.119,40	23.760.000,00	—	24.644.119,40	20.535.700,80	—	—	20.535.700,80	4.108.418,60
<b>TOTAL.....</b>	<b>37.427.836,60</b>	<b>271.810.280,00</b>	<b>12.995,50</b>	<b>309.251.112,10</b>	<b>209.750.772,50</b>	<b>798.088,20</b>	<b>26.258,80</b>	<b>210.575.119,50</b>	<b>98.675.992,60</b>

SELOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>NORTE</b>									
Amazonas.....	72.437,50	263.390,30	104.974,60	636.014,10	396.804,80	100	365	229	883	551
Pará.....	224.605,90	366.227,50	495.268,30	478.831,30	1.526.057,30	100	163	220	213	678
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	112.011,00	131.550,60	93.052,60	107.283,40	331.032,60	100	118	83	96	296
Piauí.....	31.798,00	257.301,10	127.417,50	510.621,70	238.095,70	100	803	397	1.597	744
Pernambuco.....	105.577,90	413.895,30	907.020,10	695.717,20	1.403.092,40	100	391	856	657	1.324
Pernambuco.....	36.962,00	248.674,20	420.728,40	350.831,60	820.746,80	100	673	1.138	949	2.219
Pernambuco.....	336.153,80	79.897,60	158.106,60	947.109,60	1.016.089,20	100	24	47	282	302
Pernambuco.....	304.307,20	86.319,80	345.730,40	2.279.204,20	6.824.561,20	100	28	114	750	2.245
Pernambuco.....	47.374,80	106.374,00	238.284,30	268.440,10	459.856,40	100	226	506	570	979
<b>LESTE</b>										
Pernambuco.....	37.706,40	71.934,60	92.310,80	102.253,40	269.294,00	100	189	242	268	708
Pernambuco.....	365.797,40	651.796,60	580.362,50	1.114.104,30	4.232.128,50	100	178	158	304	1.156
Pernambuco.....	1.270.301,10	1.293.763,80	1.430.342,20	3.657.662,80	2.392.155,00	100	102	113	238	188
Pernambuco.....	206.102,40	175.965,60	331.615,40	324.468,20	1.375.429,00	100	85	161	157	667
Pernambuco.....	374.206,40	490.688,70	395.628,70	445.905,50	3.309.586,50	100	131	106	119	885
<b>SUL</b>										
Pernambuco.....	—	18.976,00	13.212,60	5.196,80	59.688,00	—	100	68	26	316
Casa da Moeda.....	5.198.291,80	1.320.371,80	27.468.395,80	15.216.012,00	47.353.788,00	100	25	528	293	911
Recebedoria.....	829.554,20	316.194,60	6.154.796,60	884.119,40	4.108.418,60	100	38	742	107	495
<b>SUL</b>										
Pernambuco.....	3.228.356,20	2.102.897,80	4.569.950,80	5.561.234,00	14.427.747,00	100	65	142	172	447
Pernambuco.....	87.144,50	258.081,90	333.809,60	571.209,60	3.199.976,60	100	297	384	656	3.678
Pernambuco.....	208.639,70	103.301,70	648.799,90	613.375,50	1.284.544,90	100	49	311	293	615
Pernambuco.....	1.156.157,20	384.727,30	4.966.528,60	1.813.423,60	2.088.449,20	100	33	430	157	181
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Pernambuco.....	177.900,60	106.265,60	177.134,80	226.564,80	356.850,20	100	60	99	128	201
Pernambuco.....	148.689,00	170.005,30	334.125,50	618.253,50	1.201.600,70	100	114	224	415	807
<b>BRASIL.....</b>	<b>14.560.135,00</b>	<b>9.418.601,70</b>	<b>50.447.596,60</b>	<b>37.427.836,60</b>	<b>98.675.992,60</b>	<b>100</b>	<b>65</b>	<b>346</b>	<b>257</b>	<b>678</b>

**SELOS DE ESTOQUE**  
**MOVIMENTO EM 1946**

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO		CRÉDITO				SALDO PARA 1947 Cr\$
		TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>DELEGACIAS FISCAIS</b>								
Amazonas.....	384,80	—	384,80	—	—	—	—	384,80
Piauí.....	1.472,80	—	1.472,80	920,70	552,10	—	1.472,80	—
Ceará.....	73,80	—	73,80	—	—	—	—	73,80
Bahia.....	879,60	—	879,60	—	—	—	—	879,60
São Paulo.....	141.742,60	—	141.742,60	—	—	—	—	141.742,60
Paraná.....	344,10	—	344,10	—	—	—	—	344,10
Rio Grande do Sul.....	13.545,80	—	13.545,80	—	1.568,70	11.977,10	13.545,80	—
Minas Gerais.....	9.781,50	—	9.781,50	—	3.191,00	—	3.191,00	6.590,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>168.225,00</b>	<b>—</b>	<b>168.225,00</b>	<b>920,70</b>	<b>5.311,80</b>	<b>11.977,10</b>	<b>18.209,60</b>	<b>150.015,40</b>

**SELOS DE ESTOQUE**

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>NORTE</b>									
Amazonas.....	2.714,50	2.714,50	384,80	384,80	384,80	100	100	0	0	0
Pará.....	4.490,30	4.490,30	—	—	—	100	100	—	—	—
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	2.072,80	2.072,80	2.072,80	1.472,80	—	100	100	100	50	—
Ceará.....	41.957,90	1.246,60	1.216,60	73,90	73,80	100	2	2	0	0
Rio Grande do Norte.....	13.767,20	13.767,20	—	—	—	100	100	—	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	27.701,70	27.701,70	27.701,70	—	—	100	100	100	—	—
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	5.239,60	909,60	909,60	879,60	879,60	100	20	20	20	20
Minas Gerais.....	80.136,50	80.136,50	10.147,50	9.781,50	6.590,50	100	100	13	13	9
Espírito Santo.....	120.322,90	11.856,30	—	—	—	100	100	—	—	—
Rio de Janeiro.....	28.448,10	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>Distrito Federal:</b>										
Alfândegas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Casa da Moeda.....	20.577,00	20.577,00	20.577,00	—	—	100	100	100	—	—
Recebedoria.....	180.000,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	141.742,60	141.742,60	141.742,60	141.742,60	141.742,60	100	100	100	100	100
Paraná.....	2.145,10	2.145,10	1.365,90	344,10	344,10	100	100	50	0	0
Santa Catarina.....	15.154,10	15.154,10	—	—	—	100	100	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	13.955,90	13.695,80	13.695,80	13.545,80	—	100	100	100	100	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	9.856,20	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>602.282,40</b>	<b>338.210,10</b>	<b>219.814,30</b>	<b>168.225,10</b>	<b>150.015,40</b>	<b>100</b>	<b>56</b>	<b>37</b>	<b>28</b>	<b>25</b>

**SELOS DE GUERRA PRÓ-VITÓRIA**

**MOVIMENTO EM 1946**

REPARTIÇÕES	DÉBITO	SALDO PARA 1947
	ESTOQUE	
Na Capital Federal:		
Casa da Moeda.....	100.000.000,00	100.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>

SELOS DE IMIGRAÇÃO

MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO		CRÉDITO				SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSA DA CASA DA MOEDA Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>								
Amazonas.....	41.100,00	—	41.100,00	—	—	—	—	41.100,00
Pará.....	733.480,00	—	733.480,00	18.510,00	—	—	18.510,00	714.970,00
Maranhão.....	195.338,00	—	195.338,00	220,00	—	—	220,00	195.118,00
Ceará.....	149.347,00	45.150,00	194.497,00	5.260,00	—	—	5.260,00	189.237,00
Pernambuco.....	3.095.200,00	—	3.095.200,00	13.580,00	—	—	13.580,00	3.081.620,00
Alagoas.....	26.348,00	—	26.348,00	—	—	—	—	26.348,00
Bahia.....	111.053,00	31.500,00	142.553,00	18.630,00	—	—	18.630,00	123.923,00
Espírito Santo.....	127.968,00	—	127.968,00	4.445,00	—	—	4.445,00	123.523,00
Rio de Janeiro.....	1.023.910,00	—	1.023.910,00	710,00	—	—	710,00	1.023.200,00
São Paulo.....	12.730.791,40	630.000,00	13.369.791,40	687.442,00	7.773,00	60,00	695.275,00	12.665.516,40
Paraná.....	1.026.050,00	—	1.026.050,00	28.355,00	—	—	28.355,00	997.695,00
Santa Catarina.....	1.307.908,00	—	1.307.908,00	8.780,00	—	—	8.780,00	1.299.128,00
Rio Grande do Sul.....	5.763.935,00	—	5.763.935,00	54.895,00	—	—	54.895,00	5.709.040,00
Minas Gerais.....	4.419.389,10	—	4.419.389,10	19.966,00	—	—	19.966,00	4.399.423,10
Mato Grosso.....	99.782,00	14.000,00	113.782,00	1.625,00	—	—	1.625,00	112.157,00
<b>NA CAPITAL FEDERAL</b>								
Casa da Moeda.....	38.693.758,20	—	38.693.758,20	1.616.650,00	—	—	1.616.650,00	37.077.108,20
Em trânsito.....	84.000,00	—	84.000,00	—	—	84.000,00	84.000,00	—
Recebedoria.....	2.177.620,00	980.000,00	3.157.620,00	1.237.960,00	—	—	1.237.960,00	1.919.660,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>71.806.977,70</b>	<b>1.700.650,00</b>	<b>73.507.627,70</b>	<b>3.717.028,00</b>	<b>7.773,00</b>	<b>84.060,00</b>	<b>3.808.861,00</b>	<b>69.698.766,70</b>

SELOS DE IMIGRAÇÃO

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — CR\$					ÍNDICES (1942) = 100				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE:</b>										
Amazonas.....	47.600,0	47.600,00	42.600,00	41.100,00	41.100,00	100	100	90	85	85
Pará.....	695.465,00	795.335,00	755.660,00	733.480,00	714.970,00	100	114	109	105	103
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	196.698,00	196.128,00	195.798,00	195.338,00	195.118,00	100	99	99	99	99
Piauí.....	50.560,00	49.680,00	49.660,00	—	—	100	98	98	—	—
Ceará.....	165.247,00	155.477,00	152.702,00	149.347,00	189.237,00	100	94	93	90	115
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	3.169.960,00	3.124.280,00	3.107.280,00	3.095.200,00	3.081.620,00	100	99	98	98	97
Alagoas.....	—	—	—	26.348,00	26.348,00	—	—	—	100	100
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	153.363,00	140.683,00	122.673,00	111.053,00	123.923,00	100	92	80	73	81
Minas Gerais.....	4.562.222,00	4.488.589,50	4.467.159,40	4.419.389,10	4.399.423,10	100	98	98	97	96
Espírito Santo.....	100.661,00	92.393,00	133.918,00	127.968,00	123.523,00	100	91	133	127	123
Rio de Janeiro.....	956.200,00	955.240,00	1.024.600,00	1.023.910,00	1.023.200,00	100	100	107	107	107
Distrito Federal:										
Casa da Moeda.....	27.582.406,20	40.483.406,20	39.073.606,20	38.777.758,20	37.077.108,20	100	147	109	141	134
Recebedoria.....	3.358.950,00	1.089.690,00	3.063.650,00	2.177.620,00	1.919.660,00	100	32	91	65	57
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	15.425.554,50	14.457.867,80	13.459.407,40	12.730.791,40	12.665.516,40	100	94	87	83	82
Paraná.....	1.092.715,00	1.090.990,00	1.054.100,00	1.026.050,00	997.695,00	100	100	96	94	91
Santa Catarina.....	1.104.225,00	1.083.315,00	1.318.158,00	1.307.908,00	1.299.128,00	100	98	119	118	118
Rio Grande do Sul.....	5.811.610,00	5.912.455,00	5.836.345,00	5.763.935,00	5.709.040,00	100	102	100	99	98
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	95.912,00	95.792,00	102.892,00	99.782,00	112.157,00	100	100	107	104	117
<b>BRASIL.....</b>	<b>64.569.348,70</b>	<b>74.258.921,50</b>	<b>73.965.209,00</b>	<b>71.806.977,70</b>	<b>69.698.766,70</b>	<b>100</b>	<b>115</b>	<b>115</b>	<b>111</b>	<b>108</b>

## SELOS DEVOLVIDOS A INCINERAR

## MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS Cr\$	TROCAS Cr\$	
NA CAPITAL FEDERAL:				
Casa da Moeda.....	148.855.796,40	197.465.996,20	288.305.165,60	58.016.627,00
TOTAL.....	148.855.796,40	197.465.996,20	288.305.165,60	58.016.627,00

## SELOS DEVOLVIDOS A INCINERAR

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — CR\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
LESTE										
Distrito Federal:										
Casa da Moeda.....	11.160.912,10	—	64.236.792,80	148.855.796,40	58.016.627,00	100	—	576	1.334	520
BRASIL.....	11.160.912,10	—	64.236.792,80	148.855.796,40	58.016.627,00	100	—	576	1.334	520

## SELOS DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA

## MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO		CRÉDITO			SALDO PARA 1947 Cr\$
		Trocas, etc. Cr\$	TOTAL Cr\$	Devolvidos Cr\$	Trocas, etc. Cr\$	TOTAL Cr\$	
DELEGACIAS FISCAIS:							
Amazonas.....	949.375,00	—	949.375,00	—	—	—	949.375,00
Pará.....	19.520.640,00	—	19.520.640,00	19.520.640,00	—	19.520.640,00	—
Piauí.....	625.655,00	—	625.655,00	620.185,00	—	620.185,00	5.470,00
Rio Grande do Norte.....	419.300,00	149.640,00	568.940,00	149.640,00	74.820,00	224.460,00	344.480,00
Alagoas.....	917.420,00	—	917.420,00	—	—	—	917.420,00
Bahia.....	2.712.815,00	—	2.712.815,00	2.708.115,00	—	2.708.115,00	4.700,00
Espirito Santo.....	2.000,00	—	2.000,00	2.000,00	—	2.000,00	—
Rio de Janeiro.....	149.700,00	—	149.700,00	136.795,00	—	136.795,00	12.905,00
São Paulo.....	28.623.335,00	—	28.623.335,00	16.793.070,00	—	16.793.070,00	11.830.265,00
Paraná.....	6.063.115,00	—	6.063.115,00	—	—	—	6.063.115,00
Santa Catarina.....	5.371.645,00	—	5.371.645,00	5.354.845,00	—	5.354.845,00	16.800,00
Rio Grande do Sul.....	12.167.355,00	84.695,00	12.252.050,00	—	12.970,00	12.970,00	12.239.080,00
Minas Gerais.....	4.117.190,00	—	4.117.190,00	3.722.335,00	—	3.722.335,00	394.855,00
NA CAPITAL FEDERAL:							
Casa da Moeda.....	1.800,00	—	1.800,00	—	—	—	1.800,00
TOTAL.....	81.641.345,00	234.335,00	81.875.680,00	49.007.625,00	87.790,00	49.095.415,00	32.780.265,00

SELOS DE OBRIGAÇÕES EM GUERRA

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$				ÍNDICES (1942 = 100)			
	1943	1944	1945	1946	1943	1944	1945	1946
	<b>NORTE</b>							
Amazonas.....	190.880,00	949.375,00	949.375,00	949.375,00	100	497	497	497
Pará.....	19.959.000,00	19.520.640,00	19.520.640,00	—	100	98	98	—
<b>NORDESTE</b>								
Piauí.....	423.600,00	625.655,00	625.655,00	—	100	148	148	1
Ceará.....	147.600,00	1.550.455,00	—	5.470,00	100	1.047	—	—
Rio Grande do Norte.....	219.700,00	418.525,00	419.300,00	—	100	190	190	156
Paraíba.....	115.325,00	611.455,00	—	344.480,00	100	531	—	—
Pernambuco.....	29.296.895,00	12.283.780,00	—	—	100	42	—	—
Alagoas.....	442.170,00	901.425,00	917.420,00	917.420,00	100	204	207	207
<b>LESTE</b>								
Sergipe.....	395.915,00	276.300,00	—	—	100	70	—	—
Bahia.....	1.950.595,00	2.712.815,00	2.712.815,00	4.700,00	100	139	139	0
Minas Gerais.....	7.063.925,00	3.967.090,00	4.117.190,00	394.855,00	100	56	58	6
Espírito Santo.....	642.440,00	300.035,00	2.000,00	—	100	47	0	—
Rio de Janeiro.....	3.256.640,00	2.585.220,00	149.700,00	12.905,00	100	79	5	0
<b>Distrito Federal:</b>								
Casa da Moeda.....	48.496.200,00	45.046.200,00	1.800,00	1.800,00	100	93	0	—
Recebedoria.....	32.922.600,00	7.825.200,00	—	—	100	24	—	—
<b>SUL</b>								
São Paulo.....	42.913.515,00	28.599.275,00	28.623.335,00	11.830.265,00	100	67	67	28
Paraná.....	3.103.500,00	5.892.245,00	6.063.115,00	6.063.115,00	100	190	195	195
Santa Catarina.....	6.459.750,00	5.372.840,00	5.371.645,00	16.800,00	100	83	83	0
Rio Grande do Sul.....	17.115.800,00	12.167.355,00	12.167.355,00	12.239.080,00	100	71	71	72
<b>CENTRO-OESTE</b>								
Goiás.....	210.500,00	16.000,00	—	—	100	8	—	—
Mato Grosso.....	792.245,00	17.500,00	—	—	100	2	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>216.118.795,00</b>	<b>151.639.385,00</b>	<b>81.641.345,00</b>	<b>32.780.265,00</b>	<b>100</b>	<b>70</b>	<b>38</b>	<b>15</b>

PAPEL SELADO

MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO		CRÉDITO				SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS DA CASA DA MOEDA Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
Casa da Moeda.....	1.421.463,00	1.775.200,00	3.196.663,00	1.756.050,00	285.000,00	476.448,50	2.517.498,50	679.164,50
Recebedoria.....	700.622,20	1.756.050,00	2.456.672,20	2.029.593,10	—	—	2.029.593,10	427.079,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.122.085,20</b>	<b>3.531.250,00</b>	<b>5.653.335,20</b>	<b>3.785.643,10</b>	<b>285.000,00</b>	<b>476.448,50</b>	<b>4.547.091,60</b>	<b>1.106.243,60</b>

PAPEL SELADO

REGIÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>LESTE</b>									
<b>Distrito Federal:</b>										
Casa da Moeda.....	652.663,00	785.163,00	551.463,00	1.421.463,00	679.164,50	100	120	84	218	104
Recebedoria Federal.....	207.114,90	152.611,80	369.567,30	700.622,20	427.079,10	100	74	179	339	206
<b>BRASIL.....</b>	<b>859.777,90</b>	<b>937.774,80</b>	<b>921.030,30</b>	<b>2.122.085,20</b>	<b>1.106.243,60</b>	<b>100</b>	<b>109</b>	<b>107</b>	<b>247</b>	<b>129</b>

## SELOS PENITENCIÁRIOS

### MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO			CRÉDITO				SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS DA CASA RA MOERA Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	DEVOLVIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>									
Amazonas.....	973.756,70	—	1.778,90	975.535,60	24.392,90	—	2.419,70	26.812,60	948.723,00
Pará.....	1.125.364,80	291.000,00	—	1.416.364,80	58.703,00	—	—	58.703,00	1.357.661,80
Maranhão.....	2.427.178,00	—	—	2.427.178,00	45.287,90	—	—	45.287,90	2.381.890,10
Piauí.....	152.296,70	275.580,00	465,20	428.341,90	31.596,40	—	—	31.596,40	396.745,50
Ceará.....	1.401.069,20	—	—	1.401.069,20	65.778,50	—	—	65.778,50	1.335.290,70
Rio Grande do Norte.....	204.439,90	225.000,00	—	429.439,90	31.039,20	—	—	31.039,20	398.400,70
Paraíba.....	725.487,50	—	5.003,00	730.490,50	93.717,80	—	4.808,00	98.525,80	631.964,70
Pernambuco.....	1.980.072,00	—	22,00	1.980.094,00	136.844,30	—	—	136.844,30	1.843.249,70
Alagoas.....	644.896,70	—	—	644.896,70	27.558,60	—	—	27.558,60	617.338,10
Sergipe.....	199.221,20	48.600,00	—	247.821,20	22.614,40	—	—	22.614,40	225.206,80
Bahia.....	1.670.148,60	14.490.000,00	—	16.160.148,60	535.706,70	—	—	535.706,70	15.624.441,90
Espírito Santo.....	1.026.877,40	—	10,70	1.026.888,10	42.470,40	—	—	42.470,40	984.417,70
Rio de Janeiro.....	2.054.380,40	27.000,00	—	2.081.380,40	102.169,20	—	—	102.169,20	1.979.211,20
São Paulo.....	10.320.586,20	1.382.700,00	60,00	11.703.346,20	1.404.143,50	130,00	20,40	1.404.293,90	10.299.052,30
Paraná.....	745.096,80	235.800,00	—	980.896,80	115.094,20	—	—	115.094,20	865.802,60
Santa Catarina.....	1.529.679,40	204.000,00	1.050,00	1.734.729,40	62.126,60	—	1.050,00	63.176,60	1.671.552,80
Rio Grande do Sul.....	10.928.920,00	—	—	10.928.920,00	327.348,00	—	—	327.348,00	10.601.572,00
Minas Gerais.....	9.140.001,00	—	—	9.140.001,00	402.211,80	—	—	402.211,80	8.737.789,20
Goiás.....	424.328,00	78.960,00	—	503.288,00	47.678,90	—	1.030,00	48.708,90	454.579,10
Mato Grosso.....	822.968,20	818.100,00	—	1.641.068,20	34.510,10	—	—	34.510,10	1.606.558,10
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>									
Casa da Moeda.....	137.047.889,10	203.184,00	—	137.251.073,10	19.745.928,00	—	23.184,00	19.769.112,00	117.481.961,10
Em trânsito.....	375.300,00	1.495.188,00	—	1.870.488,00	—	—	—	—	1.870.488,00
Recebedoria.....	956.749,00	174.000,00	—	1.130.749,00	540.090,00	—	—	540.090,00	590.659,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>186.876.706,80</b>	<b>19.949.112,00</b>	<b>8.389,80</b>	<b>206.834.208,60</b>	<b>23.897.010,40</b>	<b>130,00</b>	<b>32.512,10</b>	<b>23.929.652,50</b>	<b>182.904.556,10</b>

## SELOS PENITENCIÁRIOS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
	<b>NORTE</b>									
Amazonas.....	1.043.774,10	1.019.693,10	996.539,60	973.456,70	948.723,00	100	98	95	93	91
Pará.....	1.070.360,90	1.021.456,80	960.101,90	1.125.364,80	1.357.661,80	100	95	90	105	127
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	2.560.279,60	2.531.025,80	2.470.017,60	2.427.178,00	2.381.890,10	100	99	96	95	93
Piauí.....	189.434,60	162.179,10	177.593,10	152.296,70	396.745,50	100	86	94	80	210
Ceará.....	1.558.051,80	1.510.096,20	1.456.715,20	1.401.069,20	1.335.290,70	100	97	94	90	86
Rio Grande do Norte.....	158.295,00	170.875,30	142.154,10	204.439,90	398.400,70	100	108	90	129	252
Paraíba.....	531.579,20	461.129,00	678.774,30	725.487,50	631.964,70	100	87	128	136	119
Pernambuco.....	2.482.465,40	2.373.904,90	2.155.882,70	1.980.072,00	1.843.249,70	100	96	87	80	74
Alagoas.....	717.644,40	696.543,50	674.144,60	644.896,70	617.338,10	100	97	94	90	86
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	249.923,10	234.354,80	215.376,90	199.221,20	225.206,80	100	94	86	80	90
Bahia.....	996.688,90	2.412.292,60	2.090.312,30	1.670.148,60	15.624.441,90	100	242	210	168	1.567
Minas Gerais.....	10.351.004,40	9.996.186,60	9.595.588,30	9.140.001,00	8.737.789,20	100	97	93	88	84
Espírito Santo.....	892.138,80	863.568,10	1.063.106,80	1.026.877,40	984.417,70	100	97	119	115	110
Rio de Janeiro.....	2.146.325,20	2.059.511,60	1.689.489,00	2.054.380,40	1.979.211,20	100	96	79	96	92
<b>Distrito Federal:</b>										
Casa da Moeda.....	143.565.911,10	140.224.223,10	139.469.639,10	137.423.189,10	119.352.449,10	100	98	97	96	83
Recebedoria Federal.....	1.489.025,00	1.325.631,20	1.143.817,80	956.749,00	590.659,00	100	89	77	64	40
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	11.518.980,50	11.646.416,00	10.738.488,10	10.320.586,20	10.299.052,30	100	101	93	90	89
Paraná.....	980.331,50	896.384,70	867.533,10	745.096,80	865.802,60	100	91	89	76	88
Santa Catarina.....	1.692.010,30	1.639.217,50	1.580.768,90	1.529.679,40	1.671.552,80	100	97	93	90	90
Rio Grande do Sul.....	11.777.282,10	11.508.087,90	11.207.741,00	10.928.920,00	10.601.572,00	100	98	95	93	89
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	164.279,10	180.578,80	465.182,50	424.328,00	454.579,10	100	110	284	259	277
Mato Grosso.....	605.223,50	524.057,90	853.596,90	822.968,20	1.606.558,10	100	87	141	136	266
<b>BRASIL.....</b>	<b>196.741.008,50</b>	<b>193.457.414,50</b>	<b>190.692.563,80</b>	<b>186.876.706,80</b>	<b>182.904.556,10</b>	<b>100</b>	<b>98</b>	<b>97</b>	<b>95</b>	<b>93</b>

FÓRMULAS POSTAIS

MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr>	DÉBITO			CRÉDITO				SALDO PARA 1947 Cr>
		REMESSAS RA CASA RA MOERA Cr>	TROCAS, ETC. Cr>	TOTAL Cr>	VENDIDOS Cr>	DEVOLVIDOS Cr>	TROCAS ETC. Cr>	TOTAL Cr>	
NA CAPITAL FEDERAL									
Casa da Moeda.....	176.841.375,40	113.150.522,40	—	289.991.897,80	193.518.612,00	—	—	193.518.612,00	96.473.285,80
Departamento dos Correios e Telégrafos...	708.665.535,80	466.762.876,50	19.191.519,60	1.194.619.931,90	450.244.635,00	30.793.965,50	4.574.475,60	485.613.076,10	709.006.855,50
TOTAL.....	885.506.911,20	579.913.398,90	19.191.519,60	1.484.611.829,70	643.763.247,00	30.793.965,50	4.574.475,60	679.131.688,10	805.480.141,60

FÓRMULAS POSTAIS

REGIÕES	NUMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
LESTE										
Distrito Federal:										
Casa da Moeda.....	26.171.977,50	15.110.908,60	4.424.411,00	176.841.375,40	96.473.285,80	100	58	17	676	369
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	763.585.270,40	659.302.912,90	663.072.394,30	708.665.535,80	709.006.855,80	100	86	87	93	93
BRASIL.....	789.757.247,90	674.413.821,50	667.496.805,30	885.506.911,20	805.480.141,60	100	85	85	112	102

TAXA JUDICIÁRIA

MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr>	DÉBITO			CRÉDITO			SALDO PARA 1947 Cr>
		REMESSA RA CASA DA MOERA Cr>	TROCAS, ETC. Cr>	TOTAL Cr>	VENDIDOS Cr>	DEVOLVIDOS Cr>	TOTAL Cr>	
DELEGAÇIAS FISCAIS								
Pará.....	112.628,90	—	—	112.628,90	—	—	—	
Rio Grande do Norte.....	111,50	—	—	111,50	—	—	111,50	
Paraíba.....	24.420,40	—	—	24.420,40	39,50	—	39,50	
Bahia.....	27.915,00	—	—	27.915,00	20,00	—	20,00	
Goiás.....	13,10	—	—	13,10	—	—	—	
Mato Grosso.....	618.435,20	998.720,00	—	1.617.155,20	17.577,20	10.079,00	27.656,20	
NA CAPITAL FEDERAL								
Casa-da Moeda.....	382.611.460,10	—	—	382.611.469,10	2.094.220,00	—	2.094.220,00	
Recebedoria.....	800.001,50	1.095.500,00	13.698,90	1.009.200,40	694.669,40	—	694.669,40	
TOTAL.....	384.194.994,70	2.094.220,00	13.698,90	386.302.913,60	2.806.526,10	10.079,00	2.816.605,10	

## SELOS DE TAXA JUDICIÁRIA

REGIÕES	NUMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943'	1944	1945	1946
<b>NORTE:</b>										
Pará.....	112.631,30	112.628,90	112.628,90	112.628,90	112.628,90	100	100	100	100	100
<b>NORDESTE:</b>										
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50	0	0	0	0	0
Paraíba.....	25.471,90	24.918,20	24.643,50	24.420,40	24.380,90	100	100	100	96	96
<b>LESTE:</b>										
Sergipe.....	6.846,00	6.846,00	1.446,00	—	—	100	100	14	—	—
Bahia.....	34.422,90	27.940,00	27.940,00	27.915,00	27.895,00	100	82	82	82	82
Minas Gerais.....	124.357,70	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Distrito Federal:										
Casa da Moeda.....	385.774.669,10	385.769.669,10	383.846.169,10	382.611.469,10	380.517.249,10	100	100	99	99	99
Recebedoria.....	1.709.456,80	686.945,90	1.412.999,70	800.001,50	1.214.531,00	100	40	83	47	71
<b>CENTRO OESTE:</b>										
Goiás.....	13,10	13,10	13,10	13,10	13,10	0	0	0	0	0
Mato-Grosso.....	29.112,50	29.112,50	29.097,50	618.435,20	1.589.499,00	100	100	100	2.131	5.479
<b>BRASIL.....</b>	<b>387.817.092,80</b>	<b>386.658.185,20</b>	<b>385.455.049,30</b>	<b>384.194.994,70</b>	<b>383.486.308,50</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>99</b>	<b>99</b>	<b>99</b>

## SELOS DE TAXA MILITAR

## MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO			CRÉDITO			SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS DA CASA DA MOEDA Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>								
Amazonas.....	67.005,00	—	—	67.005,00	4.340,00	—	4.340,00	62.665,00
Pará.....	207.440,00	75.000,00	—	282.440,00	18.720,00	—	18.720,00	263.720,00
Maranhão.....	60.000,00	—	—	60.000,00	14.245,00	—	14.245,00	45.755,00
Piauí.....	334.035,00	—	—	334.035,00	19.765,00	—	19.765,00	314.270,00
Ceará.....	153.035,00	—	—	153.035,00	—	—	—	153.035,00
Rio Grande do Norte.....	224.215,00	—	—	224.215,00	12.725,00	—	12.725,00	211.490,00
Paraíba.....	180.339,00	81.000,00	—	261.339,00	31.675,00	—	31.675,00	229.664,00
Pernambuco.....	119.955,00	135.000,00	—	254.955,00	43.195,00	—	43.195,00	211.760,00
Alagoas.....	79.925,00	105.000,00	—	184.925,00	22.885,00	—	22.885,00	162.040,00
Sergipe.....	42.465,00	—	1.330,00	43.795,00	19.820,00	—	19.820,00	23.975,00
Bahia.....	1.753.700,00	—	—	1.753.700,00	82.609,00	—	82.609,00	1.671.200,00
Espirito Santo.....	474.960,00	—	—	474.960,00	26.975,00	—10,00	26.985,00	447.975,00
Rio de Janeiro.....	752.555,00	—	68,80	752.623,80	35.943,80	—	35.943,80	716.680,00
São Paulo.....	2.136.660,00	—	—	2.136.660,00	217.340,00	80,00	217.420,00	1.919.240,00
Paraná.....	813.970,00	150.000,00	—	963.970,00	35.540,00	—	35.540,00	928.430,00
Santa Catarina.....	277.570,00	320.000,00	—	597.570,00	54.435,00	—	54.435,00	543.135,00
Rio Grande do Sul.....	6.383.280,00	750.000,00	—	7.133.280,00	131.770,00	—	131.770,00	7.001.510,00
Minas Gerais.....	395.869,90	2.250.000,00	—	2.645.869,90	202.224,50	—	202.224,50	2.443.645,40
Goiás.....	85.600,00	6.000,00	400,00	92.000,00	18.675,00	—	18.675,00	73.325,00
Mato Grosso.....	443.977,90	—	—	443.977,90	4.795,00	—	4.795,00	439.182,90
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>								
Casa da Moeda.....	9.540.000,00	4.500.000,00	—	14.040.000,00	3.322.000,00	—	3.322.000,00	10.808.000,00
Recebedoria.....	622.705,00	150.000,00	—	772.705,00	121.575,00	—	121.575,00	651.130,00
Em trânsito.....	860.000,00	—	—	860.000,00	—	850.000,00	850.000,00	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>26.009.261,80</b>	<b>8.522.000,00</b>	<b>1.798,80</b>	<b>34.533.060,50</b>	<b>4.351.143,30</b>	<b>850.000,00</b>	<b>5.201.233,30</b>	<b>29.331.827,30</b>



SELOS DE TAXA MILITAR

REGIÕES	NUMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	—	74.210,00	70.540,00	67.005,00	62.665,00	—	100	96	91	85
Pará.....	—	—	130.265,00	207.440,00	263.720,00	—	—	100	159	203
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	—	—	—	60.000,00	45.755,00	—	—	—	100	77
Piauí.....	—	140.775,00	344.415,00	334.035,00	314.270,00	—	100	244	237	223
Ceará.....	84.985,10	154.590,00	153.495,00	153.035,00	153.035,00	100	182	180	180	180
Rio Grande do Norte.....	224.470,00	237.355,00	231.445,00	224.215,00	211.490,00	100	106	103	100	94
Paraíba.....	199.075,00	195.625,00	190.925,00	180.339,00	229.664,00	100	98	96	90	116
Pernambuco.....	—	—	178.380,00	119.955,00	211.760,00	—	—	100	67	119
Alagoas.....	—	—	93.685,00	79.925,00	162.040,00	—	—	100	85	172
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	—	—	50.339,00	42.465,00	23.975,00	—	—	100	84	48
Bahia.....	—	—	1.795.660,00	1.753.700,00	1.671.200,00	—	—	100	98	93
Minas Gerais.....	—	439.397,00	392.884,40	395.869,90	2.443.645,40	—	100	90	90	557
Espírito Santo.....	508.035,00	499.665,00	493.115,00	474.960,00	447.975,00	100	98	97	94	88
Rio de Janeiro.....	918.368,10	859.136,30	794.741,30	752.555,00	716.680,00	100	94	87	82	78
Distrito Federal:										
Casa da Moeda.....	9.186.500,00	7.929.000,00	945.000,00	10.400.000,00	10.818.000,00	100	86	10	113	118
Recebedoria.....	836.530,00	662.145,00	640.870,00	622.705,00	651.130,00	100	79	77	74	78
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	2.328.385,00	1.777.965,00	2.218.655,00	2.136.660,00	1.919.240,00	100	76	95	92	82
Paraná.....	—	885.100,00	842.175,00	813.970,00	928.430,00	—	100	95	92	105
Santa Catarina.....	—	83.690,00	310.095,00	277.570,00	543.135,00	—	100	369	331	646
Rio Grande do Sul.....	895.140,00	1.167.520,00	6.491.865,00	6.383.280,00	7.001.510,00	100	131	725	713	782
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	120.080,00	112.995,00	105.355,00	85.600,00	73.325,00	100	94	88	72	61
Mato Grosso.....	256.200,00	252.405,00	448.815,00	443.977,90	439.182,90	100	98	175	173	171
<b>BRASIL.....</b>	<b>15.557.768,20</b>	<b>15.471.573,30</b>	<b>16.922.719,70</b>	<b>26.009.261,80</b>	<b>29.331.827,30</b>	<b>100</b>	<b>99</b>	<b>109</b>	<b>167</b>	<b>189</b>

TÍTULOS TIMBRADOS  
MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÃO	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO		CRÉDITO		SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSA DA CASA DA MOEDA Cr\$	TOTAL Cr\$	REMESSAS DAS REPAR- TIÇÕES Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>						
Casa da Moeda.....	—	236.200,00	236.200,00	236.200,00	236.200,00	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>—</b>	<b>236.200,00</b>	<b>236.200,00</b>	<b>236.200,00</b>	<b>236.200,00</b>	<b>—</b>

SELOS DE VENDAS MERCANTÍIS  
MOVIMENTO EM 1946

REPARTIÇÕES	SALDOS DE 1945 Cr\$	DÉBITO			CRÉDITO			SALDOS PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS RA CASA RA MOERA Cr\$	TROCAS ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	VENDIDOS Cr\$	TROCAS ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>DELEGACIAS FISCAIS:</b>								
Amazonas.....	18.263.020,40	—	218.249,00	18.481.269,40	1.005.498,80	227.259,00	1.232.757,80	17.248.511,60
Pará.....	422.160,40	797.400,00	—	1.219.560,40	127.101,00	—	127.101,00	1.092.459,40
Maranhão.....	26,00	—	—	26,00	—	26,00	26,00	—
Alagoas.....	3.270,00	—	—	3.270,00	—	—	—	3.270,00
Bahia.....	2.164,00	—	—	2.164,00	—	—	—	2.164,00
Paraná.....	3.848.158,00	—	—	3.848.158,00	316.940,00	150,00	317.090,00	3.531.068,00
Santa Catarina.....	105,00	—	—	105,00	—	—	—	105,00
Mato Grosso.....	4.677.926,20	3.039.000,00	—	7.716.926,20	1.633.575,00	10,00	1.633.585,00	6.083.341,20
<b>NA CAPITAL FEDERAL:</b>								
Casa da Moeda.....	579.412.122,00	212.107.500,00	—	791.519.622,00	636.332.400,00	7.500,00	636.339.900,00	155.179.722,00
Em trânsito.....	864.000,00	—	—	864.000,00	—	864.000,00	864.000,00	—
Recebedoria.....	95.712.516,30	633.360.000,00	3.081.000,00	732.153.516,30	573.141.058,10	3.616,00	573.144.674,10	159.008.842,20
<b>TOTAL.....</b>	<b>703.205.468,30</b>	<b>849.303.900,00</b>	<b>3.299.249,00</b>	<b>1.555.808.617,30</b>	<b>1.212.556.572,90</b>	<b>1.102.561,00</b>	<b>1.213.659.133,90</b>	<b>342.149.483,40</b>

## SELOS DE VENDAS MERCANTIS

REGIÕES	NUMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Amazonas.....	579.713,10	405.631,10	18.013.259,00	18.263.020,40	17.248.511,60	100	70	3.106	3.149	2.974
Pará.....	—	—	409.493,00	422.160,40	1.092.459,40	—	—	100	103	267
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão.....	26,00	26,00	26,00	26,00	—	0	0	0	0	—
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	11.178,50	11.178,50	11.178,50	—	—	100	100	100	—	—
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas.....	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	100	100	100	100	100
<b>LESTE</b>										
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	2.164,00	2.164,00	2.164,00	2.164,00	2.164,00	100	100	100	100	100
Minas Gerais.....	8.436,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
Espírito Santo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Distrito Federal:</b>										
Casa da Moeda.....	280.587.972,00	133.497.972,00	100.801.122,00	580.276.122,00	155.179.722,00	100	48	36	207	55
Recebedoria.....	38.702.254,20	22.304.611,40	234.550.306,30	95.712.516,30	159.008.842,20	100	58	606	247	411
<b>SUL</b>										
São Paulo.....	—	71,00	—	—	—	—	0	—	—	—
Paraná.....	—	—	—	3.848.158,00	3.531.068,00	—	—	—	100	92
Santa Catarina.....	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul.....	1.991,00	—	—	—	—	100	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso.....	—	—	5.128.925,00	4.677.926,20	6.083.341,20	—	—	100	91	119
<b>BRASIL.....</b>	<b>319.897.110,40</b>	<b>156.225.029,00</b>	<b>358.919.848,80</b>	<b>703.205.468,30</b>	<b>342.149.483,40</b>	<b>100</b>	<b>49</b>	<b>112</b>	<b>220</b>	<b>107</b>

## SELOS ESTADUAIS

## MOVIMENTO DE 1946

REFARTIÇÃO	SALDO DE 1945 Cr\$	DÉBITO		CRÉDITO			SALDO PARA 1947 Cr\$
		REMESSAS DE OPICINAS Cr\$	TOTAL Cr\$	REMESSAS AOS ESTADOS Cr\$	TROCAS, ETC. Cr\$	TOTAL Cr\$	
<b>NA CAPITAL FEDERAL</b>							
Casa da Moeda.....	28.106.103,60	724.609.962,20	752.716.065,80	253.507.756,00	(.) 576.119,00	254.083.875,00	498.632.190,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>28.106.103,60</b>	<b>724.609.962,20</b>	<b>752.716.065,80</b>	<b>253.507.756,00</b>	<b>576.119,00</b>	<b>254.083.875,00</b>	<b>498.632.190,80</b>

(.) — Cr\$ 576.119,00 — selos incinerados.

## SELOS ESTADUAIS

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS—Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>LESTE</b>										
<b>Distrito Federal:</b>										
Casa da Moeda.....	187.688.848,60	174.166.363,60	5.938.014,00	28.106.103,60	498.632.190,80	100	93	3	15	260
<b>BRASIL.....</b>	<b>187.688.848,60</b>	<b>174.166.363,60</b>	<b>5.938.014,00</b>	<b>28.106.103,60</b>	<b>498.632.190,80</b>	<b>100</b>	<b>92</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>266</b>

EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS COM A GARANTIA DO TESOUREO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS EM 31-12-45		MOVIMENTO EM 1946		SALDOS EM 31-12-46	
	DEVEDORES Cr\$	CREDORES Cr\$	DÉBITOS Cr\$	CRÉDITO Cr\$	DEVEDORES Cr\$	CREDORES Cr\$
<b>PELO BANCO DO BRASIL</b>						
Amazodas.....	1.795.521,30	—	—	—	1.795.521,30	—
Pará.....	6.244.152,40	—	443.161,30	443.161,30	6.244.152,40	—
Piauí.....	1.000.000,00	—	61.929,50	561.292,50	500.000,00	—
Ceará.....	3.745.557,20	—	225.233,50	1.570.790,70	2.400.000,00	—
Rio Grande do Norte.....	2.830.000,00	—	192.393,10	542.393,10	2.450.000,00	—
Sergipe.....	11.821.028,50	—	3.794,30	—	11.824.822,80	—
Bahia.....	6.485.345,60	—	161.866.481,30	169.657.454,20	—	1.305.627,30
Espírito Santo.....	12.100.000,00	—	858.763,90	858.763,90	12.100.000,00	—
Rio de Janeiro c/unificação.....	6.552.000,00	—	448.266,00	1.384.266,00	5.616.000,00	—
Minas Gerais, c/nº 1.....	55.232.703,00	—	1.637.818,40	12.726.843,10	44.143.678,30	—
Mato Grosso.....	7.123.095,50	—	443.346,70	1.566.442,20	6.000.000,00	—
Tesouro do Estado de São Paulo, c/Resgate de Bonus	374.898.918,50	—	31.024.856,30	—	465.923.774,80	—
Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, c/Resgate de Bonus.....	24.807.578,60	—	1.454.196,50	4.998.136,30	21.263.638,80	—
Prefeitura Municipal de Petrópolis.....	457.690,00	—	47.078,60	161.590,00	343.268,60	—
Banco do Rio Grande do Sul, c/Auxílio à Pecuária.....	3.092.045,50	—	104.728,00	3.092.045,50	104.728,00	—
Banco do Rio Grande do Sul, c/Empréstimo de Cruzeiros 6.000.000,00.....	7.227.071,30	—	56.435.466,70	2.421.813,70	61.241.724,30	—
Banco Nacional de Comércio de Porto Alegre S.A.....	14.500.000,00	—	735.067,10	735.067,10	14.500.000,00	—
Instituto do Açúcar e do Alcool.....	63.690.435,00	—	258.939.896,10	206.848.951,10	115.781.380,00	—
Instituto Nacional do Sal, c/contrato de 29-11-43.....	26.000.000,00	—	1.582.852,40	1.582.852,40	26.000.000,00	—
Estrada de Ferro Central do Brasil, c/Empréstimo de Cr\$ 55.000.000,00.....	64.356.161,60	—	3.634.475,00	10.245.825,20	57.744.811,40	—
Departamento Nacional do Café, c/Empréstimo de Cr\$ 300.000.000,00.....	69.000.000,00	—	68.148.072,60	137.148.072,60	—	—
Departamento Nacional do Café, em liquidação com contrato 23-11-37.....	—	—	9.306.638,90	9.306.638,90	—	—
Raul Fialho de Faria, liquidante de Dahne & Conceição e Empresas Subsidiárias.....	2.145.263,50	—	176.258,70	2.321.522,20	—	—
Tesouro Nacional Organização Hehrique Lage — Patrimônio Nacional.....	37.204.404,30	—	94.187.991,80	36.759.655,00	94.632.741,10	—
Superintendência das Empresas incorporadas ao Patrimônio Nacional.....	9.526.913,40	—	375.595,00	6.469.376,10	3.433.132,30	—
Coordenação da Mobilização Econômica.....	4.226.508,40	—	66.267,20	4.292.775,60	—	—
Sertaneja Empresa Agro Pastoral S. A.....	2.030.420,30	—	430.509,70	430.237,50	2.030.692,50	—
Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro.....	3.304.795,20	—	2.392.358,10	—	5.697.133,30	—
Laminação Nacional de Metais S. A.....	11.319.971,80	—	10.652.028,20	21.972.000,00	—	—
<b>PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b>						
Santa Catarina.....	20.000.000,00	—	—	—	20.000.000,00	—
<b>PELO BANK OF LONDON SOUTH AMÉRICA LTD.</b>						
Minas Gerais, c/nº 2.....	10.448.550,00	—	—	4.044.600,00	6.403.950,00	—
<b>RESUMO</b>						
Pelo Banco do Brasil.....	828.687.580,00	—	709.875.504,70	638.097.513,20	901.771.199,90	1.305.627,50
Pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.....	20.000.000,00	—	—	—	20.000.000,00	—
Pelo Bank of London South America Ltda.....	10.448.550,00	—	—	4.044.600,00	6.403.950,00	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>859.136.130,90</b>	<b>—</b>	<b>709.875.504,90</b>	<b>642.142.113,20</b>	<b>928.175.149,90</b>	<b>1.305.627,30</b>

SALDOS

TÍTULOS	NÚMEROS ABSOLUTOS—Cr\$					ÍNDICES (1942=190)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Empréstimos de terceiros.....	1.114.894.498,00	1.026.180.736,10	1.033.467.040,30	859.136.130,90	926.869.522,60	100	92	93	77	83
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.114.894.498,00</b>	<b>1.026.180.736,10</b>	<b>1.033.467.040,30</b>	<b>859.136.130,90</b>	<b>926.869.522,60</b>	<b>100</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>77</b>	<b>83</b>

FORNECEDORES DE MATERIAL

DISCRIMINAÇÃO	SALDO DEVEDOR EM 31-12-945 Cr\$	MOVIMENTO EM 1946		SALDO DEVEDOR EM 31-12-945 Cr\$
		DÉBITO Cr\$	CRÉDITO Cr\$	
Amsink Sonne Corporation — P. E. O. P.....	750.377,90	—	750.377,90	—
Export-Import Bank — P. E. O. P.....	2.597.685,00	—	2.597.685,00	—
United States Steel Export Co. — P. E. O. P.....	1.767.624,40	—	1.767.624,40	—
Union Switch SignalK Co. — P. E. O. P.....	1.324.674,00	—	1.324.674,00	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.440.361,30</b>	<b>—</b>	<b>6.440.361,30</b>	<b>—</b>

## RELAÇÃO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO NO PASSIVO

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA—Cr\$	
	PARCIAL	TOTAL
Ações em Depósito no Banco do Brasil.....		29.330.400,00
Afiançados por Apólices de Seguro de Fidelidade.....		165.394.730,00
Bancos e Corresponentes c/Terceiros.....		926.869.522,60
Caixa Beneficente da Polícia Militar c/Títulos.....		2.867.100,00
Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros c/Títulos.....		21.000,00
Cobrança de Títulos de Empréstimos Externos.....		94.273.600,00
Contas a Regularizar.....		410.276.935,20
Credores por Títulos Avaliados.....		36.119.200,00
Depósitos e Cauções.....		287.980.379,80
Depósitos de Estrangeiros.....	23.606.360,70	
Depósitos de Valores Achados e Apreendidos.....	317.462,90	
Diversos Depositantes.....	92.305,60	24.016.129,20
Depósitos de Garantia do Decreto-lei n.º 6.225, de 24-1-944.....		202.802.422,80
Depósitos Públicos.....		5.331.168,90
Depósitos para Emissão de Certificados de Equipamento.....		6.079.373,40
Emissão de Selos da União.....		10.107.783.369,00
Emissão de Títulos para Substituição.....		1.401.386.100,00
Espécimes e Modelos Diversos.....		1.590.491,90
Estados da União c/Selos.....		498.632.190,80
Fianças Judiciárias.....		8.850,00
Fundo de Indenizações — Decreto-lei n.º 4.166, de 11-3-942.....		539.008.215,30
Frete a Liquidar.....		1.592.502,90
Inscrição de Apólices.....		1.584.875.900,00
Obrigações de Guerra Autorizadas.....		3.662.003.366,00
Portadores de Certificados de Equipamento — Decreto-lei n.º 6.225, de 24-1-944.....		478.528.424,50
Promissórias para Garantia de Fornecimento de Material.....		154.043.505,00
Tesouro Nacional c/Empréstimos Externos.....		163.413.065,80
Valores a Realizar — Decreto-lei n.º 6.393, de 31-3-944.....		32.778.889,70
TOTAL.....		20.817.006.832,80

## DEPÓSITOS E CAUÇÕES

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NUMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1942	1943	1942	1943	1944	1945	1946
	DELEGACIAS:									
Amazonas.....	1.671.056,00	695.237,10	656.316,00	716.256,00	620.936,00	100	42	39	43	37
Pará.....	2.405.282,80	1.706.625,30	1.722.699,40	1.773.779,40	1.782.779,40	100	71	72	74	74
Maranhão.....	3.132.133,00	803.213,00	776.998,00	707.073,00	686.833,00	100	26	25	23	22
Piauí.....	1.384.576,00	345.623,80	278.412,00	234.149,50	222.949,50	100	25	20	17	16
Ceará.....	4.313.890,70	860.661,20	1.041.869,70	1.247.984,90	2.110.530,40	100	20	24	29	49
Rio Grande do Norte.....	1.705.430,00	380.870,00	369.580,00	376.320,00	371.420,00	100	22	22	22	22
Paraíba.....	1.978.014,50	458.903,50	381.978,70	393.947,80	563.817,80	100	23	19	20	29
Pernambuco.....	5.163.623,30	2.540.848,40	2.509.739,40	2.813.788,70	3.273.343,10	100	49	49	54	63
Alagoas.....	1.685.014,60	724.928,00	711.568,00	705.768,00	711.468,00	100	43	42	42	42
Sergipe.....	2.871.141,80	1.692.421,80	1.810.981,80	1.626.381,80	1.535.845,20	100	59	63	57	
Bahia.....	12.001.810,60	4.911.111,10	5.905.639,40	6.532.063,80	7.396.079,20	100	41	49	54	62
Espírito Santo.....	2.249.708,60	663.908,60	623.764,60	426.108,60	373.707,60	100	30	28	19	17
Rio de Janeiro.....	4.210.798,00	3.829.498,00	1.051.998,00	1.063.998,00	1.165.398,00	100	91	25	25	28
São Paulo.....	20.628.624,30	9.085.341,30	10.996.292,60	15.406.576,60	32.908.793,60	100	44	53	75	160
Paraná.....	3.263.341,30	3.202.261,30	1.469.801,30	1.478.201,30	1.743.961,30	100	98	45	45	53
Santa Catarina.....	3.137.571,50	943.071,50	907.231,50	1.049.531,50	1.049.531,50	100	30	29	33	33
Rio Grande do Sul.....	7.539.884,60	4.323.032,10	5.233.822,10	5.269.302,10	8.153.932,10	100	57	69	70	108
Minas Gerais.....	6.796.665,40	6.721.059,40	5.236.971,20	5.179.672,20	5.995.016,70	100	99	77	76	88
Goiás.....	1.631.217,40	705.617,40	200.777,40	194.937,40	345.845,00	100	43	12	12	21
Mato Grosso.....	1.427.817,20	545.562,00	544.198,00	551.324,00	520.824,00	100	38	38	39	36
Nova York.....	11.247.198,90	11.247.198,90	11.047.198,90	10.505.232,30	10.402.068,90	100	100	98	93	92
MINISTÉRIOS:										
Agricultura.....	426.801,70	392.242,00	776.292,00	1.741.502,00	240.672,00	100	92	182	408	56
Educação e Saúde.....	3.674.281,20	4.931.365,00	5.521.122,60	5.335.975,70	1.854.395,60	100	134	150	145	50
Fazenda:										
Alfândega.....	2.080.968,80	2.098.368,80	2.083.368,80	2.110.868,80	2.050.668,80	100	101	100	101	99
Caixa de Amortização.....	266.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	100	24	24	24	24
Casa da Moeda.....	521.260,30	35.860,30	50.860,30	58.860,30	56.860,30	100	7	10	11	11
Recebedoria do Distrito Federal.....	137.696.393,10	4.598.812,10	4.521.440,10	5.788.411,10	15.356.011,10	100	3	3	4	11
Tesouro Nacional.....	88.820.650,69	90.820.264,20	102.870.760,70	114.060.814,40	164.283.300,60	100	102	116	128	185
Guerra.....	59.200,00	59.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	100	100	47	47	47
Justiça e Negócios Interiores.....	—	124.511,00	258.180,30	310.912,60	109.590,10	—	100	206	249	88
Corpo de Bombeiros.....	148.700,00	174.200,00	181.200,00	229.200,00	309.200,00	100	117	121	154	207
Imprensa Nacional.....	10.700,00	20.000,00	32.700,00	57.100,00	92.100,00	100	182	300	518	836
Departamento Federal de Segurança Pública.....	771.050,00	806.200,00	838.000,00	58.400,00	54.600,00	100	105	109	8	7
Polícia Militar do Distrito Federal.....	922.900,00	980.200,00	1.165.200,00	1.153.200,00	1.169.000,00	100	106	126	125	127
Marinha.....	158.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	100	97	97	97	97
Trabalho, Indústria e Comércio.....	203.000,00	215.500,00	176.000,00	276.000,00	—	100	106	87	136	—
Viação e Obras Públicas.....	194.000,00	—	—	—	100.000,00	100	—	—	—	52
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	18.298.176,70	9.586.653,40	6.684.153,30	5.632.787,30	5.302.701,00	100	52	37	31	29
Banco do Brasil — c/Cauções.....	14.820.000,00	14.820.000,00	14.820.000,00	14.820.000,00	14.820.000,00	100	100	100	100	100
TOTAL.....	369.516.882,90	186.268.420,50	193.703.316,10	210.132.629,10	287.980.379,80	100	50	52	57	78

## DEPÓSITOS DE GARANTIA E CERTIFICADOS DE EQUIPAMENTOS

(Decreto-lei n.º 1.225, de 24-1-1944, modificado pelo Decreto-lei n.º 9.376, de 17-1-1941)

UNIDADES FEDERADAS	DEPÓSITOS DE GARANTIA	CERTIFICADOS DE EQUIPAMENTO	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Amazonas.....	643.033,90	2.020,20	645.054,10
Pará.....	719.975,70	—	719.975,70
Maranhão.....	1.128.289,60	—	1.128.289,60
Piauí.....	—	—	—
Ceará.....	906.450,70	223.292,60	1.129.743,30
Rio Grande do Norte.....	—	—	—
Paraná.....	726.265,90	—	726.265,90
Pernambuco.....	8.537.400,90	600.412,80	9.137.813,70
Alagoas.....	62.459,20	104.361,80	166.821,00
Sergipe.....	225.575,90	15.719,40	241.295,30
Bahia.....	312.695,70	—	312.695,70
Espírito Santo.....	647.575,00	20.946,00	668.521,00
Rio de Janeiro.....	5.080.779,80	358.820,50	5.439.600,30
Distrito Federal.....	89.603.393,40	789.632,50	90.393.025,90
São Paulo.....	56.939.455,50	3.026.238,90	59.965.694,40
Paraná.....	4.354.709,60	45.865,20	4.400.574,80
Santa Catarina.....	887.715,00	101.026,30	988.741,30
Rio Grande do Sul.....	14.361.976,10	633.987,80	14.995.963,90
Minas Gerais.....	16.416.364,20	157.049,40	16.573.413,60
Mato Grosso.....	349.341,20	—	349.341,20
Goiás.....	898.965,50	—	898.965,50
<b>BRASIL.....</b>	<b>202.802.422,80</b>	<b>6.079.373,40</b>	<b>208.881.796,20</b>

**FUNDO DE INDENIZAÇÕES**  
**DEPÓSITOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS**

(Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942)

DISCRIMINAÇÃO	DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS — Cr\$					VALORES DEPOSITADOS — Cr\$			
	Alemão	Japonês	Italiano	Outras Nacionalidades	Total	Alemão	Japonês	Italiano	Total
<b>GRUPO I</b>									
Banco do Brasil S. A. ....	1.170.494,40	2.071.883,90	5.993.245,10	—	9.235.623,40	1.212,40	—	2.445.830,00	2.447.042,40
<b>GRUPO II</b>									
Banco do Brasil S. A. ....	228.403.571,90	12.422.861,00	55.464.065,00	—	296.290.498,80	11.181.140,00	43.261,00	21.340.957,10	32.565.358,10
<b>GRUPO III</b>									
Banco do Brasil S. A. ....	62.636.239,50	8.175.701,50	90.823.831,80	—	161.635.772,80	18.509.410,00	17.640,00	11.622.495,00	30.149.545,00
<b>GRUPO IV</b>									
Banco do Brasil S. A. ....	—	—	—	6.684.374,80	6.684.374,80	—	—	—	—
<b>RESUMO</b>									
Grupo I.....	1.170.494,40	2.071.883,90	5.993.245,10	—	9.235.623,40	1.212,40	—	2.445.830,00	2.447.042,40
Grupo II.....	228.403.571,90	12.422.861,90	55.464.065,00	—	296.290.498,80	11.171.140,00	43.261,00	21.340.957,10	32.565.358,10
Grupo III.....	62.636.239,50	8.175.701,50	90.823.831,80	—	161.635.772,80	18.509.410,00	17.640,00	11.622.495,00	30.149.545,00
Grupo IV.....	—	—	—	6.684.374,80	6.684.374,80	—	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>292.210.305,80</b>	<b>22.670.447,50</b>	<b>152.281.141,90</b>	<b>6.684.374,80</b>	<b>473.846.269,80</b>	<b>29.691.762,40</b>	<b>60.901,00</b>	<b>35.409.282,10</b>	<b>65.161.945,50</b>

## RESUMO

	Cr\$
Depósitos Obrigatórios.....	473.846.269,80
Valores Depositados.....	65.161.945,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>539.008.215,30</b>



QUARTA PARTE

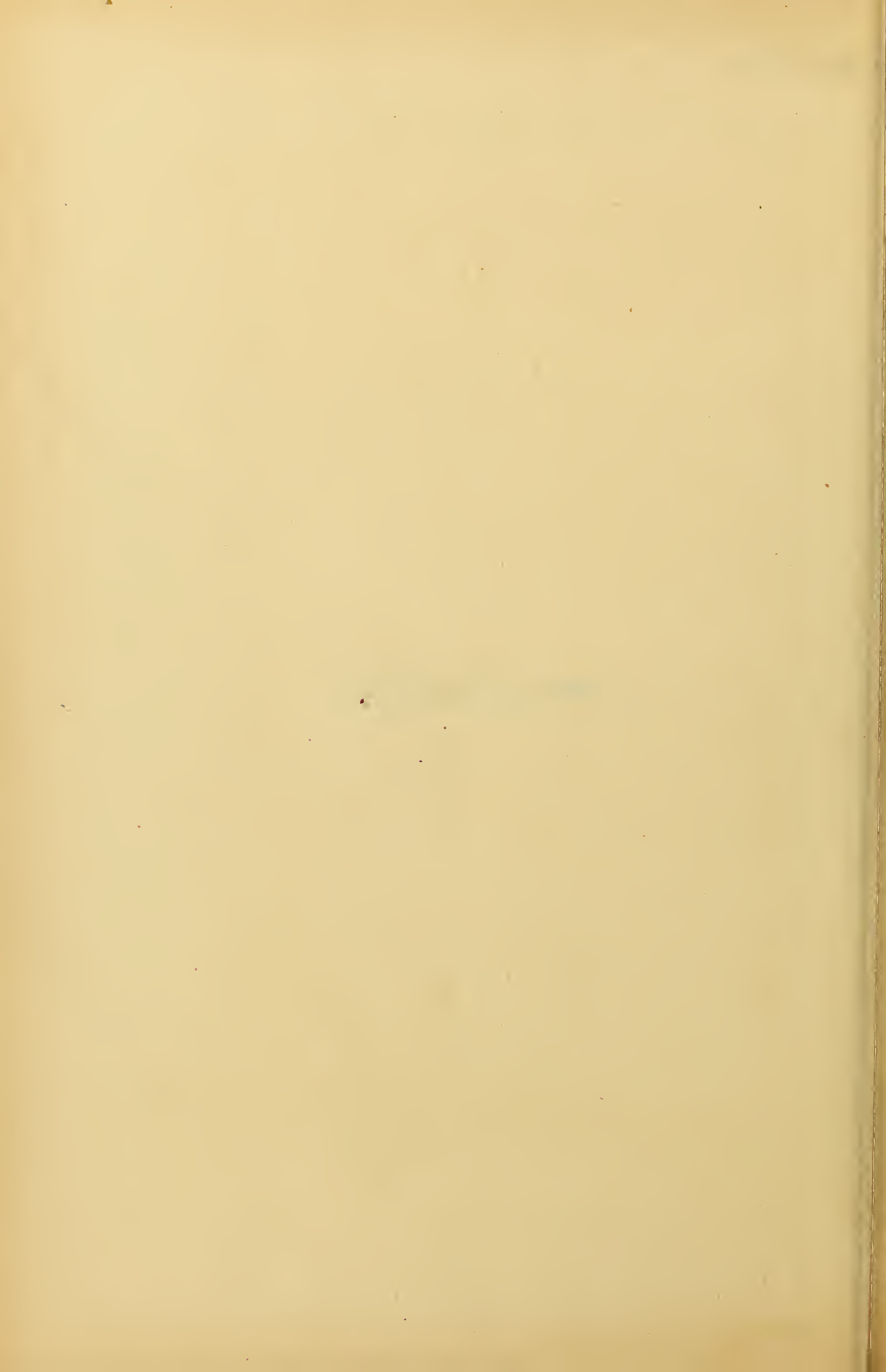
SERVIÇOS OFICIAIS E RENDAS PRÓPRIAS  
DAS REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS

- I — Serviços Oficiais
- II — Rendas Próprias





I - SERVIÇOS OFICIAIS



SERVIÇOS OFICIAIS

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CASA DA MOEDA Cr\$	CORREIOS E TELÉGRAFOS Cr\$	ESTRADAS DE FERRO Cr\$	IMPRENSA NACIONAL Cr\$	TOTAL Cr\$
Presidência da República.....	—	196.138,80	1.471,30	1.423.238,00	1.650.848,10
Departamentos:					
Administrativo do Serviço Público.....	—	43.050,20	—	2.559.480,20	2.602.531,00
Nacional de Informações.....	—	46.880,70	—	—	46.880,70
Nacional do Café.....	—	1,50	—	—	1,50
Conselhos:					
Federal de Comércio Exterior.....	—	49.277,60	—	204.607,80	253.885,40
Federal de Contabilidade.....	—	—	—	1.672,50	1.672,50
Imigração e Colonização.....	—	4.322,30	—	82.840,80	87.163,10
Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	—	9.712,40	—	37.014,40	46.726,80
Nacional do Petróleo.....	—	16.318,20	—	41.396,90	57.715,10
Ordem Nacional do Mérito.....	—	—	—	1.799,10	1.799,10
Segurança Nacional.....	—	—	—	3.062,50	3.062,50
Comissões:					
Central de Requisições.....	—	—	—	7.967,30	7.967,30
Contrôle dos Acórdos de Washington.....	—	744,80	—	—	744,80
Especial de Revisão de Terras e Faixas de Fronteiras.....	—	—	—	4.276,00	4.276,00
Permanente do Livro do Mérito.....	—	—	—	390,00	390,00
Recaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	—	—	—	787,40	787,40
Institutos:					
Brasileiro de Geografia e Estatística.....	—	446.990,40	—	26.573,10	473.563,50
Histórico e Geográfico Brasileiro.....	—	—	—	58.937,90	58.937,90
Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.....	—	17.405,00	—	—	17.405,00
Ministérios:					
Aeronáutica.....	—	191.602,90	127.378,70	308.422,70	627.410,30
Agricultura.....	—	1.032.154,20	238.606,50	2.444.400,40	3.715.161,10
Educação e Saúde.....	—	1.168.106,50	194.473,80	4.922.717,60	6.285.297,90
Fazenda.....	42.513.153,80	14.359.724,60	25.687,70	7.823.012,40	64.720.578,50
Guerra.....	276,00	1.739.405,10	808.554,30	899.409,70	3.447.645,10
Justiça e Negócios Interiores.....	3.582,90	1.026.331,40	2.941,80	14.946.490,80	16.039.346,90
Marinha.....	—	265.654,00	29.499,90	200.958,80	496.112,70
Relações Exteriores.....	—	447.927,40	—	898.754,10	1.346.681,50
Trabalho, Indústria e Comércio.....	728,00	749.986,60	29.730,80	4.830.082,50	5.610.527,90
Viação e Obras Públicas.....	897.523,40	474.494,70	1.344.223,20	5.062.589,10	7.778.890,40
Banco do Brasil S. A.....	—	6.150,20	—	—	6.150,20
Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.....	464,00	—	—	—	464,00
Coordenação da Mobilização Econômica.....	—	6.062,20	—	11.823,90	17.886,10
Gabinete de Investigações de São Paulo.....	240,80	—	—	—	240,80
Legião Brasileira de Assistência.....	—	41.956,50	131.414,70	—	173.371,20
Prefeitura do Distrito Federal.....	—	—	—	2.606.270,00	2.606.270,00
Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.....	1.090,30	—	—	—	1.090,30
Tribunal de Contas.....	1.660,20	—	—	—	1.660,20
TOTAL.....	43.418.719,40	22.400.404,20	2.933.942,70	49.468.976,50	118.221.142,80

CASA DA MOEDA

NATUREZA DO SERVIÇO	MINISTÉRIOS E REPARTIÇÕES — Cr\$									TOTAL Cr\$
	FAZENDA	VIAÇÃO	JUSTIÇA	GUERRA	TRABALHO	TRIBUNAL DE CONTAS	G. I. OE SÃO PAULO (1)	C. E. F. R. G. S. (2)	S. J. S. P. R. J. (3)	
Fundações Diversas.....	435.117,70	500,00	202,30	—	—	499,30	—	—	—	436.319,30
Afinações e Ligas.....	61.947,30	—	—	—	—	—	—	—	—	61.947,30
Obras Laminadas.....	444,30	—	—	—	—	—	—	—	—	444,30
Chapas, Matrizes, etc.....	292.865,90	29.845,10	1.391,70	—	—	1.160,90	—	—	—	325.265,60
Obras Impressas.....	820.748,50	—	—	—	—	—	—	—	—	820.748,50
Confeção de Selos.....	4.456.633,10	839.093,80	—	—	—	—	—	—	—	5.295.726,90
Cunhagem de Moedas.....	22.292.560,60	—	—	—	—	—	—	—	—	22.292.560,60
Cunhagem de Medalhas.....	4.877,40	3.299,30	—	—	—	—	—	—	—	8.176,70
Ensaio e Análises.....	29.008,30	—	—	—	—	—	—	—	—	29.008,30
Reparos e Obras.....	126.872,70	—	—	—	—	—	—	—	—	126.872,70
Confeção do Galvanos.....	249.092,30	3.720,40	—	—	—	—	—	—	—	252.812,70
Obras Mecânicas.....	2.042.003,90	—	—	—	—	—	—	—	—	2.042.003,90
Obras Diversas.....	2.867.258,40	18.344,70	145,60	—	—	—	—	—	—	2.885.748,70
Instalações.....	53.408,50	—	—	—	—	—	—	—	—	53.408,50
Transportes.....	50.435,90	—	—	—	—	—	—	—	—	50.435,90
Perícias.....	233.164,60	2.720,10	1.843,30	276,00	728,00	—	240,80	464,00	1.030,30	240.527,10
Ligados.....	8.496.714,40	—	—	—	—	—	—	—	—	8.496.714,40
TOTAL.....	42.513.153,80	897.523,40	3.532,90	276,00	728,00	1.660,20	240,80	464,00	1.030,30	43.418.719,40

(1) Gabinete de Investigações do São Paulo.  
 (2) Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.  
 (3) Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## ESTRADAS DE FERRO

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE	CENTRAL do R. G. DO NORTE	VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO	GOIÁS	BAHIA — MINAS	TOTAL
Legião Brasileira de Assistência.....		131.414,70				131.414,70
Presidência da República.....	1.471,30					1.471,30
Ministérios:						
Aeronáutica.....	7.944,20	36.688,50	39.454,00	11.456,10	31.835,90	127.378,70
Agricultura.....	48.799,50	12.060,80	158.664,20	18.631,20	2.450,80	238.606,50
Educação e Saúde.....	90.911,70	24.367,80	78.451,90	642,40	100,00	194.473,80
Fazenda.....	13.178,30	3.825,20	6.633,90	1.050,30	—	24.687,70
Guerra.....	319.318,80	230.071,50	180.798,20	58.419,10	19.946,70	808.554,30
Justiça e Negócios Interiores.....	171,50	27,90	2.550,50	191,90	—	2.941,80
Marinha.....	104,70	16.064,10	13.289,70	41,40	—	29.499,90
Trabalho, Indústria e Comércio.....	21.998,20	1.146,60	4.878,60	1.707,40	—	20.730,80
Viação e Obras Públicas.....	367.189,60	34.340,90	839.615,50	67.767,00	35.370,20	1.344.283,20
TOTAL.....	869.087,80	490.008,00	1.324.336,50	159.906,80	89.703,60	2.933.042,70

Observações: Não foram incluídos os balanços das Estradas de Ferro Bragança e São Luís a Terezina, por não termos recebido cópia dos mesmos.

## RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PASSAGENS Cr\$	BAGAGENS Cr\$	MERCADO- RIAS Cr\$	ENCOMENDAS Cr\$	ARMAZENA- GENS Cr\$	ANIMAIS Cr\$	TELEGRAMAS Cr\$	ADICIONAIS Cr\$	RENDAS DIVERSAS Cr\$	TOTAL Cr\$
Presidência da República.....	1.016,00						151,00	294,30		1.471,30
Ministérios:										
Aeronáutica.....	312,60		6.055,70		102,00		10,00	1.277,90	186,00	7.944,20
Agricultura.....	13.692,10	251,00	14.410,00	3.628,20	1.943,80	5.963,50	134,40	6.752,40	24,10	46.709,50
Educação e Saúde.....	45.674,70	862,50	15.072,20	7.425,60	70,30	445,40	5.757,20	15.582,80	21,00	90.911,70
Fazenda.....	7.773,10	258,50	367,50	621,80			1.915,50	2.242,10		13.178,30
Guerra.....	20.318,40	147,10	241.947,80	2.947,20	866,20		301,50	52.625,70	164,90	319.318,50
Justiça e Negócios Interiores.....	—	—	—	—	—	—	171,50	—	—	171,50
Marinha.....	80,40	—	—	—	—	—	—	24,30	—	104,70
Trabalho Indústria e Comércio.....	15.505,70	1.094,70	405,30	—	—	—	—	4.992,50	—	21.998,20
Viação e Obras Públicas.....	105.864,50	2.057,40	159.904,70	28.806,70	2.433,50	—	3.877,60	63.186,20	1.061,00	367.189,60
TOTAL.....	210.237,50	4.669,20	438.163,00	43.429,50	5.415,80	6.408,90	12.328,70	146.978,20	1.457,00	869.087,80

## ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PASSAGENS Cr\$	BAGAGENS Cr\$	MERCADO- RIAS Cr\$	ENCOMENDAS Cr\$	ARMAZENA- GENS Cr\$	ANIMAIS Cr\$	TELEGRAMAS Cr\$	ADICIONAIS Cr\$	RENDAS DIVERSAS Cr\$	TOTAL Cr\$
Legião Brasileira de Assistência.....	98.438,00	—	—	—	—	—	—	13.288,90	19.687,80	131.414,70
Ministérios:										
Aeronáutica.....	34,20	57,40	23.810,00	3.029,90	—	—	—	3.635,70	6.121,30	36.688,50
Agricultura.....	3.998,90	206,00	3.865,70	817,10	—	41,00	7,10	1.205,80	1.919,20	12.060,80
Educação e Saúde.....	14.590,80	2.286,90	331,30	959,80	—	208,90	—	2.453,10	3.737,00	24.367,80
Fazenda.....	2.415,50	141,90	229,50	69,70	—	—	—	384,80	583,70	3.825,20
Guerra.....	32.307,20	5.159,50	123.369,40	7.463,00	—	1.392,40	—	22.609,00	37.468,00	230.071,50
Justiça e Negócios Interiores.....	20,90	—	—	—	—	—	—	2,80	4,20	27,90
Marinha.....	5.708,10	794,80	5.095,90	400,10	—	—	—	1.606,90	2.548,30	16.064,10
Trabalho Indústria e Comércio.....	858,10	—	—	—	—	—	—	116,90	171,60	1.146,60
Viação e Obras Públicas.....	11.804,40	1.081,70	11.198,40	1.323,30	—	50,40	1,70	3.436,50	5.444,50	34.340,90
TOTAL.....	169.976,10	9.728,20	167.810,20	14.065,90	—	1.692,70	8,80	49.049,50	77.685,60	490.008,00

## ESTRADA DE FERRO LESTE BRASILEIRO

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PASSAGENS Cr\$	BAGAGENS Cr\$	MERCADO- RIAS Cr\$	ENCOMENDAS Cr\$	ARMAZENA- GENS Cr\$	ANIMAIS Cr\$	TELEGRAMAS Cr\$	ADICIONAIS Cr\$	RENDAS DIVERSAS Cr\$	TOTAL Cr\$
Ministérios:										
Aeronáutica.....	53,10	—	34.432,40	—	—	—	—	4.967,50	—	39.454,00
Agricultura.....	50.716,50	—	15.648,10	55.011,40	—	18.130,80	—	19.157,40	—	158.664,20
Educação e Saúde.....	51.545,20	—	2.750,20	13.268,30	—	1.189,20	—	9.396,00	—	78.451,90
Fazenda.....	3.803,80	—	—	2.091,40	—	—	—	828,70	—	6.633,90
Guerra.....	68.868,50	—	34.889,30	52.523,36	—	1.855,10	43,20	22.617,80	—	180.798,20
Justiça e Negócios Interiores.....	2.063,30	—	—	169,30	—	—	—	317,96	—	2.550,50
Marinha.....	10.911,36	—	—	708,40	—	—	—	1.670,00	—	13.289,70
Trabalho, Indústria e Comércio.....	3.759,10	—	—	499,50	—	—	—	629,00	—	4.878,60
Viação e Obras Públicas.....	298.032,30	—	173.087,50	57.907,40	—	629,50	16,00	104.942,80	—	839.615,50
TOTAL.....	489.747,10	—	455.799,50	182.099,00	—	21.804,60	59,20	164.827,10	—	1.324.336,50

ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS

MINISTÉRIOS	PASSAGENS	BAGAGENS	MERCADO- RIAS	ENCOMENDAS	ARMAZENA- GENS	ANIMAIS	TELEGRAMAS	ADICIONAIS	RENDAS DIVERSAS	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Aeronáutica.....	1.550,50	—	8.807,80	1.097,80	—	—	—	—	—	11.456,10
Agricultura.....	6.418,70	—	4.823,70	7.388,80	—	—	—	—	—	18.631,20
Educação e Saúde.....	642,40	—	—	—	—	—	—	—	—	642,40
Fazenda.....	290,40	—	—	759,90	—	—	—	—	—	1.050,30
Guerra.....	36.273,00	—	14.158,00	7.988,10	—	—	—	—	—	58.419,10
Justiça e Negócios Interiores.....	191,90	—	—	—	—	—	—	—	—	191,90
Marinha.....	41,40	—	—	—	—	—	—	—	—	41,40
Trabalho Indústria e Comércio.....	1.707,40	—	—	—	—	—	—	—	—	1.707,40
Viação e Obras Públicas.....	33.548,50	—	14.146,70	12.337,90	—	—	7.733,90	—	—	67.767,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>80.064,20</b>	<b>—</b>	<b>41.936,20</b>	<b>29.572,50</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>7.733,90</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>159.906,80</b>

ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

MINISTÉRIOS	PASSAGENS	BAGAGENS	MERCADO- RIAS	ENCOMENRAS	ARMAZENA- GENS	ANIMAIS	TELEGRAMAS	ADICIONAIS	RENDAS DIVERSAS	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Aeronáutica.....	839,70	1.085,10	29.911,10	—	—	—	—	34,70	—	31.835,90
Agricultura.....	1.865,50	243,80	306,80	—	—	—	—	—	—	2.450,80
Educação e Saúde.....	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	100,00
Fazenda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guerra.....	18.634,20	281,40	—	—	—	—	—	1.031,10	—	19.946,70
Justiça e Negócios Interiores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marinha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Relações Exteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trabalho Indústria e Comércio.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viação e Obras Públicas.....	160,80	79,40	35.130,00	—	—	—	—	—	—	35.370,20
<b>TOTAL.....</b>	<b>21.600,20</b>	<b>1.689,70</b>	<b>65.347,90</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.065,80</b>	<b>—</b>	<b>89.703,60</b>

IMPrensa NACIONAL

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	NÚMEROS AVULSOS	OBRAS DIVERSAS	OBRAS IMPRESSAS	ASSINATURAS OFICIAIS	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Presidência da República.....	5,50	163.022,00	1.230,00	280,00	1.318.700,00	1.483.238,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	82,50	2.304.839,00	1.917,30	1.114,00	251.528,00	2.559.480,80
<b>Comissões:</b>						
Central de Requisições.....	—	1.269,80	—	—	6.097,50	7.967,30
Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa de Fronteiras.....	—	—	461,00	—	3.815,00	4.276,00
Permanente do Livro do Mérito.....	—	—	—	—	390,00	390,00
Recaptação dos Incapazes das Forças Armadas.....	—	—	—	52,40	735,00	787,40
<b>Conselhos:</b>						
Federal do Comércio Exterior.....	—	162.882,80	—	490,00	41.235,00	204.607,80
Federal de Contabilidade.....	—	—	—	—	1.672,50	1.672,50
Imigração e Colonização.....	—	65.018,80	—	280,00	17.442,00	80.840,80
Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	—	287,40	280,00	630,00	35.817,00	37.014,40
Nacional do Petróleo.....	—	24.007,40	36,00	—	17.353,50	41.396,90
Ordem Nacional do Mérito.....	—	1.799,10	—	—	—	1.799,10
Segurança Nacional.....	—	575,00	—	—	2.487,50	3.062,50
Coordenação da Mobilização Econômica.....	—	3.446,90	—	—	3.377,00	11.823,90
<b>Institutos:</b>						
Brasileiro de Geografia e Estatística.....	—	13.038,10	1.320,00	—	12.215,00	26.573,10
Histórico e Geográfico Brasileiro.....	—	58.737,90	—	—	200,00	58.937,90
<b>Ministérios:</b>						
Aeronáutica.....	6,50	130.617,70	9.704,50	6.580,00	161.514,00	308.422,70
Agricultura.....	120,00	2.172.534,20	3.482,70	39.901,00	228.362,50	2.444.400,40
Educação e Saúde.....	3,00	4.381.403,80	11.895,40	35.950,40	493.465,00	4.922.717,60
Fazenda.....	157,50	5.465.011,20	62.437,00	61.503,00	2.233.303,70	7.823.012,40
Guerra.....	9,50	189.815,00	5.902,60	53.899,60	649.723,00	899.409,70
Justiça e Negócios Interiores.....	2.353,70	3.556.918,00	82.180,30	103.197,20	11.201.841,00	14.946.490,80
Marinha.....	—	61.338,00	461,00	23.245,80	115.854,00	200.958,80
Relações Exteriores.....	—	807.942,10	23.429,00	16.100,00	51.292,00	898.754,10
Trabalho, Indústria e Comércio.....	75,00	1.937.035,30	11.702,90	55.555,80	2.903.713,50	4.830.082,50
Viação e Obras Públicas.....	145,00	4.815.610,20	4.060,80	40.576,60	172.298,50	5.062.589,10
Prefeitura do Distrito Federal.....	—	—	330,00	—	2.605.940,00	2.606.270,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.958,20</b>	<b>26.372.110,30</b>	<b>220.821,50</b>	<b>439.355,80</b>	<b>22.433.730,70</b>	<b>49.468.976,50</b>



**II - RENDAS PRÓPRIAS**





**CASA DA MOEDA**  
**MOVIMENTO INDUSTRIAL**  
**Renda Própria**  
**ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE**

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Fundições diversas.....	10.013,50	15.135,80	9.432,10	1.223,40	8.893,60	100	150	90	10	90
Obras laminadas.....	599,00	359,90	793,00	—	—	100	0	100	—	—
Chapas, matrizes, etc.....	10.919,780	5.086,90	7.173,60	3.780,00	5.521,70	100	45	64	36	55
Obras impressas.....	41.721,60	5.943,80	11.635,00	—	10,00	100	14	29	—	0
Confecções de selos.....	339.537,40	586.820,30	552.620,10	787.363,20	569.216,40	100	173	163	231	167
Cunhagem de medalhas.....	14.232,50	15.665,50	30.563,40	30.999,00	42.038,40	100	114	221	221	300
Ensaio e análises.....	25.041,10	44.912,30	32.715,60	32.391,90	18.380,00	100	180	132	128	92
Reparos e obras.....	784,90	643,00	41,70	—	—	100	100	0	—	—
Confecções de galvanos.....	3.847,60	29.298,60	1.967,60	24.408,30	8.847,70	100	725	50	600	225
Obras mecânicas.....	3.029,70	488,20	3.646,20	—	1.579,90	100	0	133	—	67
Obras diversas.....	500,10	1.230,30	4.214,20	70,70	614,80	100	100	400	0	100
Afinações e ligas.....	—	—	698,10	436,70	21,80	—	—	100	0	0
Perficias.....	—	—	1.832,70	—	136,00	—	—	100	—	0
<b>TOTAL.....</b>	<b>450.227,20</b>	<b>705.584,60</b>	<b>657.333,90</b>	<b>880.673,20</b>	<b>655.260,30</b>	<b>100</b>	<b>157</b>	<b>146</b>	<b>196</b>	<b>146</b>

DESPESA PRÓPRIA

Pessoal.....	6.309.815,20	7.735.517,60	9.542.272,00	10.737.824,60	20.415.475,30	100	123	151	170	324
Material.....	9.750.836,00	8.447.258,40	17.845.344,60	45.159.188,70	18.325.092,60	100	87	183	463	188
Serviços e Encargos.....	388.473,50	317.615,90	362.256,70	—	—	100	82	93	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>16.449.124,70</b>	<b>16.500.391,90</b>	<b>27.749.873,30</b>	<b>55.897.013,30</b>	<b>38.740.567,90</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>169</b>	<b>340</b>	<b>236</b>

**DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RENDA INDUSTRIAL**  
**Renda Própria**  
**ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE**

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Venda de selos.....	124.522.217,80	149.181.814,40	169.669.019,60	193.876.357,30	237.077.871,00	100	120	136	156	190
Taxas Telegráficas.....	57.873.688,00	74.251.261,00	87.422.147,60	106.059.491,70	131.644.559,30	100	128	151	183	227
<b>TOTAL.....</b>	<b>182.395.905,80</b>	<b>223.433.075,40</b>	<b>257.091.167,20</b>	<b>299.935.849,00</b>	<b>368.722.430,30</b>	<b>100</b>	<b>122</b>	<b>141</b>	<b>164</b>	<b>202</b>

DESPESA PRÓPRIA

Pessoal.....	142.128.375,00	143.547.349,10	233.253.141,50	237.716.580,50	26.133.474,30	100	105	164	167	18
Material.....	36.913.835,50	14.812.274,00	49.935.131,60	49.031.456,40	—	100	40	111	133	—
Serviços e Encargos.....	29.748.023,30	35.560.714,40	48.741.618,00	49.856.995,50	520.340.916,40	100	123	164	168	1.749
Obras, Desapropriação, etc.....	12.069.333,70	12.603.718,90	—	—	—	100	104	—	—	—
<b>TOTAL.....</b>	<b>220.859.617,40</b>	<b>212.527.056,40</b>	<b>322.929.895,30</b>	<b>336.605.032,40</b>	<b>546.474.390,70</b>	<b>100</b>	<b>96</b>	<b>146</b>	<b>152</b>	<b>247</b>

## RENDA DAS ESTRADAS DE FERRO

## RENDA INDUSTRIAL

## Animais

## ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — CR\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Pará:										
Tocantins.....	452,90	120,40	1.197,60	—	—	0	0	100	—	—
Bragança.....	39.945,70	32.831,00	20.910,80	21.641,50	... (2)	100	83	53	55	...
NORDESTE										
Maranhão:										
São Luiz a Teresina.....	23.690,00	46.152,30	60.253,90	96.588,90	... (2)	100	192	250	404	...
Ceará:										
Rêde Viação Cearense.....	270.304,00	269.423,90	389.497,90	536.576,20	591.546,19	100	100	144	199	219
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio Grande do Norte.	52.787,20	100.535,90	112.056,50	84.279,70	76.812,90	100	191	211	158	145
LESTE										
Bahia:										
Viação Férrea Federal Leste Brasileira.....	417.641,80	501.609,80	725.271,60	791.097,40	514.373,90	100	120	173	189	123
Minas Gerais:										
Bahia a Minas.....	18.721,70	26.965,40	43.928,20	—	37.022,40	100	142	232	—	195
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	5.802,80	8.245,10	—	—	—	100	133	—	—	—
CENTRO-OESTE										
Goiás:										
Goiás (1).....	161.506,70	112.174,00	139.980,50	156.382,40	337.416,00	100	69	86	96	270
BRASIL.....	990.852,80	1.098.057,80	1.493.099,00	1.686.566,10	1.557.171,30	100	111	151	170	157

## Armazenagens

## ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — CR\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
NORTE										
Pará:										
Tocantins.....	—	—	111,40	—	—	—	—	0	—	—
Bragança.....	6.366,50	1.622,00	7.304,00	3.541,20	... (2)	100	33	117	67	..
NORDESTE										
Maranhão:										
São Luiz a Terezina.....	599,90	660,50	3.807,10	6.242,80	... (2)	100	100	400	600	...
Ceará:										
Rêde de Viação Cearense.....	29.270,50	25.358,40	45.614,90	43.163,40	42.113,60	100	86	159	148	145
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio G. do Norte...	23.502,50	13.489,70	15.494,00	10.834,00	6.540,70	100	57	63	46	29
LESTE										
Bahia:										
Viação Férrea Federal Leste Brasileira.....	80.956,50	51.326,60	56.458,70	76.951,40	95.056,10	100	63	69	95	117
Minas Gerais:										
Bahia a Minas.....	8.142,80	8.541,90	22.086,80	48.879,00	38.297,20	100	113	275	613	475
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	6.708,20	5.217,70	—	—	—	100	71	—	—	—
CENTRO-OESTE										
Goiás:										
Goiás (1).....	25.575,20	39.795,60	62.511,60	115.618,40	54.206,50	100	154	242	446	208
BRASIL.....	181.122,10	146.012,40	213.388,50	305.230,20	236.214,10	100	81	118	169	130

1) — Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

(2) — As Estradas de Ferro Bragança e São Luiz a Terezina não forneceram os necessários elementos.

Encomendas e Bagagens

ARRECAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1943	1944	1945
<b>NORTE</b>										
Pará:										
Tocantins.....	—	1,20	6,00	—	—	—	0	0	—	—
Bragança.....	101.114,30	156.863,10	196.800,60	229.698,90	... )	100	155	195	228	...
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís a Terezina.....	108.789,40	376.988,20	401.922,70	708.274,80	... )	100	223	238	419	...
Ceará:										
Rêde de Vição Cearense.....	437.444,50	579.093,20	801.526,20	1.172.953,80	1.303.667,60	100	132	184	268	298
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio G. do Norte...	214.244,00	501.972,50	642.478,50	599.737,80	323.693,00	100	132	184	268	298
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viação Férea Federal Leste Bra-										
sileiro.....	1.069.297,60	1.663.254,00	2.419.000,40	3.894.043,30	3.658.142,80	100	156	225	364	342
Minas Gerais:										
Bahia a Minas.....	51.990,60	74.068,90	186.366,80	69.038,40	318.331,90	100	142	358	133	612
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	154.278,00	149.153,10	—	—	—	100	97	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (1).....	432.002,60	584.023,30	967.200,70	1.102.424,90	617.896,60	100	135	224	255	143
<b>BRASIL.....</b>	<b>2.629.161,00</b>	<b>4.085.318,50</b>	<b>5.615.301,90</b>	<b>7.775.811,90</b>	<b>6.221.731,90</b>	<b>100</b>	<b>155</b>	<b>214</b>	<b>296</b>	<b>237</b>

Mercadorias

ARRECAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Pará:										
Tocantins.....	6.723,70	4.996,00	49.558,10	—	—	100	71	714	—	—
Bragança.....	1.277.968,60	940.324,20	808.796,80	793.505,50	... (?)	100	74	63	62	...
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís a Terezina.....	1.934.147,20	1.831.624,10	1.881.616,80	3.945.390,30	... (?)	100	95	97	204	...
Piauí:										
Central do Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará:										
Rêde Vição Cearense.....	7.775.593,70	6.996.761,00	9.515.782,20	11.079.346,50	10.504.689,20	100	90	122	142	135
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio G. do Norte...	2.254.574,70	4.833.371,40	3.550.934,70	2.556.411,80	2.037.449,10	100	214	157	113	90
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viação Férea Federal Leste Bra-										
sileiro.....	15.120.135,50	18.834.516,40	21.926.061,40	17.228.106,50	16.473.519,50	100	125	145	114	109
Minas Gerais:										
Bahia e Minas.....	1.948.662,50	2.031.179,30	2.837.046,10	3.565.296,20	3.318.508,40	100	104	146	183	170
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	691.101,70	792.930,70	—	—	—	100	115	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo:										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (1).....	3.746.825,70	4.718.141,60	4.863.222,70	6.803.584,70	6.934.737,80	100	126	130	182	185
<b>BRASIL.....</b>	<b>34.755.734,30</b>	<b>40.983.862,70</b>	<b>45.433.018,80</b>	<b>45.971.641,50</b>	<b>39.268.913,00</b>	<b>100</b>	<b>118</b>	<b>131</b>	<b>132</b>	<b>113</b>

1) — Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

(2) — As Estradas de Ferro de Bragança e São Luís a Terezina não forneceram os necessários elementos.

## Passagens

## ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Pará:										
Tocantins.....	4.351,90	2.955,20	5.822,90	—	—	100	75	150	—	—
Bragança.....	1.052.763,70	1.053.648,60	978.373,30	835.898,90	... (2)	100	100	93	79	...
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís e Teresina.....	757.727,80	1.371.822,30	1.277.236,50	1.544.563,40	... (2)	100	181	168	204	...
Piauí:										
Central do Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará:										
Rêde Viação Cearense.....	3.471.526,30	3.826.826,40	5.743.781,20	6.390.288,90	7.188.677,70	100	110	165	184	207
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio Grande do Norte.	1.199.523,80	2.045.757,60	2.028.121,10	2.293.499,80	2.158.648,60	100	171	169	191	180
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viação Férrea Federal Leste Bra-										
sileiro.....	7.637.302,00	9.044.990,20	11.423.354,00	12.411.013,70	13.377.542,10	100	118	150	163	175
Minas Gerais:										
Bahia e Minas.....	734.824,70	958.755,70	1.253.632,90	1.471.458,80	1.781.573,00	100	130	171	200	242
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	472.812,40	391.461,20	—	—	—	100	83	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo:										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (1).....	1.990.518,60	2.321.073,70	2.933.128,00	3.787.122,20	3.464.736,80	100	117	147	190	174
<b>BRASIL.....</b>	<b>17.321.351,20</b>	<b>21.017.290,90</b>	<b>25.643.429,90</b>	<b>28.733.845,70</b>	<b>27.971.178,20</b>	<b>100</b>	<b>121</b>	<b>148</b>	<b>166</b>	<b>161</b>

## Rendas Diversas

## ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942=100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
<b>NORTE</b>										
Pará:										
Tocantins.....	20.466,70	10.350,70	13.619,20	—	—	100	50	70	—	—
Bragança.....	14.329,00	3.347,80	4.532,20	5.147,20	... (2)	100	21	36	36	...
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís e Teresina.....	23.228,80	24.127,50	37.366,30	66.911,90	... (2)	100	104	161	291	...
Piauí:										
Central do Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará:										
Rêde Viação Cearense.....	61.851,80	103.736,70	142.078,90	167.994,40	277.203,10	100	168	229	271	447
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio Grande do Norte.	130.977,70	379.181,40	223.306,80	212.314,40	311.348,80	100	271	159	151	222
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viação Férrea Federal Leste Bra-										
sileiro.....	252.070,00	335.091,70	847.312,00	551.362,60	652.029,30	100	133	336	219	259
Minas Gerais:										
Bahia e Minas.....	483.865,40	690.370,00	1.016.391,40	657.413,20	714.174,70	100	141	208	134	146
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	97.770,70	41.837,60	—	—	—	100	43	—	—	—
<b>SUL</b>										
São Paulo:										
Noroeste do Brasil.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (1).....	1.442.630,50	2.196.317,50	2.722.349,30	1.229.000,20	3.706.842,10	100	152	189	85	257
<b>BRASIL.....</b>	<b>2.541.160,60</b>	<b>3.784.361,80</b>	<b>5.006.956,10</b>	<b>2.800.053,90</b>	<b>5.661.598,00</b>	<b>100</b>	<b>149</b>	<b>197</b>	<b>114</b>	<b>223</b>

(1) — Balanços centralizados na Delegacia Fiscal em São Paulo.

(2) — As Estradas de Ferro de Bragança e São Luís a Teresina não forneceram os necessários elementos.

Telegramas

ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1912 = 100)				
	1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916
<b>NORTE</b>										
Pará:										
Tocantins.....	110,40	4,20	14,00	—	—	0	0	0	—	—
Bragança.....	21.922,60	26.762,30	31.043,10	31.514,50	... (2)	100	123	141	145	...
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís a Terezina.....	12.923,00	23.901,90	29.385,80	31.026,80	... (2)	100	185	223	238	...
Ceará:										
Réde Viçação Cearense.....	140.295,30	163.623,70	180.456,90	228.277,60	282.410,50	100	117	135	163	201
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio Grande do Norte.	12.958,20	14.092,40	10.288,70	9.692,50	6.160,50	100	108	77	77	46
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viçação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	158.117,30	179.079,80	—	240.193,90	273.847,80	100	113	—	152	173
Minas Gerais:										
Bahia a Minas.....	68.859,10	90.344,00	130.064,50	126.528,70	169.381,80	100	130	188	184	232
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	5.290,60	4.272,90	—	—	—	100	80	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (1).....	127.554,00	173.057,00	217.665,30	210.285,40	209.135,00	100	135	170	164	163
<b>BRASIL</b> .....	548.030,50	675.138,20	607.918,30	877.429,40	931.935,60	100	123	111	160	170

Total

ARRECADAÇÃO EM ESPÉCIE

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1912 = 100)				
	1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916
<b>NORTE</b>										
Pará:										
Tocantins.....	32.105,60	18.427,70	70.399,20	—	—	100	56	219	—	—
Bragança.....	2.514.410,40	2.215.417,00	2.047.769,80	1.929.947,70	... (2)	100	88	81	76	...
<b>NORDESTE</b>										
Maranhão:										
São Luís a Terezina.....	2.921.106,10	3.675.177,80	3.691.591,10	6.393.998,90	... (2)	100	126	126	219	...
Ceará:										
Réde Viçação Cearense.....	12.186.286,10	11.961.823,30	16.827.738,20	19.618.150,80	29.199.316,80	100	95	138	161	166
Rio Grande do Norte:										
Central do Rio Grande do Norte.	3.897.568,10	7.888.490,90	6.582.689,30	5.766.689,09	5.029.653,60	100	202	169	148	129
<b>LESTE</b>										
Bahia:										
Viçação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	24.735.521,70	37.639.868,50	37.397.458,10	35.192.768,80	35.044.511,50	100	124	151	142	142
Minas Gerais:										
Bahia a Minas.....	3.329.066,80	3.889.226,10	5.489.516,70	5.938.614,39	6.368.289,40	100	117	165	179	192
Rio de Janeiro:										
Maricá.....	1.433.764,40	1.393.118,30	—	—	—	100	97	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>										
Goiás:										
Goiás (1).....	7.926.583,30	10.144.582,70	11.996.958,10	13.494.418,20	15.324.970,80	100	128	150	169	193
<b>BRASIL</b> .....	58.967.412,50	71.790.042,30	84.013.112,50	88.240.578,79	81.948.742,10	100	122	142	150	193

(1) — Balanços centralizados na Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional em São Paulo.  
 (2) — As Estradas de Ferro Bragança e São Luís a Terezina não forneceram os necessários elementos.

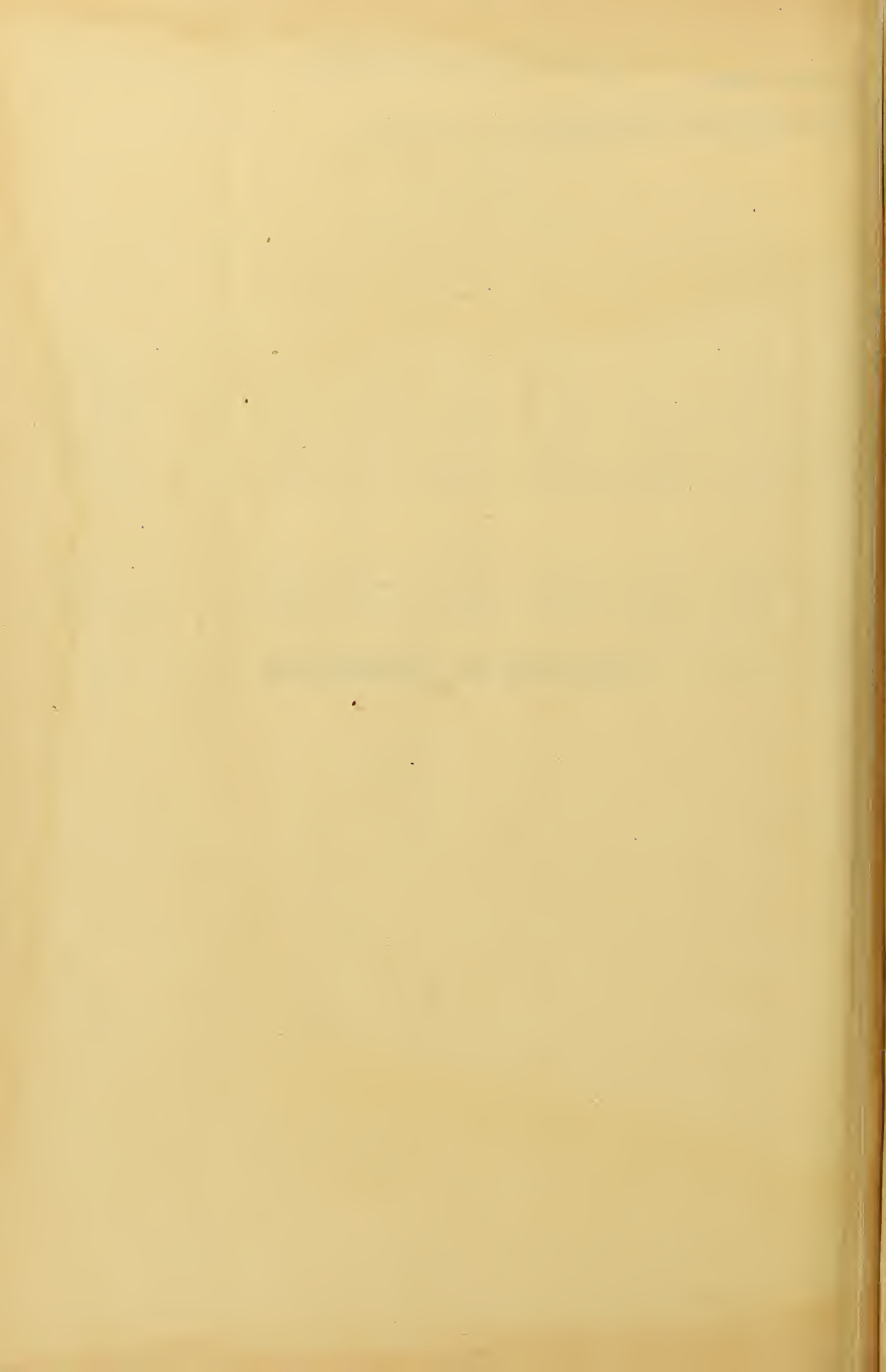
**IMPrensa NACIONAL**  
**MOVIMENTO INDUSTRIAL**  
**Renda Própria**  
**ARRECAÇÃO EM ESPÉCIE**

DISCRIMINAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — Cr\$					ÍNDICES (1942 = 100)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
Assinaturas.....	1.203.773,00	4.711.079,30	1.876.229,70	1.565.891,10	1.517.415,90	100	391	156	130	126
Material inservível.....	658.483,40	715.268,70	—	—	—	100	109	—	—	—
Números avulsos.....	163.900,00	198.932,80	204.665,70	293.823,20	223.914,40	100	121	125	179	137
Obras diversas.....	3.641.775,30	3.332.745,30	148.386,20	36.663,50	242.125,10	100	92	4	1	7
Obras impressas.....	760.737,30	843.348,70	2.807.156,00	1.581.125,80	796.503,90	100	111	369	208	103
Publicações.....	1.603.030,50	2.483.530,50	2.916.005,50	2.932.398,60	4.047.946,30	100	155	182	183	253
Renda diversas.....	2.745,50	152.731,60	8.214.377,90	12.852.535,30	11.635.823,30	100	5.100	273.800	428.433	387.867
<b>TOTAL.....</b>	<b>8.034.445,00</b>	<b>12.437.636,90</b>	<b>16.166.821,00</b>	<b>19.262.436,90</b>	<b>18.463.728,90</b>	<b>100</b>	<b>155</b>	<b>201</b>	<b>240</b>	<b>230</b>
<b>DESPESA PRÓPRIA</b>										
Pessoal.....	11.163.906,70	12.211.299,10	17.655.765,30	19.125.457,20	33.199.060,90	100	109	158	171	297
Material.....	21.048.300,40	27.223.096,10	34.727.491,70	34.767.732,10	33.681.965,70	100	129	165	165	160
Serviços e Encargos.....	403.118,70	512.810,50	354.802,00	404.020,00	448.915,00	100	127	88	100	111
<b>TOTAL.....</b>	<b>32.615.325,80</b>	<b>39.947.205,70</b>	<b>52.738.059,00</b>	<b>54.297.209,30</b>	<b>67.329.941,60</b>	<b>100</b>	<b>122</b>	<b>162</b>	<b>166</b>	<b>206</b>

QUINTA PARTE

AUTARQUIAS FEDERAIS

BALANÇOS DE AUTARQUIAS





CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO  
BALANÇO DE RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

RECEITA			DESPESA			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>			<b>DESPESA FINANCEIRA</b>			
<b>JUROS CREDÓRIOS</b>			<b>JUROS DEVEDORES</b>			
Juros do Tesouro Nacional.....	272.652,70		Juros D/Populares.....	4.253.304,60		
Juros de Bancos.....	1.215.445,40		Juros D/Prazo Fixo.....	1.902.352,60		
Juros Hipotecas Particulares.....	3.960.925,30		Juros D/Aviso Prévio.....	17.245,00		
Juros Hipotecas Transferidas.....	172.595,10		Juros D/Escolares.....	977,60		
Juros Hipotecas C. E.....	66.799,80		Juros D/Comerciais.....	1.605,30		
Juros Contrs. s/Hipotecas.....	413.189,30		Juros D/Especiais.....	215.068,30		
Juros Contrs. s/Hipotecas C. E.....	2.678,90		Juros D/Caucionados.....	5.832,20		
Juros s/Impostos c/Hipotecas.....	859,30		Juros Caixa Ea. Rio de Janeiro.....	192.066,90		6.588.502,50
Juros s/Seguros c/Hipotecas.....	702,10					
Juros de Consignações.....	700.684,60					
Juros de Consignações C. E.....	65.422,20					
Juros de Garantias Simultaneas.....	1.704.394,80					
Juros de Penhores.....	227.785,00					
Juros de Cauções.....	21.496,10					
Juros de Títulos e Apólices.....	110.544,00					
Juros de Obrigações de Guerra.....	28.200,00					
		8.964.375,60				
<b>RENDA ADMINISTRATIVA</b>			<b>DESPESA ADMINISTRATIVA</b>			
EMOLUMENTOS.....	15.044,90		<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO</b>			
TAXAS DE AVALIAÇÃO.....	209.296,50		Subsídios.....	99.000,00		
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO.....	74.752,00		Repr. Conselho Administrativo.....	18.000,00	117.000,00	
TAXAS DE TRANSFERÊNCIA.....	1.463,90					
TAXAS DE LEILÃO.....	5.315,40		<b>PESSOAL</b>			
LOCAÇÕES E SUBLOCAÇÕES.....	9.493,00		Funcionários do Quadro.....	1.596.421,30		
PERCENTAGENS E COMISSÕES.....	5.748,70	321.144,40	Adicionais.....	42.200,70		
			Serviços Especiais.....	99.928,70		
<b>RENDA EXTRAORDINÁRIA</b>			Comissionados.....	26.253,30		
JUROS DE MÓRA.....	161.267,20		Serviços Extraordinários.....	110.000,00		
SALDOS PRESCRITOS.....	8.056,30		Contratados.....	89.398,00		
EVENTUAIS.....	4.143,30	173.463,80	Contribuição p/o I. A. P. B.....	181.547,30		
			Contribuição p/a L. B. A.....	13.217,10		
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>			Salário Família.....	55.400,00		
<b>VALORES TRANSITÓRIOS</b>			Condução.....	1.200,00		
Receita e Despesa			Ajudas de Custo e Estádias.....	9.889,90		
Prejuízo verificado neste exercício.....		1.210.154,80	Substituições.....	2.343,40		
			Fardamentos.....	37.100,00		
			Abono.....	1.355.772,90	3.620.672,60	
			<b>MATERIAL</b>			
			Jornais e Revistas.....	1.572,60		
			Livros e Impressos.....	93.864,50		
			Materiais Miúdos.....	1.516,00		
			Medicamentos e Drogas.....	905,30	97.858,40	
			<b>EXPEDIENTE</b>			
			Luz Força e Gáz.....	9.981,20		
			Correios, Telegrafos e Telefones.....	11.838,90		
			Alugueis.....	80.788,00		
			Conservação e Reparos.....	14.833,70		
			Impostos e Seguros.....	5.170,20		
			Publicações.....	4.998,00		
			Propaganda.....	3.409,00		
			Portarias.....	24.943,20		
			Semana da Economia.....	10.000,00	165.962,20	4.001.495,20
			<b>DESPESA EXTRAORDINÁRIA</b>			
			<b>DESPESAS EVENTUAIS</b>			
			Eventuais.....		63.116,30	
			PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES.....		15.999,60	
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>10.669.111,60</b>	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>10.669.111,60</b>

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO			PASSIVO				
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>VALORES DISPONÍVEIS</b>			<b>CONTAS EXIGÍVEIS</b>				
<b>TESOURARIA</b>			<b>DEPÓSITOS</b>				
Matriz.....	345.649,90			Voluntários:			
Agências.....	2.899.224,80	3.244.874,70		Populares.....	198.564.634,70		
BANCOS.....		38.050.409,50		Escolares.....	54.082,30		
TESOURO NACIONAL.....		10.187.332,40	51.482.616,60	Comerciais.....	56.573,30		
<b>VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>				Prazo Fixo.....	69.640.590,80		
<b>EMPRÉSTIMOS</b>				Aviso Prévio.....	438.734,00		
Longo Prazo:				Especiais.....	15.686.386,70		
Hipotecas Particulares.....	108.467.814,00			Em liquidação.....	380.187,10	284.821.188,90	
Hipotecas C. E.....	2.509.746,80			Compulsórios:			
Hipotecas Transferidas.....	2.163.828,20			Caucionados.....		607.156,10	285.428.345,00
Garantias Simultâneas.....	89.497.146,00	202.638.535,00		<b>TRANSITÓRIOS</b>			
Médio e Curto Prazo:				Cheques:			
Caufões.....	452.132,50			Visados.....	262.110,30		
Consignações.....	12.558.905,90			Hipotecários a Pagar.....	30.196.221,60		
Consignações C. E.....	1.462.299,00			Penhores a Restituir.....	204.001,60		
Penhores.....	4.369.125,00			Caufões a Restituir.....	5.866,10		
Hipotecas Comerciais.....	48.037,30	18.890.500,00		Prêmios Ap. Gar. Consig.....	1.173,20		
		221.529.035,00		Instituto dos Bancários.....	188.833,70		
<b>DE MUTAÇÃO</b>				Ordens de Pagamento.....	85.669,40		
Estampilhas.....	3.584,40			Diversos:			
Almoarifado.....	189.198,80			Crédito c/Avaliação.....	19.551,40		
Instalações.....	170.382,90			Cred. Despesas Judiciais.....	575,10		
Imóveis.....	3.302.761,80			Cred. Funcionários Quadro.....	11.218,90		
Móveis e Utensílios.....	1.160.087,10			Juros D/Prazo Fixo.....	1.856.169,70		
Apólices.....	5.028.200,00			Restituições.....	47.321,40		
Obrigações de Guerra.....	1.000.000,00			Sul América Seguros Vida.....	411,90		
Biblioteca.....	14.483,50			Imposto s/Leilão de Joias.....	49.787,00		
Executivos.....	3.813,00	8.872.511,50		Consignações c/Terceiros.....	4.324,40		
<b>TRANSITÓRIOS</b>				Diversos Credores.....	9.303,40		
Adiantamentos c/Hipotecas.....	200.500,00			Divs. Creds. c/Hipotecas.....	25.917,10		
Adiantamento c/Empregados.....	57.267,30			Depósitos c/Consignação.....	82.891,30		
Ordens de Recebimento.....	2.921,20			Depósitos c/Judiciais.....	11.646,60		
Impostos c/Hipotecas.....	30.822,60			Caixa Ec. Rio de Janeiro.....	10.197.234,70		
Impostos c/Hipotecas C. E.....	11.911,60			Cred. c/Construtor.....	109.500,00		
Seguros c/Hipotecas.....	167.972,60			Depósitos C/Hipotecas.....	153.680,90		
Seguros c/Hipotecas C. E.....	1.783,40			Dep. C/Hips. Transferidas.....	28.407,40		
Seguro Fidelidade.....	10,00			Dep. c/Hipotecas C. E.....	25.459,90		
Divs. Devs. c/ Ag. Niteroi.....	62.287,00			Fundo do Contencioso.....	2.450,00		
Divs. Devs. c/Ag. N. Iguassú.....	900,00			Ipase.....	1.348,50		
Divs. Dev. c/Hipotecas.....	108,00			L. B. A.....	2.257,80		
Divs. Dev. c/Hips. Transf.....	3.759,10			Juros Títulos de Terceiros.....	2.723,90		
Divs. Dev. c/ F. J. Manhães.....	32.375,40			Transf. Impostos Sindicais.....	1.266,80		
Divs. Dev. c/ Consignações.....	86.242,90			Arrecadação a Classificar			
Diversos Devedores.....	11.637,60			Conta Consignações.....	12.800,60		
Consignações a Receber.....	394.372,20			Conta Hipotecas.....	44.262,50	57.063,10	43.644.690,10
Cheques Hips. Emitidos.....	7.642.882,10			Passivo exigível.....			329.073.035,10
Cheques Hips. Visados.....	22.553.339,50						
Depósitos c/Judiciais.....	12.500,00						
Indenizações.....	1.000,00						
Juros a Realizar.....	14.270.464,40						
Juros a Receber.....	2.825.330,60						
Quitacoes.....	4.174,20						
Caixa Ec. Rio de Janeiro.....	6.564,30						
Cooperativa dos Bancários.....	7.636,50	48.388.762,50	278.790.309,00				
Ativo realizável.....			330.272.925,60				
<b>TRANSITÓRIOS</b>							
Receita e Despesa.....			13.089.517,80				
<b>VALORES DE COMPENSAÇÃO</b>			<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>				
<b>EM GARANTIA</b>			<b>RENDAS A REALIZAR</b>				
Imóveis Hipotecados.....	264.357.085,40			Juros Empréstimos Hipots.....	20.783,30		
Títulos Caucionados.....	703.700,00			Juros Emprs. Gars. Simultâneas...	14.268.625,00		14.289.408,30
Objetos Penhorados.....	5.776.915,00						
Garantias Simultâneas.....	92.074.500,00	362.912.200,40					
<b>EM DEPÓSITO</b>							
Seguro Fidelidade.....	242.000,00						
Caufões n/Conta.....	72.000,00						
Custódia.....	129.400,00						
Caufões.....	31.300,00						
Apólices Gar. Consignação.....	30.000,00	504.700,00					
<b>CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS</b>							
Consignações.....	12.961.458,00						
Consignações C. E.....	1.325.558,90	14.287.016,90	377.703.917,50				
TOTAL.....			721.066.360,70				
				<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
				Garantias de Empréstimos.....	377.199.217,30		
				Valores de Terceiros.....	504.700,00		377.703.917,30
				TOTAL.....			721.066.560,70



## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

### BALANÇO DE RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>			<b>DESPESA FINANCEIRA</b>		
<i>Juros Crédores</i>			<i>Juros Devedores</i>		
Juros do Tesouro Nacional.....		2.920.011,50	Juros de Depósitos Populares.....	46.379.591,30	
Juros Bancários.....		7.644.056,10	Juros de Depósitos de Economia Popular.....	145.081,30	
Hipotecas Particulares.....		33.595.999,80	Juros de Depósitos Comerciais.....	403.068,80	
Hipotecas Funcionários Públicos.....		758.865,10	Juros de Depósitos a Prazo Fixo.....	1.069.548,60	
Hipotecas C. E.....		932.255,60	Juros de Depósitos de Aviso Prévio.....	2.237.531,40	
Consignações.....	18.174.691,60		Juros de Depósitos Cauçionados.....	202.433,20	
Consignações C. E.....		635.307,20	Juros de Depósitos Judiciais.....	580.719,00	51.018.023,60
Consignações C. Superior.....		28.140,50			
Garantias simultâneas.....	10.282.748,30		<b>DESPESA ADMINISTRATIVA</b>		
Penhores.....		6.651.595,30	<b>I) — Conselho Administrativo</b>		
Cauções.....		1.182.261,80	Subsídios.....		
Operações Diversas.....		8.106.361,50			
Caixas Econômicas Federais.....	1.382.559,60	92.294.833,90	II) — Contribuição para o Conselho Superior		
			Contribuição do Semestre.....		
			III — Pessoal		
<b>RECEITA ADMINISTRATIVA</b>			Empregados Quadro Ordinário.....		
<b>I) — Emolumentos, Taxas e Comissões</b>			Empregados Quadro Suplementar.....		
Emolumentos.....	77.917,40		Aposentados.....		
Taxas e Avaliações.....	874.694,70		Comissionados.....		
Taxas de Transferências.....	131.475,20		Adicionais.....		
Sullocações.....	6.090,00		Serviços Extraordinários.....		
Porcentagens e Comissões.....	210.356,70		Serviços Especiais.....		
Comissões c/Administração.....	11.114,30		Serviços de Fiscalização.....		
Comissões s/Títulos.....	127.994,70		Ajudas de Fardamento.....		
Comissões s/Penhores.....	68.466,60		Contratados.....		
Taxas Diversas c/Hipotecas.....	946.234,20	2.454.343,80	Auxílio para Condução.....		
			Salário de Família.....		
			Funções Gratificadas Quadro Ordina-		
			rio.....		
			Funções Gratificadas Quadro Su-		
			plementar.....		
			Auxílio para Diferença de Caixa..		
			Representação de Gabinete.....		
			IV) — Material		
			Impressos e Livros de Escrituração		
			Materiais para Custeio de Veículos		
			Medicamentos e Drogas.....		
			Materiais Elétricos.....		
			Materiais Miúdos.....		
			V) — Serviços de Terceiros		
			Luz, Força e Gás.....		
			Correios Telégrafos e Telefones..		
			Jornais e Revistas.....		
			Conservação e Reparos.....		
			Publicações.....		
			Propaganda.....		
			Pequenos Serviços.....		
			VI) — Encargos diversos		
			Aluguéis Impostos e Taxas Pre-		
			diais.....		
			Seguros.....		
			Contribuição para o I.A.P. Ban-		
			cários.....		
			Curso de Seleção e Aperfeiçoa-		
			mento.....		
			Difusão da Economia Escolar.....		
			Semana da Economia.....		
			Seguro Coletivo.....		
			Contribuição para a Legião Bra-		
			sileira de Assistência.....		
			<b>DESPESA PATRIMONIAL</b>		
			<i>Despesas Patrimoniais</i>		
			Conservação e Reparos de Imóveis.....		
			Impostos Taxas e Seguros de Imóveis.....		
			Conservação e Reparos de Veículos, Móveis e Uter-		
			sídios.....		
			<b>DESPESA EXTRAORDINÁRIA</b>		
			<i>Despesas Extraordinárias</i>		
			Eventuais.....		
			<b>DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>		
			Regularizações Passivas.....		
			<b>RESULTADO ECONÔMICO</b>		
			<i>Contas Patrimoniais</i>		
			Patrimônio.....		
			Reversão de Depósitos.....		
			Fundo de Gratificação.....		
			Fundo de Reserva.....		
			<b>TOTAL</b>		
			<b>TOTAL</b>		

TOTAL..... 105.210.019,70

TOTAL..... 105.210.019,70

# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO		PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>VALORES DISPONÍVEIS</b>					
I — <i>Tesouraria</i>					
Matriz.....	21.849.164,10				
Agências.....	5.145.951,30	26.995.115,40			
II — <i>Bancos</i> .....		174.273.091,80			
III — <i>Tesouro Nacional</i> .....		103.116.554,20	310.384.761,40		
<b>VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>					
I — <i>Empréstimos</i>					
<i>Longo Prazo</i>					
S/Garantias Simultâneas.....	278.802.586,40			48.434.576,70	
S/Hipotecas Particulares.....	920.115.963,80			40.977.029,00	89.411.605,70
Bibliotecas.....		200.293,10			
Cadotes.....		10.800,00			
Imóveis.....		70.734.203,40			
Móveis e Utensílios.....		19.547.010,30			
Museus.....		62.094,30			
Veículos.....		335.450,00	141.750.012,30		
TOTAL.....			2.732.756.562,80		
<b>VALORES DE COMPENSAÇÃO</b>					
I — <i>Em Garantia</i>					
Imóveis Hipotecados.....	1.029.638.530,00				
Títulos Cauçionados.....	61.766.950,00				
Objetos Empenados.....	193.407.548,00				
Outras Garantias.....	205.232.454,80	1.490.045.482,80			
II — <i>Em Depósito</i>					
Títulos.....		10.322.128,70			
Objetos Preciosos.....		22.477,00			
Outros Valores.....		90.379.108,50	1.590.769.197,00		
III — <i>Deposítários de Valores</i> .....			91.093.010,10		
IV — <i>Contratos de Empréstimos</i>					
Garantias Simultâneas.....		207.650.346,00			
Hipotecas.....		321.366.801,80			
S/Caução de Títulos A. C.....		9.101.570,70	538.127.718,50		
V — <i>Mutuos e Paralizadas</i> .....			2.237.868,80	2.222.227.704,40	
TOTAL.....			4.954.984.387,20		
<b>CONTAS EXIGÍVEIS</b>					
D — <i>Depósitos</i>					
Voluntários					
Populares.....		2.186.854.116,90			
Escolares.....		7.961.467,80			
Comerciais.....		54.327.111,60			
Prazo Fixo.....		39.544.830,10			
Aviso Prévio.....		86.888.564,70			
Em Liquidação.....		3.803.076,30	2.379.379.107,40		
Compulsórios					
Judiciais.....		48.434.576,70			
Cauçionados.....		40.977.029,00	89.411.605,70	2.468.790.773,10	
III — <i>Fundo de Reserva</i>					
Prejuízo de Operações e Outros.....		38.964.114,40			
Depreciação de Materiais.....		9.219.874,30			
Obras de Beneficência.....		771.241,10	48.955.229,80	198.301.118,40	
TOTAL.....			2.732.756.562,80		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
I — <i>Garantias de Empréstimos</i> .....				1.581.138.492,90	
II) — <i>Valores de Terceiros</i> .....				100.723.714,20	
III) — <i>Créditos Abertos</i> .....				538.127.718,50	
IV) — <i>Reservas e Paralizadas</i> .....				2.237.868,80	2.222.227.704,40
TOTAL GERAL.....				4.954.984.387,20	

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

	ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>VALORES DISPONÍVEIS</b>								
I) — <i>Tesouraria</i>								
Moedas	21.949.164,10							
Aplicações	5.145.951,30	26.995.115,40						
II) — <i>Bancos</i>			174.273.091,80					
III) — <i>Troca Nacional</i>			109.116.554,20	310.354.761,40				
<b>VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>								
I) — <i>Emprestimos</i>								
<i>Longo Prazo</i>								
S/Garantias Simultâneas	278.992.660,40							
S/Hipotecas Particulares	920.115.963,60							
S/Hipotecas C. E.	30.118.681,30							
S/Hipotecas Funcionárias Públicas	18.490.517,30	1.247.617.648,80						
<i>Médio e Curto Prazo</i>								
Caixas Econômicas Federais	55.244.532,20							
S/Caução de Títulos	35.612.219,50							
S/Consignações	364.601.973,20							
S/Consignações C. E.	16.848.389,70							
S/Consignações C. Superior	650.011,20							
S/Pensões	139.501.555,80							
S/Dividas	65.833,40	602.753.915,00	1.850.371.663,80					
II) — <i>Desmutação</i>								
Ações Cia Siderúrgica Nacional		40.000.000,00						
Almoxtafado		1.027.706,30						
Apólices		21.698.820,00						
Cofres de Economia		49.072,00						
Cupões		21.705,10						
Debentures Cia Vale do Rio Doce		97.470.000,00						
Estampilhas		20.735.191,40						
Imóveis		104.167.271,00						
Moeda Escanvriada (Ouro)		31.863,80						
Moedas Estrangeiras (Paris)		74,70						
Obrigações de Guerra		92.478.540,70						
Penhores Adjudiciais		591.329,70	378.274.576,70					
III) — <i>Transições</i>								
Adiantamentos		113.701,60						
Adiantamentos Administrativos		309.150,20						
Adiantamentos e Hipotecas		2.004.301,40						
Adiantamentos Procuradores e Hipotecas		37.637,20						
Correspondências e Títulos		219.198,20						
Cheques a Compensar		4.387.623,40						
Cheques a Receber		75.078,60						
Comissão de Construção Sede Nova		1.190.000,00						
Devedores Diversos		4.800.751,70						
Filial e Liquidação		509.320,00						
Impostos e Seguros e Hipotecas		6.315.547,90						
Imóveis e Hipotecas em Promessa de Venda		820.837,40						
Indenizações		305.869,40						
Instalações		25.000,00						
Juros a Realizar e Hipotecas		1.925.170,70						
Juros a Receber		25.710.678,40						
Ordens de Realização		135.832,30						
Créditos a Realizar e Consignações		75.097,40	51.068.778,60	2.280.014.010,10				
<b>VALORES PATRIMONIAIS</b>								
Ações Cia Siderúrgica Nacional			15.000.000,00					
Ações Cia Vale do Rio Doce			5.000.000,00					
Apólices			30.561.050,60					
Bibliotecas			200.250,10					
Cupões			10.800,00					
Imóveis			70.734.203,40					
Móveis e Transições			19.847.010,30					
Museus			12.094,90					
Veículos			335.450,00	141.756.912,30				
<b>TOTAL</b>				2.732.759.592,80				
<b>VALORES DE COMPENSAÇÃO</b>								
I) — <i>Em Garantia</i>								
Imóveis Hipotecados	1.020.638.520,00							
Títulos Cauccionados	61.730.950,00							
Obrigações Empenhadas	193.407.545,00							
Outras Garantias	205.231.154,80	1.400.015.482,80						
II) — <i>Em Depósito</i>								
Títulos		10.322.128,70						
Objetos Diversos		22.477,10						
Outros Valores		90.379.108,50	1.200.769.197,00					
III) — <i>Depósitos de Valores</i>				91.093.010,10				
IV) — <i>Contratos de Emprestimos</i>								
Garantias Simultâneas		207.609.340,00						
Hipotecas		321.360.801,80						
Caução de Títulos A. C.		9.101.570,70	538.127.718,50					
V) <i>Mutuos e Paralisadas</i>				2.237.868,80	2.222.227.194,40			
<b>TOTAL</b>				4.954.981.387,20				4.954.981.387,20
<b>CONTAS EXATAS</b>								
I) — <i>Debitos</i>								
Voluntários								
Populares				2.186.554.116,00				
Escolares				7.961.467,80				
Comerciais				54.327.111,00				
Prazo Fixo				30.544.830,10				
Avista Prévio				56.888.564,70				
Em Liquidação				3.803.076,30	2.379.379.167,40			
Compulsórios								
Judiciais				48.434.576,70				
Cauccionados				40.072.029,00	59.411.005,70	2.468.790.773,10		
II) — <i>Tesourarias</i>								
Cheques em curso					33.217.032,10			
Proteções e restituições					3.222.774,00			
Cauções a restituir					322.222,00			
Consignações a restituir					2.191.541,60			
Instituto das Bancárias					874.583,90			
Ordens de Pagamento					4.251.230,70			
Atrezação a Classificar								
Consignações				4.956.771,40				
Diversos				148,80				
Multas Contratuais				4.981,10				
Partido de Permutações				91.291,20	5.053.402,50			
Diversos Créditos								
Diretoria do Imposto de Renda				10.116,40				
Diversos				5.748.553,10				
Juros de Depósitos Cauccionados				1.326.093,30				
Juros de Depósitos a Prazo Fixo				1.741.567,70				
Caixa Econômica Federal do Estado do Rio				131.542,70				
Tesouro Nacional Imposto Confesso				291.670,40	0.272.515,60	54.389.321,00	2.527.180.098,10	
<b>CONTAS DE RENDABILIZAÇÃO</b>								
I) — <i>Rendas a Realizar</i>								
Juros e Hipotecas						1.925.170,70		
II) — <i>Diversos Contas</i>								
Depósitos Administrativos						605.092,20		
Depósitos e Cauções						79.055,20		
Depósitos e Consignações						512.339,00		
Depósitos e Debitos						4.150,00		
Depósitos e Debitos Garantidos						3.750,00		
Depósitos e Garantias						1.183.768,60		
Depósitos e Garantias						2.002.613,10		
Depósitos e Hipotecas						5.800,10		
Depósitos e Penhores						622.337,60	6.350.205,70	7.273.376,10
Diversos								
<b>CONTAS PATRIMONIAIS</b>								
I) — <i>Patrimônio</i>								
II) — <i>Fundo de Transição</i>							145.157.738,20	
III) — <i>Fundo de Reserva</i>								
Prejuízo de Operações Outras					35.964.111,40			
Depreciação de Materiais					9.219.874,30			
Outras de Depreciação					771.243,10	48.953.229,80	108.301.118,10	
<b>TOTAL</b>							2.737.759.592,80	
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>								
I) — <i>Créditos de Emprestimos</i>							1.551.135.492,90	
II) — <i>Valores de Terceiros</i>							100.723.714,20	
III) — <i>Créditos Abertos</i>							538.127.718,50	
IV) — <i>Reservas Paralisadas</i>							2.237.868,80	2.222.227.194,40
<b>TOTAL GERAL</b>								4.954.981.387,20

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS FÍSICOS</b>			<b>PATRIMÔNIO</b>		
Bens para Venda.....	560.939,10		Patrimônio.....	5.285.674,10	
Bens para Consumo ou Transformação.....	215.373,20		Reserva Patrimonial Geral.....	5.941.494,70	
Bens para o Próprio Funcionamento.....	3.876.121,20		Reserva Patrimonial Especificada.....	558.893,90	11.786.067,70
Bens para Renda.....	1.377.464,20	6.029.897,70	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Reserva para Prejuízos em Operações.....	185.602,50	
Títulos para Renda.....		1.367.024,20	Reserva para Prejuízos Extraordinários.....	81.200,00	
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Reserva para Beneficência.....	25.000,00	
Caixa.....	1.977.007,60		Reserva para Depreciação de Veículos.....	135.108,00	
Bancos.....	51.090.218,60		Reserva para Depreciação de Móveis e Utensílios.....	516.515,00	
Tesouro Nacional.....	6.443.301,50	59.515.527,70	Reserva para Créditos Imobiliários.....	88.000,00	
<b>DEVEDORES</b>			Reserva para Gratificações.....	170.538,20	
Operações de Funcionamento.....	4.507.182,30		Fundo para Mecanização de Serviços.....	2.013,50	1.203.977,20
Operações de Financiamento.....	187.520.488,20		<b>CREDORES</b>		
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	359,60	192.028.030,10	Operações de Funcionamento.....	414.872,70	
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			Operações de Financiamento.....	45.250.000,00	
Projeto de Construção.....		98.000,00	Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	199.184.307,80	244.789.180,50
<b>CONTAS DE DESPESAS DIFERIDAS</b>			<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Baixas Extraordinárias a Amortizar.....	77.351,60		Juros a Pagar s/ Empréstimos.....	364.190,16	
Despesas a Amortizar.....	67,20	78.027,80	Depósitos c/ Cofres.....	20.600,00	
<b>TOTAL.....</b>		<b>259.116.507,50</b>	Cheques em Curso.....	69.138,10	
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			Ordens de Pagamento.....	20.156,10	
Contas de Riscos.....	379.396.213,30		Valores à Disposição.....	400,00	
Contas de Ordem.....	12.138.550,00	391.534.763,30	Sobras de Caixa.....	6.122,30	480.606,60
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>650.651.270,80</b>	<b>CONTAS DE RECEITA DIFERIDA</b>		
			<i>Receitas Antecipadas:</i>		
			Juros de Hipotecas.....	1.487,40	
			Juros de Cauções.....	328.671,90	330.159,30
			<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
			Lucros a Realizar.....	12.468,50	
			Impostos a Pagar s/juros e Prêmios.....	3.688,50	
			Antecadação a Classificar.....	510.359,20	526.516,20
			<b>TOTAL.....</b>		<b>259.116.507,50</b>
			<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
			Contas de Riscos.....	379.396.213,30	
			Contas de Ordem.....	12.138.550,00	391.534.763,30
			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>650.651.270,80</b>

## CONSELHO SUPERIOR DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS

### BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RENDA ORDINÁRIA</b>			<b>DESPESA ADMINISTRATIVAS</b>		
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro c/Contribuintes	1.730.000,00		Diretores.....		759.000,00
Caixa Econômica Federal de São Paulo c/Contribuintes...	1.270.000,00		Pessoal:		
Caixa Econômica Federal do Rio G. do Sul c/Contribuintes	820.000,00		Vencimentos fixos.....	2.640.479,00	
Caixa Econômica Federal de Minas Gerais c/Contribuintes..	610.000,00		Gratificações.....	641.102,90	
Caixa Econômica Federal do Paraná c/Contribuintes.....	160.000,00		Outras Despesas do Pessoal.....	99.153,00	3.380.734,90
Caixa Econômica Federal da Bahia c/Contribuintes.....	110.000,00		Material:		
Caixa Econômica Federal de Pernambuco c/Contribuintes.	80.000,00		Material Permanente.....	47.650,00	
Caixa Econômica Federal do Estado do Rio c/Contribuintes	70.000,00	4.850.000,00	Material de Consumo.....	81.637,20	129.287,20
<b>RENDA EXTRAORDINÁRIA</b>			Serviços de Terceiros:		
Juros.....		2.164,80	Conservação e Reparos.....	10.721,00	
<b>TOTAL.....</b>		<b>4.852.164,80</b>	Publicidade e Publicações.....	9.890,40	
			Taxas de Serviços Públicos.....	15.795,00	
			Transportes e Viagens.....	9.066,50	45.472,90
			Encargos Diversos:		
			Aluguercs.....	55.622,10	
			Contribuições Diversas.....	121.618,30	
			Seguros em Geral.....	16.138,20	
			Diversos Encargos.....	35.645,00	229.023,60
			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
			Eventuais.....		304.176,10
			Saldo do Exercício.....		4.470,10
			<b>TOTAL.....</b>		<b>4.852.164,80</b>

## CONSELHO SUPERIOR DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO		PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro C/Corrente..		7.476,50	Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro c/Suprimento.....	35.000,00
Caixa Econômica Federal de Minas Gerais C/Corrente.....		151,80	Caixa Econômica Federal da Bahia C/Corrente.....	31.015,00
Adiantamentos.....		141.328,10	Caixa Econômica Federal do Estado do Rio C/Corrente.....	448,00
Instalações:			Consignações:	
Móveis.....	128.822,80		Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	1.353,90
Máquinas.....	151.720,80		Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários-	
Utensílios.....	27.371,20		Consignações e Aluguéis.....	1.150,00
Biblioteca.....	12.239,00	320.153,80	Amadeu de Araújo Livramento.....	192,60
TOTAL.....		499.100,20	Vietalina Scapin Ottino.....	470,00
			Delegacia Regional do Imposto de Renda.....	430,50
			As F. e E. da Caixa Econômica do Rio de Janeiro	6.714,40
				10.311,50
			Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.....	20.704,00
			Legião Brasileira de Assistência.....	1.495,40
			Resíduos Passivos.....	24.540,50
			Reservas a Compensar.....	20.961,90
			Saldo do Exercício.....	4.470,10
			Patrimônio.....	320.153,80
			TOTAL.....	499.100,20

## CAIXA DE CRÉDITO COOPERATIVO

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

DÉBITO		CRÉDITO		
	Cr\$	Cr\$		
FUNDO DE DEPRECIÇÃO			COMISSÕES	
Móveis e utensílios			Comissões de cobrança.....	19.178,40
Depreciação de 5% sobre os móveis e utensílios existentes, representados pelo custo de Cr\$ 795.499,80.....		39.775,00	Comissões de transferência.....	5.801,20
DESPESAS GERAIS			Comissões sobre créditos abertos.....	37.375,00
Diversas.....	74.726,20		DESCONTOS	
Comunicações.....	4.017,00		Saldo desta conta, que se transfere para "Lucros e Perdas" para efeito do balanço a saber:	
Materiais.....	4.984,80		Saldo apresentado pela conta.....	56.980,80
Aluguéis.....	192.600,00		Menos:	
Publicidade.....	140.121,50		Valor transferido para "Rendas de exercícios futuros..	5.081,40
Concursos.....	30.873,20		RENTA DE JUROS	
Imposto do selo.....	1,80		Juros diversos.....	504.711,60
Jornais, revistas e recortes.....	885,50		Juros sobre empréstimo em conta corrente.....	721.540,30
Publicações.....	22.794,10	471.004,10	Juros sobre empréstimo de financiamento.....	216.307,10
DESPESAS DE PESSOAL				1.442.559,00
Saldo desta conta.....		428.573,50		
DESPESAS DE JUROS				
Juros de depósitos à vista.....	93.260,00			
Juros de depósitos a prazo.....	6.523,90	99.783,90		
GASTOS DE INSTALAÇÃO				
Importância da amortização de 5% sobre as despesas do período de nossa instalação, no valor de Cr\$ 877.399,40.....		43.870,00		
AGÊNCIAS, SUA CONTA				
Importe do prejuízo verificado nas operações das Agências abaixo, transferidos para esta Administração conforme telegramas de 31-12-46 a saber:				
Agência em Porto Alegre.....	203.088,50			
Agência em São Paulo.....	230.524,40	433.612,90		
FUNDO PATRIMONIAL				
Importe do lucro líquido verificado nas operações do semestre, que se aplica na formação do "Fundo Patrimonial".....		40.193,60		
TOTAL.....		1.556.813,00	TOTAL.....	1.556.813,00

NOTA — Esta demonstração refere-se ao 2º semestre de 1946. Deixamos de publicar a do semestre anterior por não termos recebido cópia da mesma.



## CAIXA DE CRÉDITO COOPERATIVO

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO		PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		
<b>DISPONIBILITÁRIOS</b>		<b>INEXIGÍVEL</b>		
Caixa.....	775.758,80		Fundo Patrimonial.....	1.125.024,60
Depósitos em Bancos.....	21.218.132,40	21.993.893,20	Fundo de depreciação.....	184.643,80
				1.309.668,40
<b>APLICAÇÕES NORMAIS</b>		<b>EXIGÍVEIS</b>		
Títulos descontados.....	2.336.705,70		Depósitos:	
Empréstimos em conta corrente.....	28.049.780,50		Depósitos sem limite.....	6.409.917,50
Empréstimos de financiamento.....	10.226.921,60	40.613.407,80	Depósitos populares.....	3.372.012,50
			Depósitos sem juros.....	53.796,70
<b>APLICAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS</b>		Depósitos a prazo fixo.....		11.526.894,70
Administração Central e Agências.....	2.777.024,80		Outras:	
Devedores e credores diversos.....	7.601.190,20		Administração Central e Agências.....	2.781.782,30
Correspondentes.....	364.471,60		Ministério da Agricultura com supri-	
Móveis e utensílios.....	1.194.848,80		mento (art. 106, § 1º decreto n.º	
Material de expediente.....	123.219,90		5.893, de 19 de Outubro de 1943....	50.000.000,00
Biblioteca.....	2.665,10	12.063.420,40	Ordens de pagamento.....	135.415,00
				52.917.197,30
				64.444.092,00
<b>RESULTADO PENDENTE</b>		<b>RESULTADO PENDENTE</b>		
Doações.....	5.000,00		Lucros em suspenso.....	87.646,20
Gastos de instalação.....	988.870,20	993.870,20	Previsão para despesas a efetuar.....	4.845,00
			Rendas de exercícios futuros.....	2.215.258,00
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Contratos de empréstimos.....	38.520.000,00		Empréstimos contratados.....	46.404.250,00
Contratos de financiamento.....	7.884.250,00		Cobrança de conta alheia.....	1.735.973,30
Efeitos a cobrança.....	1.732.291,60		Cobrança caucionada.....	6.743.259,10
Efeitos caucionados.....	6.000.632,60		Títulos descontados em cobrança.....	1.483.834,20
Mandatários por cobrança.....	2.230.142,40		Depositantes valores em custódia.....	3,00
Depositários de valores.....	5,00		Depósitos valores em garantia.....	41.698.262,50
Valores depositados.....	3,00		Valores a nossa ordem.....	5,00
Valores em garantia.....	41.698.262,50		Proprietários de bens em administração.....	676.374,00
Bens em administração.....	676.374,00	98.741.961,10		98.741.961,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>174.406.552,70</b>	<b>174.406.552,70</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>174.406.552,70</b>

Nota — Este balanço compreende as operações da Administração Central e das Agências em São Paulo e Porto Alegre.

## COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

## BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
Receitas Estatutárias.....	13.318.390,90	Despesas Estatutárias.....	735.158,20
Receitas Patrimoniais.....	973.231,20	Despesas dos Serviços Anêxos.....	1.295.640,80
Receitas Extraordinárias		Despesas Administrativas	
Administração Central.....	512.487,80	Pessoal	
Representações e Delegacias.....	319.159,80	Administração Central.....	2.395.469,70
Receitas de Exercícios Anteriores		Representações e Delegacias.....	2.765.945,70
Administração Central.....	845.324,50	Material	
Representações e Delegacias.....	24.832,20	Administração Central.....	230.601,60
		Representações e Delegacias.....	43.144,50
		Serviços Terceiros	
		Administração Central.....	275.213,70
		Representações e Delegacias.....	229.163,50
		Encargos Diversos	
		Administração Central.....	642.977,40
		Representações e Delegacias.....	250.089,60
		Despesas Extraordinárias	
		Administração Central.....	16.710,10
		Financiamento e Auxílios.....	80.894,60
		Despesas de Exercícios Anteriores	
		Administração Central.....	158.194,40
		Representações e Delegacias.....	436.490,70
		Patrimônio	
		Diferença entre Receita e Despesa.....	6.432.731,90
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.993.426,40</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>15.993.426,40</b>

**COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO		PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>DISPONIBILIDADES</b>			<b>EXIGIBILIDADES</b>		
Caixa.....	25.739,40		Taxa Útil Pôrto.....	489,70	
Banco do Brasil c/movimento.....	2.776.639,20		Taxa Prev. Marítima.....	596,30	
Banco do Brasil c/dépósito c/aviso prévio.....	17.185.145,30	19.987.523,90	Taxa Prev. Portuária.....	10,30	
			Diferença Taxa Decreto-lei n.º 3.595/41.....	283,20	
			Taxa Estiva e Desestiva.....	16.737,90	
<b>IMOBILIZAÇÕES PERMANENTES</b>			I. A. P. M.....	12.295,50	
Administração Central			Devoluções de Diferença de Frétes.....	334,30	
Bens Móveis Diversos.....	332.446,10		Descontos Extras Pessoal.....	8.970,00	
Máquinas.....	243.997,40		Credores por Créditos Indevidos.....	3.859,70	
Veículos.....	151.898,00		Diversos Credores.....	2.978,50	
Biblioteca.....	6.427,00		Diferenças de Frétes Retidas.....	36.192,40	
Representações e Delegacias			Diferenças de Frétes.....	85.772,00	
Bens Móveis Diversos.....	132.370,20		Taxas não Recolhidas.....	8.714,70	
Máquinas.....	154.626,50		Diferenças em Depósito.....	306.803,70	
Biblioteca.....	1.990,00	1.023.755,20	Credores por Financiamentos Concedidos.....	466.667,00	950.705,20
			<b>NÃO EXIGIVEL</b>		
			Patrimônio.....	36.005.076,10	
			Reserva para Depreciações.....	422.577,80	36.427.653,90
<b>IMOBILIZAÇÕES TRANSITÓRIAS</b>					
Financiamentos para Aquisições.....	1.677.000,00				
Financiamentos para Adaptações.....	700.000,00				
Financiamentos para Reparos.....	2.930.000,00				
Financiamentos Diversos.....	10.000.000,00	15.307.000,00			
<b>REALIZAVEL</b>					
Repartições Arrecadoras.....	306.803,70				
Representações e Delegacias.....	580.344,90				
Devedores por Taxas não Recolhidas.....	8.714,70				
Devedores por Adiantamentos.....	148.615,60				
Devedores por Adiantamentos p/viagens.....	5.600,00				
Devedores Multas por Infração.....	10.000,00				
Devedores por Débitos Indevidos.....	1,10	1.060.080,00			
<b>TOTAL.....</b>		<b>37.378.359,10</b>	<b>TOTAL.....</b>		<b>37.378.359,10</b>
<b>CONTAS DE SUBVENÇÃO</b>			<b>CONTAS DE SUBVENÇÃO</b>		
Tesouro Nacional — Subvenções Autorizadas.....	887.787,90		Dotação para Subvenções.....	63.560.000,00	
Subvenções Efetuadas.....	62.672.212,10	63.560.000,00	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>100.938.359,10</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>100.938.359,10</b>			

**ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**  
**BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1946**

RECEITA			DESPESA	
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS INDUSTRIAIS</b>	
<i>Subvenções:</i>			Despesa de Pessoal..... 423.114.894,40	
Para Despesa de Custeio:			Despesa de Material..... 264.484.890,20	
Decreto-lei nº 8.496, de 28-12-1945..	69.882.000,00		Despesa de Serviços de Terceiros..... 21.717.392,50	
Decreto-lei nº 8.957, de 28-1-1946..	7.833.400,00		Despesa de Encargos Diversos..... 109.432.347,70	
Decreto-lei nº 9.741, de 5-9-1946...	33.933.600,00	111.649.000,00	Despesa de Depreciações e Provisões..... 72.780.636,00	
			891.530.160,80	
Para Despesas Patrimoniais:			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>	
Decreto-lei nº 8.496, de 28-12-1945..	8.800.000,00		Despesa de Depreciações e Provisões..... 241.386,00	
Decreto-lei nº 9.136, de 5-4-1946..	80.000.000,00			
Decreto-lei nº 9.801, de 9-9-1946..	50.000.000,00			
Plano de Obras e Equipamentos:	40.000.000,00	178.800.000,00	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
<i>Adicional de 10% sobre Tarifas</i>			Despesa de Pessoal..... 89.136.098,20	
Receita com aplicação especial.....	130.549.313,40		Despesa de Material..... 4.395.601,90	
			Despesa de Serviços de Terceiros..... 1.649.209,60	
			Despesa de Encargos Diversos..... 14.374.881,50	
			Despesa de Depreciações e Provisões..... 840.907,00	
			110.396.698,20	
<b>RECEITAS INDUSTRIAIS</b>			<b>DESPESAS DE SERVIÇOS ANEXOS</b>	
Receita dos Transportes.....	905.925.844,80		Despesa de Pessoal..... 8.378.655,40	
Receita Complementar dos Transportes.....	3.637.246,90		Despesa de Material..... 54.546,40	
Receita Acessória dos Transportes.....	12.616.362,50	1.343.177.767,40	Despesa de Encargos Diversos..... 1.041.366,70	
			9.474.568,50	
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Aluguéis de Material Rodante.....	244.643,10		Regularizações passivas..... 29.411.131,00	
Juros.....	6.533.951,80	6.778.594,90		
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
Receita dos Trabalhos e Fornecimentos a Terceiros.....	5.181.798,60		Obras e Aquisições de Bens..... 360.914.713,90	
			Despesas por Conta do Plano de Obras e Equipamentos 40.000.000,00	
			400.914.713,90	
<b>RECEITAS DOS SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>OPERAÇÕES DIVERSAS</b>	
Diversos.....	1.760.271,50		Despesas de Serviços Anexos..... 80.255.319,90	
			Títulos a Pagar..... 78.607.864,30	
			Credores com Garantia Bancária..... 242.515.810,70	
			Provisões para Riscos Diversos..... 3.207.020,70	
			Credores Diversos..... 377.247,80	
			404.963.263,40	
<b>OPERAÇÕES DIVERSAS</b>			<b>OPERAÇÕES DE DEPÓSITOS</b>	
Receita dos Serviços Anexos.....	72.837.669,00		Contas a Pagar..... 173.459.423,30	
Títulos a Pagar.....	165.054.976,50		Pessoal a Pagar..... 94.372.791,80	
Credores com Garantia Bancária.....	245.217.046,00		Tráfego Mútuo..... 91.991.204,40	
Provisões para Riscos Diversos.....	3.692.435,70		Credores por Depósitos..... 21.445.075,80	
Fundo de Depreciações—Bens da Estrada.....	73.862.929,00	560.065.056,20	Credores por Cauções em Dinheiro..... 9.744.757,60	
			Caixa de Aposentadoria e Pensões..... 61.452.012,70	
			452.465.265,60	
<b>OPERAÇÕES DE DEPÓSITOS</b>			<b>SALDOS PARA 1947</b>	
Contas a Pagar.....	146.828.964,30		Caixa..... 6.075.247,80	
Pessoal a Pagar.....	62.051.079,90		Estações — Conta Caixa..... 4.458.110,60	
Tráfego Mútuo.....	98.318.664,60		Renda em Trânsito..... 5.263.608,00	
Credores por Depósitos.....	16.657.604,20		Bancos..... 164.726.244,20	
Credores por Cauções em Dinheiro.....	10.998.946,20		Agentes Responsáveis..... 16.355.129,10	
Credores Diversos.....	102.735,30		Títulos a Receber..... 886.815,00	
Caixa de Aposentadoria e Pensões.....	110.627.667,10	445.585.661,60	Títulos da Dívida Pública..... 110.400,00	
			Depósitos Especiais e Cauções..... 45.194.576,90	
			Governo Federal—Conta Exercícios Anteriores..... 178.627.137,20	
			Governo Federal—Conta Exercício Corrente..... 45.702.266,10	
			Governo Federal—Estrada de Ferro Maricá..... 130.535,50	
			Governos Estaduais e Municipais — Estrada de Ferro Maricá..... 131.700,60	
			Despesas Antecipadas..... 170.018.606,30	
			Contas Devedoras Diversas..... 118.469.841,40	
			Governos Estaduais e Municipais — C/Exercícios Anteriores..... 13.061.059,80	
			Governos Estaduais e Municipais — C/Exercício Corrente..... 11.578.809,30	
			780.790.087,80	
<b>TOTAL.....</b>		<b>3.080.187.275,20</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>3.080.187.275,20</b>

## ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA INDUSTRIAL E DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA	
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS INDUSTRIAIS</b>			<b>CUSTEIO DO EXERCÍCIO FERROVIÁRIO VIA PERMANENTE E EDIFÍCIOS</b>	
<b>RECEITAS DOS TRANSPORTES</b>				
Viajantes.....	268.443.569,10		Pessoal.....	96.329.297,50
Encomendas.....	47.072.513,20		Material.....	58.530.050,70
Animais.....	17.637.269,40		Serviços de Terceiros.....	633.301,30
Mercadorias.....	552.920.938,40		Encargos Diversos.....	77.057.693,70
Percurso e Estadia de Carrose Vagões	1.676.077,10			232.550.343,20
Outras Receitas de Transportes.....	18.155.477,60	905.925.844,80	<b>CONSERVAÇÃO DO MATERIAL RODANTE E FLUTUANTE</b>	
<b>RECEITA COMPLEMENTAR DOS TRANSPORTES</b>				
Aluguéis e Receita de Carros Restaurantes.....	214.567,60		Pessoal.....	88.731.557,60
Armazenagens.....	3.150.852,50		Material.....	54.461.230,10
Comissão sobre cobrança para Terceiros.....	271.826,80	3.637.246,90	Serviços de Terceiros.....	10.815.688,30
<b>RECEITA ACESSÓRIA DOS TRANSPORTES</b>				
Diversas Receitas Acessórias.....	12.616.362,30	922.179.454,00	Encargos Diversos.....	30.773.908,60
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>TRÁFEGO (DEPARTAMENTO COMERCIAL)</b>	
Aluguel de Material Rodante.....	244.643,10		Pessoal.....	6.956.275,70
Juros.....	6.533.951,80	6.778.594,90	Material.....	441.151,80
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>				
Receita dos Trabalhos e Fornecimentos a Terceiros.....		5.181.798,60	Serviços de Terceiros.....	851.302,70
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>				
Diversas.....		1.760.271,50	Encargos Diversos.....	440.092,40
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS ANEXOS(1)</b>			<b>MOVIMENTO (3)</b>	
		36.965.299,10	Pessoal.....	241.432.792,50
<b>RECEITAS ESPECIAIS</b>				
Provisões Industriais.....	7.092.105,60		Material.....	212.300.453,50
Transporte em Serviço da Estrada conta de Compensação (2).....	36.723.500,90	43.815.606,50	Serviços de Terceiros.....	7.386.032,40
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO (4)</b>				
		115.713.130,00	Encargos Diversos.....	36.140.011,80
<b>TOTAL</b> .....		1.132.394.154,60	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
			Pessoal.....	
			67.767.591,60	
			Material.....	
			4.007.430,00	
			Serviços de Terceiros.....	
			1.559.649,60	
			Encargos Diversos.....	
			63.002.383,30	
			<b>DESPESAS ESTRANHAS AO EXERCÍCIO FERROVIÁRIO</b> .....	
			36.207.650,90	
			<b>DESPESAS DE SERVIÇOS ANEXOS (1)</b> .....	
			36.568.608,60	
			<b>TOTAL</b> .....	
			1.132.394.154,60	

NOTAS: — (1) Receitas e Despesas Econômicas. (2) — Valor para compensação da despesa referente aos transportes em serviço da Estrada, debitados às contas respectivas. (3) — Custo geral da tração, inclusive despesa de combustível. (4) — Na apuração do resultado, foram consideradas somente as receitas e despesas próprias do exercício, sendo excluídos os recursos financeiros não resultantes da exploração industrial e o produto das taxas adicionais de 10% sobre tarifas.

**ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>PATRIMÔNIO</b>	
Linhas Férreas e seu Aparelhamento.....	3.168.723.693,50	Patrimônio da União — E. F. C. B.....	3.143.738.086,50
Imóveis Estranhos ao Serviço Ferroviário.....	34.593.879,80	Adicional de 10% sobre Tarifas.....	130.549.313,40
Títulos da Dívida Pública.....	110.400,00		3.274.287.399,90
	3.203.427.973,30		
<b>VALORES DISPONÍVEIS</b>		<b>RESPONSABILIDADES COM GARANTIAS ESPECIAIS</b>	
Caixa.....	6.075.247,80	Credores com Garantias Bancárias.....	80.006.565,00
Estações — C/Caixa.....	4.458.110,60		
Renda em Trânsito.....	5.263.608,00		
Bancos.....	164.726.244,20		
	180.523.210,60		
<b>VALORES REALIZÁVEIS</b>		<b>RESPONSABILIDADES CORRENTES</b>	
Agentes Responsáveis.....	14.764.059,90	Títulos a Pagar.....	376.551.059,80
Materiais nos Almoxxarifados e Depósitos.....	365.916.440,90	Pessoal a Pagar.....	9.314.093,60
Materiais em Trânsito.....	77.424.083,20	Contas a Pagar.....	153.851.716,90
Obras em Andamento nas Oficinas.....	37.593.307,10	Tráfego Mútuo.....	5.168.235,40
Títulos a Receber.....	886.815,00	Credores por Depósitos.....	32.463.£17,70
Depósitos Especiais e Cauções.....	45.194.576,90	Credores por Cauções em Dinheiro.....	20.476.668,90
Bens em Poder de Terceiros.....	37.418.940,00	Credores Diversos.....	257.342.430,40
Tráfego Mútuo.....	1.446.475,70	Caixas de Aposentadoria e Pensões.....	82.630.882,00
Governo Federal.....	224.459.938,80		937.798.605,60
Governo Estaduais e Municipais.....	24.771.569,70		
Contas Devedores Diversas.....	116.430.757,70		
	946.303.964,90		
<b>VALORES PARA FINS ESPECIAIS</b>		<b>CONTAS DE RETIFICAÇÃO DO ATIVO</b>	
Depositários de Reservas.....	1.441.582,90	Fundo de Depreciações — Bens da Estrada.....	220.229.006,80
		Fundo de Depreciações — Bens estranhos ao Serviço Ferroviário.....	1.166.209,60
			201.395.215,80
<b>VALORES DIFERINDOS E AMORTIZÁVEIS</b>		<b>LUCROS DIFERINDOS</b>	
Despesas Antecipadas.....	170.018.606,30	Provisão para riscos Diversos.....	8.230.551,70
<b>ATIVO DE COMPENSAÇÃO</b>		<b>PASSIVO DE COMPENSAÇÃO</b>	
Títulos Recbidos em Caução.....	16.022.950,00	Credores de Cauções em Títulos.....	16.022.950,00
Bens de Terceiros.....	399.000,00	Credores dos Bens de Terceiros.....	399.000,00
Responsáveis por Adiantamentos.....	8.799.847,00	Adiantamentos a comprovar.....	8.799.847,00
Banco do Brasil S/A — c/Garantias Diversas.....	2,00	Garantias Diversas.....	54.987.398,80
Contratos de Obras e Construções.....	7.533.798,80	Receita a Liquidar.....	72.437.215,70
Contratos de Construção de Casas Proletárias.....	47.453.598,00	Estrada de Ferro Maricá — c/Compensação.....	4.546.771,10
Contas Correntes — c/Receitas a Liquidar.....	72.374.817,50	Responsabilidades por Contratos.....	140.762.270,00
Contas Devedoras Diversas — c/Receita a Liquidar..	62.398,20		297.955.452,60
Estrada de Ferro Maricá — c/Compensação.....	4.546.771,10		
Contratos Diversos.....	84.762.270,00		
Contratos de Financiamentos.....	56.000.000,00		
	297.955.452,60		
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.779.673.790,60</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>4.779.673.790,60</b>



**COMISSÃO EXECUTIVA DOS PRODUTOS DE MANDIOCA**  
**BALANÇO ECONOMICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
Receita Estatutária.....	2.954.765,10	Despesa Estatutária.....	56.772,50
Receita Administrativa.....	1.100,00	Despesa Administrativa.....	1.139.261,30
Receitas Patrimoniais.....	68.508,00	Despesas Diversas.....	2.367.108,40
RECEITA DO EXERCÍCIO.....	<u>3.024.373,10</u>	DESPESA DO EXERCÍCIO.....	<u>3.563.142,20</u>
RESERVA DE PREVISÃO			
Transferência para atender às despesas deste Exercício.....	538.769,10		
TOTAL GERAL.....	<u>3.563.142,20</u>	TOTAL GERAL.....	<u>3.563.142,20</u>

**INSTITUTO NACIONAL DO MATE**  
**BALANÇO FINACEIRO DO EXERCÍCIO DE 1946**

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$	Cr\$	
RECEITAS EFETIVAS		DESPESAS ESTATUTÁRIAS	
Taxa de Exportação.....	6.078.006,60		Pessoal.....
Taxa de Consumo Interno.....	788.980,00	6.866.986,60	Material.....
RECEITAS EVENTUAIS			Serviços de Terceiros.....
Rendas Bancárias.....	8.144,10		Encargos Diversos.....
Sub-locação de Imóveis.....	59.638,30		Depreciações e Provisões.....
Diversas Rendas.....	1.622,40	69.404,80	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
			Pessoal.....
			Material.....
			Serviços de Terceiros.....
			Encargos Diversos.....
			Depreciações e Provisões.....
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
			Encargos Diversos.....
RESERVAS DIVERAS			
			Superavit do Exercício.....
TOTAL.....	<u>6.936.391,40</u>		TOTAL.....

**INSTITUTO NACIONAL DO MATE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>ATIVO DE MOVIMENTO</b>				<b>PASSIVO DE MOVIMENTO</b>			
<b>CAIXAS</b>				<b>CONTAS A PAGAR</b>			
Sede.....	3.689,40			Credores Diversos.....	199.642,90		
Delegacia Fiscal de Mato Grosso.....	1.463,90			Vencimentos não Reclamados.....	52,50		
Delegacia Fiscal do Paraná.....	3.665,00			Banco do Brasil — c/Empréstimos.....	518.945,70		
Delegacia Fiscal de Santa Catarina.....	6.128,80			Taxa de Sobre Preço (Chile).....	8.689,20		
Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.....	1.199,60			Depósitos Terceiros.....	158.754,00		
Delegacia Fiscal do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	11.962,70			Acervo da C. O. C. P. M.....	225.218,60		1.111.302,90
S. A. C.....	2.714,70	30.824,10					
<b>BANCOS</b>				<b>PASSIVO ESTAVEL</b>			
Banco do Brasil — c/Dep. Autarquias.....	444.978,40			<b>PATRIMONIO</b>			
Banco do Brasil — c/Dep. Especiais.....	100.000,00			714.935,00			
Banco do Brasil — c/Avisos Posteriores.....	351.706,10	896.684,50		<b>FUNDOS DIVERSOS</b>			
<b>CONTAS A RECEBER</b>				De Depreciações Móveis Utensílios.....			
Adiantamentos.....	12.628,40			99.714,90			
Alugueis de Sub-locação.....	5.880,00			De Depreciações Veículos.....	3.919,00	103.633,90	
Abonos.....	900,00	19.408,40		<b>RESERVAS DIVERSAS</b>			
<b>DEPÓSITOS</b>				De Exercícios Anteriores.....			
Depósitos e Cauções.....		316,00		823.519,70			
<b>ESTOQUES</b>				De exercícios de 1946.....			
Almoxarifado.....	153.592,10			240.167,10	1.063.686,80	1.882.255,70	
Mate em Consignação.....	24.067,90						
Mate para Degustação.....	3.266,10	180.926,10					
<b>ARRECADACÕES A RECOLHER</b>							
Delegacia Fiscal de Mato Grosso.....	32.041,80						
Recebedoria de Santos.....	3.612,00	35.653,80	1.163.812,90				
<b>ATIVO ESTAVEL</b>							
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>							
Sede.....	380.225,00						
Delegacia Fiscal de Mato Grosso.....	5.040,70						
Delegacia Fiscal do Paraná.....	45.609,70						
Delegacia Fiscal de Santa Catarina.....	21.822,40						
Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.....	13.699,00						
Delegacia Fiscal do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	14.517,10						
Agência em Montevidéu.....	41.105,70	522.019,60					
<b>VEÍCULOS</b>							
Sede.....		19.595,50	541.615,10				
<b>ATIVO PENDENTE</b>							
<b>DIVERSOS RESPONSÁVEIS</b>							
Otávio Cabral.....	264.899,60						
Synesio Soares e Luiz Alves Casas.....	961.877,70						
Luiz Alves Casas.....	61.853,30		1.288.130,60				
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.993.558,60</b>	<b>TOTAL.....</b>			<b>2.993.558,60</b>



INSTITUTO NACIONAL DO PINHO  
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA

DESPESA

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUÁRIAS:</b>			
<i>Taxa de produção</i>			
Pinho.....	5.472.529,70		
Outras Madeiras.....	2.774.747,00		
Laminados e Compensados.....	374.735,00		
Pasta mecânica.....	15.185,00		
Sassafraz.....	67.378,00	8.704.571,70	
<i>Taxa de Fiscalização</i>			
Pinho.....	5.046.052,00		
Outras madeiras.....	1.317.549,80		
Laminados e Compensados.....	356.045,20		
Pasta mecânica.....	3.635,40		
Sassafraz.....	287.710,60	7.019.993,00	15.724.567,70
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			
Juros bancários.....			559.240,60
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS:</b>			
Indenizações.....	3.830,90		
Emolumentos.....	511.317,10		515.148,00
<b>RECEITAS DIVERSAS:</b>			
Descontos.....	2.542,70		
Venda de produtos agrícolas.....	46.786,50		
Outras receitas diversas.....	49.066,00		98.395,20
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS:</b>			
Eventuais.....			1.340,50
<b>RECEITAS DOS SERVIÇOS ANEXOS:</b>			
Taxas de classificação e medição.....	4.114.389,20		
Taxa de fiscalização.....	156.354,00		
Taxa de descarga.....	772.247,40		
Emolumentos.....	8.685,50		
Outras receitas.....	1.184,80	5.052.860,90	
<b>TOTAL.....</b>			<b>21.951.552,90</b>
<b>OPERAÇÕES DE MOVIMENTO:</b>			
Resolução 14 (Insp. de serrarias)			
Saldo das operações do exercício.....	12.355,00		
Reajuste de taxas.....	3.554,30		
Contas Correntes - Credores.....	459.690,20		475.599,50
<b>CONTAS DE BALANCEAMENTO:</b>			
<i>Caixa</i>			
Saldo do exercício de 1945.....			112.221,20
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>22.539.373,60</b>

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>DESPESAS PATRIMONIAIS:</b>			
Serviços de Terceiros.....		17.688,00	
Encargos Diversos.....		100,00	18.088,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS:</b>			
Pessoal.....		3.968.279,90	
Material.....		203.240,70	
Serviços de Terceiros.....		440.397,50	
Encargos Diversos.....		265.776,10	4.937.694,20
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:</b>			
<i>Despesas dos Serviços Anexos</i>			19.868,90
Pessoal.....		3.425.038,60	
Material.....		54.714,40	
Serviços de Terceiros.....		83.667,60	
Encargos Diversos.....		269.417,00	
De exercícios anteriores.....		19.224,40	3.855.062,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>8.820.713,10</b>
<b>MUTAÇÕES ECONOMICAS:</b>			
Inversões patrimoniais.....		445.064,70	
<b>OPERAÇÕES DE MOVIMENTO:</b>			
<i>Banco</i>			
Saldos das operações do exercício.....	1.796.722,20		
<i>Repartições Subordinadas</i>			
Saldo das operações do exercício.....	2.778.241,80		
Fundo de Reflorestamento.....	4.839.858,90		
Fundo de Financiamento.....	2.618.628,60		
Consignações.....	20.780,00		
Governo São Paulo c/arr. taxas.....	171.783,30		
Governo do Paraná c/arr. taxas.....	211.234,50		
Governo do R. G. do Sul c/arr. taxas.....	96.213,90		
Contas Correntes - Devedores.....	373.108,60		
Operações em Trânsito.....	118.614,70	13.025.186,50	13.470.251,20
<b>CONTAS DE BALANCEAMENTO:</b>			
<i>Caixa</i>			
Saldo para o exercício de 1947.....			238.409,30
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>22.539.373,60</b>

**INSTITUTO NACIONAL DO PINHO**  
**BALANÇO ECONÔMICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

RECEITA			DESPESA			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Receitas Estatutárias.....	15.724.567,70		Despesas Patrimoniais.....	18.083,00		
Receitas Patrimoniais.....	559.240,60		Despesas Administrativas.....	4.937.694,20		
Receitas Administrativas.....	515.148,00		Despesas de Exercícios Anteriores.....	19.868,90		
					4.975.651,10	
Receitas Diversas.....	98.295,20		Despesas dos Serviços Anexos.....	3.835.827,60		
Receitas Extraordinárias.....	1.340,50	16.898.602,00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	19.224,40	3.855.062,00	8.830.713,10
Receitas dos Serviços Anexos.....		5.052.860,90	Lucro econômico.....			13.120.839,80
<b>TOTAL.....</b>		<b>21.951.552,90</b>	<b>TOTAL.....</b>			<b>21.951.552,90</b>

**INSTITUTO NACIONAL DO PINHO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO			PASSIVO	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>BENS FÍSICOS</b>			<b>PATRIMONIO</b>	
<i>Bens para o próprio funcionamento</i>			Reserva Patrimonial Geral..... 14.811.191,70	
Bens Imóveis.....	7.439.440,50		<b>RESERVAS ESPECIAIS:</b>	
Bens Móveis.....	1.092.169,20		Reserva para Depreciações.....	427.155,00
Bens de natureza agrícola e florestal.....	7.336.857,50	15.868.467,20	Reserva para Substituições.....	10.610,00
				437.765,00
<i>Bens de Consumo ou transformação</i>			<b>FUNDOS ESPECIAIS:</b>	
Material de Expediente.....	239.326,70	16.107.793,90	Fundo de Financiamento.....	7.943.832,40
			Fundo de Reflorestamento.....	16.845.171,70
				24.789.004,10
<b>CAIXAS E BANCOS:</b>			<b>CREDORES:</b>	
<i>Em Cf/re:</i>			<i>Operações de funcionamento</i>	
Na Administração Central.....	23.208,50		Consignações.....	2.951,00
Nas Delegacias Regionais.....	161.958,80		Reajuste de Taxas.....	5.356,00
Nos Parques Florestais.....	53.242,00	238.409,30	Contas Correntes — Diversos.....	289.917,50
				298.224,50
<i>Nos Bancos:</i>			<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO:</b>	
Conta Depósitos sem limite.....	2.708.767,10		<i>Contas de Ordem:</i>	
Conta Prazo Fixo.....	19.304.603,80	22.013.370,80	22.251.780,20	
			Guias em cobrança..... 1.233.360,30	
<b>DEVEDORES:</b>			<b>TOTAL..... 41.569.545,60</b>	
<i>Operações de funcionamento</i>				
Govêrno do Paraná, c/arr. de taxas.....	690.756,80			
Govêrno de São Paulo, c/arr. de taxas...	171.783,30			
Govêrno do R. G. do Sul c/arr. de taxas	227.968,20			
Resolução 14 (Insp. de serrarias).....	31.240,00			
Contas Correntes — Diversos.....	724.008,20	1.845.756,50		
<i>Depósitos em Dinheiro e Cauções</i>				
Cauções.....	2.950,00	1.848.706,50		
<b>CONTAS DE TRANSIÇÃO:</b>				
Operações em Trânsito.....		127.904,70		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO:</b>				
<i>Contas de Ordem</i>				
Agências de Distribuição de Guias c/cobrança.....	422.455,30			
Coletorias Est. c/Remessa de Guias.....	810.905,00	1.233.360,30		
<b>TOTAL.....</b>		<b>41.569.545,60</b>		

**INSTITUTO NACIONAL DO SAL**  
**BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1946**

RECEITA		DESPESA		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Arrecação de Taxa.....	5.747.387,80	Pessoal.....	2.555.668,30	
Rendas Diversas.....	657.278,30	Material de Expediente.....	82.873,40	
		Propaganda e Publicidade.....	135.592,20	
		Despesas Gerais.....	740.242,10	
		Investigações Estatísticas.....	38.892,60	
		Bonificação sobre Saldo de Quota.....	1.258.719,40	
		Depreciação de Móveis e Utensílios.....	40.000,00	
		Provisão para Renovação.....	20.000,00	4.871.988,00
		Saldo dêste Exercício.....		1.532.678,10
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.404.666,10</b>	<b>TOTAL.....</b>		<b>6.404.666,10</b>

**INSTITUTO NACIONAL DO SAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>IMOBILIZADO:</b>				<b>EXIGÍVEL:</b>			
Móveis e Utensílios.....		542.320,80		<b>Curto prazo:</b>			
Almoxarifado.....		119.035,60		Credores Diversos.....	329.413,70		
Automóveis.....		44.000,00	705.356,40	Salários e Gratificações a Pagar.....	8.019,10		
				Depositantes de Multas.....	5.042,80	342.475,60	
<b>DISPONÍVEL:</b>				<b>Longo prazo:</b>			
Caixa.....		4.684,70		Banco do Brasil S. A. — Conta de Empréstimos.....	26.000.000,00		
Depósitos Bancários.....	5.385.622,00			Operação de Sal.....	873.328,50	26.873.328,50	27.215.804,10
Idem, C/Aviso Prévio.....	19.446.873,30	24.832.495,30	24.837.180,00	<b>NÃO EXIGÍVEL:</b>			
<b>REALIZÁVEL:</b>				<b>Saldos dos seguintes exercícios:</b>			
<b>Curto prazo:</b>				1940.....	1.111.510,30		
Devedores Diversos.....	33.084,70			1941.....	3.591.710,70		
Adiantamentos.....	55.421,30	88.506,00		1942.....	3.710.686,10		
<b>Longo prazo:</b>				1943.....	3.057.423,10		
Empréstimos.....	861.983,20			1944.....	2.228.399,50		
Títulos e Ações.....	15.600.000,00			1945.....	3.235.929,00		
Saldo de Quota.....	1.755.595,90			1946.....	1.532.678,10	18.468.336,80	
Ações Subscritas.....	1.755.595,90			Fundo de Depreciação.....	280.000,00		
Juros Recuperáveis.....	2.135.591,10	20.353.098,50	20.441.604,50	Fundo de Renovação.....	20.000,00	30.000,00	18.768.336,80
<b>TOTAL.....</b>			<b>45.984.140,90</b>	<b>TOTAL.....</b>			<b>45.984.140,90</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO:</b>				<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO:</b>			
Cauções.....		4,00		Títulos de Garantia.....		4,00	
Material Encomendado.....		54.505,00		Encomendas de Material.....		54.505,00	
Multas a Receber.....		162.947,00		Multas Impostas.....		162.947,00	
Ações Subscritas.....		10.400.000,00		Subscrições de Ações.....		10.400.000,00	
Depositários de Sal.....		882.267,40		Sal Depositado a n/Ordem.....		882.267,40	
Bens Recebidos em Hipoteca.....		1.750.000,00	13.249.723,40	Garantias Hipotecárias.....		1.750.000,00	13.249.723,40
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>59.233.864,30</b>	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>59.233.864,30</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DO VALE DO RIO DOCE

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA		DESPESA			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>				<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>	
Contribuição dos Segurados.....	2.678.265,10		Aposentadorias Ordinárias.....	520.997,00	
Contribuição dos Empregadores.....	2.678.265,10		Aposentadorias por Invalidez.....	668.200,60	
Contribuição da União.....	2.678.265,10		Aposentadorias Compulsórias.....	13.578,50	
Outras Receitas de Previdência.....	53.150,60	8.087.945,90	Aposentadorias Especiais.....	31.058,30	
			Pensões.....	599.172,60	
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			Pecúlios e Funerais.....	2.691,30	
Juros de Aplicações Diversas.....		570.165,20	Outras Despesas de Previdência.....	680.857,30	2.516.555,60
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		16.007,00	Despesas de Inversões.....		16.020,00
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Rendas Diversas.....		193.605,80	Pessoal.....	871.189,70	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Material.....	26.069,00	
Juros de Mórta, Multas, etc.....		994.908,70	Serviços de Terceiros.....	47.261,30	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Encargos Diversos.....	91.874,00	
Carteira Imobiliária.....	40.963,20		Depreciações e Provisões.....	81.344,80	1.117.738,80
Carteira de Empréstimos.....	224.253,10	265.216,30	<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Despesas Extraordinárias.....		53,00
Específicas.....	667.564,90		<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Serviço de Farmácia.....	508.142,10	1.175.707,00	Carteira Imobiliária.....	104.871,60	
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			Carteira de Empréstimos.....	258.196,10	363.067,70
Receitas de Exercícios Anteriores.....		162.414,60	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>TOTAL.....</b>		<b>11.465.970,50</b>	Serviço Médico Hospitalar.....	1.214.412,20	
			Serviço de Farmácia.....	708.274,00	
<b>ANULAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>			Auxílios Pecuniários.....	258.267,40	2.180.953,60
Anulações e Regularizações.....	142.978,20		<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
Alienações Patrimoniais.....	508.142,10		Despesas de Exercícios Anteriores.....		6.165,50
Superveniências Ativas.....	128.903,30	780.023,60	<b>TOTAL.....</b>		<b>6.200.554,20</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>12.245.994,10</b>	Anulações e Regularizações.....	135.069,10	
			Valores dos Materiais Inservíveis.....	478,00	
<b>ANULAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>			Baixas Patrimoniais.....	508.142,10	
Anulações e Regularizações.....	142.978,20		Insustentâncias Passivas.....	128.903,30	772.592,50
Alienações Patrimoniais.....	508.142,10		Saldo do exercício.....		5.272.847,40
Superveniências Ativas.....	128.903,30	780.023,60	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>12.245.994,10</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>12.245.994,10</b>			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DO VALE DO RIO DOCE

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO		PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	91.764,00		Reserva da Carteira de Empréstimos.....	14.337,30	
Veículos Móveis Instalações etc.....	760.356,50	852.120,50	Outras Reservas de Previsão.....	46.089,50	60.426,80
<b>BENS PARA RENDA</b>			<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
Imóveis.....		216.544,00	Fundo de Garantia.....		28.808.850,90
<b>BENS PARA CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
Materiais em almoxarifado etc.....		54.094,90	Reserva para Depreciações.....	170.404,90	
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Reserva para Substituições.....	130.208,10	300.613,00
Imóveis sob Promessa de Venda.....	126.969,10		<b>CREDORES</b>		
Outros Bens.....	336.155,40	463.124,50	Operações de Funcionamento.....	1.062.390,40	
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	37.040,00	1.099.430,40
Títulos para Renda.....		4.509.232,20	<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Valores em Transição Diversos.....		73.755,20
Caixas.....	18.944,60		<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
Bancos.....	7.026.797,00	7.045.741,60	Exigibilidades Pendentes.....		9.301,00
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>TOTAL.....</b>		<b>30.352.377,30</b>
Operações de Funcionamento.....	13.371.662,50		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Operações de Financiamento.....	1.468.696,70		Contas de Ordem.....	11.420.105,30	
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	19.705,00	14.860.064,20	Contas de Risco.....	1.986.525,20	13.406.630,50
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>43.759.007,80</b>
Valores em Transição.....		342.196,80			
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Responsabilidades Pendentes.....	1.899.338,40		Contas de Ordem.....	11.420.105,30	
Prejuízos a Amortizar.....	109.920,20	2.009.258,60	Contas de Risco.....	1.986.525,20	13.406.630,50
<b>TOTAL.....</b>		<b>30.352.377,30</b>	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>43.759.007,80</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	11.420.105,30				
Contas de Risco.....	1.986.525,20	13.406.630,50			
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>43.759.007,80</b>			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA CENTRAL DO BRASIL

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	46.921.887,00		Aposentadorias Ordinárias.....	12.819.287,00	
Contribuição dos Empregadores.....	46.921.887,00		Aposentadorias por Invalidez.....	5.544.126,60	
Contribuição da União.....	46.921.887,00		Aposentadorias Compulsórias.....	34.387,20	
Outras Receitas de Previdência.....	384.906,40	141.150.567,40	Pensões.....	13.425.697,40	
			Pecúlios e Funerais.....	6.423,40	
			Outras Despesas de Previdência.....	37.034,60	31.866.956,20
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		7.829.882,90	Despesas de Inversões.....		217.205,20
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		22.018,20	Pessoal.....	5.910.970,10	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Material.....	249.112,60	
Juros de Mória Multas etc.....		5.432,10	Serviços de Terceiros.....	458.120,30	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Encargos Diversos.....	2.865.425,00	
Carteira Imobiliária.....	1.982.369,10		Depreciações e Provisões.....	472.168,00	9.955.796,00
Carteira de Empréstimos.....	879.471,30		<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Carteira de Seguro Fidelidade.....	236.792,40	3.098.632,50	Despesas Extraordinárias.....		2.005.798,10
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Específicas.....		128.520,00	Carteira Imobiliária.....	2.280.998,20	
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			Carteira de Empréstimos.....	1.059.325,30	3.340.323,50
Receitas de Exercícios Anteriores.....		39.654,90	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>TOTAL.....</b>		<b>152.274.708,30</b>	Serviço Médico Hospitalar.....	8.656.725,70	
Anulações e Regularizações.....	92.641,40		Auxílios Pecuniários.....	106.876,30	8.763.602,00
Deficit das Carteiras Imobiliárias e de Empréstimos.....	478.483,10	571.124,50	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>152.845.832,80</b>	Despesas de Exercícios anteriores.....		75.262,20
			<b>TOTAL.....</b>		<b>56.224.938,20</b>
			Anulações e Regularizações.....		4.833,20
			Saldo do exercício.....		96.616.061,40
			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>152.845.832,80</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA CENTRAL DO BRASIL

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	14.332.229,40		Reserva da Carteira de Empréstimos.....		661.570,40
Veículos, Móveis e Instalações, etc.....	2.834.896,00	17.167.125,40	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			Fundo de Garantia.....		290.121.906,80
Materiais em almoxarifado, etc.....		262.974,10	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Reserva para Depreciações.....		1.296.230,10
Imóveis.....	9.020.398,00		<b>CREDORES</b>		
Imóveis sob Promessa de Venda.....	5.987.921,10		Operações de Funcionamento.....	12.490.306,30	
Outros Bens.....	99.226,20	15.107.545,30	Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	715.983,40	13.206.289,70
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Títulos para Renda.....	61.979.131,80		Valores em Transição Diversos.....		299.708,00
Títulos para Venda.....	2.198.305,00	64.177.436,80	<b>TOTAL.....</b>		<b>305.585.705,00</b>
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Caixas.....	3.596.221,40		Contas de Ordem.....	102.690.300,00	
Banco.....	46.660.410,60	50.256.632,00	Contas de Risco.....	22.891.339,50	125.581.639,50
<b>DEVEDORES RIVERSOS</b>			<b>TOTAL GERAL.....</b>		
Operações de Funcionamento.....	143.445.843,50				431.167.344,50
Operações de Financiamento.....	13.938.705,30				
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	2.730,00	157.387.278,80			
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>					
Valores em Transição.....		171.179,30			
<b>DIVERSAS CONTAS</b>					
Rezonabilidades Pendentes.....	30.775,20				
Prejuízos a Amortizar.....	1.024.758,10	1.055.533,30			
<b>TOTAL.....</b>		<b>305.585.705,00</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	102.690.300,00				
Contas de Risco.....	22.891.339,50	125.581.639,50			
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>431.167.344,50</b>			



## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS ESTADUAIS DE SÃO PAULO

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	15.608.287,70		Aposentadorias Ordinárias.....	3.101.064,90	
Contribuição dos Empregadores.....	15.608.287,70		Aposentadorias por Invalidez.....	4.903.892,50	
Contribuição da União.....	15.608.287,70		Aposentadorias Compulsórias.....	395.872,90	
Outras Receitas de Previdência.....	362.523,70	47.187.386,80	Aposentadorias Especiais.....	187.867,40	
			Pensões.....	3.474.876,70	
			Pecúlios e Funerais.....	4.699,10	
			Outras Despesas de Previdência.....	50.162,50	12.118.436,00
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		4.257.373,70	Despesas de Inversões.....		123.731,20
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESA ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		1.634,40	Pessoal.....	2.546.538,70	
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			Material.....	160.180,60	
Rendas Diversas.....		2,00	Serviços de Terceiros.....	139.374,90	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Encargos Diversos.....	341.048,90	
Juros de Móra, Multas etc.....		4.330.230,70	Depreciações e Provisões.....	103.825,80	3.290.968,90
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>DESPESAS DIVERSAS</b>		
Carteira Imobiliária.....	823.720,10		Outras Despesas.....		1.460,80
Carteira de Empréstimos.....	776.428,10	1.600.148,20	<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Despesas Extraordinárias.....		
Específicas.....		219.820,50			652.270,70
<b>TOTAL.....</b>		<b>57.596.596,30</b>	<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Anulações e Regularizações.....	131.959,40		Carteira Imobiliária.....	1.437.218,40	
Alienações Patrimoniais.....	55.107,60		Carteira de Empréstimos.....	776.428,10	2.213.646,50
Superveniências Ativas.....	10.016,10	197.083,10	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>57.793.679,40</b>	Serviço Médico Hospitalar.....	3.917.571,60	
			Auxílios Pecuniários.....	1.251.620,50	5.169.192,10
			<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		8.629,50
			<b>TOTAL.....</b>		<b>23.578.335,70</b>
			Anulações e Regularizações.....	52.477,50	
			Baixas Patrimoniais.....	48.680,10	101.157,60
			Saldo do Exercício.....		34.114.186,10
			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>57.793.679,40</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS ESTADUAIS DE SÃO PAULO

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	3.291.686,20		Reserva da Carteira de Empréstimos.....		1.051.497,70
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	1.382.231,80	4.673.918,00	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			Fundo de Garantia.....		136.687.536,90
Materiais em almoxarifado.....		150.208,90	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Reserva para Depreciações.....	423.768,60	
Imóveis.....	904.084,50		Reserva para Substituições.....	79.579,20	503.347,80
Imóveis sob Promessa de Venda.....	12.913.650,20	13.817.734,70	<b>CREDORES</b>		
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Operações de Funcionamento.....	8.496.873,80	
Títulos para Renda.....		39.159.081,20	Operações de Financiamento.....	191,10	
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	29.398,80	8.526.463,70
Caixas.....	992.170,30		<b>CONTAS DE TRANSIÇÃO</b>		
Bancos.....	8.796.687,60	9.788.857,90	Valores em Transição Diversos.....		2.049.203,30
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>CONTAS DE RECEITAS DIFERIDAS</b>		
Operações de Funcionamento.....	71.921.382,90		Receitas Antecipadas.....		35.084,60
Operações de Financiamento.....	9.403.246,90		<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	8.189,00	81.332.618,80	Exigibilidades Pendentes.....		2.557.069,00
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			<b>TOTAL.....</b>		<b>151.410.203,00</b>
Valores em Transição.....		927.722,70	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			Contas de Ordem.....	78.345.252,50	
Valores Diferidos.....	80,00		Contas de Risco.....	13.249.850,20	91.595.102,70
Responsabilidades Pendentes.....	122.250,70		<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>243.005.305,70</b>
Prejuízos a Amortizar.....	1.437.530,10	1.559.860,80			
<b>TOTAL.....</b>		<b>151.410.203,00</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	78.345.252,50				
Contas de Risco.....	13.249.850,20	91.595.102,70			
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>243.005.305,70</b>			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESA ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados .....	6.663.372,20		Aposentadorias Ordinárias.....	3.544.494,90	
Contribuição dos Empregadores .....	6.663.372,20		Aposentadorias por Invalidez.....	2.363.065,00	
Contribuição da União.....	6.663.372,20		Pensões.....	3.423.278,00	
Outras Receitas de Previdência.....	244.631,60	20.234.748,20	Pecúlios e Funerais.....	10.599,40	
			Outras Despesas de Previdência.....	5.164,50	9.346.601,80
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		2.255.784,00	Despesas de Inversões.....		2.925,00
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		3.804,80	Pessoal.....	2.580.320,60	
<b>RECEITAS EXTRACORDINÁRIAS</b>			Material.....	76.460,70	
Juros de Móra, Multas, etc.....		31.612,50	Serviços de Terceiros.....	123.917,10	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Encargos Diversos.....	508.691,90	
Carteira Imobiliária.....	230.777,60		Depreciações e Provisões.....	225.369,40	3.514.759,70
Carteira de Empréstimos.....	883.615,90	1.114.393,50	<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Despesas Extraordinárias.....		392.860,30
Específicas.....		126.550,00	<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			Carteira Imobiliária.....	309.862,70	
Receitas de Exercícios Anteriores.....		3.249,60	Carteiras de Empréstimos.....	883.615,90	1.193.478,60
<b>TOTAL.....</b>		<b>23.770.142,60</b>	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
Anulações e Regularizações.....	43.588,50		Serviço Médico Hospitalar.....	2.416.652,60	
Superveniências Ativas.....	96.387,70	139.976,20	Auxílios Pecuniários.....	463.604,30	2.880.256,90
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>23.910.118,80</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		170.121,50
			<b>TOTAL.....</b>		<b>17.501.008,80</b>
			Anulações e Regularizações.....	18.896,70	
			Insustentâncias Ativas.....	558,60	19.455,30
			Saldo do Exercício.....		6.389.659,70
			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>23.910.118,80</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	1.597.545,50		Reserva da Carteira de Empréstimos.....		29.346,50
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	773.941,90	2.371.487,40	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			Fundo de Garantia.....		59.721.007,50
Materiais em almoxarifado, etc.....		89.786,00	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Reserva para Depreciações.....	333.942,20	
Imóveis.....	385.183,60		Reserva para Substituições.....	264.432,60	598.374,80
Imóveis sob promessa de Venda.....	1.306.824,40		<b>CREDORES</b>		
Outros Bens.....	15.870,00	1.707.878,00	Operações de Funcionamento.....	3.830.484,10	
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Operações de Financiamento.....	35.879,60	
Títulos para Renda.....	22.816.136,00		Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	3.598,00	3.869.961,70
Títulos para Venda.....	175.800,00	22.991.936,00	<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Valores em Transição Diversos.....		1.298.741,00
Caixas.....	363.819,60		<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
Bancos.....	21.290.507,40	21.654.327,00	Exigibilidades Pendentes.....		650.938,60
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>TOTAL.....</b>		<b>66.168.370,10</b>
Operações de Funcionamento.....	7.794.010,80		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Operações de Financiamento.....	8.788.023,60		Contas de Ordem.....	43.218.800,00	
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	2.000,00	16.584.034,40	Contas de Risco.....	1.306.824,40	44.525.624,40
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>110.693.994,50</b>
Valores em Transição.....		278.954,60			
<b>DIVERSAS CONTAS</b>					
Responsabilidades Pendentes.....	40.067,20				
Prejuízos a Amortizar.....	449.899,50	489.966,70			
<b>TOTAL.....</b>		<b>66.168.370,10</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	43.218.800,00				
Contas de Risco.....	1.306.824,40	44.525.624,40			
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>110.693.994,50</b>			



## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA NOROESTE DO BRASIL

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	3.207.647,20		Aposentadorias Ordinárias.....	660.812,70	
Contribuição dos Empregadores.....	3.207.647,20		Aposentadorias por Invalidez.....	1.716.398,10	
Contribuição da União.....	3.207.647,20		Aposentadorias Compulsórias.....	87.606,10	
Outras Receitas de Previdência.....	30.597,40	9.653.539,00	Aposentadorias Especiais.....	4.527,90	
			Pensões.....	1.014.905,30	
			Pecúlios e Funerais.....	3.392,80	
			Outras Despesas de Previdência.....	6.330,10	3.493.973,00
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		2.143.842,80	Despesas de Inversões.....		
			62.483,40		
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Juros de Móra Multas etc.....		293.308,20	Pessoal.....	890.786,20	
			Material.....	34.096,10	
			Serviços de Terceiros.....	29.937,80	
			Encargos Diversos.....	225.887,60	
			Depreciações e Provisões.....	73.362,20	1.254.069,90
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Carteira Imobiliária.....	204.068,20		Despesas Extraordinárias.....		
Carteira de Empréstimos.....	399.607,20	603.675,40	33,00		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Específicas.....		20.445,00	Carteira Imobiliária.....	192.876,30	
			Carteira de Empréstimos.....	399.607,20	592.483,50
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>DESPESA DE ASSISTÊNCIA</b>		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		6.240,20	Serviço Médico Hospitalar.....	1.076.072,90	
			Auxílios Pecuniários.....	164.928,20	1.241.001,10
<b>TOTAL.....</b>		<b>12.721.050,60</b>	<b>TOTAL.....</b>		<b>6.644.043,90</b>
Anulações e Regularizações.....	35.861,40		Anulações e Regularizações.....	26.197,60	
Alienações Patrimoniais.....	121.710,90	157.572,30	Baixas Patrimoniais.....	67.219,50	93.417,10
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>12.878.622,90</b>	Saldo do Exercício.....		6.141.161,90
			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>12.878.622,90</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA NOROESTE DO BRASIL

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	215.473,70		Reserva da Carteira de Empréstimos.....		189.090,80
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	276.095,70	491.569,40	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
			Fundo de Garantia.....		45.747.718,30
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
Imóveis.....	358.877,10		Reserva para Depreciações.....	129.961,50	
Imóveis sob promessa de Venda.....	1.667.132,10		Reserva para Substituições.....	76.912,80	206.874,30
Outros Bens.....	34.168,70	2.060.177,90	<b>CREDORES</b>		
			Operações de Funcionamento.....	467.369,00	
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	31.720,90	499.089,90
Títulos para Renda.....	27.034.622,10		<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Títulos para Venda.....	82.625,00	27.117.247,10	Valores em Transição Diversos.....		88.236,90
			<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Exigibilidades Pendentes.....		168.802,60
Caixas.....	32.109,20		<b>TOTAL.....</b>		<b>46.899.812,80</b>
Bancos.....	5.739.368,50	5.771.477,70	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			Contas de Ordem.....	37.994.006,00	
Operações de Funcionamento.....	7.320.725,90		Contas de Risco.....	1.713.132,10	39.707.138,10
Operações de Financiamento.....	3.278.680,40		<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>86.606.950,90</b>
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	796,00	10.600.202,30			
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>					
Valores em Transição.....		808.174,60			
<b>DIVERSAS CONTAS</b>					
Prejuízos a Amortizar.....		50.963,80			
<b>TOTAL.....</b>		<b>46.899.812,80</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	37.994.006,00				
Contas de Risco.....	1.713.132,10	39.707.138,10			
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>86.606.950,90</b>			

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS  
DA RÉDE MINEIRA DE VIAÇÃO**

**BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946**

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	7.423.585,80		Aposentadorias Ordinárias.....	2.218.042,10	
Contribuição dos Empregadores.....	7.423.585,80		Aposentadorias por Invalidez.....	2.991.657,00	
Contribuição da União.....	7.423.585,80		Aposentadorias Compulsórias.....	37.812,20	
Outras Receitas de Previdência.....	175.869,10	22.446.626,50	Pensões.....	3.106.350,60	
			Pecújos e Funerais.....	6.513,20	
			Outras Despesas de Previdência.....	3.876,20	8.364.251,30
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		2.457.578,80	Despesas de Inversões.....		106.573,20
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Rendas Diversas.....		23.486,10	Pessoal.....	1.497.578,20	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Material.....	69.654,30	
Juros de Móra, Multas, etc.....		1.323.848,10	Serviços de Terceiros.....	184.805,70	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Encargos Diversos.....	134.241,60	
Carteira Imobiliária.....	375.360,10		Depreciações e Provisões.....	350.764,20	2.236.944,00
Carteira de Empréstimos.....	625.788,50		<b>DESPESAS DIVERSAS</b>		
Carteira de Fianças.....	235,50	1.001.384,10	Outras Despesas.....		298.589,20
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Específicas.....		15.465,60	Despesas Extraordinárias.....		776.635,60
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		448.296,60	Carteira Imobiliária.....	375.360,10	
TOTAL.....		27.716.685,80	Carteira de Empréstimos.....	625.788,50	
			Carteira de Fianças.....	235,50	1.001.384,10
<b>ANULAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>			<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
Anulações e Regularizações.....	523.579,30		Serviço Médico Hospitalar.....	2.241.776,00	
Venda de Materiais Inservíveis.....	600,00		Auxílios Pecuniários.....	4.503,80	2.246.279,80
Superveniências Ativas.....	60.790,20	584.969,50	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
TOTAL GERAL.....		28.301.655,30	Despesas de Exercícios Anteriores.....		70.918,20
			TOTAL.....		15.101.575,40
<b>ANULAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>			<b>ANULAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>		
Anulações e Regularizações.....			Anulações e Regularizações.....		55.021,00
<b>Saldo do exercício</b>			<b>Saldo do exercício</b>		
			Saldo do exercício.....		13.145.058,90
			TOTAL GERAL.....		28.301.655,30

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS  
DA RÉDE MINEIRA DE VIAÇÃO**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	32.307,20		Reserva da Carteira de Empréstimos.....	178.973,80	
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	994.766,80	1.027.074,00	Outras Reservas de Previsão.....	2.694,40	181.668,20
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
Materiais em almoxarifado, etc.....		59.734,20	Fundo de Garantia.....		60.680.199,40
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
Imóveis sob Promessa de Venda.....	2.052.644,50		Reserva para Depreciações.....	350.161,10	
Outros Bens.....	726.190,30	2.678.834,80	Reserva para Substituições.....	350.161,10	700.322,20
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			<b>CREDORES</b>		
Títulos para Renda.....	24.952.937,70		Operações de Funcionamento.....	3.673.236,30	
Títulos para Venda.....	186.720,00	25.169.657,70	Operações de Financiamento.....	515.025,40	
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	2.360,00	4.190.621,70
Caixas.....	137.541,30		<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Bancos.....	8.097.524,40	8.235.065,70	Valores em Transição Diversos.....		720,00
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
Operações de Funcionamento.....	22.838.614,30		Exigibilidades Pendentes.....		95.912,20
Operações de Financiamento.....	5.178.210,90		TOTAL.....		65.849.443,70
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	900,00	28.017.725,20	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			Contas de Ordem.....	41.592.000,00	
Valores em Transição.....		720,00	Contas de Risco.....	2.125.324,50	43.717.324,50
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			<b>TOTAL GERAL.....</b>		
Responsabilidades Pendentes.....	160.192,90				109.566.768,20
Prejuízos a Amortizar.....	370.439,20	530.632,10			
TOTAL.....		65.849.443,70			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	41.592.000,00				
Contas de Risco.....	2.125.324,50	43.717.324,50			
TOTAL GERAL.....		109.566.768,20			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA SÃO PAULO RAILWAY

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	10.482.954,60		Aposentadorias Ordinárias.....	4.943.264,10	
Contribuição dos Empregadores.....	10.482.954,60		Aposentadorias por Invalidez.....	1.756.177,80	
Contribuição da União.....	10.482.954,60		Aposentadorias Compulsórias.....	57.912,30	
Outras Receitas de Previdência.....	249.118,20	31.697.982,00	Pensões.....	2.920.428,30	
			Pecúlios e Funerais.....	5.710,10	
			Outras Despesas de Previdência.....	12.322,00	9.696.824,90
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		4.351.752,70	Despesas de Inversões.....		147.194,20
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		29.363,20	Pessoal.....	2.027.195,30	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Material.....	72.829,30	
Juros de Móra, Multas, etc.....		355.319,80	Serviços de Terceiros.....	67.373,60	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Encargos Diversos.....	615.228,70	
Carteira Imobiliária.....	513.799,90		Depreciações e Provisões.....	97.831,50	2.880.458,40
Carteira de Empréstimos.....	350.498,60	894.298,60	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Outras Despesas.....		81.847,50
Específicas.....	175.282,40		<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Serviço de Farmácia.....	493.176,40	668.458,80	Despesas Extraordinárias.....		476,90
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		100.426,70	Carteira Imobiliária.....	564.447,80	
<b>TOTAL GERAL</b>			Carteira de Empréstimos.....	472.070,30	1.026.518,10
Anulações e Regularizações.....	43.588,50		<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
Superveniências Ativas.....	96.387,70	139.976,20	Serviço Médico Hospitalar.....	2.098.849,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			Auxílios Pecuniários.....	631.804,60	
		23.910.118,80	Despesas de Exercícios Anteriores.....	645.623,09	3.376.276,60
			<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		145.286,50
			<b>TOTAL</b>		
			Superveniências Passivas.....		37.209,10
			Saldo do Exercício.....		20.695.509,50
			<b>TOTAL GERAL</b>		
			Anulações e Regularizações.....	18.896,70	
			Insustentâncias Ativas.....	558,70	19.455,300
			Saldo do exercício.....		6.389.659,70
			<b>TOTAL GERAL</b>		
					23.910.118,80

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA SÃO PAULO RAILWAY

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	882.610,20		Reserva da Carteira de Empréstimos.....	258.428,30	
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	683.795,00	1.566.405,20	Outras Reservas de Previsão.....	2.876,40	261.304,70
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			<b>FUNOS ESPECIAIS</b>		
Matérias em almoxarifado, etc.....		66.523,10	Fundo de Garantia.....		94.364.106,70
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
Imóveis.....	372.649,00		Reserva para Depreciações.....		276.675,50
Imóveis sob Promessas de Venda.....	7.141.119,70		<b>CHEQUES</b>		
Outros Bens.....	106.237,10	7.620.005,80	Operações de Funcionamento.....	5.642.871,60	
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	35.558,60	5.678.340,20
Títulos para Renda.....	50.811.577,70		<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Títulos para Venda.....	160,00	50.811.737,70	Valores em Transição Diversos.....		216.222,70
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			<b>CONTAS DE RESULTADOS PENDENTE</b>		
Caixas.....	3.843.736,80		Exigibilidades Pendentes.....		1.914.932,70
Bancos.....	23.894.733,90	27.738.470,70	<b>TOTAL</b>		
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>					102.711.582,50
Operações de Funcionamento.....	10.773.773,10		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Operações de Financiamento.....	3.809.521,50		Contas de Ordem.....	73.763.540,00	
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	1.076,50	14.584.371,10	Contas de Risco.....	7.141.119,70	80.904.659,70
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			<b>TOTAL GERAL</b>		
Valores em Transição.....		48.689,60			183.616.242,20
<b>DIVERSAS CONTAS</b>					
Responsabilidades Pendentes.....	307,30				
Prejuízos a Amortizar.....	275.072,00	275.379,30			
<b>TOTAL</b>					
		102.711.582,50			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	73.763.540,00				
Contas de Risco.....	7.141.119,70	80.904.659,70			
<b>TOTAL GERAL</b>					
		183.616.242,20			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	19.405.239,10		Aposentadorias Ordinárias.....	1.815.809,70	
Contribuição dos Empregadores.....	19.405.239,10		Aposentadorias por Invalidez.....	7.203.988,00	
Contribuição da União.....	19.405.239,10		Aposentadorias Compulsórias.....	544.566,20	
Outras Receitas de Previdência.....	267.458,00	58.483.175,30	Aposentadorias Especiais.....	113.437,10	
			Pensões.....	4.836.490,00	
			Pecúlios e Funerais.....	10.024,50	
			Outras Despesas de Previdência.....	40.113,40	14.564.478,90
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		6.370.833,30	Despesas de Inversões.....		203.370,80
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		14.430,30	Pessoal.....	3.114.603,80	
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			Material.....	149.206,20	
Rendas Diversas.....		32.047,00	Serviços de Terceiros.....	176.743,00	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Encargos Diversos.....	1.096.104,80	
Juros de Móra, Multas, etc.....		744.021,80	Depreciações e Provisões.....	142.000,00	4.678.657,80
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Carteira Imobiliária.....	843.344,90		Despesas Extraordinárias.....		1.167.694,70
Carteira de Empréstimos.....	1.063.313,30		<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Carteira de Fianças.....	806,30	1.907.464,50	Carteira Imobiliária.....	1.324.414,00	
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Carteira de Empréstimos.....	1.040.905,70	2.365.319,70
Específicas.....		50.000,00	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			Serviço Médico Hospitalar.....	4.172.142,50	
Receitas de Exercícios Anteriores.....		274,60	Auxílios Pecuniários.....	467.725,50	4.639.868,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>67.602.246,80</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES</b>		
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>67.602.246,80</b>	Despesas de Exercícios Anteriores.....		329.552,60
			<b>TOTAL</b> .....		<b>27.948.942,50</b>
			Saldo do Exercício.....		<b>39.653.304,30</b>
			<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>67.602.246,80</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	1.133.565,10		Reserva da Carteira de Empréstimos.....		1.557.447,80
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	1.011.353,60	2.144.918,70	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Fundo de Garantia.....		
Imóveis.....	39.491,10				142.844.465,70
Imóveis sob Promessa de Venda.....	8.394.508,00	8.433.999,10	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Reserva para Depreciações.....		
Títulos para Renda.....	62.997.622,80				247.530,10
Títulos para Venda.....	199.305,00	63.196.927,80	<b>CREDORES</b>		
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Operações de Funcionamento.....		
Caixas.....	4,70			5.347.384,00	
Bancos.....	18.263.712,10	18.263.716,80	Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	31.559,70	5.378.944,00
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Operações de Funcionamento.....	40.914.747,40		Valores em Transição Diversos.....		
Operações de Financiamento.....	15.209.125,20				10.313,00
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	1.318,50	56.125.191,10	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			Contas de Ordem.....		
Responsabilidades Pendentes.....	399.495,10			106.170.800,00	
Prejuízos a Amortizar.....	1.474.452,70	1.873.947,80	Contas de Risco.....	389.000,00	106.559.800,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>150.038.701,30</b>	<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>256.598.501,00</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			<b>TOTAL GERAL</b> .....		
Contas de Ordem.....	106.170.800,00				256.598.501,00
Contas de Riscos.....	389.900,00	106.559.800,00			
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>256.598.501,30</b>			

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS AÉREOS  
E TELECOMUNICAÇÕES

BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
RECEITAS ESTATUTÁRIAS	Cr\$	Cr\$	DESPESA ESTATUTÁRIAS	Cr\$	Cr\$
Contribuição dos Segurados.....	10.648.929,00		Aposentadorias Ordinárias.....	98.910,80	
Contribuição dos Empregadores.....	10.648.920,00		Aposentadorias por Invalidez.....	424.361,20	
Contribuição da União.....	10.648.629,00		Aposentadorias Compulsórias.....	8.066,40	
Outras Receitas de Previdência.....	99.364,90	32.046.151,90	Aposentadorias Especiais.....	4.280,80	
RECEITAS PATRIMONIAIS			Pensões.....	540.773,10	
Juros de Aplicações Diversas.....		4.361.897,60	Pecúlios e Funerais.....	2.651,00	
RECEITAS ADMINISTRATIVAS			Outras Despesas de Previdência.....	65.800,60	1.144.753,90
Receitas Administrativas Diversas.....		6.839,00	DESPESAS PATRIMONIAIS		
RECEITAS DIVERSAS			Deszszs de Inversões.....		151.900,30
Rendas Diversas.....		6.041,50	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS			Pessoal.....	1.882.610,80	
Juros de Móra, Multas, etc.....		33.960,00	Material.....	94.542,00	
RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS			Serviços de Terceiros.....	313.604,70	
Carteira Imobiliária.....	706.782,20		Encargos Diversos.....	845.705,80	
Carteira de Empréstimos.....	245.546,40		Depreciações e Provisões.....	137.284,40	3.273.747,70
Carteira de Fianças.....	6.590,30		DESPESAS DIVERSAS		
Carteira de Acidentes do Trabalho.....	1.039.102,50	1.998.021,40	Outras Despesas.....		425,70
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		48.345,50	Despesas Extraordinárias.....		129.822,10
TOTAL.....		38.501.256,90	DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS		
Anulações e Regularizações.....		18.712,00	Carteira Imobiliária.....	917.240,60	
TOTAL GERAL.....		38.519.968,90	Carteira de Empréstimos.....	245.546,40	
			Carteira de Fianças.....	6.590,30	
			Carteira de Acidentes do Trabalho.....	1.039.102,50	2.208.479,80
			Serviço Médico Hospitalar.....	3.326.324,50	
			Auxílios Pecuniários.....	508.356,30	3.834.680,80
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		44.403,10
			TOTAL.....		10.788.213,40
			Anulações e Regularizações.....		1.275,70
			Saldo do exercício.....		27.730.479,80
			TOTAL GERAL.....		38.519.968,90

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS AÉREOS  
E TELECOMUNICAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO	Cr\$	Cr\$	RESERVAS DE PREVISÃO	Cr\$	Cr\$
Imóveis.....	5.137.601,10		Reserva da Carteira de Empréstimos.....	279.411,50	
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	1.004.013,20	6.141.614,30	Outras Reservas de Previsão.....	753.482,60	1.032.894,10
BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO			FUNDOS ESPECIAIS		
Imóveis.....	2.031.038,80		Fundo de Garantia.....		115.870.948,50
Imóveis sob Promessa de Venda.....	920.896,40	2.951.935,20	RESERVAS ESPECIAIS		
BENS MOBILIÁRIOS			Reserva para Depreciações.....	268.934,40	
Títulos para Renda.....	45.211.730,40		Reserva para Substituições.....	308.415,90	577.350,30
Títulos para Venda.....	904.082,00	46.115.812,40	CREDORES		
CAIXAS E BANCOS			Operações de Funcionamento.....	3.398.804,20	
Caixas.....	10.601,30		Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	38.369,70	3.437.173,90
Bancos.....	31.740.874,10	31.751.475,40	CONTAS EM TRANSIÇÃO		
DEVEDORES DIVERSOS			Valores em Transição Diversos.....		20.462,20
Operações de Funcionamento.....	24.205.131,20		CONTAS DE RESULTADO PENDENTE		
Operações de Financiamento.....	6.183.365,80		Exigibilidades Pendentes.....		735.655,10
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	2.240,00	30.390.737,00	TOTAL.....		121.674.484,10
CONTAS EM TRANSIÇÃO			CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Transição.....		2.669.669,70	Contas de Ordem.....	59.109.000,00	
DIVERSAS CONTAS			Contas de Risco.....	351.800,00	59.460.800,00
Responsabilidades Pendentes.....	918.025,90		TOTAL GERAL.....		181.135.284,10
Prejuízos a Amortizar.....	735.214,20	1.653.240,10			
TOTAL.....		121.674.484,10			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Contas de Ordem.....	59.109.000,00				
Contas de Risco.....	351.800,00	59.460.800,00			
TOTAL GERAL.....		181.135.284,10			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	2.870.999,90		Aposentadorias Ordinárias.....	159.838,30	
Contribuição dos Empregadores.....	2.870.999,90		Aposentadorias por Invalidez.....	2.224.081,40	
Contribuição da União.....	2.870.999,90		Aposentadorias Compulsórias.....	238.650,90	
Outras Receitas de Previdência.....	120.770,80	8.733.770,50	Pensões.....	1.582.847,70	
			Pecúlios e Funerais.....	11.279,60	
			Outras Despesas de Previdência.....	6.055,30	4.222.752,20
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		1.535.082,30	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		162,00	Despesas Extraordinárias.....		
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			Despesa de Carteiras e Serviços Anexos		
Rendas Diversas.....		21.852,70	Carteira Imobiliária.....		
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Carteira de Empréstimos.....		
Juros de Móra, Multas, etc.....		236.045,70	Despesas de Assistência		
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
Carteira Imobiliária.....	65.450,30		Despesas de Exercícios Anteriores.....		
Carteira de Empréstimos.....	287.802,70	353.253,00	TOTAL.....		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Anulações e Regularizações.....		
Específicas.....	36.552,20		Saldo do Exercício.....		
Serviço de Farmácia.....	743.745,20	780.297,40	TOTAL GERAL.....		
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			TOTAL GERAL.....		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		1.062,40			
TOTAL.....		11.661.526,00			
Anulações e Regularizações.....		13.190,40			
TOTAL GERAL.....		11.674.716,40			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imoveis.....	689.212,60		Reserva da Carteira de Empréstimos.....	70.577,70	
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	708.775,00	1.397.987,60	Outras Reservas de Previsão.....	48.496,60	119.074,30
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
Materiais em almoxarifado, etc.....		44.851,40	Fundo de Garantia.....		
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Reservas Especiais		
Outros Bens.....		224.749,70	Reserva para Depreciações.....		
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Reserva para Substituições.....		
Títulos para Renda.....		17.303.885,80	Reserva para Contas Incobráveis.....		
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			CREDORES		
Caixas.....	8.820,00		Operações de Funcionamento.....		
Bancos.....	5.889.517,10	5.898.337,10	Depósitos e Cauções em Dinheiro.....		
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			TOTAL.....		
Operações de Funcionamento.....	6.898.730,60		Contas de Compensação		
Operações de Financiamento.....	3.344.032,40		Contas de Ordem.....		
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	400,00	10.243.163,00	Contas de Risco.....		
TOTAL.....		35.112.974,60	TOTAL GERAL.....		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			TOTAL GERAL.....		
Contas de Ordem.....	22.425.438,40				
Contas de Risco.....	60.000,00	22.485.438,40			
TOTAL GERAL.....		57.598.413,00			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	3.658.178,90		Aposentadorias Ordinárias.....	342.474,20	
Contribuição dos Empregadores.....	3.658.178,90		Aposentadorias por Invalidez.....	994.657,40	
Contribuição da União.....	3.658.178,90		Aposentadorias Compulsórias.....	166.931,00	
Outras Receitas de Previdência.....	57.479,50	11.032.016,20	Aposentadorias Especiais.....	6.908,40	
			Pensões.....	910.921,80	
			Pecúlios e Funcrais.....	906,70	
			Outras Despesas de Previdência.....	6.914,40	2.429.713,90
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juris de Aplicações Diversas.....		550.925,90	Despesas de Inversões.....		7.845,60
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Juros de Móra, Multas, etc.....		65.453,60	Pessoal.....	606.616,30	
			Material.....	36.105,10	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Serviços de Terceiros.....	41.029,80	
Carteira Imobiliária.....	102.946,20		Encargos Diversos.....	250.755,40	
Carteira de Empréstimos.....	174.889,90	277.836,10	Provisões.....	53.474,20	987.980,80
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		4.556,50	Despesas Extraordinárias.....		208.107,50
<b>TOTAL.....</b>		<b>11.930.788,50</b>	<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Anulações e Regularizações.....	2.247,60		Carteira Imobiliária.....	111.756,00	
Superveniências Ativas.....	221.030,00		Carteiras de Empréstimos.....	157.109,70	268.865,70
Insustituições Passivas.....	8.809,90	232.087,40	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>12.162.875,90</b>	Serviço Médico Hospitalar.....	770.779,30	
			Auxílios Pecuniários.....	76.270,20	847.049,50
			<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		52.512,70
			<b>TOTAL.....</b>		<b>4.802.075,70</b>
			Insustituições Ativas.....		6.417,00
			Saldo do Exercício.....		7.354.383,20
			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>12.162.875,90</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....		583.721,30	Reserva da Carteira de Empréstimos.....		126.182,40
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
Imóveis.....	430.068,60		Fundo de Garantia.....		19.889.783,80
Imóveis sob promessa de Venda.....	1.040.416,00	1.470.484,60	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Reserva para Depreciações.....	80.525,50	
Títulos para Renda.....		4.455.404,30	Reserva para Substituições.....	51.015,50	141.541,00
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			<b>CREDORES</b>		
Caixas.....	4.989,50		Operações de Funcionamento.....	468.071,50	
Bancos.....	2.430.580,20	2.435.569,70	Depósitos e Cauções em dinheiro.....	3.318,00	471.389,50
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Operações de Funcionamento.....	9.291.224,30		Valores em Transição.....		21.970,10
Operações de Financiamento.....	2.395.696,40		<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
Depósitos e Cauções em dinheiro.....	201.380,00	11.888.750,70	Exigibilidades Pendentes.....		473.293,10
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			<b>TOTAL.....</b>		<b>21.124.159,90</b>
Valores em Transição.....		20.492,60	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			Contas de Ordem.....	8.848.500,00	
Responsabilidades Pendentes.....	34.240,70		Contas de Risco.....	2.706.104,50	11.554.604,50
Prejuízos a Amortizar.....	235.496,00	269.736,70	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>32.678.746,40</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>21.124.159,90</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	8.848.500,00				
Contas de Risco.....	2.706.104,50	11.554.604,50			
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>32.678.746,40</b>			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	1.200.947,70		Aposentadorias Ordinárias.....	141.768,10	
Contribuição dos Empregadores.....	1.200.947,00		Aposentadorias por Invalidez.....	241.256,70	
Contribuição da União.....	1.200.947,70		Aposentadorias Compulsórias.....	2.016,00	
Outras Receitas de Previdência.....	167.817,00	3.770.660,10	Aposentadorias Especiais.....	2.463,60	
			Pensões.....	196.137,90	
			Pecúlios e Funerais.....	1.832,50	
			Outras Despesas de Previdência.....	6.607,30	592.052,10
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		166.092,30	Despesas de Inversões.....		539,20
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Rendas Diversas.....		4.510,20	Pessoal.....	507.366,60	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Material.....	24.462,70	
Juros de Móra, Multas, etc.....		6.789,70	Serviços de Terceiros.....	42.017,50	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Encargos Diversos.....	71.391,30	
Carteira Imobiliária.....	14.910,30		Depreciações e Provisões.....	391,30	645.629,40
Carteira de Empréstimos.....	79.707,70	94.618,00	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>		
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			Outras Despesas.....		272,90
Receitas de Exercícios Anteriores.....		9.887,10	<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
<b>TOTAL.....</b>		<b>4.052.557,40</b>	Carteira Imobiliária.....	14.910,30	
Anulações e Regularizações.....	7.500,00		Carteira de Empréstimos.....	79.707,70	95.618,00
Superveniências Ativas.....	1.800,00	9.300,00	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>4.061.857,40</b>	Serviço Médico Hospitalar.....	231.269,20	
			Auxílios Pecuniários.....	22.907,30	254.176,50
			<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		5.133,10
			<b>TOTAL.....</b>		<b>1.592.451,20</b>
			Insustituições Ativas.....		10.140,00
			Saldo do Exercício.....		2.459.266,20
			<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>4.061.857,40</b>

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....		266.072,00	Reserva da Carteira de Empréstimos.....	9.208,70	
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Outras Reservas de Previsão.....	1.171,80	10.380,50
Imóveis.....	457.347,80		<b>FUNDO ESPECIAIS</b>		
Imóveis sob Promessa de Venda.....	19.701,00	477.048,80	Fundo de Garantia.....		8.022.625,70
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
Títulos para Renda.....		1.651.458,10	Reserva para Depreciações.....		41.802,30
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			<b>CREDORES</b>		
Caixas.....	12.845,40		Operações de Funcionamento.....	198.876,10	
Bancos.....	582.940,60	595.795,00	Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	3.000,00	201.876,10
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
Operações de funcionamento.....	3.523.759,10		Exigibilidades Pendentes.....		159.983,00
Operações de Financiamento.....	1.333.986,20		<b>TOTAL.....</b>		<b>8.436.668,40</b>
Depósitos e Cauções em dinheiro.....	400,00	4.858.145,30	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			Contas de Ordem.....	3.411.800,00	
Responsabilidades Pendentes.....	586.701,60		Contas de Risco.....	68.701,00	3.480.501,00
Prejuízos a Amortizar.....	1.447,60	588.149,20	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>11.917.169,40</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>8.436.668,40</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	3.411.800,00				
Contas de Risco.....	68.701,00	3.480.501,00			
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>11.917.169,40</b>			



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946**

RECEITA			DESPESA		
RECEITAS ESTATUTÁRIAS	Cr\$	Cr\$	DESPESAS ESTATUTÁRIAS	Cr\$	Cr\$
Contribuição dos Segurados.....	3.132.647,20		Aposentadorias Ordinárias.....	452.004,00	
Contribuição dos Empregadores.....	3.132.647,20		Aposentadorias por Invalidez.....	758.142,00	
Contribuição da União.....	3.132.647,20		Aposentadorias Compulsórias.....	117.927,80	
Outras receitas de Previdência.....	89.118,30	9.487.059,90	Aposentadorias Especiais.....	99.707,90	
RECEITAS PATRIMONIAIS			Pensões.....	910.180,80	
Juros de Aplicação Diversas.....		860.986,30	Pecúlios e Funerais.....	1.661,70	
RECEITAS ADMINISTRATIVAS			Outras Despesas de Previdência.....	12.855,80	2.352.480,00
Receitas Administrativas Diversas.....		5.814,50	DESPESAS PATRIMONIAIS		
RECEITAS DIVERSAS			Despesas de Inversões.....		24.142,50
Rendas Diversas.....		6.737,20	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS			Pessoal.....	754.563,90	
Juros de Móra, Multas, etc.....		147.273,00	Material.....	34.794,30	
RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS			Serviços de Terceiros.....	45.515,70	
Carteira Imobiliária.....	59.865,40		Encargos Diversos.....	224.248,10	
Carteira de Empréstimos.....	210.677,90	270.543,30	Depreciações e Provisões.....	66.934,60	1.126.056,60
RECEITAS DE ASSISTÊNCIA			DESPESAS DIVERSAS		
Específicas.....		9.000,00	Outras Despesas.....		1.360,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		80.600,90	Despesas Extraordinárias.....		196.765,20
TOTAL.....		10.868.035,10	DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS		
Anulações e Regularizações.....		54.462,60	Carteira Imobiliária.....	78.430,40	
TOTAL GERAL.....		10.922.497,70	Carteira de Empréstimos.....	294.817,20	373.247,60
			DESPESAS DE ASSISTÊNCIA		
			Serviço Médico Hospitalar.....	622.131,00	
			Auxílios Pecuniários.....	222.775,40	844.906,40
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		9.273,30
			TOTAL.....		4.928.231,60
			Anulações e Regularizações.....		119.918,50
			Saldo do Exercício.....		5.874.347,60
			TOTAL GERAL.....		10.922.497,70

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO			PASSIVO		
BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO	Cr\$	Cr\$	RESERVAS DE PREVISÃO	Cr\$	Cr\$
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....		279.012,30	Reserva da Carteira de Empréstimos.....		300.000,00
BENS DE CONSUMO OU TRANSMISSÃO			FUNDOS ESPECIAIS		
Materiais em almoxarifado, etc.....		15.334,80	Fundo de Garantia.....		22.565.233,50
BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO			RESERVAS ESPECIAIS		
Outros Bens.....		1.518.772,40	Reserva para Depreciações.....	116.241,0	
BENS MOBILIÁRIOS			Reserva para Substituições.....	51.488,10	167.729,10
Títulos para Renda.....	7.693.503,80		CREDORES		
Títulos para Venda.....	41.175,00	7.734.678,80	Operações de Funcionamento.....		1.179.219,60
CAIXAS E BANCOS			CONTAS EM TRANSIÇÃO		
Caixas.....	87.043,00		Valores em Transição Diversos.....		48.510,90
Bancos.....	2.885.199,70	2.972.242,70	CONTAS DE RECEITAS DIFERIDAS		
DEVEDORES DIVERSOS			Receitas Antecipadas.....		323,50
Operações de Funcionamento.....	8.675.862,60		CONTAS DE RESULTADO PENDENTE		
Operações de Financiamento.....	3.124.821,60	11.800.684,20	Exigibilidades Pendentes.....		219.473,50
CONTAS EM TRANSIÇÃO			TOTAL.....		24.480.490,10
Valores em Transição.....		44.066,60	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
DIVERSAS CONTAS			Contas de Ordem.....	18.161.000,00	
Responsabilidades Pendentes.....	39.581,20		Contas de Risco.....	76.600,00	18.237.600,00
Prejuízos a Amortizar.....	76.117,10	115.698,30	TOTAL GERAL.....		42.718.090,10
TOTAL.....		24.480.490,10			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Contas de Ordem.....	18.161.000,00				
Contas de Risco.....	76.600,00	18.237.600,00			
TOTAL GERAL.....		42.718.090,10			







CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ZONA MOGIANA, EM CAMPINAS  
BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	7.134.229,70		Aposentadorias Ordinárias.....	3.901.754,70	
Contribuição dos Empregadores.....	7.134.229,70		Aposentadorias por Invalidez.....	3.901.754,70	
Contribuição da União.....	7.134.229,70		Aposentadorias Compulsórias.....	2.374.626,70	
Outras Receitas de Previdência.....	219.327,70	21.621.016,80	Aposentadorias Especiais.....	91.916,80	
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			Pensões.....	12.155,40	
Juros de Aplicações Diversas.....		2.484.906,00	Pensões e Funerais.....	2.795.484,80	
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			Outras Despesas de Previdência.....	4.000,00	
Receitas Administrativas Diversas.....		45.830,40		9.825,00	9.189.763,40
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>		<b>44.000,00</b>	<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Despesas de Inversões.....		114.862,60
Juros de Móra, Multas, etc.....		8.185,00	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Pessoal.....	1.438.216,70	
Carteira Imobiliária.....	103.649,30		Material.....	80.589,10	
Carteira de Empréstimos.....	272.985,40	376.634,70	Serviços de Terceiros.....	118.679,70	
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Encargos Diversos.....	141.313,10	
Específicas.....		177.675,00	Depreciações e Provisões.....	106.941,00	1.885.7399'0
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		20.830,60	Carteira Imobiliária.....	155.252,70	
<b>TOTAL</b>		<b>24.779.078,50</b>	Carteira de Empréstimos.....	273.856,30	429.109,00
<b>ANULAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</b>			<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
Anulações e Regularizações.....	10.252,00		Serviço Médico Hospitalar.....	2.879.977,10	
Venda de Materiais Inservíveis.....	196,70		Auxílios Pecuniários.....	444.853,60	3.324.830,70
Alienações Patrimoniais.....	30.003,90		<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
Superveniências Ativas.....	32,00		Despesas de Exercícios Anteriores.....		4.037,00
Insustentáveis Passivas.....	70.468,70	110.953,30	<b>TOTAL</b>		<b>14.948.342,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.890.031,80</b>	Anulações e Regularizações.....	309,20	
			Valor dos Materiais Inservíveis.....	388,10	
			Baixas Patrimoniais.....	12.897,40	
			Superveniências Passivas.....	147,00	
			Insustentáveis Ativas.....	70.011,20	83.752,90
			Saldo do Exercício.....		9.857.936,60
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.890.031,80</b>

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ZONA MOGIANA, EM CAMPINAS  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	119.078,30		Reserva da Carteira de Empréstimos.....		332.551,30
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	569.131,90	688.210,20	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			Fundo de Garantia.....		69.206.553,50
Materiais em almoxarifado, etc.....		87.720,40	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Reserva para Depreciações.....	114.275,70	
Imóveis.....	104.707,50		Reserva para Substituições.....	67.223,50	181.499,20
Imóveis sob Promessa de Venda.....	753.306,60	858.014,10	<b>CREDORES</b>		
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Operações de Funcionamento.....	2.273.410,80	
Títulos para Renda.....	35.058.357,8		Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	1.000,00	2.274.410,80
Títulos para Venda.....	320.275,00	35.378.632,80	<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Valores em Transição Diversos.....		7.876.089,10
Caixas.....	745.379,50		<b>CONTAS DE RECEITAS DIFERIDAS</b>		
Bancos.....	24.252.058,90	24.997.438,40	Receitas Antecipadas.....		11.053,80
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
Operações de Funcionamento.....	13.336.196,80		Exigibilidades Pendentes.....		169.086,50
Operações de Financiamento.....	4.066.552,50		<b>TOTAL</b>		<b>80.051.244,00</b>
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	144,00	17.402.893,30	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			Contas de Ordem.....	57.626.635,10	
Valores em Transição.....		334.907,60	Contas de Risco.....	729.329,60	58.355.964,70
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>138.407.208,70</b>
Valores Diferidos.....		1.243,80			
Responsabilidades Pendentes.....		19.056,60			
Prejuízos a Amortizar.....		283.126,80			
<b>TOTAL</b>		<b>80.051.244,00</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	57.626.635,10				
Contas de Risco.....	729.329,60	58.355.964,70			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>138.407.208,70</b>			

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	4.513.093,60		Aposentadorias Ordinárias.....	1.442.339,30	
Contribuição dos Empregadores.....	4.513.093,60		Aposentadorias por Invalidez.....	2.131.705,10	
Contribuição da União.....	4.513.093,60		Aposentadorias Compulsórias.....	267.520,60	
Outras Receitas de Previdência.....	115.066,20	13.654.347,0	Aposentadorias Especiais.....	3.000,00	
			Pensões.....	2.431.751,80	
			Pecúlios e Funerais.....	1.000,00	
			Outras Despesas de Previdência.....	1.958.181,90	8.235.498,70
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		2.970.523,20	Despesas de Inversões.....		65.865,40
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		59.923,10	Pessoal.....	1.239.652,50	
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			Material.....	55.563,00	
Rendas Diversas.....		64.025,20	Serviços de Terceiros.....	28.026,00	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Encargos Diversos.....	366.467,40	
Juros de Móra, Multas, etc.....		83.046,40	Depreciações e Provisões.....	26.330,00	1.716.038,90
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Carteira Imobiliária.....	303.239,00		Despesas Extraordinárias.....		1.527,20
Carteira de Empréstimos.....	378.133,80	681.372,80	<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Carteira Imobiliária.....	371.508,10	
Específicas.....		1.926.221,10	Carteira de Empréstimos.....	362.222,00	733.730,10
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
Receitas de Exercícios Anteriores.....		98.576,90	Serviço Médico Hospitalar.....	1.343.075,90	
		19.538.035,70	Auxílios Pecuniários.....	352.493,70	1.695.569,60
			<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			<b>TOTAL.....</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30
					12.449.205,20
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		975,30



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS  
TELEFÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
**BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946**

RECEITA		DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>	
Contribuição dos Segurados .....	10.596.488,40		Aposentadorias Ordinárias .....	382.656,60
Contribuição dos Empregadores .....	10.596.488,40		Aposentadorias por Invalidez .....	1.838.880,50
Contribuição da União .....	10.596.488,40		Aposentadorias Compulsórias .....	57.159,60
Outras Receitas de Previdência .....	96.122,30	31.885.587,50	Pensões .....	819.721,10
			Pecúlios e Funerais .....	7.332,70
			Outras Despesas de Previdência .....	4.518,00
				3.110.268,50
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>	
Juros de Aplicações Diversas .....		5.241.468,00	Despesas de Inversões .....	230.100,00
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
Receitas Administrativas Diversas .....		9.241,00	Pessoal .....	2.093.459,50
			Material .....	105.232,40
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Serviços de Terceiros .....	114.970,90
Juros de Móra, Multas, etc. ....		18.415,80	Encargos Diversos .....	501.806,00
			Depreciações e Provisões .....	116.898,00
				3.332.355,80
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>	
Carteira Imobiliária .....	434.379,80		Despesas Extraordinárias .....	283.422,40
Carteira de Empréstimos .....	447.668,70	882.048,50		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>	
Específicas .....		114.887,30	Carteira Imobiliária .....	666.967,40
			Carteira de Empréstimos .....	387.900,60
<b>TOTAL</b>		38.151.648,10		1.054.868,00
Anulações e Regularizações .....	11.092,80		<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>	
Superveniências Ativas .....	71.347,80		Serviço Médico Hospitalar .....	2.352.992,80
Déficit da Carteira Imobiliária .....	232.587,80	315.028,40	Auxílios Pecuniários .....	523.609,80
				2.876.602,60
<b>TOTAL GERAL</b>		38.466.676,50	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
			Despesas de Exercícios Anteriores .....	94.774,40
			<b>TOTAL</b>	10.982.412,70
			Anulações e Regularizações .....	17.102,60
			Saldo do Exercício .....	27.467.161,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	38.466.676,50

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS  
TELEFÔNICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO		PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>	
Imóveis .....	902.265,90		Reserva de Carteira de Empréstimos .....	59.768,10
Veículos, Móveis, Instalações, etc. ....	1.331.411,80	2.233.677,70		
<b>BENS PARA CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>	
Materiais em almoxarifado .....		90.745,90	Fundo de Garantia .....	112.067.591,60
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>	
Imóveis .....	1.459.268,70		Reserva para Depreciações .....	157.827,50
Imóveis sob promessa de Venda .....	2.139.215,50	3.598.484,20	Reserva para Substituições .....	133.141,20
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>				290.968,70
Titulos para Renda .....	56.642.602,60		<b>CREDORES</b>	
Titulos para Venda .....	283.335,00	56.925.937,60	Operações de Funcionamento .....	4.673.389,20
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Operações de Financiamento .....	335.347,40
Caixas .....	465.184,90		Depósitos e Cauções em dinheiro .....	7.080,00
Bancos .....	24.566.047,70	25.031.232,60		5.015.816,60
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>TOTAL</b>	117.434.145,00
Operações de Financiamento .....	20.102.558,80		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Operações de Financiamento .....	8.102.689,10	28.205.247,90	Contas de Ordem .....	84.808.401,00
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			Contas de Risco .....	2.395.103,50
Valores em Transição .....		906,50		87.203.504,50
<b>DIVERSAS CONTAS</b>			<b>TOTAL GERAL</b>	204.637.649,50
Responsabilidades Pendentes .....	771.828,80			
Prejuízos a Amortizar .....	576.083,80	1.347.912,60		
<b>TOTAL</b>		117.434.145,00		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>				
Contas de Ordem .....	84.808.401,00			
Contas de Risco .....	2.395.103,50	87.203.504,50		
<b>TOTAL GERAL</b>		204.637.649,50		



## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

## BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	50.356.398,30		Aposentadorias Ordinárias.....	608.850,90	
Contribuição dos Empregadores.....	50.356.398,30		Aposentadorias por Invalidez.....	9.700.679,20	
Contribuição da União.....	50.356.398,30		Pensões.....	4.279.045,40	
Outras Receitas de Previdência.....	473.068,40	151.542.263,30	Pecúlios e Funerais.....	13.800,90	
			Outras Despesas de Previdência.....	356.660,60	14.959.037,00
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		20.646.445,30	Despesas de Inversões.....		149.192,40
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		1.935,00	Pessoal.....	11.344.536,20	
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			Material.....	431.399,40	
Rendas Diversas.....		59,20	Serviços de Terceiros.....	1.543.597,10	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Encargos Diversos.....	4.219.700,30	
Juros de Móra, Multas, etc.....		352.641,70	Depreciações e Provisões.....	350.746,80	17.889.979,80
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Carteira Imobiliária.....	11.643.710,90		Despesas Extraordinárias.....		257.489,10
Carteira de Empréstimos.....	2.847.144,10		<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
Carteira de Fianças.....	238,30	14.491.093,30	Carteira Imobiliária.....	11.523.989,10	
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Carteira de Empréstimos.....	2.218.895,80	13.742.884,90
Serviço de Hospital.....		3.510.809,50	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>TOTAL</b> .....		190.545.247,30	Serviço Médico Hospitalar.....	16.118.110,20	
Anulações e Regularizações.....	185.358,50		Serviço de Hospital.....	3.384.669,70	
Alienações Patrimoniais.....	7.000,00		Auxílios Pecuniários.....	3.884.890,60	23.387.670,50
Superveniências Ativas.....	59.566,30	251.924,80	<b>TOTAL</b> .....		70.386.253,70
<b>TOTAL GERAL</b> .....		190.797.172,10	Anulações e Regularizações.....	379.055,30	
			Valores dos Materiais Inservíveis.....	4.000,00	383.055,30
			Saldo do Exercício.....		120.027.863,10
			<b>TOTAL GERAL</b> .....		190.797.172,10

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....		5.524.438,80	Reserva da Carteira de Empréstimos.....	3.126.943,50	
<b>BENS PARA RENDA</b>			Outras Reservas de Previsão.....	2.608.469,80	5.735.413,30
Imóveis.....		60.890.752,70	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			Fundo de Garantia.....		503.602.035,00
Materiais em almoxarifado, etc.....		840.821,50	<b>RESERVAS ESPECIAIS</b>		
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			Reserva para Depreciações.....	2.245.905,80	
Imóveis sob Promessa de Venda.....		13.047.845,20	Reserva para Seguros Conta Própria.....	2.121.344,90	5.367.250,70
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			<b>CREDORES</b>		
Títulos para Renda.....	91.699.643,90		Operações de Funcionamento.....	5.517.345,60	
Títulos para Venda.....	2.252.280,00	93.951.923,90	Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	1.141.516,60	6.658.862,20
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Caixas.....	92.076,50		Valores em Transição Diversos.....		370.246,30
Bancos.....	152.923.922,80	153.015.999,00	<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			Contas de Ordem.....	98.037.200,00	
Operações de Funcionamento.....	85.882.960,10		Contas de Risco.....	60.586.395,90	158.623.595,90
Operações de Financiamento.....	43.751.467,50		<b>TOTAL GERAL</b> .....		679.357.403,40
Depósitos e Cauções em Dinheiro.....	505.191,80	130.139.619,40			
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>					
Valores em Transição.....		63.322.406,70			
<b>TOTAL</b> .....		520.733.807,50			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	98.037.200,00				
Contas de Risco.....	60.586.395,90	158.623.595,90			
<b>TOTAL GERAL</b> .....		679.357.403,40			

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

### BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	29.954.664,60		Aposentadorias Ordinárias.....	2.902.515,20	
Contribuição dos Empregadores.....	29.904.321,50		Aposentadorias por Invalidez.....	19.100.689,30	
Contribuição da União.....	29.954.664,60		Aposentadorias Compulsórias.....	82.567,30	
Outras Receitas de Previdência.....	1.593.665,40	91.407.316,10	Aposentadorias Especiais.....	1.611.699,40	
			Pensões.....	13.676.014,50	
			Pecúlios e Funerais.....	25.725,80	
			Outras Despesas de Previdência.....	211.070,80	37.610.282,20
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
Juros de Aplicações Diversas.....		18.559.967,80	Despesas de Inversões.....		236.914,20
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Receitas Administrativas Diversas.....		66.686,10	Pessoal.....	11.335.987,90	
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Material.....	668.692,40	
Juros de Móra, Multas, etc.....		5.180.323,10	Serviços de Terceiros.....	731.049,20	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Eucargos Diversos.....	2.861.932,80	
Carteira Imobiliária.....	1.711.194,30		Depreciações e Provisões.....	601.170,40	16.198.832,70
Carteira de Empréstimos.....	2.270.492,10		<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
Carteira de Fianças.....	95.815,90		Despesas Extraordinárias.....		166.998,00
Carteira de Acidentes do Trabalho.....	22.275.837,20	26.353.339,50	<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Carteira Imobiliária.....	1.360.021,00	
Específicas.....	189.283,20		Carteira de Empréstimos.....	1.183.384,80	
Serviço de Hospital.....	444.558,70	633.811,90	Carteira de Fianças.....	57.167,00	
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			Carteira de Acidentes do Trabalho.....	10.699.868,20	13.300.441,00
Receitas de Exercícios Anteriores.....		13.606.656,10	<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
<b>TOTAL</b> .....		<b>155.898.130,10</b>	Serviço Médico Hospitalar.....	8.019.027,40	
Anulações e Regularizações.....	182.866,70		Serviço de Hospital.....	3.102.530,90	
Venda de Materiais Inservíveis.....	4.331,10		Auxílios Pecuniários.....	2.428.536,10	13.550.094,40
Superveniências Ativas.....	275.332,20	462.530,00	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>156.270.660,60</b>	Despesas de Exercícios anteriores.....		255.987,00
			<b>TOTAL</b> .....		<b>81.319.649,60</b>
			Anulações e Regularizações.....	540.779,00	
			Insubstituições Ativas.....	15.356,50	556.135,50
			Saldo do Exercício.....		74.394.975,50
			<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>156.270.660,60</b>

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVAS DE PREVISÃO</b>		
Imóveis.....	4.622.431,99		Reserva da Carteira de Empréstimos.....	2.894.955,50	
Veículos, Móveis, Instalações, etc.....	5.268.468,70	9.890.900,60	Outras Reservas de Previsão.....	56.006.997,30	58.901.952,80
<b>BENS PARA RENDA</b>			<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>		
Imóveis.....		85.000,00	Fundo de Garantia.....		398.858.712,60
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			<b>RESERVA ESPECIAIS</b>		
Materiais em almoxarifado, etc.....		1.034.535,60	Reserva para Depreciações.....		1.845.207,70
<b>BENS PARA VENDA OU ALIENAÇÃO</b>			<b>CREDORES</b>		
Imóveis.....	13.559.999,40		Operações de Funcionamento.....	50.325.338,40	
Imóveis sob promessa de venda.....	3.278.938,30	16.828.937,70	Operações de Financiamento.....	171.478,70	
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Depósitos e Cauções em dinheiro.....	906.438,80	51.403.255,90
Títulos para Renda.....	117.382.594,90		<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>		
Títulos para Venda.....	7.612.455,00	124.995.049,90	Valores em Transição Diversos.....		7.838.840,50
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			<b>CONTAS DE RECEITAS DIFERIDAS</b>		
Caixas.....	2.993.908,70		Receitas Antecipadas.....		988.661,80
Bancos.....	194.413.906,70	197.407.815,40	<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>		
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			Equivalências Pendentes.....		663.500,50
Operações de Funcionamento.....	135.406.705,50		<b>TOTAL</b> .....		<b>520.500.131,80</b>
Operações de Financiamento.....	23.481.143,00		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Depósitos e Cauções em dinheiro.....	7.487,50	158.895.336,00	Contas de Ordem.....	130.083.421,00	
<b>CONTAS EM TRANSIÇÃO</b>			Contas de Risco.....	3.725.481,60	133.898.902,60
Valores em Transição.....		9.139.664,70	<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>654.309.034,40</b>
<b>DESPESAS CONTAS</b>					
Valores Diferidas.....	146.150,20				
Responsabilidades Pendentes.....	1.155.438,80				
Prejuízos a Amortizar.....	921.302,90	2.222.891,90			
<b>TOTAL</b> .....		<b>520.500.131,90</b>			
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Contas de Ordem.....	130.083.421,00				
Contas de Risco.....	3.725.481,60	133.898.902,60			
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>654.309.034,40</b>			

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

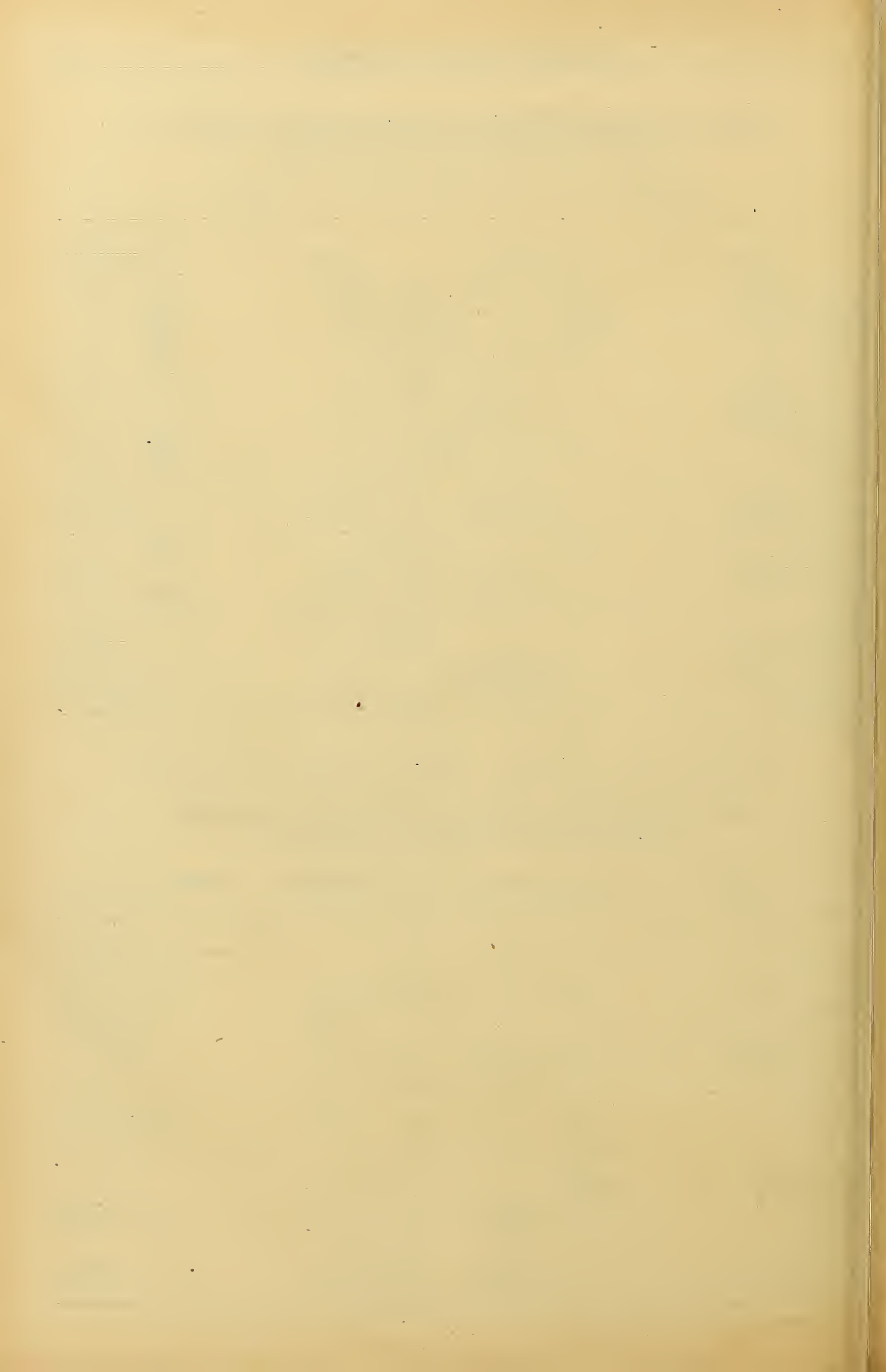
**BALANÇO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 1946**

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<b>RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>			<b>DESPESAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Contribuição dos Segurados.....	962.659,60		Aposentadorias Ordinárias.....	100.659,60	
Contribuição dos Empregadores.....	962.659,60		Aposentadorias por Invalidez.....	300.010,60	
Contribuição da União.....	962.659,60		Aposentadorias Compulsórias.....	10.880,00	
Outras Receitas de Previdência.....	9.044,00	2.897.022,80	Aposentadorias Especiais.....	6.438,60	
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>			Pensões.....	328.848,90	
Juros de Aplicações Diversas.....		193.338,70	Pecúlios e Funerais.....	3.415,00	
<b>RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>			Outras Despesas de Previdência.....	1.023,30	751.276,00
Receitas Administrativas Diversas.....		11.102,40	<b>DESPESAS PATRIMONIAIS</b>		
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			Despesas de Inversões.....		147,00
Rendas Diversas.....		112.020,60	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			Pessoal.....	478.484,90	
Juros de Móra, Multas, etc.....		140.422,10	Material.....	51.515,50	
<b>RECEITAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>			Serviços de Terceiros.....	92.550,60	
Carteira Imobiliária.....	7.800,00		Depreciações e Provisões.....	84.003,30	706.554,30
Carteira de Empréstimos.....	55.394,30	63.194,30	<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS DE ASSISTÊNCIA</b>			Despesas Extraordinárias.....		1.800,00
Específicas.....		2.625,00	<b>DESPESAS DE CARTEIRAS E SERVIÇOS ANEXOS</b>		
<b>RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			Carteira Imobiliária.....	43.750,00	
Receitas de Exercícios Anteriores.....		1.088,60	Carteira de Empréstimos.....	50.419,90	94.169,90
<b>TOTAL</b>			<b>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA</b>		
		3.420.814,50	Serviço Médico Hospitalar.....	305.846,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			Auxílios Pecuniários.....	16.764,50	322.610,60
		3.420.814,50	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		
			Despesas de Exercícios Anteriores.....		38.661,10
			<b>TOTAL</b>		
					1.915.218,90
			Saldo do Exercício.....		1.505.595,60
			<b>TOTAL GERAL</b>		
					3.420.814,50

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946**

ATIVO			PASSIVO	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
<b>BENS PARA O PRÓPRIO FUNCIONAMENTO</b>			<b>RESERVA DE PREVISÃO</b>	
Imóveis.....	28.785,50		Reserva da Carteira de Empréstimos.....	65.425,30
Veículos, Móveis, Instalações.....	610.791,50	639.577,00	<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>	
<b>BENS DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO</b>			Fundo de Garantia.....	8.740.810,40
Materiais em almoxarifado, etc.....		44.197,40	<b>CREDORES</b>	
<b>BENS MOBILIÁRIOS</b>			Operações de Funcionamento.....	238.974,50
Títulos para Renda.....		2.356.184,00	<b>CONTAS DE RESULTADO PENDENTE</b>	
<b>CAIXAS E BANCOS</b>			Exigibilidades Pendentes.....	10.223,70
Caixas.....	5.448,20		<b>TOTAL</b>	
Bancos.....	978.073,60	983.521,80		9.055.433,90
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Operações de Funcionamento.....	4.495.595,10		Contas de Ordem.....	455.000,00
Operações de Financiamento.....	536.108,60		<b>TOTAL GERAL</b>	
Depósitos e Cauções em dinheiro.....	250000	5.031.953,70		9.510.433,90
<b>TOTAL</b>				
		9.055.433,90		
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>				
Contas de Ordem.....		455.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				
		9.510.433,90		



SEXTA PARTE

RELATÓRIO DA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

- I -- RELATÓRIO
- II -- ANEXOS



**SEXTA PARTE**

**I - RELATÓRIO**





EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO:

Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 20.925, de 8 de abril de 1946, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, em forma sucinta, o relatório das atividades e ocorrências que se verificaram em 1946, nesta Repartição.

LEIS E DECRETOS

2. Durante o ano de 1946 foram promulgados vários diplomas legais que se referem a atribuições, organização e serviços da Contadoria Geral, e suas delegações, e bem assim à Contabilidade Pública e à Economia. Tais atos vão realacionados em anexo à parte.

O PROGRAMA ANTERIOR DELINEADO E SUA EXECUÇÃO

3. No relatório do exercício de 1945 pus em evidência, ao cuidar do programa para 1946, os casos especiais que deveriam constituir objeto de cogitação, deixando de pormenorizar os volumosos trabalhos de rotina e outras atividades próprias da Repartição por me haver parecido desnecessário repisar no que, de manifesto, lhe cumpria e cumpre executar.

Referi-me, então:

- a) à normalização dos serviços de tomadas de contas;
- b) ao estudo de modificações a introduzir no Regimento Padrão das Tesourarias dos Serviços Públicos para adaptá-lo às reais necessidades de tais dependências da Administração;
- c) aos serviços de inspeção;
- d) à revisão e consolidação das ordens e instruções da Contadoria Geral;
- e) à instalação das Contadorias Seccionais junto à Alfândega de Jaguarão, no Rio Grande do Sul e à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pôrto Velho, no Território de Guaporé;
- f) ao estudo de reforma da Contadoria.

Do que foi feito com relação a êsses tópicos, encontrará Vossa Excelência os esclarecimentos linhas adiante.

(a) Tomada de Contas

4. Tem sido objeto de constante preocupação dos administradores o atraso nas tomadas de contas dos responsáveis perante a Fazenda Nacional.

Vem de longa data o atraso nesse serviço.

O Decreto n.º 13.868, de 12 de novembro de 1919, que modificou o Tribunal de Contas, declarava em seus artigos ns. 197 e 198, respectivamente: "Ficam prescritas tôdas as contas dos responsáveis anteriores a 31 de dezembro de 1890..." e "Aos que tiverem responsabilidade por gestão no período de 1 de janeiro de 1891 a 16 de Janeiro de 1893 serão tomadas as contas mediante exame aritmético... e confronto dos documentos justificativos das verbas das despesas."

Mais tarde, o Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, que deu novo regulamento ao Tribunal de Contas, reproduziu em seus artigos ns. 204 e 205, os de ns. 197 e 198, acima men-

cionados, demonstrando assim, que nenhuma alteração se verificara no serviço de tomadas de contas em atraso.

Em 14 de setembro de 1933, a Circular nº 103 do Ministro da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no artigo nº 104 do Código de Contabilidade da União e nos de ns. 884 e 885 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, determinou que as Delegacias Fiscais organizassem uma Seção Especial para a execução do serviço de tomada de contas, mensal e anual dos exatores, compondo-as de tantos funcionários quantos fôsem necessários ao seu regular funcionamento, designados pelo contador que a dirigiria e orientaria, "ex-vi" da letra *a* do artigo 4º e do artigo 5º do Decreto nº 15.218, de 29 de dezembro de 1921 (Regulamento das Delegacias Fiscais).

Em 5 de maio de 1935, a Circular nº 21 da Diretoria Geral da Fazenda Nacional declarou aos chefes das repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda, que os processos de tomadas de conta deviam ser organizados pelas Seções de Contabilidade (Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais), auxiliadas, se necessário, por funcionários dos quadros das próprias repartições, designados para tal fim.

Foi entregue, desde então, a esta Contadoria Geral, por intermédio de suas Delegações, a incumbência da organização dos processos de tomadas de contas.

5. Pela Lei nº 573, de 8 de novembro de 1937, foram consideradas prescritas as contas relativas aos exercícios anteriores ao de 1916, exceto as que acusassem débito por saldos de caixa retidos em poder do responsável. As contas relativas aos exercícios de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1934 seriam examinadas de acôrdo com artigo nº 992 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e tomadas, independentemente de requerimento dos responsáveis por comissões especiais organizadas pelo Tribunal de Contas, sob a presidência de um dos seus funcionários.

O Decreto-lei nº 426, de 12 de maio de 1938, dispoendo sôbre as tomadas de contas, em seus artigos ns. 49 e 50, observou as normas estatuidas na Lei nº 573, citada; e o Tribunal de Contas, na sessão extraordinária de 7 de outubro de 1938, dando cumprimento ao Capítulo XI daquele Decreto-lei, aprovou as instruções para os processos de tomadas de contas, consubstanciadas no Ato nº 1.

E logo depois, em janeiro de 1939, foram expedidas por esta Contadoria Geral as "Instruções para organização das Tomadas de Contas das Tesourarias e Pagadorias pelas Contadorias Seccionais", cujas normas guardam conformidade com as do Ato nº 1 do Tribunal de Contas.

Afinal, coroando a escala de providências para a execução dos serviços no que toca às tomadas de contas em atraso, surgiu o Decreto nº 7.001, de 21 de março de 1941, que regulamentou ditos serviços, passando para esta Contadoria o encargo de organizar o programa de trabalho das tomadas de contas até o exercício de 1940, mediante antecipação ou prorrogação de expediente, remuneradas, na forma da lei, e a conta de crédito especial de Cr\$ 190.000,00 adrede aberto pelo Decreto-lei nº 3.390, de 7 de julho de 1941, com vigência até sua completa utilização por força do de nº 5.135, de 24 de dezembro de 1942.

6. Dando execução a seu programa de trabalho, esta Contadoria baixou as normas necessárias à realização dos serviços de tomadas de contas em atraso, pelo Ofício-Circular nº 4.119, de 23 de outubro de 1941, do teor seguinte:

"A contadoria Geral da República, em face da distribuição do crédito especial aberto pelo decreto-lei nº 3.390, de 7 de julho último, para a execução dos serviços de tomadas de contas em atraso, e, tendo em vista as determinações do decreto nº 7.001 de 21 de março proximo passado,

Recomenda a observação das seguintes normas:

a) o serviço de tomada de contas, em atraso, a que se refere o decreto nº 7.001, de 21 de Março de 1941, terá início, imediatamete, em forma de tarefas, em horas anteriores e posteriores ao expediente normal de repartição, sem carater de antecipação ou prorrogação de expediente;

b) em sua execução devem ser observados os dispositivos da lei nº 573, de 8 de novembro de 1937, bem como das instruções baixadas por esta Contadoria em 1939, combinados com o Ato nº 1 do Tribunal de Contas;

c) a remuneração pelo serviço de tomadas de contas será paga, em forma de tarefa por exercício concluído e entrgue, segundo a tabela anexa e dividida pelos funcionários que tiverem executado o

serviço, independente da restrição imposta pelo art. 129 do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, por isso que não tem forma de antecipação nem prorrogação de expediente.

d) nas Seccionais onde só houver um funcionário, o Chefe, êste solicitará da delegação mais próxima, funcionário ou funcionários para o auxiliarem, afim de não infringir os dispositivos das letras e e f do art. 19 do Ato n.º 1, do Tribunal de Contas, que determina:

e) relatório circunstanciado do tomador de contas;

f) parecer do chefe do serviço a que está afeta a tomada de contas, apreciando a situação do responsável.

e) os Srs. chefes de repartições providenciarão para que sejam postos à disposição das seccionais quando requisitados, os documentos e livros necessários ao serviço de tomada de contas;

f) considerando que o movimento das Delegacias Fiscais varia segundo a importância econômica dos Estados onde estão localizadas, difícil se torna fixar prazos para execução do serviço de tomada de contas nas diversas seccionais, recomendando-se, entretanto, que seja o menor possível;

g) a organização das folhas para pagamento da remuneração decorrente do serviço de tomada de contas, obedecerá, no que for aplicável, as prescrições do decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, tomando-se em consideração a faculdade contida no art. 1.º do decreto n.º 7.001, de 21 de março de 1941, que liberta a execução deste serviço da restrição de 60 dias, no máximo de prorrogação anual, imposta por aquele decreto."

7. Eis em rápida síntese a copiosa legislação existente sobre o assunto a mostrar quão penoso tem sido para a Administração o desempenho do serviço de tomada de contas.

Esta Contadoria, não obstante as dificuldades com que sempre tem lutado pela falta de pessoal, jamais poupou esforços para dar o melhor cumprimento possível à elevada função de defensora dos interesses da Fazenda Nacional e de protetora dos direitos de servidores aposentados e de famílias de servidores falecidos, que ficam, aqueles e estas, na dependência da execução das tomadas de contas para poderem pleitear o levantamento de suas fianças.

Do grande interesse e dedicação que tem posto para levar a cabo tão relevante tarefa, dão prova concludente as duas demonstrações anexas: uma, que nos mostra o serviço executado em 1946 e o restante a fazer em 1947; e a outra, o que se tem feito desde que passou para Contadoria o encargo da organização das tomadas de contas das tesourarias e pagadorias (Quadros ns. VII e VIII, respectivamente).

Pretende esta Contadoria concluir, em 1947, os serviços de tomada de contas consideradas atrasadas pelo Decreto n.º 7.001, e ultimar as de 1941 até 1946 (inclusive). Terá, então, pôsto em dia êsse importante serviço aos longos anos de debate e vencidos vários obstáculos, como os de falta pessoal e dificuldade de obtenção de elementos indispensáveis — documentos antigos e outros dados, nos arquivos das repartições.

#### b) Regimento Padrão das Tesourarias

8. Logo após haver assumido a direção da Contadoria, em 4 de fevereiro de 1945, verifiquei que o Regimento Padrão das Tesourarias, expedido pelo Decreto n.º 8.740, de 11 de fevereiro de 1942, não estava sendo observado na parte relativa à escrituração, por servidores lotados nesta Contadoria, dos Caixas a cargo das Tesourarias e Pagadorias. Tal fato ocorria por motivos independentes de sua vontade e mais porque essa forma de entrosamento de serviços, se bem funcionasse a contento em algumas dependências, em outras era fonte de atritos, divergências e desinteligências entre as Contadorias Seccionais e as Tesourarias e Repartições respectivas.

Argumentei então:

"Dando cumprimento às disposições do Decreto n.º 8.740, de 11 de fevereiro de 1942 (Regimento Padrão das Tesourarias dos Serviços Públicos Cíveis da União) expediram-se providências para que as funções de "Escrivão do Caixa" fossem preenchidas por servidores desta Contadoria Geral. Mas não foi possível a designação, em algumas repartições, de servidores da Contadoria para o exercício daquela função, em virtude de claros existentes na lotação de seu pessoal. Não teve, por isso, cumprimento integral essa parte do programa estabelecido e executado pela Administração anterior.

A respeito dêste assunto, devo, porém, referir que não se me afigura convinável a permanência de contadores, servidores desta Contadoria, em serviço a ela estranho, nas tesourarias e pagadorias,

quer porque têm sucedido certas desinteligências, quer, principalmente, porque não pode a Contadoria com um reduzido quadro de pessoal em exercício, dispor de servidores para prover tôdas as funções.

Além disso, sendo as tesourarias e pagadorias dependências controladas e fiscalizadas pela Contadoria Geral da República, não parece acertado que pessoal técnico desta vá exercer funções em tais dependências, realizando serviços a elas pertinentes. É o fiscalizado fiscalizando-se... com a coorte de tôdas as inconveniências para a Administração, e, particularmente, para esta Contadoria.

Convencido de que é mistêr adaptar-se o Regimento às reais necessidades dos serviços das Tesourarias e Pagadorias observadas as disposições legais, determinei um estudo da matéria que, oportunamente, esta Contadoria submeterá á esclarecida atenção de Vossa Excelência."

9. O Decreto n.º 21.948, de 14 de outubro de 1946, que modificou o Regimento Padrão, passando para o funcionário da própria repartição o encargo de "Escrivão do Caixa Geral" e regulando ainda outros casos correlatos, resultou dos estudos apresentados por esta Contadoria.

Teve assim, o assunto em 1946 a sua solução adequada.

#### c) Inspeções

10. Os serviços de inspeção sofreram um hiato em 1946. A não ser a que foi levada a efeito, em março daquele ano, nas Contadorias Seccionais com sede em Goiana, no Estado de Goiás, nenhuma outra de caráter normal se realizou por haver sustado esta Contadoria a designação de inspetores para outras zonas, em cumprimento às determinações constantes da Circular da Secretaria da Presidência da República n.º 16/46, de 24 de junho do mesmo ano.

Não pode, entretanto a Contadoria prescindir do serviço sistemático e regular de inspeção. As Contadorias Seccionais são organismos técnicos ligados, direta ou indiretamente, à matriz, que é a Contadoria Geral da República, e ao mesmo tempo interdependentes pelas operações que executam. As ordens e instruções de serviço devem seguir um padrão comum, de modo que os trabalhos nas Seccionais, por uma execução uniforme em todos os setores, alcancem o maior rendimento e tragam na apresentação dos elementos apurados as mesmas características técnicas indispensáveis à centralização.

A assistência aos trabalhos, através do contrôlê à distância e das verificações e instruções *in loco*, tem, por isso, que ser permanente, para se colherem os frutos que dela se esperam. E quanto mais regularmente se fizeram as inspeções tanto mais ajustada e eficiente a máquina administrativa, e assim se evitarão as providências de última hora para impedir colapsos ou para corrigir situações críticas surgidas, como, por exemplo, as que motivaram a designação de inspetores especiais para superintenderem os trabalhos de encerramento do exercício em determinadas Contadorias Seccionais, nos Estados, de acôrdo com a autorização que solicitei em meu Ofício n.º 87, de 25 de novembro ultimo, para:

"Designar inspetores para dirimirem dúvidas e assistirem a determinadas Contadorias Seccionais cujos quadros de pessoal não estejam em condições de desincumbirem-se das tarefas do encerramento da escrituração e as quais não se possam aplicar as providências solicitadas no item 6 do meu Ofício n.º 85, de 23 do corrente mês. A designação dêsses inspetores é da alçada desta Contadoria, mas, em face das Circulares ns. 16 e 21, deste ano, da Secretaria da Presidência da República, só podem ser feitas com a autorização de Vossa Excelência, por trazerem onus para o Tesouro. Não é necessário ressaltar os embaraços que sobrevirão, se esta Contadoria, em cada caso, se vir obrigada a pedir autorização especial, enquanto correm, sem remissão, os prazos fatais, e por demais exíguos para o encerramento das contas."

e foi por Vossa Excelência concedida em despacho da mesma data.

#### d) Revisão e Consolidação das Ordens e Instruções da Contadoria

11. Prosseguiram os trabalhos de revisão e consolidação de atos da Contadoria, tendo-se concluído grande parte cujos assuntos foram objetos de novas circulares.

Citam-se dentre êles os que dizem respeito às seguintes intruções expedidas:

- a) sôbre escrituração de Restos a Pagar do extinto Plano de Obras e Equipamentos;
- b) sôbre extração e remesas de avisos de lançamento;

- c) sobre escrituração dos saldos de adiantamentos efetuados à conta de créditos especiais ou extraordinários, com origem em mais de um exercício, para que seja atendida a equivalência da escrituração dos créditos entre a Contadoria e o Tribunal de Contas;
- d) sobre escrituração da cota especial sobre o algodão em pluma;
- e) sobre escrituração da cota lotérica;
- f) sobre encerramento do exercício, prazo e remessa dos balanços dos meses de novembro, dezembro e janeiro adicional, em virtude do disposto na Constituição promulgada em setembro de 1946, que restringiu de muito o prazo para entrega dos balanços gerais da União;
- g) sobre escrituração do "Fundo de Renovação Patrimonial" e do "Fundo de Melhoramentos";
- h) sobre novas normas para os serviços de inspeção e elaboração dos respectivos relatórios;
- i) sobre balanços de "Serviços Oficiais" (consolidação das ordens referentes à escrituração dos serviços prestados pelas repartições industriais da União).

12. Em vias de conclusão encontra-se a monografia destinada a disciplinar as normas para a escrituração nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos. Trata-se de importante trabalho do qual se desincumbiu a comissão por mim designada para revê-lo composta dos Contadores Nelson Gonçalves Ferreira, Luiz Madeira e Osvaldo Teixeira Marques, e que pende agora do exame imprescindível da Seção Jurídico-Contábil para subir à minha apreciação e decisão final.

e) Instalações das Contadorias Seccionais junto à Alfândega de Jaguarão e à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pôrto Velho

13. Foi devidamente instalada a Contadoria Seccional junto à Alfândega de Jaguarão no Estado do Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto-lei n.º 7.837, de 7 de agosto de 1945.

14. A Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pôrto Velho, no Território de Guaporé, está ainda sem funcionamento. Fica a repartição situada em local longínquo, insalubre e inóspito, não havendo funcionário que aceite a comissão de chefia da Contadoria Seccional. A gratificação estipulada, ou sejam Cr\$ 300,00 mensais, não é compensatória, nem paga os sacrifícios a que se expõem, de ordinário, os que não estando aclimatados na região lá chegam com ânimo de fixar residência.

15. Não é, porém, caso único no gênero. Esta Contadoria vê-se, às vezes, a braços com dificuldades oriundas do preenchimento de funções que se apresentam com as mesmas características. O remédio estaria em aplicar-se aqui o critério adotado no Exército para casos idênticos, isto é o abono de uma remuneração adicional tendo-se em vista as condições mesológicas.

f) Reforma da Contadoria Geral

16. Com o Ofício n.º 70, de 9 de setembro de 1946, tive a honra de propor a Vossa Excelência a reorganização da Contadoria para moldá-la aos imperativos que decorrem da legislação atual referente à administração do pessoal e do material, e bem assim, para melhor aparelhá-la na sua estrutura técnica, corrigindo-se-lhe as falhas de que se ressentia e que lhe embaraçam o desejado rendimento dos serviços.

Ressaltei, então:

"O trabalho executado não implica modificações nos métodos gerais de serviços seguidos por esta Repartição; representa sim a forma necessária de melhor aparelhá-la para colimar os seus fins, como aliás já tive oportunidade de referir ao Relatório de 1945. Em resumo, objetiva-se:

- a) a transformação das atuais Seções em Divisões;
- b) o desdobramento destas em Seções especializadas;
- c) a reestruturação do Serviço de Administração;
- d) a hierarquia das delegações."

Essas palavras deixam bem claro que a reforma consubstanciada no ante-projeto formulado por esta Contadoria não lhe modifica o eficiente arcabouço central com que foi constituída tènicamente e que atende ao registro e à escrituração dos atos e fatos que se processam através dos três grandes sistemas de contas da Contabilidade Pública: o orçamentário, o financeiro e o patrimonial. Não há reforma de fundo; há reorganização, ou melhor readaptação que deve,

ser operada para corresponder ao desenvolvimento das atividades nacionais, que afinal se refletem na economia e nas finanças públicas e, conseqüentemente no orçamento da União, a exigir um organismo eficiente para apuração e levantamento das contas do Governo.

17. O trabalho elaborado por esta Contadoria obteve a aprovação do ilustre antecessor de Vossa Excelência, Dr. Gastão Vidigal, que o submeteu à deliberação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Retornando o assunto ao exame ministerial, houve por bem Vossa Excelência de homologá-lo, tendo sido então submetido à consideração do Congresso Nacional, onde se encontra em 3.<sup>a</sup> discussão, na Câmara dos Deputados, pendente dos pareceres da Comissão de Finanças e da Comissão de Justiça.

#### INFORMAÇÕES SINTÉTICAS SÔBRE OS MEIOS DE AÇÃO E RECURSOS UTILIZADOS

##### *Movimento de papeis*

18. O expediente da Contadoria é volumosíssimo, tendo ela de atender não só ao que se relaciona pròprimamente com a parte técnica, mas também com a administrativa, vindo ao seu exame e para o seu parecer as mais variadas questões sôbre a execução do orçamento e sôbre as atividades econômicas e financeiras do Estado.

Registrou-se o seguinte movimento de papeis, em 1946:

Ofícios expedidos.....	4.376
Telegramas enviados.....	3.007
Circulares.....	24
Portes aéreos.....	3.230
Empenhos.....	126
Portarias.....	463
"Memoranda".....	179
Processos protocolados.....	6.684
Fichas utilizadas.....	14.600
Cópias mimeografadas.....	58.000

##### *Pessoal*

19. Dispõe a Contadoria Geral e suas Delegações de uma lotação numérica de 1.486 servidores, distribuídos pelas carreiras e funções que o quadro n.º I, anexo, discrimina.

Estavam nominalmente lotados, mas nem todos em efetivo exercício por motivos vários (o que vem sobremodo agravando as dificuldades em que se debate esta Repartição), os servidores relacionados no quadro n.º II, anexo; e na direção das chefias, os funcionários que o quadro n.º III, anexo, menciona.

Em outro quadro, de n.º IV, dou a lista dos funcionários que se encontravam afastados, por estarem prestando serviços em outras dependências da administração.

20. Do confronto desses quadros verifica-se a existência dos seguintes claros e vagas, em 31 de dezembro de 1946:

	SERVIDORES
Contadores.....	69
Guarda-Livros.....	315
Datilógrafos.....	9
Escrivães.....	8
Correntistas.....	23
Serventes diaristas.....	8
No total de.....	432

Somando-se a êsse número os afastados e mais os licenciados que fornecem em média contingente apreciável, pode-se bem aquilatar do esforço que o pessoal em exercício tem empre-

gado para suprir a lacuna dos claros e das ausências. Mistér, porém, é por-se um paradeiro a tal situação, pois que não é possível apelar incessantemente para que todos redobrem no trabalho. Há um ponto de saturação que é preciso não perder de vista, porque não é lícito exigir de cada um além de suas energias, de sua capacidade física.

21. O instituto da "Licença", tal como a legislação atual a outorga aos servidores públicos, concorre para agravação das dificuldades.

Realmente, podem licenciar-se os funcionários *interinos* e os *extranumerários*, nas mesmas condições dos efetivos, isto é, nos mesmos casos em que êstes fazem jus a licença, excetos o de interêsses particulares. Para aquêles, entretanto, é cômodo e vantajoso gozar licença. Ganham sem trabalhar e não sofrem consequências que lhes compliquem a vida funcional. Os efetivos perdem porque decaem de classificação na lista para promoção por antiguidade; mas para os outros não há promoção, o que é óbvio, por sua simples condição de pessoal que presta serviço a título precário.

E' expressivo o quadro n.º V, anexo, onde estão arrolados os servidores que durante o ano de 1946 estiveram em gôzo de licença: uns em maior período, outros em menor prazo e muitos com prorrogações sucessivas. Os motivos de saúde não levariam num regime mais rigoroso, permito-me dizê-lo pelo tirocínio que tenho da administração pública, não levariam os *interinos* e *extranumerários* ao apêlo constante e fácil da licença. Mostra o quadro que para o total de 73 licenciados por motivo de saúde, concorrem 43 *interinos* e *extranumerários*. Essa predominância corrobora a tese e só a modificação do atual regime, de modo que se restringissem os prazos e os motivos de concessão de licença para essas classes de servidores, seria capaz de pôr côbro ao abuso e, assim, atender aos interêsses da administração.

Em 31 de dezembro estavam ainda afastados da Contadoria, por motivo das licenças, 49 servidores, sendo:

Contadores.....	16
Guarda-livros.....	21
Correntistas.....	9
Auxiliares de escritório.....	3
TOTAL.....	49

### Material

22. A Contadoria não se ressentida da falta de material, em geral, e sim do seu desajustamento às necessidades dos serviços que executa. Não é qualquer qualidade de máquina de escrever, somar ou calcular que se adapta aos seus tabalhos; e o fato de haver provado bem tal ou qual tipo de máquina em outros serviços de rotina burocrática, não significa se possa alcançar com o mesmo tipo igual eficiência em trabalhos de condição diversa.

No caso especial das máquinas de escrever, seria de grande conveniência a existência de um único tipo, pois dessa forma o serviço iniciado numa poderia ser terminado noutra, caso a primeira apresentasse defeito ou estivesse na ocasião, empregada em outra tarefa. Tal fato ocorre com frequência na época do levantamento dos balanços gerais da União e traz embarços quase insuperáveis à feitura dos quadros, de muitas colunas, que demonstram o movimento financeiro e econômico federal.

A uniformização dos tipos das máquinas de somar e calcular traria, também, a vantagem de poder ser contratada "Assistência Mecânica", isto é, poder encarregar-se qualquer firma especializada, mediante módica remuneração, de conservar as máquinas em estado de uso, examinando-as periodicamente e com obrigação adicional de correr ao primeiro chamado, quando se verificasse qualquer defeito no intervalo das visitas.

Perde muito de rendimento o trabalho com a diversidade de tipos do material empregado e no que toca às máquinas de escrever trazem ainda o inconveniente de quebrar a uniformidade que seria de desejar nos quadros e demonstrações, principalmente nos que se reúnem em volume, para constituir os elementos ilustrativos dos balanços gerais da União. Assim e por amor da estética terá esta Contadoria de promover, pelos meios ao seu alcance, a padronização desse material, embora isso se torne de difícil realização por se ter de fazê-lo sem onus para o Tesouro Nacional.

23. Outro ponto importante a merecer especial atenção é o que diz respeito ao equipamento mecânico próprio de contabilidade e estatística.

Poucas máquinas de contabilidade possui a Contadoria e suas Delegações e há serviços que por seu vulto somente podem ser realizados, a contento, com o emprêgo da máquina. Certas tarefas da execução orçamentária exigem, mesmo, para a obtenção dos dados que a escrituração deverá registrar, a cooperação mecânica. Atualmente os serviços são executados por contrato com os "Serviços Hollerith S. A". que fornecem as máquinas e o pessoal técnico necessário. Atesto que os contratantes nunca descumpriram as suas obrigações; mas, mesmo assim, atendendo-se a outras circunstâncias de ordem administrativa, é de bom alvitre integrarem-se na organização da Contadoria tais serviços, sob sua superintendência direta e exclusiva.

#### LIQUIDAÇÃO DA CONTA "MOVIMENTO DE FUNDOS"

24. Constitui trabalho paciente a apuração dos lançamentos feitos entre as Repartições Federais, a débito de umas e crédito de outras, e vice-versa, por transferência de operações ou pelas que foram efetuadas com o Tesouro Nacional através do Banco do Brasil S. A.

Registrou a conta um movimento geral na importância de Cr\$ 46.013.303.796,40 representativa de milhares de milhares de operações distribuídas pelas repartições que o quadro n.º VI, anexo, discrimina.

As operações feitas através do Banco do Brasil S. A. e que passam pela conta "Movimento de Fundos", decorrem de recolhimentos da arrecadação e de suprimentos às repartições e ascenderam à cifra de Cr\$ 21.289.483.561,50 assim desdobrada:

	Cr\$
na c/Receita da União.....	10.976.700.963,60
na c/Despesa da União.....	10.312.782.597,90
TOTAL.....	21.289.483.561,50

Representam essas cifras o montante bruto dos lançamentos registrados, compreendendo, portanto, os estornos de lançamento indevidamente feitos, os acêrtos, as transferências e liquidações definitivas, tudo perfeitamente apurado e controlado pela Contadoria Geral da República em sua escrituração centralizadora.

#### PROGRAMA DE TRABALHO PARA 1947

25. De acôrdo com as diretrizes já anteriormente firmadas e justificadas no relatório precedente, e tendo em vista o que sucintamente explanei linhas atrás, traça-se esta Contadoria o seguinte programa para 1947:

- a) normalização dos serviços de tomadas de contas;
- b) realização de inspeções;
- c) ultimação das monografias já em estudo sobre normas de escrituração para as Delegações;
- d) organização de um e mentário das instruções e ordens constantes das circulares vigentes, para permitir rápida e pronta solução dos casos em tela;
- e) estudo sobre a implantação indispensável de equipamento mecânico de escrituração em diversas delegações (Alfândegas e Delegacias Fiscais);
- f) estudo sobre revisão dos "Bens Imóveis" a fim de reajustá-los, levando em conta as valorizações e desvalorizações ocorridas;
- g) relotação numérica dos servidores, para ajustar o quadro de pessoal às exigências dos serviços;
- h) reorganização imediata da Contadoria, após a promulgação da lei que a estabelecer, ora em fase da elaboração legislativa;
- i) estudo a ser submetido à consideração de Vossa Excelência sobre a necessidade da extinção do período adicional ao exercício.

Eis, Senhor Ministro, o que se me oferece apresentar como um capítulo particular do programa geral de trabalho que a Contadoria Geral da República terá de executar, para desobrigar-se de seus múltiplos encargos e jamais desmerecer do conceito em que é tida, fruto de uma cruzada que todos os anos se renova, vitória após vitória, incorporando ao patrimônio moral dos profissionais que aqui militam os louros reconfortativos do dever cumprido.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1947.

OVÍDIO PAULO DE MENEZES GIL  
CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA



II - ANEXOS



## LOTAÇÃO NUMÉRICA DA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA E CONTADORIAS SECCIONAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

(QUADRO I)

REPARTIÇÕES	PESSOAL PERMANENTE					PESSOAL EXTRANUMERÁRIO											TOTAL GERAL
						MENSALISTAS						DIARISTAS					
	Con-tador	Guarda Livros	Escri-turário	Dati-lografo	Total	Cor-ren-tista	Aux. de escri-tório	Auxi-liar	Estati-stico	Dese-nhista	Escri-turário	Ser-vente	Mensa-geiro	Ser-vente	Total		
Contadoria Geral da República...	154	89	8	15	266	11	6	1	2	1	—	1	7	—	29	295	
Contadorias Seccionais.....	314	561	—	—	875	163	36	14	—	—	1	—	4	98	316	1.191	
TOTAL.....	468	650	8	15	1.141	174	42	15	2	1	1	1	11	98	345	1.486	

(QUADRO II)

## RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA E CONTADORIAS SECCIONAIS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

## FUNCIONÁRIOS

## CONTADORES

(Q. S.)

## Classe 31

1. Hugo da Silveira Lobo
2. José Augusto de Oliveira
3. José de Magalhães Bravo

## Classe 26

4. Aderbal Silva
5. Álvaro Brandão
6. Artur Guedes Filho
7. Cândido de Abreu e Sousa
8. Domingos D'Auria
9. Eugênio Frazão
10. Henrique Alberto Orciuoli
11. Joaquim Pedro da Mota
12. Nair Soares Pinheiro
13. Paulo Orlando
14. Tobias Diógenes Travessa

## Classe 23

15. Arí Batista de Oliveira
16. Arlinda Mendes Ribas
17. Carmen Carrera Maese Lira
18. Dulcinea Jardim da Fonseca
19. Hugo Vitor Sampaio Ferraz
20. Jarbas Ferreira Deschamps
21. Joaquim Mendonça de Azevedo Junior
22. José Montenegro Brandão
23. Maria Adelaide Fortuna
24. Maria Madalena Coelho Martins
25. Nelson da Costa Machado
26. Otávio Monjardim
27. Savério Mandeta
28. Sebastião Sandreschi
29. Selene Espínola Corrêa

(Q. P.)

## Classe L

30. Aguinaldo Régulo Valdetaro
31. Alberto Rodrigues Nunes
32. Antônio Valença de Melo
33. Aroldo Nóbrega
34. Cícero Ferreira da Costa
35. Edgar de Castro Ribeiro Duarte
36. Eduardo Ernesto Midosi
37. Flório Cabral
38. Hilton Santos
39. Joaquim Américo de Meireles

40. José Dias da Silva
41. Francisco Rodrigues Barbosa
42. Judite Léa de Oliveira
43. Luis Mestrinho Filho
44. Manuel Izidro de Miranda
45. Manuel Vicente do Rêgo Valença Filho
46. Maria Ilva Pinto Aires
47. Maria Lúcia Baena Machado Silva
48. Mario Gonçalves Ferreira
49. Moacir Alves da Silveira
50. Nelson Gonçalves Ferreira
51. Raimundo de Azevedo e Sousa
52. Rodolfo de Morais Rêgo
53. Teodoro Trisciuzzi
54. Valter Kley

## Classe K

55. Alfredo da Rosa Brandão
56. Alix Ribeiro Moss
57. Américo Wenegorowis Brasil
58. Anália Paranhos Barbosa
59. Antônio Ewerton Serrão
60. Antônio Rodrigues de Melo Junior
61. Arí Ferreira Horta
62. Arí Jorge Linhares
63. Arquimimo Silva
64. Flávio Eustáquio da Silva Gomes
65. Franklin Pinto Lobo
66. Frederico Borges
67. George Moreira Pequeno
68. Gregorio Felipe Pereira
69. Iolanda Sá Pinto Coutinho
70. Isabel Navarro de Andrade
71. Jaime Melo dos Santos
72. João Augusto César de Sousa Filho
73. João de Sousa Familiar
74. Jonatas Costa
75. José Craveiro de Sá
76. José Duarte de Figueiredo
77. José Nelson de Lemos
78. José Monteiro de Menezes
79. Júlio Pereira da Conceição
80. Jurandir Sitáro da Costa
81. Juvenal dos Santos Junior
82. Karlinz von Doellinger
83. Léa Ramalho Novo dos Reis
84. Luís Antônio de Figueiredo
85. Manuel Ulisses de Lima Leão
86. Mauricio da Silva Castro
87. Oscar Pacheco de Sousa Belo
88. Paulo de Tarso Leal
89. Paulo Vidal Moreira da Silva
90. Rosa Caroli
91. Sebastião Andries de Assis
92. Temístocles Coutinho Carneiro
93. Valdemar Maracajá Ramalho
94. Valdomiro Martins de Sousa

*Classe J*

95. Alcides Pires
96. Alcindo Bomfim
97. Alfredo Costa da Fonseca
98. Alece de Oliveira Lopes
99. Alvaro Acioli de Vasconcelos
100. Alvaro da Fonseca Bastos
101. Amália Cagnoto
102. Antônio Demétrio Ferreira
103. Antônio de Gouveia Henriques
104. Aramis Paconafba
105. Aristarcho Washington Mignon
106. Armando Orlando
107. Ascânio Borges da Cruz
108. Benedito de Oliveira Pinto
109. Benedito Vieira Carneiro
110. Carlos Morais Castanheira
111. Celso Capela
112. Edgar Bento Sales
113. Eliezer Leopoldino de Santana
114. Euclides Craveiro de Sá
115. Felipe Mendes Malheiros
116. Fernando Quinciano de Sousa
117. Francisco Aristeu de Oliveira
118. Geraldo de La Roque
119. Gonçalo de Almeida
120. Haidéa Ramos Brigieiro
121. Helena de Sousa Ramos
122. Herminia da Conceição Silva
123. Israel Alves de Paiva
124. Jaci Pena Fausto
125. Jandira Santana
126. João da Fontoura e Sousa
127. João Gluck Paul
128. João Luís Vignola
129. João Maria Machado
130. José Faráco Guimarães
131. José da Fonseca Ribeiro
132. José Freitas Rodrigues de Vasconcelos
133. José Lopes de Almeida
134. José Martins Baião Neto
135. José de Moura Freire
136. José Pereira Guedes Junior
137. José Roberto de Melo Guilhon
138. Júlio da Fontoura Mena Barreto
139. Juvênio Policarpo Moreira
140. Laura de Oliveira Vieira
141. Lauro Teixeira de Rezende
142. Luís Getúlio da Costa
143. Luís Madeira
144. Luís de Sousa Pinto
145. Manuel Lopes de Oliveira
146. Manuel Redinha Pinheiro da Silva
147. Maria Jota
148. Maria Paulina Marins
149. Nelson Flores
150. Newton Carvalho de Sousa
151. Oscar Trindade
152. Osvaldo Behn Franco
153. Paulo Miranda Roxo
154. Petrina Pais Franco
155. Raimundo Moreira de Sousa
156. Rodolfo Richter
157. Rosalina Cascardo Camardeli
158. Rubem de Sousa Carvalho
159. Sílvia Sales de Morais Régio
160. Sílvio Cerdá
161. Teodoro Ligoeki
162. Vicente de Paulo Oliveira

*Classe I*

163. Abdalkader Catunda
164. Alaíde da Graça Castelões
165. Alberto de Sá e Albuquerque
166. Alvaro Leite
167. Amauri Barroso de Lima
168. Aristóteles Pereira Manhães
169. Arlindo Ferreira Faria
170. Benjamin Parada Vieira
171. Bento Fernandes de Sousa Cherém
172. Caio Lins da Cunha
173. Clarice Pereira Coelho
174. Clodomir Gaspar de Oliveira
175. Darcé Santana
176. Elvira Leal Guimarães Ferraz
177. Estevam Raimundo Fernandes

178. Felipe Campos de Sousa
179. Francisco de Paula Torres
180. Gastão Ferrer dos Santos
181. Gerardo Duarte Esposel
182. Gerusa Amaral de Ataíde
183. Gustavo de Almeida
184. Haroldo Borges
185. Itala Watson Coutinho Marques
186. Ivoní Cunha de Almeida Régio
187. João Batista de Oliveira
188. João Barroso Pereira
189. João Gaspar Filho
190. João Góis Cardoso
191. Joaquim de Figueiredo Bastos
192. Jorge Moura Rocha
193. Jorge Silva
194. José Acioli Lins
195. José Pedro Nogueira Aranha
196. José Ribamar Caldeira
197. Juraci de Oliveira Pereira
198. Juraci Pinheiro de Morais Cavalcanti
199. Laís Coutinho Roxo
200. Lêda Santos de Bustamente
201. Leonie de Sousa Pereira da Silva
202. Lígia Fortes Rocha
203. Luís Alberto Rist
204. Luís Gonzaga de Assis
205. Luís Gonzaga Bevilacqua
206. Manuel Dias Pereira
207. Manuel Gregório de Vasconcelos
208. Manuel Gonçalves de Oliveira
209. Maria Antônia Campos
210. Maria de Lourdes Queiróz Doellinger
211. Miguelina Salvino Noronha
212. Nelson Borba de Araujo
213. Nicolau Baroni
214. Olga Eppinghaus Bulcão
215. Orlando de Araujo Bernardes
216. Oscar Matias Becker
217. Osvaldo Teixeira Marque
218. Paulo Agostino Neiva
219. Paulo Rocha
220. Pedro Augusto do Nascimento
221. Petrina Bomfim Alves
222. Raimundo Ferreira da Costa
223. Raimundo Soares da Costa
224. Raul Fonte Cotia
225. Renato Leão
226. Rosalvo Barbosa do Nascimento
227. Rosita de Araujo Rocha
228. Sílvio Macedo Verardi
229. Silvestre Moreira de Araujo
230. Suzana de Oliveira Carvalho

*Classe H*

231. Aderbal Alves
232. Aêdo Fernandes Machado
233. Afonso Augusto de Magalhães Calvet
234. Afonso Mariano de Sousa
235. Aida Beiró de Miranda
236. Alberto Machado Rangel
237. Alcides José de Oliveira Barros
238. Alcides Leite Pereira
239. Alfredo Nazareno
240. Almerinda Guanais Tinoco
241. Alzirz de Carvalho Serra
242. Amélia Arduini Amado Ferreira
243. Americo Godinho de Argolo Nobre
244. Antônio Barra Maia
245. Antonieta Blanchard Rist
246. Antônio Gregório da Fonseca
247. Antônio Monteiro de Lima
248. Antônio da Silva Pinheiro
249. Arlinda Leopoldina Torres da Mota
250. Armando Della Bianca
251. Arnaldo Antônio de Andrade
252. Aurea Chagas Pena
253. Austecínio de Albuquerque Campelo
254. Azurêa Guimarães Muni. de Brito
255. Belísia da Costa Abreu
256. Bivar Barredo Guimarães
257. Carmen Tavares Vieira de Melo
258. Celina Franco de Oliveira
259. Ciro Gonçalves
260. Clóvis Jorge de Sousa
261. Conceição Pontes Ferreira da Silva
262. Dila Duque Costa

263. Djanira Gomes  
 264. Duquesne Pereira Lima  
 265. Eraldo da Mota Valença  
 266. Ernani Fonseca da Costa Alecrim  
 267. Ernani de Lira Moura  
 268. Ervandil Pessoa de Oliveira  
 269. Euclides Salas  
 270. Eva Dantas Pinto Pessoa  
 271. Floriano Matos  
 272. Francisco Pilomía de Sousa  
 273. Guajarino Maciel Braga  
 274. Hélio Albano  
 275. Henrique de Abreu Santa Rita  
 276. Hercílio Gomes de Lima  
 277. Hipólito Ribeiro Freire  
 278. Humberto Alves de Sá  
 279. Humberto Nesi  
 280. Humberto Ribeiro Leal  
 281. Iderval Duarte Medeiros  
 282. Italia Duarte Lisboa  
 283. Jacira Nogueira Pinto  
 284. Jandira Camisão Fialho  
 285. Jandira Nogueira Vieira  
 286. Joaquim Silvestre da Costa Katzoura  
 287. Jobel Tinoco  
 288. José Bessa de Meireles  
 289. José da Costa Pinto  
 290. José Eloi Carneiro Leão  
 291. José Gentil da Silva  
 292. José Gonçalves de Melo  
 293. José Heróncio de Melo  
 294. José Mariano de Macedo Soares Alves  
 295. José Romualdo Cabral Arcoverde  
 296. José Solano Lopes de Lima  
 297. José Teotonio Vieira Regueira  
 298. Juraci Carneiro Campelo  
 299. Jurema Lima Barros  
 300. Lauro de Araujo Pereira  
 301. Lauro de Vasconcelos Vilares  
 302. Leonidas Assunção Camargo  
 303. Leofredo Mendonça Ramos  
 304. Libânia Rodrigues de Melo  
 305. Lígia de Albuquerque Alexandrino  
 306. Lívia Barbosa Garcia  
 307. Lucilia Bastos Tigre  
 308. Luís Genú da Costa Pinto  
 309. Luís da Luz Soares  
 310. Luís Marques da Cunha  
 311. Luzia Carneiro Murat  
 312. Maria Abigail Furtado Valles  
 313. Maria do Carmo Alcoforado Santiago  
 314. Maria do Carmo Caçador  
 315. Maria Carmelita Chaves  
 316. Maria das Dores Carvalho e Melo  
 317. Maria de Medeiros Costa  
 318. Maria Zilda Soares Pôrto  
 319. Mario Ibijara Ramidoff  
 320. Marina Nogueira Pinto  
 321. Manuel Arcanjo de Araujo  
 322. Manuel Canuto de Sousa  
 323. Miguel Barra Neto  
 324. Miguel do Vale Cavalcanti  
 325. Milton Rocha  
 326. Moacir Passos do Nascimento  
 327. Neuza Lima Signorelli  
 328. Olivério Fernandes Borges  
 329. Orris do Rêgo Luna  
 330. Otacilio Mena Barreto Benavides  
 331. Otelo Sarmiento Serra Lima  
 332. Paulo Barros de Góis  
 333. Paulo Sampaio Corrêa  
 334. Pedro Alves Camelo  
 335. Pedro Maul Stamford  
 336. Pedro Nunes de Lima  
 337. Raimundo de Assis Rocha  
 338. Rômulo Neri de Andrade  
 339. Rui Gomes da Veiga Pessoa  
 340. Rute Paiva Costa Bevilacqua  
 341. Sílvia Stuckert de Vasconcelos  
 342. Sílvio Tércio de Castro Menezes  
 343. Umbelina Xavier de Oliveira  
 344. Urbano Ribeiro de Sens Filho  
 345. Valter Goulart Caldas  
 346. Vera de Sousa Guimarães  
 347. Virginio José dos Santos

## Classe H, interino

348. Aldjebran Garcia Moreno  
 349. Almir Vieira de Sousa  
 350. Alvaro Pais Garrido  
 351. Aloisio Batista Peixoto  
 352. Angelo Dionisio dos Santos  
 353. Aniceto Garcia Pereira  
 354. Antônio Augusto Gaspar  
 355. Antônio Dias Leite  
 356. Antônio Ferreira Viana Bisneto  
 357. Antônio da Silva Menezes  
 358. Antônio Teixeira da Silva Filho  
 359. Armando José Sequeira  
 360. Cléa Japí-Assú Tourinho  
 361. Clorizaldo do Monte Teixeira  
 362. Dante Barbosa  
 363. Darío Feltrin  
 364. Darío de Matos Pimentel  
 365. Diléa Pereira da Costa  
 366. Domingos Marques Greló  
 367. Edite Teles de Oliveira  
 368. Elias do Carmo Howat Gusmão  
 369. Emilio Gonçalves Filgueiras  
 370. Emir de Lemos  
 371. Expedito Pontes de Oliveira  
 372. Generino Alves da Silva  
 373. Germano de Moura Rolim  
 374. Hélio Marcondes Rangel  
 375. Henrique Ferreira da Silva  
 376. Hilton Soares Gonçalves  
 377. Jací Azourí  
 378. Jaime Campos  
 379. Jaime Silva  
 380. João César Jacobina Vieira  
 381. João Gomes Pinto  
 382. Jorge de Magalhães Moreira  
 383. José Balassiano  
 384. José Moreira de Azevedo Filho  
 385. Leonor Pereira da Costa  
 386. Luci da Silva Queiroz  
 387. Mario Stuart  
 388. Maurício Remos da Silveira  
 389. Newton Alves do Nascimento  
 390. Nilzo Góis  
 391. Osmar Mendonça  
 392. Osvaldo Adolf Engelhard  
 393. Perci Santiago  
 394. Regina Antonia Pires da Graça  
 395. Rui Guimarães Veloso Leal  
 396. Rute de Almeida Carvalho  
 397. Wilson Carvalho Cabral  
 398. Zara Costa Alves  
 399. Zenaide de Amorim Braga Melo

## Guarda-livros

(Q. P.)

## Classe G

1. Adalberto Teles de Menezes  
 2. Augusto de Moura Coutinho  
 3. Epaminondas Castelo Branco  
 4. Francisco Duarte Cabral  
 5. Ilídio Pereira de Alencar  
 6. Isaura Matias de Araujo  
 7. Itagiba Cavalcanti de Albuquerque  
 8. José Brandão de Paiva  
 9. Manuel Alves de Carvalho  
 10. Maria Julieta Câmara de Castro  
 11. Maria de Lourdes Teorga Freire  
 12. Mário dos Santos Carvalho  
 13. Milton da Mata Guedes Vasconcelos  
 14. Ossian de Morven Calafange  
 15. Rômulo da Fonseca Tinoco  
 16. Rui Barreto de Paiva  
 17. Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira

## Classe F

18. Adalberto Bezerra Santos  
 19. Alvaro Teixeira Maia  
 20. Anísio de Almeida  
 21. Benoní Oliveira da Silva  
 22. Carlos Meira  
 23. Clorisa Ferreira  
 24. Conceição Aparecida Baumgart

25. Desidério Gastaldo Filho
26. Emilio Danunzio Covolato
27. José Amado do Nascimento
28. José da Silva Rocha
29. Laudelino Quadros
30. Leonete da Silva Vasconcelos
31. Maria da Conceição do Rêgo Valença.
32. Maria José Saldanha Borromeu
33. Maria Vargas
34. Silvio Gomes
35. Tomaz de Aquino Rebouças Lins
36. Vitor Silva Junior.

*Classe E*

37. Augusto Ferreira
38. Ernani Born da Silva
39. Iara Henriques Martins Jorge
40. José da Silva Lima
41. Manuel Assis Feitosa
42. Milton Toreli

*Classe E — interino*

43. Acirema Manguiera Marques
44. Adelaide Mascarenhas Bais
45. Adolfo Miguel Vieira
46. Adei Marques Maciel
47. Adir Gomes Leal
48. Adriano Veloso de Castro Menezes
49. Agnelo Cardoso Martins
50. Athanázio Alves Freire
51. Alda Augusto Pereira
52. Alaíde Lisboa Helena
53. Alaíde Martins
54. Alaíde Oliveira
55. Alberto Alves Branco
56. Alberto Mário Buarque de Paiva
57. Alcina Maria de Mesquita Regueira
58. Alfredo Gonzaga de Oliveira
59. Alides de Albuquerque
60. Aida Vilanova Pereira de Vasconcelos
61. Airton Eugênio Simões
62. Altair Martins Chaves
63. Altamir de Barros Cabral
64. Alvaro Proença Arruda
65. Américo Gondim Nogueira
66. Ana Rita da Frota Donizete
67. Antônio Abi Ramia
68. Antônio Augusto Evelin Pereira
69. Antônio de Freitas
70. Antônio de Oliveira Tavares
71. Antônio Hermelino da Rocha
72. Alzete Rigaud de Sousa
73. Argeu França
74. Arnaldo Riciopo
75. Arno Vontobel
76. Artur Rocha da Silva
77. Ascêncio Pereira de Magalhães
78. Asmára Freire de Carvalho
79. Astrogildo Ferreira Amora
80. Augusto Alves Teixeira de Freitas
81. Austen Mudado
82. Beatriz Antunes Cardoso
83. Belina Alves Pedroso
84. Benedito Rui Goiabeira Corrêa
85. Carmen de Albuquerque Lima
86. Carmen Vieira
87. Caubi Lopes de Sousa Aguiar
88. Célia Neno Rosa
89. Célia de Arruda Padboy
90. César Lourenço Soares
91. Claudio Antônio Barbosa Barrocas
92. Clóvis Jovino Ribeiro
93. Clóvis José Doria
94. Chloris Elisa Varády
95. Dalva Bárreto Matos
96. Darci Avelino
97. Dilcéa de Melo Moreira
98. Dilermando Alves
99. Diógenes Noronha
100. Doraci Soviersoski
101. Dorival Mônico Belúcio
102. Dulce Maria Coelho Santana
103. Duílio Maróstica
104. Durvalino Alves das Neves Barauna
105. Durvaltércio Oliveira Paganelli
106. Edelxuita Bonifacio da Costa Duplat

107. Edelweiss Roedel Galvão
108. Edite Todling
109. Edmundo de Sousa Andrade
110. Edson Ribeiro Saldanha
111. Eduardo Vaz de Carvalho
112. Eliene Lopes Cardoso
113. Elísio Mota
114. Elsa Gomes de Matos
115. Elsa Luz
116. Elsa Theresa Zambelli Montá
117. Emilia Melo da Silva
118. Ení Santos
119. Ernande Anglada
120. Ermano José Weber
121. Ernesto Monteiro Por Deus
122. Ester Rogério
123. Eulina Lopes dos Santos
124. Eunice Alves Marciano
125. Eunice Rocha Silva
126. Eunice de Sêlos
127. Eurípedes da Rocha
128. Evaristo Dias Pereira
129. Fernando Solano da Silva
130. Flávia Antonieta de Almeida Leite
131. Floriano Portugal Soares
132. Francisco José Falcão
133. Francisco Rodrigues
134. Francisco dos Santos Batista Filho
135. Francisco Vieira da Silva
136. Frederico Elserdecher
137. Fridolino Colombo
138. Fulgêncio de Sousa
139. Galdino José Pereira
140. Galileu Balão
141. Genior Fiorani
142. Geraldo Lobato Duarte
143. Geraldo Mendonça
144. Gilda Mirili Vale
145. Giordano Ferreira
146. Guido Nitschke
147. Guilherme de Castro e Silva
148. Guilhermano Pereira Bessa
149. Guilhermina Nogueira da Cruz
150. Grimaldo Rigaud
151. Guiomar Fernandes de Melo
152. Hamilton de Sousa Pinto
153. Heika Martins
154. Hélio Anglada
155. Helena Bondar
156. Helena Michailoff
157. Hélio Mendes
158. Hélio Monteiro
159. Henriqueta Maria de Sousa Pinto
160. Hermenegildo José do Carmo
161. Hésia Martinez Alonso
162. Hildenê Gusmão Castelo Branco
163. Hugo Mário Tavares
164. Humberto Valinoto
165. Ilda de Almeida Perez
166. Ilka Cardoso do Nascimento
167. Ilma Brugni
168. Iolanda Bezerra Maia
169. Iolanda Peregrino Fontes
170. Isabel Ferreira Martins
171. Iracema Beatriz Aladia Vetere
172. Isaías Gonzaga Maciel
173. Isair Coutinho
174. Isnar Almeida Conceição
175. Ivanise Jatobá de Carvalho
176. Jaime José dos Santos
177. Jalmir de Souza Ferraz
178. Jessiel Silveira de Magalhães
179. João Batista Couto dos Reis
180. João Batista Freire
181. João Garcia Rocha
182. João Benedito de Araujo Neto
183. Joarino Sena e Silva
184. Joaquim Francisco Leite
185. Joel Guimarães Pinheiro
186. Jorge Piveta
187. Jorgina Carneiro Fontoura
188. João Americano Guimarães
189. José Benedito de Paiva
190. José da Cruz Filho
191. José de Ribamar Silva Maia
192. José Fernandes Peixoto
193. José Gioia
194. José Henriques Cardoso

195. José Loes Borges  
 196. José Maria Barbosa de Menezes  
 197. José Maria Cardoso de Vasconcelos  
 198. José Martins da Costa Passos  
 199. José Medeiros de Macedo  
 200. José Natal Baron  
 201. José Ribeiro de Brito  
 202. José Skaraba  
 203. Jozar Surubí Ardissone  
 204. Julio Henrique Werneck  
 205. Julio de Oliveira Maia  
 206. Juventina Guerra  
 207. Lucir Simões Fonseca  
 208. Léa Griner  
 209. Laurita Alves Rangel  
 210. Leonor Verni Baldanza  
 211. Lígia Maria Ferreira Neto  
 212. Lourdes Lourenço Perrone  
 213. Lucília Domingues  
 214. Luís Alves Monteiro  
 215. Luís Camões Catunda Esmeralda  
 216. Luís de Assis Libério  
 217. Luís Liberato de Aguiar  
 218. Luís Osório Ferreira Tavares  
 219. Luís Teixeira Machado  
 220. Manfredo Medeiros Moreira  
 221. Manuel Bastos Laus  
 222. Manuel Teodoro de Sousa Gomes  
 223. Manuel Torres Ferreira  
 224. Margarida Alves dos Santos  
 225. Maria Alda Gonzaga  
 226. Maria Aimée Vanderlei  
 227. Maria Aldina Blanco Wienecker  
 228. Maria Carmen Menezes Nascimento  
 229. Maria da Conceição Rocha Lima  
 230. Maria do Carmo Neves Cunha  
 231. Maria da Glória Ribeiro Peixoto  
 232. Maria de Lourdes Estrela Rodrigues  
 233. Maria de Lourdes Sardenberg  
 234. Maria Aparecida Monte Rocha  
 235. Maria Aparecida Silva  
 236. Maria Dolores da Silveira Ribeiro  
 237. Maria Eleonora Leite Ottati  
 238. Maria Inês Portela Pinho  
 239. Maria Letícia Regueira Belo  
 240. Maria Madalena Gomes Soares  
 241. Maria Nogueira da Cruz  
 242. Maria Rabelo dos Passos  
 243. Maria Rute Ximenes  
 244. Maria Stela Gomes  
 245. Marieta Morici  
 246. Mariana Martins Guimarães  
 247. Marina Ribeiro Palmeira Vieira  
 248. Mário Davino de Vasconcelos Gomes  
 249. Mário de Melo Barbosa  
 250. Martim Garicocheia  
 251. Miriam Gondim Coutinho  
 252. Miriam Pinto  
 253. Moacir Lopes Pocone  
 254. Nadir Ferrari  
 255. Nancé Delunardo  
 256. Nei de Matos Dantas  
 257. Neide de Castro Costa  
 258. Neida Jesus Brossa  
 259. Neiva Machado Pereira  
 260. Nelma Gardel Dias  
 261. Nelson Aniceto do Espírito Santo  
 262. Nena Savino Lobo  
 263. Neuza Costa  
 264. Newton Galvão de Alencar  
 265. Nilo de Azevedo Vasconcelos  
 266. Nina de Araujo Costa Lins  
 267. Norival Pereira da Costa  
 268. Norma Castro  
 269. Olney Boa Vista  
 270. Olga da Silva Carneiro  
 271. Orlando Cosso  
 272. Osséas Saturnino de Almeida  
 273. Osvaldo Cabral  
 274. Osvaldo Carpes  
 275. Osvaldo de Oliveira Morais  
 276. Osvaldo Fonseca  
 277. Otilia Amaro  
 278. Otilia Ana Moritz  
 279. Paulo Nunes  
 280. Paulo Osório Franco  
 281. Paulo Sousa  
 282. Paulo Tobias Perfeti

283. Pedro Francisco de Lima  
 284. Perina Gomes de Oliveira  
 285. Pérola Chapiro  
 286. Plínio Bastos de Araujo  
 287. Prisco Perciliano Barbosa  
 288. Purificação Dias Rodrigues  
 289. Raimundo Adolfo Nonato  
 290. Raimundo Bertóceles de Mendonça  
 291. Raimundo Nonato Falcão de Melo  
 292. Raimundo Verissimo de Melo  
 293. Regina Stela Cataldi  
 294. Renato Castro  
 295. Renato dos Santos Stancher  
 296. Rita de Cassia Pires  
 297. Rita da Silva Fernandes  
 298. Rivaldo Josen Stofella  
 299. Romeu Pedro Olivian  
 300. Rosalvo de Aquino  
 301. Rosenvel Magalhães de Oliveira  
 302. Rubens Costa  
 303. Rubens Pereira Pinto  
 304. Rui Vieira  
 305. Rute dos Santos Pereira  
 306. Samuel Melo Filho  
 307. Sebastião Edward Costa  
 308. Sebastião Gomes Coelho Filho  
 309. Sebastião Macioti Restivo  
 310. Serafina Neide Carboneli  
 311. Severino Salustiano dos Santos  
 312. Silvio da Fonseca  
 313. Sinval Antônio de Araujo  
 314. Shirley Garberó Barbosa  
 315. Suzana Campos de Albuquerque  
 316. Theda de Melo Falcão  
 317. Terezinha Geraldo Siqueira de Morais  
 318. Ubaldo Sena  
 319. Ulisses Claudio Lonzeti  
 320. Valdemir Antônio Kulzer  
 321. Valdemiro Berka  
 322. Valdir Albani  
 323. Valter Catunda Gondim  
 324. Valter Funck Sobrinho  
 325. Valter Machado Barauna  
 326. Vera Queiroz Ferreira  
 327. Violeta Filardi Santos  
 328. Wamba Guimarães  
 329. Wilson Rocha da Silva  
 330. Zalmir Lima  
 331. Zede Machado Thuler  
 332. Zélia Dadu  
 333. Zilda Cabral  
 334. Zuleica Berberich da Rocha  
 335. Zuleida Braga

## Datilógrafo

## Classe G

1. Maria Henriqueta de Rezende Chagas

## Classe D

2. Dalva Lobo de Sousa
3. Maria Angela da Silveira Câmara Pereira de Melo
4. Valquiria Paulo

## Classe D — interino

5. Francisca Rodrigues dos Santos
6. Zilda Nascimento

## 2 - EXTRANUMERÁRIOS

## CORRENTISTA

## TABELA ORDINÁRIA (T. O.)

## Referência XI

1. Celita Távora Mendes
2. Dalva Monteiro de Paula
3. Domingos Soares da Costa
4. Encarnação Lopes Morais
5. João Luís da Costa Filho
6. Ida Ramos Pereira
7. Pedro Bruno Puhl
8. Vitorino Gusman
9. Zuleika de Araujo

*Referência X*

10. Amazilde Ramos de Barros
11. Anete de Sousa
12. Cecília Medeiros
13. Darci Monteiro
14. Dulce Prendes
15. Esclarena Bazan Bueno
16. Geraldo Fleming
17. Joanita Rodrigues Pires
18. Jurandir Gomes Crespo
19. Maria da Conceição Soares da Costa
20. Maria Hora Couto
21. Maria Ilza Silva de Moura
22. Marília Monteiro Flores
23. Vanda Garcia

*Referência IX*

24. Alice Ferreira da Costa Maia
25. Amália Ferreira Bittencourt
26. Anete Caminha Cabral
27. Anita Corrêa Ramos
28. Antônio Muniz
29. Célio Ferrari
30. Elsa Eunice Soeiro
31. Hígia de Miranda Neves
32. Ida Martinha Lima Lobo
33. Isabel Mendes dos Santos
34. Léa Valentini
35. Lúcia Rocha Vieira
36. Maria José da Silva Lopes
37. Maria Laura da Silva Marques
38. Maria de Lourdes Thuri de Oliveira
39. Manuel Cândido Delamare
40. Mercedes Torné Berenguer
41. Nilza da Silva Santos
42. Odete de Castro
43. Perina Ferreira
44. Renée Carvalho
45. Rui Guimarães de Sousa
46. Voelta Léo
47. Wilson Rodrigues

*Referência VIII*

48. Araci de Castro Leite
49. Berta Cardoso dos Santos
50. Carmen Sousa Gomes
51. Delza Pereira de Sousa Schmidt
52. Dejair Wreder de Figueiredo
53. Ení Silva
54. Evelyn Aparecida de Lorena
55. Eudocia Barreto de Sousa
56. Geni França de Castro
57. Hels Fany Kather
58. Helena Dantas Magalhães
59. Honorina Seixas Junqueira
60. Ivonete Pais Lima
61. Jadir Funck
62. Lia Viana de Barros
63. Maria José Coelho Pereira
64. Maria José Soares
65. Maria Tereza de Jesus Corrêa Pinto
66. Mirtilde Pinheiro
67. Nair Faria de Almeida
68. Paulo Marinho
69. Rosí Porto Brasil
70. Sebastião Patrício de Medeiros
71. Tereza Fonseca Pinto
72. Zilá Flsurí Curado
73. Zuleica Nobre Cabussú

*Referência VII*

74. Adalgisa Pereira Martins
75. Carmen Gerda Weidner
76. Celeste Pires
77. Celdi de Araujo Cepêda
78. Clícia de Araujo Cepêda
79. Dalva Braga de Carvalho
80. Dalva Miranda Ferreira da Silva
81. Edson Linch de Faria
82. Enid Moura
83. Fabiano Pinto da Costa

84. Francisco Storino
85. Geraldo Rosa de Lima
86. Ilfada de Abreu Batista
87. Isabel Sales
88. Josefina Salim Waquim
89. Lêda de Miranda Campos
90. Leonor Daltro de Lemos
91. Lígia Peixoto Nogueira
92. Maria Cândida Bernardes
93. Maria da Conceição Bastos Lavra
94. Maria Divete Cabral Ramos
95. Maria Elisa Serra Neto
96. Maria de Lourdes Gonçalves
97. Maria Idelcê dos Santos Amaral
98. Maria Januária Mendes de Santana
99. Maria José de Miranda
100. Maria da Penha Ribeiro
101. Maria Russe Cristino
102. Maria Santana de Alencar Pinto
103. Mercedes Soares
104. Milton Rodrigues de Sousa
105. Orlanda Pinto
106. Orlando Gorrensens de Oliveira
107. Paulo Caié
108. Risete Alves da Silva
109. Séfora Maria de Sousa
110. Violeta Nunes Serra

*Referência VI*

111. Alezina Pinto Mandarino
112. Almir Ramos da Costa
113. Antonieta de Queiroz Lima
114. Arair Azevedo de Moraes
115. Ari Fernandes de Sousa Cherém
116. Autur Borges
117. Bemdx Siqueira
118. Berenice Martins
119. Clelia da Silveira Medeiros
120. Conceição de Maria Nogueira da Cruz
121. Elisabete Carneiro Alécio
122. Epaminondas Guimarães Nogueira
123. Eunice de Barros Brígido
124. Eunice Guilherme de Azevedo
125. Francisco das Chagas Fontenele
126. Gilvanete Alves da Silva
127. Guiomar Gurgel do Amaral
128. Hieda Biasoto
129. Hilda Leivas
130. Iara Nudelman
131. Isabel dos Santos Cunha
132. Ivone Murí
133. Jaime Gonçalves de Azevedo
134. José Bezerra de Menezes
135. José d'Avila Gouveia
136. José Gomes de Oliveira
137. Juraçí Navarro da Costa
138. Léo Nino Billi
139. Maíta Pinto de Oliveira
140. Maria Emilia Chagas
141. Maria José Menezes Barros
142. Maria Odete Cabról
143. Maria Nazareth de Sousa
144. Marina Conde Sangenis
145. Mauricio de Sousa
146. Marussia de Castro Dantas
147. Miguel Leite Pinto
148. Nélia Quinta Gonzalez
149. Nilda Rodrigues
150. Valdemar de Sousa
151. Zuleica de Sousa Casali

*Auxiliares de Escritório**Referência XI*

1. Cirene Maia Coelho
2. Engracia de Moraes
3. Heloisa de Alencar Araripe
4. Luís Batista de Moraes
5. Luís Gomide Borges
6. Luís dos Santos Figueiredo Junior
7. Maria José da Silva
8. Sílvia Monteiro
9. Tereza Mendes Ribeiro Leite
10. Valter Palheiras Krausche



*Referência X*

11. Alair Rodrigues Fortes
12. Alvaro Pinto de Carvalho
13. Celso Nicolau dos Santos
14. Driade do Régo Monteiro
15. Edelvira de Melo Costa
16. Emília de Castro Ramalho
17. Estela Carrilho Lemos
18. Herminia Loureiro
19. Jaques Neiva de Oliveira
20. Maria Ivone de Hugo Silva

*Referência IX*

21. Ana Adelaide Ribeiro
22. Cledionor Radiance Avelar Costa
23. Diva de Araujo Costa
24. Elvira de Castro e Pontes
25. Eneida Lisboa de Araujo
26. Gercia Cesar Itami
27. Hortência Vieira da Cunha
28. Maria Cândida Amazonas Siqueira Menezes
29. Zenith Carvalho Guimarães

*Referência VIII*

30. Altair Nascimento David
31. Benedito Lopes Pimenta
32. Clarinha Pérez
33. Dukla de Aguiar
34. Maria de Sousa Machado

*Referência VII*

35. Antônio Gomide Filho
36. Elsa Lopes
37. Ione Habib El Bainy
38. Jocélia Malheiros
39. Lelia de Belli
40. Luiza Moreira
41. Maria Inácia Araujo
42. Zilmar Viana de Amorim

**Desenhista***Referência IX*

1. Zélia Nunes de Oliveira

**Estatístico***Referência IX*

1. Dirceu Medronho Guimarães
2. Eden Ferreira Neves

**Servente***Referência VI*

1. Hemetério Silva

**Escriturário**

## TABELA SUPLEMENTAR (T. S.)

*Referência XV*

1. João Gomes de Melo Filho

**Auxiliares***Referência XI*

1. Altamiro Mendes da Fonseca
2. Clotilde Guedes Pereira
3. Edilson Maese Neves
4. Elsie de Medeiros Raposo
5. Elsa Passos
6. Fernando Ludolff de Almeida
7. Floriana Lira Neiva

8. Gaspar Corrêa Rêgo
9. Irma Pena Firme
10. Manuel Cerveira de Melo
11. José Nicolau Penela
12. Maria José Uchôa Daltro
13. Maria Selma Raposo
14. Nadir Vargas
15. Noemia Nunes Carvalheira

**Mensageiros***Tabela Numérica Diarista (T. N. D.)*

1. Airton Crisóstomo do Egito
2. Alcides Pestana Gouveia
3. Antônio João Raul de Oliveira
4. Armando Teixeira Coimbra
5. Carlos Teixeira Pereira
6. Jair José de Freitas
7. Jerônimo Vieira
8. Jorge Cunha da Silva
9. Juberto Rodrigues
10. Rui Gonçalves dos Santos
11. Wilson Joaquim Maia

**Serventês**

1. Abel Pereira Filho
2. Adão Felix Maciel
3. Adir de Almeida Pina
4. Admar Dias de Oliveira
5. Alberto da Silva Santos
6. Albertino Soares
7. Alceu Ribeiro
8. Alcides Thomazetto
9. Alvaro Corrêa de Freitas
10. Americo Freire Mendes
11. Antônio Agenor Pereira
12. Antônio Rabelo dos Passos
13. Antônio Ribeiro Guterres
14. Argemiro Tenório Barros
15. Aristóteles Pereira de Oliveira
16. Armênio Araujo Matoso
17. Armando Ribeiro de Castro
18. Augusto José de Castro
19. Aurinio da Silva Costa
20. Calixto Zella
21. Carlos Alberto de Araujo Menezes
22. César de Moraes
23. Edval de Barros Feijó
24. Ernani Carvalho Cornélio
25. Ernani Gomes do Nascimento
26. Eronildes Conceição
27. Experidião Daniel
28. Feliciano de Oliveira Santos
29. Francisco Messias do Nascimento
30. Genésio Campelo da Silva
31. Geraldo Brasil
32. Henrique Ferreira
33. Herculino dos Santos
34. Hugo Soares Pinto
35. Jacobino Pereira de Lima
36. Jaime Ferreira de Castro
37. João Batista Bonfim
38. João Benedito
39. João Carlos Meira
40. João Galdino de Sales
41. João Marcos de Sousa
42. João Rodrigues de Oliveira
43. Joaquim Firmino Bastos
44. Joaquim Gonçalo de Almeida
45. Joní Alves dos Santos
46. José Batista de Almeida
47. José Feitosa da Silva
48. José Maria Barcelos
49. José Miranda
50. José Pereira da Silva
51. José da Silva Conceição
52. José Tomás Neto
53. Josué Pinto da Silva
54. Júlio Aurino Gonçalves
55. Júlio Roberto do Amaral
56. Júlio Zanquetim
57. Lauro Nilton Hotz
58. Leonel da Silva

- |                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 59. Manuel Lopes da Silva Filho     | 75. Olavo Corrêa                   |
| 60. Manuel Marcos da Costa          | 76. Oscar Pereira da Silva         |
| 61. Manuel Mendes da Silva          | 77. Paulo José de Oliveira         |
| 62. Manuel Moraes de Sousa          | 78. Pedro Manuel Jerônimo          |
| 63. Manuel Pereira Bastos           | 79. Raimundo Florêncio da Silva    |
| 64. Manuel Rodrigues Pereira        | 80. Reinaldo do Vale Meira         |
| 65. Manuel Serafim Fernandes Junior | 81. Roberto Barbosa Ribas Junior   |
| 66. Moacir de Andrade Vidal         | 82. Rubens Silveira                |
| 67. Moacir Moreira Carneiro         | 83. Rubens da Silva Vitorio        |
| 68. Moacir Pantoja Santos           | 84. Rutênio da Silva               |
| 69. Natanael Paulino de Sousa       | 85. Sebastião Carlos Bedê de Silva |
| 70. Natan dos Santos                | 86. Ulisses de Melo Maia           |
| 71. Nelson Sacho                    | 87. Valdemar Ferreira Gomes        |
| 72. Nelson Sampaio                  | 88. Valdomiro Raimundo Duarte      |
| 73. Nelson Marcondes de Castro      | 89. Valter Arcanjo de Sousa        |
| 74. Nelson Monteiro                 | 90. Valter Lopes de Sousa          |

## RESUMO

Contadores.....	399
Guarda-livros.....	335
Datilógrafos.....	6
Correntistas.....	151
Auxiliares de Escritório.....	42
Desenhista.....	1
Estatísticos.....	2
Servente.....	1
Escriturário.....	1
Auxiliares.....	15
Mensageiros Diaristas.....	11
Serventes Diaristas.....	90

# RELAÇÃO DOS CHEFES DA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA E CONTADORIAS SECCIONAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1946

(QUADRO III)

DISCRIMINAÇÃO

CARREIRA

CLASSE

QUADRO

## I — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

## CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA

Ovídio Paulo de Menezes Gil.....	Contador	31	Suplementar
SECRETÁRIO			
Antônio Valença de Melo.....	Contador	L	Permanente
CHEFES DE SEÇÃO			
<i>Bancos e Correspondentes</i>			
Raul Fontes Cotia.....	Contador	I	Permanente
<i>Financeira</i>			
Antônio Francisco Percira.....	Contador	L	Permanente
<i>Juridico-Contábil</i>			
Álvaro Brandão.....	Contador	26	Suplementar
<i>Orçamento</i>			
Raimundo de Azevedo e Sousa.....	Contador	L	Permanente
<i>Patrimonial</i>			
Paulo Agostino Neiva.....	Contador	I	Permanente

## II — CONTADORIAS SECCIONAIS

## CONTADORES SECCIONAIS

MINISTÉRIOS			
<i>Aeronáutica</i>			
Mário Gonçalves Ferreira.....	Contador	L	Permanente
<i>Agricultura</i>			
Moacir Alves da Silveira.....	Contador	L	Permanente
<i>Educação e Saúde</i>			
Hugo da Silveira Lôbo.....	Contador	31	Suplementar
<i>Fazenda</i>			
Brasílios Galvão.....	Contador	I	Permanente
Alfândega do Rio de Janeiro			
Francisco de Paula Torres.....	Contador	I	Permanente

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA	CLASSE	QUADRO
Caixa de Amortização			
José Augusto de Oliveira.....	Contador	31	Suplementar
Casa da Moeda			
José Faraco Guimarães.....	Contador	J	Permanente
Departamento Federal de Compras			
José Pereira Guedes Júnior.....	Contador	J	Permanente
Divisão do Impôsto de Renda			
João Augusto César de Sousa Filho.....	Contador	K	Permanente
Recebedoria do Distrito Federal			
Jobel Tinoco.....	Contador	H	Permanente
<i>Guerra</i>			
Arí Ferreira Horta.....	Contador	K	Permanente
<i>Justiça e Negócios Interiores</i>			
Departamento de Administração			
Karlinz von Doellinger.....	Contador	K	Permanente
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			
Mário Guimarães Vieira.....	Contador	J	Permanente
Departamento Federal de Segurança Pública			
Duquesne Pereira Lima.....	Contador	H	Permanente
Imprensa Nacional			
Nelson da Costa Machado.....	Contador	23	Suplementar
Polícia Militar do Distrito Federal			
Benjamim Parada Vieira.....	Contador	I	Permanente
<i>Marinha</i>			
Paulo Miran 'a Roxo.....	Contador	J	Permanente
<i>Trabalho, Indústria e Comércio</i>			
Joaquim Pedro da Mota.....	Contador	26	Suplementar
<i>Viação e Obras Públicas</i>			
Departamento de Administração			
Nelson Borba de Araújo.....	Contador	I	Permanente
Departamento dos Correios e Telégrafos			
Nelson Gorçálves Ferreira.....	Contador	L	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal			
Luis Madeira.....	Contador	J	Permanente

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA	CLASSE	QUADRO
NOS ESTADOS			
<i>Amazonas</i>			
Delegacia Fiscal			
Manuel Gonçalves de Oliveira.....	Contador	I	Permanente
Alfândega de Manáus			
Otelo Sarmento Serra Lima.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manáus			
Aniceto Garcia Pereira.....	Contador	H, int.	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Guaporé			
Vago			
<i>Pará</i>			
Delegacia Fiscal			
Gregório Felipe Pereira.....	Contador	K	Permanente
Alfândega de Belém			
Caio Lins da Cunha.....	Contador	I	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belém			
José Sclano Lopes de Lima.....	Contador	H	Permanente
Estrada de Ferro Bragança			
Pedro Nunes de Lima.....	Contador	H	Permanente
<i>Maranhão</i>			
Delegacia Fiscal			
Antônio Ewerton Serrão.....	Contador	K	Permanente
Alfândega de São Luís			
Felipe Campos de Sousa.....	Contador	I	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Luís			
José Ribamar Caldeira.....	Contador	I	Permanente
Estrada de Ferro São Luís-Terezina			
João Batista Freire.....	Guarda-Livros	E, int.	Permanente
<i>Piauí</i>			
Delegacia Fiscal			
Virgínio José dos Santos.....	Contador	H	Permanente
Alfândega de Parnaíba			
Abdelkader Catunda.....	Contador	I	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Terezina			
Joaquim de Figueiredo Bastos.....	Contador	I	Permanente
Estrada de Ferro Central do Piauí			
Vago			

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA	CLASSE	QUADRO
<i>Ceará</i>			
Delegacia Fiscal			
João Gaspar Filho.....	Contador	I	Permanente
Alfândega de Fortaleza			
George Moreira Pequeno..	Contador	K	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Fortaleza.			
Clodomir Gaspar de Oliveira.....	Contador	I	Permanente
Rêde de Viação Cearense			
José de Moura Freire.....	Contador	J	Permanente
<i>Rio Grande do Norte</i>			
Delegacia Fiscal			
Jurandir Sitáro da Costa.....	Contador	K	Permanente
Alfândega de Natal			
Ernani de Lira Moura.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Natal			
Paulo Barros de Góis.....	Contador	H	Permanente
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte			
Humberto Nesi.....	Contador	H	Permanente
<i>Paraíba</i>			
Delegacia Fiscal			
Antônio Gouveia Henriques.....	Contador	J	Permanente
Alfândega de João Pessoa			
Luis Genú da Costa Pinto.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa			
Hipólito Ribeiro Freire.....	Contador	H	Permanente
<i>Pernambuco</i>			
Delegacia Fiscal			
Manuel Vicente do Rêgo Valença Filho .....	Contador	L	Permanente
Alfândega de Recife			
Rômulo Néri de Andrade.....	Contador	J	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Recife			
Antônio Demétrio Ferreira.....	Contador	J	Permanente

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA	CLASSE	QUADRO
<i>Alagoas</i>			
Delegacia Fiscal			
Oscar Pacheco de Sousa Belo.....	Contador	K	Permanente
Alfândega de Maceió			
José Gonçalves de Melo.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maceió			
Nelson Flores.....	Contador	J	Permanente
<i>Sergipe</i>			
Delegacia Fiscal			
Eliezer Leopoldino de Santana.....	Contador	J	Permanente
Alfândega de Aracajú			
João Batista de Oliveira.....	Contador	I	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Aracajú			
José Monteiro de Menezes.....	Contador	K	Permanente
<i>Bahia</i>			
Delegacia Fiscal			
Austelcínio de Albuquerque Campelo.....	Contador	H	Permanente
Alfândega de Salvador			
Floriano Matos.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Salvador			
Aramís Pacobafba.....	Contador	J	Permanente
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro			
Fernando Quinciano de Sousa.....	Contador	J	Permanente
<i>Espírito Santo</i>			
Delegacia Fiscal			
Temístocles Coutinho Carneiro.....	Contador	K	Permanente
Alfândega de Vitória			
Moacir Passos do Nascimento.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória			
Alcindo Bonfim.....	Contador	J	Permanente
<i>Rio de Janeiro</i>			
Delegacia Fiscal			
Felipe Mendes Malheiros.....	Contador	J	Permanente

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA	C/ASSE	QUADRO
Alfândega de Niterói			
Miguel do Vale Cavalcanti.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói			
Mário Ibirajara Ramidoff.....	Contador	H	Permanente
<i>São Paulo</i>			
Delegacia Fiscal			
Rodolfo de Moraes Régo.....	Contador	L	Permanente
Recebedoria Federal de São Paulo			
Savério Mandeta.....	Contador	23	Suplementar
Alfândega de Santos			
Américo Wanegorowis Brasil.....	Contador	K	Permanente
Agência do Departamento Federal de Compras em São Paulo			
Arí Jorge Linhares.....	Contador	K	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo			
Amélia Arduini Amado Ferreira.....	Contadora	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto			
Henrique de Abreu Santa Rita.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu			
Corge Silva.....	Contador	I	Permanente
Estrada de Ferro de Goiás			
Orris do Régo Luna.....	Contador	H	Permanente
<i>Paraná</i>			
Delegacia Fiscal			
Luís Mestrinho Filho.....	Contador	L	Permanente
Alfândega de Paranaguá			
Rui Gomes da Veiga Pessoa.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Curitiba			
Juvenal dos Santos Júnior.....	Contador	K	Permanente
<i>Santa Catarina</i>			
Delegacia Fiscal			
Álvaro Acioli de Vasconcelos.....	Contador	J	Permanente
Alfândega de Florianópolis			
Celso Capela.....	Contador	J	Permanente
Alfândega de São Francisco			
Guajarino Maciel Braga.....	Contador	H	Permanente



DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA	CLASSE	QUADRO
<i>Santa Catarina</i>			
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis			
Rodolfo Richter.....	Contador	J	Permanente
<i>Rio Grande do Sul</i>			
Delegacia Fiscal			
Alberto Rodrigues Nunes.....	Contador	L	Permanente
Alfândega de Pôrto Alegre			
João de Sousa Familiar.....	Contador	K	Permanente
Alfândega de Pelotas			
Ciro Gonçalves.....	Contador	H	Permanente
Alfândega de Rio Grande			
Leônidas Assunção Camargo.....	Contador	H	Permanente
Alfândega de Uruguaiana			
Floriano Portugal Soares.....	Guarda-Livros, interino	E	Permanente
Alfândega de Livramento			
Sílvio Cerdá.....	Contador	J	Permanente
Alfândega de Jaguarão			
Otacílio Mena Barreto Benavides.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pôrto Alegre			
Valdomiro Martins de Sousa.....	Contador	K	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Bôca do Monte			
João da Fontoura e Sousa.....	Contador	J	Permanente
<i>Minas Gerais</i>			
Delegacia Fiscal			
Milton Rocha.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte			
Jací Pena Fausto.....	Contador	J	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juíz de Fóra			
José Lopes de Almeida.....	Contador	J	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha			
Jaime Melo dos Santos.....	Contador	K	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina			
José da Fonseca Ribeiro.....	Contador	J	Permanente

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA	CLASSE	QUADRO
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba			
João Luís Vignola.....	Contador	J	Permanente
Estrada de Ferro Bahia a Minas			
Adir Gomes Leal.....	Contador	H, int.	Permanente
<i>Goiás</i>			
Delegacia Fiscal			
Francisco Pilomia de Sousa.....	Contador	H	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiânia			
José Craveiro de Sá.....	Contador	K	Permanente
<i>Mato Grosso</i>			
Delegacia Fiscal			
José Duarte de Figueiredo.....	Contador	K	Permanente
Alfândega de Corumbá			
Silvestre Moreira de Araújo.....	Contador	I	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Cuiabá			
Luís Antônio de Figueiredo.....	Contador	K	Permanente
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande			
Francisco Aristeu de Oliveira.....	Contador	J	Permanente
<b>NO EXTERIOR</b>			
<i>Nova York</i>			
Delegacia do Tesouro Brasileiro			
Artur Guedes Filho.....	Contador	26	Suplementar

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTADORIA DA REPÚBLICA E CONTADORIAS SECCIONAIS AFASTADOS PRESTANDO SERVIÇOS EM OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO.**

NOME	CARREIRA	QUADRO	CLASSE	DEPENDÊNCIA
Cândido de Abreu e Souza.....	Contador	Suplementar	26	Conselho Federal do Comércio Exterior.
Henrique Alberto Orciuoli.....	Contador	Suplementar	26	Delegação de Contrôlê da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.....
Nair Soares Pinheiro.....	Contador	Suplementar	26	Gabinete do Ministro da Fazenda.
Jarbas Ferreira Deschamps.....	Contador	Suplementar	26	Comissão de Reparções de Guerra.
Otávio Monjardim.....	Contador	Suplementar	23	Conselho Federal do Comércio Exterior.
Aguinaldo Régulo Valdetáro.....	Contador	Permanente	L	Seção de Contrôlê e Estatística da Recebedoria do Distrito Federal.
Edgar de Castro Ribeiro Duarte....	Contador	Permanente	L	Delegação de Contrôlê da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Hilton Santos.....	Contador	Permanente	L	Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.
Joaquim Américo de Meireles.....	Contador	Permanente	L	Comissão Mixta Brasileira Beliviana.
José Francisco Rodrigues Barbosa....	Contador	Permanente	L	Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (U. N. R. R. A.).
Maria Ilva Pinto Aires.....	Contador	Permanente	L	Comissão de Empréstimos e Arrendamentos.
Teodoro Trisciuzzi.....	Contador	Permanente	L	Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (U. N. R. R. A.).
Anália Paranhos Barbosa.....	Contador	Permanente	K	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
Paulo de Tarso Leal.....	Contador	Permanente	K	Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura.
Armando Orlando.....	Contador	Permanente	J	Seção de Informações e Orientação do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda.
Carlos Morais Castanheira.....	Contador	Permanente	J	Delegação de Contrôlê do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
João Gluck Paul.....	Contador	Permanente	J	Ministério da Guerra (convocado).
Manuel Lopes de Oliveira.....	Contador	Permanente	J	Comissão de Avaliações e Requisições do Ministério da Aeronáutica.
Maria Jota.....	Contador	Permanente	J	Cursos de Aperfeiçoamento da Fazenda.
Haroldo Borges.....	Contador	Permanente	I	Delegação de Contrôlê do Lloyd Brasileiro.
Estevam Raimundo Fernandes.....	Contador	Permanente	I	Comissão Executiva do Plano Telegráfico Nacional.
José Pedro Nogueira Aranha.....	Contador	Permanente	I	Comissão de Exame dos Balanços da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro.
Laís Coutinho Roxo.....	Contador	Permanente	I	Presidência da República
Lêda Santos Bustamante.....	Contador	Permanente	I	Divisão de Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.
Luis Gonzaga Bevilacqua.....	Contador	Permanente	I	Delegação de Contrôlê da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
Renato Leão.....	Contador	Permanente	I	Delegação de Contrôlê da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina.
Bivar Barreto Guimarães.....	Contador	Permanente	I	Mesa de Renda de Camocim.
José Gentil da Silva.....	Contador	Permanente	I	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
José Amado do Nascimento.....	G. Livros	Permanente	F	Tribunal Regional Eleitoral de Aracajú.
José Tomás Neto.....	Servente Diarista			Ministério da Guerra (convocado).

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA E CONTADORIAS SECCIONAIS LICENCIADOS DURANTE O ANO DE 1946**

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA OU FUNÇÃO	QUADRO OU TABELA	CLASSE OU REFERÊNCIA	AFASTAMENTO	
				Nº DE DIAS	PERÍODO

LICENÇAS PARA INTERESSES PARTICULARES

NA CAPITAL

*Contadoria Geral da República*

José Dias da Silva.....	Contador	Permanente	L	120	10-11-46 a 9-3-47
Léa Ramalho Novo dos Reis.....	Contador	Permanente	K	730	8-7-46 a 6-7-48
Geraldo de La Roque.....	Contador	Permanente	J	730	25-10-46 a 23-10-48
João Maria Machado.....	Contador	Permanente	J	730	1-4-46 a 31-3-48

*Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda*

Álvaro Teixeira Maia.....	Guarda-livros	Permanente	F	730	1-12-46 a 29-11-48
---------------------------	---------------	------------	---	-----	--------------------

NOS ESTADOS

MINAS GERAIS

*Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal*

Vicente de Paula Oliveira.....	Contador	Permanente	J	365	12-9-46 a 12-9-47
--------------------------------	----------	------------	---	-----	-------------------

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA OU FUNÇÃO	QUADRO OU TABELA	CLASSE OU REFERÊNCIA	AFASTAMENTO	
				Nº. DE DIAS	PERÍODO
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
<i>Contadoria Seccional da Alfândega de Uruguiana</i>					
Valter Kley.....	Contador	Permanente	L	730	19-11-46 a 18-11-48
<b>LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</b>					
<b>NA CAPITAL</b>					
<i>Contadoria Geral da República</i>					
Dulcinéa Jardim da Fonseca.....	Contador	Suplementar	23	30	27- 6-46 a 26- 7-46
Flório Cabral.....	Contador	Permanente	L	90 90 90	1- 3-46 a 29- 5-46 30- 5-46 a 27- 8-46 1-11-46 a 29- 1-47
José Dias da Silva.....	Contador	Permanente	L	30	14- 5-46 a 12- 6-46
Ivoní Cunha de Almeida Rego.....	Contador	Permanente	I	33 45 60 60	13- 6-46 a 15- 7-46 8- 6-46 a 22- 7-46 23- 7-46 a 20- 9-46 21- 9-46 a 19-11-46
Juraci de Oliveira Pereira.....	Contador	Permanente	I	20	12-11-46 a 1-12-46
Antônio Teixeira da Silva.....	Contador	Permanente	H, interino	30	7- 3-46 a 5- 4-46
Dário Feltrin.....	Contador	Permanente	H, interino	1	9- 5-46
Diléa Pereira da Costa.....	Contador	Permanente	H, interino	4	12- 2-46 a 15- 2-46
Elias do Carmo Howat Gusmão.....	Contador	Permanente	H, interino	10	29- 4-46 a 8- 5-46
Itália Duarte Lisboa.....	Contador	Permanente	H	15	2- 5-46 a 16- 5-46
Jaime Silva.....	Contador	Permanente	H, interino	6	27-12-45 a 1- 1-46
José Moreira de Azevedo Filho.....	Contador	Permanente	H, interino	10 15 30	10- 6-46 a 19- 6-46 20- 6-46 a 29- 6-46 21- 2-46 a 7- 3-46 13-12-46 a 11- 1-47
Neide de Castro Costa.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	17	27- 8-46 a 12- 9-46
Regina Estela Cataldi.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	25	5- 2-46 a 1- 3-46
Isaura Vereza Flores.....	Datilógrafo	Suplementar	G	30 20 45 45 30 28	25-12-45 a 23- 1-46 28- 6-46 a 17- 7-46 18- 7-46 a 31- 8-46 1- 9-46 a 10- 9-46 11- 9-46 a 25-10-46 26-10-46 a 24-11-46 25-11-46 a 22-12-46
Maria Ângela da Silva Câmara Pereira de Melo.....	Datilógrafo	Suplementar	D	30 30	Aposentada 23-12-46 3- 4-46 a 2- 5-46 7-10-46 a 5-11-46
Zilda do Nascimento.....	Datilógrafo	Permanente	D, interino	23	8-11-46 a 30-11-46
Maria Selma Raposo.....	Auxiliar	Suplementar	XI	4 4 5	10- 7-46 a 13- 7-46 17- 7-46 a 20- 7-46 10-12-46 a 14-12-46
Edelvira de Melo Costa.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	X	30	7- 2-46 a 8- 3-46
Hortência Vieira da Cunha.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	IX	15	1- 7-46 a 15- 7-46
Clarinha Perez.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	VIII	45 10 30	29- 4-46 a 12- 6-46 13- 6-46 a 22- 6-46 4-11-46 a 3-12-46
Lelia de Beli.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	VII	15	27- 7-46 a 10- 8-46
Elza Eunice Soeiro.....	Correntista	Ordinária	IX	5 8	28- 5-46 a 1- 6-46 2- 8-46 a 9- 8-46
Delza Pereira de Souza Schmidt.....	Correntista	Ordinária	VIII	25 1	17- 8-46 a 10- 9-46 28- 9-46
Ení Silva.....	Correntista	Ordinária	VIII	6	19- 8-46 a 24- 8-46
Evelyn Aparecida de Lorena.....	Correntista	Ordinária	VIII	30	17- 2-46 a 18- 3-46
Eunice Guilherme de Azevedo.....	Correntista	Ordinária	VI	3	18- 7-46 a 20- 7-46
Zélia Nunes de Oliveira.....	Desenhista	Ordinária	IX	5 30	9- 1-46 a 13- 1-46 16-10-46 a 14-11-46
Gilberto Rodrigues.....	Mensageiro	T. N. D.	—	4	28- 6-46 a 1- 7-46
<i>Contadoria Seccional no Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas</i>					
Olga Eppinghaus Bulcão.....	Contador	Permanente	I	30	1-11-46 a 30-11-46
Amazilde Ramos de Barros.....	Correntista	Ordinária	X	9 10 20 90 45	29- 1-46 a 6- 2-46 30- 3-46 a 8- 4-46 9- 4-46 a 28- 4-46 2- 9-46 a 30-11-46 1-12-46 a 14- 1-47
<i>Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura</i>					
José Montenegro Brandão.....	Contador	Suplementar	23	20	9- 5-46 a 28- 5-46
Aristóteles Pereira Manhães.....	Contador	Permanente	I	60	20- 6-46 a 18- 8-46
Maria de Medeiros Costa.....	Contador	Permanente	H	4 5 1 12	20- 2-46 a 23- 2-46 2- 3-46 a 6- 3-46 9- 5-46 24- 5-46 a 4- 6-46
João Gomes de Melo Filho.....	Escriturário	Suplementar	XV	15 30 30	2- 4-46 a 16- 4-46 6- 7-46 a 4- 8-46 5- 8-46 a 3- 9-46
Luiz Batista de Moraes.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	XI	40	25- 1-46 a 5- 3-46
Gércia Cesar Itami.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	IX	30	28- 5-46 a 26- 6-46

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA OU FUNÇÃO	QUADRO OU TABELA	CLASSE OU REFERÊNCIA	AFASTAMENTO	
				Nº. DE DIAS	PERÍODO
<i>Contadoria Seccional no Ministério da Educação e Saúde</i>					
Elvira Leal Guimarães Ferraz.....	Contador	Permanente	I	20 30	28- 2-46 a 19- 3-46 23- 9-46 a 22-10-46
Clotilde Guedes Pereira.....	Auxiliar	Suplementar	XI	10 15	10- 1-46 a 19- 1-46 20- 1-46 a 3- 2-46
<i>Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda</i>					
Penedito Vieira Carneiro.....	Contador	Permanente	J	90 60	18- 1-46 a 17- 4-46 17- 6-46 a 15- 8-46
Lígia Fortes Rocha.....	Contador	Permanente	I	30 30	2- 7-46 a 31- 7-46 5- 9-46 a 4-10-46
Aida Beiró Miranda.....	Contador	Permanente	H	8 8 30 45	2- 1-46 a 9- 1-46 11- 1-46 a 18- 1-46 7-10-46 a 5-11-46 2-12-46 a 15- 1-47
Américo Godinho de Argolo Nobre.....	Contador	Permanente	H	90 90	30- 8-46 a 27-11-46 28-11-46 a 25- 2-47
Sílvio Tácio de Castro.....	Contador	Permanente	H	45 30 45 90 60	12-12-45 a 25- 1-46 26- 1-46 a 24- 2-46 25- 2-46 a 10- 4-46 11- 4-46 a 9- 7-46 10- 7-46 a 7- 9-46
Jacé Azourf.....	Contador	Permanente	H, interino	10	28-11-46 a 7-12-46
Engrácia de Moraes.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	XI	90	9- 7-46 a 6-10-46
Noemia Nunes Carvalheira.....	Auxiliar de Es- critório	Suplementar	XI	90 30	27-10-45 a 24- 1-46 19- 6-46 a 18- 7-46
<i>Contadoria Seccional no Ministério da Guerra</i>					
Arí Batista de Oliveira.....	Contador	Suplementar	23	30 15	19-12-45 a 17- 1-46 18- 1-46 a 1- 2-46
Alfredo Costa da Fonseca.....	Contador	Permanente	J	90	3-10-46 a 31-12-46
<i>Contadoria Seccional no Ministério da Justiça e Negócios Interiores</i>					
Antônio Ferreira Viana Bisneto.....	Contador	Permanente	H, interino	2	27- 6-46 a 28- 6-46
João Luiz da Costa Filho.....	Correntista	Ordinária	XI	6	21- 3-46 a 26- 3-46
<i>Contadoria Seccional no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio</i>					
Maria José Uchôa Daltro.....	Auxiliar	Suplementar	XI	6	26-12-46 a 31-12-46
<i>Contadoria Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro</i>					
Francisco de Paula Torres.....	Contador	Permanente	I	30	18-11-46 a 17-12-46
Vitorino Gusman.....	Correntista	Ordinária	XI	7	28- 1-46 a 3- 2-46
Lígia Peixoto Nogueira.....	Correntista	Ordinária	VII	180	10- 6-46 a 6-12-46
<i>Contadoria Seccional na Caixa de Amortização</i>					
Leonie de Sousa Pereira da Silva.....	Contador	Permanente	I	45 30	18-10-46 a 1-12-46 2-12-46 a 31-12-46
<i>Contadoria Seccional na Casa da Moeda</i>					
Elza Passos.....	Auxiliar	Suplementar	XI	60 30 90 20 60	14- 1-46 a 14- 3-46 15- 3-46 a 13- 4-46 14- 4-46 a 12- 7-46 6-11-46 a 25-11-46 28- 1-46 a 28- 3-46
Berenice Martins.....	Correntista	Ordinária	VI	60	
<i>Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos</i>					
Hermínia Loureiro.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	X	15 23	13-11-46 a 27-11-46 28-11-46 a 20-12-46
<i>Contadoria Seccional no Departamento Federal de Compras</i>					
Leonel da Silva.....	Servente	T. N. D.	—	10	30-10-46 a 8-11-46
<i>Contadoria Seccional no Departamento Federal de Segurança Pública</i>					
Celita Tavora Mendes.....	Correntista	Ordinária	XI	45 90 60	18- 2-46 a 3- 4-46 28- 1-46 a 3- 7-46 3- 7-46 a 31- 8-46
<i>Contadoria Seccional, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Aderbal Silva.....	Contador	Suplementar	26	30 30 30 15 30 90	22- 1-46 a 20- 2-46 21- 2-46 a 22- 3-46 22- 4-46 a 21- 5-46 22- 5-46 a 5- 6-46 11- 9-46 a 10-10-46 23- 8-46 a 20-11-46
Djanira Gomes.....	Contador	Permanente	H	90	
Dario de Matos Pimentel.....	Contador	Permanente	H, interino	33	5- 8-46 a 6- 9-46
Célia Neno Rosa.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	30	21- 7-46 a 19- 8-46
Zuleica Berberich da Rocha.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	15	16-10-46 a 30-10-46
Dejair Wreder de Figueiredo.....	Correntista	Ordinária	VIII	45 30	22- 7-46 a 4- 9-46 16- 9-46 a 15-10-46

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA OU FUNÇÃO	QUADRO OU TABELA	CLASSE OU REFERÊNCIA	AFASTAMENTO	
				Nº. DE DIAS	PERÍODO
<i>Contadoria Seccional na Divisão do Imposto de Renda</i>					
Jacé Azouli.....	Contador	Permanente	H, interino	30 60	25- 5-46 a 23- 6-46 24- 6-46 a 22- 8-46
<i>Contadoria Seccional na Polícia Militar</i>					
Natan dos Santos.....	Servente	T. N. D.	—	20 20	20- 4-46 a 9- 5-46 10- 5-46 a 29- 5-46
<i>Contadoria Seccional na Recebedoria Federal</i>					
Aurea Chagas Péna.....	Contador	Permanente	H	27	12- 1-46 a 7- 2-46
Isabel Mendes dos Santos.....	Correntista	Ordinária	IX	30 6	2- 8-46 a 9- 3-46 30- 9-46 a 5-10-46
NOS ESTADOS					
AMAZONAS					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Nina de Araújo Costa Lins.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	90	6- 8-46 a 3-11-46
Lia Ramos Pereira.....	Correntista	Ordinária	XI	120	10-12-46 a 8- 4-47
Maria de Loutes Thury de Oliveira.....	Correntista	Ordinária	IX	365	1- 3-46 a 28- 2-47
Dalva Miranda Ferreira da Silva.....	Correntista	Ordinária	VII	180	11- 4-46 a 7-10-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Isaias Gonzaga Maciel.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	270	2- 2-46 a 29-10-46
José Gioia.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	150	22-11-46 a 20- 4-47
Cirene Maia Coelho.....	Auxiliar	Suplementar	XI	180	8-12-45 a 5- 6-46
Maria Ivone de Hugo Silva.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	X	30 150	6- 6-46 a 5- 7-46 2- 2-46 a 1- 7-46
Adalgisa Pereira Martins.....	Correntista	Ordinária	VII	120 30	5- 7-46 a 1-11-46 2-11-46 a 1-12-46
PARÁ					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Emília de Castro Ramalho.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	X	40	30-11-46 a 8- 1-47
<i>Contadoria Seccional na Alfândega</i>					
Elza Gomes de Matos.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	90	24- 8-46 a 21-11-46
Glicia de Araujo Cepeda.....	Correntista	Ordinária	VII	60	11- 3-46 a 9- 5-46
<i>Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Bragança</i>					
Pedro Nunes de Lima.....	Contador	Permanente	H	120 60	11- 5-46 a 7- 9-46 29-11-46 a 27- 1-47
MARANHÃO					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Joanita Rodrigues Pires.....	Correntista	Ordinária	X	60	21-11-45 a 19- 1-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Mário dos Santos Carvalho.....	Guarda-livros	Permanente	G	180	25- 2-46 a 23- 8-46
Leonete da Silva Vasconcelos.....	Guarda-livros	Permanente	F	30	13- 5-46 a 11- 6-46
<i>Contadoria Seccional na Estrada de Ferro São Luiz-Terezina</i>					
Iara Henriques Martins Jorge.....	Guarda-livros	Permanente	E	60	12- 4-46 a 10- 6-46
Carmen Vieira.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	60	22-11-46 a 20- 1-47
PIAUI					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Antônio Augusto Evelin Pereira.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	60	2- 5-46 a 30- 6-46
Driade do Rego Monteiro.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	X	60	18-10-46 a 16-12-46
Maria Idelcé dos Santos Amaral.....	Correntista	Ordinária	VII	60	17-12-46 a 14- 2-47
Francisco das Chagas Fontenele.....	Correntista	Ordinária	VI	91 60	1- 6-46 a 30- 9-46 14- 8-46 a 12-10-46
CEARÁ					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Caubí Lopes de Sousa Aguiar.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	180	1- 4-46 a 27- 9-46
<i>Contadoria Seccional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Júlio de Fontoura Mena Barreto.....	Contador	Permanente	J	90	7-11-46 a 4- 2-47
Hugo Mário Tavares.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	90	22- 7-46 a 19-10-46
Elsie de Medeiros Raposo.....	Auxiliar	Suplementar	XI	90	20-10-46 a 17- 1-47
				90	2- 1-46 a 1- 4-46
				60	2- 4-46 a 31- 5-46
RIO GRANDE DO NORTE					
<i>Contadoria Seccional na Alfândega</i>					
Juracé Navarro da Costa.....	Correntista	Ordinária	VI	30 20	25- 2-46 a 26- 3-46 27- 3-46 a 15- 4-46
Iolanda Bezerra Maia.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	30	4- 3-46 a 2- 4-46

DISCRIMINAÇÃO	CARRERA OU FUNÇÃO	QUADRO OU TABELA	CLASSE OU REFERÊNCIA	AFASTAMENTO	
				N.º DE DIAS	PERÍODO
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Maria Rute Ximenes.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	30	26- 2-46 a 27- 3-46
PARAÍBA					
<i>Contadoria Seccional na Alfândega</i>					
Luís Genú da Costa Pinto .....	Contador	Permanente	H	30	30-12-45 a 28- 1-46
Maria de Lourdes Teorga Freire.....	Guarda-livros	Permanente	G	30	29- 1-46 a 27- 2-46
				30	25- 3-46 a 23- 4-46
				30	24- 4-46 a 23- 5-46
				30	24- 5-46 a 22- 6-46
PERNAMBUCO					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Rosalvo Barbosa do Nascimento.....	Contador	Permanente	I	45	8- 7-46 a 21- 8-46
Lauro de Vasconcelos Vilares.....	Contador	Permanente	H	120	3- 6-46 a 30- 9-46
				60	1-10-46 a 29-11-46
				21	30-11-46 a 20-12-46
Luís Marques da Cunha.....	Contador	Permanente	H	60	1- 4-46 a 30- 5-46
Lélia de Beli.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	VII	60	12- 2-46 a 12- 4-46
Anete Caminha Cabral.....	Correntista	Ordinária	IX	30	16- 9-46 a 15-10-46
				25	16-10-46 a 9-11-46
<i>Contadoria Seccional na Alfândega</i>					
Luécilia Bastos Tigre.....	Contador	Permanente	H	30	9- 1-46 a 7- 2-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Arlinda Leopoldina Torres da Mota.....	Contador	Permanente	H	30	27-12-45 a 25- 1-46
Juraci Carneiro Campelo.....	Contador	Permanente m	H	15	3- 9-46 a 17- 9-46
				30	3- 2-45 a 1- 1-46
ALAGOAS					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Alberto Mário Buarque de Paiva.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	25	26- 4-46 a 20- 5-46
Nair Faria Almeida.....	Correntista	Ordinária	VIII	90	7-10-46 a 4- 1-47
<i>Contadoria Seccional na Alfândega</i>					
José Gonçalves de Melo.....	Contador	Permanente	H	20	9- 9-46 a 28- 9-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Manuel Ulises de Lima Leão.....	Contador	Permanente	K	90	12- 3-46 a 9- 6-46
Maria do Carmo Alcoforado Santiago.....	Contador	Permanente	H	61	26- 2-46 a 27- 4-46
				30	5-10-46 a 3-11-46
SERGIPE					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Helena Dantas Magalhães.....	Correntista	Ordinária	VIII	30	5-12-46 a 3- 1-47
Américo Freire Mendes.....	Servente	T. N. D.	—	15	25- 7-46 a 8- 8-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Maria Hora Couto.....	Correntista	Ordinário	X	30	27-11-46 a 26-12-46
BAHIA					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Zenaide de Amorim Braga Melo.....	Contador	Permanente	H, interino	60	28- 8-46 a 18-10-46
Gilvanete Alves da Silva.....	Correntista	Ordinária	VI	30	21- 3-46 a 19- 4-46
<i>Contadoria Seccional na Alfândega</i>					
Alice de Oliveira Lopes.....	Contador	Permanente	J	120	7- 3-46 a 4- 7-46
				90	2-11-46 a 30- 1-47
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Livia Barbosa Garcia.....	Contador	Permanente	H	90	1- 7-46 a 28- 9-46
Edite Teles de Oliveira.....	Contador	Permanente	H, interino	90	2-12-46 a 1- 3-47
Alafde de Oliveira Silva.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	60	27- 4-46 a 25- 6-46
Severino Silustiano dos Santos.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	36	21- 6-46 a 26- 7-46
<i>Contadoria Seccional na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro</i>					
Zuleica Nobre Cabussú.....	Correntista	Ordinária	VIII	92	17- 7-46 a 16-10-46
				60	17-10-46 a 15-12-46
ESPÍRITO SANTO					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Maria do Carmo Neves Cunha.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	35	13- 4-46 a 17- 5-46
Nanci Delunardo.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	15	25-10-46 a 8-11-46
Altair Nascimento Davi.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	VIII	30	16- 9-46 a 15-10-46
				30	16-10-46 a 14-11-46
				60	15-11-46 a 13- 1-47

DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA OU FUNÇÃO	QUADRO OU TABELA	CLASSE OU REFERÊNCIA	AFASTAMENTOS	
				N.º DE DIAS	PERÍODO
Ivonete Pais Lima.....	Correntista	Ordinária	VIII	20	22- 2-46 a 13- 3-46
Iliada de Abreu Batista.....	Correntista	Ordinária	VII	20 30	14- 3-46 a 2- 4-46 28- 8-46 a 26- 9-46
<i>Contadoria Seccional na Alfândega</i>					
Miriam Pinto.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	30	24-10-46 a 22-11-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Rubens Pereira Pinto.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	30	8-11-46 a 7-12-46
Ducla de Aguiar.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	VIII	45 60	7-11-46 a 21-12-46 22-12-46 a 19- 2-47
RIO DE JANEIRO					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Zilmar Viana de Amorim.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	VII	30	4- 2-46 a 5- 3-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Almir Vieira de Souza.....	Contador	Permanente	H, interino	30 30 30	12- 8-46 a 10- 9-46 11- 9-46 a 10-10-46 11-10-46 a 9-11-46
Paulo Nunes.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	90	2-12-46 a 1- 3-47
Maria de Lourdes Sardenberg.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	60	12- 8-46 a 10-10-46
Zenê Carvalho Guimarães.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	IX	15 15	25- 9-46 a 9-10-46 8-11-46 a 22-11-46
SÃO PAULO					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Estela Carrilho Lemos.....	Auxiliar de Es- critório	Ordinária	X	60	25- 2-46 a 25- 4-46
Perina Ferreira.....	Correntista	Ordinária	IX	30 60	26- 4-46 a 25- 5-46 8-11-46 a 6- 1-47
<i>Contadoria Seccional na Alfândega de Santos</i>					
Antônio Muniz.....	Correntista	Ordinária	IX	6	21- 1-46 a 26- 1-46
PARANÁ					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Cezar Lourenço Soares.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	60 60	10- 7-46 a 7- 9-46 28- 9-46 a 26-11-46
Júlio Henrique Werneck.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	60	2- 6-46 a 31- 7-46
René Carvalho.....	Correntista	Ordinária	IX	60 29	19-11-45 a 17- 1-46 18- 1-46 a 15- 2-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Ascânio Borges da Cruz.....	Contador	Permanente	J	30	15-12-45 a 13- 1-46
RIO GRANDE DO SUL					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Alfredo Nazareno.....	Contador	Permanente	H	30 30 31	28- 3-46 a 26- 4-46 27- 4-46 a 26- 5-46 27- 4-46 a 26- 6-46
<i>Contadoria Seccional na Alfândega de Porto Alegre</i>					
Herclio Gomes de Lima.....	Contador	Permanente	H	30	3- 5-46 a 1- 6-46
<i>Contadoria Seccional na Alfândega de Pelotas</i>					
Alfredo Nazareno.....	Contador	Permanente	H	90	28-12-45 a 27- 3-46
<i>Contadoria Seccional na Alfândega de Uruguaiana</i>					
Valter Kley.....	Contador	Permanente	L	45 30 45	2- 7-46 a 15- 8-46 16- 8-46 a 14- 9-46 15- 9-46 a 29-10-46
Maria Aldina Blanco Winckler.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	90	5-10-46 a 2- 1-47
Carmen Sousa Gomes.....	Correntista	Ordinária	VIII	91 120	11- 6-46 a 10- 9-46 8-10-46 a 4- 2-47
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre</i>					
Zuleica de Sousa Casali.....	Correntista	Ordinária	VI	91	22-10-46 a 21- 1-47
MINAS GERAIS					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Benedito Lopes Pimenta.....	Auxiliar de Ex- critório	Ordinária	VIII	30	22- 2-46 a 23- 3-46
Honorina de Seixas Junqueira.....	Correntista	Ordinária	VIII	60 45 30 30	20-11-45 a 18- 1-46 20- 1-46 a 5- 3-46 6- 3-46 a 4- 4-46 30-12-46 a 28- 1-47
Ivone Mury.....	Correntista	Ordinária	VI	38 15	30-12-45 a 5- 2-46 28- 2-46 a 14- 3-46
Orlanda Pinto.....	Correntista	Ordinária	VII	30	12-10-46 a 10-11-46



DISCRIMINAÇÃO	CARREIRA OU FUNÇÃO	QUADRO OU TABELA	CLASSE OU REFERÊNCIA	AFASTAMENTOS	
				Nº. DE DIAS	PERÍODO
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte</i>					
Austen Mudado.....	Guarda-livros	Permanente	E, interino	180	30-12-45 a 27- 6-46
				180	28- 6-46 a 24-12-46
				240	25-12-46 a 21- 8-47
Fernando Ludolf de Almeida.....	Auxiliar	Suplementar	XI	30	22- 5-46 a 20- 6-46
				30	30-10-46 a 28-11-46
				20	29-11-46 a 18-12-46
MATO GROSSO					
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande</i>					
Amália Ferreira Bittencourt.....	Correntista	Ordinária	IX	7	16-11-46 a 22-11-46
GOIÁS					
<i>Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal</i>					
Flávio Eustáquio da Silva Gomes.....	Contador	Permanente	K	60	4- 7-46 a 1- 9-46
				30	2- 9-46 a 1-10-46
Francisco Pilomia de Sousa.....	Contador	Permanente	H	72	20- 8-46 a 30-10-46
<i>Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos</i>					
Edson Linch de Faria.....	Correntista	Ordinária	VII	90	16-12-46 a 15- 3-47

**MOVIMENTO DE FUNDOS  
OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1946**

REPARTIÇÕES	DÉBITO — Cr\$		CRÉDITO — Cr\$	
	Por intermédio do Banco do Brasil	Total	Por intermédio do Banco do Brasil	Total
	Directas entre as Repartições		Por intermédio das Repartições	
01 — Amazonas.....	37.051.413,40	39.408.795,60	20.592.301,50	21.121.459,60
02 — Pará.....	70.077.101,20	78.293.497,10	44.694.777,30	62.609.903,40
03 — Maranhão.....	27.212.549,90	31.282.871,30	52.792.353,30	59.486.481,00
04 — Piauí.....	8.009.802,60	9.777.567,00	10.522.013,90	16.542.203,70
05 — Ceará.....	71.541.452,40	82.646.933,40	78.726.880,10	85.701.533,90
06 — Rio Grande do Norte.....	20.718.911,70	24.174.026,90	21.521.999,60	24.976.631,10
07 — Paraíba.....	27.240.351,40	33.797.210,00	14.832.402,10	22.675.998,20
08 — Pernambuco.....	378.395.936,40	400.296.046,00	32.137.447,00	156.967.460,90
09 — Alagoás.....	37.101.501,40	40.672.981,30	16.236.871,60	18.798.674,70
10 — Sergipe.....	23.614.095,60	30.185.805,20	13.184.415,20	20.194.449,50
11 — Bahia.....	238.890.237,60	31.660.901,90	218.104.200,00	243.854.332,80
12 — Espírito Santo.....	21.452.204,00	24.084.766,20	9.543.271,20	13.788.249,60
13 — Rio de Janeiro.....	230.404.674,30	5.107.514,90	6.259.040,00	15.727.644,90
14 — São Paulo.....	3.922.242.116,90	4.101.561.817,20	127.738.172,20	270.404.031,70
15 — Paraná.....	130.601.448,40	28.201.578,20	66.897.529,40	74.391.560,00
16 — Santa Catarina.....	93.795.110,30	103.531.464,70	66.897.529,40	74.391.560,00
17 — Rio Grande do Sul.....	536.456.238,30	569.231.418,80	37.747.002,20	49.349.055,60
18 — Minas Gerais.....	328.251.926,00	365.634.048,00	129.601.769,30	216.565.499,70
19 — Goiás.....	9.521.121,10	11.046.025,10	4.903.410,00	120.936.593,80
20 — Mato Grosso.....	14.753.456,90	19.150.721,80	10.748.728,10	7.861.808,60
21 — New-York.....	—	722.233.770,70	—	17.418.114,70
22 — Contadoria Geral da República.....	9.791.923.514,10	21.314.727.472,40	11.161.822.049,60	976.938.099,60
23 — Tesouro Nacional — Tesouraria.....	328.625.844,60	3.072.888.299,60	2.905.292.538,30	9.081.696.770,60
24 — Alfândega do Rio de Janeiro.....	874.818.558,10	880.618.875,40	—	6.013.712.154,70
25 — Casa da Moeda.....	1.185.284,90	8.996.485.753,60	15.860.722,70	6.013.476,00
26 — Caixa de Amortização.....	8.297.493,10	123.728.624,50	383.827.464,20	23.402.086,90
27 — Departamento Federal de Compras.....	879.036.945,90	8.585.304,60	166.833.623,40	5.746.530.182,50
28 — Divisão do Imposto de Renda.....	1.577.481.882,60	882.814.163,60	681.181,30	203.771.927,50
29 — Recebedoria do Distrito Federal.....	1.577.481.882,60	1.582.006.468,20	12.100,00	8.085.891,90
30 — Imprensa Nacional.....	9.860.114,00	18.188.365,30	23.079.820,50	16.790.218,60
31 — Departamento dos Correios e Telégrafos.....	22.753.297,00	281.269.886,20	318.168.267,80	33.053.349,20
32 — Ministério da Aeronáutica.....	255.177.615,20	186.237.200,30	698.533.480,70	444.286.798,50
33 — Ministério da Agricultura.....	37.241.619,70	10.802.844,50	117.906.104,10	1.332.727.913,80
34 — Ministério da Educação e Saúde.....	18.062.574,80	24.133.741,10	515.093.089,30	167.095.911,60
35 — Ministério da Guerra.....	432.060.358,70	316.744.827,70	2.399.388.103,80	61.250.956,50
36 — Ministério da Marinha.....	37.241.619,70	37.571.717,50	654.877.943,00	2.892.963.810,50
37 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	22.184.759,10	18.409.924,70	70.564.985,10	944.700.998,00
38 — Ministério da Viação e Obras Públicas.....	10.202.007,70	863.858.381,20	528.935.265,80	74.445.907,00
39 — Departamento Federal de Segurança Pública.....	—	22.184.759,10	109.929.819,90	1.399.467.815,20
40 — Polícia Militar.....	—	10.202.007,70	74.857.707,50	178.881.002,30
41 — Corpo de Bombeiros.....	—	764.046,20	16.860.365,60	103.231.627,50
42 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	6.550.330,20	6.630.118,60	153.316.438,40	23.388.525,60
43 — Departamento Nacional de Informações.....	2.555.703,10	2.555.703,10	10.013.852,50	183.498.930,40
TOTAL.....	21.289.483.561,60	46.013.303.796,40	21.289.483.561,60	46.013.303.796,40

## EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TOMADAS DE CONTAS

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	A EXECUTAR QUANDO A C. G. R. ASSUMIU A RESPONSABILIDADE			EXECUTADAS			A EXECUTAR EM 31-12-46		
	Até 1940	De 1941 a 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1945	Total
<b>NORTE</b>									
<b>AMAZONAS</b>									
Delegacia Fiscal.....	19	9	28	12	5	17	7	4	11
Alfândega de Manaus.....	9	5	14	9	4	13	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus	10	5	15	10	5	15	—	—	—
<b>PARÁ</b>									
Delegacia Fiscal.....	15	8	23	15	7	22	—	1	1
Alfândega de Belém.....	28	6	34	27	6	33	1	—	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belém.....	20	9	29	11	9	20	9	—	9
Estrada de Ferro de Bragança.....	2	8	10	2	8	10	—	—	—
<b>MARANHÃO</b>									
Delegacia Fiscal.....	3	5	8	3	5	8	4	—	—
Alfândega de São Luís.....	37	5	42	37	4	41	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Luís	11	5	16	11	5	16	—	—	—
Estrada de Ferro São Luís a Terezina.....	9	15	24	9	15	25	—	—	—
<b>PIAUI</b>									
Delegacia Fiscal.....	13	5	18	13	5	18	—	—	—
Alfândega de Parnaíba.....	18	5	23	15	2	17	3	3	6
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Terezina	2	6	8	2	5	7	—	1	1
Estrada de Ferro Central do Piauí.....	3	6	9	3	6	9	—	—	—
<b>CEARÁ:</b>									
Delegacia Fiscal.....	9	5	14	9	5	14	—	—	—
Alfândega de Fortaleza.....	9	6	15	9	6	15	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Fortaleza	13	5	18	10	5	15	3	—	3
Réde Viiação Cearense.....	39	8	47	29	7	36	10	1	11
<b>RIO GRANDE DO NORTE:</b>									
Delegacia Fiscal.....	10	5	15	10	5	15	—	—	—
Alfândega de Natal.....	11	5	16	11	5	16	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Natal....	13	6	19	10	6	16	3	—	3
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte....	22	5	27	22	5	27	—	5	—
<b>PARAÍBA</b>									
Delegacia Fiscal.....	3	5	8	3	5	—	—	—	—
Alfândega de João Pessoa.....	31	8	39	31	8	39	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa.....	3	5	8	3	5	8	—	—	—
<b>PERNAMBUCO</b>									
Delegacia Fiscal.....	22	9	31	22	9	31	—	—	—
Alfândega de Recife.....	8	5	13	8	5	13	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Recife	10	5	15	10	5	15	—	—	—
<b>ALAGOAS</b>									
Delegacia Fiscal.....	22	5	27	18	5	23	4	—	4
Alfândega de Maceió.....	10	5	15	10	5	15	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maceió	10	6	16	10	2	12	—	4	4
<b>LESTÊ</b>									
<b>SERGIPE</b>									
Delegacia Fiscal.....	7	5	12	7	5	12	—	—	—
Alfândega de Aracajú.....	7	6	13	7	6	13	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Aracajú..	8	5	13	8	5	13	—	—	—
<b>BAHIA</b>									
Delegacia Fiscal.....	16	9	25	16	6	22	—	3	3
Alfândega de Salvador.....	13	6	19	13	6	19	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Salvador	17	6	23	17	4	21	—	2	2
Viação Férea Federal Leste Brasileiro.....	11	35	46	11	32	43	—	3	3
<b>MINAS OBRAS</b>									
Delegacia Fiscal.....	34	7	41	17	2	19	17	5	22
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte.....	11	8	19	11	8	19	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.....	5	5	10	5	2	7	—	3	3
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha	9	5	14	9	5	14	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.....	3	5	8	3	5	8	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba	12	6	18	12	6	18	—	—	—
Estrada de Ferro Bahia-Minas.....	2	5	7	2	4	6	—	1	1
<b>ESPÍRITO SANTO</b>									
Delegacia Fiscal.....	4	5	9	4	4	8	—	1	11
Alfândega de Vitória.....	25	6	31	25	6	31	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória...	31	5	36	31	5	36	—	—	—
<b>RIO DE JANEIRO</b>									
Delegacia Fiscal.....	8	10	18	7	10	17	1	—	1
Alfândega de Niterói.....	4	4	4	—	4	4	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói...	5	5	10	5	5	10	—	—	—
<b>DISTRITO FEDERAL</b>									
Ministério da Aeronáutica.....	—	2	2	—	2	2	—	—	—
Ministério da Agricultura.....	2	7	9	2	7	9	—	—	—
Ministério da Educação e Saúde.....	5	7	12	5	4	9	—	3	3
Ministério da Fazenda:									
Alfândega do Rio de Janeiro.....	12	5	17	12	4	16	—	1	1
Caixa de Amortização.....	21	9	30	21	8	29	—	1	1
Casa da Moeda.....	31	11	42	31	10	31	—	1	1
Recebedoria do Distrito Federal.....	9	13	22	9	7	16	—	6	6
Tesouro Nacional:									
Tesouraria.....	—	2	2	—	1	1	—	1	1
Pagadoria.....	10	5	15	8	3	11	2	2	4

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	A EXECUTAR QUANDO A C. R. G. ASSUMIU A RESPONSABILIDADE			EXECUTADAS			A EXECUTAR EM 31-12-46		
	Até 1940	De 1941 a 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1945	Total	Até 1940	De 1940 a 1945	Total
Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	—	5	5	—	4	4	—	1	1
Corpo de Bombeiros.....	1	6	7	1	5	7	—	—	—
Departamento Federal de Segurança Pública.....	4	7	11	4	7	11	—	—	—
Departamento Nacional de Informações (1).....	1	6	7	1	6	7	—	—	—
Imprensa Nacional.....	3	6	9	3	6	9	—	—	—
Pelícia Militar do Distrito Federal.....	1	7	8	1	7	8	—	—	—
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.....	2	10	12	2	10	12	—	—	—
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	—	4	4	—	4	4	—	—	—
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	—	6	6	—	6	6	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.....	9	6	15	9	6	15	—	—	—
Estrada de Ferro Central do Brasil (2).....	8	5	13	8	1	9	—	4	4
Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (3)...	20	2	22	20	1	21	—	1	1
SUL									
SÃO PAULO									
Delegacia Fiscal.....	30	8	38	30	8	38	—	—	—
Recebedoria de São Paulo.....	14	6	20	14	6	20	—	—	—
Alfândega de Santos.....	22	7	29	22	7	29	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo	6	7	13	6	7	13	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto.....	3	5	8	3	5	8	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu	3	9	12	3	9	12	—	—	—
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	8	2	10	8	—	8	—	2	2
Estrada de Ferro Goiás.....	9	14	23	8	13	21	1	1	2
PARANÁ									
Delegacia Fiscal.....	26	5	31	26	4	30	—	1	1
Alfândega de Paranaguá.....	26	7	33	26	6	32	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Curitiba	37	6	43	37	5	42	—	1	1
SANTA CATARINA									
Delegacia Fiscal.....	11	5	16	11	4	15	—	1	1
Alfândega de Florianópolis.....	13	5	18	13	5	18	—	—	—
Alfândega de São Francisco.....	40	5	45	40	4	44	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis.....	3	9	12	3	9	12	—	—	—
RIO GRANDE DO SUL									
Delegacia Fiscal.....	18	7	25	18	7	25	—	—	—
Alfândega de Porto Alegre.....	14	7	21	13	7	20	1	—	1
Alfândega de Pelotas.....	44	6	50	44	6	50	—	—	—
Alfândega do Rio Grande.....	61	6	67	61	6	67	—	—	—
Alfândega de Uruguaiana.....	46	6	52	46	6	52	—	—	—
Alfândega de Santana do Livramento.....	37	5	42	37	4	41	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre.....	20	8	28	15	7	22	5	1	6
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte.....	4	9	13	4	9	13	—	—	—
CENTRO-OESTE									
GOIÁS									
Delegacia Fiscal.....	25	6	31	25	6	31	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiânia...	28	6	34	26	2	28	2	4	6
MATO GROSSO									
Delegacia Fiscal.....	23	7	30	1	5	6	22	2	24
Alfândega de Corumbá.....	33	5	38	33	6	38	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Cuiabá	11	6	17	11	6	17	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande.....	22	6	28	21	6	27	1	—	1
EXTERIOR									
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	—	5	5	—	5	5	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>1.448</b>	<b>674</b>	<b>2.122</b>	<b>1.356</b>	<b>603</b>	<b>1.959</b>	<b>92</b>	<b>71</b>	<b>163</b>

(1) — O Departamento Nacional de Informações (D. N. I.) foi extinto pelo Decreto-lei n.º 9.788, de 6 de setembro de 1946.

(2) — Transformada em Autarquia — Decreto-lei n.º 3.306, de 24 de maio de 1941.

(3) — Pelo Decreto-lei n.º 9.857 de 13 de setembro de 1946 a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas passou a denominar-se Departamento Nacional de Obras contra as Secas.

## EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TOMADA DE CONTAS EM 1946

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	A EXECUTAR ATÉ 31-12-1945				EXECUTADAS EM 1946				A EXECUTAR EM 1947			
	Até 1940	De 1941 a 1944	Em 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1944	em 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1944	Em 1945	total
<b>NORTE</b>												
<b>AMAZONAS</b>												
Delegacia Fiscal.....	7	4	1	12	—	1	—	1	7	3	1	11
Alfândega de Manaus.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>PARÁ</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Alfândega de Belém.....	1	—	1	2	—	—	1	1	1	—	—	1
Diretoria Regional de Correios e Telégrafos de Belém.....	9	—	2	11	—	—	2	2	9	—	—	9
Estrada de Ferro Bragança.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>NORDESTE</b>												
<b>MARANHÃO</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândega de São Luís.....	2	—	1	3	2	—	—	2	—	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Luís.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Estrada de Ferro São Luís a Terezina.....	—	—	6	6	—	—	6	6	—	—	—	—
<b>PIAUI</b>												
Delegacia Fiscal.....	7	—	1	8	7	—	1	8	—	—	—	—
Alfândega de Parnaíba.....	3	2	1	6	—	—	—	—	3	2	1	6
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Terezina.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Estrada de Ferro Central do Piauí.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>CEARÁ</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândega de Fortaleza.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Fortaleza.....	3	—	1	4	—	—	1	1	3	—	—	3
Rêde Viação Cearense.....	27	1	1	29	17	—	1	18	10	1	—	11
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândega de Natal.....	8	—	1	9	8	—	1	9	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Natal.....	3	—	1	4	—	—	1	1	3	—	—	3
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>PARAIBA</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândega de João Pessoa.....	—	—	2	2	—	—	2	2	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>PERNAMBUCO</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândega de Recife.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Recife.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>ALAGOAS</b>												
Delegacia Fiscal.....	8	—	1	9	4	—	1	5	4	—	—	4
Alfândega de Maceió.....	—	4	1	5	—	4	1	5	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maceió.....	—	3	1	4	—	—	—	—	—	3	1	4
<b>LESTE</b>												
<b>SEROIPE</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândega de Aracaju.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Aracaju.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>BAHIA</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	2	1	3	—	—	—	—	—	—	2	3
Alfândega de Salvador.....	—	4	1	5	—	4	1	5	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Salvador.....	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	1	2
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	—	3	9	12	—	—	9	9	—	—	—	3

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	A EXECUTAR ATÉ 31-12-1945				EXECUTADAS EM 1946				A EXECUTAR EM 1947			
	Até 1940	De 1941 a 1944	Em 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1944	em 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1944	Em 1945	total
<b>MINAS GERAIS</b>												
Delegacia Fiscal.....	17	4	1	22	—	—	—	—	17	4	1	22
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.....	—	2	1	3	—	—	—	—	—	2	1	3
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Estrada de Ferro Bahia-Minas.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
<b>ESPÍRITO SANTO</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Alfândega de Vitória.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Vitória.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>RIO DE JANEIRO</b>												
Delegacia Fiscal.....	1	—	1	2	—	—	1	1	1	—	—	1
Alfândega de Niterói.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>DISTRITO FEDERAL</b>												
Ministério da Aeronáutica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministério da Agricultura.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Ministério da Educação e Saúde.....	—	2	1	3	—	—	—	—	—	2	1	3
<b>Ministério da Fazenda</b>												
Alfândega do Rio de Janeiro.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Caixa de Amortização.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Casa da Moeda.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Recebedoria do Distrito Federal.....	—	4	2	6	—	—	—	—	—	4	2	6
<b>Tesouro Nacional</b>												
Tesouraria.....	—	—	2	2	—	—	1	1	—	—	1	1
Pagadoria.....	2	1	1	4	—	—	—	—	2	1	1	4
<b>Ministério da Justiça e Negócios Interiores</b>												
Corpo de Bombeiros.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Departamento Federal de Segurança Pública.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Departamento Nacional de Informações (1).....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Imprensa Nacional.....	—	1	1	2	—	1	1	2	—	—	—	—
Polícia Militar do Distrito Federal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio..</b>												
Ministério da Viação e Obras Públicas.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	—	—	3	3	—	—	3	3	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	3	1	4	—	—	—	—	—	3	1	4
Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (2).....	—	1	—	1	—	—	—	—	—	1	—	1
<b>SUL</b>												
<b>SÃO PAULO</b>												
Delegacia Fiscal.....	1	1	1	3	1	1	1	3	—	—	—	—
Recebedoria de São Paulo.....	—	1	2	3	—	1	2	3	—	—	—	—
Alfândega de Santos.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	2	2
Estrada de Ferro Goiás.....	1	—	1	2	—	—	—	—	1	—	1	2
<b>PARANÁ</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Alfândega de Paranaguá.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Curitiba.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
<b>SANTA CATARINA</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Alfândega de Florianópolis.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândega de São Francisco.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(1) — O Departamento Nacional de Informações (D.N.I.) foi extinto pelo Decreto-lei n.º 9.788, de 6 de setembro de 1946.

(2) — Pelo Decreto-lei n.º 9.857, de 13 de setembro de 1946 a Inspetoria Federal de Obras Contra às Secas passou a denominar-se Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

ORGÃOS ADMINISTRATIVOS	A EXECUTAR ATÉ 31-12-1945				EXECUTADAS EM 1946				A EXECUTAR EM 1947			
	Até 1940	De 1941 a 1944	Em 1945	Total	Até 1940	De-1941 a 1944	Em 1945	Total	Até 1940	De 1941 a 1944	Em 1945	Total
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>												
Delegacia Fiscal.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândegas de Porto Alegre.....	1	—	1	2	—	—	1	1	—	—	—	—
Alfândegas de Pelotas.....	—	—	1	1	—	—	1	1	1	—	—	1
Alfândegas do Rio Grande.....	36	—	1	37	36	—	1	37	—	—	—	—
Alfândega de Uruguaiana.....	29	2	1	32	29	2	1	32	—	—	—	—
Alfândega de Santana do Livramento.....	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	1	1
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre.....	5	2	1	8	—	1	1	2	5	1	—	6
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Bóca do Monte.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>CENTRO-OESTE</b>												
<b>GOIÁS</b>												
Delegacia Fiscal.....	5	5	1	11	5	5	1	11	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiânia.....	2	3	1	6	—	—	—	—	2	3	1	6
<b>MATO GROSSO</b>												
Delegacia Fiscal.....	22	4	1	27	—	3	—	3	22	1	1	24
Alfândega de Corumbá.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Cuiabá.....	—	—	2	2	—	—	2	2	—	—	—	—
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande.....	2	—	1	3	1	—	1	2	1	—	—	1
<b>NO EXTERIOR</b>												
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.....	—	—	1	1	—	—	1	1	—	—	—	—
<b>BRASIL.....</b>	<b>202</b>	<b>62</b>	<b>120</b>	<b>384</b>	<b>110</b>	<b>23</b>	<b>88</b>	<b>221</b>	<b>92</b>	<b>39</b>	<b>32</b>	<b>163</b>

## ATOS QUE INTERESSAM À CONTABILIDADE PÚBLICA E À ECONOMIA DO PAÍS

(QUADRO IX)

ASSUNTO	ATOS	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO
A				
AÇÕES (de Sociedades)				
Dispõe sobre a conversão de ações de sociedades sob fiscalização do Governo Federal.....	Decreto-lei	8.563	5- 1-46	7-1-46
AFASTAMENTO DE SERVIDORES				
Dispõe sobre o afastamento de servidores brasileiros para trabalho junto a Organizações Internacionais com as quais coopere o Brasil.....	Decreto-lei	9.538	1- 8-46	3- 8-46
ALFÂNDEGAS				
Dispõe sobre serviços extraordinários nas Alfândegas e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.663	14-1-46	16- 1-46
ALFÂNDEGA DO RIO				
Autoriza a cobrança de Cr\$ 1,00 nos despachos de importação ou exportação para o estrangeiro, destinada ao Sindicato dos Ajudantes de Despachantes da Alfândega do Rio.....	Decreto-lei	9.158	9- 4-46	11- 4-46
APOSENTADO				
Dispõe sobre o aproveitamento do servidor aposentado.....	—	8.895	24- 1-46	30- 1-46
ASSISTENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO ESTADO				
Modifica disposições do Decreto-lei n.º 8.449, de 26 de dezembro de 1945 e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.793	22- 1-46	24-1-46
AUXÍLIO PARA FUNERAL				
Dispõe sobre a concessão de auxílio para funeral à família de extranumerários da União.....	Decreto-lei	9.400	21- 6-46	24- 6-46
B				
BALANÇO				
Dispõe sobre os balanços do exercício de 1945.....	Decreto-lei	9.656	27- 8-46	29- 8-46
BANCO DO BRASIL				
Libera depósito no Banco do Brasil.....	Decreto-lei	9.508	24- 7-46	26- 7-46
BENS				
Autoriza a lotação de bens incorporados ao Patrimônio Nacional e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.610	19- 8-46	21- 8-46
Dispõe sobre o destino de bens apurados na liquidação de empresas incluídas no Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942 e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.817	24- 1-46	26- 1-46
(Revogado pelo Decreto-lei n.º 8.963, de 30 de janeiro de 46)				
Dispõe sobre o produto da arrecadação de Bens Vacantes.....	Decreto-lei	9.429	6- 7-46	9- 7-46
Dispõe sobre condições de alienação dos bens pertencentes as Empresas incorporadas ao Patrimônio Nacional.....	Decreto-lei	9.658	28- 8-46	30 -8-46
Dispõe sobre os imóveis da União e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.760	5- 9-46	6- 9-46
Dispõe sobre a venda de bens pertencentes a súditos inimigos.....	Decreto	22.403	17-12-46	19-12-46
Dispõe sobre a liberação de bens de súditos italianos.....	Decreto-lei	9.123	3- 4-46	13- 4-46
Incorpora bens ao patrimônio nacional e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.727	3- 9-46	5- 9-46
Modifica Decreto-lei n.º 7.883, de 8-8-1945.....	Decreto-lei	9.571	12- 8-46	14- 8-46
Revoga o Decreto-lei n.º 8.817, de 24-1-46.....	Decreto-lei	8.963	30- 1-46	1- 2-46
C				
CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS				
Altera dispositivos do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934.....	Decreto	21.830	9- 9-46	11- 9-46
Revoga o Decreto n.º 7.601, de 24-7-41.....	Decreto	22.150	22-11-46	23-11-46



ASSUNTO	ATOS	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO
<b>CAIXA DE MOBILIZAÇÃO BANCÁRIA</b>				
Altera disposições dos Decretos-leis ns. 6.419, de 13-4-44 e 8.493, de 28-12-45, que regulam as operações da Caixa de Mobilização Econômica.....	Decreto-lei	9.201	25- 4-46	27- 4-46
<b>CÂMBIO</b>				
Dispõe sobre as operações de cambio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiro e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.025	27- 2-46	28- 2-46
<b>CARREIRA DE CONTADOR</b>				
Cria a carreira de Contador no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.636	11- 1-46	14- 1-46
<b>CARTEIRA DE REDESCONTOS</b>				
Transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescontos, mediante resgate de "Letras do Tesouro".....	Decreto-lei	9.067	15- 3-47	16- 3-46
<b>CARTEIRA DE REDESCONTOS DO BANCO DO BRASIL</b>				
Transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil mediante resgate dos débitos do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S. A.....	Lei	16	7- 2-47	8- 2-47
<b>CÓDIGO DE MINAS</b>				
Modifica o Art. 23 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro 1940 (Código de Minas).....	Decreto-lei	9.449	12- 7-46	15- 7-46
<b>CÓDIGO (de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército)</b>				
Altera o Art. 154 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército (Decreto-lei 2.186 de 13-5-40).....	Decreto-lei	8.579	8- 1-46	10- 1-46
<b>COLETORIAS FEDERAIS</b>				
Altera a classificação das Coletorias Federais.....	Decreto-lei	22.182	26-11-46	4-12-46
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>				
Restabelece os quadros de funcionários do Congresso Nacional e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.562	5- 1-46	8- 1-46
<b>CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA</b>				
Transfere função da T. N. M. da Contadoria Geral da República para o do Serviço Pessoal do Ministério da Fazenda.....	Decreto	20.980	15- 4-46	17- 4-46
<b>CONSELHO FEDERAL DA CONTABILIDADE</b>				
Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e dos Guarda-livros e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.295	27- 5-46	28- 5-46
Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei n. 9.295, de 27-5-46 .	Decreto-lei	9.710	3- 9-46	5- 9-46
<b>CONSTITUIÇÃO DE 1946</b>				
Constituição dos Estados Unidos do Brasil.....	Ato	1	18- 9-46	19- 9-46
<b>CONTRÔLE DOS PREÇOS</b>				
Dispõe sobre o controle de preços e cria órgãos destinados a impedir o encarecimento da vida.....	Decreto-lei	9.125	4- 4-46	6- 4-46
<b>COTA ESPECIAL (Algodão)</b>				
Mantém para os algodões do Norte da safra de 1945-46 a cota especial que incide sobre esse produto.....	Decreto-lei	9.000	18- 2-46	19- 2-46
Modifica a cota especial sobre o algodão em pluma e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.108	1- 4-46	3- 4-46
	Decreto lei	9.443	11- 7-46	13- 7-46
<b>CRUZEIRO</b>				
Modifica disposições do Decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942...				
<b>D</b>				
<b>DELEGACIA DO TESOUREO BRASILEIRO NO EXTERIOR</b>				
Dispõe sobre o pessoal da Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior e da Contadoria Seccional junto à mesma Delegacia e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.542	2- 1-46	4- 1-46

ASSUNTO	ATOS	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO
Dispõe sobre os pagamentos efetuados pela Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.697	2- 9-46	6- 9-46
Reorganiza a Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.696	2- 9-46	6- 9-46
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ				
Dispõe sobre atribuições do Departamento Nacional do Café e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.270	22- 5-46	24- 5-46
DESPACHO CONSULAR				
Altera o Regulamento para o despacho consular de aeronaves comerciais aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.099, de 16-12-42.....	Decreto-lei	8.853	24- 1-46	28- 1-46
DIFERENÇAS DE CAIXAS				
Dispõe sobre diferenças de caixas, de que trata o Decreto-lei n.º 2.100, de 30-3-40.....	Decreto-lei	9.196	23- 4-46	25- 4-46
DIREITOS ADUANEIROS				
Altera o Decreto-lei n.º 300, de 24-2-938 e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.179	15- 4-46	16- 4-46
DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA				
Aprova o Regimento da Diretoria da Despesa Pública do Ministério da Fazenda.....	Decreto	21.890	4-10-46	7-10-46
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Dispõe sobre a distribuição de dotações orçamentárias.....	Decreto-lei	8.599	8- 1-46	10- 1-46
E				
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS				
Altera os Decretos-leis ns. 1.713, de 28-10-939 e n.º 8.542, de 2-1-46 e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.687	30- 8-46	6- 9-46
F				
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (F. E. B.)				
Regula as vantagens a que têm direito os herdeiros dos Militares que participaram da F. E. B., no teatro de operações da Itália.....	Decreto-lei	8.794	23- 1-46	23- 1-46
Regula as vantagens a que têm direito os Militares da F. E. B. incapacitados fisicamente.....	Decreto-lei	8.795	23- 1-46	23- 1-46
FIANÇA				
Dispõe sobre fiança dos despachantes aduaneiros.....	Decreto-lei	8.832	24- 1-46	25- 1-46
FLUMINENSE FOOT — BALL CLUB				
Releva dívida do "Fluminense Foot — Ball Club" para com a União nas condições que especifica.....	Decreto-lei	8.582	8- 1-46	10- 1-46
FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR				
Dispõe sobre a execução dos serviços da Fundação da Casa Popular e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.621	21- 8-46	24- 8-46
FUNDOS E CAIXAS ESPECIAIS				
Extingue o regime de incorporação de saldos orçamentários dos Fundos e Caixas Especiais.....	Decreto-lei	9.651	23- 8-46	24- 8-46
G				
GRATIFICAÇÃO				
Concede gratificação de 20%, a funcionário com exercício em zona insalubre.....	Decreto-lei	9.180	15- 4-46	17- 4-46
Dispõe sobre a gratificação por assinatura de notas de papel-moeda....	Decreto-lei	8.880	24- 1-46	1- 2-46

ASSUNTO	ATOS	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO
<b>I</b>				
<b>IMPORTAÇÃO AÉREA</b>				
Altera a redação do Art. 8.º do Decreto-lei n.º 8.854, de 24-1-46. ....	Decreto-lei	9.252	13- 5-46	15- 5-46
Aprova o Regimento da Estação Aduaneira de Importação Aérea em São Paulo.....	Decreto-lei	21.809	3- 9-46	6- 9-46
<b>IMPOSTO</b>				
Dispõe sobre impostos de produção das jazidas e minas nos Territórios Federais.....	Decreto-lei	9.450	12- 7-46	15- 7-46
Institui imposto sobre lucros apurados pelas pessoas físicas na venda de propriedades imobiliárias e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.330	10- 6-46	14- 6-46
Regula a distribuição de lucros, institui o "Imposto Adicional de Rendadas", determina a obrigatoriedade de depósitos, bloqueados na Superintendência da Moeda e do Crédito e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.159	10- 4-46	11- 4-46
Altera dispositivos da legislação do Imposto de Renda.....	Decreto-lei	9.446	11- 7-46	13- 7-46
Altera dispositivos da legislação do Imposto de Renda.....	Decreto-lei	9.407	27- 6-46	29- 6-46
<b>INSPEÇÃO PERMANENTE</b>				
Restabelece o serviço de inspeção permanente das Coletorias Federais e Mesas de Rendadas não Alfandegadas e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.493	19- 7-46	22- 7-46
<b>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</b>				
Reforma os Estatutos do Instituto de Resseguros do Brasil.....	Decreto	21.810	4- 9-46	6- 9-46
<b>INSTITUTO HIPOTECÁRIO E FINANCEIRO S. A. BANCO DE CRÉDITO REAL</b>				
Aprova a reforma dos Estatutos do Instituto Hipotecário e Financeiro Sociedade Anônima Banco de Crédito Real.....	Decreto	22.233	6-12-46	9- 1-47
<b>L</b>				
<b>LETRAS DO TESOURO</b>				
Autoriza a emissão de Letras do Tesouro.....	Decreto-lei	9.374	17- 6-46	19- 6-46
<b>LOTAÇÃO (C. G. R. e C. S.)</b>				
Altera lotação numérica e nominal das carreiras de Contador e Guardalivros da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais e dá outras providências.....	Decreto	20.978	13- 4-46	17- 4-46
<b>LUCROS EXTRAORDINÁRIOS</b>				
Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 9º do Regimento de Junta de Ajustes dos Lucros Extraordinários, baixado com o Decreto..... n. 15.188, de 29 de março de 1944, alterado pelo Decreto n. 19.364, de 7-8-45.....	Decreto	20.926	8- 4-46	10- 4-46
<b>M</b>				
<b>MISSÃO NO ESTRANGEIRO</b>				
Estabelece os limites máximos para concessão de gratificação de representação a servidores no estrangeiro.....	Decreto	21.770	30- 8-46	6- 9-46
<b>MONTEPIO CIVIL</b>				
Dispõe sobre a contribuição para o montepio civil, estabelece a pensão correspondente e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.595	16- 8-46	19- 8-46
<b>MULTA</b>				
Estabelece multa pela falta de depósito, em moeda nacional dos títulos em moeda estrangeira de que trata o Decreto-lei n.º 2.703, de 28-10-40 e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.565	9- 8-46	12- 8-46
Estabelece multa para as liquidações que excederem os prazos de que trata o Decreto-lei n.º 9.523, de 23-7-946.....	Decreto-lei	9.564	9- 8-46	12- 8-46
<b>O</b>				
<b>OBRIGAÇÕES DE GUERRA</b>				
Suspende a subscrição compulsória de "Obrigações de Guerra" e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.138	5- 4-46	6- 4-46
Reduz a autorização para emissão de "Obrigações de Guerra".....	Decreto-lei	9.286	24- 5-46	27- 5-46

A S S U N T O	ATOS	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO
<b>OPERAÇÕES DE CAMBIO</b>				
Dispõe sobre operações de cambiais e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.602	16- 8-46	19- 8-46
<b>ORÇAMENTO DE 1947</b>				
Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1947.....	Lei	3	2-12-46	10-12-46
<b>ÓRGÃOS AUTÔNOMOS</b>				
Constitui comissão para estudar a situação dos órgãos autônomos da administração federal.....	Decreto	20.977	13- 4-46	17- 4-46
<b>P</b>				
<b>PAGAMENTO</b>				
Dispõe sobre o pagamento da diferença de vencimento ou remuneração	Decreto-lei	8.841	24- 1-46	25- 1-46
<b>PERCENTAGENS</b>				
Fixa a percentagem a ser percebida por alguns serventuários da Justiça e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.638	11- 1-46	14- 1-46
<b>PESSOAL EXTRANUMERÁRIO (Admissão)</b>				
Altera o Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.....	Decreto-lei	9.220	2- 5-46	4- 5-46
<b>PROMOÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS</b>				
Revoga os Decretos-leis a que menciona e dá outras providências (Interstício).....	Decreto-lei	9.094	26- 3-46	27- 3-46
Altera o parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto 19.984, de 21-11-45.....	Decreto	21.593	8- 8-46	10- 8-46
<b>PROVENTOS E PENSÕES</b>				
Dispõe sobre distribuição de crédito e registo de despesa relativos ao aumento de proventos e pensões .....	Decreto-lei	9.582	14- 8-46	17- 8-46
<b>R</b>				
<b>REAPARELHAMENTO FERROVIÁRIO</b>				
Aprova o Plano Geral de Reaparelhamento Ferroviário e as bases do respectivo funcionamento e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.894	24- 1-46	1- 2-46
<b>RELATÓRIOS (Organização)</b>				
Revoga o Decreto n.º 13.610, de 21-10-43, e dá outras providências....	Decreto	20.925	8- 4-46	10- 4-46
<b>REPARAÇÕES DE GUERRA</b>				
Cria a Comissão de Reparações de Guerra e dá outras providências....	Decreto-lei	8.553	4- 1-46	15- 1-46
Dispõe sobre Regimento interno da Comissão de Reparações de Guerra e dá outras providências.....	Decreto	20.971	11- 4-46	20- 4-46
<b>SALÁRIO (Dos Contratados)</b>				
Dispõe sobre o aumento de salário dos contratados.....	Decreto-lei	8.845	24- 1-46	28- 1-46
<b>(Dos Extranumerários Mensalistas)</b>				
Altera escala padrão de salários aos extranumerários mensalistas da União.....	Decreto	21.588	6- 8-46	13- 8-46
Dispõe sobre a vigência do Decreto n.º 21.588, de 6-8-46.....	Decreto	21.721	28- 8-46	30- 8-46
<b>SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b>				
Aprova o Regimento do Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.....	Decreto	21.148	22-11-46	23-11-46
<b>SUBSÍDIO</b>				
Fixa o subsídio dos Deputados e Senadores e dá outras providências....	Lei Constituc.	20	2-1-46	8-1-46
Aumenta o subsídio e a ajuda de custo dos Deputados e Senadores.....	Decreto-lei	9.006	20-2-46	21-2-46
Fixa os subsídios e as representações do Presidente e do Vice-Presidente da República para o período de 1946 a 1951.....	Ato	2	20-9-46	21-9-46
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO</b>				
Altera disposições do Decreto-lei n.º 7.293, de 2-2-45, e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.140	5-4-46	6-4-46

ASSUNTO	ATOS	NÚMERO	DATA	PUBLICAÇÃO
<b>TABELAS ANEXAS</b>				
Modifica as Tabelas anexas aos Decretos-leis ns. 1.847, de 7-12-39 e 2.523, de 23-8-40 e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.625	10- 1-46	12- 1-46
<b>TABELAS DE PERCENTAGENS</b>				
Determina a revisão das tabelas de percentagens atribuídas a funcionários que percebem remuneração e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.631	10- 1-46	11- 1-46
<b>TESOURARIAS</b>				
Extingue a Tesouraria da Caixa de Amortização e cria em substituição as Tesourarias da Dívida Pública Interna e Fundada e a Tesouraria do Meio Circulante e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.877	24- 1-46	29- 1-46
Modifica o Regimento padrão das tesourarias dos serviços públicos civis da União.....	Decreto	21.948	14-10-46	16-10-46
<b>TAXA DE 10%</b>				
Regulamenta a aplicação e a contabilização das duas taxas de 10% criadas pelo Decreto-lei n.º 7.632, de 12-6-45, na Estrada de Ferro Central do Brasil.....	Decreto-lei	8.899	24- 1-46	1- 2-46
<b>TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>				
Derroga os Decretos-leis ns. 6.694, de 14-7-44 e 8.450, de 26-12-45 e dá outras providências.....	Decreto-lei	9.146	8- 4-46	10- 4-46
Eleva a taxa de Educação e Saúde para Cr\$ 0,80 e dá outras providências	Decreto-lei	9.486	18- 7-46	20- 7-46
<b>VENDAS</b>				
Revigora o Decreto-lei n.º 7.930, de 3-9-45 e dá outras providências.....	Decreto-lei	8.953	28- 1-46	30- 1-46
<b>VENDAS DE CÂMBIO</b>				
Extingue a cota de 3% sobre as vendas de câmbio.....	Decreto-lei	9.522	26- 7-46	27- 7-46
Dispõe sobre a aplicação em letras do Tesouro Nacional cuja emissão autoriza, de parte do valor das vendas cambiais de exportação.....	Decreto-lei	9.524	27- 7-46	27- 7-46
<b>V</b>				
<b>VENCIMENTOS</b>				
Altera a Tabela IV que acompanha o Decreto-lei n.º 8.512, de 31-12-45 (aumento geral dos vencimentos).....	Decreto-lei	8.797	23- 1-45	24- 1-46
Altera a redação do parágrafo 4º do art. 14, do Decreto-lei n.º 8.512, de 31-12-45.....	Decreto-lei	8.846	24- 1-46	28- 1-46
Prorroga o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 5.º do Decreto-lei n.º 8.512, de 31-12-46.....	Decreto-lei	9.235	6- 5-46	9- 5-46
Dispõe sobre os vencimentos dos magistrados do Distrito Federal e dos Territórios.....	Lei	21	15- 2-47	21- 2-47



# ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO DAS ORDENS DE SERVIÇO, CIRCULARES, OFÍCIOS E TELEGRAMAS-CIRCULARES EXPEDIDOS PELA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA EM 1946

A

## ABONO FAMILIAR

*Pagamento*

Indaga se existem pagamentos efetuados sem crédito.  
Telegrama-Circular n.º A—1.158, de 18/11/46.

*Restos a Pagar*

Podem ser inscritos mesmo além das respectivas dotações.  
Telegrama-Circular n.º J—29, de 22/2/46.  
Autoriza inscrição independente de discriminação nominal.  
Telegrama-Circular n.º A—255, de 28/2/46.

## ADIANTAMENTO

*Créditos Especiais ou Extraordinários*

Escrituração dos saldos no caso de vigência por mais de um exercício.  
Circular n.º 410, de 24/6/46.

## AFIANÇADOS POR APÓLICES DE SEGURO DE FIDELIDADE FUNCIONAL

Reune, num só título, o total das fianças desta natureza.  
Circular n.º 423, de 12/12/46.

## AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

*Suprimentos*

Escrituração dos autorizados pelo Decreto-lei n.º 9.813/46 e Portaria ministerial n.º 631/46.  
Circular n.º 421, de 12/12/46.

## AGÊNCIAS POSTAIS

*Vêr: Exatorias*

## ALGODÃO

*Cota Especial*

Deve ser escriturada em Depósitos de Diversas Origens — Subconta 75 — e transferida mensalmente a Contadoria Geral.  
Circular n.º 412, de 19/7/46.

## ANÁLISE DA DESPESA

Dispensa a remessa das referentes aos meses de janeiro a março de 1946.  
Ofício-Circular n.º 1.950, de 11/5/46.

## APÓLICES

*Depósitos e Cauções*

Substituição "ex-offício" de títulos dados em caução.  
Circular n.º 41, de 2/7/46.

## APÓLICES DE SEGURO DE FIDELIDADE FUNCIONAL

*Fianças*

Reune num só título, o total das fianças desta natureza.  
Circular n.º 423, de 12/9/46.

## AUTARQUIAS

*Balancos*

Solicita a remessa dos referentes ao exercício de 1945.  
Ofício-Circular n.º 1.074, de 25/2/46.  
Reitera o pedido acima.  
Ofício-Circular n.º 1.551, de 3/4/46.  
Idem idem.  
Ofício-Circular n.º 1.845, de 30/4/46.

## AVISOS DE LANÇAMENTOS

Dispensa para as operações subordinadas às subcontas Banco do Brasil "c/Receita da União" e "Despesa da União".  
Circular n.º 409, de 7/6/46.

## AVISO DE OPERAÇÕES EM TRÂNSITO

Sua extração.  
Circular n.º 425, de 30/12/46.

B

## BALANCETES

*Exatorias*

Deve ser organizada e remetida a Contadoria Geral da República, no fim de cada exercício, uma demonstração nominal de todas as repartições incorporadas pelas Contadorias Seccionais.

Ofício-Circular n.º 1.550, de 3/4/46.

Remessa de relação dos não incorporados em 1945.

Telegrama-Circular n.º J—76, de 23/4/46.

Idem.

Telegrama-Circular n.º A—1.153, de 16/11/46.

Normas para a sua incorporação.

Circular n.º 420, de 11/12/46.

## BALANÇOS

*Autarquias*

Solicita remessa dos relativos ao exercício de 1945.

Ofício-Circular n.º 1.551, de 3/4/46.

Idem, em aditamento ao Ofício-Circular n.º 1.551, de 3/4/46.

Ofício-Circular n.º 1.845, de 30/4/46.

*Contadorias Seccionais*

Deve ser remetido com urgência o de janeiro adicional de 1945.

Telegrama-Circular n.º A—228, de 22/2/46.

Reduz o prazo para sua remessa.

Telegrama-Circular n.º A—1.170., de 23/11/46.

Modifica, tendo em vista a Constituição, os prazos para remessa às repartições centralizadoras.

Circular n.º 417, de 23/11/46.

*Serviços Oficiais*

Escrituração dos serviços prestados pelas repartições industriais da União.

Circular n.º 424, de 12/12/46.

*Tesourarias*

Só em caso de haver irregularidade deve ser comunicada sua realização.

Circular n.º 408, de 21/5/46.

*Tesouro Nacional*

Reune as operações da Tesouraria e Pagadoria num só balanço.

Ofício-Circular n.º 2.415, de 24/6/46.

C

## COLETORIAS

*Vêr: Exatorias*

## CONTADOR GERAL

Comunica haver tomado posse e entrado em exercício.  
Telegrama-Circular n.º A—144, de 5/2/46.

## CONTADORIAS SECCIONAIS

*Balancos*

Devem ser remetidos com urgência os de janeiro adicional de 1945.

Telegrama-Circular n.º A—228, de 22/2/46.

Reduz o prazo de remessa.

Telegrama-Circular n.º A—1.170, de 23/11/46.

Idem.

Circular n.º 417, de 23/11/46.

*Encerramento de exercício*

A escrituração do de 1945 só deve ser encerrada mediante ordem da Contadoria Geral da República.

Ofício-Circular n.º 575, de 28/1/46.

Modifica, tendo em vista a Constituição, os prazos para a remessa dos balanços às repartições centralizadoras e autoriza o encerramento da escrituração a critério do Contador Seccional. Circular n.º 417, de 23/11/46.

#### Material

Devem dar conhecimento à Contadoria Geral da República do fornecimento pela Seção de Material bem como dos respectivos preços.

Ofício-Circular n.º 1.528, de 1/4/46.

Remessa da relação dos necessários aos serviços em 1947. Telegrama-Circular n.º A—819, de 9/6/46.

#### CORRESPONDÊNCIA

##### Redação

Recomendações quanto ao tratamento a empregar e às fórmulas para o fêcho de ofícios e representações. Ordem de Serviço n.º 6, de 12/2/46.

#### COTA ESPECIAL

##### Algodão em Pluma

Deve ser escriturada em Depósitos de Diversas Origens e é transferida mensalmente para a Contadoria Geral. Circular n.º 412, de 19/9/46.

#### COTA LOTÉRICA

Vêr: Loterias

#### CRÉDITOS ESPECIAIS OU EXTRAORDINÁRIOS

##### Adiantamento

Escrituração dos saldos desses créditos quando tiverem vigência por mais de um exercício. Circular n.º 410, de 24/6/46.

#### CRÉDITOS NOMINAIS

##### Restos a pagar

Relacionamento ao encerrar-se o exercício. Circular n.º 425, de 30/12/46.

### D

#### DEMONSTRAÇÕES

##### Receita e Despesa

Remessa mensal. Circular n.º 407, de 6/5/46.

#### DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

Instruções para o funcionamento das contas de "Fornecimento" e "Stock" criadas no Banco do Brasil. Circular n.º 403, de 17/1/46.

#### DEPÓSITOS E CAUÇÕES

##### Apólices

Substituição "ex-officio" de título dado em caução. Circular n.º 411, de 2/7/46.

#### DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Devem ser incluídos no modelo anexo à Circular n.º 392, de 22/6/45. Circular n.º 415, de 27/9/46.

#### DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

##### Cota Especial sobre algodão em pluma

Deve ser escriturada no subtítulo 75. Circular n.º 412, de 19/7/46.

##### Depósitos para quem de direito.

A taxa adicional a que se refere o Decreto-lei n.º 7.632/45 deve ser escriturada nesta subconta.

Telegrama-Circular n.º A—338, de 23/3/46.

Idem.

Telegrama-Circular n.º A—339, de 23/3/46.

##### Fundo Rodoviário Nacional

Deve ser escriturado na subconta Fundo Rodoviário Nacional e recolhidos ao Banco do Brasil sob essa classificação. Circular n.º 404, de 18/1/46.

#### DESLIGAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Será automático logo após a publicação dos decretos de exoneração, demissão, aposentadoria ou disponibilidade. Telegrama-Circular n.º A—580, de 21/5/46.

Idem.

Ofício-Circular n.º 2.060, de 30/5/46.

#### DESPESA

##### Serviços Oficiais

Será escriturada em Movimento de Fundos com a repartição industrial, exceto na mesma. Circular n.º 424, de 12/12/46.

### E

#### ESTRADAS DE FERRO

##### Taxa adicional

Pede informações sobre a forma de sua escrituração.

Telegrama-Circular n.º A—174, de 13/2/46.

Deve ser escriturada em Depósitos de Diversas Origens — Depósitos para quem de direito.

Telegramas-Circulares ns. A—338 e A—339, de 23/3/46.

Normas para a escrituração dos Fundos de Renovação Patrimonial e de Melhoramentos.

Circular n.º 418, de 29/11/46.

#### EXATORIAS

##### Balancetes

Deve ser organizada e remetida à Contadoria Geral da República, no fim de cada exercício, uma demonstração nominal de todas as repartições incorporadas pelas Contadorias Seccionais.

Ofício-Circular n.º 1.550, de 3/4/46.

Sobre a remessa de relação dos não incorporados de 1945.

Telegrama-Circular n.º J—76, de 23/4/46.

Idem.

Telegrama-Circular n.º A—1.153, de 16/11/46.

Normas para incorporação.

Circular n.º 420, de 11/12/46.

##### Relação

Nominal das Agências Postais existentes em 31 de dezembro de 1945.

Telegrama-Circular n.º J—41, de 16/3/46.

#### EXERCÍCIO

##### Balancetes de Exatorias

Vêr: Balancetes

Exatorias

##### Contadorias Seccionais

Para o encerramento do de 1945 será necessária ordem da Contadoria Geral da República.

Telegrama-Circular n.º A—95, de 22/1/46.

Idem.

Ofício-Circular n.º 575, de 28/1/46.

Idem.

Telegrama-Circular n.º A—228, de 22/2/46.

Modifica, tendo em vista a Constituição, os prazos para remessa de balanços à Contadoria Geral da República.

Circular n.º 417, de 23/11/46.

### F

#### FÉRIAS

##### Funcionários

Recomenda seja evitada sua concessão no primeiro trimestre de 1947.

Telegrama-Circular n.º A—1.169, de 23/11/46.

Idem.

Ofício-Circular n.º 4.090, de 4/12/46.

#### FIANÇAS

##### Apólices de seguro de Fidelidade Funcional

Reune, num só título, o total das fianças desta natureza. Circular n.º 423, de 12/12/46.



## FUNCIONÁRIO

Determinação quanto ao registro do ponto de funcionário e extranumerário.  
Ordem de Serviço, n.º 7, de 14/2/46.

*Desligamento*

Será automático logo após a publicação do Decreto de demissão, aposentadoria ou disponibilidade.  
Telegrama-Circular n.º A-580, de 21/5/46.  
Idem.  
Ofício-Circular n.º 2.060, de 30/5/46.

*Exercício*

Deve ser feita a comunicação ao Serviço do Pessoal pelos Contadores Seccionais.  
Ofício-Circular n.º 2.975, de 30/7/46.

*Férias*

Recomenda seja evitada sua concessão no primeiro trimestre de 1947.  
Telegrama-Circular n.º A-1.169, de 23/11/46.  
Idem.  
Ofício-Circular n.º 4.090, de 4/12/46.

*Substituto Eventual*

Indicação  
Ofício-Circular n.º 4.091, de 4/12/46.

## FUNDO DE MELHORAMENTOS

*Estradas de Ferro*

Pede informações sobre a forma de sua escrituração.  
Telegrama-Circular n.º A-174, de 13/2/46.  
A taxa adicional a que se refere o Decreto-lei n.º 7.632/45 deve ser escriturada em Depósitos de Diversas Origens — Depósitos para quem de direito.  
Telegrama-Circular n.º A-338, de 23/3/46.  
Idem.  
Telegrama-Circular n.º A-339, de 23/3/46.  
Normas para sua escrituração  
Circular n.º 418, de 29/11/46.

## FUNDO DE RENOVACÃO PATRIMONIAL

*Estradas de Ferro*

Pede informações sobre a forma de sua escrituração.  
Telegrama-Circular n.º A-174, de 13/2/46.  
A Taxa adicional a que se refere o Decreto-lei n.º 7.632/45 deve ser escriturada em Depósitos de Diversas Origens Depósitos para quem de direito.  
Telegrama-Circular n.º A-338, de 23/3/46.  
Idem.  
Telegrama-Circular n.º A-339, de 23/3/46.  
Normas para sua escrituração.  
Circular n.º 418, de 29/11/46.

## FUNDO RODOVIÁRIO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

*Extinto.*

Circular n.º 404, de 18/1/46.

## FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

*Depósitos de Diversas Origens*

Deve ser escriturado na subconta Fundo Rodoviário Nacional e sob esse título recolhido ao Banco do Brasil.  
Circular n.º 404, de 18/6.

## I

## IMPÓSTO ADICIONAL DE RENDAS

*Multa*

Normas para sua escrituração.  
Circular n.º 414, de 19/8/46.

## INSPEÇÃO

Normas para sua execução e para a elaboração dos relatórios.  
Circular n.º 419, de 29/11/46.

## J

## JURISPRUDÊNCIA DA CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Instruções para seu registro.  
Ordem de Serviço n.º 11, de 18/12/46.

## L

## LIVROS DE ESCRITURAÇÃO E IMPRESSOS

Recomenda às Contadorias Seccionais a remessa urgente de uma relação de livros de escrituração e impressos necessários ao serviço em 1947.  
Ofício-Circular n.º 2.658, de 8/7/46.  
Idem.  
Telegrama-Circular n.º A-819, de 9/7/46.

## LOTERIAS

Normas sobre a escrituração da cota lotérica.  
Circular n.º 416, de 20/11/46.  
Substitui o modelo que acompanhou a Circular n.º 416, de 20/11/46.  
Circular n.º 422, de 12/12/46.

## M

## MATERIAL

*Contadorias Seccionais*

Devem dar conhecimento à C. G. R., dos recebidos e dos preços porque foram faturados.  
Ofício-Circular n.º 1.528, de 1/4/46.  
Remessa de relação dos necessários aos serviços em 1947.  
Telegrama-Circular n.º A-819, de 9/7/46.

## MOVIMENTO DE FUNDOS

*Algodão*

Normas para a escrituração e transferência da cota especial.  
Circular n.º 412, de 29/7/46.

## MULTAS

*Imposto Adicional de Rendas*

Deve ser escriturado em Renda Extraordinária-Eventuais.  
Circular n.º 414, de 19/8/46.

## O

## OPERAÇÕES EM TRÂNSITO

*Restos a Pagar*

Transferência patrimonial.  
Circular n.º 425, de 30/12/46.

## P

## PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

*Extinção*

Instruções para cumprimento do Decreto-lei n.º 9.782, que o extinguiu a partir de 1947.  
Ordem de Serviço n.º 9, de 1/10/46.

*Restos a Pagar*

Instruções para seu processamento.  
Circular n.º 402, de 15/1/46.

## PRESCRIÇÃO

*Restos a Pagar*

Conversão em renda eventual.  
Circular n.º 406, de 3/4/46.

## PROCESSOS

*Juntada*

Poderá ser autorizada pelos Chefes de Seção.  
Ordem de Serviço n.º 8, de 19/8/46.

*Registro da jurisprudência*

## Instruções.

Ordem de Serviço n.º 11, de 18/12/46.

R

## RECEITA

*Serviços Oficiais*

Será escriturada em Movimento de Fundos com a repartição industrial, exceto na mesma.

Circular n.º 424, de 12/12/46.

## RECEITA A ANULAR

*Rendas Federais*

Como deve figurar na demonstração própria.

Circular n.º 405, de 30/3/46.

## RECEITA E DESPESA

*Demonstrações mensais*

Prazos para sua remessa.

Circular n.º 407, de 6/5/46.

## REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

*Comissão de exame*

Recomenda às Cs. Ss. nas Delegacias Fiscais, atenderem aos pedidos de informações que lhes forem dirigidos pela Comissão encarregada de proceder ao exame dos documentos e escrituração da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Ofício-Circular n.º 1.931, de 9/5/46.

## Idem.

Telegrama-Circular n.º A-542, de 10/5/46.

## RELATÓRIOS

*Inspecção*

Normas para sua elaboração.

Circular n.º 419, de 29/11/46.

## RENDAS FEDERAIS (Resumo)

*Receita a Anular*

Instruções para o preenchimento do modelo respectivo.

Circular n.º 405, de 30/3/46.

## BESTOS A PAGAR

*Abono Familiar*

Podem ser inscritos mesmo além das respectivas dotações.

Telegrama-Circular n.º J-29, de 22/2/46.

Recomenda a sua inscrição independentemente de discriminação nominal.

Telegrama-Circular n.º A-255, de 28/2/46.

*Créditos nominais*

Relacionamento ao encerrar-se o exercício.

Circular n.º 425, de 30/3/46.

*Operações em Trânsito*

Transferência patrimonial.

Circular n.º 425, de 30/12/46.

*Plano de Obras e Equipamentos*

Instruções para seu processamento.

- Circular n.º 402, de 15/1/46.

*Prescrição*

Conversão em renda eventual.

Circular n.º 406, de 3/4/46.

S

## SERVIÇOS OFICIAIS

*Balanços*

Escrituração dos serviços prestados pelas repartições industriais da União.

Circular n.º 424, de 12/12/46.

## "STOCK" E FORNECIMENTO

*Departamento Federal de Compras*

Laçamentos a serem feitos nestas contas.

Circular n.º 402, de 17/1/46.

## SUBSTITUTO EVENTUAL

*Funcionário*

Indicação.

Ofício-Circular n.º 409, de 4/12/46.

## SUPRIMENTOS

*Agência do Banco do Brasil*

Escrituração dos autorizados pelo Decreto-lei n.º 9.813/46, e portaria ministerial n.º 631/46.

Circular n.º 421, de 12/12/46.

T

## TAXA

*Produção efetiva das minas*

Deve ser escriturada na subconta de Depósitos de Diversas Origens, "73-5% da taxa sobre a produção efetiva das minas nos Territórios".

Circular n.º 413, de 19/8/46.

## TAXA ADICIONAL

*Estradas de Ferro*

Pede informações sobre a forma de escrituração.

Telegrama-Circular n.º A-174, de 14/2/46.

Deve ser escriturada em Depósitos de Diversas Origens — Depósitos para quem de direito.

Telegrama-Circular n.º A-338, de 23/3/46.

Idem.

Telegrama-Circular n.º A-339, de 23/3/46.

Normas para a escrituração dos Fundos de Renovação Patrimonial e de Melhoramentos.

Circular n.º 418, de 29/11/46.

## TELEFONE

Recomendações sobre a utilização dos aparelhos telefônicos da repartição.

Ordem de Serviço n.º 10, de 16/12/46.

## TESOURARIAS

*Balanços*

Só deve ser comunicada a sua realização, no caso de apuração de irregularidade.

Circular n.º 408, de 21/5/46.

## TESOURO NACIONAL

*Balanços*

Funde as operações da Tesouraria e Pagadoria num só balanço.

Ofício-Circular n.º 2.415, de 24/6/46.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Remessa de relações dos servidores falecidos no período de 1-7-45 a 31-8-46.

Ofício-Circular n.º 3.984, de 12/11/46.



1947  
IMPRESA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO — BRASIL





BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

1433-47	336.181
	B823d
Brasil, Contadoria geral da Rep.	
AUTOR	
Balanços geraes da união v.1-1946	
TITULO	
Devolver em	NOME DO FEITO
11 AGT 49	<i>Por Aida Couto Silva</i>
28 SET 49	<i>Dr. Arnaldo Caldeira</i>
4 DEZ 50	<i>Dr. Arnaldo Caldeira - FAZ</i>

1433-47

336.181  
B823d

Brasil, Contadoria Geral da Repū  
blica.

Balanços Gerais da União V.1-1946.

